SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1947

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 009/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CAROL COMERCIAL EIRELI - ME**
CNPJ	**10.867.300/0001-26**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.417,20
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 04/02/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:28C8B789

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1323/2020

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:
I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
IV - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;
V - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;

VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;
VII - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;
VIII - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

Art.3º - A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 4º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

I - GOVERNAMENTAIS

Nome	Representante/Área
Titular: Jairo Gomes Martins Júnior Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto Titular: Mirtes Dinora dos Santos Pipino Suplente: Juliana Pelegrino Arcanjo Titular: Janice Maria Soares de Capua Suplente: Juliana Mantovani Mendes Lopes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Verlaine Cristina de Paula Suplente: Danilo Pichioli da Silveira	Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cibele Baiaroski Lopes Ferreira Suplente: Juliane Sandes Mourão	
Titular: Valdemar Salvanini Suplente: Vanda Ribeiro Tousic	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudio de Souza Suplente: Daniel Jorge de Souza	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Jair Carneiro Suplente: Michelle Tatiane Mangolin Cardoso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hugo Germano Suplente: Kayse Samara Peixoto Soares Santana	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança
Titular: Maria Morais da Silva Suplente: Enilda Dezorzi	Escola Estadual

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	Representa/Área
Titular: Edna Klip Ferreira Suplente: Franciele Cordeiro Farias	Conselho Tutelar
Titular: Tânia Regina C. Periotto Suplente: Marisa de Almeida	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de 01/03/2020 à 31/08/2020, havendo rotatividade entre as demais secretarias e setores inerentes a Comissão Municipal a cada seis (06) meses.

Parágrafo único - As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1039/2019, de 16/05/2019, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:1E35A255

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1322/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 1º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Sarandi e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Sarandi,

Visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística para a inclusão, apreciação e validação das propostas coletadas em reuniões com a comunidade, os departamentos da administração municipal e sociedade civil organizada, para a revisão de disposições constantes da lei municipal Nº 213 de 23 de Outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Sarandi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Sarandi, a ser realizada no dia 19 de Fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Sarandi, localizada naAv. Maringá, 660 - Jardim Europa, com início às 19:00hs, sob a coordenação da Comissão Técnica para a Revisão do Plano Diretor do Município de Sarandi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:390D44F7

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2338/2020

SÚMULA:- Nomeia Servidora para exercer a função de fiscalizadora, para o exercício de 2020 na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º - Nomear a Servidora abaixo, para exercer a função de Fiscalizador, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	

2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 1827/2019 de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E75E3369

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº. 2335/2020

SÚMULA:- Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

1º - Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I – Presidente: Murilo Maldonado de Carvalho – CPF. 004.996.489-51
– Suplente: Eder Fernando Duarte – CPF. 009.327.729-60

II – Relator – Antoni Eber Estigarribia – CPF. 044.351.619-74

III – Membro – Edenil Martins Correa – CPF. 290.459.592-91

2º - Revogar a Portaria nº. 2217/2019, de 10 de dezembro de 2019.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:BF639A62

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2333/2020

SÚMULA:- Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2020, tendo em vista as normas do SIM-AM/TCE-PR.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Saneamento e Meio Ambiente	Nathana Carla Pereira Ferreira da Cunha	042.079.079-98
Saúde	Andréia Cristina Pires	005.888.479-33
Desenvolvimento Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Renata Cristina Barreto	071.572.369-31
Trânsito, Transporte e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Urbanismo	Rosa Irene da Silva	982.955.009-53
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten QOBMDiogo Zanelato Ramos	064.378.929-43

2º - Revogar a Portaria nº 2286/2020, de 13/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:AAECE405

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1324/2020

SÚMULA:- Nomeia membros para comporema Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento para elaboração da revisão do plano diretor municipal.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica Municipal – ETM, a qual será responsável pelo suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas ao longo de todo processo de revisão do Plano Diretor Municipal, constituída por representantes das Secretarias Municipais, conforme segue:

A-Secretaria de Urbanismo:
Eduardo A. Sona Kun (Engenheiro Civil);
Elton Eidy Toy (Engenheiro Civil);
Bauer Geraldo Pessini (Engenheiro Civil);
Isabella Lessio (Engenheira Civil)
Marcela Elias Ricceto Postali (Coordenadora de Urbanismo),
Bruno Spada Higuti (Diretor Departamento de Analises de Projeto);

B-Secretaria de Meio Ambiente:
Raquel Costa Chiao Travenisk (Engenheira Florestal);

C-Secretaria de Educação:
Douglas Cassaro Fertonani (Engenheiro Civil);

D-Secretaria de Administração:
Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento (Auxiliar Administrativo);

E-Secretaria da Fazenda:
Izael Carvalho dos Santos (Almoxarife) e Wagner Eduardo Cenerino (Contador);

F-Secretaria de Planejamento:
Alcides Ferreira (Secretario);
Franciscarla Ragonha (Diretora Dep.de Controle Financeiroe Orçamentário);

G - Secretaria de Saúde:
Edson Oliveira dos Anjos (Enfermeiro Padrão);

H- Gabinete do Prefeito:
Soraia Soares Conte (Diretorado Departamento de . Captação de Recursos);
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho (Advogado);

I- Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUV:
Jairo Augusto Saldanha Locatelli (Diretordo Departamento Administrativo);

J- Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi:
Elton Osvaldo Cunico (Engenheiro Civil);
Maria Kiiko Higuchi Baos (Advogada);

K- Secretaria de Transito, Transporte e Segurança Pública:
Indrigo dos Santos Aguilieri (Guarda Municipal);
Hugo Germano (Guarda Municipal);

L- Secretaria de Assistência Social:
Marisa de Almeida (Assistente Social);
Tatiane Cristiane Barbosa (Assistente Social);

M- Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Jair Carneiro (Secretário).

Art. 2º - Ficam nomeados para o Grupo de Acompanhamento (GA) responsável pela gestão e implementação do Plano Diretor Municipal representantes do Poder Público, da Comunidade, Sociedade Civil Organizada, Indústria e Comércio, para compor a Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Sarandi, os seguintes membros:

A- Câmara de Vereadores:
Cilas Souza Morais (Vereador);
Gilberto Messias de Pinas (Vereador);

B- Corpo de Bombeiros:
1º Tenente Diogo Zanelato Ramos;

C- Policia Militar:
Capitão Alexandre Marcolino Gomes (Comandante do 4ª Companhia de Policia Militar de Sarandi).

Art. 3º - Os membros da Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Sarandi não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:DA978451

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DO CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES). CONTRATO N° 10/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia do CEME (Centro Municipal de Especialidades).

CONTRATO N° 10/2020

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADEN° 1/2020– PMS
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF:	10.682.525/0001-08
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia do CEME (Centro Municipal de Especialidades)..
VALOR GLOBAL:	**R$** 16.555,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA	**De 03 de fevereiro de 2020 à 02 de maio de 2020.**
ASSINATURA	**03 de fevereiro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:F4816D1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO DO CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES). CONTRATO N° 11/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Esterilização do CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES).

CONTRATO N° 11/2020

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADEN° 2/2020– PMS
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF:	10.682.525/0001-08
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Esterilização do CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES).
VALOR GLOBAL:	**R$** 12.113,00 (doze mil, cento e treze reais)
VIGÊNCIA	**De 03 de fevereiro de 2020 à 02 de maio de 2020.**
ASSINATURA	**03 de fevereiro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:1BDFB312

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 007/2019

O MUNICÍPIO DE SARANDI – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações, Lei Estadual 17.544 de 17 de abril de 2013, Decreto Estadual 8.543 de 17 de julho de 2013, Lei Estadual 15.608 de 15 de agosto de 207, Resolução nº 33, CNAS, de 12 de dezembro de 2012, NOB/SUAS 2012, Resolução nº 145, do CNAS, de 15 de outubro de 2004, Resolução nº 109, CNAS, de 11 de novembro de 2009, Resolução nº 5, do CIT, de 8 de junho de 2011, Decreto Federal 7.053 de 23 de dezembro de 2009, Decreto Federal 7.179 de 20 de maio de 2010, Decreto Federal 7.492 de 02 de junho de 2011, Lei Federal 9.867 de 10 de novembro de 1999, Decreto Municipal nº. 510/2018, Lei Municipal 1852/2011 e Deliberação 051/2016 – CEAS/PR, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua oriundos do Município de Sarandi/PR, que fica redesignada nova data de abertura, qual seja, o dia 14 de fevereiro de 2020 as 9 horas.
O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6E672AC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA DE ABERTURA PP 87/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 87/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 02 de março de 2020, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, na sala 4, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575— Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:32C8C27F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 137/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 137/2019-PMS, a empresa:

1) MODERNA PRODUTOS EM METAIS - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.584.815/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$47.150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

2) COMERCIAL ELIANE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.273.760/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$20.119,00 (vinte mil, cento e dezenove reais).

3) AUTOMX SOLUÇOES EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.031.878/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$17.489,77 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

4) ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.370.448/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$8.882,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Sarandi, 11 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2E1FBC27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 138/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 138/2019-PMS, a empresa:

1) BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$108.096,79 (cento e oito mil e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

2) ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$70.692,04 (setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

3) ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.495.858/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

4) J DE BRITO- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Sarandi, 11 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:64D2CD1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1328/2020

SÚMULA: EXONERA PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei n.º 264/2011 de 13/01/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 51559630 do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, Símbolo SP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 023/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:29E0423F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2347/2020

SÚMULA:- Designa a servidora Municipal, para além de suas atribuições, exercer interinamente à função de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 264/2011.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA**, portadora do CPF n.º 999.277.301-44 para exercer interinamente, além de suas atribuições, a função de Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F3C4EC1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2341/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 265/2020de 27de janeirode 2020.

R E S O L V E

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PAULO MURILO FERREIRA	77310517	20/06/1980
WILLIAN FERNANDO QUAGLIO	101339548	10/05/1989
GUSTAVO PEDRO DA SILVA	140554022	22/04/1999
IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI	107326324	21/02/1997
DANIEL MORALES ROMERO	63607258	08/04/1980

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1F5B762D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2342/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 257/2020de 06de janeirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
NATHALIA FERNANDA DE MORAES DE ABREU	107340378	10/03/1996

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1D58702F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2343/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 258/2020de 14de janeirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MAURICIO EGIDIO ADAMO	194560806	25/11/1968

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,11 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3FD8CB59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2344/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 261/2020de 23de janeirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS	153857130	22/07/1979
GISLEINE RAVANELI MATUBARA	72997557	01/11/1982

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,11 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:024E6859

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2345/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 263/2020de 27de janeirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
NOEMIA ROSA DE OLIVEIRA CLEMENTE	51936841	17/07/1972

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,11 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B310327A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2337/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

CAROLINE CAMPANA BETTONI
CPF: 062.466.239-05
Cargo: Médica PSF
A partir de 07/02/2020

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D9F477C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2339/2020

SÚMULA: Revoga o Item III da Portaria Municipal sob n.º 56/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item III da Portaria Municipal sob n.º 56/2017, de 17 de Janeiro de 2017, que concedia ao servidor municipal **CEZAR ANSELMO ANDREAZZI**, matrícula 6383, portador do CPF nº. 036.955.549-08, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7A9E5F7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2340/2020

SÚMULA: Revoga o Item VI da Portaria Municipal sob n.º 2127/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item VI da Portaria Municipal sob n.º 2127/2016, publicada em 17 de Agosto de 2016, que concedia à servidora municipal **FRANCIELE DOS SANTOS BUENO**, matrícula 7078, portadora do CPF nº. 090.466.719-76, gratificação por local de trabalho aos servidores que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional (PAIM), do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EB830CC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2346/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **JOSIANE LUIZA CASINI SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula 7052,** Portadora do CPF nº. 027.401.209-07, para além das atribuições de seu cargo, atuar na Assessoria Pedagógica de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:73EE5E99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2348/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI, matrícula 5370,** Portadora do CPF nº. 036.952.189-75, para além das atribuições de seu cargo, responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9B95A0C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2349/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
ROSELY FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	590.778.839-91	01/02/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A88A73C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1326/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.062.530,81 (um milhão, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1232 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1231 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	846.530,81
Total Suplementação:			**1.062.530,81**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.062.530,81 (um milhão, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3015	Repartição dos Recursos da Cessão Onerosa	846.530,81
02	03509	Gerenciamento de Trânsito	216.000,00
TOTAL			**1.062.530,81**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:461941B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12182/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGO5060	116100E008692121	04/12/2019	54600
AJW3835	116100E008758017	09/12/2019	55411
ANW3D74	116100E008758011	10/12/2019	60501
AZT7A57	116100E008930806	12/12/2019	54870
BAK1640	116100E008758012	10/12/2019	60501
BAK4268	116100E008692125	11/12/2019	55411
BAR7013	116100E008758018	09/12/2019	54870
BAZ3328	116100E008692126	11/12/2019	76251
BBG0C87	116100E008930805	10/12/2019	61220
DJR8855	116100E008692127	11/12/2019	55414
MUV4438	116100E008758108	06/12/2019	60501

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E5CC5B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12183/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA

em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANL0169	284610J000040745	20/09/2019	76332	R$ 293,47
ARJ2390	284610M000087585	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARW7411	116100E008654877	08/10/2019	76251	R$ 293,47
ASY1239	284610M000088031	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AWF8915	284610M000086651	16/09/2019	60503	R$ 293,47
DJB8906	284610M000087185	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ERQ2142	116100E008654875	03/10/2019	54870	R$ 195,23
LQE5884	284610M000088067	01/10/2019	60503	R$ 293,47
OBF6087	116100E008654874	03/10/2019	54870	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DFFBCEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12194/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBV6075	284610NIC0007624	17/12/2019	50020	R$ 293,47
BCM7098	284610NIC0007625	17/12/2019	50020	R$ 293,47
CZU3802	284610M000087858	29/09/2019	60503	R$ 293,47
DGE5C41	284610NIC0007621	17/12/2019	50020	R$ 293,47
QPF6471	284610NIC0007623	17/12/2019	50020	R$ 293,47
QQH9520	284610NIC0007622	17/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CA5EB5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12270/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKN3G11	116100E008758859	19/12/2019	69471
EEX6477	116100E008574551	15/12/2019	55250
KRM4306	116100E008654206	18/12/2019	54521
QOM7290	116100E008574552	16/12/2019	61220

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:000C5D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO OSC Nº 002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO OSC nº 002/2020

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Nelson Garcia Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto nº 023/2018 torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste edital, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

– Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente credenciadas junto ao Município, para execução da 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, a ser realizada nos dias 16/17/18 e 19 de julho de 2020, nos termos da Lei 13019/2014, Decreto Municipal nº 023/2018 que apresentar o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC.

A Entidade OSC deverá executar:

O Rodeio profissional em local adequado para este fim, que comporte um público estimado de 8 (oito) mil pessoas, devendo este local ser próprio ou alugado, que observe as leis vigentes, bem como preserve a segurança de todos os participantes;
As equipes contratadas deverão atuar em nível nacional, ou seja, aquelas que participam de circuitos deste nível;
A Entidade não poderá cobrar ingresso de acesso ao local do evento
À OSC será permitido a exploração financeira de parque de diversões, praça de alimentação, boates e bailes, desde que seja separado do espaço da arena de Rodeio

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município apoiará a execução do objeto da seguinte forma:

Repassará o valor de R$90.000,00(Noventa mil reais) para a OSC que será utilizado para complementar os gastos referentes à realização da festa, e deverá ser aplicado integralmente para a realização do evento

4 – DOS OBJETIVOS.

Público Alvo: Famílias e público em geral residentes no Município de Abatiá-PR e toda região.

Objetivos: A 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, é uma festa tradicional no Município, sendo considerada a única atividade cultural onde durante o período de sua realização, há uma grande movimentação no comércio local, gerando desta forma, renda ao Município. É nela que todos os Munícipes podem participar com toda sua família, sem custo, haja vista a festa é realizada de portões abertos para todas as famílias abatiaenses e as de toda região.

5 – DO PLANO DE TRABALHO.

5.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações

profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

XI – Apresentar na conclusão final do projeto, constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

6 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no art. 33 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - Não tenha como dirigente de órgão ou agente político vinculado ao Poder Executivo e Legislativo municipal, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

6.2 – Ficará impedida de participação no presente edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atendem as exigências da Lei nº 13.019/2014.

7 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

7.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital até às 16 horas do dia 13 DE MARÇO DE 2020, junto à Prefeitura Municipal de Abatiá, localizada à Rua João Carvalho de Mello nº135,Centro, Abatiá-PR, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA / PRAZO**
Publicação do edital no site da Prefeitura de Abatiá-PR	11 /02/2020
Divulgação do Aviso de Chamamento em outro meio de comunicação oficial	11/02/2020
Envio do Plano de Trabalho e Documentação pelas OSCs	14/02 a 13/03/2020
Divulgação do Resultado	18/03/2020
Formalização da Parceria	23/03/2020

7.2– A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

8- DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDECIAMENTO:

8.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado, dirigido à Comissão de Seleção, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº002/2020. Entidade:
Endereço:
Telefone:
CNPJ nº:

8.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;

VIII- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

IX- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XIII - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XIV - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XV - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XVII - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XIX - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XX - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;

XXI - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXII – Certificado de Credenciamento junto ao Município de Abatiá;

XXIII - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

9 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

9.1 - Os serviços serão prestados através de integrantes da OSC contratada, ou de terceiros contratados pela entidade selecionada.

9.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, contribuição sindical (ECAD), fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

9.3 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender os art. 63 ao art.68 da Lei nº 13019/2014.

9.4 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13019/2014.

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2 – O Plano de Trabalho também será analisado pela gestora do Termo de Colaboração, a Senhora Erika C. Garcia que emitirá parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

10.3 – A Administração Municipal terá até o dia 20 de março de 2020 para divulgar a organização da sociedade civil selecionada para execução das atividades.

10.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

10.5. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior experiência na realização do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

11.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte:

SECR. ED. CULTURA E ESPORTES 006
DEPARTAMENTO CULTURA 002
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.002.13.392.2045.3.3.50.43.00.00
FONTE 1000
ORIGEM PRÓPRIA

12 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

12.1 - O Termo de Colaboração a ser celebrado no ano de 2020 terá início na data de sua assinatura, com vigência de 120(cento e vinte dias).

13- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos.

13.2 - Em caso de desistência da organização em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

13.3 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Abatiá, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Município Abatiá-PR

ERIKA C.GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A2411C41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e

homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **12 à 13/02/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
17º	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX

A candidata classificada e convocada que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 11 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9D75D869

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Favorecido: AMIK DO BRASIL PROD. QUIMICOS PARA INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 08.168.879/0001-97
Objeto: Aquisição de material químico para estação de tratamento de agua.
Valor Total: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.11.00.
Data: 11 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8966DFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 07/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao servidor Mauri Munhoz de Camargo Filho, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em viagem até a agência do Banco do Brasil, em Mandirituba, a fim de resolver assuntos da Tesouraria da Câmara, na data de 11 de fevereiro de 2020.

3. O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:7DD63C37

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 08/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada uma, totalizando R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do vereador em viagem a Brasília-DF, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:40177BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Vidal Pruchaki, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada uma, totalizando R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do vereador em viagem a Brasília-DF, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:774D2D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 10/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Cornelio Grosskopf, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada uma, totalizando R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação do vereador em viagem a Brasília-DF, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C7011095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 817/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.

CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.754.482/0001-80
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO RATTMAN, Nº 137, BACACHERI, CEP: 82.520-630, CURITIBA - PR
VALOR: 8.405,60 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.302.0009.1.003 Aquisição de Veículos e Equipamentos
139-4.4.90.52.00.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
140-4.4.90.52.00.00.00.00.132600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
141-4.4.90.52.00.00.00.00.149520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:69FA73E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 828/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA

CONTRATADA: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.151.415/0001-85
ENDEREÇO: RUA NICOLAU ASSAD, Nº 156, CEP: 89.301-180, CAPRICÓRNIO, CAMPO MOURÃO
VALOR: 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
03.01.08 Assistência Social
03.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006 Atenção a Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006.6.001 Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica
49-3.3.90.30.00.00.00.00.1769 MATERIAL DE CONSUMO
53-3.3.90.39.00.00.00.00.176940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.05 Departamento de Cultura e Turismo
05.05.13 Cultura
05.05.13.392 Difusão Cultural
05.05.13.392.0015 Promover a Cultura e o Turismo
05.05.13.392.0015.2.025 Manter a Divisão de Cultura e Turismo
280-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
283-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:51B70519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 18/02/2020, as 14:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 10 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D20B2BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOPER SÃO JOSÉ.**
Objeto: "É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, VERBA FNDE/PNAE, ANO REFERÊNCIA 2019- 2020, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 – SMEC, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO**".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 35.206,08 (trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e oito centavos).**
Data de Assinatura: 04.02.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 503
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 510

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:51BBDE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 005/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES QUE AGUARDAM VAGAS NA CENTRAL DE LEITOS CLÍNICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E LANCHES PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo:A contratação terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 185.892,70 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).**

Data de Assinatura: 28.01.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FED5CF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 025/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 025/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ÍTACA EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 12.153,20 (doze mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Data de Assinatura: 04.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54FDB5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 008/2020 – REF. PSS 2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10.2 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde original, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

4.O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital 052/2019 - PSS/SMRH, denominado como AUSENTE estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA		
CLASS.	NOME	RG
3º	WESLEY CICERO FREIRE	9.230.42-5

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 013/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B, C ou D" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
n) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
o) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
EDITAL 052/2019 - PSS/SMRH

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA		
CLASS.	NOME	RG
3º	JOSE SIQUEIRA BUENO	403.855-0

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:157ACF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ANDERSON VALÉRIO DO NASCIMENTO – ME - INJEDIESEL**, inscrita no CNPJ nº 14.408.095/0001-91, Rua Acelino de Almeida, 108, bairro Cataratas, CEP: 85.818-610, Município de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Anderson Valério do Nascimento, portador do RG 6.222343-0 e CPF 024.182.789-21.

OBJETO: **Contratação de empresa para Recuperação e reparação mecânica de Ônibus Escolar – Placa AVF-2353, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

Valor Máximo: R$ 15.010,00 (Quinze mil e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado avista mediante emissão de nota fiscal, sendo que a liberação do componente somente dar-se-á mediante o pagamento integraldo serviço executado, comprovado em conta corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da imprescindibilidade da recuperação do equipamento Ônibus Escolar - Placa AVF-2353. Além disso a empresa contratada é referência regional nos serviços de recuperação e serviços de bombas e bicos injetores. Importante salientar que o Município possui licitação para

reparo e aquisição de peças do referido equipamento, ocorre que a Contratada informou que devido ao acumulo de serviços neste início de ano, bem como a complexidade dos serviços, não conseguirá atender em tempo hábil, causando transtornos as Município na execução dos serviços de transporte Escolar, visto que o referido equipamento é utilizado pelo setor. Neste sentido, após a realização de pesquisas junto a diversos distribuidores de peças e mecânicas na região de Cascavel e Campo Mourão, escolhemos pelo melhor preço e prazo de entrega o mais curto possível. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:435C29CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005/2020

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Empresa Fonecedora de Água Tratada e serviços de esgoto"**

Valor Contratado: (R$1.800,00) hum mil e oitocentos reais.
Contratado: SAMAE-Serviços Autonômo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - CNPJ 20.856.995/0001-02
Período: 05/02/2020 a 04/02/2021
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 005/2020, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 11 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:BF82F753

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.856.995/0001-02, com sede à Rua Minas Gerais, 828, Jardim Centenário, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor Glauco Tironi Garcia, RG 4.378.018-2 e CPF 580.388.099-04.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Fornecedora de água tratada e serviços de esgoto.
MODALIDADE: Inexigibilidade 005/2020
VALOR: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 04/02/2021
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:16E1F2FB

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006/2020

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "Aquisição de selos comuns e personalizados para correspondências, envio de correspondências (sedex, registrada com ar) e locação de caixa postal nº 97."

Valor Contratado: (R$1.200,00) Hum mil e duzentos reais.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ 34.028.316/0020-76
Período: 05/02/2020 a 04/02/2021
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 006/2020, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 11 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F315AB5E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0020-76, com sede à Rua São Paulo, 150, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Regional o Senhor Paulo Cezar Kremmer dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG sob o número 4.810.461-4 SSP/PR e CPF 699.467.449-53.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de envio de correspondências (sedex, comum, registrada com AR), selos comuns, selos personalizados, caixa postal.
MODALIDADE: Inexigibilidade 005/2019
VALOR: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 04/02/2021
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:32EE274F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.779 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R$ 43.907,19 (quarenta e três mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2017, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
449/2017	GRAFICA MANANCIAL LTDA ME	53,94
450/2017	GRAFICA MANANCIAL LTDA ME	188,79
001/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.752,55
556/2018	WESLEY APARECIDO DA SILVA – MEI	1.413,36
718/2018	JOSÉ ODECIO FURLAN EPP	1.194,50
802/2018	WESLEY APARECIDO DA SILVA MEI	11.257,04
889/2018	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA – MEI	1.550,00
961/2018	BANCO DO BRASIL S/A	430,15
945/2018	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,37
979/2018	COMERCIAL ELETRICA DW LTDA	450,00
1062/2018	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	450,00
1070/2018	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.136,02
1112/2018	PAVIMAX – PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA	2.550,00
1109/2018	TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP	296,00
1116/2018	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	1.012,67
270/2019	OI MOVEL S.A.	1.096,80
912/2019	THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO	75,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2.020, 77º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BF9C2FC5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.781 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.772,88 (Sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.581,31
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.408,53
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO	1.141,97
3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO	10.641,07

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3113 –Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 40.581,31 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos); 3115 – Programa Merenda Creche, no valor de R$ 12.408,53 (doze mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos); 3119 – Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 1.141,97 (um mil e cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) e 3129 – Programa Estadual de Transporte Escolar, no valor de R$ 10.641,07 (dez mil e seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7BC14658

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.782 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Ione Elizabeth Alves Abib, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Demitido do serviço público municipal o servidor **DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de **VETERINÁRIO,** em 12 de fevereiro de 2020, conforme decisão em **Procedimento Administrativo** instaurado através da Portaria nº. 13.391 de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, Edição nº. 1.906 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:216AD8A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.568 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal **PETERSON LOURENÇÃO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 12-02-2019 a 11-02-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CC2BF065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.569 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal, **LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período de 02-06-2018 a 01-06-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:351CA187

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.570 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de março de 2020, à Servidora Pública Municipal **EVELINE CIRINO MILANI AUDI**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 11-11-2018 A 10-11-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:43292ED5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.571 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. **13.479 de 16 de janeiro de 2020**, a qual concedeu 15 dias de férias a Servidora,

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal FRANCIELE HELENA DOS SANTOS, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020. A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do desta data.**

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A8869AA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.572 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **referente ao período aquisitivo 01-04-2017 A 31-03-2018.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0619CBDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.573 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODRIGO MARTINS XAVIER		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	020/2020	**Vigência:**	11.02.2020 A 10.02.2021
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	010/2020		
Contratado:	SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Valor:	R$ 6.831,30		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2238B991

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PARTES:

SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.831,30** (Seis mil, oitocentos e trinta e um reais, e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11.02.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1F17AA2

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 011/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **REAL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o N° **28.925.640/0001-21,** no valor de **R$ 330,00** (Trezentos e trinta reais), para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:09598036

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 012/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO MEI,** inscrita no CNPJ sob o N° **31.675.007/0001-37,** no valor de **R$ 11.075,00** (Onze mil e setenta e cinco reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (POR M²) NA CENTRAL DO TRABALHADOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:357BF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/02/2020 à 27/02/2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 27/02/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 28/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 28/02/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 11 de fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE14917A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 001/2020

Ratifico a Dispensa nº. 01/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-65, no valor de R$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil, e seis reais). CONTRATAÇÃO com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contratação de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio, Conforme lei Municipal nº 2.453 de 26 de novembro de 2013, o Município de Andirá , bem como o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR/PR, de modo que a formalização do contrato para o exercício da atividade regulatória é medida relevante e oportuna, constante nos autos, em conformidade com o art.26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso XXVI do caput doa art.24 da lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05 e lei Municipal nº 26453/2013.

Andirá, 12 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
D.D. Diretor Presidente
SAMAE –Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:79D7A456

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 02/2020

Ratifico a Dispensa nº 02/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-65, no valor de R$ 15.410,67 (Quinze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), CONTRATAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CISPAR/PR, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art.2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná CISPAR/PR, este contrato de Rateio, tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR- SAMAE.

Andirá, 12 de Fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B857926E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 - TRATOR AGRÍCOLA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 03 de março de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) Trator e implemento agrário zero Km com recursos de Convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de fevereiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:40DA775E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 - CAMINHÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 14h00min do dia 03 de março de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão zero Km com recursos de Convênio 890012/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I que faz parte integrante do PBS.
.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de fevereiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CD3DAA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 53/2019 - KIT ESCOLAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 04 de março de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Kits de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental com recursos do FNDE.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de fevereiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:44077DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
12/14/15/16/2019 - PREGÃO ELETRONICO 059/2019 - MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019
PROCESSO Nº 091/2019
HOMOLOGADO EM 10/01/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 012/2020 – ID Nº. 2469
EMPRESA:
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, sediada na Rua Itacolomi, 365 – La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco – Estado do Paraná, representado neste ato pelo Senhor Egon Paulo Grams, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 746.932-2 SSP-PR e CPF/MF nº 145.981.089-91

VALOR:
O valor total da presente Ata é de R$ 46.926,36 (quarenta e seis mil novecentos e vinte seis reais e trinta e seis centavos); para os lotes Lotes: 01 / 21 / 49 / 109 / 115 / 120 / 142 / 145 / 146 / 154 / 162 / 166 / 173 incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 014/2020 – ID Nº. 2471
EMPRESA:
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, sediada na Rua Avenida Ladislao Gil Fernandez, 10 Jd Novo Versalhes CEP 86.870-000 – Ivaiporã – PR, representada neste ato pelo Senhor Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.913.427-9 SSP-PR e CPF/MF nº 077.418.739-54.

VALOR:
O valor total da presente Ata é de **R$ 190.031,50 (cento e noventa mil trinta e um reais e cinquenta centavos) Lotes: 07/ 15/ 20 /27 /28 /29 /30 /36 /38 /39 /46 /47 /50 /56 /58 /60 /62 /71 /73 /74 /82 /83 /84 /88 /92 /93 /94 /95 /96 /102 /104 /107 /110 /113 /114 /121 /122 /124 /128 /132 / 144 / 149,** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 015/2020 – ID Nº. 2472
FORNECEDOR:
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.905.076/0001-90, sediada na Rua Minas Gerais 370 Alvorada, CEP 85.601-060 – Francisco Beltrão – PR, representada neste ato pelo Senhor Narciso José Ronsani, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.878.455 SSP-SC e CPF/MF nº 050.515.959-79

VALOR:
O valor total da presente Ata é de **R$ 42.162,80 (quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Lotes: 09 / 37 / 53 / 61 / 65 / 69 / 79 / 156 / 176 / 189 / 194,** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 016/2020 – ID Nº. 2473
EMPRESA:
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, sediada na Avenida Pintassilgo 462 Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085 – Maringá – PR, representada neste ato pelo Senhor Marcos Henrique Lahoud, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.466.272-3 SSP-PR e CPF/MF nº 000.744.681-03.

VALOR:
O valor total da presente Ata é de **R$ 121.110,00 (cento e vinte e um mil cento e dez reais Lotes: 31 / 32 / 34,** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 - Fontes 1303 / 1369

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 29/01/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7DA3DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2020 - ALTERA ESTRUTURA ADM - EXECUTIVO

LEI n° 002/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficaalterado o título II, artigo 2º, inciso II , e inclui a seção VII-A e artigo 8º-b no capítulo III da Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:
...
TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º*Para o efeito desta Lei, a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Antonina, será assim constituída:*
I - Órgão de Apoio:
- Gabinete do Vice-Prefeito.
II - Órgão de Assessoramento:
- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria Geral do Município. (Redação dada pela Lei nº40/2010)
- SAMAE;
- Conselhos Municipais;
- Promoção e Bem Estar Social.
- Coordenadoria de Relações Institucionais. (Redação acrescida pela Lei nº40/2010)
- Coordenadoria Especial de Segurança Pública
....

CAPÍTULO II
SEÇÃO VII-A
DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 8º-B - *A Coordenadoria Especial de Segurança Pública, cargo de Agente Político, com status e remuneração de Secretário Municipal, tem por finalidade:*
I - coordenação política de segurança pública do Governo Municipal;
II - condução do relacionamento do Governo com a Câmara Municipal nos assuntos relacionados com a Segurança Pública ;
III - interlocução com o Governo Estadual e Governo Federal nos assuntos relacionados a Segurança Pública;
IV - interlocução com os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, ONG`s, visando o incremento da Segurança Pública em âmbito municipal.
V – Propor políticas/programas de governo e ações relacionadas a Segurança Pública;

Art. 2º É parte integrante desta Lei o Anexo Único, que versa sobre o cargo de Coordenador Especial de Segurança Pública, características e remuneração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI n° 002/2020

ANEXO ÚNICO

CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE POLÍTICO - Livre nomeação e exoneração	R$ 5.540,00

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:83F5D344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 004/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASS DE ESC DE SAMBA

LEI n° 004/2020

SÚMULA**:** "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com repasse financeiro e reconhece de Utilidade Pública a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR , e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR – CNPJ nº 35.040.758/0001-38, registro em Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Antonina, endereço sito a Av. Thiago Peixoto, 795, Antonina/Paraná – CEP 83.370-000.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com repasse financeiro e reconhece de Utilidade Pública a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR para o desenvolvimento das festividades de rua – Carnaval.

§1º – O prazo para aplicação dos recursos transferidos de conformidade com este artigo até o encerramento do semestre, as entidades deverão prestar contas perante a Secretaria Municipal de Finanças e Unidade de Controle Interno.

§2º – A prestação de contas referida no parágrafo anterior se dará mediante apresentação de toda a documentação comprobatória referente a destinação dos recursos recebidos oriundos do convênio firmado.

Artigo 3º – Para firmar a parceria com o poder público municipal visando o desenvolvimento da cultura, a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR deve apresentar os seguintes documentos:

•Certidão de débitos tributários e de dívida ativa estadual

•Certidão negativa de débitos federais e previdenciários

•Certidão negativas de débitos municipais

•Certidão negativa FGTS

•Certidão negativa de débitos trabalhistas

•Cadastro do CNPJ

Parágrafo Único. Os recursos a serem repassados a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR serão definidos por decreto do executivo.

Artigo 4º – O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei, inabilita a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR a firmar o Termo de Colaboração e consequentemente receber o repasse dos recursos.

Artigo 5º – Os recursos orçamentários serão suportados pelo atual orçamento, e suplementados se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DE5A8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 005/2020 - QUADRO DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 005/2020

Súmula: ALTERA E REEDITA A LEI MUNICIPAL Nº 039/1998 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A administração pública do Município de Antonina, administração direta, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
I - os cargos públicos são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros, na forma da Lei;
II - a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
Parágrafo Único - O Regime Jurídico instituído por esta Lei é o Estatutário.
Art. 2º Servidor Público Municipal do Legislativo é a pessoa legalmente investida em cargo público, que percebe dos cofres municipais vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados.
Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por legislação específica, para provimento em caráter efetivo, em comissão, ou por prazo determinado, em número certo com denominação própria, e pagamento pelos cofres do Município.
Art. 4º Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, assim como aos estrangeiros, preenchidas as condições prescritas em Lei e regulamento.
Art. 5º Os Servidores Públicos Municipais do Legislativo terão tratamento uniforme, no que se refere à concessão de índices de reajustes, de antecipações de reajustes, e no que concerne ao desenvolvimento nas carreiras.
Parágrafo Único - São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos Servidores da Câmara Municipal de Antonina:
I - o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;
II - a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;
III - a honestidade, a dignidade, a integridade, o respeito e o decoro;
IV - a qualidade, a eficiência, a efetividade e a equidade dos serviços públicos;
V - a independência, a objetividade e a imparcialidade;
VI - o sigilo profissional.

CAPÍTULO II
Da Estrutura do Quadro
SEÇÃO I
Da Composição
Art. 6º - O Quadro de Pessoal do Município é composto:
I - Parte Permanente;
II - Parte Suplementar.
§ 1º - A Parte Permanente é integrada pelos cargos públicos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão considerados essenciais à administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público Municipal do Legislativo.
§ 2º - A Parte Suplementar agrupa as contratações com prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 7º - A Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal, quanto a forma de provimento, classifica-se em:
I - cargos públicos de provimento efetivo, constantes do Anexo I;
II - cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II.

SEÇÃO II
Cargos de Provimento Efetivo
Art. 8º - A definição das atribuições dos cargos efetivos, e respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade necessária ao desempenho das funções do cargo público, serão estabelecidas em regulamento interno próprio.

SEÇÃO III
Dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas
Art. 9º - Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de direção, chefia, e assessoramento.
Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais.
Art. 10 – A Função Gratificada consiste no conjunto de atribuições classificadas segundo a sua natureza e o seu grau de responsabilidade, de acordo com as necessidades operativas da estrutura organizacional e provida pelo critério de confiança por ocupante de cargo de provimento efetivo.
§1º - Será assegurado ao Servidor Público da Câmara Municipal de Antonina, remuneração de Gratificação de Função a ser acrescida aos seus vencimentos em razão de nomeação do Servidor para desempenhar outra função que não seja definida como sua atribuição do cargo que ocupa.
§ 2º - As funções gratificadas encontram-se estabelecidas no Anexo II da presente legislação, com as respectivas nomenclaturas e valores;
§ 3º O Servidor será designado para a Função Gratificada mediante edição de Portaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, com as respectivas atribuições estabelecidas no anexo do Ato Oficial.
Art. 11 – Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da lei Municipal nº 021/2009, de 15 de junho de 2009, fica instituída a Função Gratificada de Controlador Geral do Poder Legislativo que terá sua remuneração instituída correspondente último nível da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, que será acrescido ao valor do vencimento básico do Servidor Efetivo nomeado, sem prejuízo dos demais direitos inerentes a este.

SEÇÃO IV
Cargos de Provimento Temporário por Prazo Determinado
Art. 12 - A Parte Suplementar tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, efetuando admissões de pessoal por tempo determinado.
§ 1º - Para os efeitos deste artigo, será considerado de excepcional interesse público o atendimento dos serviços que, por sua natureza, tenham características inadiáveis e deles decorram prejuízos à vida, à segurança, à subsistência, à educação, a continuidade do serviço e outras situações de urgência definidas em Lei.
§ 2º - A admissão para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de duração pelo qual foi celebrado, sem qualquer outra formalidade.
§ 3º - A situação do pessoal admitido temporariamente não confere direito nem expectativa de direito de efetivação no serviço público municipal.

CAPÍTULO III
Do Provimento de Cargos Públicos
Art. 13 - Os cargos públicos são providos por:

I - nomeação, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;
II - nomeação em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de Lei, assim deva provido;
III - admissão por tempo determinado, em razão de classificação em teste seletivo.
§ 1º - A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no concurso e será feita na classe inicial quando esta integrar série de classes do grupo ocupacional a que pertençam.
§ 2º - Nas admissões por tempo determinado, serão observados os níveis de vencimentos iniciais de cada classe.

CAPÍTULO IV
Do Concurso Público e do Teste Seletivo
Art. 14 - A realização de concurso público para provimento dos cargos públicos do Quadro de Pessoal, será de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único - O concurso de que trata o artigo, será realizado para o provimento do cargo público no nível inicial da classe a que pertencer.
Art. 15 - A admissão para atender as necessidades temporárias será precedida de teste seletivo simplificado, através de procedimento administrativo de recrutamento e seleção, exceto para atender a situações de calamidade pública e combater surtos epidêmicos.
Parágrafo único - É vedado atribuir a pessoa admitida na forma deste artigo, funções diversas daquelas para as quais foi admitido.

CAPÍTULO V
Do Ingresso e da Avaliação de Desempenho
Art. 16 - A investidura nos cargos que compõem o plano de carreira ocorrerá com a posse e será efetivada através de nomeação, na classe e níveis iniciais correspondente ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 17 - Os servidores nomeados para os cargos públicos, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito a estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses.
Parágrafo único - No período mencionado no caput deste artigo as habilidades e a capacidade funcional do servidor serão objeto de avaliação de desempenho, na forma estabelecida em regulamento, observados, entre outros, os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - eficiência.
Art. 18 - Os integrantes do plano de carreira serão submetidos a cada dois anos à avaliação de desempenho, nos termos do regulamento de que trata o parágrafo único do caput do artigo anterior, que incluirá obrigatoriamente parâmetros de qualidade do exercício profissional.

CAPÍTULO VI
Da Ascensão Funcional
Art. 19 - A aplicação da ascensão funcional na Câmara Municipal será disciplinada por comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal, constituída de três (3) Vereadores e três (3) Servidores.
Art. 20 - O desenvolvimento do profissional do plano de carreira ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.
SEÇÃO I
Da Progressão
Art. 21 - Progressão funcional é a passagem para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observados o interstício de 24 (vinte e quatro) meses e os seguintes critérios:
I - dedicação exclusiva no cargo;
II - o resultado da avaliação de desempenho previsto no artigo 21;
III - o tempo de serviço na função;
IV - exames periódicos de conhecimentos na área em que o servidor exerça suas atividades.
Parágrafo Único - A Progressão funcional que trata este "caput", será automática na data de aniversário da admissão do servidor, quando a Administração deixar de cumprir o prazo contido neste Artigo, para fins de avaliação de desempenho.

SEÇÃO II
Da Promoção
Art. 22 - Promoção é a passagem de uma para outra classe, no nível de vencimento imediatamente superior, pelo critério exclusivo de formação do servidor, atendido o requisito de habilitação profissional e/ou experiência e o interstício na classe.
§ 1º - A promoção se processará mediante a aplicação de concurso de títulos, os quais deverão apurar a efetiva experiência e aperfeiçoamento profissional.
§ 2º - Para concorrer a promoção o Servidor Público Municipal do Legislativo, deverá apresentar a documentação legal pertinente ao regulamento próprio, através de requerimento, a Mesa Diretora da Câmara, para os procedimentos legais.
§ 3º - A promoção poderá ser requerida em qualquer época, porém, só vigorará a partir da data estabelecida em regulamentação própria.
§ 4º - Será de dois anos de efetivo exercício na classe o interstício para o Servidor Público Municipal do Legislativo requerer a promoção.
Art. 23 - Não poderá ser promovido o Servidor Público Municipal do Legislativo em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade ou em licença para tratar de interesses particulares.
Art. 24 - A ascensão funcional será processada na forma do respectivo regulamento.

CAPÍTULO VII
Do Vencimento e da Remuneração
Art. 25 - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei.
Art. 26 - Remuneração é a retribuição pelo exercício do cargo público, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por Lei.
Art. 27 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento efetivo são os estabelecidos, no Anexo I, Tabela A.
Art. 28 - Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão, são os estabelecidos no Anexo II, Tabela B.

CAPÍTULO VIII
Das Vantagens
Art. 29 - Além do vencimento do cargo, o servidor público municipal poderá receber as vantagens seguintes:
I - adicional por tempo de serviço;
II - gratificações.
SEÇÃO I
Do Adicional por Tempo de Serviço
Art. 30 - O servidor municipal do Legislativo fará jus a um adicional por tempo de serviço, a razão de um por cento por anuênio de efetivo exercício, calculado sempre sobre o vencimento básico do cargo efetivo, até o máximo 35% (trinta e cinco por cento).

SEÇÃO II
Das Gratificações
Art. 31 - Conceder-se-á gratificação ao Servidor Público Municipal do Legislativo:
I – Gratificação de assiduidade e de produtividade;
II – Função Gratificada pelo exercício de encargos especiais de:
a) Supervisão de Comissões e Grupos de Trabalho;
b) Gestão do Portal da Transparência;
c) Tesouraria;
d) Membro de Comissões de Compras ou Licitação;
e) Supervisão das sessões ordinárias e extraordinárias;
f) Supervisão dos trabalhos das Comissões Permanentes e Especiais;
g) Coordenação de Recebimento de Materiais;
h) Coordenação de Cerimonial;
i) Membro de Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho;
j) Membro de Comissão de Concurso Público;

§ 1º - As gratificações de que trata o inciso II será concedido ao servidor que for aprovado na avaliação anual de desempenho e produtividade, que será sempre realizada no mês de janeiro de cada ano e tomará com base o desempenho do servidor no ano anterior. Fica fixada a gratificação de assiduidade em razão de 10% (dez por cento) e de produtividade em 90% (noventa por cento).
§ 2º - A gratificação de que trata o inciso II deste artigo será correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor por encargo recebido, sem prejuízo de outras vantagens,

desde que a soma das gratificações recebidas a este título não ultrapassem o limite de 100% dos vencimentos.
§ 3º - As gratificações estabelecidas nessa sessão incidirão sobre os vencimentos básicos mensais do servidor e, somadas, não poderão ultrapassar 100% de sua remuneração.
II - A gratificação atribuída para o Controlador Geral da Câmara é a estabelecida no Art. 11 da presente Lei.

SEÇÃO V
Das Indenizações

Art. 32 – São verbas de natureza indenizatória as diárias, as férias e licenças especiais não usufruídas, entre outras que vierem a ser previstas em lei.
§1º - O servidor que no desempenho de suas funções se deslocar a critério da Administração Pública, da sede de sua lotação, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito ao pagamento de diárias destinadas a indenizar as despesas realizadas em razão do deslocamento conforme regulamento próprio.
§3º - Sem prejuízo do disposto na Lei nº 033/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos), fica assegurado aos servidores ativos do Poder Legislativo o pagamento, a título de indenização, dos períodos de férias integral ou parcialmente, será concedida ao servidor, à critério da Administração e quando o interesse público assim exigir, sempre não for possível dispor do mesmo em razão do serviço ou da ausência de substituto legal para o cargo. O Ato de conversão de férias e licenças prêmios em indenização deverá vir acompanhado de decisão da Mesa.
§4º - As licenças prêmios não usufruídas pelo servidor deverão ser convertidas em pecúnia no ato aposentatório, e deverá ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após requerimento do servidor aposentado.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 33 - O Presidente da Câmara Municipal fará publicar os atos de reenquadramento, dentro de trinta dias contados da vigência desta Lei, tomando por base a remuneração percebida no mês anterior ao enquadramento, sob a forma de listas nominais.
Parágrafo Único - O Servidor que se julgar prejudicado com seu reenquadramento poderá dele recorrer ao Presidente da Câmara, fundamentalmente por escrito, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação da relação nominal de reenquadramento.
Art. 34 – Aplicam-se aos servidores do poder Legislativos todos os direitos, deveres e vantagens estabelecidos para os servidores do poder Executivo, sem prejuízo daqueles estabelecidas nessa lei, e desde que não sejam conflitantes ou incompatíveis com o aqui disposto.
Art. 35 - Ficam revogadas a Lei Municipal 039/98, a Lei Municipal nº 014/2004, a Lei Municipal 043/2009 e a Lei Municipal nº 002/2007 e Lei Promulgada nº 01/2015 e demais disposições em contrário.
Art. 36 - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 37 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 005/2020
ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Grupo Ocupacional Profissional
CLASSES ISOLADAS

CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	NÍVEIS	CARGA HORÁRIA
Analista Técnica Legislativo	01	43 a 52	40
Técnico em Administração	01	40 a 52	40
Atendente de Serviços Legislativos	02	28 a 40	40
Auxiliar Administrativo	02	24 a 38	40
Procurador Legislativo	01	40 a 52	40
Contador	01	40 a 52	40

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 1.007,00	27	R$ 2.463,00
2	R$ 1.042,00	28	R$ 2.553,00
3	R$ 1.080,00	29	R$ 2.642,00
4	R$ 1.117,00	30	R$ 2.732,00
5	R$ 1.157,00	31	R$ 2.829,00
6	R$ 1.198,00	32	R$ 2.928,00
7	R$ 1.240,00	33	R$ 3.032,00
8	R$ 1.281,00	34	R$ 3.136,00
9	R$ 1.328,00	35	R$ 3.246,00
10	R$ 1.375,00	36	R$ 3.361,00
11	R$ 1.422,00	37	R$ 3.476,00
12	R$ 1.472,00	38	R$ 3.599,00
13	R$ 1.525,00	39	R$ 3.726,00
14	R$ 1.576,00	40	R$ 3.856,00
15	R$ 1.633,00	41	R$ 3.990,00
16	R$ 1.689,00	42	R$ 4.131,00
17	R$ 1.748,00	43	R$ 4.276,00
18	R$ 1.808,00	44	R$ 4.423,00
19	R$ 1.874,00	45	R$ 4.578,00
20	R$ 1.937,00	46	R$ 4.741,00
21	R$ 2.007,00	47	R$ 4.905,00
22	R$ 2.075,00	48	R$ 5.077,00
23	R$ 2.148,00	49	R$ 5.255,00
24	R$ 2.224,00	50	R$ 5.439,00
25	R$ 2.302,00	51	R$ 5.629,00
26	R$ 2.381,00	52	R$ 5.826,00

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 005/2020

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	Símbolo	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico da Presidência	01	CC-1	40
Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos	01	CC-1	40
Chefe de Serviços Legislativos	01	CC-2	40
Assessor de Contabilidade	01	CC-3	40
Assessor de Recursos Humanos	01	CC-3	40
Assessor de Comunicação e Imprensa	01	CC-3	40

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA B - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo.....Vencimentos
CC-1.....R$ 5.112,00
CC-2.....R$ 4.176,00
CC-3.....R$ 2.225,00

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8CC06EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2020 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI 003/2020

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 967.702,01 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo)

A Câmara Municipal de Antonina/PR, APROVOU e EU, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo

discriminadas, no valor de até R$ 967.702,01 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo)

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretário da SA
410- 3.1.90.13.00.0000 – 31075 – Obrigações Patronais .....R$ 200.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
0.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
409- 3.3.90.47.00.0000 – 31075 – Obrigações Tributárias e contributivas .....R$ 9.677,02

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
411 – 3.1.90.13.00.0000 – 31075 – Obrigações patronais – R$ 200.000,00
408 – 4.4.90.51.00.0000 – 31075 – Obras e Instalações.....R$ 558.024,99

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 967.702,01

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. –Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C7DA8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2020 - COMISSÃO CARNAVAL

Decreto Nº 001/2020

Nomeia Comissão do CARVAVAL 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DO CARNAVAL 2020,** de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o Evento **CARNAVAL 2020**.

MEMBROS
Thiago Afonso de Souza
Pedro Henrique do Rosário Pereira
Elizandre Rodrigues Machado
Sergio Nico Pinheiro da Veiga
Luis Antonio Carvalho
Rafael Moreira da Cruz
Eliseu Marchiori Trancoso
Jorge Alberto Sonda
Marivane Pereira Martins
Janir da Veiga Pedro
Marcelo do Carmo Veloso
Nilza Ayres da Conceição
Anderson dos Santos
Sergio Luis Cardoso Gonçalves
Luiz Arthur dos Santos
Carlos Eduardo de Abreu Calixto
Madilaine dos Santos Maccarini
Cesar Alexandre Broska
Iran Silveira Macagni
Carollina de Souza Freire
Natalia Santos Weiss
Edneia do Carmo Veloso
Vitoria Machado Ribeiro
Odair Ferreira Dério
Murili Nemer de Souza
Paulo Roberto Broska
Areadne Francisca de Oliveira Dias Cruz
Odileno Garcia Toledo
Rafael Neves Alves
Thiago Fernando de Souza
Allana C Araujo

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AD5F8065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2020 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

DECRETO Nº 21/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.01.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
EMANOEL DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:204FCFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2020 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

DECRETO Nº 23/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.01.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
SILVIA SANTOS CORDEIRO	AGENTE COM DE SAÚDE	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:22425CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2020 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA

DECRETO N.º 30/2020

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA A APROVAÇÃO DE PROJETOS E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E ENTORNO DO CENTRO HISTORICO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura destinada a aprovação de projetos e à fiscalização de obras no Centro Histórico do Município de Antonina/PR:

CELSO LUIS MACHADO DA COSTA
Agente Fiscal – Prefeitura

THIAGO FERNANDO DE SOUZA
Procurador Jurídico

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Mun de Turismo e Cultura

LUIZ ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planej e Obras

LUZIA BECKER GASPARI
Engenheira Civil

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, sob orientação do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.**GABINETE DO PREFEITO**, em 31 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ED10C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2020 - REGULAMENTA CARNAVAL

DECRETO Nº 031/2020

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSE PAULO VIEIRA AZIN**, no uso de suas atribuições e na melhor forma da lei que lhe é garantida, decreta e faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas as vendas e posse de bebidas em garrafa de vidro nos estabelecimentos comerciais situados ao longo da Avenida Dr. Carlos Gomes da Costa pelo período compreendido entre os dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020, ficando estendida tal proibição aos vendedores ambulantes e pessoas que circularem pelo referido logradouro, assim como em barracas posicionadas em suas redondezas.

Art. 2º - É proibida de igual forma a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, estando sujeitos os infratores a responderem por seus atos nas sanções estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais que violarem o disposto nos artigos anteriores, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, terão seu funcionamento interrompido pelo período estabelecido no artigo 1º deste Decreto, ficando o estabelecimento lacrado até o término deste período, sendo que, a violação reiterada, mesmo após a constatação da infração e lacramento do estabelecimento, implicará em cassação permanente do alvará de funcionamento do comércio nele estabelecido.

§ 1º Os vendedores ambulantes que forem flagrados vendendo bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 1º deste Decreto, terão sua licença de venda cassada imediatamente a constatação do fato, assim como a sua mercadoria apreendida e recolhida nas dependências determinadas para tal fim definido pela Comissão do Carnaval, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, à partir do dia 02 de março do corrente ano.

§ 2º As pessoas que forem flagradas na posse de bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 1º deste Decreto, terão a mercadoria apreendida e recolhida nas dependências da Prefeitura Municipal de Antonina, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, à partir do dia 02 de março do corrente ano, estando sujeitas a prisão e recolhimento na cadeia pública municipal pelo cometimento do delito previsto no artigo 132 do Código Penal.

Art. 4º - Cabe ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal e ao Conselho Tutelar de Antonina, com o apoio do Comando da Polícia Militar fazer o cumprimento do presente Decreto, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas serão cumpridas de pronto e imediatamente a constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.

Art. 5º - Em conformidade com o Decreto do Carnaval 2020 Regulamento de Funcionamento fica proibido o estacionamento de veículos nas Ruas Conselheiro Alves de Araújo, João Pinto e Cel. Líbero, Eng. Rebouças nos OSCAR RENAULT (Praça Cel. Macedo) dias 21 a 25 de fevereiro de 2020 e as Ruas Dr. Bruno e Dr. Melo no dia 23 de Fevereiro de 2020.

Art. 6º - Fica proibida a instalação de barracas e pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos nas calçadas ao longo da extensão da Av. Dr. Carlos Gomes da Costa, somente sendo permitida a venda nos comércios fixos ou por ambulantes credenciados.

Art. 7º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.

Art. 8º - O presente Decreto, além da publicação prevista em lei, deve ter ampla divulgação pela cidade, em especial aos comerciantes estabelecidos ao longo da Avenida Dr. Carlos Gomes da Costa, ambulantes cadastrados, barracas montadas, Comando da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Delegacia de Polícia Civil, cabendo tal divulgação ao Setor de Fiscalização da prefeitura Municipal.

Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C2D2F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32/2020 - CARNAVAL

DECRETO Nº 032/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de Dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infra-estrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e /ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infra-estrutura gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e, que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2020.

DECRETA:

1º - A atividade de comércio eventual, somente será exercida durante o período da O CARNAVAL DE 2020 que compreende os dias 21 a 25 de Fevereiro do ano em curso, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

2º - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A ÁREA DE INFLUÊNCIAS DO CARNAVAL DE 2020 será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como inicio a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Cel. Libero, Rua Janguinho Pinto e Rua Oscar Renaud consideradas com principais e as Ruas Vicente Machado, Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, Conselheiro Alves de Araújo e Justino de Mello consideradas como secundarias;
I – As Ruas Mestre Adriano, Dr. Carlos Gomes da Costa, Dr. Mello, Dr. Rebouças no dia 23 de Fevereiro a partir das 14:00 hr serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocado nas suas transversais.
II – As Ruas Cel Libero e Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Ermelino de Leão, Oscar Renaud e serão interditadas durante os períodos do dia 21 ao dia 25 de Fevereiro, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.
.

DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E os considerados ambulantes (carrinhos e Food Truck) terão área destinada à Rua Oscar Renoud (entorno da Praça Coronel Macedo).
II – As barracas serão instaladas em espaço montado e coberto das pirâmides, enquanto os ambulantes ao longo do calçamento da Praça Cel. Macedo, sem a existência de cobertura
.
III – AMBULANTES
1º São considerados ambulantes:
a) Carrinho de alimentos e bebidas
b) caixa térmica (isopor)
c) Souvenir

IV – FOOD TRUCK

V – DEPOSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Theatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

DA NORMATIZAÇÃO

I – ÁREAS DE INFLUÊNCIAS, nos locais citado no 1º, Da Localização do Evento, fica instituído:
§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através Guinchos e levados para o pátio da Policia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.
A – Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veiculo através do serviço de alto-falante;
B – Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
C – A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;
§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
A – O portador deste terá o produto apreendido e poderão sofrer detenção pela Policia Militar e/ou outros órgãos competentes;
B – Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
C - O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, não poderão ocupar por qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas, que serão multados em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

II - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fica instituído e na sua não observância serão passiveis de atuação de multas e outras penalidades:
A – Não poderá locar ou sublocar;

B – Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
C – O licenciado deverá zelar pelas Barracas locadas pela PMA e devendo entregar nas condições de bom estado de conservação e integridade, todos os seus itens e acessórios, que recebeu.
Não sendo permitido a retirada de quaisquer itens (peças), da composição da barraca. Constado à subtração de algum item, cabe o direito da PMA a cobrar do responsável pela barraca o valor do mesmo, tendo como referência o estipulado pelo mercado, ou a sua substituição de igual quantidade e qualidade. Cabendo ainda sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
D – Os itens fornecidos diretamente ao licenciado pelo patrocinador deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, este fato não indica a responsabilidade da PMA ou Comissão Organizadora de qualquer tipo de ônus, mas por indicação da patrocinadora sobre o afetado a PMA poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
§ 3º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade.
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesma promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 4º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
2.8 – Deverá estar acessível tabela de preços dos produtos comercializados.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a instalação de antenas e a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;
C – É proibido lavar roupas nas barracas, bem como instalação de varais de roupas e de barracas dormitórios no espaço da praça.
D – É proibido banhos total ou parcial dentro das barracas
E - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
F – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
G – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

III – Os AMBULANTES

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver com o alvará regularizado junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachás padrão e especifico para esta atividade;
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo a promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelos órgãos fiscalizadores da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal (valor de UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 3º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da

vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a utilização de televisores e aparelhos sonoros;
C – É proibido lavar roupas, bem como instalação de varais de roupas;
D - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
E – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
F – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

IV – AMBULANTES DE BEBIDAS (Caixa Térmica)

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – O fornecimento de Crachás extras para Titular (vendedor), somente será fornecido mediante nova licença;
D– É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal(UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
E – O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influências somente será permitido em 01(uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.
F – É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas e/ou em carrinhos, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência será passível de penalidades acima citadas.
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

V – GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, tendo como atributo de fiscalização deste a Policia Militar e o Conselho Tutelar de Antonina.
A – Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão a penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.
§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Policia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passiveis de penalidades de até detenção conforme leis e normativas em vigor.
§ 3º - É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.
§ 4º - O embaraço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo o custos deste de responsabilidade do infrator.
§ 5º - Na vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, entre 14:00 hr às 04:00 hr, fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários: das 06:00 hr às 18:00 hr para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos.
§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.
§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001Código Tributário Municipal.
§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.
§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretenderem solicitar Licença de Funcionamento junto a PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 10/02/2020 para fazer a solicitação. Após esta data não serão aceitas para este evento.
§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.
§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.
I - Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.
II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aqueles que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizados imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.
III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.
IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.
§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos, sujeitam-se a vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências Municipais legais, bem com, a imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso, quando não atendidas as normas estabelecidas, ou inexistir as condições exigidas para a sua permissão, bem como, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.
§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.
I - As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.
II - Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.
§ 14º - Os licenciados têm obrigação de:
I – comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;
II – exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;
III – somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;
IV – manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
V – portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranqüilidade pública;
VI – transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.
VII – Será ainda exigido dos licenciados a efetuar varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.
§ 15º – O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00(vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.
I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção serão impostas as seguintes sanções:
A - multa de 10 (dez) UPMs;

B - apreensão da mercadoria ou objetos;
C - suspensão da licença.
VII – DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6C26A2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 025/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 041/2019 e Lei 65/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
161 4.4.90.51.00.00 – 41602 Obras e Instalações .....R$ 800.000,00

TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.1.8.8.01.31.00.00000000 Fonte 41602 R$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9EA10BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 29/2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 119.225,00 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Industria e Com
09.001.04.122.0003.1.298 – Implantação do Distrito Industrial do Município
424- 4.4.90.52.00.0000 – 01000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 69.225,00

09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção gab sec ind e comercio
333 - 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo....R$ 20.000,00
334 – 3.3.90.36.00.0000 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$ 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de comunicação
425- 4.4.90.51.00.0000 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 119.225,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de indústria e Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Industria e Com
09.001.04.122.0003.1.298 – Implantação do Distrito Industrial do Município
329- 4.4.90.61.00.0000 – 01000 – Aquisição de imóveis .....R$ 99.225,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de comunicação
382- 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica .....R$ 20.000,00

Total da Redução – R$ 119.225,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F256A803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27/2020 - NOMEIA CONSELHO FUNREBOM

DECRETO Nº 027/2020

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO DIRETOR E ADMINISTRATIVO DO FUNREBOM DE ANTONINA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 36, de 14/12/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o novo Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina, a partir Janeiro/2020:

Presidente:

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Vice Presidente:
LUCAS DOS SANTOS
2º Tenente do QOBM

Membros:
Poder Legislativo - Vereador
JOSÉ ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças
RAFAEL NEVES ALVES

Secretário Municipal de Planejamento e Obras
LUIZ ANTONIO CARVALHO

Representante do SAMAE de Antonina
CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO

Representante da ACIPA
PAULO PACHOLEK

Representante de Sindicato
JOEL ALVES DA ROSA

Representante da APPA
EVERTON RENATO DE OLIVEIRA

Representante da Associação de Moradores de Bairros
JANETE DE FÁTIMA PEREIRA

Representante das Empresas Portuárias
VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

Parágrafo Único - As entidades acima representadas, poderão a qualquer momento indicar a substituição de seus membros neste Conselho, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados designados para exercerem as funções administrativas, contábeis e da movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM:

Chefe do Serviço Administrativo :
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Tesoureiro:
RAFAEL NEVES ALVES

Secretária
CAROLINA DE SOUZA FREIRE

Contabilista
HÉLIO MENDES RANGEL

Art. 3º - Os membros do Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina e de funções administrativas, não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à População.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87122EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo Licitatório nº 098/2019
Pregão Presencial nº 055/2019 – Exclusiva para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças não armada, para atendimento em diversos eventos a serem realizados pelo Município de Astorga – PR.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo e conheço do recurso interposto pela Licitante MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – EPP, pela sua tempestividade, para **NEGAR PROVIMENTO** quanto ao mérito, pelas razões acima aduzidas, vez que foram atendidas as exigências do edital pela licitante vencedora, no concernente ao item 8.1.4, alínea "a" do Edital.
Notifique-se a Recorrente, bem como as demais participantes.

Astorga-PR, 04 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE7B7611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, convocam a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2019, do Plano Municipal de Saúde**, a ser realizada às **09 horas**, do **dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), no Auditório da Câmara de Vereadores de Astorga.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 10 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PADANOSCHI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05FCD889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 11.224,28	04/02/2020
- FUNDEB 60%	R$ 137.190,03	05/02/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 32.725,00	05/02/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 261.916,93	07/02/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 1.912.196,12	10/02/2020
- FUNDEB 60%	R$ 219.123,35	10/02/2020
- INCRA-ITR	R$ 686,80	10/02/2020

Astorga, 11 de Fevereiro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95122444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 187/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais para curativo, destinados aos pacientes do Departamento de Saúde do Município, nomeando os servidores, MAGALI DE FÁTIMA MIQUELANTI, MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA NICODEMO e CLEMIRA GRACIA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63A7DED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **RONALDO PEREZ DE AQUINO**, portador do CPF nº 971.568.179-49, do cargo de provimento efetivo de **Pedreiro, nível 09-A**, permanecendo até o dia 10 de Fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1-300/2020, de 10/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46573478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NELSON CARLOS SALVO**, brasileiro, portador do RG. n.º 7663450 - SESP/SP e CPF/MF sob n.º 765.257.328-91, nascido aos 23/11/1954, em Santa Amélia - PR, residente e domiciliado à Rua Quedas do Iguaçu, n.º 51, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB29ED23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 189/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-A, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, **com início em 27 de Janeiro de 2020 e término em 24 de Julho de 2020**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Daniel A. Almeida Filho e requerimento protocolado sob n.º 1-305/2020, de 10/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69B75FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2020**, revogando-se a Portaria nº 878/2019, de 02/12/2019.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI	85995189 – SESP/PR	Presidente
CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA	975888-7 – SESP/PR	Secretário
NELSON HATSUO SONOHARA	11.558.949 - SESP/PR	Membro
JOSÉ LAERTES TURINI	1.332.097 – SESP/PR	Membro
LUIS CARLOS MACEDO	6.292.579-5– SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDB654B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei nº. 2.801/2016, de 23/03/2016, de 05/03/2012, que instituiu o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Astorga e dá outras providências;
R E S O L V E
NOMEAR os membros representantes do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Astorga, para o mandato de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria nº. 304/2019, de 26/02/2019.
I – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Efetivo: **Maria Lucia Lopes Barroso Domingues**
Suplente: Daise de Oliveira Campos Barduzzi

II – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Efetivo: **Maria Aparecida Moreira dos Santos**
Suplente: Paulo Francisco de Souza

III – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Efetivo: **Denise Romani Longhi**
Suplente: Berivalda de Jesus do prado Sachi

IV – 01 REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS:
Efetivo: **Letícia Gonçalves Pereira Machado**
Suplente: Ozana Aparecida Caldeira Bassan

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6B54C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 163/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS,** resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga**,** nomeando os servidores a seguir relacionados, revogando-se a Portaria no 016/2017, de 04/01/2017 e suas alterações:

I) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS:
a) Ida Jaqueline Monso Peres;
b) Jéssica Fabeni Gimenes;
c) Patrícia Albertini Camargo Fernandes;
d) Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres;
e) Rogério Scaramello Barbosa;
f) Wilson Roberto Mendes de Campos;
g) Bárbara de Paula Vasconcellos Dias

II) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
a) Caroline Podanoschi;
b) Clemira Gracia;
c) Jaqueline Martins Batista;
d) Josiane Soffientine Barroso;
e) Lenice Tavares Canto;
f) Magaly de Fátima Miquelanti
g) Sidnei Muniz de Melo;
h) Luciana Giroldo;
i) Mariza Carvalho de Oliveira Nicodemos.

III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
a) Cibele Cristiani Fávero Podanosqui;
b) Josiane de Carvalho;
c) Marlu da Cruz Francisco
d) Neuza Maria Julião Fortunato;
e) Carla Sossai Rissato de Moraes;
f) Murilo Nunes;
g) Adriana Paula Cheron Zanin.

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Vanilton Pires;
b) Rafael Vaz de Almeida;
c) Guilherme José Sabec.

V) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
a) Alexandre Orestes Gonçalves;
b) Jean Carlo Ferreira;
c) Juliana Domingos Rodrigues;
d) Roberto Martins.

VI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
a) Dario Pires das Neves Neto;
b) Najara Godinho dos Santos;
c) Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão;
d) Vanessa Peixoto.

VII) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Patrícia Silva;
b) Rafael Vaz de Almeida;
c) Claudiner Kazuyuki Ischida.

VIII) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
a) Gyslaine Aparecida Salmerão;
b) Patrícia Aparecida Campaner.

IX) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
a) Marcelo Luis Juliani;

b) Marli Christina Damaceno Souza.

X) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
a) José Laertes Turini;
b) Rosimary Galvão de França Borázio;
c) Sheila Cristina dos Santos.

XI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
a) Maria Edna Azanha;
b) Nelson Hatsuo Sonohara;
c) Fábio Leandro de Godoy.

XII) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
a) Flávio Augusto Matsuoka Cestari.

XIII) REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR:
a) Josiane da Silva Guelf.

XIV) REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DE ASTORGA:
a) Fernando Cleiton de Souza Ormundo;
b) Jader Paulo Trevisan;
c) José Wilhans Nunes Monteiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:00D3F6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **KATIA ROSIMEIRE FIORESI CANHIZARES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/08/2005, para o cargo de **Educador Infantil, Nível B-2**, **passando para o Nível C-2**, com início em 1º de Fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2278/2019, de 17/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B95109E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **suspenso o expediente** nas Repartições Públicas Municipais, nos **dias 24 e 25 de Fevereiro de 2020,** mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Altera o expediente nas Repartições Públicas Municipais**,** no **dia 26 de Fevereiro de 2020,** sendo das **13h às 17h30min**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C758394B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela dos professores**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos professores a seguir relacionados, com **inicio em 06 de Fevereiro de 2020** e **término em 17 de Dezembro de 2020**:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Dayane de Freitas Colombo Rosa (padrão)	EM Alberto Bonini	01 cargo	15%
Ezilda da Aparecida Moreira Silva (1º e 2º padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% +15%
Maria Ivanir Gonçalves Bertão (padrão)	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%
Valéria Nunes de Jesus (1º e 2ª padrão)	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% +15%
Elis Regina Rodrigues (padrão)	EM Amábile T Pozzobon	01 cargo	15%
Josiane Gaffo Gobetti (1º Padrão)	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Sidinéia Liberato Dias (Padrão)	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida (Padrão)	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Dionisio Jorge da Rocha (Padrão)	EM João Daniel M. Benetti	01 cargo	15%
Maria Ister Moreira dos Santos Fioresi (padrão)	EM João Freire de Carvalho	01 cargo	15%
Josieine Aparecida da Silva Seribelli (1º e 2º padrão)	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% +15%
Joyce de Fátima Morais (Padrão)	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Sandra Márcia Caobianco Alves (padrão)	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Valéria Cristina Albertini (1º e 2ª Padrão)	EM Profa. Maria Celestina	02 cargos	15% +15%

Art. 2º - Fica **concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil**, para o exercício de Coordenação Pedagógica, aos Educadores Infantis, a seguir relacionados, com inicio em **06 de Fevereiro de 2020 e término em 17 de Dezembro de 2020:**

NOME	CMEI	CARGO	%
Airton Domingos da Silva	CMEI Deus Menino	Educador 40 horas	15%
Fernanda Aparecida Vito da Silva	CMEI Nossa Senhora Aparecida	Educadora 40 horas	15%
Fernanda Maria Sentinello	CMEI Santa Terezinha	Educadora 40 horas	15%
Tania da Silva Souza Costa	CMEI João Paulo II	Educadora 40 horas	15%
Kátia Rosimeire Fioresi Canhizares	CMEI Josefa Munhoz de Oliveira	Educadora 40 horas	15%
Silvana Nunes de Jesus	CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora 40 horas	15%

Regiovane Cristina Ferreira de Oliveira	CMEI Profa. Marlemarli L. Reschette	Educadora 40 horas	15%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6709490B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.812.098/0001-08, com sede à Rua Barão de Itapetininga, 124, sala 11, 1º Andar, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA998838

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04, com sede à Pc Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3EC26444

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 17/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 17/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86241192

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 18/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 18/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC48BB08

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 04/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 04/2020, PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 27/02/2020 ÀS 13H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:264A7C25

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.812.098/0001-08, com sede à Rua Barão de Itapetininga, 124, sala 11, 1º Andar, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B62954E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2020.

DECRETO Nº 042/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora público Municipal de Balsa Nova, JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6996/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI**, registrada sob a matrícula, nº 4447-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículos da Educação, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF10454C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2020.

DECRETO Nº 043/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, SCHEILA CHYBIOR JIOMEK conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal n° **661**, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 5926/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SCHEILA CHYBIOR JIOMEK**, registrada sob a matrícula, nº 4417-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:825DE19E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2020.

DECRETO Nº 44/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal n° **661**, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6102/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula, nº 4318-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8660F889

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2020.

DECRETO Nº 46/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, RUBENS BARBOSA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 8064/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RUBENS BARBOSA**, registrado sob a matrícula, nº 4470-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículos da Educação, promovendo-o da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77D54A4B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2020.

DECRETO Nº 45/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal n° **661**, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6595/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA**, registrada sob a matrícula, nº 4442-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3FCA199

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2020.

DECRETO Nº 47/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, VALDEREZ INGLES FERREIRA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6912/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **VALDEREZ INGLES FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4448-1, ocupante do cargo de Agente Educacional, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7532D7E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSIAS GONÇALVES JUNIOR,** portador do RG nº 13.448.540-0, registrado na matrícula n° 43591, do cargo de "Auxiliar de mecânico", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1121241

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 06/2020

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **PROFESSOR** – para ocupar 2 (duas) vagas, para a **ESCOLA PROFESSOR JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**, aqueles que tenham interesse em serem remanejados dentro da Secretaria Municipal de Educação, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga; o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade; dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidato à vaga será suprida mediante remanejamento pela Secretaria de Educação ou convocação pelo concurso da referida função e cargo.

Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:118DF11C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2020

PORTARIA N.º 065/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1081/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO,** portadora do RG nº 4.566.589-5, registrada na matrícula n° 2221, do cargo de "Profissional de Educação – Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A119010A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2020

PORTARIA N.º 066/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1082/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO,** portadora do RG nº 4.566.589-5, registrada na matrícula n° 2222, do cargo de "Profissional de Educação – Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F4EFB41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 067/2020

PORTARIA N°. 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1173/2020.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **JOÃO DA ROSA,** motorista, Matrícula 4508-1, portador da Cédula de Identidade 52662753, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03AA4C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 001/2020

RESOLUÇÃO nº 001/2020

DETERMINA O CALENDÁRIO ANUAL DE 2020 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Determina o calendário anual de **2020** das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Art. 2º. O calendário fica definido nos seguintes termos:
I – Fevereiro: 03, 10 e 17;
II – Março: 02, 09, 16, 23 e 30;
III – Abril: 06, 13, 20 e 27;
IV – Maio: 04, 11, 18 e 25;
V – Junho: 01, 08, 15, 22 e 29;
VI – Julho: 06 e 13;
VII – Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31;
VIII – Setembro: 14, 21 e 28;
IX – Outubro: 05, 19 e 26;
X – Novembro: 09, 16, 23 e 30;
XI – Dezembro: 07 e 14.

Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas a partir das 19 horas, no Plenário Aniceto Garcia da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:B12D5E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 002/2020

RESOLUÇÃO nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)** sobre os vencimentos atuais.
Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2019,** conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:FAC6D9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 003/2020

RESOLUÇÃO nº 003/2020

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.
Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2019,** conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:C62F284E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2020
PROCESSO ADM. N° 011/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOÇÃO REPELENTE
O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para aquisição de loção repelente, R$ 5.396,00(cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), junto FARMÁCIA ESTRELA DE BARBOSA FERRAZ LTDA. ME - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 11 de Fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DFA1C920

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 12/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **12/2020** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 6/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE PARA USO DO CONSELHO TUTELAR**, pelo **valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais)**, com vigência até **11 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DD787A99

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 13/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **13/2020** com a **MDO TACOGRAFOS E ROCCAO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.172.872/0001-49, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO AV. JONH KENNEDY, 1301 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 2/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AFINS AUTORIZADO PELO INMETRO.**, pelo **valor total de R$ 22.445,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência até **11 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8C69408C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 14/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **14/2020** com a **AGRO TUTI LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.597.540/0001-18, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI SAO JOAO, 29 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 5/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.**, pelo **valor total de R$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, com vigência até **11 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:191DDD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º Quadrimestre/2019
Data: 27/02/2020 – Quinta-Feira
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
3º Quadrimestre/2019
Data:27/02/2020 – Quinta-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º Quadrimestre/2019
Data: 28/02/2020 – Sexta-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz-Pr, 11 de Fevereiro de 2020.-

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A3260486

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o Senhor Ivair Rufino dos Santos pela Senhora Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro como membro da Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal, ficando a mesma assim composta:

NOME	RG
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	6.118.562-3/PR
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	6.278.029-0/PR
JOSÉ GERALDO DA SILVA	7.103.444-5/PR

Para, sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo Segundo, com a responsabilidade de organizar o Concurso Público Municipal.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:01920D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF 04.368.865/0001-66.
Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS POR REDE DE FIBRA ÓPTICA, conforme processo de inexigibilidade 01/2019.
Prazo: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2020.
Valor: fica o valor reajustado de acordo com o índice IPCA em 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento).
Data de Assinatura: 07/02/2020.
Foro: Comarca de Andirá/PR

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C27BD973

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão de Curso, protocolado sob nº. 9901 em 11/02/2020.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 11/02/2020, a servidora pública municipal, Srª LEILIANE ANTONELO – Matr. 517.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certificado de Conclusão de Curso Superior – Graduação em Administração, do dia 10/02/2020 – Universidade Pitágoras – UNOPAR – Bandeirantes – PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 11 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:953E82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Assistente Administrativo"*, conforme contido no Edital 005/2020 de 10/02/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág. 27 Edição 1946 de 11/02/2020, CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 6ª colocada (*cargo de MERENDEIRA*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo máximo de 5 dias uteis, ou seja, de 12/02/2020 à 18/02/2020 (Conforme item 17 – DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE Subitem 17.6) contido no edital 01/2015 de abertura do concurso público, munidos de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40
SILVANA ROSA DA COSTA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 11 fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B243FAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009/2020

Súmula: dispõe sobre o parcelamento da taxa de fiscalização, de localização, instalação e funcionamento para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 149 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, para o exercício financeiro de 2020, poderá, a critério do sujeito passivo, ser recolhida em 2 (duas) parcelas mensais, consecutivas, nos termos do art. 149 do Código Tributário Municipal, a serem realizadas nas seguintes datas:

1ª Parcela – Vencimento em 15/03/2020.

2ª Parcela – Vencimento em 15/04/2020.

Parágrafo único. Exclui-se do parcelamento deste artigo, a taxa devida pela licença para exercício de atividade transitória ou eventual.

Art. 2º – O não pagamento da referida taxa, nos prazos descritos no artigo anterior, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Os valores pagos através de parcelamento deverão ser recolhidos através de boleto bancário a ser emitido pelo Setor de Tributação Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Art. 5º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 11 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0F2CA0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 223/2018

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ"
Valor.....: R$ 6.659,50 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 30/09/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR69/2018

Bela Vista da Caroba, 11 de fevereiro de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2B50498E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2019 conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para

demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2019, referente ao 3º quadrimestre/19.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 11 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2019 – Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 3º quadrimestre/19.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 11 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 3º quadrimestre de 2019 – Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 15:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 3º quadrimestre/19.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 11 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:348556A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 001/2020
Dispensa de Licitação n.º 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.366,31 (Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 10/03/2020

Bituruna - PR, em 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DF7EC5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2020, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.366,31 (Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Bituruna, em 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:59EEE2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o servidor Elio Valdir Costa, matrícula 1006, no período de 06/01/2020 a 04/04/2020, referente ao período aquisitivo de 08/05/2006 a 07/05/2011, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:053FEF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o servidor Osnir da Rosa, matrícula 1538, no período de 23/01/2020 a 21/04/2020, referente ao período aquisitivo de 25/02/2008 a 24/02/2013, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:240F545B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (21/01/2020), os servidores abaixo relacionados.

Cargo	Nome	R.G.
Auxiliar Administrativo	CARLOS JAKUBIU	12.857.552-9
Professor de Educação Física	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	3.791.031
Professor	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	7.325.313-6
Professor	SIMONE FATIMA BORUCK	8.917.448-1
Professor	CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	10.689.155-9
Professor	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	9.134.022-4
Professor	ALAN JUNG	10.692.748-0
Professor	JESSICA TAIS KOTLEWSKI	10.970.529-2
Professor	JÉSSICA DOS SANTOS	9.383.697-9
Professor	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	7.979.948-3
Professor	ROSIMARA TOMASETTO GANZER	8.579.926-6
Professor	ROSANE TOMASETTO	9.343.268-1
Professor	PRICILA BATISTA DE OLIVEIRA	8.702.085-1
Professor	CLEONICE MARA RAVANELLO	6.983.968-1
Professor	HERLAYNE CELINA DE MATTOS	5.514.616-0
Professor	ANA CARDOSO DZOVONIARKIEWICZ	4.390.116-8
Professor	ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA	8.331.679-9
Professor	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	4.195.201-6

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6D023F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno de Licença para tratar de assuntos particulares, a pedido da servidora Roberleia Aparecida Lima, portadora do RG nº 10.490.039-9, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.de a partir desta data (21/01/2020), de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F7B507F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (03/02/2020), os servidores abaixo relacionados.

Cargo	Nome	R.G.
Professor	JUNIA LOUISE ZAMPIEROM	7.229.579
Professor	CLAUDIANE CLARETE FURLAN	13.182.764-4
Professor	JACIARA TELES KARATCHUK	7.687.564-2
Professor	POLIANA RAVANELLO	13.407.765-4
Fonoaudiólogo	NAYANE GIARETTA QUADROS	10.467.591-3
Assistente Social	ELISEU PADILHA DE QUADROS	7.870.604-0
Engenheiro Civil	GUSTAVO OLINQUEVICZ	10.694.947-6
Psicólogo	NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	9.064.320-7

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:26378461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Marcele Aparecida de Lara Ribas, matrícula 1498, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 03/02/2020 à 02/02/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:737D71FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (03/02/2020) Tania Nalon, RG 10.826.721-6 no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Agricultura, CC-04, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017.

Art. 2º - O servidor nomeado acima tem as atribuições do cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assina Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:147FF77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO

ATA N. º 003/2020 – Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Bituruna, com início às quatorze horas, realizou-se reunião para sorteio de Quadra e Lotes das unidades habitacionais do Empreendimento Loteamento São João – 25 uds. do Projeto Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense no Termos da Chamada Pública n.º 01/2017 e do Termo de Ajuste n.º 019/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS , posteriormente Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com interveniência da COHAPAR e o Município de Bituruna bem como ao Decreto n.º 3.377 do Governo Estadual. Foram os presentes Prefeito Municipal Claudinei de Paula Castilho; Secretário de Governo Evandro Nunes; Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário Adriana Nhoatto; Chefe do Escritório Regional SEJUF André Aleixo; Coordenador Regional da Cohapar Lucio Levy Moura Castilho; Assistente Social da Cohapar Léia Benetti Hey; Engenheiro da Cohapar José Antonio Assis; Coordenadora da Sanepar Gisele Boz Colita e funcionárias da SANEPAR: Margarete, Marciane e Bianca; Secretária de Desenvolvimento Urbano Jesica Braga Franchin; Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário Cleunir Sonálio; Assistente Social do CRAS Elesiane Vanzin; Psicóloga do CRAS Luana Parizotto; Representante da População Margarete Gobbi; Assistente Social do Orgão Gestor Liliane Conte; Membros da Camara Técnica: Silvia, Jessica, Elesiane, Liliane, Cleunir, Evandro; Representante da Secretaria de Educação Silvia Salvatti. Contou também com a presença das Famílias beneficiadas sendo realizada chamada das famílias constatando-se a presença de todas. Inicialmente agradeceu-se a presença de todos e de forma sintetizada foram esclarecidas as famílias presentes, sobre os procedimentos/ critérios, adotados para chegar à seleção das famílias beneficiadas. Em seguida foi passada a palavra para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Bituruna, Adriana Nhoatto, a qual desejou boa sorte no sorteio bem como desejou a todos felicidades na nova moradia e que as famílias beneficiadas serão acompanhadas através de ações do CRAS do Município. Em seguida o Coordenador Regional da COHAPAR Levy fez uso da palavra, explicando que a COHAPAR tem como missão melhorar a qualidade de vida da população através da moradia. Enfatizou a informação de que as casas são de cada beneficiário e que não poderão ser vendidas ou alugadas e que o mutuário poderá ser punido com prisão e as casas repassadas a outros beneficiários; e que nunca mais terão direito a participar e receber outra casa em Programas Habitacionais financiados com recurso público. Em seguida fez uso da palavra o senhor André Aleixo, chefe do escritório regional da SEJUF de União da Vitória o qual parabenizou a administração pelo programa habitacional. Lembrou em sua fala que temos direitos e deveres. Temos que cumprir a função social. Se não cumprir perde-se o direito e perde o imóvel dando lugar a outra família em situação de vulnerabilidade social. As famílias selecionadas para receber a moradia passaram por avaliações, segundo critérios do Programa, sendo um dos requisitos a alta vulnerabilidade. Passou a fazer uso da palavra o Prefeito Municipal, o qual cumprimentou aos presentes enfatizando o trabalho realizado pela Assistente Social Elesiane do CRAS bem como da Sra. Margarete Gobbi moradora do Bairro São João a qual é proprietária de terrenos naquele Bairro e que sempre tem procurado favorecer as desapropriações para fins habitacionais. O Prefeito também falou das dificuldades encontradas para chegar ao final de um Programa Habitacional. Também em seu pronunciamento o prefeito foi enfático quanto a venderem ou alugarem suas casas. Comunicou a todos que se isso ocorrer os casos serão encaminhados ao Ministério Público, tendo em vista que as casas serão doadas aos beneficiários e que não é justo com outras famílias que estão na fila esperando ser beneficiadas com moradia. Encerrando o seu pronunciamento desejou a todos que sejam felizes em sua nova casa. Na continuidade de reunião foi explicado como seria o sorteio das quadras e dos lotes. Ficou estabelecido que primeiramente seriam sorteadas as duas casas construídas para atender ao preceito legal de porcentagem para atender idosos e pessoas com deficiência. No projeto foram construídas duas moradias com as características de acessibilidade, uma para idoso e uma para pessoas com deficiência. Em seguida foram sorteados os demais beneficiários, sendo que conforme foram saindo os nomes cada um tinha opção de escolher a localização, tendo ficado distribuído da seguinte forma: 1**) Sebastião Miranda de Oliveira – Cônjuge** - usuário idoso – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 104 – Quadra 02 – Lote 10 ; 2) **Lurdes Dolinski,** portadora do CPF n.º 038.561.829-85 **– Cônjuge: Luiz Carlos dos Santos ,** portador do CPF n.º 792.596.779-04, – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 116 – Quadra 02 – Lote 11; 3) **Lisane Rodrigues ,** portadora do CPF n.º 070.965.229-13, uniparental**–** Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 57 – Quadra 05 – Lote 06; 4) **Vera Lucia Vieira da Silva,** portadora do CPF n.º 060.721.399-06, uniparental **-** Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 8 – Quadra 02 – Lote 09; 5) **Luciane Alves de Oliveira,** portadora do CPF n.º 013.513.169-31, uniparental **–** Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 9 – Quadra 05 – Lote 10; 6) **Franciele da Silva Almeida -** portadora do CPF n.º 109.252.399-50, uniparental **-**Rua Evaristo Venturin, n.º 22 – Quadra 05 – Lote 19; 7) **Maria Severina Tuski,** portadora do CPF n.º 899.809.569-68, uniparental **–** Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 152 – Quadra 02 – Lote 14; 8) **Alcione Apolinário da Motta**, portadora do CPF n.º 103.234.379-66, uniparental – Rua Projetada D , n.º 222 - Quadra 01 – Lote 04; 9)**Isabel Pereira de Lima**, portadora do CPF n.º 077.452.699-89, uniparental – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 188 – Quadra 02 – Lote 17; 10) **Wanessa Barbosa Teply,** portadora do CPF n.º 096.184.079-00; **Cônjuge: Claudicir Rodrigues dos Santos,** portador do CPF n.º 083.741.239-07 - Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 33 – Quadra 05 – Lote 08; 11) **Fátima Borges Anhaia,** portadora do CPF n.º 071.995.699-47; **Cônjuge: Altair de Souza,** portador do CPF n.º 055.036.219-30 – Rua Evaristo Venturin, n.º 10- Quadra 05 – Lote 20; 12) **Zenaide Aparecida da Silva Mendes,** portadora do CPF n.º 021.625.199-09; **Cônjuge: Valdomiro Mendes,** portador do CPF n.º 989.870.549-34 – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 200 – Quadra 02 – Lote 18; 13) **Rosana Telles,** portadora do CPF n.º 008.722.779-76; **Cônjuge: Pedro Teles Ribeiro,** portador do CPF n.º 018.275.449-96 **-** Rua Evaristo Venturin, n.º 34 – Quadra 05 – Lote 18; 14) **Sidineia Moraes,** portadora do CPF n.º 089.236.969-86, **Cônjuge: Marcos Alves,** portador do CPF n.º 057.545.089-48 – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 26 – Quadra 02 – Lote 19; 15) **Maiara dos Santos Pereira,** portadora do CPF n.º 109.478.319-67; **Cônjuge: Claudinei Juliano da Silva,** portador do CPF n.º 037.977.439-98 **–** Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 140 – Quadra 02 – Lote 13; 16) **Marcelo Alves,** portador do CPF n.º 095.658.899-99; **Cônjuge: Fabiana de Oliveira ,** portadora do CPF n.º 101.297.429-45 **-** Rua Projetada D, n.º 25 – Quadra 01 – Lote 02; 17) **Taisa da Motta dos Santos,** portadora do CPF n.º 120.266.869-04; **Cônjuge: Joslei Marins,** portador do CPF n.º 088.570.799-02 – Rua Vendelino João Fiorelli, n.º 234 – Quadra 01 – Lote 03; 18) **Edicarla Ester de Lima,** portadora do CPF n.º 122.343.349-85;

Cônjuge: Flávio Apolinário da Motta, portador do CPF n.º 088.936.689-63 - Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 45 – Quadra 05 – Lote 07; 19) **Jaine Motta dos Santos,** portadora do CPF n.º 129.417.039-26; **Cônjuge: Cristiano Maia de Oliveira,** portador do CPF n.º 086.939.909-85 - Rua Vendelino João Fiorelli, n.º 94 – Quadra 01 – Lote 01; 20) **Claudete Pereira,** portadora do CPF n.º 013.594.179-23 – Rua Evaristo Venturin, n.º 58 – Quadra 05 – Lote 16; 21) **Acildo Alberto dos Santos,** portador do CPF nº 016.960.629-50; **Cônjuge: Maria Luciana dos Santos,** portadora do CPF n.º 011.589.469-10 – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 21, Quadra 05 – Lote 09; 22) **Iara Teresio de Oliveira,** portadora do CPF n. º 101.340.889-64; **Cônjuge: Olivio Pereira de Lima,** portador do CPF n.º 077.165.159-77 – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 164 – Quadra 02 – Lote 15; 23) **Eleomara Cristina Cardozo,** portadora do CPF n.º 114.907.819-78; **Cônjuge: Luiz Henrique de Oliveira,** portador do CPF n.º 083.126.399-77 – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 176 – Quadra 02 – Lote 16; 24) **Simone Aparecida Ferreira,** portadora do CPF n.º 092.345.969-35; **Cônjuge: Jocelino de Macedo Chagas,** portador do CPF nº 099.244.489-60 – Rua Evaristo Venturin, n.º 46 – Quadra 05 – Lote 17; 25) **Maria Helena Gonçalves dos Santos,** portadora do CPF n.º 120.907.109-69; **Cônjuge: Sebastião Bruno Pedroso,** portador do CPF n.º 062.482.079-33 – Rua Neusa Raquel Rubbo Furlan, n.º 128 – Quadra 02- Lote 12. Após o término do sorteio os beneficiários foram atendidos pela equipe da SANEPAR que se encontrava presente para realização dos procedimentos de cadastro e solicitação de ligação para fornecimento de água nas novas moradias. Quanto à COPEL, justificaram a impossibilidade de enviar um representante na reunião. Os beneficiários foram orientados a procurarem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário na segunda feira para um agendamento de horário para o atendimento junto ao Posto da Copel no Município, considerando a demanda e a dificuldade de 01 funcionário para a realização dos serviços. A reunião deu-se por encerrada às 16:00h, para a qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos beneficiários e pelos demais presentes.

Bituruna, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AE9A1932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10 2020

Decreto nº 10/2020 Data 17/01/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
73 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
89 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total.....:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.0P4R.1O22T.O00C0O3L.2O.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
76 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total.....:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 Janeiro 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D0600352

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32 DE 2020

DECRETO Nº 032/20
Data 11/02/20

Súmula. Designa servidora efetiva para responder como nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA DAYANE MACCARI MACIEL, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica designada a senhora **Estelamaris Trevisan,** servidora efetiva ocupante do cargo de nutricionista, matricula nº 117.425-8 para responder cumulativamente com os serviços de nutrição da Secretaria de Saúde, os serviços de nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:09AFF0E7

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,**

nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 591/2019

REQUERENTES: LORENA ADAM

LOTES: 24 QUADRA 33

MATRÍCULAS: 20.251

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2020.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C285D980

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma pesquisa de opinião publicapara avaliação das secretarias, órgãos, ações de políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município de Boa Vista da Aparecida/PR., com no mínimo 300 entrevistados.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B5E653DB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.040,01 (quarenta e quatro mil e quarenta reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:30E0F562

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039 2020

PORTARIA nº 039/2020
Data: 11/02/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Vanessa Menezes Muller	1179292	Auxiliar de Creche	03/02/2020 a 31/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0CC32874

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040 2020

PORTARIA nº 040/2020
Data: 11/02/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Salete Aparecida Campos	1180541	Cozinheira	10/02/2020 a 07/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CCBCBB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-64/2020.
DATA: 11 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Mauro Marconi Hernandes, matrícula nº-200097, ocupante do cargo Dentista, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/18 a 04/09/19, para usufruir de 10/02/20 a 10/03/20, devendo retornar suas atividades em 11/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9410DD42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-65/2020.
DATA: 11 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Eliana Aparecida Gama, matrícula nº-100495, ocupante do cargo Atendente de Consultório Dentário, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/18 a 02/05/19, para usufruir de 10/02/20 a 10/03/20, devendo retornar suas atividades em 11/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8FE5806C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.001.800,00 (um milhão e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.26.782.0019.1.020.		Construção de Terminal Rodoviário	
386 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.800,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.1.004.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	
390 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	875.000,00
Total Suplementação:			**1.001.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C4EA3A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **VALDIR ZIELINSKI,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, LOPES & BARRETO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, no 557, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ nº. **73.525.925/0001-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, portador da cédula de identidade no 4.205.987-0 e CPF nº. 735.750.389-53. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL. R$
1	Elaboração de serviços técnicos de engenharia para a confecção de projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, memorial descritivo, licenciamento ambiental, conforme normas da empresa ITAIPU BI-NACIONAL, e Convênio 450004667, de um abastecedouro comunitário na comunidade chamada Longuinópolis, pertencente ao Município.	1	R$3.000,00	R$3.000,00
VALOR TOTAL R$ 3.000,00				

Este contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, compreendendo o período entre **12/02/2020 até 12/08/2020.**

VALDIR ZIELINKI
Prefeito em Exercício
Contratante

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:83E3C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.

O Prefeito em Exercício de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 007/2019, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, CNPJ: 10.718.171/0001-04	R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

Braganey, 11 de Fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D8E28E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – PROCESSO DISPENSA Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – Processo dispensa Nº 003/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **STILO ELEVADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.668.575/0001-42, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 4531, Bairro Centro, CEP: 85.810-090, Telefone: (45) 99935-9808, email: stiloelevadores@gmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.475.152-9, devidamente inscrito(a) no CPF nº 615.856.379-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, DA MARCA SECTRON, COM CAPACIDADE DE 600 KG (08 PESSOAS), PELO PERÍODO DE 12 MESES, NÃO INCLUINDO A APLICAÇÃO DE PEÇAS.
Valor Total: R$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona, **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA**
Vigência: 07/02/2020 a 06/02/2021.
Data da Assinatura:07/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:55AE5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **RUANN KARLLOS DE OLIVEIRA** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **HILDA GRIZ SILVA DEON** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir ao referido Servidor a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:161867F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 394/2019-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **SEBASTIÃO FERNANDES** matricula 007649-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF5F03A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 311/2014-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade ao servidor **SEBASTIÃO FERNANDES** matricula 007649-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F30B9910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **FÁBIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS,** Matrícula 767321632, ocupante do Cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF813E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **JONATHAN WILSON BERNARDO BRAGA,** Matrícula 767321631, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AF7FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARCIA BLOEDORN SCHMIDT,** Matrícula 767321629, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C87BF4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **VANESSA CRISTINA VIEIRA,** Matrícula 767321634, ocupante do Cargo efetivo de **FISIOTERAPÊUTA** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCCCBA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DAIANE CRISTINA BRANDÃO,** Matrícula 767321633, ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48F4A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES,** Matrícula 767321628, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:664811A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MÔNICA MACHADO MOFATI,** Matrícula 767321630, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F88D5A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 113/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade ao servidor **ELISEU LAVA** matricula 007995-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59921B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **VANILDA SOUZA SANTANA MEURER**, matricula 008011-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 03/01/2020 a 02/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F52A7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2020, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, de acordo com os artigos nº artigos 52, 53 e 54, da Lei Municipal nº 1.708/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de inscrição dos interessados em aulas extraordinária será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;

2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2020, deverão realizar sua inscrição para o presente cadastramento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital;

2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2020, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição;

2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2020, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições;

2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2020, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades;

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	12/02/2020	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	13/02/2020	8:30h as 11:30h
RECURSO	13/02/2020	13:30h as 17:00h
RESULTADO FINAL	14/02/2020	até 18:00h

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento.

4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.

4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:
I. Estejam à disposição de outro órgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;

II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;

III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais;

IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;

V. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;

VI. Desistir das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;

VIII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento;

4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer do período letivo, quando:
I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

II. Houver junção ou fechamento de turma;

III. Ocorrer licença prêmio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;

IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;

V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;

VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injustificadamente;

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado, para efeito de desempate o professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;

5.2. Persistindo o empate será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios:
I. Maior idade.
II. Maior número de filhos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2020;

6.2. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.

6.3. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.

6.4. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;

6.5. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.

6.6. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/

6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

ANEXOS

ANEXO I - Comprovante de Inscrição;
ANEXO II - Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO III - Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO IV - Formulário para Recurso.

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc.____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020 EDITAL Nº 001/2020

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____ ___.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020 EDITAL Nº 001/2020

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:_____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.
Pelos motivos:
(___) Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;
(___) Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG.: _____ CPF.: _____ Data de nascimento: _____/____/_____.
Escola que está lotado: _____
Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para o ano Letivo de 2018.
( ) 20 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.
_____

Cafelândia, ____ de _____ de 20_____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F6323E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 8/2020
Processo n.º: 21/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 11 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 28 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 28 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 12 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:62E0036D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 9/2020
Processo nº.: 22/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
Emissão: 11 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 28 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 28 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 12 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:378ABE48

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 6/2020
Processo nº. 19/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 19/2020, Dispensa, nº. 6/2020, que tem por objeto a SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO - DOU, VISANDO A LEGALIDADE DOS PROCESSOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.196.645/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais).

Campina Grande do Sul, 11/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9655F409

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 7/2020
Processo nº. 20/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 20/2020, Dispensa, nº. 7/2020, que tem por objeto a SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DEPARTAMENTO DE IMPRESA DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE, VISANDO A LEGALIDADE DOS PROCESSOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.437.383/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Campina Grande do Sul, 11/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2E5C5F9C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 28/2020, ID N°.: 202041
Modalidade: Pregão : 175/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,, CNPJ: 32.743.242/0001-61, Valor: R$ 404.105,94 (quatrocentos e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8BF03FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 29/2020, ID N°.: 202042
Modalidade: Pregão : 175/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME,, CNPJ: 06.059.923/0001-03, Valor: R$ 148.598,10 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86AA90B9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 30/2020, ID N°.: 202043
Modalidade: Pregão : 175/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Valor: R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:381F6647

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2019, ID N° 2019292	
Pregão Presencial SRP nº: 87/2019	
INÍCIO: 29 de outubro de 2019	TÉRMINO: 29 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 73.308,60 (setenta e três mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2019, ID N° 2019293	
Pregão Presencial SRP nº: 87/2019	
INÍCIO: 29 de outubro de 2019	TÉRMINO: 29 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 67.479,59 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ	23.040.430/0001-32
ENDEREÇO	PAULINO SIQUEIRA CORTES, 2001, Bairro CENTRO, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2019, ID N° 2019294	
Pregão Presencial SRP nº: 87/2019	
INÍCIO: 29 de outubro de 2019	TÉRMINO: 29 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.170,80 (quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2019, ID N° 201964	
Pregão Presencial SRP nº: 126/2018	
INÍCIO: 01 de abril de 2019	TÉRMINO: 01 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA O PROJETO "MÃE CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.098,00 (quatorze mil e noventa e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E24BB54

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2019, ID N° 201972	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 151.565,50 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ	16.826.856/0001-50
ENDEREÇO	CIANORTE, 112, Bairro CENTRO, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2019, ID N° 201973	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 82.699,74 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ	28.914.149/0001-03
ENDEREÇO	ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 51, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2019, ID N° 201974	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.404,45 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ	07.796.075/0001-70
ENDEREÇO	RUA ELIAS STAINSACK, 88, Bairro THOMAZ COELHO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2019, ID N° 201975	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 31.732,51 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI
CNPJ	19.372.261/0001-60
ENDEREÇO	ANA ROSENENTE TREVISAN, 346, Bairro SAO DIMAS, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2019, ID N° 201977	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E05D413E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 168/2019
PROCESSO Nº 323/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 323/2019, Pregão, nº. 168/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MARCELO JACOB - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.774.132/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.664,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
2) DGW BRASIL EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.168.566/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E529979D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 163/2019
PROCESSO Nº 317/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 317/2019, Pregão, nº. 163/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 68.858.539/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 584.980,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C0DBB94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública comissionada Senhora Gabriela Mendes Freire e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora pública comissionada Senhora Gabriela Mendes Freire lotada na Câmara Municipal, no cargo de Assessora Parlamentar II, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, à partir do dia 20 de janeiro de 2020, devendo retornar as suas atividades normais no dia 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:DDF13110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 002/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 982/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 841.237,86 (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e trinta sete reais e oitenta e seis centavos):

I – SUPERÁVIT:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0730- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE....R$ 2.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária em Saúde
0900 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 1.160,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07-001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 - Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2615 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.533,08
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
2616 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 57.472,45
0750 – Pavimentação Asfática/ Rua 29 de Outubro e outras
2617 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 79.395,23
0763 – Recapeamento Rua Olivio Beliche

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 - Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3205 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 4.686,00
0759 – Convênio Microbacia - SEAB
TOTAL.....R$ 170.246,76

II – EXCESSO
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07-001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 - Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2616 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 261.792,30
0750 – Pavimentação Asfática/ Rua 29 de Outubro e outras
2617 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 409.198,80
0763 – Recapeamento Rua Olivio Beliche
TOTAL.....R$ 670.991,10

Art. 2º.Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:
I- SUPERÁVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.160,00
0501	Receitas de Alienação de Ativos	25.533,08
0750	Pavimentação Asfática/ Rua 29 de Outubro e outras	57.472,45
0759	Convênio Microbacia - SEAB	4.686,00
0763	Recapeamento Rua Olivio Beliche	79.395,23
TOTAL		170.246,76

II - EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0750	Pavimentação Asfática/ Rua 29 de Outubro e outras	261.792,30
0763	Recapeamento Rua Olivio Beliche	409.198,80
TOTAL		670.991,10

I-

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 13 de janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:295D2E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – INÊS MARIA WERNER – Membro
III – EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Membro
IV – JUCILEIDI DO SANTOS – Suplente
V - HELOINE MARIANA FELTRIN - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 087/2019.

Campo do Tenente (PR), 11 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:08AC0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2020

Regulamenta, no âmbito do Município de Campo do Tenente, a utilização da Modalidade de Licitação denominada *"PREGÃO ELETRÔNICO"*, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente**,** Estado do Paraná**,** no uso da competência prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art.1oA modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art.2oO pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§3oO sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias.

Art.3o Deverão ser previamente credenciados perante o(s) provedor(es) do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§1oO credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§2oA chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.
§3oA perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§4oO uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§5oO credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art.4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
Parágrafo único.O pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica quando assim for exigido para obtenção de recursos derivados de convênios estaduais e/ou federais, em caráter voluntário, ou nos casos em que sua utilização implicar em maiores vantagens para a administração.

Art.5oA licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafoúnico. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.6oA licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art.7o Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art.8o Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:
I-designar e solicitar, junto ao(s) provedor(es) do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II-indicar o provedor do sistema;

III-determinar a abertura do processo licitatório;
IV - conhecer e decidir sobre as impugnações ao edital;
V-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
VI-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII-homologar o resultado da licitação; e
VIII-celebrar o contrato.
Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a atribuição prevista nos incisos I e II ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Art.9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I-elaboração de termo de referência completo pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
III-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§1ºA autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela secretaria solicitante.
§2ºO termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor máximo permitido por item, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução, de forma clara, concisa e objetiva.

Art.10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§1ºA equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§2ºA critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art.11. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I–promover a abertura do processo licitatório;
II – a abertura e análise das propostas iniciais de preços;
III – a análise das propostas;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances;
V – a escolha da proposta ou menor preço;
VI – a decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
VII – a análise da habilitação;
VIII – a negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
IX – a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
X – a elaboração da ata;
XI – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XII – o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento à Autoridade Competente;
XIII – a decisão sobre os pedidos de esclarecimento e providências;
XIV – o recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsideração;
XV – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e contratação.

Art.12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art.13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no(s) sistema(s) eletrônico(s) de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município;
II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e recursos interpostos, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema utilizado para aquele certame qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafoúnico.O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art.14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa, conforme o caso:
I-à habilitação jurídica;
II-à qualificação técnica;
III-à qualificação econômico-financeira;
IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
VI- à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
VII - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.
§ 1º- Os documentos de habilitação serão enviados via postal ou entregues na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos do licitante.
§ 2º Poderá ser exigido, em edital, além da entrega na forma especificada no § 1º deste artigo, a apresentação de digitalização ou escaneamento dos documentos de habilitação, via correio eletrônico ou mediante a inserção no sistema eletrônico que disponibilize ferramenta de inclusão.
§ 3º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderá, mediante regra expressa em edital, ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral ou assinatura digital do representante legal, sem prejuízo do envio dos demais documentos exigidos no edital, no forma do § 1º deste artigo.

Art.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafoúnico. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art.17.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e, no mínimo, os meios de divulgação a seguir indicados:
I-até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e
b) meio eletrônico, no sitio oficial do Município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão;
II-acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão; e
c) jornal de circulação regional;
III - superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão; e
c) jornal de circulação regional;
§ 1º Será publicado, ainda, no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União, quando envolver, respectivamente, recursos voluntários de órgão ou entidade estadual ou federal.
§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 3ºO prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§4º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art.18. Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, no endereço indicado no edital, desde que, reste comprovada a autenticidade da documentação, e que, o signatário da documentação possua poderes.
§1º Caberá ao Chefe do Poder Executivo, auxiliado pelo pregoeiro e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis.

Art.19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, desde que, reste comprovada a autenticidade da documentação, e que, o signatário da documentação possua poderes, se for o caso de representante legal de pessoa jurídica.
§1º Também será possível formular pedido de esclarecimentos por meio de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, dentro do prazo estipulado no *caput*, desde que reste comprovada a autenticidade da documentação e que o signatário possua poderes, caso represente legalmente a pessoa jurídica.

Art.20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art.21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§1ºA participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§3ºA declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

Art.22.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§2ºO pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§3ºA desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§5ºO sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

Art.23.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art.24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§3ºO licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§4ºNão serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§6ºA etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§7ºO sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Ao invés da regra prevista o §7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.
§ 9º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§10A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 11 A desclassificação em razão do preço da proposta classificada em primeiro lugar ser superior ao máximo ou estimado para contratação, somente poderá ocorrer após a fase de lances.
§ 12 Poderá ser realizada a desclassificação por inexequibilidade, antes da fase competitiva, quando o pregoeiro constatar, de acordo com o caso concreto, que a proposta de licitante é, manifestamente, de valor irrisório em relação ao valor estimado para contratação.
§13 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§14 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação e realização do certame.

Art.25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada de acordo com a documentação exigida no edital, enviada via postal ou entregue na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
§2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou mediante assinatura digital do representante legal quando o documento for por ele assinado, nos prazos estabelecidos no edital.
§3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e a assinatura digital do representante legal da empresa constituem meios legais de prova.
§4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§5º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, dentro do prazo estipulado em edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§7º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
§8º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art.26.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.
§1ºA falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do encerramento da sessão, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo próprio sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões pelo mesmo meio, em outros três dias que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
§3ºO acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art.27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§2º Caso o vencedor da licitação recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§3ºO prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art.28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município o utilize e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

Art.29.A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.30.O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência;
III-planilhas de custo, quando for o caso;
IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V-autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX-parecer jurídico;
X-documentação exigida para a habilitação;
XI-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII-comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§1oO processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2o Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§3oA ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. Não se aplica as normas deste decreto a processos licitatórios em tramite que já tenham sido publicados seus respectivos instrumentos convocatórios, os quais serão regidos pelo regulamento vigente à época da publicação.

Art. 32. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo Município com a utilização de recursos do Banco Mundial e da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§1o Aplicar-se-á nas hipóteses do *caput* o disposto no Decreto Federal n. 10.024/2019.

Art. 33. Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 124/2019.
§1o As licitações as quais são aplicáveis o presente decreto (conforme prevê artigo 32), que tenham sido publicadas até a data de 11/02/2020, permanecem regidos pelo Decreto n. 124/2019.

Campo do Tenente - PR, 11 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:132B842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIZA APARECIDA FRANCISCO ALVES**, matrícula 664-1, inscrito sob RG9R-2.246.568/PR e CPF 903.069.709-10 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 22 de Janeiro de 2020 a 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ADF90967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1115/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Dispositivo na Lei nº 1111/2019

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, a fim de regulamentar as emendas impositivas para o exercício orçamentário de 2020, de acordo com o art.105-A e demais dispositivos da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar junto aos anexos de despesas, Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 01, Lei nº 1111 de 24 de Dezembro de 2019, os respectivos Projetos Atividade como segue:

I – Emenda XII – Vereador Gusto Juninho – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

II – Emenda XIV – Vereador Adeilson Gordo – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

III – Emenda XVI – Vereador Manoel Carlos – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

IV – Emenda XVIII – Vereador Roberto Leal – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

V – Emenda XX – Vereador Gilmar Leonardi – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

VI – Emenda XXII – Vereador Márcio Bosa – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

VII – Emenda XXIV – Vereador Zé Menegusso – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

VIII – Emenda XXVI – Vereador Chicão – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

IX – Emenda XXVIII – Vereador Kikão – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

X – Emenda XXX – Vereador Sandro Dias – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

XI – Emenda XXXII – Vereador Arvinho – Realização de Exames Médicos no Valor de R$ 28.897,77 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B54115D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2020

Exonera a pedido, o servidor DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo nº 0648/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, o servidor **DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS,** matrícula nº 2127, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09C94547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020

Designa a Secretária Municipal de Ação Social como gestora do Termo de Fomento nº 001/2020, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Ação Social, **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, como gestora do Termo de Fomento nº 001/2020, firmado nesta data, com Associação Ita Wegman, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:277524F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020

Designa a servidora Amanda Cristina da Silva como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2020, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **AMANDA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº 1330, como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2020, firmado nesta data, com Associação Ita Wegman, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4326542

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO (DIRECT WIFI)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
CONTRATO Nº 005-2016
ADITIVO 003
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECON LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de disponibilização de dois links de internet banda larga em fibra ótica.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reias)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2019 a 30 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EC700CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53

Parceiro: **Associação Ita Wegman**
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: **Projeto Criança Semente 2020**
(recursos oriundos da destinação de IRPF e do selo Itaú Social)

Vigência: **12 (doze) meses**

Valor global: **R$189.411,50** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais, cinqüenta centavos), sendo R$21.411,50 proveniente de captação / destinação de IRPF via Fundo da Infância e Juventude e R$168.000,00 proveniente de destinação pelo Selo Itaú Social.

Trata-se de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada, referente aos recursos oriundos da captação / destinação de IRPF via Fundo da Infância e Juventude (R$21.411,50) e de destinação pelo Selo Itaú Social (R$168.000,00).

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e, de acordo com os pareceres do Sr. Procurador-Geral e do Sr. Controlador-Geral, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que, não tendo havido impugnação no prazo legal, acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Colaboração, as sugestões ali presentes.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, haja a publicação em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B77E1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN
CNPJ/MF: 10.311.690/0001-53
OBJETO: Projeto Criança Semente - 2020
VALOR GLOBAL: R$189.411,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais, cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 11 de fevereiro de 2020
TERMÍNO: 10 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AE334BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, visando atender às necessidades do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/02/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Fevereiro de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI.
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4908D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA o objeto do certame ao licitante vencedor e HOMOLOGA a licitação Concorrência Pública nº 002/2019, cujo objeto é: **"Concessão dos serviços funerários no âmbito do município de Candói/PR"**:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor R$
1	CORREA E LEAL LTDA ME	03.393.095/0001-49	53.000,00

Candói, 11 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:91DE0DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 21 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de arbitragem nos JAM'S (Jogos Abertos Municipais) e nos eventos esportivos municipais de 2020, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 34/2020, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 119.206,20 (cento e dezenove mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da

transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C40933F3

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 21 de fevereiro de 2020 as 10:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de decoração conforme descrição constante do Termo de Referência 031/2020, para a abertura dos eventos "Jogos Abertos Municipais JAM'S 2020", abertura do Campeonato Bom de Bola 2020, Festival GR 2020, de acordo com o cronograma das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7323D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2020.
***Fundamentação*:** Art. 25, caput, art. 26, II e caput do art. 62 da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 006/2020 da Secretaria Municipal de Administração;
Solicitação 037/2020 – P.Adm./Compras n. º 026/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: L. PASQUALOTTO REPRESENTAÇÕES, localizada na Rua General Osório, 1961, Parque São Paulo, CEP: 85.803-760, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.869.756/0001-74, neste ato representada legalmente por *LEONILDO PASQUALOTTO,* CPF sob n.º 452.770.529-68.
OBJETO: Pagamento de renovação da assinatura do Jornal **O Paraná – Jornal de Fato**, compreendendo 10 exemplares diários, com circulação diária de terça a domingo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
FINALIDADE: *Verificação e comprovação de publicações dos Atos Administrativos.*
VALOR: O valor total é de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO:
02.06.2.110.3.3.90.39.01.00.00.00-52/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:16C53CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	01 (Uma)	Santa Helena-PR	14 de Fevereiro de 2019	Participar do evento "Entrega de Contas", plano de contas anual, pano anual de fiscalização e enceramento de mandato.
José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	01 (Uma)	Santa Helena-PR	14 de Fevereiro de 2019	
Sélia Pereira da Rocha	Procuradora Municipal	01 (Uma)	Santa Helena-PR	14 de Fevereiro de 2019	
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	10 de Fevereiro de 2020	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola da cidade de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:9BA573EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma)	Realeza-PR	09 de Fevereiro de 2020	Acompanhar a equipe de bocha do município, para participar de jogo amistoso de bocha.
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Adm. da Sec. de Adm.	04 (Quatro)	Cascavel-PR	31 de Janeiro de 2020, 04, 06 e 07 de Fevereiro de 2020	Conduzir documentos de interesse municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:BB97FB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 023/2020.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: G. DA SILVA DORING ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado (18.000btus) conforme especificado na proposta da contratada, que serão destinados a adequação da nova Escola do Campo da Baixada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: Até 29 de fevereiro de 2020, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO:
08.02.1.114.4.4.90.52.34.00.00.00-409/2020;
08.02.1.114.4.4.90.52.34.00.00.00-411/2020;
08.05.2.144.4.4.90.52.42.00.00.00-512/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:461775D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020 DATA: 10/02/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 34 e 72 anexo VI da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Porte da Escola Municipal Campo da Baixada, informado na Port. Nº 759/2019, de Porte I para Porte III, de acordo com as matrículas efetivadas para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:C57D95F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020 DATA: 10/02/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 34 e 72 anexo VI da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a carga horária na Função de Direção de Instituição Educacional, da Servidora Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros, concedida através da Port. Nº 001/2020, conforme abaixo.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	1 de 20/40h	Escola do Campo Bom Jesus	03.02.2020 a 31.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:03A743F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 045/2020 de 11.02.2020.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap.L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 005/2020 de 28.01.2020,** destinado a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 012/2020, Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***VACCARIN & ALFF LTDA – EPP*** para fornecimento dos itens 01 e 02 no valor de R$ 36.920,00, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 024/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da então contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais), para o fornecimento integral o objeto.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: **13.01.2.175.3.390.32.03.00.00.0-869/2020;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE8E8871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 21 de fevereiro de 2020 as 11:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 039/2020, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 169.743,75 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA73FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO INTERNO Nº 043/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**TECBLOCOS CENTRAL DE TESTES LTDA - CNPJ 23.999.103/0001-02**
Objeto	Prestação de serviços de análise técnica em lajotas sextavadas pré moldadas de concreto, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	11/02/2020 à 10/08/2020
Valor Contratual	**R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.122.0341.2.429.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.16.451.0400.2.474.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TECBLOCOS CENTRAL DE TESTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:298C5AA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PROCESSO Nº 039/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de locação de máquinas e caminhão munck, para atender demanda do Departamento Rodoviário do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **12/02/2020** a **27/02/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **12/02/2020** às 08h:00m do dia **27/02/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **27/02/2020 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:164DD41E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
PROCESSO INTERNO Nº 003/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Seleção de empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas Públicas em regime de contrato de risco junto a concessionária e permissória de energia elétrica no exercício 2019/2020, com projeto que visa substituição do Sistema de Iluminação Pública por lâmpadas de led que possui melhor eficiência enérgica e melhor luminosidade.
VALOR CONTRATADO: R$ 0,01 (um centavo)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA-SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – CNPJ Nº 23.984.666/0001-27

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:330C8845

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃOPRESENCIAL 116/2019

OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, mangueiras e esguicho sólido, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde
A Prefeitura Municipal de Carlópolis, através da Comissão Municipal de Licitações torna público que em face do recurso apresentado pela empresa FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP, em sessão pública ocorrida no dia 17 de dezembro de 2019, para julgar o Pregão Presencial nº 116/2019, convoca as empresas: **– FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP- CNPJ: 12.118.086/0001-30 e EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA- CNPJ: 10.950.199/0001-72**, à comparecerem ao Departamento de Licitações, sito a Rua Benedito Salles 1.060- telefone (43) -3566-1291 no dia **13 de fevereiro de 2020** as **10h00min**. Para que seja retornado para fase de lances, estava marcado no dia 11 de fevereiro de 2020, teve que ser remarcado devido à ausência de energia elétrica no Departamento de Licitações.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2020.

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:012D27D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 094/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.176,25 (Quatorze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: WMK CLINICA DE ORTOPEDIA S/S LTDA – CNPJ Nº 24.073.974/0001-63

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis,11 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC9EB359

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 094/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 90.728,00 (noventa mil, setecentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: GK CLINICA MEDICA EIRELI – **CNPJ Nº** 34.488.295/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE25C4A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 008/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, JOÃO PAULO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.704.683-SSP-PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DBE9D0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
PREÇO: R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16729B3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 19/2020

SÚMULA: Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2020

RESOLVE

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Margarete Fernandes	040.203.809-61	Professora	12/02/2020
Adriana Liberto	030.681.409-94	Professora	17/02/2020
Debora de O. R. dos Santos	096.669.509-79	Professora	12/02/2020
Bruna Frizon Grobs	081.975.409-93	Profissional de Educação Física	12/02/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:670C1781

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
13	CLAUCI APARECIDA BULIN
14	MARLI APARECIDA DA LUZ
15	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO
16	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

CLAS	CANDIDATO
4º	JUNIOR CESAR DO PRADO

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D24329AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
(ref. EC 01/2020)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	MARGARETE FERNANDES	**CPF nº**040.203.809-61	61
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1284,24		
Vigência:	12/02/2020 a 12/05/2020.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	ADRIANA LIBERTO	**CPF nº**	030.681.409-94
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ R$ 1284,24		
Vigência:	12/02/2020 a 12/08/2020.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	DEBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	**CPF nº**	096.669.509-79
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ R$ 1284,24		
Vigência:	12/02/2020 a 12/08/2020.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	BRUNA FRIZON GROBS	**CPF nº**	081.975.409-93
Cargo:	Profissional de Educação Física	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1319,89		
Vigência:	12/02/2020 a 12/08/2020.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:16AE3EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a ***desclassificação*** da candidata abaixo nominada, aprovada no Concurso Público - Edital n.º 001/2018, por não atender a convocação para apresentação de documentos feita através do Edital de Convocação n.º 001/2020.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Bárbara Camila dos Santos Sávio	12.º	Educador Infantil 40h

Centenário do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:62A09F74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar(em) os documentos conforme estabelecido nos itens 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Maria Cristina Teodoro da Silva	13º	Educador Infantil 40 hrs

Centenário do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:2B9A84CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 004/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas no Concurso Público de Edital n.º 001/2018, já convocadas para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 001/2020.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Camila Cordeiro Boquio	9º	Educador Infantil 40 hrs
Ednalva Maria da Conceição	10º	Educador Infantil 40 hrs
Letícia Albuquerque Guastala	11º	Educador Infantil 40 hrs

As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **14 de fevereiro de 2020, as 08hrs30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:29800128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Dispensa de Licitação nº 001/2020
Processo Administrativo nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Topográfico em 03 (três) quilômetros de vias urbanas com as seguintes especificidades: - Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado; Perfil Longitudinal; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de levantamento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Projetos , Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 11 de FEVEREIRO de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7CE000E

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, que tem como objeto contratação de empresa para execução de serviços de transporte e entrega de leite do Programa Estadual Leite das Crianças**,** através de veículo e motorista próprio , no sistema ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 001/2020 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA ME – CNPJ: 84.940.626/0001-78, vencedor do Lote: **1.** Valor total de R$ 43.199,87 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos);

E.J. CARNEIRO TRANSPORTES – CNPJ: 11.685.853/0001-20, vencedor do Lote **2.** Valor total de R$ 40.781,88 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33C09E4C

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento **DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL** destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias em atendimento as secretarias municipais em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 003/2020 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

E. ROCHER CNPJ: 20.207.950/0001-07, vencedor do item: **1.** Valor total de R$ 355.880,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais);

BEIRA & PRZYSIADA LTDA – CNPJ: 81.679.672/0001-77, vencedor do item: **2.** Valor total de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FAA0C10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

O Exmo. Senhor Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 001/2020 a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2020, às 09:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, situada na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, CEP 85.501-530, Pato Branco, PR.
A assembleia tem como pauta:
1. Homologação Reunião de Conselho de Secretários;
2. Prestação de Contas Exercício/2019;
3. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43EED7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 17-2020 - PE SACOLAS DIA DA MULHER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 17/2020. Forma: ELETRÔNICA. Data da Licitação: Dia 27 DE FEVEREIRO de 2020, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SACOLAS, PARA ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 22.800,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:266AEC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 24/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Icavel Veículos Ltda.CNPJ: 84.938.430/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para revisão no veículo tipo Ônibus Placa BCW - 7C23. Valor total: R$ 2.237,30 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 2/2020. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (936, 937) Fontes: 103. Data da assinatura: 06/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FCD4DAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 2-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valortotal
ICAVEL VEÍCULOS LTDA	84.938.430/0001-49	R$ 2.237,30

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 06 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:59DB8A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 28 de fevereiro de 2020, das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 10 de fevereiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Edelcely Ribeiro Haag	06/11/1967
2 º	Fabiana Rauchbach	11/04/1969

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Isabel Cristina do Nascimento	19/08/1965

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
4º	Gustavo Monteguti Domingos Dias	15/02/1999

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
6 º	Vanessa Rodrigues	12/01/1994
7 º	Denis de Artur Carmonário	03/09/1990

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Israel de Jesus Sanches Ferreira	04/10/1987

ANEXO II
O candidato deverá entregar os seguintes documentos, no original ACOMPANHADOS DE CÓPIAS a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 02 (duas) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EA9E5CC8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 075/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1940 de 03/02/2020,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GISELE BLITZKOW SCUCATO DOS SANTOS,** RG: 2.083.600-8/PR CPF: 741.230.419-49, no cargo de**CIRURGIÃ DENTISTA,**sob matrícula nº 721, funcionário 721-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 245/2019,** percebendo proventos de seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GISELE BLITZKOW SCUCATO DOS SANTOS,** RG: 2.083.600-8/PR CPF: 741.230.419-49, no cargo de**CIRURGIÃ DENTISTA,**sob matrícula nº 721, funcionário 721-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 245/2019,** percebendo proventos de sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em 10de fevereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:355052E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 085/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência doprimeiropara constituírem a Comissãode avaliação de documentação técnica, referente ao processo administrativo n° 1617/2020, para o fornecimento por meio do sistema de registro de preços de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo-se o transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação no Município de Colombo:

Ilias Dalprá-Presidente;
Claudiomir Carrão- membro;
Laércio Brischiliari Junior- membro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de fevereirode 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:53C8455E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 007/2020

Súmula:Fixa para o exercício de 2020 a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência e outras providências.

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de fixação da taxa de administração para o exercício de 2020, nos termos do artigo 73, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pela Lei Municipal 1.050/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada a taxa de administração para cobertura das despesas da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2020 no percentual de 1,23 % (um inteiro e vinte e três centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único: A taxa de administração de que trata o *caput* será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusiva para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º - No final do exercício havendo sobras do custeio da Taxa de Administração, o mesmo deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Colombo.
Colombo, 06de fevereiro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9C2FE8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01
Colombo 11 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 11 de fevereiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º - Aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 012/2018 - CEAS PR – "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II – referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2° ***- Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.***
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:92ABDDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 01 – Colombo, 11 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão Especial Temporária:
- Lis Gracieli Alberti – governamental
- Caiena Louise de Oliveira – governamental
- Ester Persike - sociedade civil
- Lucimara Alano – sociedade civil

Apoio: Rosimeri Araujo e Suzete Ferreira dos Santos

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B234B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1422/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: NICOLE MOTTIN, inscrita no CPF sob nº. 085.201.409-04.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que

façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:E0F55B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1401/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: JEYSON JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº. 063.488.519-74.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 800,00 (Oitocentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:68014A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 2358/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: ELIR SARMENTO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº. 093.229.179-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (Trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:A83FD25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1403/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: JADERSON RIBEIRO GOUVEIA, inscrito no CPF sob nº. 081.135.169-64
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:65629528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 2358/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: LUCAS CORREA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº. 093.229.179-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:CFA468EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019

Processo: 29539/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA ESPECIAL - APPACE, inscrita no CNPJ sob nº 01.766.742/0001-95.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de execução do presente contrato será de 11 (Onze) meses e o prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, ambos contados da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de janeiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7635F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019

Processo: 29539/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, inscrita no CNPJ sob nº 78.174.448/0001-19.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de execução do presente contrato será de 11 (Onze) meses e o prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, ambos contados da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de janeiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:ADFD5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2019

Processo: 29539/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO - ENSINO ESPECIAL, inscrita no CNPJ sob nº 80.235.344/0001-19.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de execução do presente contrato será de 11 (Onze) meses e o prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, ambos contados da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de janeiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FE3447F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 - FRACASSADO

Processo Administrativo nº. 35097/2019.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2019 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de ornamentação e decoração, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Resultado: **FRACASSADA**.

Colombo, 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:284F98D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

Processo:	Nº 101/2020 - Inexigibilidade Nº 13/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC. CNPJ: 75.768.291/0001-61.**
Objeto:	Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2019.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$36.420,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	11/02/2020

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:3697F4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1750/2020

N° do Empenho:	1750/2020
Data:	11/02/2020
Valor Total doEmpenho:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$36.420,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais).
Nº da Inexigibilidade:	13/2020
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC. CNPJ: 75.768.291/0001-61.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2019.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:2923BC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 19/2020.

Processo:	Nº 26107/2019- Dispensa Nº 19/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CWR COMERCIAL LTDA -ME. CNPJ: 10.524.956/0001-46.**
Objeto:	Aquisição de cadeirinhas e Bebês Conforto para transporte de alunos que utilizam o Transporte Escolar do Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 Inciso II- Lei nº. 8.666/93
Data:	11/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:75DA963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1774/2020

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	1774/2020
Data:	11/02/2020
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).
Nº da Dispensa:	19/2020
Contratado:	**CWR COMERCIAL LTDA -ME. CNPJ: 10.524.956/0001-46.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de cadeirinhas e Bebês Conforto para transporte de alunos que utilizam o Transporte Escolar do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E4FBFE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
56º	THAYS DE CASSIA RAMOS	TITULAR

Contenda, 11 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:20379C33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 49/2020

DECRETO 49/2020

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1822 de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.059.	**Plano Diretor Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1027	1.00.613	297.000,00
TOTAL				**297.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) proveniente de operação de crédito autorizada mediante Lei nº 1793/2019 a ser contratada com a Agência de Fomento do Paraná.
Art. 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:65F82123

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 001/2020

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020
Convenente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Conveniado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Objeto: Operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Valor: R$ 300.000,00, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 75.000,00
Vigência: 15/01/2020 a 15/01/2021

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:F184B6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1259/2020

SUMULA: Aprova Limites e Confrontações do Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 30, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada a planta de denominação e caracterização do **Lote Urbano nº 01** (Um), da **Quadra nº 31,** (Trinta e um), com a **Área Superficial de 490,00 m².** (Quatrocentos Cinquenta e noventa Metros Quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR, e Comarca de Santa Helena/PR. Inscrito na **Matricula nº 4.311, do Livro 02 do CRI** de Matelândia, de Propriedade da Empresa **IMOBILIÁRIA DIAMANTE D'OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.412.337/0001-78**. Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rio de Janeiro nº 44, Centro, em Diamante D'Oeste – Estado do Paraná. Conforme **ART Nº 1720200532417**, devidamente quitada, Mapas e Memorial Descritivos assinados pelo Eng. **VALDECIR PALERMO**, portador

da **CREA-PR 27571/D.** De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 01 da Quadra nº 31 com a área de 490,00 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 14,00 metros, com azimute **100°58'12",** confrontando-se com a Avenida Brasil.

Sul: Limita-se na distância de 14,00 metros com azimute **AZ 280°58'12**", Confrontando-se com o lote urbano nº 15 da quadra nº 31.

Leste: Limita-se na distância de 35 metros com azimute **AZ 190º58'12",** Confrontando-se com o lote urbano nº 02 da Quadra nº 31.

Oeste: Limita-se na distância de 35,00 Metros, com azimute **AZ. 10º58'12'** Confrontando-se com a Rua Manaus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A87D9F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1260/2020

SUMULA: Aprova a subdivisão de Lote Urbano nº 01 da Quadra 01, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de subdivisão e denominação do **Lote Urbanizado nº 01** (Um), da Quadra nº 01 (Um), com a área **superficial de 435,50 m².** (Quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetro quadrados), localizado no Perímetro Urbano denominado de loteamento Pivatto da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Inscrito na **Matricula nº 19.641 do Livro nº 02,** do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade de: **Sr. PAULO LUIZ FREIMULLER,** casado com o **Sra. ADRIANA MARIA DE SOUZA FREIMULLER**. Agora denominado de: **A** – LOTE URBANO Nº 01 (UM), da Quadra 01, (UM), com a área de 253,50 m² (duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), **B:**LOTE URBANO Nº 01-1 (UM-UM), com a área de 182,00 m². (Cento e oitenta e dois metros quadrados). De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº 01, da Quadra 01, com a área de 253,50 m² (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros com **AZIMUTE 131º 12'41",** confronta-se com a Rua projetada "C".

Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros com **AZIMUTE 311º 12' 41**", confrontando-se com o lote **urbano nº 01-01.**

Leste: Limita-se na distância de 19,50 metros com **AZ 221º 12' 41",** confrontando-se com o Lote Urbano nº 02

Oeste: Limita-se na distância de 19,50 metros com **AZIMUTE 41º 12' 41",** confrontando-se com a Rua Projetada "A".

Lote Urbano nº 01-1 da Quadra nº 01, com a área de 182,00 m². (Cento oitenta e dois metros quadrados)

Norte: Limita-se na distância de 13,00 metros com **AZIMUTE 131º 12' 41",** confrontando-se com o lote urbano nº 01.

Sul: Limita-se na distância de 13,00 metros com **AZIMUTE 311º 12' 41",** confrontando-se com o lote urbano 14.

Leste: Limita-se na distância de 14,00 metros com **AZIMUTE 221º 12' 41"** confrontando-se com a Lote Urbano nº 02.

Oeste: Limita-se na distância der 14,00 metros com **AZIMUTE 41º 12' 41".** Confrontando-se com a Rua Projetada "A".

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FE2EA451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.261/2019

SUMULA: Aprova a Sub-divisão de Lote Urbano nº 17 da Quadra 18, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA

Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de sub-divisão e denominação do Lote Urbanizado nº 17 (Dezessete), da Quadra nº 18 (Dezoito), com a área **total de 520,00 m².** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Comarca de Santa Helena - PR. Formando os seguintes Lotes: Lote nº 17 e Lote nº 17-1.

ÁREA DE ORÍGEM

Lote nº 17 = 520,00 m² - Matricula 21.517

ÁREA RESULTANTES:

Lote nº 17 = ...400,00 m²

Lote nº 17-1 = ...120,00 m², para fins de Unificação, com o lote urbano nº 18, da quadra nº 18, Matrícula nº 21.518, Livro 02, do CRI de Santa Helena-Pr.

TÍTULO DE DOMÍNIO: DEVAIR LUIZ CUSINATTO, CPF. 258.177.369-34, e sua Esposa IVANI CANDIDO CUSINATTO, CPF. 005.754.219-83.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE URBANO Nº 17: ÁREA: 400,00 m²

NORTE: Limita-se na distância de 40,00 metros com AZ 100º22'23", confronta-se com o lote urbano nº 16.

SUL: Limita-se na distância de 40,00 metros com AZ 280º22'23",confrontando-se com o lote urbano nº 17-1

LESTE: Limita-se na distância de 10,00 metros com AZ 190º22'23", confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.

OETE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 10,00 metros com AZ 10º22'23",confrontando-se com o lote urbano nº 14.

LIMITEA E CONFRONTAÇÕES

LOTE URBANO Nº 17-1 ÁREA 120,00 M²

NORTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 40,00 metros, com AZ.100°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 17.

SUL: Limita-se numa distância de 40,00 metros, com AZ.280°22'23, confrontando-se com o lote urbano **nº 18.**

LESTE: Limita-se numa distância de 3,00 metros, com AZ 190°22'23, Confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.

OESTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 3,00 meros, com AZ. 10°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 14.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Diamante D'Oeste, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:705728A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS Nº 1.262-2020

SUMULA: Aprova a Unificação de Lote Urbano nº18, com o Lote Urbano nº 17-1 da Quadra 18, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Artigo. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de Unificação do Lote Urbanizado nº 18 (Dezoito), com o Lote Urbano nº 17-1, da Quadra nº 18 (dezoito), oriundo da subdivisão do lote Urbano nº 17, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Formando o Lote Urbano nº 18, com a área de 640,00 m². De Propriedade com título de domínio: Matrícula nº 21.518, CRI de Santa Helena-Pr. do Sr. ORLANDO DOMINGOS JUMENEZ, portador do CPF: 680.749.139-53 e sua Esposa ELIZABETE SERVELIN JIMENEZ, portadora do CPF: 031.325.889-97. De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.
ÁREA DO LOTE URBANO Nº 18: 640.00 M².
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Limita-se na distância de 40,00 metros com **AZ 100º 22'23",** confronta-se com se com o lote urbano nº 17.
SUL: Limita-se na distância de 40,00 metros com **AZ 280º22'23**", confrontando-se com o lote **urbano nº 10, nº 11, e nº 12.**
LESTE: Limita-se na distância de 16,00 metros com **AZ 190º22'23",** confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESTE: Limita-se na distância de 16,00 metros com **AZ 10º22'23",** confrontando-se numa distância de 13,00 metros com o lote urbano nº 15, e numa distância de 3,00 metros com o lote urbano nº 14.
LIMITEA E CONFRONTAÇÕES
LOTE URBANO Nº 17-1 ÁREA 120,00 M²
NORTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 40,00 metros, com AZ.100°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 17.
SUL: Limita-se numa distância de 40,00 metros, com AZ.280°22'23, confrontando-se com o lote urbano **nº 18.**
LESTE: Limita-se numa distância de 3,00 metros, com AZ 190°22'23, Confrontando-se com a Rua Marechal Castelo Branco.
OESTE: Limita-se da seguinte forma: numa distância de 3,00 meros, com AZ. 10°22'23", confrontando-se com o lote urbano nº 14.
Artigo. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Diamante D'Oeste, aos dez dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9D5F2FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°22/2020

ACRESCENTA NOME DE SERVIDOR INVESTIGADO NA PORTARIA DE N° 021/2020, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE
Art. 1°. Acrescentar ao art. 1° da portaria n° 021/2020 o nome da servidora *R.S.F*, matrícula n° 3591, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Presidente Kennedy.
Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n° 021/2020.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8D950E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 24 /2020

SUMULA: Designa servidora a responder pela Vigilância Sanitária, bem como pelas suas atribuições e funções;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE**, portadora do CPF nº. 937.128.129-49, RG nº. 5741928-8 SSP-PR, servidora do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para responder pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, bem como pelas suas atribuições e funções.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C8FA8E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1264/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.943,37(Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00921 – 00829 – B. BRASIL CONV 855563-2017-MÓDULOS SANITÁRIOS.....R$ 15.943,37.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02291 – 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 20.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02321 – 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 45.943,37.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro Fonte 00829 – B. BRASIL CONV 855563-2017-MÓD. SANIT..... R$ 30.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 00821 – FEAS INCENTIVO 5 ..... R$ 15.943,37.
TOTAL..... R$ 45.943,37.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:64980F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA (299ª) REUNIÃO GERAL

FLS. Nº 356

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA (299ª) **REUNIÃO GERAL, QUARTA (4ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA (7ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS CINCO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/11/2019)**, AS 16:00 HRS, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE: **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA – DEM**, SECRETARIADO PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO **SR. ADAILTON DE PAULA – MDB**. ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO*** FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES OS VEREADORES: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS** – PMN; SEGUNDA VICE-PRESIDENTE SRA. **SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN;** SEGUNDO SECRETÁRIO SR. **PEDRO MARTINS** – PDT; VEREADOR SR. **AIR DE SOUZA FILHO – PDT; SR. LAUDI DEBASTIANI – PDT**; SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN** - PSC; **E SR. ROBERTO CARLOS BODI – SD.** O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE, SOLICITOU AO VEREADOR SR. **PEDRO MARTINS** QUE FIZESSE UMA LEITURA BÍBLICA PARA QUE PUDESSEMOS REFLETIR. O VEREADOR PROFERIU A LEITURA DO SALMO 56 VRS 1 E 2 E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA, CUJA PAUTA ÚNICA É O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INFORMOU AINDA, QUE ESTA CASA DE LEIS APROVOU, NO DIA 17/09/2019 O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019,** O QUAL REPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E CABE AO SOBERANO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O JULGAMENTO FINAL DA MESMA. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE COM A LEITURA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. FINALIZADO A LEITURA, O SR. PRESIDENTE FEZ ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO, O QUAL OCORRERRIA POR ESCRUTÍNIO SECRETO E SERIA FEITA A CHAMADA NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA PARA QUE OS CHAMADOS SE DIRIGISSEM A SALA SECRETA DE VOTAÇÃO E FIZESSEM A SUA ESCOLHA, VOLTANDO AO PLENÁRIO, OS MESMOS DEVERIAM DEPOSITAR A CÉDULA EM UMA URNA PRÓPRIA QUE SE ENCONTRAVA EM FRENTE A MESA DO PRESIDENTE. TUDO ESCLARECIDO E NÃO RESTANDO DÚVIDAS, FOI PASSADO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO, PROCEDESSE A CHAMADA DOS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA. INICIANDO PELO VEREADOR SR. ADAILTON DE PAULA E FINALIZANDO PELO VEREADOR SR. VALDECI DE JESUS DOS SANTOS. FIM DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE PASSOU AO PROCESSO DE CONTAGEM DOS VOTOS CONVIDANDO OS VEREADORES SR. **AIR DE SOUZA FILHO** E SR. **PEDRO MARTINS** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES, OS QUAIS CONSTATARAM 09 (NOVE) CÉDULAS DENTRO DA URNA, O MESMO NUMERO DE VEREADORES VOTANTES. INICIARAM A CONTAGEM CÉDULA POR CÉDULA E MOSTRANDO AOS DEMAIS PARES, CONSTANDO UM RESULTADO FINAL CONTENDO 1 (UM) VOTO PELA DESAPROVAÇÃO E 8 (OITO) VOTOS PELA APROVAÇÃO, OU SEJA 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÍNIMO, DE ACORDO COM O §3º DO ART. 193 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR. O SR. PRESIDENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLAROU **APROVADA COM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010** E SOLICITOU QUE FOSSE ELABORADO DECRETO LEGISLATIVO DA MATÉRIA E INFORMADO AS DEMAIS AUTORIDADES SOBRE O PROCESSO INCLUSIVE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. NADA MAIS A SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU A PRESENTE SESSÃO POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DA PRESENTE ATA. Reaberta a presente sessão, a presente ata foi lida e achada conforme. NADA MAIS PARA SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINARIA, DA QUAL, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR MIM **ADAILTON DE PAULA**, PRIMEIRO – SECRETÁRIO QUE A LAVREI, PELO PRESIDENTE **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA,** E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

_____
1º Secretário

_____
Presidente

_____
Vice-Presidente

Demais Vereadores:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B5AFA39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATA DA TRECENTÉSIMA PRIMEIRA (301ª) REUNIÃO GERAL

FLS. Nº 358

ATA DA TRECENTÉSIMA PRIMEIRA (301ª) **REUNIÃO GERAL, QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (3ª)

SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA (7ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/11/2019)**, AS 16:00 HRS, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE: **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA – DEM**, SECRETARIADO PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO **SR. ADAILTON DE PAULA – MDB**. ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO*** FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES OS VEREADORES: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS** – PMN; SEGUNDA VICE-PRESIDENTE SRA. **SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN;** SEGUNDO SECRETÁRIO SR. **PEDRO MARTINS** – PDT; VEREADOR SR. **AIR DE SOUZA FILHO – PDT; SR. LAUDI DEBASTIANI – PDT**; SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN** - PSC; **E SR. ROBERTO CARLOS BODI – SD.** O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE, SOLICITOU AO VEREADOR SR. **AIR DE SOUZA FILHO** QUE FIZESSE UMA LEITURA BÍBLICA PARA QUE PUDESSEMOS REFLETIR. O VEREADOR PROFERIU A LEITURA DO SALMO 144 VRS 1º E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA, CUJA PAUTA ÚNICA É O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. INFORMOU AINDA, QUE ESTA CASA DE LEIS APROVOU, NO DIA 17/09/2019 O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019,** O QUAL REPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E CABE AO SOBERANO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O JULGAMENTO FINAL DA MESMA. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE COM A LEITURA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. FINALIZADO A LEITURA, O SR. PRESIDENTE FEZ ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO, O QUAL OCORRERRIA POR ESCRUTÍNIO SECRETO E SERIA FEITA A CHAMADA NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA PARA QUE OS CHAMADOS SE DIRIGISSEM A SALA SECRETA DE VOTAÇÃO E FIZESSEM A SUA ESCOLHA, VOLTANDO AO PLENÁRIO, OS MESMOS DEVERIAM DEPOSITAR A CÉDULA EM UMA URNA PRÓPRIA QUE SE ENCONTRAVA EM FRENTE A MESA DO PRESIDENTE. TUDO ESCLARECIDO E NÃO RESTANDO DÚVIDAS, FOI PASSADO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO, PROCEDESSE A CHAMADA DOS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA. INICIANDO PELO VEREADOR SR. **ADAILTON DE PAULA** E FINALIZANDO PELO VEREADOR SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS**. FIM DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE PASSOU AO PROCESSO DE CONTAGEM DOS VOTOS CONVIDANDO OS VEREADORES SR. **LAUDI DEBASTIANI** E SRA. **SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES, OS QUAIS CONSTATARAM 09 (NOVE) CÉDULAS DENTRO DA URNA, O MESMO NUMERO DE VEREADORES VOTANTES. INICIARAM A CONTAGEM CÉDULA POR CÉDULA E MOSTRANDO AOS DEMAIS PARES, CONSTANDO UM RESULTADO FINAL CONTENDO **5 (CINCO) VOTOS PELA DESAPROVAÇÃO** E **4 (QUATRO) VOTOS PELA APROVAÇÃO**, OU SEJA, NÃO ATINGIU OS 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÍNIMO, DE ACORDO COM O §3º DO ART. 193 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR. O SR. PRESIDENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLAROU **DESAPROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011** E SOLICITOU QUE FOSSE ELABORADO DECRETO LEGISLATIVO DA MATÉRIA E INFORMADO AS DEMAIS AUTORIDADES SOBRE O PROCESSO INCLUSIVE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. NADA MAIS A SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU A PRESENTE SESSÃO POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DA PRESENTE ATA. Reaberta a presente sessão, a presente ata foi lida e achada conforme. NADA MAIS PARA SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINARIA, DA QUAL, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR MIM **ADAILTON DE PAULA**, PRIMEIRO – SECRETÁRIO QUE A LAVREI, PELO PRESIDENTE **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA,** E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

_____
1º Secretário

_____
Presidente

_____
Vice-Presidente

Demais Vereadores:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:334D1024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATA DA TRECENTÉSIMA SEXTA (306ª) REUNIÃO GERAL

FLS. Nº 363

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXTA (306ª) **REUNIÃO GERAL, SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA (7ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (17/12/2019)**, AS 16:00 HRS. CONFORME CONVOCAÇÃO, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE: **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA – DEM**, SECRETARIADO PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO **SR. ADAILTON DE PAULA – MDB**. ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO*** FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES OS VEREADORES: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS** – PMN; SEGUNDA VICE-PRESIDENTE SRA. **SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN** SEGUNDO SECRETÁRIO SR. **PEDRO MARTINS** – PDT; SR. **AIR DE SOUZA FILHO – PDT; SR. LAUDI DEBASTIANI – PDT;** SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN –** PSC; **SR. ROBERTO CARLOS BODI – SD.** O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE, EM SEGUIDA PROFERIU A LEITURA BÍBLICA DO SALMO 105 VRS 1º PARA QUE PUDESSEMOS REFLETIR. E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA, CUJA PAUTA ÚNICA É O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. INFORMOU AINDA, QUE ESTA CASA DE LEIS APROVOU, NO DIA 19/11/2019 O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019,** O QUAL REPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E CABE AO SOBERANO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O JULGAMENTO FINAL DA MESMA. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE COM A LEITURA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. FINALIZADO A LEITURA, O SR. PRESIDENTE FEZ ESCLARECIMENTOS

SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO, O QUAL OCORRERRIA POR ESCRUTÍNIO SECRETO E SERIA FEITA A CHAMADA NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA PARA QUE OS CHAMADOS SE DIRIGISSEM A SALA SECRETA DE VOTAÇÃO E FIZESSEM A SUA ESCOLHA, VOLTANDO AO PLENÁRIO, OS MESMOS DEVERIAM DEPOSITAR A CÉDULA EM UMA URNA PRÓPRIA QUE SE ENCONTRAVA EM FRENTE A MESA DO PRESIDENTE. TUDO ESCLARECIDO E NÃO RESTANDO DÚVIDAS, FOI PASSADO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O PRIMEIRO SECRETÁRIO, PROCEDESSE A CHAMADA DOS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA. INICIANDO PELO VEREADOR SR. **ADAILTON DE PAULA** E FINALIZANDO PELO VEREADOR SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS**. FIM DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE PASSOU AO PROCESSO DE CONTAGEM DOS VOTOS CONVIDANDO OS VEREADORES SR. ROBERTO CARLOS BODI E SRA. ODAIR JOSÉ **CHAMBERLAIN** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES, OS QUAIS CONSTATARAM 09 (NOVE) CÉDULAS DENTRO DA URNA, O MESMO NUMERO DE VEREADORES VOTANTES. INICIARAM A CONTAGEM CÉDULA POR CÉDULA E MOSTRANDO AOS DEMAIS PARES, CONSTANDO UM RESULTADO FINAL CONTENDO **5 (CINCO) VOTOS PELA DESAPROVAÇÃO** E **4 (QUATRO) VOTOS PELA APROVAÇÃO**, OU SEJA, NÃO ATINGIU OS 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÍNIMO, DE ACORDO COM O §3º DO ART. 193 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR. O SR. PRESIDENTE NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, DECLAROU **DESAPROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012** E SOLICITOU QUE FOSSE ELABORADO DECRETO LEGISLATIVO DA MATÉRIA E INFORMADO AS DEMAIS AUTORIDADES SOBRE O PROCESSO INCLUSIVE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. NADA MAIS A SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU A PRESENTE SESSÃO POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DA PRESENTE ATA. Reaberta a presente sessão, a presente ata foi lida e achada conforme. NADA MAIS PARA SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINARIA, DA QUAL, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR MIM **ADAILTON DE PAULA**, PRIMEIRO – SECRETÁRIO QUE A LAVREI, PELO PRESIDENTE **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA,** E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

_____
1º Secretário

_____
Presidente

_____
Vice-Presidente

Demais Vereadores:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA0CC828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO 01/2019

DECRETO LEGISLATIVO 01/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Município de Doutor Ulysses- PR, relativas ao exercício de 2010;

Art. 2º - Integra este Projeto de Decreto Legislativo Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Conta do Estado – TCE/PR, e relatório emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças, com a sugestão de aprovação com ressalvas das contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2010;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 06 de novembro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F23F578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

Súmula: Dispõe sobre a rejeição das Contas do Município de Doutor Ulysses, exercício financeiro 2012.

Art. 1º - Ficam ***REJEITADAS*** as contas do Município de Doutor Ulysses- PR, relativas ao exercício financeiro de 2012, tendo sido acatado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR sob nº 22/2015 – Segunda Câmara, emitido no Processo 138430/13;

Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo referido Parecer e relatório emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças, com a recomendação pela rejeição das contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2012, nos termos do Processo de Tomadas de Contas;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 18 de dezembro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C40DADC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO 02/2019

Súmula: Dispõe sobre a rejeição das Contas do Município de Doutor Ulysses, exercício financeiro 2011.

Art. 1º - Ficam ***REJEITADAS*** as contas do Município de Doutor Ulysses- PR, relativas ao exercício financeiro de 2011, tendo sido acatado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR sob nº 416/12, emitido no Processo 211217/11;

Art. 2º - Integra este Projeto de Decreto Legislativo referido Parecer e relatório emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças, com a recomendação pela rejeição das contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2011, nos termos do Processo de Tomadas de Contas;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 13 de novembro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56F105D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0020/2020 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS.

DECRETO Nº 0020/2020

Súmula: Altera a composição do Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências, nomeada através do Decreto 143/2018.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a composição do **Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências**, ficando composta pelos seguintes membros:

Representantes Cras		
Roselaine Pavan	Josseli Alves de Miranda	Simone de Oliveira
Representantes Proteção Especial e Gestão		
Alexandra de Jesus Braz	Ocelia Branco Ribeiro da Silva	
Representantes Conselho Tutelar		
Jessica de Barros Barbosa	Erick Jean de Paula	Leticia Moreira Pereira da Silva
Representantes Sec. Municipal de Educação		
Luciane da Silva Fitz	Ozana Patrícia Branco	Izaniel Nicolau da Silva
Representantes Sec. Municipal de Saúde		
Esequiel Bestel Junior	Fernanda Rafaela Miranda	Tania Mara Santini
Representantes Educação Estadual		
Adriana Nascimento	Eunice Platner	
Representantes S.C.F.V		
Rosana Alves David	Tairine Cunha Bacelar	

Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará até a data de 03/09/2021;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1FD4C4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002-2020 - CORRIGE O ART. 3° DA PORTARIA 015/2020 DE 07/02/2020.

ERRATA Nº 002-2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;
Corrige o art. 3° da Portaria 015/2020 de 07/02/2020:
Onde se lê: "*Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário."*
Leia-se: "*Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário*".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D341C63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.020

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.020

Os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com base nos Artigos 40 a 46, do Regimento Interno vigente, representando todos os partidos com representação na Casa Legislativa, consensualmente constituíram as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.020, ***conforme abaixo e requerem a homologação das mesmas***, por Ato do Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C. C. J.
Presidente: Vereador Osiel Gomes Alves – MDB
Relator: Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior – PSD
Membro: Vereador Izaias Kuller – PSC

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C. F. O.
Presidente: Vereador José Conrado Silveira – PSB
Relator: Vereador Izaias Kuller – PSC
Membro: Vereador Cícero Czelusniak – DEM

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS – C. P. G.
Presidente: Vereador Osiel Gomes Alves – MDB
Relator: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Membro: Vereador José Conrado Silveira – PSB

Eu, Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do Artigo 44, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nesta data, ocasião da Primeira Sessão Ordinária da Sessão Legislativa de 2.020, **HOMOLOGO** as Comissões Permanentes supra constituídas por consenso absoluto das representações partidárias.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2.020.

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

*** De acordo dos Vereadores componentes da Câmara, no verso.**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Nós, Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, declaramos que estamos de acordo com a composição das Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.020, homologada pelo Senhor Presidente, no anverso desta.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2.020.

_____
QUEILA LOVATO

_____
IZAIAS KULLER

_____
LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

_____
OSIEL GOMES ALVES

_____
PEDRO STANISLAU DOS SANTOS

_____
JOSÉ CONRADO SILVEIRA

_____
JOÃO PAULO DE SOUZA

_____
CICERO CZELUSNIAK

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EACE7CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., na próxima terça-feira, dia **18 de fevereiro de 2020**, com início após a Sessão Ordinária, ***às 19h15min*** no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2020.

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VER. IZAIAS KULLER
Relator da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Membro da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EA1BB58D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 013/2020- DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA CAROLINE RODRIGUES DEA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 086/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a CAROLINE RODRIGUES DEA, servidora ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, quatro dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/02/2020 a 13/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AA9B2F9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 014/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA SANDRA A. COSTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 086/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDRA APARECIDA COSTA, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, sete dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/02/2020 a 16/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:898F66E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 016/2020 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária RP – REGRA PERMANENTE, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal 430/2010 e no Art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, a ANTONIO WERETYCKI, matrícula nº 516-1, ocupante do cargo de MOTORISTA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 11/02/2020.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ *1.532,62* (Hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) correspondentes a integralidade da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde jul/1994, em conformidade com o processo de aposentadoria do servidor, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão SEM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° O Departamento de Recursos Humanos realizará o desligamento do servidor a partir de 11/02/2020.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D59A2BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, acatando a impugnação ofertada pela empresa Giro Indústria e Comércio Ltda, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Que devido à necessidade de alterações do edital para fins de exigir somente do licitante vencedor os laudos e amostra do objeto licitado, em prazo razoável, fica definido nova data e horário para abertura do certame.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 28/02/2020, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7F422283

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES.
CNPJ: 05.264.444/0001-58

OBJETO:
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para ministrar curso aos funcionários públicos municipais na área de Serviços Gerais, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2020 na cidade de Ponta Grossa.

LEIA-SE: Contratação de empresa para ministrar curso aos funcionários públicos municipais na área de Serviços Gerais, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020 na cidade de Ponta Grossa.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 11 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AFCE626B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

LEIA-SE:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2020 a 05/01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E056ADCE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0001-59

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

LEIA-SE:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08 /01/2020 a 07/01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B09C8720

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cancha de bocha na área urbana do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/03/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EB006FD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI SA
CNPJ: 79.430.682/0334-89

OBJETO: Aquisição de leite especial, para paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita e parecer médico, em caráter emergencial.

VALOR: R$ 6.779,40 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 11 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:183EC255

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 015/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ANGELA MARIA ALIBOSEK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 092/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGELA MARIA ALIBOSEK, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, 7 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/02/2020 a 12/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3F0A6C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
Processo n° 19/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares na área da Saúde para o programa do "NASF' e para trabalho no desenvolvimento do Esporte do Município de Florida, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 109.248,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de fevereiro de 2020, às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 11 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E378F780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
Processo n° 20/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Carnes e Derivados para a complementação da merenda escolar da Rede Municipal de Educação.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 106.208,90 (cento e seis mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de fevereiro de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 11 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EF708396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**
Processo n° 21/2020

OBJETO: A aquisição de equipamentos para leitura e impressão das faturas de agua, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.547,80 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:** conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de fevereiro de 2020 às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 11 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A3B0D0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.391, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.391, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2020, de 20 de janeiro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	10% (dez por cento)
2-00417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeiro	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Flórida, 3 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8DA68447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.396, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.396, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Aline Kathiuce Russiano.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 50% (cinqüenta por cento), à servidora Aline Kathiuce Russiano, matrícula 2-01160, ocupante do cargo efetivo de nutricionista/20h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2020.

Flórida, 5 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4CE8F3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.557, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.557, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando a recomendação médica

Resolve:

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Marlene Maria de Souza Benhossi**,** inscrita na matrícula nº 2-01064, no período de 3 de fevereiro de 2020 a 3 de março de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Flórida, 10 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EA0A42DE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.399, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.399, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense (PFP), visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade e especificidade e cada família;

Considerando ainda as atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo: coordenação pelo coordenador do CRAS; utilização dos instrumentos padronizados: cadastro único, termo de adesão da família, diagnóstico familiar, plano de ação intersetorial da família; mapeamento e diagnóstico socioterritorial; identificação das famílias (busca ativa); inclusão das famílias no programa; diagnóstico das famílias; planejamento de ações intersetoriais com a família; pactuação com a família; acompanhamento familiar; reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; monitoramento e avaliação; garantia da atuação intersetorial na execução do programa; envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

DECRETA:

Art. 1º - Atualiza a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias em vulnerabilidade.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

1. Proteção Social Especial
Titular: Amanda Marques de Carvalho Lima
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Vanda Regina Tomazini
Suplente: Carolina Santos Nakadomari

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Titular: Dulcineia Turra Bulgarelli
Suplente: Aline Alves da Silva

4. Unidade Básica de Saúde (NIS Santa Alice)
Titular: Isis Pegoraro Remigio
Suplente: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago

5. Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-pau Amarelo
Titular: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza
Suplente: Maria Solange Hortensi Vicentim

6. Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik
Suplente: Jane Aparecida Ciavolella

7. Colégio Est. Prof.ª Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Cleide Sesnik
Suplente: Erlines Aparecida Geraldo de Lima

8. Conselho Tutelar
Titular: Mônica de Jesus Santos
Suplente: Amanda Leinieri dos Santos Cambiaghi Fernandes

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 3.321 de 1º de outubro de 2019.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 10 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2572CDFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 178-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias e no Centro Municipal de Educação Infantil.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias e Centro Municipal de Educação Infantil, no período de 5 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:248BF8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSILMA ALVES DOS SANTOS FAENELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 050 DE 06 FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSILMA ALVES DOS SANTOS FAENELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 003/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSILMA ALVES DOS SANTOS FAENELLO, CPF n.º 955.953.259-68, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6060794

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 004/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO, CPF n.º 786.922.109-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.566,99 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C081AB48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARLI HELENA KARASIAK LENOCH

DECRETO MUNICIPAL N.º 052 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLI HELENA KARASIAK LENOCH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 005/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLI HELENA KARASIAK LENOCH, CPF n.º 004.961.249-27, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – B2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.378,44 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – B2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3388E79

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NOELI ZANINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NOELI ZANINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 006/2020 - PREVBEL, com base

nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NOELI ZANINI, CPF n.º 525.015.079-91, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.566,99 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F76DD2C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 056 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 007/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROZANI DE FATIMA VARGAS PAIM, CPF n.º 655.848.649-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.566,99 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE67CCD4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NATHIELE CAROLEN NEGRI

DECRETO MUNICIPAL N.º 057 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia NATHIELE CAROLEN NEGRI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 030 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NATHIELE CAROLEN NEGRI, portadora do RG n.º 12.913.575-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL - Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:029CE80C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIQUELI DACHERY DO PRADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia MARIQUELI DACHERY DO PRADO para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 007 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIQUELI DACHERY DO PRADO, portadora do RG n.º 8.017.805-0 para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 01, em caráter probatório, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3ADCBB1C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO 001/2020 DO CONTRATO 05/2017

Termo Aditivo nº. 01/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2017

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente do Legislativo Municipal, Senhor José Carlos Kniphoff, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.209.109-44, e abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa Carlas Adriana Pereira e Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.224/0001-63, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia Carlas Adriana Pereira, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2017

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a quarenta e oito meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação da prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por doze meses do prazo de vigência do contrato original de Prestação de Serviços nº. 05/2017, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, com início em 17.02.2020 e término em **16 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço reajustado pelos serviços executados ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 55.675,23 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), considerando que teve aumento do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período de 7,58 (sete pontos e cinquenta e oito por cento).

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os recursos orçamentários estão previstos na conta abaixo, restando ratificadas as demais regras no que tange a pagamento, conforme contrato original.

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal De Vereadores
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Contratante

Carlas Adriana Pereira E CIA LTDA.
CARLAS ADRIANA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FELIPE MELLO

_____
CLAITON CHARLES COMIM

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:119BBD6C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 (período integral), 20 de abril de 2020 (período integral) e 12 de junho de 2020 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E10BD487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 011/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 011/2020, considerando a necessidade de readequação da especificação dos serviços.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0CDA99D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – UASG 987565
LICITAÇÃO COM COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bica corrida para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de março de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7FB3CE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e vacinas para uso no Centro de Apoio ao Controle e bem-estar animal de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de março de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B22A59F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2020 - Tomada de preços nº 23/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-fb, no município de Francisco Beltrão – Pr.
PRAZO: Prazo de vigência 720 (setecentos e vinte) dias e prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.440.807,33 (um milhão quatrocentos e quarenta mil oitocentos e sete reais e trinta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4800	08.006.10.302.1001.1007	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D115B8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TAVARES SEGURANÇA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2020 - Processo dispensa nº 11/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia não armada no período noturno, para segurança do palco durante a realização dos shows artísticos da EXPOBEL 2020.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4100	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:DE771875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020
OBJETO: Contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM COMERCIAL**, para prestação de serviços de ministrar cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes; e contratação do **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIAL**, para prestação de serviços de ministrar curso de aperfeiçoamento em corte e costura industrial.

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM COMERCIAL

CNPJ Nº 03.541.088/0002-28

VALOR TOTAL: R$ 57.162,85 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATADA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIAL

CNPJ Nº 03.776.284/0020-63

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FC4CEF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 105/2019 – Pregão nº 07/2018.
OBJETO: Fornecimento de ferramentais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1173/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de abril de 2020.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:EE30C040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1055/2018 – Concorrência nº 09/2018.
OBJETO: Execução de 67.068.80M2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio-econômico financeiro, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9955/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 236.163,56 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) tendo em vista o aumento dos insumos derivados do petróleo.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:27096521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1055/2018 – Concorrência nº 09/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio-econômico financeiro, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7384/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 46.341,95 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e um real e noventa e cinco centavos) tendo em vista o aumento dos insumos derivados do petróleo.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C62332E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 182/2019com vigência de 22/10/2019 a 20/10/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
888/2019	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BC9485C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 184/2019 com vigência de 24/10/2019 a 22/10/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
896/2019	BELANOX INOVAÇÕES EM AÇO INOX LTDA - ME	19.606.370/0001-03
897/2019	GENÉSIO JOSÉ ROEGELLIN & CIA LTDA -ME	03.360.177/0001-97
898/2019	IVONE PEREIRA GODINHO	01.410.142/0001-90
899/2019	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	22.360.896/0001-52
900/2019	LUCIR COLPANI - ME	14.072.205/0001-97
901/2019	MARMORARIA VINIROCHA LTDA	05.494.107/0001-57

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CBDB39CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de serviços especializados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado assim como fornecimento de peças quando necessário, de acordo com as especificações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 193/2019 com vigência de 11/11/2019 A 09/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
999/2019	A. PICOLOTTO - ME	20.447.746/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:93675AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

OBJETO: Locação de container contendo escritório e banheiro (com instalação elétrica e hidrossanitária) para disponibilização no loteamento social Terra Nossa, pelo período de 10 (dez) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	VDN ARQUITETURA LTDA - ME	MES	10,00	700,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 12/2020**: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:169F6C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
1 – ELIANE STANG HUNING & LTDA CNPJ nº 03.375210/0001-52. Itens 01 - 8,5%; 02 - 6,5% e 04 – 8,5
2 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA – CNPJ nº 13.128.763/0001-64. Item 03 – 5,50%
Totalizando a licitação em R$ 3.603.451,43 (três milhões seiscentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E8875915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 002/2020 – inexigibilidade de licitação nº 001/2020, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO. Curso este que será oferecido a 06 agentes públicos (Vereadores e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 11 de fevereiro de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:DA043991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2.020.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Patrícia Zamprone, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.011.991-5 e inscrita no CPF n.º 052.805.709-07, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESIDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL durante o exercício 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 11 de Fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:36C988D4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2.020.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESIDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação durante o exercício 2.020. Conforme segue:

Sandra Regina de Souza Vieira – Presidente.
Vânia Viana do Carmo – Secretária.
Sandra Souza e Souza – Membro da Comissão.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 11 de Fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CC7EA3B2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elenita Almeida Macedo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Izaias Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2018 a 02/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Olímpio de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2016 a 04/2017	02/03/2020 a 31/03/2020
Sinval Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2017 a 04/2018	02/03/2020 a 31/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04A60941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:665E4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ELIAS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86BADB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elias José da Silva	Motorista	09/2018 a 09/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Wilson de Melo	Técnico Agrícola	06/2018 a 06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Zacarias Antonio Pereira	Motorista	07/2017 a 07/2018	02/03/2020 a 31/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5A204589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora GRACIELE NERI SOBRAL DA SILVA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:485E28A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROBISON LIMA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49C9E43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora HILDA LINA COSTA BEZERRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal da Administração, férias regulamentares por 10 (deis) dias para gozá-las no período de 12/02/2020 a 21/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5A84850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elizangela Gregui de Oliveira	Ag. Com. De Saúde	09/2018 a 09/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
Gabriela Martins Gonçalves	Dir. Dpto do Fundo Munic.de Saúde	05/2017 a 05/2018	10/02/2020 A 24/02/2020
Jéssica Cateli Soares Madergan	Assistente Social	11/2018 a 11/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
Mariana Mateus	Farmacêutica Bioquímica	02/2018 a 02/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
Poliana Ávila Silva	Enfermeira	08/2018 a 08/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
Priscila Garcia Saraceni Lopes	Enfermeira	06/2017 a 06/2018	23/03/2020 a 06/04/2020
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Aux. De Enfermagem	10/2018 a 10/2019	16/03/2020 a 30/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38AD89F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Maria dos Santos	Ag. Com. De Saúde	02/2019 a 02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
Ana Elizabete R. de Lima	Atendente de Dentista	11/2018 a 11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Creonice do Amaral Paixão	Aux. De Enfermagem	06/2018 a 06/2019	09/03/2020 a 07/03/2020
Debora Elaine Splendor Sousa	Ag. Com. De Saúde	09/2018 a 09/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Eliza Morelli	Aux. De Enfermagem	02/2019 a 02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
Marcos Massao Nakano	Dentista	07/2018 a 07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Maria Aparecida Henrique	Enfermeiro	10/2018 a 10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24A51D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Mônica Aparecida P. da Silva	Ag. Com. De Saúde	02/2019 a 02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
Sandra Cristiane Pimental	Téc. em Saúde Bucal	05/2018 a 05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B275717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Pública e Trânsito, ocupado pela senhora LAUDICEIA WILKE, nomeado através da portaria nº. 601/2019, lotada na Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, para Diretor de Departamento de Segurança Pública e Trânsito, lotada na Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 12 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D102063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º- Designar interinamente, o Secretário Municipal de Administração, Sr. AIRTON GONÇALVES, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal até a data de 31 de dezembro de 2020.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76C0A674

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020
CONTRATADO: A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOSpara atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.975,90 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 11/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D4A58EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.985,10 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
DATA: 11/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AE73C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
DATA: 11/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7BDDCACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.597,50 (oitenta mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3BFFBF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020
CONTRATADO: V FERNANDES MARQUES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROSALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.454,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
DATA: 11/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E5D420B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020
CONTRATADO: MSA DIST. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.211,20 (quinze mil duzentos e onze reais e vinte centavos)
DATA: 11/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C8E6A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.573,40 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
DATA: 11/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:218F74E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira ao final firmada, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 020/2020, Pregão nº. 010/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para

realização de INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA, visando atender a Lei Complementar nº 011/2009 do Município de Goioerê, conforme necessidades do Departamento de Recursos Humanos, para atender as secretarias deste Município.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6B9DCCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.020.
CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 20.000 KM do veículo VAN RENAULT MASTER EXECUTIVE, frota 234, placa BCT7C21, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.649,68 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 10/02/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:519847A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2.020 – PMG 005/2020

Pregão nº. 002/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu **prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.523/0001-08, sediada em Peabiru- PR, na Estrada p/ Silviolandia, S/N, KM 02, Zona Rural, CEP. 87.250-000, neste ato representado pela Sr. **WASHINGTON GONÇALVES LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 440.224 SESP-MT, inscrita no CPF nº 160.146.699-49, residente e domiciliada em Peabiru-PR, na Av. Raposo Tavares, nº 936, Centro, CEP. 87.250-000, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
2	TONELADA DE PÓ DE PEDRA - A empresa contratada deverá entregar o material no local indicado pela Autorização de Fornecimento.	Santa Helena/ Basalto	100 TON	46,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WASHINGTON GONÇALVES LOPES
Mineração Santa Helena LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E7273EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2.020 – PMG 005/2020

Pregão nº. 002/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu **prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06, sediada em Fazenda Rio Grande- PR, na Av. Mato Grosso, nº 1275, Bairro Estados, CEP. 83.830-560, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.640.929-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 052.705.629-44, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua José Lass, nº 160, Casadinha, CEP. 82.025-170, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
1	EMULSÃO ASFÁLTICA (TIPO RL-1C)	Asfalto Paraná	100 TON	2.600,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição De Derivados de Petróleo LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:744B7DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/02/2020	116,02
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	11/02/2020	159.160,62
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	11/02/2020	19.867,09

Goioerê, 11 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3F241D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 651/2020

LEI Nº 651/2020

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar a abertura de um credito adicional especial no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de um Credito Adicional Especial no valor de R$ 2.153.276,25 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), no orçamento do Município de Goioxim, na seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. 0000000000000000000 FUNDIARIA
12.001 DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA 15.451.0006.2047 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA CEF 2019 – REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA 0000000000000000000 URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02501 01018 Operações de Crédito Internas CEF/2019 R$ 1.700.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0002.2046 OPERAÇAO DE CREDITO -ATUALIZAÇAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00481 00616 Operações de Crédito Internas R$ 190.031,25

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2045 DEVOLUÇAO DE SALDO PAR – INFRAEST. ESCOLAR – E.B-PRONAC. CAMPO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES
01101 00151 Transferencias Voluntarias Publicas Federais R$ 13.250,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM – FDRG
20.606.0010.2044 CONVENIOS SEAB TERMO Nº 017 161477958 E Nº 024 160887745 (CARRETA 0000000000000000000 AGRICOLA E ENSILADEIRA)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01851 01020 Transferências Voluntarias Publicas Estaduais R$ 211.995,00
01852 01021 Transferências Voluntarias Publicas Estaduais R$ 38.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

- os provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 625/2019, de 23 de julho de 2019, no valor de R$ 1.700.000,00:

- os provenientes de Operação de crédito autorizada pela Lei nº 623/2019 - Plano Diretor, no valor de 190.031,25;

- do convênio TERMO Nº 017 161477958 celebrados com a SEAB no valor de R$ 211.995,00 mais contrapartida;

- do convenio termo Nº 024 160887745 celebrado com a SEAB no valor de R$ 38.000,00 mais contrapartida;

- do saldo do Termo de Compromisso PAR- INFRAEST. ESCOLAR – E.B-PRONAC. CAMPO SANTO ANTONIO, no valor de R$ 13.250,00.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BF66F69A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 652/2020

LEI Nº 652/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE ESPAÇO DE IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de cessão de uso com a Câmara Legislativa do Município de Goioxim/PR, para implantação do Órgão na da sede da prefeitura, piso térreo, medindo 200m², a ser operacionalizado sob a responsabilidade da pessoa jurídica cessionária.

Art. 2° O imóvel cedido destina-se exclusivamente, para que a cessionária ali proceda a implantação de Base do Órgão Público.

Art. 3º Fica a cessionária autorizada a proceder às adaptações necessárias no espaço cedido, que sejam indispensáveis, devendo os gastos serem custeados pela própria cessionária.

Art. 4º As demais obrigações e direitos do cedente e cessionário constarão da minuta do termo de cessão.

Art. 5° Esta Lei possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 10 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F29D232C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 01/2020

DECRETO Nº 001/2020

Abre um credito adicional especial no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 651/2020 de 10 de fevereiro de 2020, Decreta:

Art. 1° Fica aberto um Credito Adicional Especial no valor de R$ 2.153.276,25 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos),no orçamento do Município de Goioxim, na seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. 0000000000000000000 FUNDIARIA
12.001 DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA 15.451.0006.2047 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA CEF 2019 – REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA 0000000000000000000 URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02501 01018 Operações de Crédito Internas CEF/2019 R$ 1.700.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0002.2046 OPERAÇAO DE CREDITO -ATUALIZAÇAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00481 00616 Operações de Crédito Internas R$ 190.031,25

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2045 DEVOLUÇAO DE SALDO PAR – INFRAEST. ESCOLAR – E.B-PRONAC. CAMPO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES
01101 00151 Transferencias Voluntarias Publicas Federais R$ 13.250,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM – FDRG
20.606.0010.2044 CONVENIOS SEAB TERMO Nº 017 161477958 E Nº 024 160887745 (CARRETA 0000000000000000000 AGRICOLA E ENSILADEIRA)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01851 01020 Transferências Voluntarias Publicas Estaduais R$ 211.995,00
01852 01021 Transferências Voluntarias Publicas Estaduais R$ 38.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos de Tendencia de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado abaixo:

Conta de Receita / fonte	Descrição	Valor R$
21.19.00.11.00.00.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO MECADO INTERNO – PRINCIPAL**	**1.890,031,25**
Fonte 01018	Operações de Crédito Internas CEF/2019	1.700.000,00
Fonte 00616	Operações de Crédito Internas	190.031,25

- e do superávit financeiro apurado no Balanço em 31/12/2019 conforme quadro abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR SUPERAVIT
Fonte 00151	Transferências Voluntarias Publicas Federais	13.250,00
Fonte 01020	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais	211.995,00
Fonte 01021	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais	38.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:417D23BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES E 09 (NOVE) DISTRIBUIDORES SEMEADORES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 017/2019 – SEAB. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DFF27836

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 024/2019 – SEAB. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0179B0FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de março do ano de 2020, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Centro Goioxim , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede	Pavimentação e Recape em CBUQ	Area Pavimentada 966,89 m² Área de Recape 3.612,23 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3F0C2DF0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL 02/2020

DECRETO CONTABIL Nº 002/2020

Abre um credito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no arti. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1° Fica aberto um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.075,42 (um mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),no orçamento do Município de Goioxim, na seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06.001 SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0009.2009 OBRAS PUBLICAS
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00620 00602 Transferências Voluntarias Publicas Federais –Cont. Rep. OGU 849119 **R$ 1.075,42**

Art. 2° Para da cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no exercício anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06.001 SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0009.2010 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00780 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R$ 1.075,42**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:32AF85C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa Administração.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 27 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C09E32D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CC0162A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DD009FDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 083/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 049/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ Nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 186.325,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de 10,69% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 083/2019, que é de **1.741.950,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 3 e 5 do lote 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C585314

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Pregão Eletrônico nº 012/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 85.515.542/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4C2D4D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Pregão Eletrônico nº 012/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARILICE KEIL - ME, CNPJ nº 27.075.106/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 4.944,95 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F0AA336F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Pregão Eletrônico nº 012/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A, CNPJ nº 83.802.215/0001-53**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8D49650D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 016/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 02.089.950/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP, que será responsável pela prestação de serviços de configuração de layout e impressão de boletos de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN, para fins de Arrecadação de Tributos Municipais para o Exercício 2020.

Valor Total: R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 de fevereiro de 2021**.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F71AF9C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **LETICIA MARIA ANSELMO AMARO, CPF Nº 100.468.029-59**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Leticia Maria Anselmo Amaro, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60EF9891

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **PEDRO VEIGA DA SILVA, CPF Nº 685.010.729-15**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Pedro Veiga da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B99573A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2020

CONTRATO DE ADESÃO Nº 090/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **ANA CLAUDIA SILVA JORGE, CPF Nº 036.655.231-76**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Ana Claudia Silva Jorge, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alíneas "a" e "e" do Contrato de Adesão nº 090/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2019, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 03 de fevereiro de 2020**.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32C0C9F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 042/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, a serem utilizados pela Secretária de Saúde, deste Município. A(s) empresa(s):

PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 85.515.542/0001-50,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);**

MARILICE KEIL - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.075.106/0001-00,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.944,95 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);**

OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A, inscrita no **CNPJ nº 83.802.215/0001-53,** vencedora item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6CA9C769

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em Quarta e Quinta Praça ao edital de Leilão nº 002/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em **Quarta e Quinta Praça** ao edital de **Leilão nº 002/2019,** que tem como objeto a venda dos Bens Móveis (veículos, máquinas e equipamento) inservíveis ao município de Guaíra, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Decreto nº. 218/2019 de 27/09/2019, divididos em 14 (quatorze) lotes, devidamente identificados. Os Promitentes Compradores:

§1º - Quarta Praça:

MARCOS ROBERTO ROSATTI, inscrito no **CPF N° 930.992.749-68,** arrematante do **lote 20** da licitação, com valor total de **R$ 3.885,32 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**;

ARI LISSARASSA FOLETTO, inscrito no **CPF N° 021.837.749-59,** arrematante do **lote 24** da licitação, com valor total de **R$ 38.437,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais);**

ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, inscrito no **CPF N° 007.549.859-62,** arrematante do **lote 08** da licitação, com valor total de **R$ 7.592.90 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos);**

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no **CPF N° 727.480.289-53,** arrematante dos **lotes 04 e 14** da licitação, com valores de **R$ 11.312,04 (onze mil, trezentos e doze reais e quatro centavos) e R$ 9.276,90 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos),** respectivamente;

§2º - Quinta Praça:

MARCOS ROBERTO ROSATTI, inscrito no **CPF N° 930.992.749-68,** arrematante do **lote 05** da licitação, com valor total de **R$ 5.493,72 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**;

PAULO ENRIQUE GOMES, inscrito no **CPF N° 006.325.599-50,** arrematante do **lote 12** da licitação, com valor total de **R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 01, 09, 13, 15, 16, 17 e 22.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DEB2744

CONSAMU
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extrato de contrato de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse de verbas para a prestação de serviços públicos na área da saúde sob o regime de gestão associada.
Onde se Lê:

MUNICÍPIO	N° DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/129/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DARROS STEFANELLO	R$611.890,23	01/12/2020 A 31/12/2020

Leia-se:

MUNICÍPIO	N° DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/129/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	R$611.890,23	01/01/2020 A 31/12/2020

O contrato está disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20200129_152244_24.PDF

Cascavel – PR, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:27F9EC55

CONSAMU
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extrato de contrato de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse de verbas para a prestação de serviços públicos na área da saúde sob o regime de gestão associada.
Onde se Lê:

MUNICÍPIO	N° DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/130/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DARROS STEFANELLO	R$500.883,37	01/12/2020 A 31/12/2020

Leia-se:

MUNICÍPIO	N° DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/130/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	R$500.883,37	01/01/2020 A 31/12/2020

O contrato está disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20200129_152332_20.PDF

Cascavel – PR, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CA5D5A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago, para participar da reunião do COSEMS e CIB, nos dias 17 e 18 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Conselheira Tutelar, Rosimeire Santana dos Santos, para levar o carro do Conselho Tutelar para um diagnóstico na Agência da Peugeot Citroen do Brasil Automóveis, no dia 12 de fevereiro, na cidade de Maringá.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Adriano Alves de Abreu e Jennifer Ribeiro de Souza, para participar do curso Pregão Eletrônico: As mudanças do Decreto 10.024/19, no dia 18 de fevereiro, na cidade de Curitiba e participar do curso Formação e Atualização de Pregoeiros com Ênfase no Novo Pregão Eletrônico, nos dias 19 a 21 de fevereiro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C72CEA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4377/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, § 6º do Art. 26 da Lei 1237/2019 (LDO) e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**
R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1237/2019-LDO, no valor de **R$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....28.300,00

Total.....28.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000..... 28.300,00

Total.....28.300,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2081EA37

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 032/2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **Plano de Saúde do Município** que será apresentado pelo Gestor da Saúde, referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2019,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 17 de fevereiro de 2020.
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.
• HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5F8F4037

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 033/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 033/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

SETOR 001

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Josilaine Della Betta

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:949234FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 034/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4179/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 004/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 034/2020

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Allan Vinicius Ziger
Thaissa Maria Secchi
Vinicius Antonio Alves

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CCA29210

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA.
CNPJ: 11.227.107/0001-93.

VALOR: R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Prestação de Contas Anual – PCA: Exigências do TCE/PR", que será realizado de 12 a 14 de fevereiro de 2020 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu 11 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C98067CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Candidato (a)	RG
3°	Hanay Eduarda Xavier de Alburquerque	128502025

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Nova Concórdia

Classificação	Candidato (a)	RG
2°	Daniela Bisognin	102986059

Cargo: Cirurgião Dentista

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Rodrigo Tressoldi Freze	123175556

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1C474DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão de servidores para acompanhar, avaliar e realizar o processo seletivo simplificado 01/2020 para contratação temporária de servidores.

RESOLVE:
Art. 1º–NOMEAR os servidores: **Eritana Aparecida Jaguszewski, Luis Adalberto da Silva** e **Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues**, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado para atender o **Programa Criança Feliz do Governo Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2020 e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:60764DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada no Centro de referência de Assistência Social- Cras, sito Rua Samalia, S/N, no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 11 de fevereiro de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:C0EC2586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 inscrita no **CNPJ: 20.508.840/0001-77**, estabelecido na RUA Godoy, 791 – sala 03, Centro, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Silviani de Fátima Galicioli Corbari,** portador do **CPF: 041.778.319-13 e RG: 84179108,** brasileiro, residente e domiciliado em Braganey- PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para organização de eventos para todas as secretarias municipais de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12/02/2020 até 11/08/2020, totalizando 6 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1640	103	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
3070	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:23FB1DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Cascavel - PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2020, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**CLARISMIR KELIN DUTRA ME CNPJ: 15.070.768/0001-09**	**57.500,00**
VALOR TOTAL	**R$ 57.500,00**	

Iguatu, 11 de Fevereiro de 2019.
.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CFD446B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 21/02/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 123.973,60 (Cento e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:C21C125B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de entidade para execução de serviços de capacitação/formação continuada para a equipe de professores da rede de ensino municipal de Iguatu/Paraná	**AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ: 75.907.576/0001-36.**	R$ 3.161,60 (três mil cento e sessenta e um real e sessenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:603B47FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa visando apresentação do show do "chagas show" a ser realizado em eventuais eventos para a terceira idade do Município de Iguatu/PR.	**ELIZEU FEITOSA CHAGAS 01873309996 , CNPJ/sob nº.97.524.467/0001-72**	R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:5F347681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 11/02/2020, a Senhora JESSICA CAROLINE PANTANO, inscrita no Registro Geral sob nº. 12.597.299-3 SSP/PR e CPF sob nº. 093.452.539-04, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B643B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e com base na Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social a servidora Carla Samara Gomes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:551ABFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 022/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.1023 Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social
2991.4.4.90.52.00.00 – 01 934 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.200,00

TOTAL R$ 1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2045 Manutenção Programa Atenção Básica a Família - PBT
2930.3.3.90.39.00.00 – 01 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.200,00

TOTAL R$ 1.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:85B88D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP na forma abaixo:

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Sete De Setembro, nº 170, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP: 85.155-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 24.044.809/0001-44, neste ato representado por seu Sócio

Administrador Sr. Adriano Vitoriano, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.991.399-7, CPF/MF nº 028.231.939-52, residente na Rua Gumercindo Esculápio, Bairro DER, nº 85, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2003, decretos, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 003/2019** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 Conforme Cláusula Segunda, Parágrafo 1º, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pelo período de 08 (oito) meses, passando seu vencimento para o dia 13/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
1.1 Pela prorrogação do prazo da prestação dos serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 231.780,56 (duzentos e trinta e um reais e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis reais) para R$ 695.341,68 (seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Irati, 07 de Fevereiro de 2020

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

ADRIANO VITORIANO
Inacio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA EPP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:415BD4FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,

RETIFICAÇÃO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DE ABERTURA
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para o CIS/AMCESPAR.
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 03/03/2020
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 03/03/2020 às 09:00 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 30 de janeiro de 2020.

Irati, 10 de FEVEREIRO de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B77C5A4E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 012/2020

OBJETO:. **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Enfermagem e Odontológicos Diversos. complementares não atendidos para o CIS/AMCESPAR.**

FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME

CNPJ:17.914.845/0001-95

VALOR ESTIMADO: R$ 17.333,42 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para o um período de 12 meses

PRAZO: 10/02/2020 à 09/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.0000 340
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.0000 496
10 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 10 de fevereiro de 2020

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
Dispensa Nº 004/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME
CNPJ:17.914.845/0001-95

OBJETO: **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Enfermagem e Odontológicos Diversos, complementares não atendidos para o CIS/AMCESPAR.**

VALOR ESTIMADO: R$ 17.333,42 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para o um período de 12 meses.
PRAZO: 10/02/2020 à 09/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.0000 340
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.0000 496
10 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de fevereiro de 2020.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5426B3F4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo Administrativo nº011/2020

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela empresa Copel Distribuidora S/A para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: Copel Distribuidora S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.0000 340
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.0000 496
10 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 10 de fevereiro de 2020.

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIA/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
Processo Administrativo Nº 011/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Copel Distribuidora S/A**
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela empresa Copel Distribuidora S/A para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 10/02/2020 à 10/02/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Irati, em 10 de fevereiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6C59AC99

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

Início: 11/02/2020 Validade/Término: 05/09/2020

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 3,76	R$ 3,66
1	Diesel S-10	R$ 3,84	R$ 3,70

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 11 de fevereiro de 2020

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:847E2B40

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
Síntese do objeto**: Aquisição de Escavadeira Hidráulica conforme Convênio nº 889992/2019 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 27/02/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 27/02/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:15F648E8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
Síntese do objeto**: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Convênio nº 891919/2019 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 27/02/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 27/02/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:612EF6F1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 28/02/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de Paleteira Hidráulica, destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5282A57C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 183/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação conforme termo de adesão n° 148/2018 da SESA-PR e reforma com recursos próprios da Unidade Básica de Saúde do Góes Artigas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD Horny Junior Assessoria Top. Florestal e Ambiental Eireli - EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 30/04/2020 e prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 04/06/2020. Assinatura: 30/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:27B651AD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 023/2018. Modalidade: Pregão nº 004/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em separação e destinação final do lixo reciclável deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ da Contratada: 07.075.504/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 04/02/2021, prorrogação do prazo de vigência até a data de 04/03/2021 do presente contrato e acréscimo de valor de R$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 04/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:38B97702

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reajuste de valor na Ata de Registro de Preços nº 057/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Classmed Produtos Hospitalares Eireli EPP. CNPJ da Contratada: 01.328.535/0001-59. Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do item Haloperidol Decanoato 50 mg ampola 1 ml, em R$ 0,96 (Noventa e Seis Centavos), a partir do dia 08/01/2020. Passando a valer a partir dessa data o valor de R$ 7,49 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) para cada ampola, conforme solicitação da contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Procuradoria Jurídica. Assinatura: 08/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:52242A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020; Proc. Administrativo: nº 002/2020. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionados. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA ; CNPJ: 09.343.965/0001-51, com o valor de R$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais); SUPERAR EIRELI EPP; CNPJ: 13.482.516/0001-61; com o valor de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais); P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME ; CNP J : 23.936.600/0002-42;com valor de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI; CNPJ: 17.613.341/0001-35; com o valor de R$ 61.621,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Itambaracá, Pr, 11 de fevereiro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F8DB0504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **02 de março de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante, conforme Proposta nº 029929/2019 - Convênio MAPA nº 890049/2019 e**

Prefeitura Municipal de Itambé, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 11 de fevereiro de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E82786E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia **02 de março de 2020**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Proposta nº 031090/2019 - Convênio MAPA nº 897360/2019 e Prefeitura Municipal de Itambé**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 11 de fevereiro de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:0AD08B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 005/2020**, que tem como objeto a **"Aquisição de medicamento conforme Nº 00004082-39.2019.8.16.0147 advindo do Poder Judiciário do estado do Paraná** no valor **de R$ 207,79 (duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos),** Cujos vencedor foi a empresa **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:64D87011

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 006/2020**, que tem como objeto a **"Aquisição de medicamento conforme ação civil publica nº 00003562-79.2019.8.16.0147 – M.P** no valor **de R$ 2.411,50 (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos),** Cujos vencedor foi a empresa **MARIA ALICE CASTELÃO DIAS MARCHEZEPE-ME** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F15F18D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2020

ONDE SE-LÊ:
A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos para equipar as 11 (onze) escolas, CMEI's municipais e Secretaria Municipal de Educação" pelo período de 12 (doze) meses. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

LEIA-SÊ:
A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de utensílios domésticos para equipar as 11 (onze) escolas, CMEI's municipais e Secretaria Municipal de Educação" pelo período de 12 (doze) meses. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EBF26FBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

Data Para Protocolar documentos: até 02/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 02/03/2020 às 09h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de câmeras de segurança" MENOR VALOR GLOBAL** por um período de 12 (doze) meses. Conforme anexo I deste edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 42.333,00(quarenta e dois mil trezentos e trinta e três reais)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C1208B34

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2019.

DIA: 21/02/2020
HORÁRIO: 14:30 HORAS.
LOCAL - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:27539669

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020

Data Para Protocolar documentos: até 04/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 04/03/2020 às 09h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto **"Contratação de Empresa para Aquisição e montagem de playgrounds, de vários modelos, para as escolas, pré-escolas e CMEI's, que atendem a Educação Infantil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO:
O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 60.164,61 (sessenta mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F9141490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Instalação para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivaí-Pr.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6E62E1CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALORES EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 003/2020 PREGÃO Nº 002/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 002/2020

REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALORES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 003/2020
PREGÃO Nº 002/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 002/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, no ano letivo de 2020- Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•CRISTIANE SLOBODA ME- LOTES 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 015, 016, 020, 021, 022, 026, 028, 033, 035, 036, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045 E 048= R$ 92.676, 60;
•LUIZ MINIOLI NETTO EPP- LOTES 018, 025, 030, 045 E 047= R$ 20.701, 00.
MIX ATACADO EIRELI- LOTES 001, 005, 011, 013, 014, 024, 029, 037, 050 E 051= R$ 9.314, 50.
•MULTICENTER & DIGICOLOR- LOTES 002, 006, 017, 019, 023, 027, 031, 034, 038 E 049= R$ 10.151, 30.
VALOR GLOBAL: R$ 132.843, 40.
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DEED2F34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO N°033/2020
PREGÃO PRESENCIALNº025/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade.
Sessão de julgamento: 21/02/2020 ás 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 11 de fevereiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4EAB2E6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada Pública 001/2020
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Coodesafi-Cooperativa de desenvolvimento Sustentável da Agricultura familiar de Ivaí.

VALOR GLOBAL: 40.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14da Lei Federal 11.947/2009.

IDIR TREVISO
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:05A1F2F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 006/2020 PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 004/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 006/2020
PREGÃO Nº 004/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 004/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da Municipalidade.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 25.150,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7149D6A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 007/2020 PREGÃO Nº 005/2020 PROCESSO ELETÔNIXO Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 007/2020
PREGÃO Nº 005/2020
PROCESSO ELETÔNIXO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.500 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 500 unidades de mochilas para a Pré Escola para uso dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 93.799,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8A15C8EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 016/2020 PREGÃO Nº 013/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 016/2020
PREGÃO Nº 013/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 008/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para o PROERD e camisetas para professores e funcionários- Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI.
VALOR GLOBAL: R$ 13.563,60.
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:46998AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 017/2020
Tomada de Preços Nº 004/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:
•CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Valor global: R$ 54.374,90.
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B7E4CA7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• G.E SOCOLOVSKI EIRELLI EPP
VALOR UNITÁRIO IVAÍ A IRATI= 2.000 KM: R$ 3,75;
VALOR UNITÁRIO IVAÍ A PONTA GROSSA= 2.000 KM: R$ 3,75;
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0129D93E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 PREGÃO Nº 026/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 034/2020
PREGÃO Nº 026/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os trabalhos realizados nas unidades de saúde do município- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 27/02/2020 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1840

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de fevereiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE934A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2020

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, Mariângela Karlla Fretta, portadora da CI. RG nº 8.936.026-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.621.449-28, matricula 527, detentora do cargo de provimento cargo comissionado de Assessor Especial CC-2, a partir de 10 de fevereiro de 2020, conforme Processo nº 211 – PMI de 10/02/2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42803629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar funções no Setor de Copa e Cozinha da Escola Municipal Afrânio Peixoto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à senhora ELIANE DA SILVA LEITE, servidora pública municipal, matrícula nº 307, detentora do cargo de Zeladora, Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as funções de Cozinheira, no Setor de Copa e Cozinha da Escola Municipal Afrânio Peixoto, em face da substituição funcional prevista na Lei Municipal nº 247/2001, a ser regulamentada pelo Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E3C4A747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro – matrícula nº.334, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 à 11/01/2017, a partir de 15/02/2020 retornando em 16/03/2020, conforme o Processo Administrativo nº.156/2020 - PMI de 03/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D101753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Rafael Dante – matrícula nº.393, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 06/10/218 à 05/10/2019, a partir de 11/02/2020 retornando em 12/03/2020, conforme o Processo Administrativo nº.154/2020 – PMI de 03/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA7AC161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor João Gimenez Franco – matrícula nº.93, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/01/2017 à 30/01/2018, a partir de 12/02/2020 retornando em 27/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº.227/2020 - PMI de 10/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:805F9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 071/2019-PMI, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor das licitantes: Lote 01 e 02 à empresa M.A. TENEDINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.553.061/0001-36, no valor de R$ 84.390,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais), Lote 03 à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), Lote 04 à empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Lote 05 à empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, no valor de R$ 15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), Lote 06 à empresa MOLINA & MOLINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.942.430/0001-22, no valor de R$ 43.599,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais).

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:58BD0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de fevereiro de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 071/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 e 02 à empresa M.A. TENEDINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.553.061/0001-36, no valor de R$ 84.390,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais), Lote 03 à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), Lote 04 à empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Lote 05 à empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, no valor de R$ 15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), Lote 06 à empresa MOLINA & MOLINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.942.430/0001-22, no valor de R$ 43.599,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8A1BA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosangela Oliveira Santos – matrícula nº.503, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019, a partir de 12/02/2020 retornando em 03/03/2020, conforme o Processo Administrativo nº.234/2020 - PMI de 11/02/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC1C99C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2020

PORTARIA Nº. 077/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1171,87 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba -PR, onde irá participar do curso: Planejamento de Ações visando oferecer apoio técnico aos municípios consorciados na Área da Educação que será promovido pelo CIEDEPAR (consórcio intermunicipal de educação e ensino do Paraná), com saída às 14h00 do dia 11/02/2020 e retorno previsto às 02h00 do dia 14/02/2020, conforme processo nº.302/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0B26B951

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078/2020

PORTARIA Nº. 078/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1171,87 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) a favor Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba -PR, onde irá participar do curso: Planejamento de Ações visando oferecer apoio técnico aos municípios consorciados na Área da Educação, que será promovido pelo CIEDEPAR (consórcio intermunicipal de educação e ensino do Paraná), com saída às 14h00 do dia 11/02/2020 e retorno previsto às 02h00 do dia 14/02/2020, conforme processo nº.303/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:889DCC10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2020

PORTARIA Nº. 079/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 926,62 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba -PR, onde irá participar do curso: Planejamento de Ações visando oferecer apoio técnico aos municípios consorciados na Área da Educação, que será promovido pelo CIEDEPAR (consórcio intermunicipal de educação e ensino do Paraná), com saída às 14h00 do dia 11/02/2020 e retorno previsto às 02h00 do dia 14/02/2020, conforme processo nº.305/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:95AFEEF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/2020

PORTARIA Nº. 080/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 4.661,16 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias face a viagem que fará a Brasília – DF., no período de 12 a 15/02/2020, para tratar de assuntos de interesse do Município, onde participará de reunião com a Presidente do FNDE no dia 14/02, e nos demais dias irá nos ministérios reiterar protocolos realizados. Saída dia 12 às 05h, e retorno dia 15 previsto para às 22 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6D4F6E6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 081/2020

PORTARIA Nº. 081/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º.,

VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
MARCIA RODRIGUES	9.043.667-8 SESP/PR.	SERVICOS GERAIS	17/02/2020 a 16/05/2020, referente à 2ª Licença.	210/2014

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ED2423B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 013/2020

DECRETO Nº. 013/2020

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2020, com resultado final divulgado através do edital nº. 004/2020, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, referente à contratação de profissional no cargo de Farmacêutico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, atuando junto à Secretaria Municipal De Saúde de Jaguapitã – Paraná, aberto pelo Edital de nº 001/2020 de 09/01/2020 – cujo resultado final foi divulgado através do EDITAL DE Nº. 004/2020 de 11/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7695C468

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 004/2020 – RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020 FARMACEUTICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020 PSS FARMACEUTICO

EDITAL Nº. 004/2020 – RESULTADO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Jaguapitã divulga **o resultado definitivo** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020, referente à contratação de profissional no cargo de Farmacêutico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, atuando junto à Secretaria Municipal De Saúde de Jaguapitã – Paraná.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DEFINITIVO
FARMACEUTICO

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DIRVA IACONO SCHNEIDER	496.694.949-15	106,0	1
RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	003.668.569-01	10,4	2
DJALMA MARCUSSI	779.988.809-10	9,0	3
LEIRIANNE DE CAIRES SARTORI	029.622.069-80	2,0	4
CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	055.038.439-16	2,0	5
SCHEILA HERNANDES DA DALTO	018.558.939-16	0,5	6
PATRICIA REGINA DA SILVA	054.521.149-20	0,5	7
JOICE LAIS LOPES	050.931.729-44	0,0	8
ISABELA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	095.467.489-86	0,0	9

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:28C678C4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2019

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar nº 101/2000, que só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a divida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos:

DECRETA:

Art.1º - Ficam Cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados de exercícios anteriores ao ano 2019.
Art.2º- Ficam Cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.
Art.3º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.
Art.4º - A relação dos restos a pagar fará parte integrante do presente Decreto.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 20 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:89B867E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24438, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 003/20 e o Processo Digital nº 2302/2020, ambos do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 24 de Fevereiro de 2020. O expediente do dia 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2° - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E9DC3147

GABINETE
DECRETO Nº 24439, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Comunicado Interno nº 009/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 632, de 15.01.2020, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10.02.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.02.2020, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR LOCALIDADE ASSENTAMENTO CONTESTADO, abaixo relacionado(a):

NOME: NADIR MARIA DOS SANTOS
CIRG Nº 8.648.156-1/PR
CPF Nº 033.892.889-88
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:095376BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e prestação de serviços de água e esgoto para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa para o ano de 2020. Empresas a serem contratadas:

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL – CNPJ: 76.483.817/0001-20, no valor total de R$ 1.287.200,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, no valor total de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 02/ 2020.

Lapa/PR, 11 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ECF919F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de dois pneus para o caminhão de uso da Defesa Civil, empresa vencedora: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA, CNPJ: 21.670.035/0001-08, no valor total de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 02/2020.

Lapa/PR, 11 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D53B5E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**,

CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DANYELLE DEISY DUARTE BARBOSA	PROFESSOR

Lapa, 10 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2A3F5F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM Nº: 01/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM Nº: 01/2020
Embasamento Legal: Lei n° 26/2019

NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSÉ ELISEO SERÓDIO
CPF 644557859-49
CARGO/FUNÇÃO Presidente
DESTINO DA VIAGEM Pitanga/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 24/01/2020. Horário Previsto: 10:00 HRS
Retorno: 24/01/2020. Horário Previsto: 15:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA Pagamento de Consignado
TOTAL DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) integral
01 Diária(s) sem pernoite

VALOR R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Próprio

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 26/2019, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.
O solicitante pede e espera deferimento.

Laranjal/PR,24 de janeiro de 2020.

_____
Assinatura

(x) Prestação de Contas Regulares.
(x) Disponibilidade Orçamentária e Financeira

_____
1º Secretário

AUTORIZO O PAGAMENTO

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C2AFBFE6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2020, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO JOSÉ ELISEO SERÓDIO
CPF 644557859-49
CARGO/FUNÇÃO Presidente
DESTINO DA VIAGEM Pitanga/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 24/01/2020. Horário Previsto: 10:00 HRS
Retorno: 24/01/2020. Horário Previsto: 15:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA Pagamento de Consignado

TOTAL DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) integral
01 Diária(s) sem pernoite

VALOR R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Próprio

Laranjal, 24 de janeiro de 2020.

_____
Presidente

_____
1º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:75F77EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
Pregão Presencial Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 1257, Centro, Palmital – PR, neste ato representado por ANTONIO DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 36506636/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.729.309-97, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 033/2019, Pregão Presencial nº 025/2019.

DATA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:EC028DA9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2020, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

VALOR: R$ 3.441,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: Coppini & Cia Ltda – CNPJ nº 08.729.009/0001-40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Rubrica Orçamentária	Conta da Despesa	Natureza Despesa	Fonte de Recurso
01	01.001	04.122.2020.2001	70	33.90.39.00.00	0001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que presta o serviço de especializada em Licença de uso de software para simulação de cálculos de benefícios para o Fundo de Previdência Município de Laranjal para os Municípios vizinhos, imprescindível para atendimento das necessidades dos servidores ativos, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 11 de Fevereiro de 2020.

EDINILSON GUIMARAES
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B6BB01B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 001.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO G DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINSITRAÇÃO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo VW Gol 1.6 placa BCT-3B89 para revisão ,
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1/2020

Loanda – PR, 31 de janeiro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A64D704F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 002.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: Olacir de Souza Ribeiro **CPF/MF:** 017.040.579-65
CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar geração dos carnês de IPTU 2020, (LAYOUT e Testes de Leitura das Informações do Código de Barras).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2/2020

Loanda – PR, 31 de janeiro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B7EACD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 009.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADRIELE GONCALVES FERREIRA **CPF/MF:** 071.564.699-08
CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9/2020

Loanda – PR, 31 de janeiro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:23BB33C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 018.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMBÉ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus do transporte escolar placa BDI-5H09 para revisão.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2020

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:33798AB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 027.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO "B"
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião de entrega de documentos referentes ao veiculo Gol placa BDU-2D51 comprado pela SEFA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2020

Loanda – PR, 31 de janeiro 2020

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:162A33F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 030.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso presencial promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, com o tema: Gestão de Pessoal .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2BAFDDE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 037.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: Abilio Alves dos Santos **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRIMAVERA - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar professores da Escola Maria da Glória D'aviz para Usina de Primavera.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:60A6A975

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 042.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar meninas acolhidas na Casa Lar de Loanda para serem consultadas com neuropediatria.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DBD48DB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 041.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: Grasiela Alamino Petereit **CPF/MF:** 029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar do curso Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 07/02/2020.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:48CEFDAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 040.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar do curso Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 07/02/2020.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E81D2889

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 039.2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FERNANDO SMANIOTTO MARINI **CPF/MF:** 035.996.379-03
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar do curso Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná no dia 07/02/2020.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2019

Loanda – PR, 31 de janeiro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C438EB29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2020

PORTARIA Nº. 042/2020

Súmula – Altera data do 3º período de férias fracionadas.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 530/2019 de 07/10/2019, que concedeu as férias do 3º período de 06 (seis) dias a partir de 09/12/2019 a 14/12/2019.

Resolve:

Alterar a data das férias concedidas ao senhor **ANTONIO ANESIO BANA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CC1 - SEFA, matrícula nº. 966621, 06 (seis) dias de descanso, pelo período compreendido entre 13/04/2020 a 18/04/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B4D805D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 001/2020

LEI COMPLEMENTAR N. º 001/2020.

SÚMULA: Altera a redação dos artigos 14, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 001/2014 (Dispõe sobre o Programa Municipal de Combate e Prevenção contra a Dengue), alterada pela Lei Complementar nº. 001/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Os artigos 14, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº. 001/2014, alterada pela Lei Complementar nº. 001/2015, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14 – Os agentes de Saúde Pública executarão vistorias periódicas nos imóveis conforme agenda estabelecida pelo Secretário de Saúde do Município de Loanda.

§ 1º - " omissis"...

§ 2º - Se constatado a existência do vetor/larvas, o agente de Saúde Pública notificará o ocupante do imóvel do fato ocorrido e recomendará o notificado da forma que o mesmo deverá proceder para eliminação imediata das larvas do mosquito e ainda no ato da notificação, o agente informará o notificado que em caso de reincidência, será lavrado auto de infração.

§ 3º - Após 24 horas da visita que constatou a existência do vetor num determinado imóvel, o agente de Saúde Pública retornará ao mesmo imóvel para verificar se o ocupante do imóvel aplicou as medidas recomendadas. Caso ainda permaneça nas mesmas condições, será lavrado um auto de infração no valor equivalente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Loanda.

§4º - Os proprietários de Imóveis notificados pelos agentes de saúde pública que forem reincidentes na existência de vetor/larvas serão autuados no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Loanda.

§5º - Lavrado o auto de infração, o mesmo será encaminhado para o Órgão Fazendário processar a cobrança conforme previsto no artigo 13 parágrafo único da presente lei.

Art. 16 - Além das sanções já previstas nesta lei, o proprietário de terreno baldio em estado de abandono, contendo vegetação, entulhos e outros objetos que possam servir de habitat para o Aedes aegypti, será notificado para que, em 10 (dez) dias, efetue a limpeza dos mesmos. Decorrido este prazo sem que haja acolhimento das medidas recomendadas, será aplicada multa equivalente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Loanda por terreno, além de cobrança das despesas referentes à limpeza pelo Município de Loanda – PR, conforme legislação municipal vigente.

Parágrafo primeiro - A Notificação citada no caput deste artigo informará que nos casos de reincidência, o valor da multa será de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Loanda.

Parágrafo segundo - Nos casos de proprietários de terreno baldio reincidentes, os mesmos serão notificados para que efetuem a limpeza do terreno em 5 dias. Decorrido este prazo sem adoção das medidas recomendadas, será aplicada a multa prevista no parágrafo primeiro, acrescida das despesas referentes a limpeza pelo Município de Loanda.

Art. 17 - Aquele que depositar materiais recicláveis, sucatas e outros objetos em locais inapropriados e irregulares, sem a devida proteção e que possibilitem o desenvolvimento de larvas do mosquito, será notificado para que, em 24 (vinte e quatro) horas, efetue a retirada dos materiais com a limpeza do local. Decorrido este prazo sem que haja acolhimento das medidas recomendadas, será aplicada multa equivalente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Loanda. Havendo reincidência a multa será a prevista no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Art. 18 - Ao morador ou proprietário de imóvel construído ou não, que obstruir ou dificultar a entrada do Agente de Saúde Pública/Agente de Controle de Endemias, no momento da vistoria será acionado força policial para adentrar ao imóvel conforme Lei 13.301 de 27 de Junho de 2016 e dado ciência ao Ministério Público para a tomada de medidas legais, em virtude dos artigos 132 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Artigo 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F97BFC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 021/2020

DECRETO Nº. 021/2020

Súmula – Declara de Utilidade Pública, para fins de instituições de Servidões Administrativas, amigáveis ou judiciais, pelo Município de Loanda-PR, as áreas de terras especificadas no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;*

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituições de Servidões Administrativas, amigáveis ou judiciais, pelo Município de Loanda-PR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas às implantações das Faixas de Servidões Administrativas de Acesso e de Passagem do Emissário de Drenagem e redes de drenagem (Galerias Pluviais) – Água da Mina, empreendimentos de ampliação do Sistema de Drenagem de Loanda para deságue seguro de águas pluviais e para evitar o aumento das erosões e contenção das mesmas, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Proprietário: Vilson Biadola e Outros
Matrícula: 24.683 do CRI de Loanda

Situação: Imóvel constituído por parte dos Sublotes nº 379,380,381 e 382 (área de 4,84 hectares); parte dos sublotes nº 381 e 382 (área com 8,4700 ha); sublotes nº 379 e 380 (área com 10,8900 ha), todos destacados do lote nº 18, sublotes nº 197,198 e 199, destacados dos lotes nº 17 e 18 (com área de 7,200 ha) e sublotes nº 51 e 51/A destacados dos lotes nº 19 (com área de 7,2600ha) todos da Gleba 16, Colônia de Paranavaí, situado neste Município de Comarca de Loanda, Estado do Paraná com área de 38,660 hectares.

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro na coordenada 01 de Latitude: 22°55'56.61"S, Longitude 53° 9'15.11"O, confrontando com à distância de 201,04 m da coordenada 02; Coordenada 02 Latitude: 22°55'59.92"S, e Longitude: 53°9'10.48"O, confrontando com a distância 200,34m da coordenada 03; Coordenada 03 com a Latitude: 22°56'4.98"S e Longitude: 53° 9'14.92"O confrontando com a distância de 166,79m da coordenada 04; Coordenada 04 com Latitude: 22°56'1.97"S e Longitude: 53° 9'19.86"O confrontando com a distância de 212,82m do ponto inicial da descrição.

Perfazendo um total de 3.44 hectares.

Art. 2º- Fica autorizada, o Município de Loanda-PR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para as efetivações das Servidões Administrativas, nas áreas descritas no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Ficam reconhecidas a conveniência das constituições de Servidões Administrativas, em favor do Município de Loanda, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído ao Município a praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus das Servidões Administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com as existências das Servidões Administrativas, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- O Município de Loanda-PR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente das constituições das Servidões Administrativas das áreas a que se refere o art. 1º, deste Decreto, ficará por conta do Município de Loanda-PR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F4E633FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 08h30min procederam o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e os envelopes proposta de preço das empresas interessadas no certame. Após os envelopes serem vistados pelos representantes a Presidente da Comissão, membro e suplente procederam a análise quanto à documentação referente à habilitação das proponentes: empresa **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70**, com representante Sr. DIEGO JOSÉ LOPES – CPF. 388.310.108-75; empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (2893) CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93,** com representante Sra. PATRÍCIA AMÉRICA DE OLIVEIRA – CPF. 047.532.529-06**;** empresa **PROATEC – PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA (5309) CNPJ/MF: 85.017.580/0001-82** com representante Sr. AMAURI LOTTI FERNANDES – CPF. 586.777.049-49 e empresa **PRIME SUPPORT ASSESSORIA EM PERÍCIAS TÉCNICAS LTDA CNPJ/MF: 33.929.013/0001-07 ,** com representante Sr. VALDEMIR ALEIXO – CPF. 019.870.479-82. Continuando, verificou-se que a empresa **PRIME SUPPORT ASSESSORIA EM PERÍCIAS TÉCNICAS LTDA CNPJ/MF: 33.929.013/0001-07 deixou de apresentar** documento exigido no item 9.2 subitem 3 alínea "d" do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 003/2020 e deixou de apresentar o modelo "08" anexo do Edital. Prosseguindo, a empresa **PROATEC – PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA (5309) CNPJ/MF: 85.017.580/0001-82** apresentou o documento item 9.2, subitem 2 alínea "a" com data de validade anterior a abertura do certame, também apresentou o documento item 9.2, subitem 3 alínea "c" com data de validade anterior a abertura do certame e deixou de apresentar o documento 9.2, subitem 4 alínea "a". Em ato contínuo a empresa **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70 apresentou documento 9.2, subitem 4, alínea "f" somente com assinatura do sócio administrador, porém sem reconhecer firma do mesmo e faltando a assinatura do contador, exigência do Edital de Convocação Tomada de preços nº 003/2020.** Diante do exposto, a Presidente da Comissão, membro e suplente verbalmente anunciaram o INABILITAÇÃO das empresas **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70, PROATEC – PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA (5309) CNPJ/MF: 85.017.580/0001-82 e PRIME SUPPORT ASSESSORIA EM PERÍCIAS TÉCNICAS LTDA CNPJ/MF: 33.929.013/0001-07. No entanto o representante da empresa TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70**, com representante Sr. DIEGO JOSÉ LOPES – CPF. 388.310.108-75 manifestou interesse expresso em Interpor Recurso. Sendo informado que deveria aguardar a lavratura da ata para assinatura. Mas ausentou-se sem a ata ter sido finalizada. E a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (2893) CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93 com representante Sra. PATRÍCIA AMÉRICA** DE OLIVEIRA – CPF. 047.532.529-06 HABILITADA. Portanto, a Sra. Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso e apresentação do mesmo. Os envelopes contendo a proposta de preço permaneceram lacrados. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

Lobato, 11 (onze) de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

PATRÍCIA AMÉRICA DE OLIVEIRA
CPF. 047.532.529-06
Representante Que Esteve Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:62494A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO PEUGEOT/PARTNER FURGAO, PLACA BCV4H34, CHASSI 8AEGCNFN8KG511313, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CHANSON VEICULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 03.326.331/0003-76, no valor global de R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2020.

Lobato/PR., 10/02/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5269457B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020			
Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 03.326.331/003-76	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO PEUGEOT/PARTNER FURGÃO, PLACA BCV4H34, CHASSI 8AEGCNFN8KG511313, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE).			
Valor Global: R$ R$285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)			
Data da Vigência: até 10.04.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.39	494	398/2020	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.30	494	392/2020	MANUTENÇÃO

			PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A2A6AEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI, inscrito no CPF: 025.844.944-69,

DOMICÍLIO: Rua João Tonin, Vila Bela, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 2.501,58 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 416,93 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B0A132F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 002.2020 - CMAS

RESOLUÇÃO 002.2020 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece como condição para os repasses aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos provenientes da União, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012, de que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Mallet, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2018-2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de Fevereiro de 2020.

IADVIGA SWED MISCOVICZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E10E9008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **BEATRIZ DE LIMA GONZAGA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.931.595/0001-06**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO a serem realizados na Câmara Municipal, no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 10 de janeiro de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7B89103C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 043/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 10.000,50 (Dez Mil Reais, e Ciquenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econ., Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0007.2078	**Manutenção das Atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
401-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Habitação de interesse Social (FHIS)**		
06.005.16.482.0007.2088	**Manutenção Fundo Municipal de Habitação**		
431-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2106	**Participação do Municipio no Cisamusep**		
568-3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	Fonte 303	R$ 0,50
Total			**R$ 10.000,50**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econ., Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0007.2078	**Manutenção das Atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**		
402-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Habitação de interesse Social (FHIS)**		
06.005.16.482.0007.2088	**Manutenção Fundo Municipal de Habitação**		
432-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2106	**Participação do Municipio no Cisamusep**		
570-3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	Fonte 303	R$ 0,50
Total			**R$ 10.000,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9F1F9A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Metas Fiscais do 3°. Quadrimestre de 2019*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 28 de fevereiro de 2020,** com início previsto para as **18h30 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 10 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6DE0205

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Ações da Saúde do 3°. Quadrimestre de 2019*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 28 de fevereiro de 2020,** com início previsto para as **19h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 10 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:66066CD1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EDITAL N º.022/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º.022/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807949	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	81,00	1º	05/11/1992

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807185	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	84,00	22º	01/12/1980

M Mandaguari, 07 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F57B3166

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 025/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 025/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 132/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 132/2018 O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 146/2018.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
4º	AMANDA SABINO E SILVA	076.858.249-06	85

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DA DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIA ANGÉLICA DOS SANTOS MARIANO	083.347.549-57	85

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DA MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ALLAN JHONE GIMENES DE FARIA	057.591.099-28	85

Mandaguari, 11 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9319E6FD

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** o descritivo do lote 06 do referido edital, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
PNEU NOVO 14.00 X 24 TG 16 LONAS

Leia-se:
PNEU NOVO 14.00 X 24 16 LONAS

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6642D7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 002 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 002 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK QUE SERÁ SERVIDO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020.

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	400	Mini coxinha	R$45,00 cento	R$180,00
2	200	Mini risóles de queijo e presunto	R$45,00 cento	R$90,00
3	200	Mini risóles de carne	R$45,00 cento	R$90,00
4	200	Mini quibe	R$45,00 cento	R$90,00
5	2 KG	Bolo nega maluca (cortado em fatias pequenas)	R$18,90 kg	R$37,80
6	3 KG	Torta salgada/ massa liquidificador (cortado em fatias pequenas)	R$14,90 kg	R$44,70
7	2 KG	Bolo de cenoura com cobertura (cortado em fatias pequenas)	R$19,90 kg	R$39,80
VALOR TOTAL				R$572,30
VALOR TOTAL: R$572,30(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)				

2 – JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de recebermos bem nossos munícipes e autoridades na 1ª sessão ordinária de 2020 no dia 17 de fevereiro de 2020 faz se necessário a aquisição de produtos alimentícios para coffee break que será servido neste dia.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

5 – VALOR: R$572,30(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

6 – CONTRATADO: FABIO &CRISTIAN SM LTDA
CNPJ: 16.812.486/0001-00

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9042483C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 003 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 003 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK QUE SERÁ SERVIDO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020.

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	20	Suco (caixa de 1 litro sabores: abacaxi, laranja, maça, maracujá)	R$4,65	R$93,00
VALOR TOTAL				R$93,00
VALOR TOTAL: R$93,00 (NOVENTA E TRÊS REAIS)				

2 – JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de recebermos bem nossos munícipes e autoridades na 1ª sessão ordinária de 2020 no dia 17 de fevereiro de 2020 faz se necessário a aquisição de produtos alimentícios para coffee break que será servido neste dia.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

5 – VALOR: R$93,00 (NOVENTA E TRÊS REAIS)

6 – CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS E FILHOS CNPJ: 75.265.983/0001-97

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:096A08AF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 016 2020

PORTARIA Nº 016/2020 De 10 de fevereiro de 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **KATIANA RUBIA ALVES DRE,** portadora do RG n°9.861.532-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n°058.807.119-60.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A7A46C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 30/01/2020

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte reuniram-se nas dependências da Unidade Básica de Saúde Olimpio José Rocha os membros do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre a seguinte pauta: Aprovação da Minuta do Edital de Credenciamento de Serviços Médicos n.º 001/2020 e Protocolo de Fornecimento de Fraldas. A reunião foi iniciada pelo vice-presidente Jean Sanchez que abriu espaço para inserção de mais assuntos em pauta, porém como não houve nenhuma solicitação passou a palavra à enfermeira Viviane de Oliveira, Coordenadora da UBS Olímpio José da Rocha, para que a mesma apresentasse os serviços realizados na unidade. Viviane iniciou apresentando dados relacionados ao atendimento da população adstrita à Unidade Olimpio José da Rocha, sendo que a nova estrutura física desta unidade foi inaugurada no ano de 2016. Viviane explicou que noPrograma de Tutoria na Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná, a UBS Olímpio José da Rocha foi certificada com selos bronze e prata, sendo que o selo bronze visa garantir o gerenciamento de risco para segurança do cidadão e da equipe e o selo prata visa garantir o gerenciamento dos processos, com o propósito de agregar valor aos cidadãos. Para receber a certificação, as unidades devem cumprir uma série de ações que comprovem o compromisso de investir na melhoria da qualidade das atividades desenvolvida. Em seguida explicou sobre as consultas de enfermagem realizadas na unidade, para as quais ela possui amparo legal do Conselho de Enfermagem e apoio da Secretaria de Saúde, bem como sobre o programa de pré-natal realizada na UBS, no qual o parceiro é incluído na rotina de acompanhamento de saúde. Viviane pediu o apoio do Conselho para que junto à Secretaria de Saúde reforce a necessidade de manutenção predial da UBS. Em seguida passou-se a palavra à assistente social Marcela, a qual explanou sobre o protocolo de fornecimento de fraldas, que havia sido encaminhado previamente aos conselheiros para leitura. Marcela esclareceu que as fraldas somente serão fornecidas com apresentação de laudo médico ou de enfermeiro, em que o CID informado esteja elencado no protocolo. Colocado em votação, o protocolo de fornecimento de fraldas foi aprovado por nove votos. Na seqüência, Everly e Renata realizaram a explanação sobre a minuta do Edital de Credenciamento nº 001/2020, cujo arquivo foi enviado aos conselheiros para leitura. Iniciaram esclarecendo que a Secretaria de Saúde, Controle Interno e Departamento de Licitações detectaram a necessidade de elaboração de um novo edital em substituição aos Editais de Credenciamento nº 001/2019 e nº 002/2019, contendo melhor definição de obrigações das contratadas e de seus respectivos profissionais que atuam junto aos equipamentos de saúde do Município. Foi incluída, por exemplo, a exigência de comprovação de vínculo do profissional com a empresa e estabelecidas regras mais rígidas para trocas de plantão e prazos para apresentação de documentos. Além disso, com um único edital vigente, o setor de licitações terá melhor controle dos contratos, os quais serão firmados pelo período de dois meses. Em seguida falaram sobre a impossibilidade de se abrir concurso público para contratação de médicos neste momento, pois a Prefeitura já extrapolou o limite máximo para gastos com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. O índice atual do Município é de 56,90% da receita corrente líquida, sendo que o Limite prudencial é 51,3% e o Limite máximo 54% da receita corrente líquida, e para abertura de um concurso é necessário licitar uma empresa, com um gasto alto e quando chegar à fase do concurso em que é preciso alimentar o sistema do Tribunal de Contas do Estado (TCE) o mesmo irá impedir o andamento do certame, uma vez que o município não possui índice para contratação de pessoal. Colocada em votação, a minuta do Edital de Credenciamento nº 001/2020 foi aprovada por unanimidade (dez votos). O senhor Julio Carvalho pediu para que seja respeitado o prazo mínimo de sete dias de antecedência para envio de documentos aos conselheiros para aprovação em reunião. Para a próxima reunião ordinária que acontecerá às 13h30min do dia 13/02/2020 nas

dependências da APAE, os conselheiros solicitaram a presença do Secretário Municipal de Obras e da Secretária Municipal de Saúde, para que seja apresentado relatório das obras da Secretaria de Saúde em execução e que as dúvidas dos conselheiros sejam esclarecidas. Também na próxima reunião será realizada a avaliação do CMS sobre as comunidades terapêuticas. Sem mais assuntos para tratar encerrou-se a reunião e eu Dioneide Dalberti subscrevi a presente ata que segue assinada por mim e pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jean Sanches.

DIONEIDE DALBERTI
Secretária AD-HOC

JEAN CRISTOFER SANCHES
Vice-Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:AB4065D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA A MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2020

Resolução nº 01

Mandirituba, 03 de Fevereiro de 2020

Aprova a Minuta do Edital de Credenciamento de Serviços médicos nº 001/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de Janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando a justificativa presente no edital: "Conforme Memorando n.º 004/2020 da Secretaria Municipal de Saúde: Considerando a crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de atendimentos, freqüentes pedidos de exoneração dos médicos concursados do município, a dificuldade de contratação dos profissionais médicos através de concurso público, vagas não preenchidas nos concursos, bem como o a necessidade de manter o funcionamento dos estabelecimentos de saúde do município; considerando a rotatividade de médicos e a inexistência de candidatos em lista de espera no ultimo concurso público, apresenta no credenciamento uma ferramenta administrativa legal, que possibilita a execução dos serviços sem interrupções pela falta de profissionais e evita contratações precárias e emissão de horas extras, que prejudicam consideravelmente a eficiência dos serviços, uma vez que o credenciamento permanece aberto durante o tempo necessário da execução do objeto e demais justificativas elencadas no Memorando n.º 004/2020 da Secretaria Municipal de Saúde." e após discussão e esclarecimentos feitos pelas servidoras Everly Stech e Renata Franco Claudino Ariati.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde aos membros do CMS.

Cordialmente,

JEAN CRISTOFER SANCHES
Vice Presidente do CMS - Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:81561E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL MÂO AMIGA: DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS

Resolução nº 02

Mandirituba, 03 de Fevereiro de 2020

Aprova o Protocolo Municipal Mâo Amiga: Distribuição de fraldas

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de Janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando a justificativa presente no protocolo: "Tal protocolo faz-se necessário para orientar e nortear os profissionais da Atenção Básica do município e os munícipes, estabelecendo critérios para o fornecimento de fraldas descartáveis" e após discussão e esclarecimentos feitos pelas servidora Marcela Krasinski Caron Santos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PROTOCOLO MUNICIPAL MÂO AMIGA: DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS

Cordialmente,

JEAN CRISTOFER SANCHES
Vice Presidente do CMS - Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:946F914A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: ESPAÇO DUAL DE APRENDIZAGEM LTDA
CNPJ Nº: 22.188.736/0001-78
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL COM ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
VALOR: R$ 52.964,20
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 11/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6387B86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE-PR
CNPJ Nº: 76.610.591/0001-80
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL

SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO
VALOR: R$ 1.751.062,32
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 06/02/2020 A 05/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:64532E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/02/2021**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:32661927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 091/2018.
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77,

CONTRATADA: I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 27.353.801/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E AQUISIÇÃO DE ROTEADORES PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INTERNET, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
180 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
274 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
340 – 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
319 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 15,06% (-QUINZE VÍRGULA SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 6.082,00 (-SEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 40.392,00 (-QUARENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS-), **PARA R$ 46.474,00 (-QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS-).**

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3969175B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2020

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **CECILIA MARCOS ESTEVAM – CPF: 090.531.429-83**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações

educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido. **Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO**
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019 até do dia 09/02/2021.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 10 de Fevereiro de 2020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal Agente

CECILIA MARCOS ESTEVAM
Comunitário de Saúde

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:84519E44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica e que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Marilena -PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2020 em favor da empresa: **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor de **R$ 14.151,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta e um reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DDFB1C15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA; CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA -PR.

VALOR: R$ 14.151,00 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

FONTE DE RECURSO:

351 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BCBBDE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2019 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, após fase de amostras onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.156.181/0001-54, do item 01 no valor de R$38.962,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), do item 02 no valor de R$55.874,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais), do item 03 no valor de R$35.259,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais), do item 09 no valor de R$68.970,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais), do item 11 no valor de R$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), do item 12 no valor de R$177.240,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), do item 13 no valor de R$188.887,50 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 16 no valor de R$81.637,50 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do item 17 no valor de R$245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), do item 19 no valor de R$ 112.266,00 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais), do item 20 no valor de R$59.080,00 (cinquenta e nove mil, oitenta reais), do item 21 no valor

de R$62.962,50 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 24 no valor de R$27.212,50 (vinte e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), do item 25 no valor de R$81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e do item 27 no valor R$37.422,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – CARNES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:001B16A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 01/2020

Processo nº 003/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
LEILÃO nº 001/2020 1ª PRAÇA
O Prefeito Municipal, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações, **Lei Municipal n.º 585/2019, de 20 de agosto de 2019, e,** à vista do Parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:
Modalidade: Leilão nº 001/2020
Critério de julgamento: Melhor lance ou oferta
Data de Homologação: 07/02/2020
Forma de pagamento: a vista
Objetos da Licitação conforme tabela a seguir:
Leilão dia 04/02/2020 às 10:00 horas 1ª PRAÇA

VEICULOS LEILOADOS;

ORDEM	SECRETARIA	VEICULO – IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO R$	VALOR ARREMATADO EM R$
01	AGRICULTURA	TRATOR VALMET 785, ANO DE FABRICAÇÃO 2000 TRANSFORMES MOTOR 922501100840 COR VERDE	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	R$ 25.000,00	R$ 25.150,00
NOME ARREMATANTE LOTE 01: SEBASTIÃO DE O. RAMOS					
02	AGRICULTURA	TRATOR VALMET 785 ANO DE FABRICAÇÃO 2001, SERIE – APL 335001020878 MOTOR 922501100340 COR AMARELA	Inservível em Razão do alto Custo para Reforma	R$ 17.000,00	R$ 17.050,00
NOME ARREMATANTE LOTE 02: AGUINALDO REGHIN					

02 – TOTAL DOS VEÍCULOS LEILOADOS: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
03 – AUTORIZAR A RETIRADA DOS ITENS CORRESPONDENTES.

Mato Rico, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E10BF510

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 001/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, cumprindo os mandamentos das Leis nº 8.666/93 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, de 17 de junho de 2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, torna público que fará**, CHAMAMENTO PÚBLICO**, sendo que os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico, Estado do Paraná**, nos dias 12/02/2020 a 04/03/2020 no horário de expediente**, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I do edital), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento. Objeto será Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.
O Edital e anexos, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.pr – Icone LICITAÇÔES e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico, 11 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D9E1EAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 03/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMOS AO SALÁRIO BASE DE SERVIDOR EFETIVO, A TÍTULO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Luana Cristina Pereira Moraes, portadora do CPF n° 105.755.409-07 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, sob matrícula nº 20001/1, o percentual de 1% sobre seu salário base, a título de "Adicional por Tempo de Serviço", em cumprimento ao disposto no Art. 21, Lei nº 591/2018, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:6BCEA386

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 04/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMOS AO SALÁRIO BASE DE SERVIDOR EFETIVO, A TÍTULO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rodolfo do Nascimento Schiavon, portador do CPF n° 090.179.739-19 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, sob matrícula nº 20002/1, o percentual de 1% sobre seu salário base, a título de "Adicional por Tempo de Serviço", em cumprimento ao disposto no Art. 21, Lei nº 591/2018, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:9F294969

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 05/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMOS AO SALÁRIO BASE DE SERVIDOR EFETIVO, A TÍTULO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Yorran Aleixo Barone Esquiçati, portador do CPF n° 362.229.438-88 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, sob matrícula nº 20003/1, o percentual de 1% sobre seu salário base, a título de "Adicional por Tempo de Serviço", em cumprimento ao disposto no Art. 21, Lei nº 591/2018, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DABEEEE7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA 'AUDIÊNCIA PÚBLICA – PEC DO PACTO FEDERATIVO E A EXTINÇÃO DE CIDADES COM ATÉ 5 MIL HABITANTES' E DE UMA REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Virlenio Almeida dos Santos, para participar da "Audiência Pública – PEC do Pacto Federativo e a extinção de cidades com até 5 mil habitantes", e de uma reunião pré-agendada no gabinete do deputado estadual Cobra Repórter. A agenda, que será realizada em Curitiba, capital deste Estado, entre os dias 12 e 13 de fevereiro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população; capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva, bem como tratar de assuntos de interesse local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:1B6EA000

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO TÉCNICA "ROTINAS NA CONTABILIDADE", BEM COMO DE TREINAMENTO REFERENTE AO SOFTWARE EQUIPLANO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do servidor Fabiano Aparecido da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, pela participação na capacitação técnica "Rotinas na Contabilidade", bem como de treinamento referente ao software Equiplano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C8EA8A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 124/2019 – ID N0 160
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 14.156.181/0001-54

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a futura Aquisição de Carnes Aves, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO ITEM 01.
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do ITEM 01 – coxão mole bovino moído congelado, cujo preço passará de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), para R$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO ITEM 03.
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do ITEM 03 – carne bovina tipo patinho cortada em tiras, cujo preço passará de R$ 19,63 (dezenove reais e sessenta e três centavos), para R$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO ITEM 05.
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do ITEM 05 – carne bovina tipo patinho em cubos, cujo preço passará de R$ 20,05 (cinte reais e cinco centavos) para R$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previsto nas cláusulas acima, o valor da Ata de Registro de Preços nº 124/2019, passará para o valor máximo de até R$ 334.045,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até a presente data

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JUSCELINO FABIANO JACINTO PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4E0FFCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2020 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2020

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo II da Lei nº 562/2020, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até União da Vitória-PR no dia 04 de Fevereiro de 2020, para Traslado da Família de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de Fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F5EE2A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 550/2020 COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXVII FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

DECRETO Nº 550/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXVII FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**, cuja constituição far-se-á com as seguintes pessoas:

- FAUSTO ARIEL SIMÃO – Secretário de Agricultura/ Presidente da Comissão;
- ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR – Diretor de Turismo/ Vice-Presidente da Comissão;
- MELISSA CRISTINA PEREIRA – Secretária de Meio Ambiente;
- JUVENAL MACHADO – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- OTÁVIO FOSS NETO – Secretário de Infraestrutura;
- **MÁRIO TADEU BELLAVER** – Secretário de Fazenda;
- MARILENE DE PAULA SANTANA – Representante da Secretaria de Fazenda;
- **CLIBAS FREITAS AZAMBUJA –** Representante da Fiscalização Municipal;
- HENDRYEW HENRIQUE DAL BOM DE CARVALHO – Diretor de Arquitetura e Urbanismo/ Representante Secretaria de Infraestrutura;
- LUCIA HISSAE SHINGO – Secretária de Saúde;
- CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGIKOWSKI – Representante da Secretaria de Saúde;
- GUILHERME BAIAK – Assessor Jurídico/Representante da Procuradoria Geral;

- LUCIANE COSTA COELHO – Representante da Câmara Municipal de Morretes;
- LUCIANO CARDOSO – Representante da Câmara Municipal de Morretes;
- RUTH ADRIANA RIBEIRO PIRES – Representante da Emater;
- **MAURICIO SANTOS –** Representante da ASCOM;

- **LOURENÇO ROLANDO MALUCELLI NETO –** Representante da Associação de Comerciantes e Moradores da Rua das Flores;
- **MARISTELA JÚLIA STOPINSKI ROBASSA –** Representante da Associação de Restaurantes e Similares de Morretes;
- **CRISTIANE MARONI** – Representante da ACIAM;
- **GISLAINE CAGNI SANTIAGO** – Representante dos Agricultores de Morretes;
- **CLAUDIA MARA EBERLE DOS SANTOS** – Representante dos Artesãos de Morretes;

Art. 2º – A Comissão, em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua formação, deverá elaborar um projeto de organização da Festa Feira, a ser realizada entre os dias 30 de Abril a 10 de Maio de 2020.

Art. 3º – Caberá ao presidente da Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira, criar subcomissões e responder pela organização geral do evento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A34F8316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 86/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 12/02/2020, a funcionária:

MAYARA PIRES PUERTA NINELO – *Cargo*, Professor de Ensino Fundamental.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 11 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4015EC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1586/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 1.341.894,63 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar e Especial, importando em até R$ 1.341.894,63 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00081 – 085 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP.ESCOLAR
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 146.203,45

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00056 – 086 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Casa Lar)
44.71.70.52.48 Equipamentos e Materiais Permanente 16.666,67

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171 – 055 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações (L. Calgaroto, L. Boava e Ouro Fino) 1.179.024,51

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte**.**

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6CADCB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 65/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 65/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.1600000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa - 802 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D4344F7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 66/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 66/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 208.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa - 950 - 449052 - 00495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**81.142,03**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 951 - 339030 - 00495 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 952 - 339039 - 00495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**26.857,97**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**208.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes: 00495 - Atenção Básica
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D9F44FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 07/2020

Suspender as férias concedidas à servidora ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica.

O Sr. Carlos Antonio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Suspender as férias concedidas à servidora ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica, Bruna Gomes Casavechia Kotsifas, marcadas para o período de 22 de janeiro à 20 de fevereiro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2019 à 09 de janeiro de 2020, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020, restando, portanto, 14 (quatorze) dias para serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:EDC00A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Dispenso a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA- ME** CNPJ Nº 07.565.202/0001-20, para que preste serviço de manutenção técnica e hospedagem do site oficial

da Câmara Municipal de Paiçandu no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo divididas em 12 (doze) de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu - PR 11 de fevereiro de 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:812780A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2020, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO DIVIDIDAS EM 12 (DOZE) DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL, EM FAVOR DA EMPRESA **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃ LTDA-ME** CNPJ Nº 07.565.202/0001-20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 11 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9A2A6F9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DA SAÚDE PÚBLICA DE PAIÇANDU.

Vimos por meio deste, convida-los a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2019 da Saúde Pública de Paiçandu.**

Data: 28 de fevereiro de 2020
Hora: 19:00 hrs
Local: Auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd Girotto.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
Paiçandu – PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B52D80FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°01/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR, conforme segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Inês da Silva Todon
Suplente: Antonia Pinheiro Goto

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Renato Augusto Mariotto
Suplente: Eder Vera Cruz

Representantes da Autarquia Municipal de Saúde:
Titular: Rose Mari Marques Dias Piasa
Suplente: Alexandre Marques dos Reis

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Tânia Rocha Bossoni
Suplente: Lilliann Sulin Galvani El Taki

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Luciano Scuissato da Cruz
Suplente: Cleverson de Oliveira Santos

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Camila Palma da Silva Garcia
Suplente: Luciane Rigão

Representantes da Sociedade Civil – dos Usuários (Centro do Idoso):
Titular: Luiz Diana
Suplente: Arlete Inês Crevelin

Representantes da Sociedade Civil (Centro do Idoso):
Titular: Neusa Dias (Presidente)
Representantes da Pastoral do Idoso:
Suplente: Nilza Maria Capiotto Pacheco (Vice-Presidente)

Representantes Organizações dos Usuários – Paróquia Jesus Bom Pastor:
Titular: Adelia Jacinto Pereira
Suplente: Geraldo Pereira

Representante da Sociedade Civil – Organização dos Usuários (Rotaract):
Titular: Letícia Aparecida Araújo
Representantes da Sociedade Civil (Centro do Idoso):
Suplente: Marta Gimenes

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1CA892D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 58/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FARMACÊUTICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo Efetivo de FARMACÊUTICA, a senhora CAMILA PEZINE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.748.662-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.406.589-92, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de Fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:303BFAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 59/2020

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 10 de fevereiro de 2020 para a **Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3775	CAMILA PEZINE	FARMACÊUTICA

Servidores **EFETIVOS** do Município cedidos à Fundação Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de Fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B05B3ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 60/2020

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o Servidor Público Municipal, o Senhor **Raphael Henrique da Silva,** nomeado em 16 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 12.631.161-3/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 084.348.619-84.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED6EB831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 61/2020

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o Servidor Público Municipal, o Senhor **José do Carmo Francisco da Cruz,** nomeado em 10 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 5.417.815-8/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 914.383.579-15.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9C6D2832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 62/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo C-05.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 11 de fevereiro de 2020, o Senhor **RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.631.161-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 084.348.619-84, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29B057BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 63/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Órgãos Estaduais C-04

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 11 de fevereiro de 2020, o Senhor **JOSÉ DO CARMO FRANCISCO DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Órgãos Estaduais, Símbolo C-04, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.417.815-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 914.383.579-15, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC73FF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 013/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de bem permanente **(MOTOSSERRA),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:8C45A57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	55/2019
b) Modalidade Pregão	
c) Data Homologação	20/01/2020
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (MÃO DE OBRA), INCLUSO PEÇAS E MATERIAIS, a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças,

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor N. T. DANGIO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Hr	1,000	15.000,000	15.000,00
4	LOTE 01 - PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS E	Ud	1,000	10.000,000	10.000,00
Total:					25.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6E7D2994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD

EXTRATO DO CONTRATO N.05 /2020
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019
PROCESSO N. 130/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sobn° 09.425.934/0001-40.

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação geomembrana PEAD, para fins de ampliação de célula do aterro sanitário municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
VALOR:R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais),sendo R$ 183.000,00(cento e oitenta e três mil reais) de matérias para Geomembrana e R$ 18.000,00(dezoito mil reais) do valor da mão de obra.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 30 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:A7A93106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade n°. 08/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrito no CNPJ sob nº 76.564.624/0005-27, no valor total de R$ 549,57 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para contratação de serviço de revisão obrigatória do veículo GOL PLACA BCD-3353, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F3C2979D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2020

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 06/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CARLA H. B. RIGONI, CNPJ 13.640.789/0001-97, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente à aquisição de camisetas para o Programa Parlamento Jovem, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C578B47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2019

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18973/2019

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 160/2019, processo administrativo nº. 18973/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços visando a manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado, ampliação, e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública do Município de Palmeira. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Cumpre salientar que o parecer que fundamentou a decisão pela anulação do processo licitatório foi disponibilizado para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

11 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:430188B7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033 DE 11/02/2020 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

Resolução n.º 033 de 11/02/2.020

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS, até 31 de março de 2020.

A presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, no âmbito do RPPS.
Artigo 2° - Ficam nomeados, até 31/03/2020, a contar desta data, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:
Membros: Antonio José Passoni, Evandro Pacheco dos Santos, Tânia Mara Trindade e Valdir Bueno dos Santos.
Artigo 3º Ficam convalidados todos os atos praticados por este comitê, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Artigo 4° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A4EC6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2019 – ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC.

Considerando o **erro material** constante no Termo de Cooperação nº. 015/2019, no que tange ao equívoco na localidade de residência e

domicílio do responsável pela assinatura do Termo de Cooperação, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **RG n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, **RETIFICA** o Termo de Cooperação nº 015/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

*"**OMUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **RG n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.295.774/0001-85**, com sede em Campestre de Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Valmor Santos Stelle**, portador da cédula de identidade **RG nº 6.112.724-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 728.304.179-68**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:"***

Leia-se:

*"**OMUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **RG n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.295.774/0001-85**, com sede em Campestre de Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Valmor Santos Stelle**, portador da cédula de identidade **RG nº 6.112.724-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 728.304.179-68**, residente e domiciliado em Campestre de Vieiras, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:" (NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 11 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF n° 841.481.799-87
Decreto Municipal nº 12.807/2019
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37DAA51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019 – IDEAL GUAPO LTDA.

Considerando o **erro material** constante no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 236/2019, no que tange ao equívoco no nome da representante responsável pela assinatura por parte da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, **RETIFICA** o 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 236/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"3) _____
Lucimara Kostrzewicz Candéo
CPF nº: 820.037.009-78
Secretária Municipal Interina de Educação*"*

Leia-se:

"3) _____
Carla Patricia Marcondes de Albuquerque
CPF nº: 569.359.949-34
Secretária Municipal de Educação*" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 11 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF n° 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67ECDEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1086/2019 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA.

Contrato nº: 1086/2019
Processo Administrativo nº:19019/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, CNPJ nº 14.056.825/0001-32.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos e de acordo com os preços máximos ora indicados, em consonância com os documentos da CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 537.684,20 *(quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Palmeira e de acordo com a legislação em vigor.
Data da assinatura: 11/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C516971C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 05/2020 – TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - PSS – ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA.

Processo nº. 2267/2020

Distrato nº. 05/2020
Distratante: **ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA**
Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA **- PSS**
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 1.264,25 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 06/01/2020 à 31/12/2020.

Distrato a partir de 11/02/2020.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C74A75B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI**
Inscrição: 1726
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:395E8BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REJANE MARIA FERNANDES.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **REJANE MARIA FERNANDES**
Inscrição: 776
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B0DCEC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - EDORILDO JOSÉ DE LIMA.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **EDORILDO JOSÉ DE LIMA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5F8F5F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MAISA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· MAISA PLODECK CORDEIRO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F1C1C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ERIKA LAIS GONÇALVES.

PROCESSO Nº. 108/2020
EXTRATO Nº. 40/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ERIKA LAIS GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 11/02/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CBAC6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.486 DE 11/02/2020 - NOMEAÇÃO DE PAOLA DIOVANA GOMES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1670/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **PAOLA DIOVANA GOMES**, portadora do RG nº. 10.548.371-6/PR, inscrita no CPF sob o nº. 065.709.919-81, para exercer o cargo em efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 12 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D05AE8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – LETICIA DA LUZ.

PROCESSO Nº. 18184/2019
EXTRATO Nº. 41/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LETICIA DA LUZ
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 12/02/2020 à 11/05/2020.
Data: 11/02/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EB263410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.416 DE 11/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETICIA DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18.184/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 12/02/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***LETICIA DA LUZ***, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DC325659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.417 DE 11/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JOSIANE KRICHESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2285/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 03/02/2020 até 31/07/2020, à servidora JOSIANE KRICHESKI, cadastrada sob matrícula 204023, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:79DC8B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DA CLINICA ODONTOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N. 1/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 104/2017

EXTRATO DE VALOR DO 3º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.205/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADONTOLOGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1050 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.127.388/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, portador do RG nº8.417.228-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado pelo mesmo valor global do Itens , do Contrato Administrativo n.205/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO PELO MESMO VALOR	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 25.879,56	R$ 25.879,56	R$ 25.879,56

Palmital (PR),06/02/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8E36DD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 92.2020

PORTARIA Nº 092/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor CLAUDINOR MACHADO;
CONSIDERANDO: o art. 33 da lei Municipal n.º 679/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **CLAUDINOR MACHADO,** brasileiro, servidor público municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Vigia, portador do RG nº 4.905.408-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 455.629.709-53, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 11 de Fevereiro de 2020, com proventos (mensais e proporcionais) com fundamento no 33 da lei Municipal n.º 679/2008.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 733,21 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Um centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento e por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0C1465DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 93.2020

PORTARIA Nº 093/2020

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Vertical à Servidora **JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,** matrícula 51914, admitida na data de 01/12/2016, através do Concurso 01/2015 no cargo de Auxiliar Administrativo.

Nível Atual: **B – 02**
Nível Avançado: **C – 02**

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/02/2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CCFCEBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 006/2019-CATADORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Procedimento Licitatório nº 019/2017
Dispensa de Licitação nº 005/2017
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI N. 13.205/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A

UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ/MF n. 08.462.274/0001-04, com sede na Rua Xv de Novembro, 680, centro, Palmital - PR, resolvem celebrar o presente contrato de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº **019/2017** e Dispensa de Licitação n. **06/2017**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 06/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogada a vigência do contrato atual por 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, até **05/03/2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DE INDICE DE REAJUSTE: Fica REAJUSTADO o valor de repasse mensal com base no índice de inflação IPCA, ao percentual de 4,30% correspondente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, passando a vigorar o repasse mensal no valor de R$ 15.123,50 conforme tabelas abaixo:

VALOR MENSAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE IPCA	VALOR MENSAL REAJUSTADO
R$ 14.500,00	4,30%	R$ 15.123,50

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como de seus respectivos aditivos, desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Associação De Catadores
CNPJ: 08.462.274/0001-04
EVARINA DE LIMA
Contratado

Testemunhas:

_____
ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF-599.811.139-72

_____
RONALD LUDKE
CPF 661.646.219-68

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E2EA4C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 023/2020

PORTARIA N° 023/2020

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sr.ª ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO, portadora do documento de identidade n° 7.971.221-3 SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2282C9BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 024/2020

PORTARIA N° 024/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 033/2020 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de fevereiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F43C4C02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 025/2020

PORTARIA N° 025/2020

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 060/2020 praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de fevereiro 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E20A16AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.743

DECRETO Nº 1.743

"Exonera, a pedido, Lauana Yessa Sigolo Ricardo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR:

a pedido, LAUANA YESSA SIGOLO RICARDO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3DEC0EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 2232/2020

Na data de 11 de Fevereiro de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a seguinte composição: MARCOS XAVIER RIBEIRO; CRISTIAN RAFAEL MENDES; SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO E GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, com a finalidade de examinar os documentos das empresas participantes da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"***Chamamento público para firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a contratação de serviço de maquiagem infantil, para o Baile Público Infantil, evento constante na programação do CARNAVAL DE PARANAGUÁ 2020, que acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020, na Praça Fernando Amaro, Centro Histórico, Paranaguá-PR."* Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação informou que recebeu envelope na data de 11/02/2020, das licitantes interessadas: OZEAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ARTESANAIS – EIRELI, CNPJ 30.049.843/0001-43, representante Leonardo Kossatz Lopes, CPF 004.025.199-30, interessada no LOTE 01, único:

LOTE 01

Item	Descrição do Objeto	Descrição da Contrapartida ao parceiro cooperador
1.1	Contratação de 01 (uma) diária de serviço de maquiagem infantil durante 06 (seis) horas.	Area de destaque no direito de exploração comercial de 2 (dois) pontos de vendas de bebidas tipo: não alcoólicas (água, refrigerante e suco) e alcoólica (cerveja), de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2020 a 25 (vinte e cinco (de fevereiro de 2-020, no CARNAVAL DE PARANAGUÁ DE 2020.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes dos participantes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, representantes presentes, e Comissão de Avaliação da SECULTUR. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 7.4. do ato convocatório, para que a SECULTUR, através da Comissão de Seleção e Avaliação, realize o julgamento previsto naquele dispositivo, ocasião em que de forma motivada declarará habilitadas ou não as propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Seleção e Avaliação – SECULTUR, e interessados presentes.

Paranaguá, 11 de Fevereiro de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente Comissão da SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES;
Secretário da Comissão da SECULTUR

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO
Membro da Comissão da SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro da Comissão da SECULTUR

Ozean Cervejaria
LEONARDO KOSSATZ LOPES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5EC59F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.618

PORTARIA Nº 2.618

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Hilda Maria Daudt."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.997/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de HILDA MARIA DAUDT, Agente de Apoio Educacional (T), PSS 001/2018, matrícula n° 8.820-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 30 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:136D1A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.630

PORTARIA Nº 2.630

"Designa a servidora Manuele Cristina Vidal da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA, Professora, matrícula nº 95.072-1, para exercer a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ABA3ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.631

PORTARIA Nº 2.631

"Designa a servidora Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES, Educadora Infantil, matrícula nº 10.568-1, para exercer a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F57AE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 126/19

INTERESSADO: **INVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME**
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa : **INVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME**, contra o Edital do Pregão Eletrônico 126/19, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a falta de dados suficiente quanto a exigência descrita nos Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Edital nº 126/19 à luz do art., §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.
II – DO PEDIDO
Com relação ao itens 16.15 a 16.17.2, da Minuta do Pregão 126/19, - a IMPUGNANTE requer a revisão e mofificações nas cláusulas.
III – PARECER DAS SECRETARIA RESPONSÁVEL
Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou posionamento da equipe técnica, que manifestou-se favorável parcialmente a impugnação, ratificando as exigências **indicadas pela licitante,**
- Que seja mantido os itens:
16.15 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante):
I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
16.17 Cópia do Certificado de Treinamento na Normativa ISO/IEC 17025 – Requisitos Gerais para competência de laboratórios de

Ensaios e Calibração dos Equipamentos Médicos, Hospitalares, Laboratoriais e outros, SE FOR O CASO.
16.17.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para execução de serviços objeto deste termo. O atestado deverá conter a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com o mesmo.
16.17.2 Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos requisitos solicitados, para realizar os serviços nos prazos previstos no Edital e seus Anexos;
d) Será exigido o CERTIFICADO DE TREINAMENTO NA NORMATIVA ISO/IEC 17025. Requisitos Gerais para competência de laboratórios de Ensaios e calibração dos equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e outros.
e) Para manutenção em balanças será exigida permissão IPEM/INMETRO, obrigatório para abrir, consertar,, selar e lacrar estes equipamentos.
f) Deverá ser comprovado vínculo entre os responsáveis técnicos e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico.
IV – DECISÃO
Face o exposto, conheço parcialmente a impugnação apresentada pela empresa **IVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME,**, para no mérito, acatar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, que será publicada no Diário do Município, cumprindo um dos princípios da licitação: a ampla concorrência .
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2020.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6850B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.868

DECRETO Nº 1.868

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.844/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.844, de 31 de janeiro de 2020, em nome de Maria Elisa Samways Valinas Assunção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:41A25658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.633

PORTARIA Nº 2.633

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 07 de fevereiro de 2020, a servidora MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 5.207-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8490DAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.634

PORTARIA Nº 2.634

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.620 de 06 de fevereiro de 2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.620 de 06 de fevereiro de 2020, referente à cessão da servidora Bernadete Pereira da Silva para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E14BC5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 32/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo

V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATI9725	277450P000342875	21/10/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5ED7BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 33/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXR6C93	277450P000301798	03/12/2019	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1A73FE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.907/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de Assistente Social a servidora pública municipal **LUCI DE JESUS FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº 350.135.839-34, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 2.277,74**, fixados de forma proporcional a 7.255/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0039246/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE fevereiro DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7B7D1852

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.915/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentado por invalidez** o servidor **MAURO SÉRGIO NAVARRO**, **FISCAL SANITÁRIO**, CPF nº 576.513.109-34, com fundamento no art. art. 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70, de 29/03/12.
Art. 2º Ficam fixados os proventos integrais no valor de R$ 2.825,57, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 2.691,02 e do anuênio de R$ 134,55 (5%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Art. 3º - Conforme determinação judicial contida no movimento 231.1, dos autos nº 0009669-69.2014.8.16.0130, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, os efeitos deste decreto deverão retroagir à data de 01 de setembro de 2014, para todos os fins legais.
Art. 4º - Este Decreto revoga e substitui o decreto nº 20.314, de 20 de agosto de 2019, com data de publicação em 26 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 10 dias de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5B5C9580

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6E83CA56

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE PÚBLICO PARA MÚSICOS

Convite público para músicos, pessoa física ou pessoa jurídica, que queiram participar como músico estagiário não renumerado (termo de voluntariado) das atividades 2020 da Orquestra Municipal de Paranavaí.

A Fundação Cultural de Paranavaí por meio do seu Diretor Presidente **Rafael Lucas Torrente,** Decreto Municipal de Nomeação nº 19.411/2019, forte nos princípios da impessoalidade e do Estado democrático, torna público o presente convite para músicos pessoa física ou pessoa jurídica que tenham interesse em participar das atividades da ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, na condição de estagiário não renumerado, durante a temporada de concerto 2020.

SOBRE A **ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ** E A TEMPORADA DE CONCERTOS 2020

- A Orquestra tem em sua formação os seguintes instrumentos: saxofones, trompetes, trombones, contrabaixo, bateria, guitarra, piano, vocal e maestro.

A Temporada de Concertos de música orquestral em Paranavaí tem como um de seus objetivos proporcionar à comunidade acesso à música orquestral ao alcance de todos, difundindo a música, em toda sua diversidade, e mantendo disponível e acessível aos munícipes, um programa musical de espetáculos de alto nível cultural, garantindo a continuidade, o investimento e a tradição da música orquestrada no município de Paranavaí.

SOBRE O **ESTÁGIO** NÃO RENUMERADO JUNTO A **ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ** DURANTE A TEMPORADA DE CONCERTOS 2020

- Os músicos interessados poderão desenvolver seus conhecimentos e novos aprendizados participando das ações desenvolvidas pela ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, seja de forma integral (durante toda temporada) ou parcial (em algumas apresentações) de acordo com a manifestação do próprio músico junto a Fundação Cultural.
- Os interessados devem manifestar interesse junto a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, agendando uma entrevista que será conduzida pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí onde serão classificados aptos ou não aptos a participarem do estágio não remunerado junto a Orquestra Municipal de Paranavaí.
- Interessados aptos passarão por uma prova prática aplicada pelo maestro titular, onde será avaliado noções básicas de música em seu respectivo instrumento, assim como leitura musical e linguagem musical no instrumento, e só então com o parecer positivo do maestro poderá participar dos ensaios e apresentações.
- O número de selecionados será de acordo com a demanda e capacidade estrutural de absorver os interessados.
- Ressalta-se que todos os participantes receberão declarações constando suas participações, as quais serão válidas para seus currículos, além de prepará-los para participarem de futuros testes de seleção.
- Aqueles que tiverem interesse em participar da Temporada de Concertos de forma integral devem procurar a Fundação Cultural de Paranavaí até o dia **14 de fevereiro de 2020**. Os que tiverem interesse de participar da Temporada de Concertos de forma parcial podem procurar a Fundação Cultural de Paranavaí a qualquer momento do ano de 2020 com limite máximo de 01 de dezembro de 2020.
- A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ está localizada na Rua Guaporé, 2080, Praça Rodrigo Ayres de Oliveira (Praça do Teatro Municipal), seu atendimento funciona das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, telefone: 44 3902 1128.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto nº 19.411/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8D23CE2A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 02/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQJ9130	116100E008559110	28/12/2019	70561
ARM0287	116100E008233169	26/12/2019	54600
CYU7I40	116100E008329052	28/12/2019	57200

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:358795EB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar os resultados das etapas competitivas dos respectivos editais:

Edital nº. 001/2020 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos.

Casa da Criança de Paranavaí - 95 pontos.

Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí – CECAP– 95 pontos.

Associação Agentes da Paz – AGEPAZ - 85 pontos.

Edital nº. 002/2020 – Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas

Associação Casas do Servo Sofredor – 95 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, convoca as Organizações acima a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 13 de fevereiro de 2020 (quinta-feira) as 14h.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2020

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:895AF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.914/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DÉBORA FERREIRA SALVADOR**, **C.P.F. nº. 088.881.469-03** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:693AE2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DÉBORA FERREIRA SALVADOR**, **C.P.F. nº. 088.881.469-03,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº. 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.914/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de fevereiro e 03 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:117CD64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.909/2020

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Coordenação da UBS José Eloy, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o Memorando n°. 193/CE/2019, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA,** Matrícula nº. 5416, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ ELOY,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1918659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.910/2020

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS Campo Belo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 22/CCE/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA,** Matrícula nº. 5416, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM CAMPO BELO,** designada pelo Decreto Municipal nº. 20.441/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A416A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.911/2020

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS Campo Belo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 21/CCE/2020, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **SUSYMARE ALVES FERREIRA,** Matrícula nº. 10161, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CAMPO BELO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51C8D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.912/2020

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS José Eloy, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 21/CCE/2020, da Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA,** Matrícula nº. 5416, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ ELOY**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB069ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.913/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **PATRÍCIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU, C.P.F. nº. 301.326.778-06,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.839/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0041010/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C76338CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS MARMITEX

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MARMITEX Nº 09 e 08**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Administração; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 27/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 27/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/02/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:77A57BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e LAVACAR TUIUIÚ LTDA, CNPJ/MF nº 07.236.104/0001-49. **Objeto**:Prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 28,00(vinte e oito reais)por lavagem em cada veículo oficial. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°13/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 11de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

ANTONIO MARCOS HORACINLTUCK DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:65AAE1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2020 - CONTRATO Nº 154/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2020 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, VI, c/c § 2°, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de abril de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO BAÚ
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:21B78962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 18/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo lote de ampla participação de empresas em geral (lote 01) e lote de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte (lote 02), objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que

regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2020.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:A87D97F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/2/415012 de 05/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **DUCIMAR PELOSO** matrícula nº 3372-3, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 05 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3ABD87CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/02/414996 de 05/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA*** matrícula nº 8103-5, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Assistência Social, após 28 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D95E7AC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 019/2020 – SAF de 06/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de fevereiro de 2020:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*%*
5406-2	Elisangela Marcia Caldato Zanella	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DD0E04D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 2.336, de 12 de maio de 2004 e § 5º do art. 15 do Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros da **Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana**:

I - Representantes da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco – AREA-PR:
Titular: Eng. Mecânico JUAREZ REINALDO DA COSTA
Suplente: Eng. Civil LUIZ CARLOS BRAUN

II - Representantes da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Titular: JENNIFER APARECIDA RITTI
Suplente: TÂNIA MARA PARZIANELLO

III- Representantes do Pelotão de Trânsito do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná:
Titular: Asp.Of. PM. LUCIANO VIEIRA LEMOS DE OLIVIERA
Suplente: Sd. QPM 1-0 CLAUDIA TEREZINHA LOPES

IV - Representantes dos Estudantes das Instituições de Ensino Superior, escolhido pelos Diretórios Acadêmicos:
Titular: LARISSA SILVA SOUZA– UTFPR – Campus Pato Branco
Suplente: MARIA EDUARDA MEDEIROS THIELE – UTFPR – Campus Pato Branco

V - Representantes das Entidades Sindicais de Trabalhadores de Pato Branco
Titular: JUNIOR RIBEIRO DA SILVA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná

Suplente: ARI MARTINS DA SILVA PINTO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná
VI – Representantes da União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco:
Titular: ADELAR RODRIGUES DE CHAVES
Suplente: ADILSON JOSÉ STANQUEVISKI

VII - Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Pato Branco

Titular: LAURIVALDO CELLA - Sindicato dos Taxistas Autônomos de Pato Branco
Suplente: OSVALDO GREIBIM - Sindicato dos Taxistas Autônomos de Pato Branco

VIII - Representantes do CONSÓRCIO TUPA - Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano:
Titular: LEANDRO PORTELA CATANI
Suplentes: JOÃO ANGELO VEZZARO E DARCI MIGUEL VEZZARO
IX - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB:
Titular: EZAUL ZILLMER
Suplente: NEIMAR FOLLMANN

X - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Município:
Titular: IURIS MARCELO DA MAIA
Suplente: DAIANE MARCANTE MARCARINI

XI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco
Titular: DOUGLAS ROBERTO LOPES DOS SANTOS - Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco - SINTROPAB
Suplente: ENIO ANTONIO DA LUZ - Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco - SINTROPAB

XII - Representante do Sindicato do Transporte Escolar de Pato Branco - SINTRAESC:
Titular: ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA
Suplente: Sem indicação

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: ELIANA SOMACAL MARCONDES GAUZE
Suplente: ELAINE MARCANTE DOLENGA

XIV - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pato Branco – CDL:
Titular: FERNANDA ODY BARP
Suplente: DENISE ANDREIA SCHMAEDECKE ARAUJO

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, poderá convocar a qualquer tempo, representantes de órgãos afins para prestarem informações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 07 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C351005C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 07/2020 – SMAF de 07/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder função gratificação – FG, para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de fevereiro de 2020:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
7525-6	Elizandra Kovalski Nunes da Silva	Contadora	Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18	13

Art. 2. Cancelar a Gratificação de Função concedida a servidora através da Portaria nº 540/2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:445774AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por Término de Contrato ***CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS*** matricula nº. 3371-5, ocupante do emprego público de Professora - PSS, após 14 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E60E945D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***PRISCILA DE ABREU CORTEZE*** para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gestão do Gabinete, Símbolo CC07, junto ao Governo Municipal, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F74B7B9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 014/2018 efetuada pela Portaria nº. 063/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Charles Felipe Welter	Médico Plantonista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E4F4FAA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Plantonista, função Médico Plantonista e Agente de Apoio, função Agente de Trânsito.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Jaqueline Crestani

AGENTE DE TRÂNSITO

Nome
Henrique Morilia da Silva
Leandro Becher Furlanetto
Rodinei dos Santos
Edson Luiz Brisola
Rosimara de Assis Correia
Humberto Alexander da Silva Tartari
Carlos Eduardo Gross Alves
Cristhian Stahnke Teles

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3D686883

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 95

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Memorando nº 33/2020 – SMS/RH da Secretaria Municipal de Saúde, de 4 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para realização de Chamamento Público visando a Contratação de Instituições Privadas prestadoras de Serviços da Saúde, composta pelos seguintes membros:
Marcia Fernandes de Carvalho – **Presidente**
Sabrina Psendzink Rigon
Denise Aparecida Mussini
Sandra Maria Palaro
Gleide Cátia Pressotto Bedenaroski
Aliandra de Souza
Pricila Calegari
João Paulo Ribeiro Barbosa
Terezinha Martinichen Furlaneto
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 451, de 19 de agosto de 2019 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 5 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:73E9D8AA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e alterações posteriores, e, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2019,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data – 27 de fevereiro de 2020.
Horário – 14h 00 min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:131A3A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e

especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 03/03/2020 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03/03/2020 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

11/02/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:E9C4C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Nelson Luiz Franco, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3186EF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.301/2020 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Políticas e Programas de Atend. a Criança e ao Adolescente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3792	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3792	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL 45.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1792 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Secretário Municipal de Finanças

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C7866E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.302/2020 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.813.0008.1.002	Construção de áreas de lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.020	Construção do Centro Aquático	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Secretário

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F926AA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº17/02/2020

ERRATA PORTARIA Nº17/02/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela administração direta e controle do Programa Leite das Criancas o SR: Rogerio Antonio Demczuk.

Onde se lê
Art. 2º -- CONCEDE ao Sr., Rogerio Antonio Demczuk servidor efetivo do Município, inscrito no CPF sob nº504.960.349-87, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013, como responsável técnica da Clinica de fisioterapia, gratificação de 20 % do salário, constante na Lei 930/2013.

Leia-se
Art. 2º -- CONCEDE ao Sr., Rogerio Antonio Demczuk servidor efetivo do Município, inscrito no CPF sob nº504.960.349-87, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013, gratificação de 20 % do salário, constante na Lei 930/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dês 01/02/2020.

Paulo Frontin, 10/02/2020

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2959B0D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 19/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Valmir Schlickmann Eireli - ME
CNPJ.....: 00.124.814/0001-38
Valor.....: R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA UTILIZADA POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94DFF81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18-2020

PORTARIA Nº. 18/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra, Maria Lurdes Turkot portadora do CPF 007.679.299-42, do cargo CHEFE DOS CENTROS DE REFERENCIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Data 11/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:295534E7

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 44/2019, de 20 de agosto de 2019, do Exmo. Sr. Antônio Gilberto Gruba, Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1826, de 22 de agosto de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes na Ata Deliberativa de fls. de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:0A0BFCFD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 18/2020 , expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI Endereço.....: Colônia Barreiros
Cidade.....: União da Vitoria -PR
CNPJ.....: 82.326.828/0001-07
Valor da Despesa..... : R$ 17.295,60 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:67D71D63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020
CONTRATADO: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS, ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B & E DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

VALOR DA DESPESA: R$ 17.295,60 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 11/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A0716D14

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 15/2020 , expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ZENIR GONCALVES CARNEIRO
Endereço.....: Rua Major Estevão
Cidade.....: Mallet-PR
CNPJ.....: 33.346.637/0001-93
Valor da Despesa..... : R$1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:80727F4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020
CONTRATADO: ZENIR GONCALVES CARNEIRO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 11/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7882D634

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°03/2020

DESPACHO FINAL FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 17/2020 , expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: UNI TURBOS LTDA
Endereço.....: Rua Rod BR 476 KM 225 4250
Cidade.....: União da Vitoria-PR
CNPJ.....: 03.643.099/0001-38
Valor da Despesa..... : R$ 12.970,60 (doze mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7AB78371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°03/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020
CONTRATADO: UNI TURBOS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA O CONSERTO DO VEÍCULO SPRINTER 313, PLACA APT-8390 E BCF-9444 A PERTENCER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 12.970,60 (doze mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 11/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5D9878BB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°02/2020

DESPACHO FINAL FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 19/2020 , expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DETETIZAÇÃO
Endereço.....: Rua Joao Zarpellon
Cidade.....: Irati -PR
CNPJ.....: 23.566.543/0001-76
Valor da Despesa..... : R$ 8.830,02 (oito mil oitocentos e trinta reais e dois centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6C886527

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO
FMS N°02/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020
CONTRATADO: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DETETIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA-PR. INCLUSO ALÉM DO HOSPITAL O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 8.830,02 (oito mil oitocentos e trinta reais e dois centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 11/02/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7625E74B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 03-2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Na edição de 28 de janeiro de 2020 – edição nº 1936

Onde se lê:

"DECRETO LEI Nº 03/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020"

Leia-se:

"DECRETO Nº 03/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020"

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:22CB06EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME
ORIGEM: Contrato nº 66/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 48.260,56 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA COM ADITIVO: R$ 48.959,18 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1E5FA8BE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 198/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 110.900,00 (cento e dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA ADITIVADA: R$ 144.650,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/01/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E09A65BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 11/2020

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a pedido, a Servidora Pública Municipal a Senhora JANICE IGNEZ SAGRILO TOCCHETTO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 03.02.2020, ficando revogado integralmente o decreto de nº 105/2018 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7567AEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no §4º do 5º da Lei nº 533, de 21 de junho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2024, os seguintes membros:
I - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:
a) Representantes da APAE: Maria Lucilda Seidel (titular) e Edna Francisca Peres dos Santos (suplente);
b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Aguinaldo Soares Martins (titular) e Elke Zimmer Schroeder (suplente):
c) Representantes da Associação de Moradores de Palmitos: Antonio Celso Ferraz (titular) e Aldo Rui Alves de Lima (suplente);
d) Representantes do Conselho Missionário Pastoral da Comunidade – CMPC: Franciane Aparecida Portela Furst(titular) e Flávio Simões (suplente);
II - Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde:
a) Alcione Alves Dorneles (titular) e Agnesa Castro de Oliveira (suplente);
b) Rosane David dos Santos (titular) e Roberto Santos Junior (suplente).
III - Representantes dos Prestadores de Serviços: Alcionete Muller (titular) e Cleonice T. Honorio Portela (suplente);
IV - Representantes da Administração Pública: Jéssica da Cruz (titular) e Roseli Slominski (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B03FA5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 245/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
OBJETO: Revisão de 06 (seis) meses do veículo Ônibus Volare V8L, placa BDI-8 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Elemento Principal	Unidade	1	R$ 134,53	R$ 134,53
2	Elemento Secundário	Unidade	1	R$ 91,18	R$ 91,18
3	Elemento do Filtro Lubrificante	Unidade	1	R$ 214,49	R$ 214,49
4	Elemento do Filtro R90-10	Unidade	1	R$ 124,01	R$ 124,01
5	Anel de vedação	Unidade	1	R$ 28,57	R$ 28,57
6	Elemento do Filtro de Combustível	Unidade	1	R$ 457,93	R$ 457,93
7	Óleo diferencial	Litro	7	R$ 22,52	R$ 157,64
8	Óleo de motor	Litro	11	R$ 19,29	R$ 212,19
9	Abraçadeira plástica	Unidade	2	R$ 0,46	R$ 0,92
10	Geometria e balanceamento	Serviço	1	R$ 280,00	R$ 280,00
TOTAL					**R$ 1.701,46**

Contratado: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Endereço: Rua Antônio Martins de Araujo, n° 333, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80.210-050
Valor: R$ 1.701,46 (Um mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025-3390303900 e 10.001.08.244.0012.2025-390391904
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:94A02B0B

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/12/2019
DATA DE ABERTURA	09/01/2020
JULGAMENTO	10/02/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME. CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89	R$ 232.272,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7468B8E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO Nº 246/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Terceira revisão do veículo L200, placa BCI 7784, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 148,59	R$ 148,59
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 140,70	R$ 140,70
3	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 61,48	R$ 61,48
4	Filtro do ar condicionado	Unidade	1	R$ 155,34	R$ 155,34
5	Arruela óleo do motor	Unidade	1	R$ 11,29	R$ 11,29
6	Limpador do para-brisa	Unidade	1	R$ 7,68	R$ 7,68
7	Fuel Creaner	Unidade	1	R$ 122,93	R$ 122,93
8	Óleo do motor (9 LITROS)	Unidade	1	R$ 274,99	R$ 274,99
9	Mão de obra	Serviço	1	R$ 220,00	R$ 220,00
TOTAL					**R$ 1.143,00**

Contratado: **DIENER CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 14.153.227/0001-81
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 460, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89287-580, (47) 3633-4551 / (47) 3633-3045
Valor: R$ 1.143,00 (Um mil cento e quarenta e três reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029-3390303900 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:16BC80CB

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Detentor da Ata: LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 01.743.361/0001-90
Objeto: Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391400 - Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391400 - Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391400 - Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391400 - Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391400 - Contas: 3580

Valor Total: 11.597,00 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais)
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CCA275D0

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO Nº 248/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa dos Veículos Gols placas BCL-9829 e BCB-3371 integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BCL 9829	R$ 120,00
02	Franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BCB-3371	R$ 120,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 08.197.481/0001-89
Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390391999
Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C52BD577

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020
PROCESSO N° 251/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 28 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR11 de fevereiro de 2020.

JAQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BDC46086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 713

LEI Nº 713/2020

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste de 12,8% (doze vírgula oitenta por cento) no vencimento dos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/ 2008.

Artigo 2º - A tabela de vencimentos do Plano de Cargos e salários do Magistério, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº. 287/2007 de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 305/2008 de 09 de dezembro de 2008 será reajustada de acordo com o piso salarial ora estabelecido.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:87806016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 714

LEI Nº 714/2020

SUMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de reposição salarial anual no índice de 4,48 % (quatro virgula quarenta e oito por cento) , a partir de 01 de fevereiro de 2020 aos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos deste Município e aos Conselheiros Tutelares, detentores de mandato eletivo.

Parágrafo Único - O índice utilizado para o reajuste, a título de reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais, previsto no *caput* deste Artigo, foi o acumulado do INPC (IBGE) dos últimos doze meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Considerando que para os servidores Municipais, cujo ganho mediante a aplicação de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) não atingir o valor do salário mínimo, piso Nacional, passarão a perceber R$. 1045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - A Reposição de que trata o Artigo 1º passa a vigorar no anexo II – tabela de vencimentos da Lei Municipal n. 288/2007 de 17/12/2007, Anexo II – tabela de cargos em comissão, anexo III - tabela de funções gratificadas da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24/11/2010 e artigo 52 da Lei Municipal nº 640/2018 de 13/12/2018.

Artigo 4º- A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais prevista no *caput* do artigo 1º, fundamenta-se no artigo 37 inciso X da Constituição Federal.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

ANEXO II			
CARGOS EM COMISSÃO			
			2020-4,48%
TABELA - CARGOS EM COMISSÃO			
N.Vagas	Cargos	Símbolos	Venc. Mensal
1	Chefe de Gabinete	CC - 01	4.227,76
1	Assessor Jurídico	CC - 02	3.918,18
1	Assessor de Planejamento	CC - 03	2.454,30
13	Diretor de Departamento I	CC – 04	2.454,30
8	Diretor de Departamento II	CC – 05	2.058,19
9	Assessor Técnico	CC – 06	1.201,27
ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTOS			
			2020 -4,48%
TABELA - CARGOS EFETIVOS			
Nível – C/H	Valor Mensal	Nível C/H	Valor Mensal
01-A	9.944,17	06-A	2.035,36
01-B	4.972,08	07-A	1.524,01
02-A	5.073,07	08-A	1.310,56
02-B	2.536,53	09-A	1.098,97
03-A	2.894,58	10-A	1.051,63
03.A.1	3.899,63		
03-B	1.447,29	11-A	1.045,00
03B.1	1.949,80		
04-A	3.724,12	12-A	1.045,00
04-B	1.862,06	13-A	1.045,00
05-A	2.536,46	14-A	1.045,00
05-B	1.268,24	15-A	1.045,00

ANEXO III		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
NÚMERO DE CARGOS	**DENOMINAÇÃO**	
	DOS CARGOS	*SÍMBOLO*
9	SECRETÁRIO	FG 1
1	CHEFIA DE GABINETE	FG 2
13	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	FG 2
10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	FG 3
1	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	FG 1
3	ASSESSORIA JURÍDICA e DE PLANEJAMENTO	FG 2
11	ASSESSORIA TÉCNICA	FG 2
10	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	FG 3
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SÍMBOLO	**VALOR (R$)**	
FG - 1	1.934,436	
FG - 2	1.116,10	
FG - 3	446,43	

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AE55CED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 715

LEI Nº 715/2020

SUMULA: Conceder reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e da outras providencias**.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o ano de 2020, com índice de 4,48%, ficando o valor de R$ 11.697,14 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o ano de 2020, com índice de 4,48%, ficando o valor de R$ 4.541,24 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos secretários municipais para o ano de 2020, com índice de 4,48%, ficando o valor de R$ 4.087,11 (quatro mil e oitenta e sete reais e onze centavos).

Art. 4º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 5º Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2.020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E1EABAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 716

LEI Nº 716/2020

Súmula: Concede reposição salarial aos vereadores do Município de Pinhal de São Bento, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e da outras Providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para ano 2020, com índice de 4,48%, ficando o valor de R$ 2.752,26 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único – O Subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$ 3.577,96 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - O Subsídio de que trata esta Lei, será atualizado automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no Inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF0BEDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 717

LEI Nº 717/2020

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE PINHAL DE SÃO BENTO".

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO APROVA:

Art. 1º- Ficam reajustados em 4,48% (Quatro virgula quarenta e oito por cento), os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento.

Parágrafo Único.A reposição salarial ficou estimada em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) conforme índice do INPC/IBGE, cumulado dos últimos 12 (doze meses), e o reajuste em igual percentual.

Art. 2º - A reposição, será aplicada somente a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:10ABD7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 9/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/02/2020, às 14:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com alta qualidade em link convencional com disponibilidade nos locais indicados no termo de referência., mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/02/2020, às 14:30 horas

DATA DA ABERTURA: 26/02/2020, às 14:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 11/02/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:79D38776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº2000/2020 (*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1502/2015, CONFORME ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a alínea "d" no inciso III do Art. 2º da Lei nº 1502/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) Escola do Poder Legislativo."

Art. 2º - Acrescenta a Subseção IV na Seção I do Capítulo II da Lei nº 1502/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

" SUBSEÇÃO IV DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO
Art. 12º A - A Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara tem como objetivos:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - propiciar aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos;

III - oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas carreiras, lotações e suas atribuições;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da Câmara;
V - desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara Municipal à sociedade civil organizada, propiciando a realização de eventos abertos ao público em geral;
VI - estimular a pesquisa técnico acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino;
VII - integrar e gerenciar convênios com o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais, Prefeituras, associações, entidades de classe, universidades, faculdades, escolas técnicas e cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
VIII - incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política, bem como a organização de eventos culturais;
IX - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
X - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art. 12º B - A Escola do Poder Legislativo possuirá em seu quadro:

Parágrafo único - uma função gratificada de Coordenação da Escola do Poder Legislativo (FG-3);

Art. 12 C - A Coordenação da Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara, tem a finalidade de dar suporte às atividades fins do Poder Legislativo Municipal e ao exercício das atribuições legais e regimentais da Presidência e demais membros da Mesa Executiva.

Parágrafo único - Ao ocupante da função gratificada de Coordenação da Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara compete a diretoria e coordenação dos cursos de capacitação a serem desenvolvidos, mantendo cadastro atualizado e controle de frequência dos participantes, auxiliando na logística completa para a realização dos eventos da Escola e do Programa Câmara Mirim e demais atribuições a serem definidas pela Presidência.

Art. 3º - A alínea "c)" do inciso IV, do art. 2º da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
c) vinculados a Diretoria Legislativa:
1 – Coordenação de Processo Legislativo (FG-2);
2 – Coordenação de Assessoramento Parlamentar e Comunicação Legislativa (FG-3)

Art. 4º - O art. 26 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

"**SUBSEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR E COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 26. A Coordenação de Assessoramento Parlamentar e Comunicação Legislativa é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, que tem por objetivo a coordenação e acompanhamento de sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias e solenes) e sessões das comissões da Câmara Municipal.

Art. 5º - O art. 27 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

"Art. 27. Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Assessoramento Parlamentar e comunicação legislativa, compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Legislativo, coordenar, auxiliar os parlamentares nas atividades de assessoramento da Mesa na realização das sessões plenárias e sessões das comissões da Câmara Municipal, realizando registros fotográficos dos parlamentares, além de realizar a apresentação em tribuna nas entregas de Honrarias concedidas pela Câmara."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos 28 e 28-A da Lei nº 1502/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de fevereiro de 2020.

(*) Republicação por incorreção: Por conter erro material no Art. 2º. Onde constava Capítulo III, lê-se Capítulo II.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:5F71915A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - (*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOTA 1 - Contexto Operacional
A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares
Despesas
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8
As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.

NOTA 4 – Disponibilidade
O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$ 63.209,32 (sessenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866, conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2019.

NOTA 5 - Estoques
O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R$ 138.912,82, relação dos itens http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.

NOTA 6 – Imobilizado
A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R$ 3.661.430,57, bens móveis R$ 582.162,54 e bens Imóveis R$ 3.079.268,03, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais.

NOTA 7 – Considerações finais
Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 9.120.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R$ 2.337.873,20, conforme Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Piraquara, 05 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:ADDE2E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.518/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Janice Luciane da Silva Prado de Abreu, matriculas 669401 e 709201, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10301/2019.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DBCC5016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.088/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
LUCINEY PEREIRA BRASILIO	11/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5761BF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.528/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.108/2018, do dia 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1663, do dia 16 de outubro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.167/2018 do dia 13 de dezembro de 2018, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1656 de 19 de dezembro de 2018, Prorrogada pela Portaria 10.234/2019 do dia 12 de fevereiro de 2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697 de 18 de fevereiro de 2019, prorrogado pela Portaria 10.327/2019 do dia 20 de maio de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1760 de 21 de maio de 2019, Prorrogada pela Portaria 10.379/2019 do dia 24 de julho de 2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1806 de 25 de julho de 2019, Prorrogada pela Portaria 10.403/2019 do dia 14 de agosto de 2019, e publicada sob nº 1821 de 15 de agosto de 2019, Prorrogada pela Portaria 10.429/2019 do dia 04 de novembro de 2019, e publicada sob nº 1879 de 05 de novembro de 2019, Prorrogada pela Portaria 10.442/2019 do dia 06 de dezembro de 2019, e publicada sob nº 1902 de 09 de dezembro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:81C5BF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Nota
09	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	102,00
10	LUCIANA DE LIMA	101,50
11	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	100,50

Exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/02/2020, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:35F33090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 028/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Resultado
04	KATILLA COSER	APTA
05	LUIZ RICARDO BOSSE	AUSENTE
06	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	APTO
07	THIAGO LIMA DE PADUA	AUSENTE
08	HEVERTON PAULO PAIE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9262B885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 041/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Resultado
04	KATILLA COSER	APTA
06	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/02/2020, às 10:30 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8D400582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 51.844/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 51.844/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019,** que tem por objeto a contratação de serviços de rede para interconexão dos prédios públicos do Município de Piraquara via rádio, englobando instalação e manutenção de equipamentos, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **STP TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Guilherme Bortolotti, nº 199, bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.231.269/0001-53, vencedora dos **itens 1 e 2,** pelo valor total de R$ 64.999,79 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove e setenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EE88934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMSA Nº 01/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem na Comissão de Avaliação de Serviços de Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes, relacionados abaixo, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme disciplina o Decreto Municipal nº 4.642/2015, sendo:
I- TITULAR: Franciele Souza Mendes Lima - Departamento de Gestão Estratégica e Participativa – Divisão de Regulação - Matrícula: 738221 – **SUPLENTE**: Joel Seles de Almeida - Departamento de Gestão Estratégica e Participativa - Divisão de Regulação - Matrícula: 843281;
II- TITULAR: Fernanda Daher Sabatin Machado - Departamento de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiologia – Matrícula: 992516 – **SUPLENTE**: Elusa Negrin - Departamento de Atenção Básica - Matrícula: 992671;
III- TITULAR: Victor Manoel da Luz - Departamento de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária – Matrícula: 618241 – **SUPLENTE:** Rosalina Aparecida dos Santos Pontes - Departamento de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária – Matrícula: 558591;
IV- TITULAR: Silvia Aparecida Schubalski da Silva - Departamento de Média e Alta Complexidade/Assistência Farmacêutica – Matrícula: 852271 – **SUPLENTE:** Juliana Okagima Martins - Departamento de Média e Alta Complexidade/Assistência Farmacêutica – Matrícula: 718891;
V- TITULAR: Ramony Filippini Martins - Departamento de Atenção Básica – Matrícula: 992055 – **SUPLENTE: Luna Rezende Machado de Souza** – Departamento Geral de Atenção e Vigilância em Saúde – Matricula: 826351**;**
VI- TITULAR: Onardeles José Ferreira – Conselho Municipal de Saúde - Vice Presidente (COMUSP) /Gestão de Contratos SMS – Matrícula: 783281 – **SUPLENTE: Thiago Aurélio Oliveira -** Departamento de Atenção Básica – Matrícula: 595791;
VII- TITULAR: Silmara da Conceição Ribas - Conselho Municipal de Saúde – Presidente (COMUSP)- USUÀRIO – CPF: 467.036.559-00 **– SUPLENTE: Carla de Fátima Menghini -** Conselho Municipal de Saúde – Conselheira (COMUSP)- (USUÀRIO) - CPF: 354.781.289-53;
Art. 2º A presente Comissão será presidida pela servidora Fernanda Daher Sabatin Machado, que será responsável pela condução dos trabalhos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente, a comissão será presidida pelo servidor Victor Manoel da Luz;
Art. 3º Compete à Comissão:
§1º Avaliação dos prestadores de serviço em saúde, contratados pelo município, no ato da contratação e periodicamente, com vistas a manutenção das condições sanitárias exigidas para o bom atendimento ao munícipe, avaliando:
I- As condições Sanitárias gerais;
II- As condições de higiene e limpeza;
III- Instalações físicas adequadas ao atendimento ao paciente (banheiros, pias, etc.);
IV- A presença e estado de conservação dos equipamentos essenciais à prestação dos serviços, conforme o objeto do prestador;
V- A disponibilidade de insumos essenciais à prestação dos serviços, conforme o objeto do prestador;
VI- O atendimento às normas das Vigilâncias Sanitárias Municipal, Estadual e ANVISA;
VII- A Regularidade perante aos órgãos de controle Sanitário, em especial à ANVISA;
VIII- Elaborar relatório circunstanciado da avaliação de cada estabelecimento visitado, subsidiando a contratualização dos serviços com o município;
IX- Apontar as irregularidades constatadas na visita, concedendo, a seu critério, prazo para regularização, realizando, neste caso, nova visita;
X- Demais procedimentos correlatos e inerentes ao bom atendimento ao munícipe;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria SMSA nº 01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2020.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A7E2602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020

DATA: 10 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares**, durante o exercício de 2020, conforme segue:
I. Maria Fernanda Lameu – Presidente;
II. Fabiana Gonçalves – Membro;
III. Renata Barbosa Serpeloni – Membro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6F4C301F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020

DATA: 10 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para as Conselheiras Tutelares, **Srª. Eliane de Lima**, portadora da CI/RG nº 6.592.303-3 SSP/PR e do CPF nº 044.119.859-77, e **Srª. Cristiane Nunes dos Santos**, portadora da CI/RG nº 7.304.152-0 SSP/PR e do CPF nº 036.840.349-16, **Rosana de Oliveira Coutinho Silva**, portadora da CI/RG nº 7.588.027-8 SSP/PR e do CPF nº 039.359.379-70, e **Janice Aparecida Batista**, portadora da CI/RG nº 7.843.417-1 SSP/PR e do CPF nº 045.593.059-78, para participarem da **1ª Formação Continuada 2020**, organizada ACTEP – Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, Regional de Maringá, a ser realizada no dia 18 de Fevereiro de 2020, na cidade de Paranacity/PR.

Art. 2º – As diárias para participação das Conselheiras Tutelares no evento mencionado no artigo anterior, serão concedidas nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada Conselheira Tutelar será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E54EC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020

DATA: 10 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9570AF27

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de acesso ao município de Pitangueiras.

ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28/02/2020 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 10 de fevereiro de 2020.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:FCBE1441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 02 PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3° QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre/2019.

Data: 20 de fevereiro de 2020
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2020

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFAC3E69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01 RELATIVA AOS GASTOS NA ÁREA DE SAÚDE REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3° Quadrimestre/2019.

Data: 20 de fevereiro de 2020
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7FBED14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2020

DECRETO Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R$ 251.560,94 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0701 00107 – Salário-Educação.....R$ 20.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1631 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 96.300,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1862 00495 – Atenção Básica.....R$ 133.260,94
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica.....R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 251.560,94
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00107 – Salário-Educação.....R$ 20.000,00
01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 96.300,00
00495 – Atenção Básica.....R$ 135.260,94

TOTAL ..... R$ 251.560,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4D0008C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010-2020 NOMEIA VIVIAN L. DOS S. OLIVEIRA

PORTARIA Nº 010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2020, **VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portador da CIRG Nº 8.058.006-1 e inscrito no CPF 035.493.089-30**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:29CD9E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o calendário anual do Consórcio Público Cispar para o exercício do ano de 2020.

Art.1º Fica fixado o Calendário Anual de Expediente do Cispar para o exercício de 2020, conforme abaixo.

01/01/2020	ANO NOVO	Feriado Nacional
24/02/2020	CARNAVAL	Ponto Facultativo
25/02/2020	CARNAVAL	Feriado Nacional
26/02/2020	CARNAVAL / QUARTA DE CINZAS	Ponto Facultativo – até as 13 horas
10/04/2020	SEXTA FEIRA SANTA	Feriado Nacional
12/04/2020	PÁSCOA	Feriado Nacional
20/04/2020	VÉSPERA DE FERIADO	Ponto Facultativo
21/04/2020	TIRADENTES	Feriado Nacional
01/05/2020	DIA DO TRABALHO	Feriado Nacional
10/05/2020	ANIVERSÁRIO DE MARINGÁ	Feriado Municipal
11/06/2020	CORPUS CHRISTI	Feriado Municipal
12/06/2020	PONTO FACULTATIVO	Ponto Facultativo
15/08/2020	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Feriado Municipal
07/09/2020	DIA DA INDEPENDÊNCIA	Feriado Nacional
12/10/2020	NOSSA SENHORA APARECIDA	Feriado Nacional
28/10/2020	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Feriado Municipal
02/11/2020	FINADOS	Feriado Nacional
15/11/2020	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	Feriado Nacional
24/12/2020	VÉSPERA DE NATAL	Ponto Facultativo
25/12/2020	NATAL	Feriado Nacional
31/12/2020	VÉSPERA DE ANO NOVO	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:73F0C178

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL Nº 11.01/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º01/2019

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público nº 01/2019, nos seguintes termos: Art.1° Considerando a Retificação nº 01, qual alterou distribuição dos valores aplicados as questões de conhecimentos específicos, bem como, considerando os recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica ALTERADO o ANEXO ÚNICO do resultado divulgado através do Edital n.º 10.01/2019, em 29 de janeiro de 2020. I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação. Art. 2° Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público n.º 01/2019, conforme o ANEXO ÚNICO deste edital. Art. 3° Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 17 do Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público n.º 01.01/2019. Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para Emprego Público n.º 01/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial utilizado pelo CISPAR e no endereço eletrônico, www.consorciocispar.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas. Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:51148B03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO N.º 02 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 01/2019 promovido pelo CISPAR, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue: Art.1° Considerando a Retificação nº 01, qual alterou distribuição dos valores aplicados as questões de conhecimentos específicos, bem como, considerando os recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica RETIFICADO o Anexo III do Edital nº 08.01/2019 – Resultado da Prova Objetiva, divulgado em 24 de janeiro de 2020. Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:053F5F36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2020

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **12 a 14 de fevereiro de 2020, quarta-feira á sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **17 a 18 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 11 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **12/02/2020 á 14/02/2020**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
399991	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57,5	3º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 11 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3A25A5A5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ESTUDO E CONFECÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - (PAIPA); E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - (RAIPA).*

Contratada: **SERIGY CONSULTORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.756.466/0001-40.

Valor*: R$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	260	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	280	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	290	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3AE94576

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE INEXIBILIDADE1/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

DECLARO como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa – CARLOS MORANDI & FILHO – LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.766.763/0001-35, com sede na Rua Waldomiro Neto, Nº S?N – Bairro Centro, em Prado Ferreira, Estado do Paraná, para aquisição de gasolina, etanol e óleo diesel, no valor total de R$ 42.855,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e

cinco reais), tendo em vista os documentos constantes nos presentes autos e especialmente o seguinte:

1) Existente no município somente uma empresa fornecedoras de combustível, de modo que se depreende que não há como proceder-se com certame licitatório, pois não há possibilidade de competição;
2) É inviável, sob o ponto de vista econômico, proceder com certame aberto a postos de combustíveis de outros municípios vizinhos, pois, em razão da distância, serão gerados custos adicionais relativos aos deslocamentos dos veículos da Autarquia para outras localidades.
Dessa maneira, diante da exclusividade no fornecimento de por parte da empresa em Prado Ferreira, inviabilizando a competição por meio da realização de procedimento licitatório, declara-se à inexigibilidade de licitação para a compra dos produtos já referidos.

Objeto	Quantidade de litros	Valor Unitario	Valor Total
gasolina	5000	4,64	23.200,00
etanol	2000	3,44	6.880,00
diesel	3500	3,65	12.775,00

Prado Ferreira – Pr., 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:B3492A82

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 04/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

EXTRATO 04/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.
CNPJ – 78.766.763/0001-35

OBJETO: COMPRA DE COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL, E ÓLEO DIESESL. PARA USO DESTE SAMAE.

VALOR TOTAL: R$ **42.855,00** (**quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais**)

Prado Ferreira – Pr, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA A
Diretor do SAMAE

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA
Proprietário

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:2F6276AE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Diante da necessidade do **SAMAE DE PRADO FERREIRA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, Parque Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado de Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

Ø Gestão Pública na área de contabilidade publica quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Ø Gestão Pública na área de contabilidade regulatória quanto aos procedimentos de revisão tarifária e equilíbrio-financeiro em atendimento as normativas do Ente Regulador;
Ø Gestão Pública em E-Social quanto à preparação na implantação do E-Social;
Ø Gestão Pública na área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro da entidade.
O suporte será realizado por meio de visitas técnicas estimada em 6 horas mensais, de atendimento telefônico e online em proveito da autarquia em auxílio aos servidores e órgãos da administração, nas áreas acima referidas; especificamente quanto ao suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de opinativos simplificados de, no máximo, 10 linhas por e-mail, não haverá limitação de números de e-mails ou ligações telefônicas.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas de R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), iguais e sucessivas, até o dia 5 do mês subsequente.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2020:
17.512.020.2002.3.3.90.39.00.00

Prado Ferreira, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:2F42FD8B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ – 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços gestão pública, compreendendo as áreas contábil, administrativa e de controles internos de órgão público.

VALOR: **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prado Ferreira – PR, 05 de fevereiro de 2.020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Proprietaria

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:D928CAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Operario, processo n° 031/2014 referente a servidora Senhora De Lourdes Lori da Silva na data de 05/03/2015.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas ás áreas da Saúde e Segurança Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de OPERÁRIO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO LUIS LEPECO	4°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E35002FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Operario, processo n° 023/2014 referente ao servidor Senhor Devonsir Kulik na data de 15/01/2015.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que estão vinculadas ás áreas da Saúde e Segurança Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de OPERÁRIO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO	5°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8DC3943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA	6°

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EA96E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	25º

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A1607AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	26º

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F4B3590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE CURUPANA RIBEIRO CARNEIRO	27º

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F0542641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE SANTOS DA CRUZ	28º

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B65708BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA STARADUB	29º

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F02522C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA**	52º

** candidatos que concorreram à vaga especial

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5C089A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE a pedido da Servidora Municipal Senhora FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA, RG nº. 93091574/PR, cargo de "Auxiliar Administrativo", horário especial por se tratar de servidor estudante, mediante compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B66D80D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7175/2020

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor GUILHERME RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor GUILHERME RODRIGUES, RG 110766289/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de "Assessor de Secretaria", junto a Procuradoria Geral do Municipio, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AA1E18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07176/20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.250, 18 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (540) - 3.3.90.48.00.00.00.00	3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.079 (539) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.250,18

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3947	10.000,00
Fonte: 63494	56.250,18
Total:	66.250,18

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:17EAFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019, a qual será realizada em 27 de fevereiro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 17h00min.

Edifício da Prefeitura, 07 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E9D4300C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2019
OBJETO: Aquisição e instalação de 26m² de adesivo perfurado com impressão digital da Câmara Municipal.
CONTRATADO: Ariana Merlen Machado Mendes ME - CNPJ 72.332.000/0001-08
VALOR TOTAL:R$ 2300,00 (dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.24.00 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Quitandinha, 5 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2492C420

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2020
OBJETO: Aquisição de 7 aparelhos telefônicos sem fio marca intelbras TS 40 com identificador de chamada
CONTRATADO: Mercadomóveis Ltda – CNPJ 77500049/0118-49
VALOR TOTAL:R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação

Quitandinha, 29 de janeiro de 2020 .

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:10BDD20A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2019
OBJETO: Retirada de 4 aparelhos de ar condicionado da sede velha e instalação na sede nova.
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO RUBINI - KLEBER RUBINI – CNPJ 18519472/0001-10
VALOR GLOBAL:R$ 1800,00 (Um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
3.3.90.39.20.00 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

Quitandinha, 22 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:56CF8328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020-PMQ – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.
PRODUTORES CREDENCIADOS/HABILITADOS:
RUBENS WANDERLEI WERGENSKI, MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI, IVANIR CIUS KNAPIK, MAURO CESAR CORDEIRO, JOSÉ WILSON BESSA, OTILIA MAZUR KNAPIK, HELIO DOMINGUES DE MOURA, OTAVIO CESAR TSUNETA, HELIO JOSÉ KAIS, LUIZ LAERCIO GOGOLA, LAERCIO RIBAS DA CRUZ, OTILIA ZIOMEK, DANILO ANTONIO KUDUVAVICZ, ASSOCIAÇÃO AGRO ALVES LAPA – PR, ELEANDRO MODESTINHO PRZYBYLOK, LUCIMARI DEDA, GELSON LUIZ HIURKO e IVONE DE FATIMA LIMA.

Quitandinha, 10 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:72E90440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº015/20 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ nº 75.838.672/0001-70.
OBJETO: Viabilizar auxílio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar como: Atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos, resgatando autoestima pessoal e familiar.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2.020
VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro 2.020.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3C3E3223

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº016/20 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ CNPJ nº 35.797.364/0005-52
OBJETO: Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da defesa integral dos seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
VALOR TOTAL: R$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2.020
VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: A**té 31 de dezembro 2.020.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DB1C1722

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/19 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº08.486.666/0001-03
OBJETO: Execução de Obra (Material e mão de obra) da Escola Municipal, conforme modelo Padrão do Estado do Paraná, Modelo P25, contendo os Módulo 02; Módulo 04; Módulo 09; Módulo 11; Módulo 14 e Módulo 16E com uma área total de 966,24M², localizada a Rua Fortaleza S/N, no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR**,**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 24/05/2020.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EF6D3087

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, através da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 02/20 para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto; Aquisição de gêneros alimentícios 30% da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (Grupo Formal e ou. Informal) para o atendimento ao Departamento de Educação, conforme Termo de Referência;
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para credenciamento para Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **até ás 10h00min do dia 17 de Março de 2.020**, localizada na Avenida Paraná nº 530. O Edital, bem como informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (44) 3556-1186, através do E-mail: licita.rancho@hotmail.com, ou pelo sítio eletrônico: www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br

Rancho Alegre D Oeste - PR, 11 de Fevereiro de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5578C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participação no evento "Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP sobre PEC dos pequenos municípios" debater PEC do pacto federativo (a proposta de fusão doa municípios com até cinco mil habitantes), na cidade de Curitiba - PR..
III – Entre as datas de **11/02/2020 à 12/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 11 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:FEE974C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADÃO APARECIDO PRIMO,** ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participação no evento "Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP sobre PEC dos pequenos municípios" debater PEC do pacto federativo (a proposta de fusão doa municípios com até cinco mil habitantes), na cidade de Curitiba - PR..
III – Entre as datas de **11/02/2020 à 12/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 11 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:A42C8A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 8/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2020

ABERTURA: DIA: 10/02/2020 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA E CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

EMPRESA VENCEDORA:

-SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.300,00** (Dezessete Mil e Trezentos Reais)

REALEZA, AOS dez dias de fevereiro de 2020

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E796BCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2016
VALOR TOTAL: R$17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:379FC6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA E CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de fevereiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:691B3387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Inscrita no CNPJ sob nº.73.471.963/0059-63, com sede na TREVO DA RODOVIAS BR, 158 - CEP: 85520000 - BAIRRO: CIDADE/UF: VITORINO/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA E CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 08/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 11 de Fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:50E7242B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2020, Ata nº 251,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre (Outubro, Novembro e Dezembro) do exercício de 2019, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:CFB0F264

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016
RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2020, Ata nº 251;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2020, do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

JAIRO RENI BUZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:18C6370D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016
RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de fevereiro de 2020, Ata nº 251;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo recursos do co-financiamento Federal e recursos do tesouro municipal para o Exercício de 2020, da Assistência Social do Município de Renascença – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:238AC2D3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Assistência Social do Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2020, Ata nº 251,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2019 da Assistência Social do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de Fevereiro de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:1DD8CF0C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007-2020

Substitui membro para compor Comissão Permanente de Justiça, Redação e Pareceres da Câmara, enquanto perdurar licença do titular.

VANDERSON RODRIGO ZANIN, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10, II, "e", 11, II, "b", e 57 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o princípio da representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação na Sessão Ordinária do dia 04/02/2020 do Requerimento n.° 01/2020, de 04/02/2020, na qual o Vereador Idalir João Zanella solicitou licença para fins particulares, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Vereador VALMOR DE BONA em substituição ao Vereador Idalir João Zanella, para compor a Comissão de Justiça, Redação e Pareceres da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, durante o período de licença, ficando a referida comissão assim constituída:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
TITULARES: Claudinéia Porta Lorenzon
Valmor de Bona
Alberto Nerci Muller
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 11 de fevereiro de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2319E5C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DATA ABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPIs equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do município de Renascença.
O Município de Renascença, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 028/2020 de 05 de fevereiro de 2020, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93 e LC 123/2006, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABETURA DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE que será realizada na seguinte data:
NOVA DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de março de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:13AE5BD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

(Vinculado a Dispensa por Limite nº 002/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1269/2012.
VALOR TOTAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8BE0B28D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 011/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 005/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 4.314,50 (quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B4C2031E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 12/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 2.332,50 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B9614D1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Wagner L. Barella & Cia Ltda
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
VALOR MÁXIMO DO CREDENCIAMENTO: R$ 493.179,00 (quatrocentos e noventa e três mil cento e setenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:51862AEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Renascença.
VALOR: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FCADDD53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Copel Distribuição SA.
OBJETO: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CB386865

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
OBJETO: Contratação dos serviços de água e esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 80.199,96 (oitenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:11E4D8BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de Concessão de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: Ricardo Soligo Biscaro, Jairo Reni Buzzacaro e Jovani Luiz Cenatti, para avaliação do cumprimento das condições assumidas pela empresa JD ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/2019 – Concorrência nº 002/2019.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para elaboração do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5DF0C056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.063.653/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÕES PROGRAMADAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO PERÍODO DE GARANTIA, DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MQ2910333, MODELO 3CX
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B9E11207

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÕES DO CMDCA Nº 03; 04 E 05 DE 11/02/2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação do Recurso referente a Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR no valor de R$ 80.046,55 (oitenta mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata nº350- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação referente a Deliberação nº 096/2017 CEDCA/PR para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná, no valor de R$ 80.046,55 (oitenta mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro ratificando as informações contidas no mesmo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de fevereiro de 2020.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: *Dispõe sobre a reprogramação do Recurso referente ao Termo de Adesão e o Plano de Ação para incentivo do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência- CEDCA/PR, no valor de R$ 261,35 (duzentos e sessenta e um real e trinta e cinco centavos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.*
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata nº350- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação do Recurso referente ao Termo de Adesão e o Plano de Ação para incentivo do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência- CEDCA/PR, no valor de R$ 261,35 (duzentos e sessenta e um real e trinta e cinco centavos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de fevereiro de 2020.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: *Dispõe sobre Aprovar a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2020 do Recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente procedente a doações.*
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata nº350- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Celebração do termo de Fomento entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2020 do Recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente procedente a doações.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de fevereiro de 2020.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0470609C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, **FABRIZZIO MATTE DOSSENA,** para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, constituída através da Portaria nº 186/2018.
Art. 2º - Fica responsável por validar e assinar todos os documentos relativos ao empenho da despesa na aquisição de bens ou serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B43CAC4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**, – Assistente Administrativo, Matrícula nº 986-1, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 03/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9A0C7511

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**, – Assistente Administrativo, Matrícula nº 986-1, para responsabilizar-se pela documentação escolar, das escpças Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:832386EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 049/2020

PORTARIA Nº 049/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:36637B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 002/2020 – 2ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul) e nas demais legislações pertinentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura do Município de rio Branco do Sul, e

Considerando, rigorosamente a ordem classificatória do concurso público, veiculada através do Edital nº 16.001/2019,

Considerando, que os candidatos Classificados para os cargos de: Assistente Social e Psicólogo, devidamente convocados através de Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.932, de 22/01/2020, os senhores **Michael Gonçalves Cordeiro e Pedro Constant de Camargo**, compareceram ao Departamento de Gestão de Pessoas, tendo manifestado formalmente interesse em **desistir definitivamente** dos cargos para os quais foram convocados a assumir em virtude de aprovação no Concurso Público,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 16.001/2019:

a) Cargo: Assistente Social

Nome DN Modalidade
1 - Lucimara Aparecida de Oliveira 04/07/1976 Ampla Concorrência

a) Cargo: Psicólogo

1 - Abdom Eliasibe de Lima 07/08/1997 Ampla Concorrência

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 10/02/2020 à 19/02/2020, nos horários de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro de 2.020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

******REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO********

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:544B71DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 27/02/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2019, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74297BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 031/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE PÁS PARA DESFIBRILADOR ADULTO E INFANTIL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/02/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/02/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **28/02/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A1BFE031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - RP

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Contratação de anuidade da associação paranaense das entidades previdenciárias do estado e dos municípios - APEPREV, atendendo ao Instituto de previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência.

Favorecido: APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais) – CNPJ: 05.763.089/0001-60.

Valor Total: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2020

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6CB9128D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - RP

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Contratação de anuidade da associação brasileira de instituições de previdência estaduais e municipais - ABIPEM, atendendo ao Instituto de previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência.

Favorecido: ABIPEM (Associação brasileira de instituições de previdência estaduais e municipais) – CNPJ: 29.184.280/0001-17.

Valor Total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2020

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:85DF29A5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr. WOLFGANG SIEGFRIED SCHNEESCHE, CPF 451.625.818-87, com endereço a RUA PRIMAVERA, 286, Rolândia, PR, em local incerto e não sabido a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado na RUA PRIMAVERA, 286, Rolândia, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE625412

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, CPF 239.893.439-04, com endereço a RUA WLADIMIR GATTI, 530, Rolândia, PR, em local incerto e não sabido a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado na RUA WLADIMIR GATTI, 530, Rolândia, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E57C507

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 403.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do

art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3344	4.4.90.52	500	400.000,00
10.13.08.244.00102.109	5487	3.3.90.39	940	3.000,00
TOTAL				**403.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 500, 940.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **403.000,00 (quatrocentos e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	500	Fevereiro	400.000,00
10.13	3.3	940	Fevereiro	3.000,00
TOTAL				**403.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGÃO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:972DAF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2020 – PMR. PROCESSO Nº 2063.17/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de semáforos, conforme definições no anexo I, do edital.

Devido a inconsistências no descritivo dos itens, fica o processo SUSPENSO para as devidas correções.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD21B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20120 – PMR. PROCESSO Nº 21878.005/2020.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Larvicida.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 109.200,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 27/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/FEVEREIRO/2020, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D81301E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PMR. PROCESSO Nº 2245.24/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para os serviços de Cessão de direito de uso de Software de Gestão em Saúde Pública, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência., conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 331.566,59.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6069B6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº49 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº49 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA– Nomeia Diretora do Departamento de Saúde do município de Salgado Filho – Estado do Paraná e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **ADRIANE CELANTE**, portadora da cédula de identidade sob nº 10.666.312-2 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.365.959-63, para a partir de 13 de fevereiro de 2020, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Saúde**, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:ECD641E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REDUÇÃO DE VALOR:	13.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E337070B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 PROCESSO 20/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 02 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento de apostila e camiseta manga curta Proerd em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Fevereiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11228EC2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 030

PORTARIA Nº. 030/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, NEIVALDO SZLACHTA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 10 de Fevereiro de 2020, o servidor **NEIVALDO SZLACHTA,** brasileiro, casado, portador do RG 4.557.837-2 SSP-PR e CPF 643.827.899-00, ocupante do Cargo de Motorista de Caminhão, do quadro de pessoal , período aquisitivo 2016 à 2017, restando 08 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:58773956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: prestação de serviços de: 1) assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras; configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede;

auxilio aos servidores e vereadores no manuseio dos equipamentos descritos acima e dos softwares utilizados pelo Legislativo e na detecção e resolução de problemas verificados neles, assim que solicitado; 2) gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, com transmissão ao vivo e armazenamento no canal do "Facebook" da Câmara e armazenamento do vídeo no canal do "YouTube" da Câmara em, no máximo, 2 (dois) dias úteis da realização da sessão.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) por mês, totalizando R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: do dia 15 de fevereiro de 2020 ao dia 31 janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de fevereiro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:A5246A2A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SITE OFICIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS WEB)**, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015, devidamente representada por seu administrador **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF sob nº 039.968.309-71, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.651.714-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 35, Zona 06, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015.
OBJETO: contratação de serviço consistente em criação e manutenção do site oficial desta Câmara, com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, conforme exigência legal, dos órgãos de controle interno e externo e da Câmara Municipal. O acesso às informações deve ser facilitado por meio dos recursos visuais necessários, inclusive com os links pertinentes. Após o envio dos documentos e informações pela Câmara por meio do endereço eletrônico projetos@plenussistemas.com.br, a contratada deverá disponibiliza-los em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.
A contratada deverá deixar o site totalmente operacional em no máximo 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: do dia 01 de fevereiro de 2020 ao dia 31 janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de fevereiro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:CA9255AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 010/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor relacionado, promoção por progressão automática, com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado, em razão de cumprimento de estágio probatório:

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Evander Natalino Sestar Sudario	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	II	1	3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 07 de Fevereiro de 2.020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF959132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, às 09h00, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto – Pregoeiro, Marcos Vinicius Duarte e Fábio Cezar Albino kuroki –- membro de apoio, designados pela Portaria nº 080/2019 de 26/08/2019 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 001/2020, **cujo objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Remune elaborado pela secretaria municipal de saúde.** Após entrada no sistema BBMNET hhttps://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/negociacao/SalaNegociacao.aspx local onde estava ocorrendo a licitação foi constatado que inserimos para as empresas colocar o valor global no item de acordo com o preço de referência que no edital consta que teria que ser o preço unitário, diante disto esta Comissão decidiu pela suspensão do Pregão na data de hoje para regularização no sistema da bbmnet conforme Edital, para que os licitantes possam inserir suas propostas novamente com valor unitário. Fica definido para a data de 27/02/2020 as 09h00m, para a continuação do processo.
Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, logo depois publicada nos órgãos oficias do município.
.
LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B47D1074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 28/02/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 28/02/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B5734AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FOLHA DE DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

Edital/Tipo: ***Inexigência de Licitação nº. 001/2020***

Objeto: ***Locação de Equipamento para cloração da água SAMAE***

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza e torna pública a presente Inexigência de Licitação:

Objeto: Locação de Equipamento para cloração da água do SAMAE.
Contratado: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.
Valor Global: R$ 7.301,76 (Sete mil, trezentos e um real e setenta e seis centavos)
Vigência: 07/02/2020 até 31/01/2021;
Fundamento Legal: Artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Santa Cecília do Pavão, 07 de fevereiro de 2020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:250DF622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 005/2020– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 005/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, conforme convênio TC/PAC 0504/2014 – Execução de Sistema de Abastecimento de Água.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 03/03/2020
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2020 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/03/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C28B2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 891103/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando aquisição de Implementos Agrícola, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **13h50min** do dia **02 de março de 2020**, com abertura para o mesmo dia (**02/03/2020**) às **14h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C82F6BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 896843/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando aquisição de Implementos Agrícola, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **03 de março de 2020**, com abertura para o mesmo dia (**03/03/2020**) às **09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:52CA2327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 884356/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando aquisição de Implementos Agrícola, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **02 de março de 2020**, com abertura para o mesmo dia (**02/03/2020**) às **09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8703D69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.371/2.020

Declara situação de ALERTA PREVENTIVO ao combate mosquito *aedes aegypti* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é dever constitucional do Poder Público;

CONSIDERANDO que a dengue, Zika e chikungunya são transmitidas através do mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a epidemia de dengue, Zika e chikungunya que assola o país;

CONSIDERANDO a real necessidade da articulação de todos os Poderes juntamente com a população para vencermos combate mosquito *aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que objetivo desta Municipalidade, consiste na articulação de diversos setores da sociedade Montecastelense para intensificar o enfrentamento da doença, visto que a região noroeste do Paraná concentra grande parte do número de casos registrados nos últimos anos;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zica vírus só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas e quintais cheios de entulhos;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico das referidas patologias no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor das doenças em escólio;

CONSIDERANDO, que se não houver ações efetivas dos Munícipes em nada adiantará todas as medidas que a Administração Pública vem tomando, pois, a luta e o dever de combater este mosquito e todos e não apenas do poder Público;

CONSIDERANDO, finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

D E C R E T A:

Art. 1º. Que a Lei Complementar Municipal n.º001/2003, publicada em 21 de março de 2013, estabelece e estipula medidas de controle do vetor das referidas doenças, e ainda, fixando infrações e aplicação de multa a quem deixar de cumprir ou dificultar o trabalho da equipe de vigilância sanitária e/ou setor de endemias, bem como a equipe das ACS.

Art. 2º. Que passa a trabalhar juntamente com a vigilância sanitária e/ou setor de endemias a equipe das ACSs desta Municipalidade, como forma de reforça ao enfrentamento do combate mosquito *aedes aegypti*;

Art. 3º. Fica decretada SITUAÇÃO DE ALERTA PREVENTIVO na saúde pública de Santa Cruz de Monte Castelo, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para intensificação da Campanha Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa dias) dias, sujeito a prorrogação por igual período;

Art. 4º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 às 17:00, devidamente

identificados e acompanhados se for o caso de autoridade policial, nas casas fechadas e/ou abandonadas e logradouros particulares.

Art. 5º. Ficam as Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo autorizadas a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição à contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de alerta preventivo, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis..

Art. 7º. O momento exige trabalho integrado dos diferentes órgãos do poder público integrado com a comunidade, pois o dever de combate ao referido mosquito é de todos;

Art. 8º. Constituindo crime a proliferação de doenças, punível pelo Art. 267 do Decreto-Lei Federal n.º 2.848/40, com pena de reclusão;

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4A46B6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 005/2020** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando Concretização convênio n.º025/2019 SEIL – Celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, destinado a melhoria da trafegabilidade, mediante pavimentação e recape em vias da sede do Município e do Distrito de Ivaina (sinalização e galerias de águas pluviais), área total de 27.140,50m², conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R$2.165.252,72 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 28/02/2020 (09h30min); Abertura da Sessão: 28/02/2020 (09h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E88AA08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 012/2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.828.566/0001-83, com sede Rua Ametista, n.º221, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-660 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de sondagem (simples reconhecimento SPT (NBR 6484)), para finalização no novo projeto referente ao PROTOCOLO N.º REC-PR-4123303-20171121-02 Defesa Civil.
VALOR DE: R$ 8.034,40 (oito mil trinta e quatro reais e quarenta centavos)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de janeiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8F676B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **L. A. VIEGAS-ME**, inscrita no CNPJ de n.04.933.085/0001-11, com sede no Sitio Paraíso, s/n, CEP 87.920-00, Zona Rural, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preço de serviço de transporte escolar rural para esta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: valor **estimado** do contrato de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), dias letivos aproximadamente 200 (duzentos) dias, total de quilometro por 392 (trezentos e noventa e dois reais) dia.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 003/2.020 c/c Registro de Preço n.º002/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 04 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4E34D70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: OBJETO: Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e 01(Um) Tanque Reservatório (PIPA) de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, Celebrado ente a Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia.

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de análise de recursos referente ao Processo Administrativo nº. 276/2019 na modalidade Pregão Presencial – menor preço por item, de nº 46/2019, cujo objeto é a aquisição de distribuidor de adubo orgânico líquido (item 1) e tanque reservatório (item 2).

Por ocasião do certame, foi realizado o credenciamento das empresas licitantes onde, após todas as formalidades, passou-se a abertura dos envelopes das propostas, declarando como vencedora a empresa VALMIR SCHLICKMANN EIRELI – ME (item 1) e EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA – EPP (item 2).

Após proceder a abertura dos envelopes e documentos 02, e análise pelos proponentes, a empresa licitante JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP (CNPJ Nº 06.161.649/0001-70)e TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ Nº 17.542.364/0001-04) apresentaram recurso contra a habilitação da empresa vencedora do item 2, alegando, em suma, que o ramo de atividade da citada licitante vencedora (item 2) não é compatível com o objeto licitado, bem como que a empresa fabricante do equipamento deve possuir homologação junto ao DETRAN e INMETRO para que possa efetuar as alterações e documentações dos veículos aonde será acoplado o tanque reservatório (pipa).

Por sua vez, a empresa licitante VALMIR SCHLICKMANN EIRELI (CNPJ nº. 00.124.814/0001-38) apresentou recurso alegando, também, que o ramo de atividade da citada licitante vencedora (item 2) não é compatível com o objeto licitado, além de alegar a inobservância das regras editalícias, consubstanciada no desrespeito à Cláusula VII, item 1.1.2, alínea 'b' (Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual).

Outrossim, a empresa EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA – EPP (CNPJ nº. 09.509.512/0001-52) apresentou contrarrazões aos recursos administrativos, aduzindo, em síntese: (i) a exigência expressa do objeto do certame no objeto social é excessivamente rígida, de modo que a lei nº. 8.666/93, em seu art. 28, não contempla a necessidade de previsão expressa e literal do objeto licitado no bojo do objeto social; (ii) observância do princípio da isonomia com a finalidade de preservar o caráter competitivo do certame; (iii) o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa e(iv) o entendimento pela inabilitação fere os princípios norteadores da licitação estabelecida no art. 37, da Constituição Federal e sues correlatos.

Na sequência, foi proferida decisão do Recurso Administrativo e decidido pela inabilitação das empresas EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA e VALMIR SCHILIKMANN EIRELI – ME, procedendo-se a abertura de envelopes da terceira proponente e das demais.

Ato contínuo, em data de 09 de janeiro de 2020, foi realizada ata de abertura dos envelopes e julgamento de propostas, tendo sido inabilitada as empresas JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP (CNPJ Nº 06.161.649/0001-70) e BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ Nº 27.438.098/0001-10) e habilitada a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ Nº 17.542.364/0001-04).

Após devidamente intimada a empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ Nº 27.438.098/0001-10) deixou decorrer o prazo sem apresentação de recurso.

Outrossim, houve novamente interposição de Recurso Administrativo interposto pela empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP (CNPJ nº 06.161.649/0001-70) aduzindo, em síntese, que o documento de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) não consta no rol de documentos obrigatórios exigido no Edital, de modo que não deve ser inabilitada pela ausência do respectivo documento. Encaminha, na oportunidade da interposição do Recurso Administrativo, documentação que comprova a aptidão em fornecer e instalar o equipamento no veículo.

Em data de 03 de fevereiro de 2020, foi devidamente intimada, através de e-mail, a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ Nº 17.542.364/0001-04), para apresentar contrarrazões, a qual deixou decorrer o prazo *in albis*.

2. DO MÉRITO

De início, cumpre ressaltar que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, regra em seu artigo 43 o prazo de 05 (cinco) dias para que as empresas reguladas pelo referido estatuto apresentem toda a documentação exigida, ressaltando, em seu parágrafo primeiro, a restrição quanto os documentos referentes a regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Vejamos:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entretanto, verifica-se que não estamos diante de documentação de cunho fiscal e/ou trabalhista, mas sim documentação obrigatória para o exercício das atividades objeto deste procedimento licitatório, não havendo, portanto, a aplicação do prazo ao caso.

Ainda, o fato de o Edital não exigir expressamente o CAT, não é suficiente para justificar a não apresentação pelos licitantes, uma vez que no instrumento convocatório, em seu preâmbulo, está disposto sobre a aplicação pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.

Além disso, no Termo de Referência, consta expressamente a obrigatoriedade de atendimento as normativas e condições dos órgãos normatizadores e fiscalizadores possibilitando que o veículo possa transitar de foram regular pelas vias públicas:

Sendo assim, se a empresa tem conhecimento de que há tal certificação é essencial para comercializar o produto, entende-se que é de responsabilidade da mesma apresentar a documentação juntamente com os demais documentos exigidos em Edital.

Ademais, no item 9 do Termo de Referência (anexo 1 do Edital), há expressa previsão de garantia específica pelo produto, visto que os mesmos deverão atender as especificações do Órgão Nacional ou Órgão similar que os regulamente.

Ressalta o recorrente que a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia fez diligências às empresas inabilitadas solicitando que apresentassem documentação para a referida comprovação de aptidão, **entretanto, verifica-se que a decisão do Recurso Administrativo atentou-se somente para os documentos contidos no envelope apresentado, ignorando qualquer documentação apresentado posteriormente**, senão vejamos:

"Compulsando os documentos contidos nos envelopes de propostas e habilitação, verifica-se que as empresas EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA e VALMIR SCHILIKMANN EIRELI – ME não apresentaram o CAT, de modo que, ante a ausência de documento obrigatório para a fabricação do tanque reservatório (pipa), devem ser desclassificadas/inabilitadas,uma vez que na sessão de recebimento das propostas, operou-se a abertura dos envelopes de propostas e documentação de ambas as empresas visto que a primeira apresentou a melhor proposta do item 2, e a segunda empresa apresentou a melhor proposta do item 1."

Desta forma, não merece prosperar as alegações de que a empresa Recorrente deveria ter sido consultada para a apresentação dos documentos antes de ser inabilitada, pois conforme os princípios avocados pela própria Recorrente, devemo-nos atentar para o Princípio de Isonomia entre os licitantes.

De mais a mais, a comunicação realizada entre a Administração Pública e o particular devem sempre serem pautados por meios oficiais de consulta (e-mails, petições e protocolos), de modo que não houve elementos comprobatórios aptos a demonstrarem as alegaçõesde consulta sobre a documentação CAT em fase prévia à abertura dos envelopes.

Portanto, é de se concluir pela inabilitação da empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP (CNPJ nº 06.649/0001-70), devendo o procedimento licitatório ter o seu regular andamento.

2 DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego PROVIMENTO ao Recurso Administrativo e decido pela manutenção da inabilitação da empresaJEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP (CNPJ nº 06.649/0001-70), devendo, também, ser mantida a decisão do Pregoeiro da habilitação da empresa Terra Vida Comércio e Representações – Eirelli – EPP.

Que seja encaminhado o entendimento à autoridade superior.

Santa Lúcia, 11 de fevereirode 2.020.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4BED75AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 030/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 18 de fevereiro de 2020, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
LEISA SIMONE PIVOTO	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:AA69B8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 031/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 18 de fevereiro de 2020, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
SHEILA VANESSA MARQUES	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:2736B7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 032/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 18 de fevereiro de 2020, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
QUELLI VILLA	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:D8E774A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 004/2020.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 09 de março de 2020**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2020**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 001/2020 de 03/01/2020, em

conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 09 de março de 2020**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:06BEF300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2020

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 004/*2020*, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal., pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 11 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BD00079D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 941/2020

Lei 941/2020 De 11 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 305.983,48 (Trezentos e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 305.983,48 (Trezentos e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4162 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 812 – Rec Federais R$ 217.904,76
Conta/Natureza de Despesa 4163 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 811 – Rec Federais R$ 88.078,72
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112400000000 – Calçamento Rua Prudentópolis R$ 0,00
RECEITA 241899112500000000 – Calçamento Rua Prudentópolis II R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112400000000 – Calçamento Rua Prudentópolis R$ 88.078,72
RECEITA 241899112500000000 – Calçamento Rua Prudentópolis II R$ 217.904,76

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112400000000 – Calçamento Rua Prudentópolis R$ 88.078,72
RECEITA 241899112500000000 – Calçamento Rua Prudentópolis II R$ 217.904,76

Santa Lúcia-Pr, em 11 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F22C5864

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 942/2020

Lei 942/2020 De 06 de janeiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 794.894,28 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e

noventa e quatro reais e vinte oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de valor R$ 794.894,28 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 – Obras de Infraestrutura Prática Esp.
Conta/Natureza de Despesa 1755 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 815 – Reforma Ginásio R$ 222.857,14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4164 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 817 – Rec Federais Rua Maringá R$ 222.857,14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-093 – Apoio Entidade Assistência ao Idoso
Conta/Natureza de Despesa 3635 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 818 – Rec Federais Ampliação Centro R$ 224.180,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 – Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2595 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 518 – Fundo a Fundo R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio R$ 0,00
RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá R$ 0,00
RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb. R$ 0,00
RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio R$ 222.857,14
RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá R$ 222.857,14
RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb. R$ 224.180,00
RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde R$ 125.000,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112600000000 – Convênio Fed. Ref. Gin. Cob. Estádio R$ 222.857,14
RECEITA 241899112700000000 – Convênio Fed. Calç. Rua Maringá R$ 222.857,14
RECEITA 241899112800000000 – Convênio Fed. Ampliação Centro Alb. R$ 224.180,00
RECEITA 241805111000000000 – Transf. Fundo Academia da Saúde R$ 125.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 11 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E49DCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 61 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 006/2020,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a servidora Débora Carina do Amaral Bueno, matricula 630-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A713001B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica ou pessoa físicas para serviços de pintura em escolas municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/02/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9742714C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite cru pasteurizado integral, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/02/2020, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:80890DA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/02/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D1E9CCAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "aquisição de pedras (poliedro irregular), para pavimentação e manutenção de pavimentação já existente no Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/02/2020, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C1DF6963

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção dos veículos pesados da frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 02/03/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:44598A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

ERRATA Á LEI MUNICIPAL Nº 639/2019

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras-PR, por meio do setor administrativo do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar uma letra colocada erroneamente no anexo II-C, do **cargo de Assistente de Informática**, da Lei Municipal nº 639/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 17 de dezembro do ano de 2019, onde deveria constar a letra C-I e C-II, conta B-I e B-II, portanto, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – C
ANEXO II – C – TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GSU DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS

CARGO
ASSISTENTE DE
INFORMÁTICA B – I B-II

LEIA-SE:

ANEXO II – C
ANEXO II – C – TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GSU DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS

CARGO
ASSISTENTE DE
INFORMÁTICA C – I C-II

Publique-se.

São José das Palmeiras-Pr, 11 de fevereiro de 2020.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:AC2152C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2020
DATA: 04 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 0892-1.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 04 de fevereiro a 03 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 27.03.2011 a 27.03.2016, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4C582736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2020
DATA: 04 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **JHONNI RICARDO DE CASTRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A9069CD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 035/2020
DATA: 05 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 035/2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alenilda dos Anjos	Zeladora	2018/2019
Alessandro Miranda dos Santos	Operador de Máquinas Rodoviárias	2018/2019
Cibele Cristina de Oliveira Sangi	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:687BA57F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2020
DATA: 11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o senhor **ERONISES FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2019/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:27D5B62D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 036/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 036/2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Adailton do Nascimento	Motorista	2019/2020
Rosilene Bonifácio de Souza	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5FB4A13A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 011/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA** dos dois cargos provimento efetivo de **PROFESSORA,** com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada cargo**.**
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição, conforme número de benefício 191579543-2.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1EE300F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Concorrência Pública Nº 01/2019 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
A empresa vencedora foi: Athenas Pavimentação e Obras Eireli, com o valor de R$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 10 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A48E9456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 - SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2020-SJP

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Gilberto Fernandes Salvador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.989.847-0 SESP/Pr e do CPF/MF nº 608.781.509-00, e

CONTRATADA: Athenas Pavimentação e Obras Eireli.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.

VALOR: R$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.452.0008.1052 0 4.4.90.51.00.00 e 07.001.15.452.0008.1052 601 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2020 .
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D1D968E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa IVAN ZANETTE EIRELI, localizada na Rua Brasilia, 601 - centro – Santa Helena - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 22.095.385/0001-50, para a contratação de empresa para realização de curso a ser executado através da Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 11 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7EBE25FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2020
DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de violão a ser executado através da Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada: Empresa: IVAN ZANETTE EIRELI
Endereço: Rua da Acacia Amarela, 1036 - centro
Cidade: Entre Rios do Oeste - PR
CNPJ/MF: 22.095.385/0001-50
Preço: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 10 (dez) meses, sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 11 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:541AF1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 01/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa para realização de curso de violão a ser executado através da Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: IVAN ZANETTE EIRELI, com o valor total de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8F01FF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de violão a ser executado através da Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR, conforme descrito na Solicitação.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: IVAN ZANETTE EIRELI
VALOR: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 11 de fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 11 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:30F3F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 12/2020
DATA: 11 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 302.992,94 (trezentos e dois mil e novecentos e noventa e dois reais noventa e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.1004 - Reequipamento da Secretaria de Administração e seus Departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0784 - Equipamento e Material Permanente R$ 15.300,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1011 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0784 - Equipamento e Material Permanente R$ 63.700,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2045 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R$ 14..250,91
3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo R$ 77.820.75
3.3.90.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo R$ 12.726.66
3.3.90.30.00.00 - 0512 - Material de Consumo R$ 3.077.92
3.3.90.30.00.00 - 0516 - Material de Consumo R$ 4.556.45

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0012.6053 - Manutenção do Programa SFCV

3.3.90.32.00.00 - 0934 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 100.937,25

08.243.0012.6054 - Manutenção do Programa IGD PBF
3.3.90.30.00.00 - 0940 - Material de Consumo R$ 10.623,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0784 R$ 79.000,00
Superávit financeiro da Fonte 0504 R$ 14.250,91
Superávit financeiro da Fonte 0505 R$ 77.820,75
Superávit financeiro da Fonte 0511 R$ 12.726,66
Superávit financeiro da Fonte 0512 R$ 3.077,92
Superávit financeiro da Fonte 0516 R$ 4.556,45
Superávit financeiro da Fonte 0934 R$ 100.937,25
Superávit financeiro da Fonte 0940 R$ 10.623,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:27E23C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2020

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1075/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Anderson Pereira Xamargo, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 118.917.639-46, RG nº 14.390.013-4/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde-Microárea nº 14, carga horária de 40hrs semanais.
Contrato: 02/2020
Vigência: 29/11/2021

Sapopema, 10/02/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

ANDERSON PEREIRA CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F6B5F1E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 022/2020

DECRETO Nº 022/2020

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1075/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Anderson Pereira Camargo, RG nº 14.390.013-4/PR e CPF nº118.917.639-46, para a função de Agente Comunitário de Saúde Temporário, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, homologado pelo Decreto nº 233/17 de 15/12/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice- Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F92C1D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr.**
Com o valor estimado em R$: 264.007,50(duzentos e sessenta e quatro mil sete reais e cinquenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:58C6504D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2019
Pregão Nº 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 11/2019**
CONTRATADO: ALZIRA DA SILVA JULIANO MEI 03153474907, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Paraná , á Rua California, nº 00 Centro – devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.191.170/0001-57- telefone: 43 98492-5818, neste ato representado pela **Sra. Alzira da Silva Juliano,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.537.610-1 e CPF nº 031.534.749-07, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Referente ao contrato nº 36/2019.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 36/2019, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B66F5458

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2020

DECRETO Nº 023/2020

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. Nº 45 da Lei Municipal nº 467/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) de acréscimo sobre seus vencimentos, às professoras Srª Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1, a partir de 01/02/2020 e Crislaine Carneiro da Silva matrícula nº 752-1, a partir de 12/03/2020, até o término do calendário escolar do ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B320C06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Vice-Prefeito PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/17,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 193/2019, que nomeou o Sr. Adalto Bueno Ribeiro, CPF nº 023.679.199-09, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:78FECBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Ampla Concorrência

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, 0km, tipo SUV para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 228.885,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais), pagos com recursos federais (Emenda Parlamentar Sandro Alex – Fundo Nacional de Saúde).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/02/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.bllcompras.org.br e

http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do "Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".

Sengés, 10 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0ACEBC1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1839/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ANDREA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, matrícula funcional de nº. 10021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20368C6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1838/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ODIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, matrícula funcional de nº. 9451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B45916DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2019

Contrato Administrativo Nº. 001/2020 – DRH

Partes: Município de Sengés e Edilma Aparecida Rodrigues Carneiro
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
005- Fundo Municipal Educação
12.365.0011.2041-Manutenção da Divisão Infantil – Creche Fundeb
3700.102.319005.00.00- Outros benefícios assistenciais
3720.102.319011.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
3720.102.319013.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 10/02/2020 à 09/02/2020

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:619196FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para a prestação de serviços na promoção de show nacional com "**CLEBER & CAUAN"**, em comemoração ao 86º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2020.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ/CPF: 08.907.300/0001-60, com o valor global estimado de R$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Sengés, 11 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EFA2A14F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2313/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.405,97 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.405,97 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 DEPTO DE ESPORTES
27.812.0014-2045 – MANUT DO DEPTO DE ESPORTES
4035.753.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 219.405,97 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 753.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF78AD7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2310/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0570 – 000 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas.....**R$ 45.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 Departamento de Pecuária
20.608.10-2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PECUÁRIA
1600 – 000 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 45.500,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AC7D889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2315/2020

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10837 de 11/02/2020.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. JOSE MARIA ALIBERTI, matrícula funcional de nº. 10481, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1234824447-2, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 189.206.662-6, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51D26620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2316/2020

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10840 de 11/02/2020.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI, matrícula funcional de nº. 11041, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1077562829-5, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 193.574.863-4, espécie 41 – Aposentadoria por Idade.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47E668D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.312/2020

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO, portadora da CI/RG nº. 28.763.877-7 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Auxiliar Infantil** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65BABCA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.311/2020

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. SANDRA JACQUELINE BROQUA matrícula funcional de nº. 9801, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1209956899-7, ocupante do cargo de Escriturário, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 190.069.266-7, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:998B221D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 008/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Decreta Estado de Alerta, em todo o território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a possibilidade de se instaurar um surto endêmico de Dengue no Município, diante de 131 (cento e trinta e uma) notificações e 04 (quatro) casos confirmados de Dengue;

CONSIDERANDO, que o índice aceitável pelo Ministério da Saúde para infestação de Aedes Aegypti é de 1% (um por cento) e o índice apresentado até o momento é de 1,7% (um vírgula sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ESTADO DE ALERTA EPIDEMIOLÓGICO em todo o território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em vista do grande número de notificações de Dengue no Município, bem como, o índice apresentado de infestação por Aedes Aegypti, isso até que tal situação se normalize.

Art. 2º - Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

Art. 3º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 4º - Fica permitido o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I - Os visitadores deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária e a Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - O ingresso forçado só poderá efetivar-se com a presença da autoridade Sanitária e da Polícia Militar;

III - Ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar Auto de Ingresso Forçado, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados. Devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas;

IV - Após a formalização do Auto de Ingresso Forçado e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, assim denominado junto ao Cadastro Técnico Municipal, obedecendo-se, assim ao princípio da ampla defesa.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a solicitação ao Departamento de Compras e Contratações para aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue e atendimento aos doentes, se necessário com dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Le i Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da decretação de emergência.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2C7387D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 023 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes, a servidora **Sonia Brito De Paula,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.418.769-04.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00770FFA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 024 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Paço Municipal, a servidora **Roseli da Silva Pissinati,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 740.898.709-68.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DF66020

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 025 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Tendo em vista a necessidade de readaptação funcional temporária, decide Lotar, no Departamento de Assistência Social, por 180 dias a servidora **Leonilda Aparecida da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 971.311.219-91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:67653490

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N°031 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Denílson Carioca**		**CPF: 090.130.898-60**
Contrato:	022/2020	**Vigência:** 06/02/2020	**A** 06/03/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	05/2020		
Contratado(s):	Fórmula Comercio de Automóveis – LTDA	**CNPJ:** 01.304.124/0008-08	
Objeto:	1.1 REVISÃO DOS 60.000 KM NO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACAS BCD0I31, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.		
Valor:	R$ 879,35 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 06 de Fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9A0F7499

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N°032 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguinte contrato:

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 06 de Fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
018 Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3FB46029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Sulina-Pr formada pelos seguintes:

Nome	Cargo	CPF
1º Ademir Maciel Costa	Presidente	640.379.409-49
2º Pedro Inácio Horn	Secretário	620.142.859-34
3º Celso José Griebeler	Membro	694.872.009-91

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.
§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.
Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 001/2019 de 14 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se

em 12 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO EM_____/_____/2020, EDIÇÃO_____, PÁGINA_____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. - AMP

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CBC76A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 017/2020 - DE: 12/02/2020

PRORROGA PROCESSO SELETIVO PSS
Processo registrado no TCE-PR sob o nº 44.342/18

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, CONSIDERANDO o artigo 37, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o item 13.7 do Edital de Processo Seletivo-PSS nº 001/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do Teste Seletivo PSS, para provimento de vagas no quadro de servidores temporário do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 005/2018, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 7079, do dia 17 de fevereiro de 2018, passando a vigorar até o dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/02/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1A6E0AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 017/2020

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal nº. 372/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, às Servidoras a seguir relacionadas, um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, em virtude de terem concluído **Anuênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal Nº. 372/2005, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

MAT. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	MÊS PAGAMENTO	DATA DE ADMISSÃO	Nº DE ANUÊNIO
6700/1	ANIVIA MARLI L. SELZLER	FEVEREIRO/20	22/02/2016	4º
6017/1	CLECILDE FABIANE	FEVEREIRO/20	04/02/2015	5º
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI	FEVEREIRO/20	09/02/2015	5º
6068/1	DIESSICA Mª KARLING	FEVEREIRO/20	09/02/2015	5º
6041/1	JUCILENI ALCANTARA	FEVEREIRO/20	09/02/2015	5º
6718/1	LUCIA VALENTIN	FEVEREIRO/20	22/02/2016	4º
6769/1	MARCIA C. BERNARDO	MARÇO/20	21/03/2016	4º
6122/1	MARCIA P. CARDOSO	FEVEREIRO/20	10/02/2015	5º
6750/1	MARIZA M. P. GILIOLI	MARÇO/20	21/03/2016	4º
6734/1	RÚBIA LUZIA MOMOLI	MARÇO/20	02/03/2016	4º

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração a que se refere a terceira coluna da tabela do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:99131AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019 - ID Nº. 1936

REF.: INEXIGIBILIDADE 01/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. **SRTA. EDIMARA ROCHA LOPES,** já qualificada no contrato ora aditivado**,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 36.156,34 (trinta e seis mil cento e cinqüenta e seis reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 75.599,62 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EDIMARA ROCHA LOPES
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3E9A7DF0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017 - ID Nº. 1659

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ÍLIDIO COELHO SOBRINHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUIARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Empresa Jornalistica Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C5004A00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

Processo nº. 10/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA
CNPJ	20.372.189/0001-50
VALOR GLOBAL:	R$ 3.000,00 (três mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GASES MEDICINAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CONFORME NORMAS DA ANVISA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 11 de fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6FB2AA81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

Processo nº. 11/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA
CNPJ	29.815.778/0001-30
VALOR GLOBAL:	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 11 de fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C7E16A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 12/02/2020**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 06/03/2020.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/02/2020.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC23C89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 12/02/2020**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLIGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 06/03/2020.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/02/2020.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E92DD735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 12/02/2020**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 06/03/2020.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/02/2020.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7344AED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇAO DE UM APARELHO DE SCANER DE MESA, DESTINADO.**

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577//0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.949,00 (Dois mil e novecentos e quarenta e nove reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de fevereiro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:745BAF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇAO DE UM AMARTPHONE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.500.049/0059-54, com sede a Rua XV de Novembro, 344, Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.759,90 (Um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41185C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO SE SISTEMA TELEFÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: AFRAS SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.573.983/000118, com sede a AV. ERNESTO VILELA, 1621, Nova Rússia – CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.540,06 (Um mil e quinhentos e quarenta e seis centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso I e II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:52ACBDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº01/20 INEXIGIBILIDADE N°01/20

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL, VISANDO O ATENDIMENTO NO CRAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: MAYHARA CRISTINE DIAS ALVES DE OLIVEIRA 11650096925, CNPJ: CNPJ: 35.559.973/0001-40, com sede na Rua Padre Pedro Guerra, 386 – Vila Nova, Centro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$18.000,00 (Dezoito mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. LUCILENE DE SOUZA
CPF: 060.334.369-46

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1D3DCA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº02/20 INEXIGIBILIDADE N°02/20

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: C R KRUK SERVIÇOS MÉDICOS - ME, CNPJ: 33.061.924/0001-57, com sede na Rua Professor Souza Araújo, 199, Sala 5, Centro – CEP: 84.430-000, Município de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor da Consulta: R$70,00 (Setenta reais).
Valor Total: R$100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. AMAURI KLOSSWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AE9FC8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020 DISPENSA N° 03/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA:. **JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME**, Rua Pedro Paulo Weber, nº 219 – Parque Cidade Nova – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 15.370.831/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA (DEMOLIÇÃO DE PAREDES, RETIRADA DE COBERTURA E FORRO E ASSOALHO E OUTROS SERVIÇOS), PARA RECEBER OS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO.

Valor Total: R$ 17.665,77 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D0AF854D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 DISPENSA N° 04/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.104.165/0001-20 com sede a Rodovia PR 438 s/nº 554 CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTÊNSIAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO, PLANTIO E ADUBAÇÃO.

Valor Total: **R$ 11.640,00(Onze mil e seiscentos e quarenta reais).**

FISCAL DE CONTRATO: João Batista de Jesus Bello
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9FDF0AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020 DISPENSA N° 05/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 com sede na Avenida Rio Branco, 1489- Elíseos- no CEP: 84.010-380, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM CAMIONETE L200 TRITON CHASSI: 93XXJKL1TLCK26842.

Valor Total: **R$ 3.570,14 (Três mil, quinhentos e setenta reais e quatorze centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DOUGLAS ELOI RUPPEL
CPF: 032.501.619-42

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:390DE577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 PREGÃO 01/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA- ME inscrita no CNPJ 09.578.752./0001-09, com sede em Colônia Assentamento Che Guevara, no Distrito de Guaraúna, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPESCIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA ASSENTAMENTO CHE GUEVARA.

Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799.47

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E58011C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020 TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 126/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR

SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE TEIXIERA SOARES.

CONTRATADA: R.O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.750.064/0001-05, com sede na Rua Presidente Kennedy, Nº 185, Bairro Laticínio, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, no Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 621.154,24 (seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E38C5A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020 TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO RIBEIRÃO DE CIMA, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, COM RECURSOS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM CONTRAPOPOSTA DO CONVÊNIO Nº 126/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: IRMÃOS PIZATO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.081.995/0001-28, com sede na Rua/ Avenida Otacílio Rodrigues, Nº 626, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 362.695,87 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6EFCB0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 PREGÃO 03/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOÃO ACIR MIRANDA TEIXEIRA SOARES ME, inscrita no CNPJ Nº81.906.034/0001-41, com sede na Rua Domingos Molinari, Nº 60, Centro, na cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM OPERADOR E DIESEL, NAS ESTRADAS SEM PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, REALIZADA COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Valor Total: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B732A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 PREGÃO 02/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: V. CAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00 com sede em Rodovia 277 km 237, Nº 800, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 553.223,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e três reais) (Lote:1,2,3,4,6,7,8).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Marcio Roberto Cardoso
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EAA9C445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 PREGÃO 02/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A K MEDINA DE CARVALHO EPP inscrita no CNPJ Nº 27.675.488/0001-03 com sede na Avenida Marginal, Nº 1491, sala 11, no Bairro Nações, CEP: 84.940-000 na Cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais) (Lote:5)

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Marcio Roberto Cardoso
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A4520F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 DISPENSA N° 11/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: M M CONSTRUTORA DE SEGUROS S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.643.462/0001-29 com sede na Rua Antonio Cavalin, Nº 90, Centro, CEP: 85.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL PARA AMBULÂNCIA UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES PARANÁ.

Valor Total: **R$ 8.053,69 (oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Sr. PAULO FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0E32AC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 PREGÃO 05/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22 com sede à VL Localidade do Ribeirão de Cima, s/nº Zona Rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019.

Valor Total: R$ 69.043,20 (sessenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos) (Lote: 2)

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:09C9BE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 PREGÃO 05/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FABIO SEBASTIAO BUENO TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ Nº 27.115.836/0001-98 com sede em Avenida Dr. Leszek Druskzak, Nº 175, Parque Cidade Nova, CEP: 85.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019.

Valor Total: R$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais) (Lote: 1).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75305E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: BEATRIZ BURAK & CIA LTDA CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), conforme Chamamento Público nº11/2019**.**

Valor Total: R$90.000,00 (Noventa mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr(a) CARINA BAUMEL
CPF: 836.616.119-68

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8F615CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº287/19 TOMADA DE PREÇO N° 15/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q.,* COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 005/2019 – ESTADO DO PARANÁ – SEIL E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.879.936/0001-60, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02 – Vila Estrela – Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 898.903,45 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:04F761B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EXCLUSIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE MECÂNICOS EM TRANSMISSÃO HIDRÁULICA EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG140.B CHASSI N8AF06120, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08**, **com sede na Rod. BR-476 7490 km 21, Estação**, **CEP. 83.705-740,** na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 35.404,82 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, incisos I e II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:340C053F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede em Colônia Assentamento Che Guevara, no Distrito de Guaraúna na cidade de Teixeira Soares no Estado do Paraná.

Valor Total: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **01/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:95943FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). JOÃO ACIR MIRANDA TEIXEIRA SOARES ME, inscrita no CNPJ Nº81.906.034/0001-41, com sede na Rua Domingos Molinari, Nº 60, Centro, na cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **03/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). JOÃO ACIR MIRANDA TEIXEIRA SOARES ME, Valor Total: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9E40D22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). A K MEDINA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.675.488/0001-03, com sede na Avenida Marginal, Nº 1491, sala 11, No Bairro Nações, CEP: 84.940-000 na Cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

2). V. CAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00 com sede em Rodovia 277 km 237, Nº 800, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 553.223,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e três reais)

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **02/2020**, decidiu adjudicar a proponente 1) **A K MEDINA DE CARVALHO EPP,** Valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, e a proponente 2) **V. CAPE COMERCIO DE PEÇA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** Valor de **R$ 553.223,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e três reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0BABAD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22 com sede à VL Localidade do Ribeirão de Cima, s/nº Zona Rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 69.043,20 (sessenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos) (Lote: 2)

2). FABIO SEBASTIAO BUENO TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ Nº 27.115.836/0001-98 com sede em Avenida Dr. Leszek Druskzak, Nº 175, Parque Cidade Nova, CEP: 85.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais) (Lote: 1).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **05/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) AGACIR FOGAÇA EIRELI ME** Valor de **R$ 69.043,20 (sessenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos) (Lote: 2),** a proponente **2) FABIO SEBASTIAO BUENO TRANSPORTES ME**, Valor de **R$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais) (Lote: 1).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 10 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E79EB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 23.750.064/0001-05, com sede na Rua presidente Kennedy, Nº185, Bairro Laticínio, na Cidade de Nova Prata do Iguaçu, CEP: 85.685-000, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **06/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** Valor de **R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EFE65914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº01/2020

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) IRMÃOS PIZATO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.081.995/0001-28, com sede na Rua/ Avenida Otacílio Rodrigues, Nº 626, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 362.695,87 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco mil reais e oitenta e sete centavos).

Constantes na **Tomada de Preço Nº 01/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) IRMÃOS PIZATO LTDA,** no valor total: **362.695,87 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco mil reais e oitenta e sete centavos**) e Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:63A90170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº02/2020

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) R.O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.750.064/0001-05, com sede na Rua Presidente Kennedy, Nº 185, Bairro Laticínio, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 621.154,24 (seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Constantes na **Tomada de Preço Nº 02/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) R.O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI,** no valor total: **621.154,24 (seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais,** e Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BA832EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.879.936/0001-60, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02 – Vila Estrela – Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 898.903,45 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 15/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** no valor total: **R$ 898.903,45 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3D4DC4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 28/02/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3D727AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Município de Terra Boa-PR torna público que requereu do **IAP**, (Instituto Ambiental do Paraná) a **Licença Ambiental Simplificada para a implantação de um Barracão de Reciclagem para Coleta Seletiva, localizada na Rua Prefeito Carlos Marcondes s/nº ,** no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B8EE8AC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 11/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:29A0E9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13383/2020

PORTARIA N.º 13383/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Priscila Aparecida Prudêncio, de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 10.691.059-6 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, a partir de 11 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD99901C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

Na portaria nº 13380/2020 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no diário oficial do Município de Terra Roxa - PR, Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2020, Ano IX n° 1946, na página 253, onde consta:

ART. 1°. – Designar a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, para atuar como Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.
Leia-se:
ART. 1°. – Designar a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, para atuar como Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais extraordinárias, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A917E00D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13384/2020

PORTARIA N°. 13384/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 006/20 de 07 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 745/2020 em 07/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SELMA FACHINETTI NERI, matrícula 80152-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 07/02/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D53E5D4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13385/2020

PORTARIA N°. 13385/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 009/20 de 07 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 748/2020 em 07/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 05 de fevereiro de 2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C05BE73F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13386/2020

PORTARIA N.º 13386/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Seção VI da Lei nº 086/1995

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao Servidor ELICELSO SALES DE CAMPOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, matrícula 172251-00, conforme dispõe o inciso I do artigo 34 da Lei nº 086/1995.
Art. 2º - Conceder ao Servidor ELICELSO SALES DE CAMPOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, matrícula 172251-00, o percentual máximo de acordo com artigo 38 da Lei nº 086/1995.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:08EDCD22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13376/2020

PORTARIA nº.13376/2020

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito **Altair Donizete de Pádua**, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ***Tania Regina Ferrari Mancini***.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ***Tania Regina Ferrari Mancini*** brasileira, servidora público municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível Salarial IIIC10, conforme quadro de

cargos, portadora do RG nº 4.831.222-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.189.919-91 **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais no valor de R$ 8.136,50(Oito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 6º, da E.C. nº 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa – PR, 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B8B3EFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 009

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 009/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURADE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CAMINHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE,** no valor máximo de R$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de 2020.

DILMA MERENCIO SILVINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:38359755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 003

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ 03.407.436/0001-98, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS,** inscrita no **CNPJ 27.330.244/0001-99 e ÁGUIA DISTRIBUIDORES DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI,** inscrita no **CNPJ 27.789.446/0001-01.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 17.620,40 (dezessete mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, IV.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CF0D803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que diante das proibições decorrentes do artigo 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, assim como razões de conveniência e oportunidade, fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 001/2020, Concorrência nº 001/2020, referente à **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA CONCORRER ASSOCIAÇÕES E/OU ENTIDADES QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 11 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C8D7CDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUAD. 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA) ÀS 15:30HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF
- ARTIGO 9º - § 4º.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:C1FCD953

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA (PRESTAÇÃO DE CONTAS SAÚDE) 3º QUAD. 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 28/02/2020 AS 14:00, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:3F20BEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar** da cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA TATIANE DE OLVEIRA**, inscrita no R.G. sob o nº 3.564.577-2/SSP/PR, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar substituta, do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 11 de fevereiro a 02 de maio de 2020, em razão da licença concedida por meio da Portaria nº 12/2020, ao servidor Olidir Jesus de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CED305BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ 18.934.959/0001-60;
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução da avaliação atuarial 2020, referente ao exercício de 2019, incluindo reunião presencial para apresentação dos resultados.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**.**
Data de Assinatura: 21/01/2020

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:9601CFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 02/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS PARA A MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K – ANO 2018 – SERIE KJAP07217.**

Contratado: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ: 76.527.951/00001-85**
Valor: R$ 6.926,80 (seis mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 02/2020.

Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
001 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
15.451.0010.2022 Manutenção do Departamento de Infraestrutura, Viação e Obras
1970 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BE872CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.P Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:08/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (CERA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 11 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D4650340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 03/2020 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS. TORNA PÚBLICA A LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA.

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA – ENSINO SUPERIOR

NOMES	CURSO- GRADUAÇÃO
HUMBERTO F. DE FRANÇA NETO	FISIOTERAPIA
CAROLYNE MENDES DA SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPIA
NAYARA DE FRANÇA EMILIANO SANTOS	FISIOTERAPIA
MARIA EDUARDA ROSA SENE	FISIOTERAPIA
DANIELA DE FRANÇA MOREIRA	PEDAGOGIA
LUIZA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGIA
MARIANA LOPES	PEDAGOGIA
LARISSA ALVES RIBEIRO	PEDAGOGIA
PRISCILA ALFERES GONÇALVES	PEDAGOGIA
ELIANE FERREIA DA SILVA	PEDAGOGIA
JHENIFFER DA SILVA ANDRADE	PEDAGOGIA
CAROLINE COUTO RUIS	PEDAGOGIA
TAYNARA FERREIRA DE SOUZA	MATEMÁTICA
MATHEUS VIEIRA BENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
EVERTON MARTINS DA ROSA	EDUCAÇÃO FÍSICA
ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA
MICHEL VIEIRA DA FONSECA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
JOÃO EDUARDO BARBOSA VILELA	HISTÓRIA

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA – ENSINO MÉDIO

NOMES	NOMES
ARIANE DA SILVA PEREIRA ROSA	EMANUELLY DA COSTA SILVA
TAMIRES KEIDMA DE CARVALHO SILVA	AMANDA BARBOSA CRUZ
TAINÁ DE LIMA FRANCISCO	LEONARDO HENRIQUE BONINI
MAÍSA APARECIDA GONÇALVES	GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS
ISMAEL DAVID DOS SANTOS JUNIOR	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
DENIFER VITÓRIA TEIXEIRA	ANA CARLA DA SILVA
RAFAELY RIBEIRO PIRES	EDSON HENRIQUE BARBOSA LOPES
DIEGO DO VALE CRUZ	LUIZ FELIPE SILVA GONÇALVES
MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	EMANUEL MENDES DA SILVA
ALINE CARVALHO DE SOUZA	ANA JULIA ZANIT
MARIA FRANCISCA MARCONDES BONINI	DANIELE GONÇALVES DA SILVA
LORENA DA CUNHA RODRIGUES	LUIZ FELIPE DA SILVA DEPIZZOL
LUANA SOUSA DA SILVA	FERNANDA INOCENCIA RODRIGUES
CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	CRISTIANE DA SILVA MARIANO NETO
JHENIFER KANANDA DOS SANTOS CORDEIRO	EMANUELE DE FARIA SANTOS
CHAYENNE PEREIRA DO PRADO	LEONARDO FRANCISCO SOARES MORAES
MARIA FERNANDA DA SILVA	OTÁVIO KONDO FERNANDES
ARTHUR LOPES DE ASSIS	

Publique-se.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59CF7A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 01/2020
Processo Licitatório nº 02/2020

Objeto: Contratação de Universidade para realização de Concurso para provimento de cargos do CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO.
EMPRESA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2020

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
Dispensa Nº: 01/2020
Objeto: Contratação de Universidade para realização de Concurso para provimento de cargos do CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO.
Valor Global: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Valor por excedente é de R$ 30,00 (trinta reais), por candidato excedente.
PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas;
50% após a homologação das inscrições;
50% após a homologação do resultado.
VIGENCIA: 31/12/2020

Tomazina, 11 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:72E28499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO N.º 01/2020

SÚMULA: Designa servidor responsável pelo Controle Interno, e dá outras providências.

A Vereadora Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º – Designa o servidor Roberto Tavares, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula 272, como Responsável pelo Controle Interno deste Poder Legislativo, recebendo Função Gratificada – FG, conforme definido na Lei nº 1.945/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – A gratificação não é acumulável com outras, tendo em vista a especificidade da função.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, revogando-se a Resolução nº 10/2017, de 20 de março de 2017.

Gabinete da Presidente, aos 10 de fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DC1DB651

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2020

RESOLUÇÃO N.º 02/2020

SÚMULA: Designa servidor responsável pelos sistemas externos e Setor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

A Vereadora Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º – Designa o servidor Sergio Fernandes, ocupante do cargo de Contabilista Legislativo, matrícula 264, como Responsável pela alimentação dos sistemas externos de dados, bem como responsável pelo Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo, recebendo Função Gratificada – FG, conforme definido na Lei nº 1.945/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – As gratificações previstas na Lei são acumuláveis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, revogando-se a Resolução nº 09/2017, de 20 de março de 2017.

Gabinete da Presidente, aos 10 de fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:7F9AF1F0

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 03/2020

RESOLUÇÃO N.º 03/2020

SÚMULA: Designa servidora responsável pelo sistema de Almoxarifado, Site do Legislativo, Setor de Patrimônio, Pregoeira e Integrante da Comissão de Licitação, e dá outras providências.

A Vereadora Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º – Designa a servidora Lenilce Vitoriano, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, matrícula 280, como Responsável pelo Sistema de Almoxarifado, Responsável pelo Site do Legislativo, Portal de Transparência, e Serviço de Atendimento ao Cidadão, Responsável pelo Setor de Patrimônio, Pregoeira e Integrante da Comissão de Licitação deste Poder Legislativo, recebendo Função Gratificada – FG, conforme definido na Lei nº 1.945/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – As gratificações previstas na Lei são acumuláveis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, revogando-se a Resolução nº 03/2019, de 19 de março de 2019.

Gabinete da Presidente, aos 10 de fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:65C39B67

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 04/2020

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

SÚMULA: Designa servidora responsável pelo recebimento de Compras, Fiscal de Contratos e responsável pelo Setor de Protocolo, e dá outras providências.

A Vereadora Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º – Designa a servidora Maria Matildes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 86, como responsável pelo Recebimento de Compras, Fiscal de Contratos e responsável pelo Setor de Protocolo deste Poder Legislativo, recebendo Função Gratificada – FG, conforme definido na Lei nº 1.945/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – As gratificações previstas na Lei são acumuláveis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, revogando-se a Resolução nº 04/2019, de 19 de março de 2019.

Gabinete da Presidente, aos 10 de fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:272AEFE8

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 05/2020

RESOLUÇÃO N.º 05/2020

SÚMULA: Converte Licença Especial de servidora em pecúnia e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia, Três Meses de Licença Especial a que faz jus, Maria Matildes dos Santos CPF: 906.364.819-72, servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2020, conforme Art. 57 Parágrafo 1º da Lei n.º 85/94 e Art. 138 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, valor esse a ser pago em parcela única neste mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:250B279E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1955/2020

LEI N° 1955/2020

Data 11/02/20

Súmula - Concede complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais da Carreira do Magistério, regidos pela Lei nº 1742/18, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica concedida complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais da Carreira do Magistério, regidos pela Lei nº 1742/18, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos professores.

§ 1º - Os servidores com jornada de trabalho de 20 horas semanais, farão jus ao Piso de R$ 1.443.72 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), e os de 40 horas farão jus ao piso de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), variação de 12,84%, conforme determinação do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º - A complementação de que trata o *caput* deste artigo será somente para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos professores de 2019, elevando a remuneração dos mesmos até o Piso Nacional.

§ 3º - O Piso referido no art. 1º é reajustado anualmente, e corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da Educação Básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada a partir de 20 horas semanais, conforme determinação do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8B109F9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1956/2020

LEI N° 1956/2020
Data 11/02/2020

Súmula. Concede complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do valor fixado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI,**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, somente àqueles que possuem vencimentos abaixo do valor fixado pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019, elevando a remuneração dos mesmos até o piso nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7701D625

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1954/2020

Data: 11/02/2020

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote nº 01-A-B da Quadra n° 01, situado no perímetro urbano, Loteamento Barra Bonita, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **622,893 m2** (Seiscentos e vinte e dois metros e oitocentos e noventa e três decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Medindo 41,60 metros, confronta com o Lote nº 01-A-A; **LESTE**: Medindo 15,00 metros, confronta com a Rua nº 01; **SUL**: Medindo 41,60 metros, confronta com o Lote nº 01-A-A; **OESTE**: Medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-A.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **BARRA BONITA**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme **Matrícula n° 12.940, do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas**, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
Código Identificador:5FD1364C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1952/2020

Data 11.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1085)-815	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Execução de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51.00(1043)-836	Obras e Instalações	R$ 223.000,00

TOTAL ..... R$ 323.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	100.000,00
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	223.000,00
TOTAL		**323.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9B973651

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 694/2020

10/02/2020

Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:
- Presidente: **MARLETE DAL MAGRO**, Servidora Pública Municipal, Engenheira Agrônoma, portadora da CIRG nº 200.473-4/SSP/PR e do CPF nº 502.719.979-15;
- Membro: **LAIR MATIAZZO**, Servidor Publico Municipal, Assistente Administrativo, portador da CIRG nº 4.287.601-1/SSP/PR e do CPF nº 643.054.309-91;
- Membro: **RUDINEY MARCHIORO**, servidor Publico Municipal, portador da CIRG nº 3.207.980-6/SSP/PR e do CPF nº 467.266.839-87;
- Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, servidor Publico Municipal, Engenheiro Civil, portador da CIRG nº 10.699-912-0/SSP/PR e do CPF nº 088.693.709-41.

Art. 2º. A Comissão ora criada tem por objetivo efetuar avaliações de bens moveis e imóveis de propriedade do munícipio de Três Barras do Paraná´, bem como de propriedades de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a previa avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Paragrafo Único. Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada contando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º. As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros, convocados por aquele, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados pela Comissão.

Art. 4º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º. A investidura dos Membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2020.

Art. 6º. Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
Código Identificador:DFACB56D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 10/2020

EDITAL Nº. 10/2020
11/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionados:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Rosane Cardoso de Oliveira	1º
Rosane Felix	2º
Sonia Mara Morais dos Passos	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6B672E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 053/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE8F1E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 054/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3293ED02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 055/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D24C137D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 056/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOM,AZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D34FE6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 057/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06D3CEFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 058/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MAGNALENE SANTOS CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 13/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22186BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 059/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 11/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9573576F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 060/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 11/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8F0C60E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 061/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDINÉIA DE SOUZA MACHADO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 11/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FAB6A15C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 062/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO MACHADO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D9B7D8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 063/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANGELICA CHAVES PAIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:151B4DB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 064/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILVIA CATIA SCHERAIBER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 10/02/2020 Á 11/02/2020.

Tunas do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1F3E8FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º020/2020

Chamada Pública n.º 1/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.
O Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **13 de fevereiro de 2020 á 04 de março de 2020, das 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A Sessão Pública para seleção das propostas será realizada no dia 05 de março de 2020, ás 09h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A79A0A1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°03/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrúti), para alimentação escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 64.317,53(sessenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/02/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/02/2020 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 12/02/2020.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86719588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 002/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Gesiele pires lourenço, classificada em 2º lugar, com a nota 65, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 12/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 17/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 002/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, regido sob o Edital 001 do PSS 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E929C8E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 002/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

DIENIFER SANTOS, classificada em 1º lugar, com a nota 67,5, para o cargo de Recepcionista, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 12/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 17/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 002/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o**

cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, regido sob o Edital 001 do PSS 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B6A158A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

MARLI RIBEIRO DA SILVA, classificada em 3º lugar, com a nota 75, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 12/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 17/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, regido sob o Edital 001 do PSS 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:870DBF20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 037/2020

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Manutenção de Frotas*, ***Timotio Reis Lima***, portador da carteira de identidade n° 10.918.677-5/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 063.853.179-94.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D71FF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2019 e convocação do Edital nº 003/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, ***Jéssica Aparecida dos Santos Bonete,*** portador de carteira de identidade nº. 13.490.916-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 101.594.749-22, com prazo final até 11/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4DA2DD80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2019 e convocação do Edital nº 004/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Merendeira, ***Ana Paula Meireles,*** portadora de carteira de identidade nº. 15.168.013-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 080.588.269-36, com prazo final até 11/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8338C26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 003/2019 e convocação do Edital nº 006/2020;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Professora, ***Magnalene Santos Castro,*** portadora de carteira de identidade nº. 8.858.175-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 042.426.789-67, com prazo final até 11/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A815A17E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 003/2019 e convocação do Edital nº 007/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Professora, ***Edicléia Filus dos Santos,*** portadora de carteira de identidade nº. 8.268.679-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.404.059-26, com prazo final até 11/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49BD5B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 03 - EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação

EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a análise dos recursos interpostos a qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado (PSS) contida no Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica alterado o item 4.4 do Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários. Desse modo:

ONDE LÊ-SE:

4.4. Os Recursos serão analisados pela Comissão designada para as atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

LEIA-SE:

4.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

Turvo, 07 de fevereiro de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0539E8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 231/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO PRESENCIAL CONDUZIDO SOB Nº 231/2019,** cuja abertura se deu em 31 de janeiro de 2020, considerando que houve Impugnação ao Edital não respondida a tempo da abertura do certame. Tal circunstância enseja a anulação do Pregão Presencial, conforme item 12.4. do Edital Regente. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 11 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:017E779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de redes de proteção esportiva, televisão, painel e suporte para televisão
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 04 de março de 2020
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 04 de março de 2020
Início da Sessão: 04 de março de 2020 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 8.981,61 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:28D2EAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 NOTA DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A publicação veiculada em 11 de fevereiro de 2020, na Edição Nº 1946 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição Nº 29, Seção 03, Pág 180, do Diário Oficial da União e na Edição Nº 10624, Pág 28, do Diário Oficial do Estado do Paraná, apresentam erro material de digitação, uma vez que não constou a informação de que o Lote 01, da Tomada de Preço nº. 02/2020 restou DESERTO, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto.
As informações administrativas relativas ao Tomada de Preço nº. 02/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D43662BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de pedra rachão, pedra brita graduada e tachão/calotas
Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 28 de fevereiro de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 28 de fevereiro de 2020
Início da Sessão: 28 de fevereiro de 2020 às 10h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 181.051,40 (cento e oitenta e um mil cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N°82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FB0252D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020

Contrato Administrativo nº 47/2020 – Tomada de Preço nº 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: C. MUELLER & MUELLER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.263/0001-64, com sede localizada na Rua Pedro Leal de Souza, Nº 298, Sala 01, Ap 01, Jardim Dona Maria, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica na Rua Walter Brugg e Travessas – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/02/2020 a 10/02/2021 – **Prazo de Execução:** 02 (dois) meses, com início em 11/02/2020 a 11/04/2020 - **Valor global:** R$ 107.853,78 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0CC22804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná, CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a LICENÇA PRÉVIA - LP, para o empreendimento Parque Industrial Antonio Bettega, a ser implantado no município de Turvo.

Turvo, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AA2A2D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 143/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Adelir de Almeida Fiúza, no periodo de 23 de janeiro de 2020 a 22 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6773C5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 144/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Marcia Krik dos Santos, no periodo de 05 de fevereiro de 2020 a 03 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D4F3B020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 145/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Andreia Tonon de Oliveira, no período de 01 à 30 de março de 2020, referente periodo aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, convertendo os últimos 15 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E1BDF8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, homologado pelo Edital 04/2019, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13h30min, do dia 10 de fevereiro de 2020, munidos de documentos, conforme item 18 do Edital n. 01/2019:

CARGO: PROFESSOR 20H
Unidade de Ensino CEMEI Semente do Amanhã/Escola Municipal João Miguel Maia
-Edejane Venski Machado, 8ª colocada;
Obs.: Sendo para prestar serviços no CMEI PE. João Adolfo Barendse, no turno da tarde

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H
Para prestar serviços na Unidade de Ensino Escola Municipal João Miguel Maia – turno da tarde
-Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich, 3ª colocada

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E15CC6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

PSICOLOGO – 20 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
118736	Anderson Garcez Faccio	1ª
115780	Fabiane Kravutschke Bogdanovicz	2ª

Obs.: Sendo uma vaga para Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social e uma vaga para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

COZINHEIRA-MERENDEIRA - 40 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117204	Adaiane Cordeiro Brito da Silva	3ª
116829	Vanderleia de Oliveira Miranda	4ª

Obs: Sendo uma vaga para CEMEI Vó Luiza e uma vaga para Escola Municipal Elias Abrahão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AEFA111E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 147/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lia Juliane Korzune, enfermeira desta municipalidade, para prestar serviços na UBS de Passa Quatro, na equipe saúde da família, pelo período de 40 horas semanais.

Art. 2º - Conceder o pagamento de gratificação no período em que a servidora estiver integrando a equipe saúde da família de Passa Quatro, conforme previsto na Lei Municipal n. 12/2003.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 3 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C7E33204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 148/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para Lucimara Aparecida Americano Carriel, no período de 14 de janeiro de 2020 a 12 de maio de 2020, conforme certidão de nascimento apresentado pela mesma, sendo interrompidas suas férias para gozo dos dias na sequência, após o término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA0F57F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 149/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o senhor Valdeci Caetano Carriel, motorista de veiculo, para a Classe C, nível 2, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 121/2020, em conformidade com a Lei Municipal n. 17/2015.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:55AD24BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 150/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Josiane Vazi, portadora do CPF/MF sob n. 0956.756.479-12 e RG n. 12.587.807-5/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, no Centro de Recebimento, Controle e Distribuição-CRCD.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9E152E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMIN. Nº 008/2020
CONTRATO Nº 014/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
AUTO POSTO IGUAÇU LTDA
CNPJ 01.933.713/0001-70
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível de gasolina aditivada para uso dos veículos do CISVALI.
Homologação: 11/02/2020
Valor: R$8.980,00

Vigência: 12/02/2020 a 11/02/2021
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E7E39B65

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMIN. Nº 009/2020
CONTRATO Nº 012/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de seguro veicular para a frota de ônibus do Consórcio Intermunicipal do Vale do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.
Homologação: 11/02/2020
Valor:R$14.900,00
Vigência: 12/02/2020 a 11/02/2021
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:84166A93

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMIN. Nº 010/2020
CONTRATO Nº 013/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de seguro veicular para a frota de veículos oficiais do Consórcio Intermunicipal do Vale do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.
Homologação: 11/02/2020
Valor: R$5.713,60
Vigência: 12/02/2020 a 11/02/2021
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B4FCE559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 725/2020

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme determinação Judicial Autos nº 011365-03.2017.8.16.1074, 2ª Vara Judicial da Comarca de União da Vitória, fica convocado através do **ANEXO ÚNICO**, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 11 A 12 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
14º	CLEITON MARCEL FAGUNDES

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E51CC555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 44/2020

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO, EDITAL 01/2015,**

convocação através da **PORTARIA Nº 725/2020,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Determinação Judicial Autos nº 011365-03.2017.8.16.0174, 2ª Vara Judicial da Comarca de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
14º	CLEITON MARCEL FAGUNDES	12/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9652E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 45/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DOUGLAS VINICIUS PINTO**, portador da RG nº 12.790.109-0, CPF nº 069.252.369-30 do cargo de **SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Planejamento, retroativo a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9C439D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 17/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução da Construção do Centro Paradesportivo no Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO*:* R$ 566.398,91 (Quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 06/03/2020 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E56651F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 726/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
79	SILVIA MARIA DALGALLO	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2020 a 24/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF3E7D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 727/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512687	JULLIAN GIRALDI	2018/2019	CUIDADOR	21/03/2020 a 30/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE79C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 728/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1350101	VALTER ANTONIO BALARDINI	2016/2017	MOTORISTA	10/02/2020 a 29/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:651F16E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 729/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
405	VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	2018/2019	ENFERMEIRO 6 HORAS	02/03/2020 a 21/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E51A5F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 730/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLEONICE IWASENKO	1994/1999	PROFESSORA	03/02/2020 a 02/05/2020
CLEONICE IWASENKO	1999/2004	PROFESSORA	04/05/2020 a 01/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FFF5437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 731/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504039	CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	2402/2020 a 24/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24661823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 732/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504083	JUCIELI DE OLIVEIRA FRUTUOSO DE JESUS	2019/2020	ZELADORA	10/02/2020 a 10/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:719D41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 733/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1427301	ROSILDA AMORA TONKIO	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB951F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 734/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1023501	SIRLEI CASTRO BREINACK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26F6FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 735/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504207	REGINALDO MARQUES	2018/2019	SUPERVISOR DE CERIMONIAL	05/02/2020 a 14/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0566896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 736/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504156	CAROLINE SCHORR SCHICK	2019/2020	COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	03/02/2020 a 12/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E1E46CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 737/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
820601	ANGELA ANDREA HORBATIUK	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020 a 11/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E38009CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 738/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504150	MARIA ISABEL SCISTOWSKI	2017/2018	SUPERVISOR DE PROJETOS	04/02/2020 a 13/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BE4CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 739/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2002/2007	ENFERMEIRA	15/05/2020 a 13/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E80726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 740/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA	2006/2011	PROFESSORA	03/02/2020 a 02/05/2020
JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA	2011/2016	PROFESSORA	04/05/2020 a 01/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC3A0BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 46/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA EDUARDA NEDOCHETKO**, portadora da RG nº 50.278.227-4 SSP/SP, CPF nº 085.269.349-45 para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61297EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200130_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 18/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DQQ1633	116100E008659819	20/01/2020	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:11E68EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200205_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 26/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMI5150	116100E008104304	24/11/2019	53710	R$ 130,16
QJJ9324	116100E008658412	22/11/2019	52311	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0D8CBEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200206_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 25/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
OKF7716	116100E008638973	27/01/2020	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B5CCA0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200207_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 26/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMO3322	116100E008638974	31/01/2020	55411
AWZ8421	116100E008104339	01/02/2020	60502
DGU8G27	116100E008056937	01/02/2020	54527
DHR4604	116100E008056935	01/02/2020	54527
DWS2369	116100E008056934	01/02/2020	54527
EKM4136	116100E008621093	30/01/2020	60501
MJL4453	116100E008659826	01/02/2020	70561
QHU3185	116100E008621094	30/01/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B719AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200208_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 30/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFJ2000	116100E008622958	03/02/2020	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5474D644

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200211_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 31/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAC2606	116100E008638976	04/02/2020	54521
ILF7H10	116100E008638977	04/02/2020	54521

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4B824A99

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 003/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais de proteção para motociclistas e acessórios*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, o Sr. José Aparecido Rota, portador do CI/RG Nº. 2.144.734-0 - SSP/PR e CPF n.º 327.218.209-82, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	3	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM REFORÇO ENT LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM REFORÇO ENTRE OS DEDOS, GRIP NA PONTA DOS DEDOS, REFORÇO EM BORRACHA NOS PUNHOS, PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS, PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS PALMAS E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO PUNHO EM NEOPRENE E FECHAMENTO EM VELCRO E TPR PROPORCIONA AJUSTE PERSONALIZADO E MAIOR SEGURANÇA; TAMANHO G: 25 PARES TAMANHO GG: 25 PARES COR: PRETA	X11	PAR	50	R$68,00	R$3.400,00
TOTAL							**R$3.400,00**

ASSINATURA: 06 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 11 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:4A298BAE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2019

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**154.107.818,89**	**131.015.161,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.202,20**	**4.679,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.301,64	17.626,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	7.672,12	4.597,77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.530,08	82,08
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.354.401,00	6.331.834,86	(-) EncargosFinanceiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	147.557.843,36	124.547.151,98			
Estoques	161.272,89	118.548,55			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**182.982,42**	**173.408,42**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**142.599.814,59**	**109.068.689,43**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	142.599.814,59	109.068.689,43
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**142.614.016,79**	**109.073.369,28**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	182.982,42	173.408,42	Adiantamento ParaFuturo Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	182.982,42	173.408,42	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de AvaliaçãoPatrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.676.784,52	22.115.200,73
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-10.438.416,21	16.598.250,55
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.115.200,73	5.516.950,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.676.784,52**	**22.115.200,73**
TOTAL	**154.290.801,31**	**131.188.570,01**	**TOTAL**	**154.290.801,31**	**131.188.570,01**
ATIVO FINANCEIRO	147.592.689,76	124.565.322,94	PASSIVO FINANCEIRO	36.209,25	19.167,57
ATIVO PERMANENTE	6.698.111,55	6.623.247,07	PASSIVO PERMANENTE	142.599.814,59	109.068.689,43
SALDO PATRIMONIAL				**11.654.777,47**	**22.100.713,01**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	217.985,56	217.985,56	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**217.985,56**	**217.985,56**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	731.113,68	6.198.329,12
08 - Regime Próprio de Previdência	153.148.062,14	123.995.306,98
TOTAL	153.879.175,82	130.193.636,10

Notas Explicativas

1 - 1 - 1 - A autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV é uma entidade jurídica de direito público.

2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN n° 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.
3 - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. 0 registro no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: esses valores correspondem a saldos nas contas bancárias do PRESERV em 31/12/2019.
2 - Demais Créditos e Valores a Curto prazo: refere-se a créditos a receber da Prefeitura do Município de Sarandi não inscritos em dívida Ativa. 3 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: compõe o saldo de todas as aplicações do PRESERV.
4 - Estoques: foram mensurados ou avaliados com base no valor da aquisição.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
1 - Imobilizado: inicialmente o Ativo Imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição. Os valores registrados são originados pelo sistema de Patrimônio que controla todos os bens de forma analítica.
PASSIVO
PASSIVO CIRCULANTE
1 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: são os valores devidos pelo PRESERV em 31/12/2019 a fornecedores de mercadorias e serviços.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1 - Provisões a Longo Prazo: Compreende a somatória do (Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos) + (Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder) de acordo com a Avaliação Atuarial (Anexo 7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias, Registros Contábeis)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1 - Resultados Acumulados: O Patrimônio Liquido é o resultado do valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, formado pelas contas
Resultado do Exercício e Resultado do Exercício Anteriores.
ATIVO FINANCEIRO e PASSIVO FINANCEIRO
Em atendimento ao disposto na Lei 4.320/64 os Ativos e Passivos foram separados em Ativo Financeiro e Permanente e Passivo Financeiro e Permanente.
1 - Ativo Financeiro: compreende os valores de (Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo) + (Caixa e Equivalentes de Caixa).
2- Ativo Permanente: compreende os valores dos (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo) + (Estoques) + (Imobilizado).
3 - Passivo Financeiro: compreende os valores de Restos a Pagar, cujo pagamento independe de autorização Orçamentária.
4 - Passivo Permanente: compreende os valores de Provisões a Longo Prazo de acordo com a Avaliação Atuarial (Anexo 7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias, Registros Contábeis)
COMPENSAÇÕES
1 - Saldo dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, são registrados os atos potenciais que possam afetar o Patrimônio.
3 - Destinação de Recursos - Superávit/Déficit: Compreende os valores de (Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo) + (Caixa e Equivalentes de Caixa) . Neste quadro é que se obtém o valor que poderá ser usado para Suplementação das rubricas orçamentárias, conforme previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:8FC24E3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 337/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 337/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB FORMA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA - EMISSÁRIO, SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA BRAZ LTDA**
CNPJ/CPF:	**80.905.813/0001-60**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na construção civil, sob forma global para execução de obras de drenagem urbana - emissário, situada no Parque Residencial Nova Aliança, incluindo material, mão-de-obra, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, durante o período de 24 de fevereiro de 2020 a 23 de abril de 2020, com fulcro na Cláusula Nona (do Prazo de Execução de Serviço) e Cláusula Vigésima Primeira (Das Alterações.".** **Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 23 de maio de 2020 a 21 de julho de 2020, com fulcro na Cláusula Décima Sexta (Da Vigência) e Clausula Vigésima Primeira (Das Alterações), do referido Contrato.".**

ASSINATURA:	**03 de fevereiro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:1406FD94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 138/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 138/2018

Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Av. Ângelo Perini e Rua Atílio Salvalágio, localizadas em Sarandi - paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com a planilha de serviços e de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, art e projetos de recape asfáltico.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 - PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da av. Ângelo Perini e rua Atílio Salvalágio, localizadas em Sarandi - paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com a planilha de serviços e de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, art e projetos de recape asfáltico.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, durante o período de 30 de janeiro de 2020 a 28 de abril de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta (da vigência), Clausula Vigésima Primeira (Das Alterações), do referido contrato".**
ASSINATURA:	**19 de dezembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:CBD51C68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 EDITAL N° 0136/2019 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME CNPJ: 85.038.347/0001-86

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
EDITAL N° 0136/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
CNPJ: 85.038.347/0001-86

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	41157	Carrinho armazem tubular reforçado com rodas pneumáticas -Capacidade para transportar a partir de 300 kg e rodas pneumáticas 325x8 com rolamento de rolete, com pé de apoio Material do Carrinho: Ferro Altura: Entre 100cm e 130cm Largura: Entre 40cm e 50cm Largura da Base do Carrinho: Entre 50cm e 60Ccm Comprimento da Base do Carrinho: Entre 20cm 35cm Acabamento: Acabamento Pintado Peso: Entre 15kg 23Kg	Unid	15	R$ 283,00	R$ 4.245,00	METALPAMA
2	41158	Carrinho armazem dobrável tubular com rodas pneumáticas -Capacidade para transportar a partir de 150kg, com rodas aro 4" para eixo 7/8, e pneus 8" 250x04 - 4 Lonas, com pé de apoio. Material do Carrinho: Aço ao carbono Altura: Entre 90cm e 110cm Largura: Entre 35cm e 45cm Largura da Base do Carrinho: Entre 35cm e 45Ccm Comprimento da Base do Carrinho: Entre 20cm 35cm Acabamento: Acabamento Pintado Peso: Entre 7kg 13Kg	Unid	16	R$ 418,00	R$ 6.688,00	WM

Total: R$ 10.933,00 (dez mil, novecentos e trinta e três reais)

Sarandi, 04 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:8A9990DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 EDITAL N° 0126/2019 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES MECANICA ATLAS LTDA CNPJ: 86.547.601/0001-34

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
EDITAL N° 0126/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MECANICA ATLAS LTDA
CNPJ: 86.547.601/0001-34

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca / Espec.
1	41912	Veículo (ONIBUS) para transporte escolar. Características mínimas: carroceria de acordo com a norma resolução 445-escolar, zero Km. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	5	R$ 389.000,00	R$ 1.945.000,00	MERCEDES / CARROCERIA MASCARELLO GRAN MIDI

Total: R$ 1.945.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil reais)

Sarandi, 04 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:917B8E99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 EDITAL N° 0133/2019 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0041-06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
EDITAL N° 0133/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0041-06

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	42349	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³).	M³	7500	R$ 7,00	R$ 52.500,00

Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Sarandi, 31 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:4A9AE3DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 EDITAL N° 0122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.346.824/0001-98

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
EDITAL N° 0122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 21.346.824/0001-98

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37303	Galão de 50 litros amaciante: Liquido Concentrado, com ativo de Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio, dosagem de 6 a 10 ml por quilo de roupa. Tempo de 3 a 5 minutos. Características técnicas: Aspecto: Líquido opaco viscoso. Cor: Azul. ph (puro): 6,5 a 7,5. Densidade (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml. Teor de matéria ativa: 4,0% mínimo. Registro no MS.	Galão	10	R$ 246,00	R$ 2.460,00
2	37304	Galão de 50 litros aditivo alcalino: Para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias hospitalares. Tempo de 10 a 15 minutos. Características técnicas: Aspecto: Líquido límpido cor: Incolor a amarelo pH (1%): 12,0 a 13,0 densidade(25°C): 1,320 a 1360 g/ml alcalinidade livre (NaOH): 25,0 a 27,0%. Dosagens de 4 a 8 ml por quilo de roupa. Registro no MS.	Galão	7	R$ 498,00	R$ 3.486,00
3	37305	Galão de 50 litros acidulante e neutralizante: Para neutralização de resíduos de detergentes alcalinos e cloro utilizado no alvejamento como acidulante e anticloro nos processos de lavagem de roupas brancas ou coloridas em lavanderias hospitalares.Tempo de 3 a 5 minutos. Características técnicas: Metabissulfito de Sódio e Veículo. Ativo: Metabissulfito de Sódio. Aspecto: Líquido límpido cor: Amarelo. ph (1%): 3,5 a 5,0 Densidade (25ºC): 1,25 a 1,26 g/ml. Registro no MS.	Galão	7	R$ 450,00	R$ 3.150,00
4	37306	Galão de 50 litros alvejante desinfetante com ativo ácido peracético: Para lavanderias industriais hospitalares, nos processos de alvejamento de tecidos com sujidade pesada, utilizar 3,0 a 10 ml por kg de roupa seca. Em sujidade leve utilizar 3,0 a 7,0 por kg de roupa seca. Tempo de 10 a 15 minutos. Composição: Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio, sequestrante e água. Ativo: Ácido Peracético mínimo 15% e Peróxido de Hidrogênio 22%. Características técnicas: aspecto físico: Líquido incolor ph (1%): 3,0 – 4,5 densidade (25ºC): 1,11 a 1,15 g/ml. Ácido peracético: Mínimo 11,0%. Peróxido de hidrogênio: Mínimo 22,0%. Registro no MS.	Galão	10	R$ 1.020,00	R$ 10.200,00
5	37307	Galão de 50 litros detergente liquido alcalino enzimático: Com componentes multi-enzimáticos (Amilase 1,5%, Protease 1,5% e Lipase 1,5%), sendo eficiente na remoção de proteínas, amido e gorduras em roupas de algodão e poliéster/ algodão. Com eficiente ação sequestrante para altas durezas de água, e indicado em lavanderias hospitalares. Composto por: Tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, alcalinizante e enzimas. Com ativo de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Características Técnicas: Aspecto: Líquido translúcido. cor: Amarelo claro. ph (1%): 11,5 a 12,5. Densidade(25°C): 1,030 a 1,045 g/ml. Registro do MS.	Galão	10	R$1.170,00	R$ 11.700,00

Total: R$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:2591FA22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2334/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Data*
7800	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	MEDICO PSF	16/01/2020
7975	CINIRA FRANCO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/2020
8015	JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2020
7890	LEANDRO LOPES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2020
2580	PAULA FERNANDES DE GUSMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/2020
6318	PRISCILA MIRANDA BUENO MEDEIROS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2020

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1729E354

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1325/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.847.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
61 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
67 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
73 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
140 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
167 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
180 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
193 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA E	5.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
206 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
260 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.003.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
298 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
892 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
894 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
992 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1219 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
1220 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1221 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
1222 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1223 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1224 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
1225 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
1226 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1227 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -	16.000,00
1228 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1229 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1230 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**1.847.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.847.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	39.900,00
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	DO
166 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
192 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	

205 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
257 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
277 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08.003.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
297 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
756 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
759 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
833 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
836 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
902 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
904 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1013 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
1022 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1051 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	359.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1126 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334.000,00
Total Redução:			**1.847.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:67C101F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1327/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 5.213.288,77 (cinco milhões, duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	1.500.000,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	06076	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	06076	500.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	06076	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	06076	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	06076	125.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06076	125.000,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	06076	350.000,00
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	06076	200.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	06076	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	06076	600.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	06076	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	06076	200.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	06076	850.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06076	686.288,77
TOTAL			**5.213.288,77**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.213.288,77 (cinco milhões, duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	5.213.288,77
TOTAL			**5.213.288,77**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:45797CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12149/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB6G27	284610M000095478	06/12/2019	60503
AAI6678	284610M000095595	07/12/2019	60503
AAI6678	284610M000095543	06/12/2019	60503
AAI6678	284610M000096000	10/12/2019	60503
AAI6678	284610M000096048	11/12/2019	60503
AAK0558	284610M000095425	05/12/2019	56732
AAN1715	284610M000096034	11/12/2019	60503
AAN1715	284610M000095782	08/12/2019	60503
AAN1715	284610M000095716	08/12/2019	60503
AAW9071	284610M000095503	06/12/2019	60503
AAX3775	284610J000042259	09/12/2019	55414
ABJ7164	284610J000042189	04/12/2019	55411
ABK1031	284610J000042200	04/12/2019	55411
ABL5J21	284610M000096008	10/12/2019	60503
ABM4388	284610M000095920	09/12/2019	60503
ABN0612	284610M000095975	10/12/2019	60503
ABT7902	284610J000042194	04/12/2019	54522
ABV3639	284610M000095851	08/12/2019	60503
ABV3639	284610M000095679	07/12/2019	60503
ABY5969	284610J000042203	05/12/2019	55414
ACR8586	284610M000095459	05/12/2019	60503
ACS2912	284610M000096125	11/12/2019	60503
ACY0348	284610J000042213	05/12/2019	51851
ACZ2E75	284610M000095624	07/12/2019	60503
ADB0867	284610M000095824	08/12/2019	60503
ADH6074	284610M000096140	12/12/2019	60503
ADK0036	284610M000095659	07/12/2019	60503
ADO4766	284610J000041797	09/12/2019	55250
ADP0508	284610M000095750	08/12/2019	60503
ADT4940	284610M000095829	08/12/2019	60503
AEH4450	284610M000095561	06/12/2019	60503
AEL2707	284610M000095812	08/12/2019	60503
AER1007	284610J000042239	09/12/2019	55414
AES1136	284610M000095518	06/12/2019	60503
AEU8539	284610M000096095	04/12/2019	56732
AEU9E49	284610M000095883	09/12/2019	60503
AEV0283	284610M000095967	10/12/2019	60503
AEX0903	284610M000095546	08/12/2019	60503
AFC5924	284610M000096004	10/12/2019	60503
AFD7B11	284610M000095736	08/12/2019	60503
AFJ5376	284610M000095957	10/12/2019	60503
AFL0127	284610M000096019	10/12/2019	60503
AFL5641	284610J000042205	05/12/2019	55414
AFP4639	284610M000096080	11/12/2019	60503
AFP4639	284610M000096070	11/12/2019	60503
AFQ1331	284610M000096145	12/12/2019	60503
AFV2022	284610M000095622	07/12/2019	60503
AFV9G29	284610M000095979	10/12/2019	60503
AFZ8396	284610M000096032	11/12/2019	60503
AGA4758	284610M000095689	07/12/2019	60503
AGD9587	284610M000095678	07/12/2019	60503
AGF4650	284610M000095495	06/12/2019	60503
AGF4650	284610M000096134	11/12/2019	60503
AGF4J81	284610M000095939	10/12/2019	60503
AGH6F90	284610M000095669	07/12/2019	60503
AGI6562	284610M000095650	07/12/2019	60503
AGI6604	284610M000096131	11/12/2019	60503
AGJ6413	284610J000042238	08/12/2019	70640

AGK2062	284610M000095551	06/12/2019	60503
AGL5959	284610M000095942	10/12/2019	60503
AGL5959	284610M000095932	10/12/2019	60503
AGM9957	284610M000095749	08/12/2019	60503
AGV4789	284610M000096052	11/12/2019	60503
AGW6394	284610M000095625	07/12/2019	60503
AHA5114	284610J000041776	04/12/2019	51851
AHI5226	284610J000042250	09/12/2019	54521
AHJ6337	284610M000096110	11/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095472	05/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095924	09/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095686	07/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095833	08/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095573	06/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000096013	10/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000095840	08/12/2019	60503
AHJ9A47	284610M000095524	06/12/2019	60503
AHL1269	284610M000095588	07/12/2019	60503
AHM6533	284610M000095584	07/12/2019	60503
AHM7743	284610M000095836	08/12/2019	60503
AHN7778	284610J000042202	05/12/2019	60501
AHN7851	284610M000095654	07/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096085	11/12/2019	60503
AHP1422	284610M000095874	09/12/2019	60503
AHP1422	284610M000095899	09/12/2019	60503
AHP1422	284610M000095977	10/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096035	11/12/2019	60503
AHP1422	284610M000095601	07/12/2019	60503
AHP4925	284610M000096030	11/12/2019	60503
AHR4512	284610M000095638	07/12/2019	60503
AHR9135	284610M000095963	10/12/2019	60503
AHS4743	284610J000041771	04/12/2019	51851
AHV2516	284610M000095708	08/12/2019	60503
AHV6769	284610M000095629	07/12/2019	60503
AHX1H08	284610M000095457	05/12/2019	60503
AIA1765	284610J000041777	04/12/2019	51851
AIB0D43	284610M000095591	07/12/2019	60503
AID6962	284610M000095984	10/12/2019	60503
AIE4525	284610M000096003	10/12/2019	60503
AIE4525	284610M000095992	10/12/2019	60503
AIF3974	284610M000096062	11/12/2019	60503
AIF3974	284610M000095486	06/12/2019	60503
AIF3974	284610M000095612	07/12/2019	60503
AIF5298	284610J000042223	06/12/2019	57200
AIF5298	284610M000095574	06/12/2019	60503
AIG1914	284610M000095499	06/12/2019	60503
AIG9183	284610M000096010	10/12/2019	60503
AIH2C15	284610M000095683	07/12/2019	60503
AIQ7520	284610M000095469	05/12/2019	60503
AIV4128	284610M000095427	05/12/2019	60503
AIW7581	284610M000095692	07/12/2019	60503
AIW9456	284610M000096115	11/12/2019	60503
AIX7829	284610M000095842	08/12/2019	60503
AJB3504	284610M000095527	06/12/2019	60503
AJC2509	284610M000095511	06/12/2019	60503
AJE5E86	284610M000095844	08/12/2019	60503
AJE8543	284610M000095707	08/12/2019	60503
AJF6154	284610M000095593	07/12/2019	60503
AJF6526	284610M000096015	10/12/2019	60503
AJF6526	284610M000095756	08/12/2019	60503
AJH5147	284610M000096146	12/12/2019	60503
AJK7512	284610M000095506	06/12/2019	60503
AJL2522	284610M000095818	08/12/2019	60503
AJN4E39	284610M000095786	08/12/2019	60503
AJO3668	284610J000041768	01/12/2019	57380
AJP4957	284610M000095791	08/12/2019	60503
AJP4957	284610M000095741	08/12/2019	60503
AJP4957	284610M000095447	05/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096104	11/12/2019	60503
AJP4957	284610M000095816	08/12/2019	60503
AJP4957	284610M000095433	05/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096036	11/12/2019	60503
AJP4957	284610M000095879	09/12/2019	60503
AJP4957	284610M000095477	06/12/2019	60503
AJP4957	284610M000095953	10/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096092	11/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096148	12/12/2019	60503
AJP6895	284610M000095647	07/12/2019	60503
AJQ6294	284610M000095945	10/12/2019	60503
AJR4512	284610M000095555	06/12/2019	60503
AJR4512	284610M000095641	07/12/2019	60503
AJR4512	284610M000095501	06/12/2019	60503
AJT2713	284610M000095930	09/12/2019	60503
AJU1412	284610M000095792	08/12/2019	60503
AJW2356	284610M000095412	05/12/2019	60503
AJX1I15	284610M000095699	08/12/2019	60503
AJX5711	284610M000095724	08/12/2019	60503
AJY6826	284610J000041782	05/12/2019	51851
AJY6826	284610J000041783	05/12/2019	76332

AJZ8871	284610J000042268	10/12/2019	51851
AKF6066	284610M000096027	11/12/2019	60503
AKF6545	284610M000095490	06/12/2019	60503
AKJ0111	284610M000096039	11/12/2019	60503
AKJ0523	284610M000095823	08/12/2019	60503
AKJ0523	284610M000095463	05/12/2019	60503
AKJ3289	284610M000096113	11/12/2019	60503
AKJ3759	284610M000095806	08/12/2019	60503
AKJ5346	284610M000095693	07/12/2019	60503
AKJ6771	284610M000095465	05/12/2019	60503
AKJ6771	284610M000095929	09/12/2019	60503
AKK6765	284610M000096031	11/12/2019	60503
AKL9802	284610M000095964	10/12/2019	60503
AKM1943	284610J000042190	04/12/2019	55414
AKO1552	284610M000095934	10/12/2019	60503
AKO1552	284610M000096009	10/12/2019	60503
AKO1552	284610M000096124	11/12/2019	60503
AKO1552	284610M000095577	07/12/2019	60503
AKO6230	284610M000095615	07/12/2019	60503
AKS9465	284610M000095665	07/12/2019	60503
AKT4172	284610M000095960	10/12/2019	60503
AKV7668	284610M000095773	08/12/2019	60503
AKW7340	284610M000095917	09/12/2019	60503
AKX0560	284610M000096056	11/12/2019	60503
AKY5I63	284610M000095788	08/12/2019	60503
AKY5I63	284610M000095815	08/12/2019	60503
AKZ2295	284610M000095473	05/12/2019	60503
ALE5880	284610M000095434	05/12/2019	60503
ALE6191	284610M000095606	07/12/2019	60503
ALH6453	284610M000096086	11/12/2019	60503
ALI0286	284610M000095614	07/12/2019	60503
ALI5391	284610M000095611	07/12/2019	60503
ALJ1605	284610M000096011	10/12/2019	60503
ALL6373	284610M000096142	12/12/2019	60503
ALN5931	284610J000042175	03/12/2019	73662
ALQ1902	284610M000096049	11/12/2019	60503
ALV9673	284610J000042178	04/12/2019	55414
ALW4501	284610M000095569	06/12/2019	60503
ALX9692	284610M000095536	06/12/2019	60503
AMA5146	284610M000095489	06/12/2019	60503
AMA6438	284610M000095491	06/12/2019	60503
AMC2749	284610M000096005	10/12/2019	60503
AME5598	284610M000095837	08/12/2019	60503
AME6351	284610M000096138	12/12/2019	60503
AME6688	284610M000095540	06/12/2019	60503
AMG8562	284610M000095663	07/12/2019	60503
AMG8562	284610M000095780	08/12/2019	60503
AMJ6865	284610J000041799	12/12/2019	61220
AML2707	284610M000095841	08/12/2019	60503
AML3792	284610J000042267	10/12/2019	70561
AMM2340	284610M000096026	11/12/2019	60503
AMN2757	284610M000096045	11/12/2019	60503
AMP5619	284610J000042215	05/12/2019	55414
AMQ6647	284610M000095961	10/12/2019	60503
AMR4483	284610M000095480	06/12/2019	60503
AMR8040	284610M000095432	05/12/2019	60503
AMR8040	284610M000095446	05/12/2019	60503
AMT5211	284610M000095854	09/12/2019	60503
AMU1485	284610M000095771	08/12/2019	60503
AMU1485	284610M000095804	08/12/2019	60503
AMU7760	284610J000042225	07/12/2019	65300
AMU7760	284610J000042226	07/12/2019	51851
AMU9462	284610J000042195	04/12/2019	76251
AMV7440	284610M000095558	06/12/2019	60503
AMV7440	284610M000095483	06/12/2019	60503
AMX0577	284610M000095550	06/12/2019	60503
AMZ0197	284610J000042173	03/12/2019	70561
ANB3160	284610M000095873	09/12/2019	60503
AND1091	284610M000095973	10/12/2019	60503
AND2794	284610M000096133	11/12/2019	60503
ANE2746	284610M000096050	11/12/2019	60503
ANF9391	284610M000096088	11/12/2019	60503
ANG4545	284610M000095937	10/12/2019	60503
ANG7190	284610M000095658	07/12/2019	60503
ANH2101	284610J000042244	09/12/2019	55414
ANH5630	284610M000095785	08/12/2019	60503
ANH8099	284610M000096065	11/12/2019	60503
ANI9H25	284610M000095752	08/12/2019	60503
ANJ8143	284610M000095763	08/12/2019	60503
ANP0397	284610M000095448	05/12/2019	60503
ANP3236	284610M000095831	08/12/2019	60503
ANR1989	284610M000095990	10/12/2019	60503
ANR7056	284610M000095682	07/12/2019	60503
ANS5666	284610M000095872	09/12/2019	60503
ANV7385	284610M000095454	05/12/2019	60503
ANW1194	284610M000095657	07/12/2019	60503
ANZ5675	284610M000096136	11/12/2019	60503
AOA2278	284610M000095830	08/12/2019	60503
AOA2278	284610M000096128	11/12/2019	60503

AOA9337	284610M000096123	11/12/2019	60503
AOB3238	284610M000095931	09/12/2019	60503
AOC9525	284610M000096087	11/12/2019	60503
AOD0491	284610M000095968	10/12/2019	60503
AOD2464	284610J000042212	05/12/2019	51851
AOD7088	284610M000095419	05/12/2019	56732
AOE4840	284610M000095443	05/12/2019	60503
AOE4840	284610M000095900	09/12/2019	60503
AOE7467	284610M000095645	07/12/2019	60503
AOG1087	284610M000096038	11/12/2019	60503
AOJ5760	284610M000095608	07/12/2019	60503
AOK0283	284610M000096082	11/12/2019	60503
AOK4815	284610M000095943	10/12/2019	60503
AOK7F39	284610M000095982	10/12/2019	60503
AOL6E91	284610M000096090	11/12/2019	60503
AOM4A62	284610M000096046	11/12/2019	60503
AOM7072	284610M000095594	07/12/2019	60503
AOP8876	284610M000095556	06/12/2019	60503
AOP8876	284610M000095453	05/12/2019	60503
AOR7276	284610M000095974	10/12/2019	60503
AOS2203	284610M000095498	06/12/2019	60503
AOV9049	284610M000095661	07/12/2019	60503
AOX3165	284610M000095902	09/12/2019	60503
AOX4069	284610M000095553	06/12/2019	60503
AOX4069	284610M000095534	06/12/2019	60503
APE6946	284610M000095560	06/12/2019	60503
APE7997	284610M000095813	08/12/2019	60503
APJ8610	284610M000095439	05/12/2019	60503
APJ8926	284610M000095635	07/12/2019	60503
APJ8926	284610M000095664	07/12/2019	60503
APJ8926	284610M000095579	07/12/2019	60503
APK3161	284610M000095528	06/12/2019	60503
APK8248	284610M000095681	07/12/2019	60503
APN4287	284610M000095627	07/12/2019	60503
APN4G44	284610M000095655	07/12/2019	60503
APO5521	284610M000096130	11/12/2019	60503
APO9A66	284610M000095933	10/12/2019	60503
APP8141	284610M000095504	06/12/2019	60503
APQ3D51	284610J000042229	07/12/2019	51851
APQ3D51	284610J000042228	07/12/2019	65300
APR6458	284610J000042261	09/12/2019	51852
APS2185	284610M000095531	06/12/2019	60503
APU7158	284610M000095775	08/12/2019	60503
APV0981	284610J000042208	05/12/2019	55411
APV8760	284610M000095989	10/12/2019	60503
APW0678	284610M000095542	06/12/2019	60503
APW5187	284610M000095835	08/12/2019	60503
APW5187	284610M000095877	09/12/2019	60503
APW5187	284610M000095858	09/12/2019	60503
APW5187	284610M000095954	10/12/2019	60503
APW8710	284610M000095987	10/12/2019	60503
APX4748	284610M000095694	07/12/2019	60503
APX9A99	284610M000095621	07/12/2019	60503
AQA6196	284610M000095646	07/12/2019	60503
AQC0082	284610M000095462	05/12/2019	60503
AQD4865	284610M000096016	10/12/2019	60503
AQD5382	284610M000096066	11/12/2019	60503
AQF3D19	284610M000095592	07/12/2019	60503
AQG1025	284610M000095971	10/12/2019	60503
AQH5394	284610M000096064	11/12/2019	60503
AQH7891	284610J000042265	09/12/2019	54521
AQL3798	284610M000095768	08/12/2019	60503
AQL3798	284610M000095955	10/12/2019	60503
AQL3798	284610M000095720	08/12/2019	60503
AQL3798	284610M000095487	06/12/2019	60503
AQL3798	284610M000095479	06/12/2019	60503
AQM6437	284610J000042260	09/12/2019	76332
AQM6946	284610M000096118	11/12/2019	60503
AQN9042	284610M000095673	07/12/2019	60503
AQO1043	284610M000096074	11/12/2019	60503
AQO1361	284610M000096127	11/12/2019	60503
AQO7811	284610M000096106	11/12/2019	60503
AQP7141	284610M000095888	09/12/2019	60503
AQQ1136	284610M000095714	08/12/2019	60503
AQQ7859	284610M000095810	08/12/2019	60503
AQR5032	284610M000095620	07/12/2019	60503
AQR5802	284610M000095572	06/12/2019	60503
AQT1678	284610M000095734	08/12/2019	60503
AQU5382	284610M000096137	11/12/2019	60503
AQU5382	284610M000096079	11/12/2019	60503
AQU5382	284610M000096102	11/12/2019	60503
AQU5382	284610M000095972	10/12/2019	60503
AQX5C94	284610M000095701	08/12/2019	60503
AQY1395	284610M000095911	09/12/2019	60503
ARA7076	284610M000095751	08/12/2019	60503
ARA7076	284610M000095717	08/12/2019	60503
ARA8540	284610J000041798	12/12/2019	70640
ARC3582	284610M000095743	08/12/2019	60503
ARF4259	284610M000095794	08/12/2019	60503

ARG3802	284610M000095722	08/12/2019	60503
ARI7656	284610M000095590	07/12/2019	60503
ARJ5684	284610M000095637	07/12/2019	60503
ARK9662	284610M000095778	08/12/2019	60503
ARM4G56	284610M000095613	07/12/2019	60503
ARQ2226	284610M000095871	09/12/2019	60503
ARQ7673	284610M000096017	10/12/2019	60503
ARQ7E56	284610M000096119	11/12/2019	60503
ARS0766	284610J000041779	04/12/2019	57380
ARS8516	284610M000095652	07/12/2019	60503
ARU0879	284610M000096051	11/12/2019	60503
ARU2796	284610J000041778	04/12/2019	61220
ARY9382	284610M000095793	08/12/2019	60503
ARZ1482	284610M000095742	08/12/2019	60503
ASA1132	284610M000095642	07/12/2019	60503
ASE2D22	284610M000095946	10/12/2019	60503
ASE3783	284610M000096120	11/12/2019	60503
ASF1099	284610M000095915	09/12/2019	56732
ASF3A48	284610M000095928	09/12/2019	60503
ASF8557	284610M000095886	09/12/2019	60503
ASH1032	284610M000096043	11/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000095923	09/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000095825	08/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095747	08/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095950	10/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095881	09/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095709	08/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095867	09/12/2019	60503
ASK3413	284610M000095740	08/12/2019	60503
ASK9164	284610J000042186	04/12/2019	55414
ASM6765	284610M000096007	10/12/2019	60503
ASN1923	284610M000095729	08/12/2019	60503
ASO6A11	284610M000095430	05/12/2019	60503
ASP6271	284610M000095758	08/12/2019	60503
ASR0518	284610M000095508	06/12/2019	60503
ASR8747	284610M000095539	06/12/2019	60503
ASU0872	284610J000042249	09/12/2019	57380
ASU6864	284610M000095777	08/12/2019	60503
ASW0263	284610M000095870	09/12/2019	60503
ASX2218	284610M000095602	07/12/2019	60503
ASX3752	284610M000096028	11/12/2019	60503
ASZ6614	284610M000095878	09/12/2019	60503
ATA5353	284610M000095697	08/12/2019	60503
ATA8522	284610M000096054	11/12/2019	60503
ATD4819	284610M000095547	06/12/2019	60503
ATE8A90	284610M000095623	07/12/2019	60503
ATF2740	284610M000095413	05/12/2019	60503
ATG1017	284610M000095817	08/12/2019	60503
ATK4430	284610M000095598	07/12/2019	60503
ATL2343	284610M000095549	06/12/2019	60503
ATL2343	284610M000095787	08/12/2019	60503
ATL2343	284610M000095718	08/12/2019	60503
ATN3859	284610M000095956	10/12/2019	60503
ATN5050	284610M000095578	07/12/2019	60503
ATO4036	284610J000042174	03/12/2019	61220
ATP7978	284610M000095927	09/12/2019	60503
ATQ0200	284610M000095738	08/12/2019	60503
ATU5155	284610M000095746	08/12/2019	60503
ATU6064	284610M000095952	10/12/2019	60503
ATU6064	284610M000095607	07/12/2019	60503
ATV7242	284610J000042243	09/12/2019	55680
ATW5149	284610M000096078	11/12/2019	60503
ATY1121	284610M000095918	09/12/2019	60503
ATZ8350	284610M000095846	08/12/2019	60503
AUA0128	284610J000041774	04/12/2019	51851
AUA8092	284610M000095790	08/12/2019	60503
AUE7020	284610J000042185	04/12/2019	76252
AUF6786	284610M000095618	07/12/2019	60503
AUG9544	284610M000095583	07/12/2019	60503
AUH5478	284610M000095676	07/12/2019	60503
AUJ6170	284610J000042181	04/12/2019	55414
AUK0C84	284610M000095820	08/12/2019	60503
AUK8451	284610M000096081	11/12/2019	60503
AUK8J57	284610M000095474	06/12/2019	60503
AUL2169	284610M000095897	09/12/2019	60503
AUN2455	284610M000095980	10/12/2019	60503
AUN5168	284610M000095566	06/12/2019	60503
AUN8482	284610M000095488	06/12/2019	60503
AUO5022	284610J000042187	04/12/2019	76251
AUS2669	284610M000096076	11/12/2019	60503
AUS2981	284610M000095826	08/12/2019	60503
AUS3I47	284610M000096105	11/12/2019	60503
AUS3I47	284610M000095552	06/12/2019	60503
AUT7383	284610J000042217	05/12/2019	70561
AUT7539	284610M000096112	11/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096058	11/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096122	11/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096147	12/12/2019	60503
AUW2068	284610M000095807	08/12/2019	60503

AUW9377	284610M000095515	06/12/2019	60503
AUX8198	284610J000041790	07/12/2019	57200
AVB0732	284610J000041796	09/12/2019	70301
AVB1830	284610J000042211	05/12/2019	51851
AVB2957	284610M000096077	11/12/2019	60503
AVC2594	284610M000095735	08/12/2019	60503
AVC4465	284610J000042219	06/12/2019	55414
AVD0401	284610M000095834	08/12/2019	60503
AVD4774	284610M000095424	05/12/2019	60503
AVF7847	284610M000095731	08/12/2019	60503
AVF9546	284610M000095450	05/12/2019	60503
AVH0235	284610M000095845	08/12/2019	60503
AVI3903	284610M000095795	08/12/2019	60503
AVI9270	284610J000042177	04/12/2019	55414
AVJ4949	284610M000095922	09/12/2019	60503
AVK6I55	284610M000095554	06/12/2019	60503
AVL9156	284610M000095861	09/12/2019	60503
AVM3472	284610M000095575	06/12/2019	60503
AVN9120	284610M000095905	09/12/2019	60503
AVO0944	284610J000041784	05/12/2019	61220
AVS4427	284610M000095677	07/12/2019	60503
AVS9328	284610M000095599	07/12/2019	60503
AVW2579	284610M000095843	08/12/2019	60503
AVW5166	284610M000095991	10/12/2019	60503
AWC4303	284610J000042207	05/12/2019	55411
AWC8343	284610M000096044	11/12/2019	60503
AWD9835	284610M000095976	10/12/2019	60503
AWD9835	284610M000096100	11/12/2019	60503
AWE0734	284610M000096075	11/12/2019	60503
AWE5546	284610M000095774	08/12/2019	60503
AWG8886	284610M000095690	07/12/2019	60503
AWH7434	284610M000095530	06/12/2019	60503
AWI9627	284610M000096022	11/12/2019	60503
AWI9627	284610M000095510	06/12/2019	60503
AWK5587	284610M000095711	08/12/2019	60503
AWL4121	284610M000095912	09/12/2019	56732
AWL4721	284610M000095619	07/12/2019	60503
AWN5976	284610M000095885	09/12/2019	60503
AWO6717	284610M000095630	07/12/2019	60503
AWQ1034	284610M000096061	11/12/2019	60503
AWS0247	284610M000096014	10/12/2019	60503
AWS3432	284610M000095468	05/12/2019	60503
AWS5365	284610M000095421	05/12/2019	56732
AWU8612	284610M000095431	05/12/2019	60503
AWV2032	284610M000095564	06/12/2019	60503
AWV3E10	284610M000096097	11/12/2019	60503
AWW5E27	284610M000095753	08/12/2019	60503
AWX3A18	284610M000095855	09/12/2019	60503
AWZ9214	284610M000095632	07/12/2019	60503
AXC6220	284610M000096116	11/12/2019	60503
AXD4864	284610J000041786	06/12/2019	61220
AXG1776	284610M000095894	09/12/2019	60503
AXH2F50	284610M000095706	08/12/2019	60503
AXI5086	284610M000095597	07/12/2019	60503
AXJ7F66	284610M000095965	10/12/2019	60503
AXK0537	284610M000095876	09/12/2019	60503
AXK8785	284610M000095675	07/12/2019	60503
AXN4C74	284610M000095449	05/12/2019	56732
AXO6799	284610M000095762	08/12/2019	56732
AXP1616	284610M000095688	07/12/2019	60503
AXP9C50	284610M000095471	05/12/2019	60503
AXQ4186	284610J000042255	09/12/2019	55414
AXQ6137	284610M000096053	11/12/2019	60503
AXR5F25	284610M000095926	09/12/2019	60503
AXV6561	284610J000041788	06/12/2019	57380
AXW5991	284610J000042245	09/12/2019	76332
AXW5A57	284610M000096141	12/12/2019	60503
AYA1397	284610M000095568	06/12/2019	60503
AYA7H20	284610M000095464	05/12/2019	60503
AYB0B03	284610M000095948	10/12/2019	60503
AYD2237	284610J000042257	09/12/2019	55414
AYG1H79	284610J000042172	03/12/2019	73662
AYJ5C61	284610M000095798	08/12/2019	60503
AYM0E32	284610M000095420	05/12/2019	56732
AYM4F02	284610M000096109	11/12/2019	60503
AYO9961	284610M000095698	08/12/2019	60503
AYP2404	284610M000095996	10/12/2019	60503
AYV6380	284610J000041787	06/12/2019	55680
AZA1D79	284610M000095921	09/12/2019	60503
AZC9065	284610J000041793	07/12/2019	61220
AZD2935	284610M000095656	07/12/2019	60503
AZD3009	284610J000041789	06/12/2019	76331
AZG3406	284610M000095626	07/12/2019	60503
AZI1689	284610M000095523	06/12/2019	60503
AZI5619	284610M000096108	11/12/2019	60503
AZJ4252	284610M000095866	09/12/2019	60503
AZL3514	284610M000096099	11/12/2019	60503
AZP4465	284610M000095643	07/12/2019	60503
AZS9133	284610M000095545	08/12/2019	60503

AZT9E42	284610M000095537	06/12/2019	60503
AZV1490	284610M000096101	11/12/2019	60503
AZV9108	284610J000042183	04/12/2019	55414
AZW5G00	284610M000096083	11/12/2019	60503
AZY4355	284610M000095849	08/12/2019	60503
AZY7135	284610M000095610	07/12/2019	60503
BAB3479	284610M000095428	05/12/2019	60503
BAB4497	284610M000096047	11/12/2019	60503
BAG2G79	284610M000095436	05/12/2019	60503
BAH3G15	284610M000095585	07/12/2019	60503
BAI1083	284610J000042248	09/12/2019	55090
BAL2653	284610M000095414	05/12/2019	60503
BAL3260	284610M000096149	12/12/2019	60503
BAM3220	284610M000096121	11/12/2019	60503
BAS1C95	284610M000095827	08/12/2019	60503
BAS3032	284610M000095719	08/12/2019	60503
BAU5699	284610M000095502	06/12/2019	60503
BAV7368	284610M000095562	06/12/2019	60503
BAV8564	284610M000095580	07/12/2019	60503
BAZ3370	284610M000095784	08/12/2019	60503
BBB8272	284610M000096025	11/12/2019	60503
BBC9729	284610M000095966	10/12/2019	60503
BBD8498	284610M000095605	07/12/2019	60503
BBF1A41	284610M000095509	06/12/2019	60503
BBG3644	284610M000095684	07/12/2019	60503
BBH3967	284610M000096129	11/12/2019	60503
BBN8725	284610M000095801	08/12/2019	60503
BBO7673	284610M000095978	10/12/2019	60503
BBO7673	284610M000095803	08/12/2019	60503
BBQ2972	284610M000095800	08/12/2019	60503
BBU5389	284610M000095484	06/12/2019	60503
BBU8074	284610M000095896	09/12/2019	56732
BBU8565	284610M000095445	05/12/2019	60503
BBV4683	284610M000095703	08/12/2019	60503
BBY4151	284610J000042216	05/12/2019	55411
BBZ9558	284610M000095988	10/12/2019	60503
BCA6725	284610M000096071	11/12/2019	60503
BCA9743	284610M000095781	08/12/2019	60503
BCB7452	284610M000095520	06/12/2019	60503
BCB7I64	284610M000095497	06/12/2019	60503
BCC2F15	284610M000095519	06/12/2019	60503
BCC4563	284610M000096072	11/12/2019	60503
BCE3415	284610M000095600	07/12/2019	60503
BCG7836	284610M000095516	06/12/2019	60503
BCH5980	284610M000095821	08/12/2019	60503
BCI8A88	284610M000095512	06/12/2019	60503
BCK9662	284610M000095565	06/12/2019	60503
BCN7363	284610J000042247	09/12/2019	76252
BCN7648	284610M000095799	08/12/2019	60503
BCQ5235	284610M000095541	06/12/2019	60503
BCR3F76	284610M000095757	08/12/2019	60503
BCR8D26	284610M000095838	08/12/2019	60503
BCS0C92	284610M000095859	09/12/2019	60503
BCT1H68	284610M000095904	09/12/2019	60503
BCT5H44	284610M000095789	08/12/2019	60503
BCT5H44	284610M000095814	08/12/2019	60503
BCT5H79	284610M000095981	10/12/2019	60503
BCU7F88	284610M000095725	08/12/2019	60503
BCW0D49	284610M000095805	08/12/2019	60503
BCW2H23	284610M000095893	09/12/2019	60503
BCW7F13	284610M000095616	07/12/2019	60503
BCX2A62	284610M000095458	05/12/2019	60503
BCX3D47	284610M000095456	05/12/2019	60503
BCX9E92	284610M000096091	11/12/2019	60503
BCZ0734	284610J000042176	04/12/2019	55414
BCZ2H71	284610M000095460	05/12/2019	60503
BCZ3187	284610J000042242	09/12/2019	55414
BCZ3I90	284610M000096002	10/12/2019	60503
BCZ6B88	284610M000095557	06/12/2019	60503
BDB5G02	284610M000095451	05/12/2019	60503
BDC2E20	284610M000095958	10/12/2019	60503
BDF5G12	284610M000095769	08/12/2019	60503
BDI1E91	284610M000095744	08/12/2019	60503
BDI4I96	284610M000095700	08/12/2019	60503
BDI6600	284610M000095910	09/12/2019	60503
BDI8I73	284610M000095797	08/12/2019	60503
BDJ5083	284610J000042246	09/12/2019	76251
BDK0J37	284610M000095411	05/12/2019	60503
BDK2F39	284610M000095441	05/12/2019	60503
BDL2B35	284610M000095998	10/12/2019	60503
BDM6I64	284610M000095935	10/12/2019	60503
BDM9D08	284610M000095535	06/12/2019	60503
BDO0111	284610M000095435	05/12/2019	60503
BDO0111	284610M000096006	10/12/2019	60503
BDO0111	284610M000096063	11/12/2019	60503
BDO0111	284610M000095674	07/12/2019	60503
BDO5F77	284610M000095857	09/12/2019	60503
BDO5I19	284610M000095521	06/12/2019	60503
BDO8303	284610J000042252	09/12/2019	55414

BDQ6D67	284610M000096057	11/12/2019	60503
BDV0919	284610M000095492	06/12/2019	60503
BEG2618	284610M000096059	11/12/2019	60503
BEG2618	284610M000096114	11/12/2019	60503
BEL5308	284610M000095962	10/12/2019	56732
BET1913	284610M000095596	07/12/2019	60503
BEX1200	284610M000095529	06/12/2019	60503
BGV8827	284610J000042180	04/12/2019	55090
BKV9646	284610M000095680	07/12/2019	60503
BMB5926	284610M000095571	06/12/2019	60503
BOF3520	284610J000041775	04/12/2019	51851
BPG5004	284610J000042234	08/12/2019	51930
BQN4596	284610M000095493	06/12/2019	60503
BRC5471	284610M000095668	07/12/2019	60503
BSW0545	284610M000095494	06/12/2019	60503
BSW0545	284610M000095660	07/12/2019	60503
BUR7518	284610M000096143	12/12/2019	60503
BXC4272	284610M000095993	10/12/2019	60503
BYC0824	284610M000095587	07/12/2019	56732
BZN4624	284610M000095634	07/12/2019	60503
CAY8245	284610M000095887	09/12/2019	56732
CCB1478	284610M000095941	10/12/2019	60503
CCB1478	284610M000095525	06/12/2019	60503
CCD1727	284610M000095856	09/12/2019	60503
CCD7087	284610M000096096	11/12/2019	60503
CED4271	284610M000095884	09/12/2019	60503
CEG3181	284610J000042204	05/12/2019	55411
CEM8323	284610M000095417	05/12/2019	60503
CFE5602	284610M000096020	10/12/2019	60503
CFT2816	284610M000096033	11/12/2019	60503
CGZ2850	284610J000042201	04/12/2019	65300
CHO4J32	284610J000041792	07/12/2019	51851
CHP4967	284610M000095713	08/12/2019	60503
CJC6073	284610J000042227	07/12/2019	51851
CNX9460	284610M000095415	05/12/2019	60503
CRM5330	284610M000096055	11/12/2019	60503
CSE7664	284610J000042193	04/12/2019	76251
CTZ1279	284610M000096023	11/12/2019	60503
CVA6466	284610M000095728	08/12/2019	60503
CWZ5372	284610J000042258	09/12/2019	55414
CXI7174	284610M000095832	08/12/2019	60503
CXM3792	284610M000095648	07/12/2019	60503
CYX0767	284610M000095766	08/12/2019	60503
CZU2709	284610J000042179	04/12/2019	55411
CZV6359	284610J000041794	07/12/2019	61220
DAI7747	284610M000095949	10/12/2019	60503
DAQ5627	284610M000096139	12/12/2019	60503
DAW1915	284610M000095604	07/12/2019	60503
DBN8140	284610M000095959	10/12/2019	60503
DCE2493	284610M000095913	09/12/2019	60503
DDA9265	284610M000095466	05/12/2019	60503
DEL4694	284610M000096111	11/12/2019	60503
DFP0D65	284610M000095862	09/12/2019	60503
DFS3936	284610M000095633	07/12/2019	60503
DGK1194	284610M000095712	08/12/2019	60503
DHY6277	284610J000042191	04/12/2019	55414
DIB4011	284610M000095522	06/12/2019	60503
DIB9445	284610M000095533	06/12/2019	60503
DJR2654	284610M000095776	08/12/2019	60503
DKP6187	284610M000095916	09/12/2019	60503
DLS6056	284610M000095644	07/12/2019	60503
DNY1562	284610M000095581	07/12/2019	60503
DQA6B42	284610M000095649	07/12/2019	60503
DQM5194	284610J000042192	04/12/2019	55414
DRS2908	284610M000095727	08/12/2019	60503
DSJ0484	284610M000095850	08/12/2019	60503
DSK1608	284610M000095422	05/12/2019	60503
DTO7703	284610M000095653	07/12/2019	60503
DTO7703	284610M000095640	07/12/2019	60503
DUG1548	284610J000042270	10/12/2019	51851
DUP8866	284610J000042214	05/12/2019	55414
DUX4479	284610M000096098	11/12/2019	60503
DVJ5409	284610M000095940	10/12/2019	60503
DWK2350	284610J000042197	04/12/2019	55414
DXG7890	284610M000095726	08/12/2019	60503
DXI3067	284610M000095796	08/12/2019	60503
DXU3038	284610J000041791	07/12/2019	54790
DYQ6197	284610M000095617	07/12/2019	60503
EAE3808	284610M000095875	09/12/2019	60503
EAM1741	284610M000095586	07/12/2019	60503
EAZ1433	284610M000095481	06/12/2019	60503
EBY8698	284610J000041785	05/12/2019	61220
ECA1573	284610M000095442	05/12/2019	60503
EDG4622	284610J000042235	08/12/2019	51851
EEC3495	284610M000095440	05/12/2019	60503
EEC3495	284610M000096073	11/12/2019	60503
EFC0622	284610M000095853	09/12/2019	60503
EGC7696	284610M000095860	09/12/2019	60503
EGC9778	284610M000095500	06/12/2019	60503

EGO2630	284610M000095951	10/12/2019	60503
EGW9950	284610M000095754	08/12/2019	60503
EIO6158	284610J000042209	05/12/2019	51851
EKZ5H36	284610M000095603	07/12/2019	60503
ELC6584	284610M000095891	09/12/2019	60503
EPV9C09	284610M000096060	11/12/2019	60503
EQM7889	284610J000042182	04/12/2019	76251
EQO9160	284610M000095864	09/12/2019	60503
EQW1H39	284610M000095770	08/12/2019	60503
ESU2410	284610J000042256	09/12/2019	55414
EUP1C43	284610M000095808	08/12/2019	60503
EUP6453	284610M000095426	05/12/2019	60503
EUQ8371	284610M000095563	06/12/2019	60503
EWY4392	284610M000095438	05/12/2019	60503
EWY4392	284610M000095452	05/12/2019	60503
EXZ0468	284610M000096135	11/12/2019	60503
FAF8H76	284610M000095737	08/12/2019	60503
FAG9996	284610M000095505	06/12/2019	60503
FBA0101	284610M000095670	07/12/2019	60503
FBO9480	284610M000095628	07/12/2019	60503
FDT5795	284610M000095892	09/12/2019	60503
FGC7515	284610J000041780	05/12/2019	55090
FHO8505	284610M000095631	07/12/2019	60503
FHO8505	284610M000095567	06/12/2019	60503
FHO8505	284610M000095672	07/12/2019	60503
FHO8505	284610M000095759	08/12/2019	60503
FHO8505	284610M000095667	07/12/2019	60503
FII7G97	284610M000095869	09/12/2019	60503
FLB0493	284610M000096042	11/12/2019	60503
FMH1090	284610M000096132	11/12/2019	60503
FMH5202	284610M000095485	06/12/2019	60503
FNC9A96	284610M000095745	08/12/2019	60503
FQJ0476	284610M000095852	09/12/2019	60503
FTK5G98	284610M000095882	09/12/2019	60503
FWN9157	284610M000095906	09/12/2019	60503
FWV8830	284610M000095822	08/12/2019	60503
GBL3D13	284610M000096144	12/12/2019	60503
GGB9J50	284610M000095437	05/12/2019	60503
GOR9466	284610J000042199	04/12/2019	55414
GQH5844	284610M000095721	08/12/2019	60503
GVG7202	284610M000095666	07/12/2019	60503
GWO2867	284610M000095589	07/12/2019	60503
GZR6991	284610M000095576	07/12/2019	60503
GZR6991	284610M000095685	07/12/2019	60503
HDT6561	284610M000095467	05/12/2019	60503
HEV9847	284610M000096024	11/12/2019	60503
HEW9686	284610M000095828	08/12/2019	60503
HFZ2982	284610M000095475	06/12/2019	60503
HGS5021	284610M000095671	07/12/2019	60503
HLN0375	284610M000096084	11/12/2019	60503
HLN0375	284610M000095544	06/12/2019	60503
HMU7B23	284610M000095710	08/12/2019	60503
HMY6701	284610M000095538	06/12/2019	60503
HOZ3640	284610M000095767	08/12/2019	60503
HRT6277	284610M000095691	07/12/2019	60503
HRX5456	284610M000096094	11/12/2019	60503
HRX5456	284610M000095983	10/12/2019	60503
HSD0889	284610M000095695	07/12/2019	60503
HSW5494	284610M000096068	11/12/2019	60503
HTD1821	284610M000095765	08/12/2019	60503
HTE5013	284610M000095779	08/12/2019	60503
HYY4I80	284610M000096012	10/12/2019	60503
IGA9570	284610M000095410	05/12/2019	60503
IGK6144	284610M000095802	08/12/2019	60503
IHA2249	284610M000095903	09/12/2019	60503
IMD7555	284610M000095847	08/12/2019	60503
IMI9776	284610M000095482	06/12/2019	60503
IMP5778	284610M000095819	08/12/2019	60503
IMP5778	284610M000095760	08/12/2019	60503
INF5742	284610M000095914	09/12/2019	60503
INF5742	284610M000095455	05/12/2019	60503
IPM1017	284610M000095687	07/12/2019	60503
IPW8929	284610M000095995	10/12/2019	60503
IUL4000	284610M000095739	08/12/2019	60503
IWY6I27	284610M000095582	07/12/2019	60503
IXM0003	284610M000095651	07/12/2019	60503
JHS3356	284610M000095548	06/12/2019	60503
JJK7373	284610M000095863	09/12/2019	60503
JNZ8558	284610M000095898	09/12/2019	60503
JNZ8559	284610M000095969	10/12/2019	60503
JVD2798	284610M000095901	09/12/2019	60503
JXE4658	284610M000095514	06/12/2019	60503
JXR6975	284610M000095919	09/12/2019	60503
JYD8134	284610M000095999	10/12/2019	60503
JYM8677	284610M000096029	11/12/2019	60503
KAD9223	284610M000095639	07/12/2019	60503
KAN8H66	284610M000095715	08/12/2019	60503
KAS5581	284610M000095732	08/12/2019	60503
KDV9606	284610M000095889	09/12/2019	56732

KEF1340	284610J000042241	09/12/2019	55414
KKP9681	284610M000095559	06/12/2019	60503
KUZ2422	284610J000042188	04/12/2019	55414
KVG6958	284610M000095730	08/12/2019	60503
KZG1101	284610J000042240	09/12/2019	55414
LCD5837	284610M000095733	08/12/2019	60503
LCT9088	284610M000095429	05/12/2019	60503
LGH4875	284610M000095570	06/12/2019	60503
LGH4875	284610M000095636	07/12/2019	60503
LID1D40	284610M000095944	10/12/2019	60503
LLN6826	284610J000041795	09/12/2019	76331
LNH3691	284610J000042224	07/12/2019	65300
LSQ3945	284610M000095811	08/12/2019	60503
LTU1J74	284610M000095705	08/12/2019	60503
LXF4327	284610M000095868	09/12/2019	60503
LXF4327	284610M000096001	10/12/2019	60503
LXF4327	284610M000095496	06/12/2019	60503
LXF4327	284610M000096067	11/12/2019	60503
LXF4327	284610M000095418	05/12/2019	60503
LXF4327	284610M000095986	10/12/2019	60503
LXF4327	284610M000095839	08/12/2019	60503
LXY6A81	284610M000095423	05/12/2019	60503
MAA3759	284610M000095994	10/12/2019	60503
MAV0324	284610M000095416	05/12/2019	60503
MBT8216	284610M000095907	09/12/2019	60503
MCC6966	284610M000095476	06/12/2019	60503
MCC6966	284610M000095936	10/12/2019	60503
MDK7F55	284610M000095507	06/12/2019	60503
MDK7F55	284610M000096093	11/12/2019	60503
MFX1612	284610M000095890	09/12/2019	60503
MFX1612	284610M000095848	08/12/2019	60503
MIF7467	284610M000096103	11/12/2019	60503
MIF7467	284610M000096089	11/12/2019	60503
MMA6010	284610M000095865	09/12/2019	60503
MOV6851	284610M000095947	10/12/2019	60503
MRU0808	284610J000042184	04/12/2019	76251
MUH1192	284610M000095880	09/12/2019	60503
NDK3J18	284610M000095702	08/12/2019	60503
NEB5937	284610M000095470	05/12/2019	60503
NLC3714	284610M000095985	10/12/2019	60503
NMU6699	284610J000042251	09/12/2019	55414
NMV2194	284610M000095970	10/12/2019	60503
NMV2194	284610M000095772	08/12/2019	60503
NPD0057	284610M000095925	09/12/2019	60503
NQW4988	284610J000042254	09/12/2019	51851
NQW4988	284610J000042253	09/12/2019	51930
NRP2646	284610M000095696	08/12/2019	60503
NRP2646	284610M000095662	07/12/2019	60503
NRW5075	284610M000095909	09/12/2019	60503
NTQ4A25	284610M000095704	08/12/2019	60503
OAX7640	284610M000095723	08/12/2019	60503
OBR1I99	284610M000095755	08/12/2019	60503
OFV0118	284610M000095809	08/12/2019	60503
OWF9132	284610M000095895	09/12/2019	60503
PIC6519	284610M000095908	09/12/2019	56732
PUI4C92	284610M000095461	05/12/2019	60503
PVX5765	284610M000096021	11/12/2019	60503
PYI9705	284610J000042218	05/12/2019	76331
PYU3A32	284610M000095938	10/12/2019	60503
PZY9J51	284610M000095764	08/12/2019	60503
QBC2E79	284610M000095526	06/12/2019	60503
QHC1392	284610M000096037	11/12/2019	60503
QIB4564	284610M000096018	10/12/2019	60503
QIB4564	284610M000095609	07/12/2019	60503
QLA8063	284610M000095783	08/12/2019	60503
QMT1D40	284610M000096069	11/12/2019	60503
QND1627	284610M000095444	05/12/2019	60503
QNG2C09	284610M000095513	06/12/2019	60503
QNM8F76	284610M000096041	11/12/2019	60503
QNO6C46	284610M000095748	08/12/2019	60503
QNZ3086	284610M000096107	11/12/2019	60503
QOI4B85	284610M000095761	08/12/2019	60503
QOR5D29	284610M000095517	06/12/2019	60503
QPI1B37	284610M000095532	06/12/2019	60503
QQG4530	284610M000096117	11/12/2019	60503
QQG4530	284610M000096040	11/12/2019	60503
QQR4727	284610J000042196	04/12/2019	55411
QUZ8680	284610M000095997	10/12/2019	60503
QUZ8680	284610M000096126	11/12/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:AB270D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12140/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO1717	284610M000088074	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AAU0J48	284610M000088108	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AAX4448	284610M000088320	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AAY4993	284610M000088213	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ABN2100	284610M000088210	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ABR3105	284610M000088295	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ACB3972	284610M000088029	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ACB3972	284610M000088180	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ACB9386	284610M000088160	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ACM7717	284610M000088220	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000088215	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000088099	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AEL5B50	284610M000088140	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610M000088345	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AEO6179	284610M000088169	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AEQ7809	284610M000088230	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AES9990	284610M000088065	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000088183	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AFI5426	284610M000088135	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AFK9581	284610M000088223	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AFN9594	284610M000088240	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AFT2052	284610M000088301	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AGG0662	284610M000088288	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AGG1153	284610M000088234	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AGM3G27	284610M000088020	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AGQ1G48	284610M000088093	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AGY7287	284610M000088041	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AHE3008	284610M000088256	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000088090	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000088369	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000088105	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088364	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088225	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AIA7061	284610M000088027	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000088353	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000088072	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000088212	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AIG1914	284610M000088380	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX6181	284610M000088113	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AJE9002	284610M000088259	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AJF7296	284610M000088124	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AJL8688	284610M000088147	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AJL8688	284610M000088340	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AJT0843	284610M000088189	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AJT5592	284610M000088165	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AJU1815	284610M000088157	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000088313	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000088303	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF0655	284610M000088127	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF8330	284610M000088076	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AKI0886	284610M000088305	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000088221	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000088209	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000088095	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AKQ2168	284610M000088372	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AKR4272	284610M000088258	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AKU0541	284610M000088081	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW1J86	284610M000088040	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ALB2961	284610M000088055	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ALD4513	284610M000088122	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ALJ6277	284610M000088112	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ALM3734	284610M000088098	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ALM5589	284610M000088232	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ALN2274	284610M000088243	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ALO2091	284610M000088269	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ALP2G44	284610M000088133	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ALT2928	284610M000088013	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000088192	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX1J55	284610M000088006	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000088362	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AMN1304	284610M000088046	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AMN1304	284610M000088154	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AMO4878	284610M000088328	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AMO4878	284610M000088161	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS5311	284610M000088219	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS8645	284610M000088179	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AMT3694	284610M000088211	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000088130	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000088275	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW2611	284610M000088205	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW7911	284610M000088071	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000088261	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMZ4594	284610M000088010	30/09/2019	60503	R$ 293,47

ANE8823	284610M000088270	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ANH5556	284610M000088109	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ2172	284610M000088159	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000088191	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ANN2J77	284610M000088181	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ANN2J77	284610M000088175	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ANN4709	284610M000088008	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000088339	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ANT2780	284610M000088204	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ANV9133	284610M000088132	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AOA6316	284610M000088193	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000088174	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000088294	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000088018	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AOH1876	284610M000088321	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI0810	284610M000088075	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AOK6375	284610M000088134	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS7214	284610M000088156	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS7214	284610M000088248	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AOT1H44	284610M000088137	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000088168	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0718	284610M000088070	02/10/2019	60503	R$ 293,47
APB9184	284610M000088143	02/10/2019	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000088359	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000088015	30/09/2019	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000088329	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APG0224	284610M000088280	03/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000088048	01/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000088324	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000088217	02/10/2019	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000088268	03/10/2019	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000088360	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APS1664	284610M000088096	01/10/2019	60503	R$ 293,47
APT9255	284610M000088131	02/10/2019	60503	R$ 293,47
APX1410	284610M000088060	01/10/2019	60503	R$ 293,47
APX1581	284610M000088023	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AQC7997	284610M000088021	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AQH8218	284610M000088304	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AQH9678	284610M000088043	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000088170	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM2D70	284610M000088231	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP6199	284610M000088271	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AQP7258	284610M000088054	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP7258	284610M000088032	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AQR2709	284610M000088235	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AQR2764	284610M000088005	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AQR3250	284610M000088151	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AQW3773	284610M000088358	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AQY4814	284610M000088198	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AQY7998	284610M000088376	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ARA9430	284610M000088309	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000088178	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000088111	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ARG3556	284610M000088300	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000088146	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ARK3378	284610M000088163	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO5530	284610M000088330	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO6F17	284610M000088239	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ARP7902	284610M000088158	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ART3767	284610M000088236	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ARX7678	284610M000088237	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ASC3470	284610M000088319	03/10/2019	56732	R$ 130,16
ASE4671	284610M000088016	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000088284	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF9312	284610M000088114	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK5250	284610M000088224	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ASM5820	284610M000088073	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000088145	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR5488	284610M000088025	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000088125	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000088326	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA9642	284610M000088057	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA9642	284610M000088348	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ATB6A02	284610M000088129	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ATE8781	284610M000088033	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG0260	284610M000088242	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ATI2330	284610M000088296	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ATI8946	284610M000088019	30/09/2019	60503	R$ 293,47
ATQ4154	284610M000088245	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ5308	284610M000088053	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ATS4468	284610M000088363	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000088366	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV2137	284610M000088226	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY8875	284610M000088080	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AUG9840	284610M000088291	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI1423	284610M000088035	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ8667	284610M000088281	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AUQ9513	284610M000088106	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR6229	284610M000088194	02/10/2019	60503	R$ 293,47

AUS3I47	284610M000088141	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS5896	284610M000088007	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AUU8387	284610M000088201	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AUW8751	284610M000088104	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVA4651	284610M000088097	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVB2785	284610M000088352	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AVP6380	284610M000088370	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AVQ4871	284610M000088116	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVQ9048	284610M000088153	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AVR7474	284610M000088264	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT4966	284610M000088045	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVX2I84	284610M000088030	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVX4824	284610M000088117	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AVX6149	284610M000088144	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AVY1244	284610M000088279	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AVZ5312	284610M000088238	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AVZ8423	284610M000088185	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AWB5520	284610M000088068	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC6451	284610M000088227	03/10/2019	56732	R$ 130,16
AWG4235	284610M000088009	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AWG7968	284610M000088011	30/09/2019	60503	R$ 293,47
AWG8I71	284610M000088086	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI2088	284610M000088119	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI5030	284610M000088087	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI7E17	284610M000088367	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWK6128	284610M000088254	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000088202	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AWM3306	284610M000088267	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AWM5A88	284610M000088118	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AWN8668	284610M000088356	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AWN8668	284610M000088338	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AWP3963	284610M000088310	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AWP7172	284610M000088365	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWV6921	284610M000088374	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ5919	284610M000088355	04/10/2019	56732	R$ 130,16
AXD2674	284610M000088171	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AXD6133	284610M000088079	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AXH1362	284610M000088078	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AXH1475	284610M000088136	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AXI8190	284610M000088277	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AXM5554	284610M000088350	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AXO1133	284610M000088042	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AXP4D45	284610M000088371	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AXS6I24	284610M000088344	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AXT3245	284610M000088378	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AXT8064	284610M000088044	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AXU1999	284610M000088196	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AXW4559	284610M000088200	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AYA3380	284610M000088293	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AYB5041	284610M000088164	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AYH5C10	284610M000088336	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ4475	284610M000088149	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AYS0418	284610M000088283	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AYS0A50	284610M000088229	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AYV4962	284610M000088233	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AZC3477	284610M000088195	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AZE2586	284610M000088349	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF4338	284610M000088028	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000088357	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AZJ1C89	284610M000088077	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK1H06	284610M000088315	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK4815	284610M000088323	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK8698	284610M000088085	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AZL8I23	284610M000088297	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AZM7G94	284610M000088103	01/10/2019	60503	R$ 293,47
AZN2B18	284610M000088187	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP6128	284610M000088257	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ9837	284610M000088311	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW6130	284610M000088251	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AZX7427	284610M000088152	02/10/2019	60503	R$ 293,47
AZZ7064	284610M000088017	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BAF6172	284610M000088089	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH6794	284610M000088314	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000088308	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN7G15	284610M000088173	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BAS8375	284610M000088306	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT1464	284610M000088066	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BBF8275	284610M000088302	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BBF8275	284610M000088276	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000088246	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000088216	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BBU3762	284610M000088266	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000088282	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BCG1A77	284610M000088347	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BCG6284	284610M000088206	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610M000088346	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BCL8A56	284610M000088138	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BCN2038	284610M000088155	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BCO6417	284610M000088038	01/10/2019	60503	R$ 293,47

BCV6F57	284610M000088325	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BCX0F72	284610M000088379	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BDB1H96	284610M000088290	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BDB4B45	284610M000088058	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BDC7I96	284610M000088100	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD3C30	284610M000088115	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD8F82	284610M000088286	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF9J78	284610M000088014	30/09/2019	60503	R$ 293,47
BEL6429	284610M000088188	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BEY0075	284610M000088172	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BHG6841	284610M000088110	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BJC4403	284610M000088250	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BJK4701	284610M000088299	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BOM5989	284610M000088061	01/10/2019	60503	R$ 293,47
BUX7776	284610M000088199	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BVA3628	284610M000088322	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BZP8359	284610M000088373	08/10/2019	60503	R$ 293,47
CAV9893	284610M000088241	03/10/2019	60503	R$ 293,47
CIU1602	284610M000088249	03/10/2019	60503	R$ 293,47
CIU2025	284610M000088139	02/10/2019	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000088377	08/10/2019	60503	R$ 293,47
CQB9444	284610M000088343	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CRI8298	284610M000088208	02/10/2019	60503	R$ 293,47
CSB9197	284610M000088354	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000088333	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CVQ0211	284610M000088260	02/10/2019	60503	R$ 293,47
CWV2592	284610M000088167	02/10/2019	60503	R$ 293,47
CYW9373	284610M000088361	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CZD3736	284610M000088051	01/10/2019	60503	R$ 293,47
DAW6829	284610M000088063	01/10/2019	60503	R$ 293,47
DBD0235	284610M000088341	04/10/2019	60503	R$ 293,47
DJZ8926	284610M000088197	02/10/2019	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610M000088332	04/10/2019	60503	R$ 293,47
DMI8009	284610M000088186	02/10/2019	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000088274	03/10/2019	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000088272	03/10/2019	60503	R$ 293,47
DUZ2576	284610M000088318	03/10/2019	60503	R$ 293,47
DVG8576	284610M000088123	01/10/2019	60503	R$ 293,47
EBV8594	284610M000088247	03/10/2019	60503	R$ 293,47
EEA6357	284610M000088107	01/10/2019	60503	R$ 293,47
EFF5A80	284610M000088182	02/10/2019	60503	R$ 293,47
EMR4816	284610M000088092	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ENA5644	284610M000088069	02/10/2019	60503	R$ 293,47
ENO3417	284610M000088307	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ENV8346	284610M000088022	30/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4352	284610M000088101	01/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000088375	08/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000088292	03/10/2019	60503	R$ 293,47
EZW0746	284610M000088263	03/10/2019	60503	R$ 293,47
FDJ8865	284610M000088047	01/10/2019	60503	R$ 293,47
FDQ5745	284610M000088289	03/10/2019	60503	R$ 293,47
FGC2J04	284610M000088177	02/10/2019	60503	R$ 293,47
FKI9801	284610M000088162	02/10/2019	60503	R$ 293,47
FLA5999	284610M000088316	03/10/2019	60503	R$ 293,47
FPV9359	284610M000088337	04/10/2019	60503	R$ 293,47
FTD9070	284610M000088082	01/10/2019	60503	R$ 293,47
FTH1894	284610M000088083	01/10/2019	60503	R$ 293,47
FWU9088	284610M000088252	03/10/2019	60503	R$ 293,47
GRN2I84	284610M000088244	03/10/2019	60503	R$ 293,47
GRP5J26	284610M000088126	02/10/2019	60503	R$ 293,47
HFK7692	284610M000088142	02/10/2019	60503	R$ 293,47
HKC7247	284610M000088176	02/10/2019	60503	R$ 293,47
HQE4228	284610M000088334	04/10/2019	60503	R$ 293,47
HSL8841	284610M000088121	01/10/2019	60503	R$ 293,47
HSL8841	284610M000088084	01/10/2019	60503	R$ 293,47
HTG6322	284610M000088184	02/10/2019	60503	R$ 293,47
HWC4298	284610M000088102	01/10/2019	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000088039	01/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000088317	03/10/2019	60503	R$ 293,47
IRT5848	284610M000088059	01/10/2019	60503	R$ 293,47
ITP1388	284610M000088368	08/10/2019	60503	R$ 293,47
IXE1720	284610M000088222	02/10/2019	60503	R$ 293,47
JYJ7981	284610M000088335	04/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000088331	04/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000088056	01/10/2019	60503	R$ 293,47
KAU4547	284610M000088166	02/10/2019	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000088088	01/10/2019	60503	R$ 293,47
LLF1C71	284610M000088265	03/10/2019	60503	R$ 293,47
LWX5462	284610M000088026	01/10/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000088034	01/10/2019	60503	R$ 293,47
LYY5827	284610M000088218	02/10/2019	60503	R$ 293,47
MBP9923	284610M000088262	03/10/2019	60503	R$ 293,47
MBX3904	284610M000088342	04/10/2019	60503	R$ 293,47
MBX3904	284610M000088327	04/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000088273	03/10/2019	60503	R$ 293,47
MIU1066	284610M000088285	03/10/2019	60503	R$ 293,47
MLA2E41	284610M000088148	02/10/2019	60503	R$ 293,47
MQJ9324	284610M000088253	03/10/2019	60503	R$ 293,47
NAR2H83	284610M000088052	01/10/2019	60503	R$ 293,47

NLX7051	284610M000088024	01/10/2019	60503	R$ 293,47
NLX7051	284610M000088049	01/10/2019	60503	R$ 293,47
NME3861	284610M000088062	01/10/2019	60503	R$ 293,47
NOO6680	284610M000088064	01/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000088094	01/10/2019	60503	R$ 293,47
NRX4F40	284610M000088255	03/10/2019	60503	R$ 293,47
NSE9853	284610M000088150	02/10/2019	56732	R$ 130,16
OOJ7F30	284610M000088214	02/10/2019	60503	R$ 293,47
QJG8470	284610M000088037	01/10/2019	60503	R$ 293,47
QNR9301	284610M000088004	30/09/2019	60503	R$ 293,47
QQO3762	284610M000088050	01/10/2019	60503	R$ 293,47
QUQ5390	284610M000088190	02/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5222FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12171/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4769	284610NIC0007601	14/12/2019	50020	R$ 293,47
ABW6734	284610NIC0007573	14/12/2019	50020	R$ 880,41
AKU2737	284610NIC0007576	14/12/2019	50020	R$ 586,94
AMS3191	284610NIC0007581	14/12/2019	50020	R$ 586,94
ANK4363	284610NIC0007599	14/12/2019	50020	R$ 1.467,35
AOL3032	284610NIC0007583	14/12/2019	50020	R$ 1.467,35
AQO3779	284610NIC0007579	14/12/2019	50020	R$ 293,47
ARI6448	284610NIC0007595	14/12/2019	50020	R$ 880,41
ATF3057	284610NIC0007597	14/12/2019	50020	R$ 2.347,76
AXJ9017	284610NIC0007610	14/12/2019	50020	R$ 293,47
AXJ9105	284610NIC0007613	14/12/2019	50020	R$ 586,94
AXK1978	284610NIC0007605	14/12/2019	50020	R$ 586,94
AXQ4H06	284610NIC0007596	14/12/2019	50020	R$ 293,47
AYQ7419	284610NIC0007615	14/12/2019	50020	R$ 293,47
AYT9A65	284610NIC0007590	14/12/2019	50020	R$ 293,47
AZG9942	284610NIC0007598	14/12/2019	50020	R$ 293,47
AZL8I23	284610NIC0007587	14/12/2019	50020	R$ 586,94
AZP9951	284610NIC0007606	14/12/2019	50020	R$ 130,16
AZU4535	284610NIC0007617	14/12/2019	50020	R$ 586,94
AZW6926	284610NIC0007600	14/12/2019	50020	R$ 586,94
BAY0441	284610NIC0007618	14/12/2019	50020	R$ 293,47
BBC9E17	284610NIC0007620	14/12/2019	50020	R$ 293,47
BBD0269	284610NIC0007616	14/12/2019	50020	R$ 293,47
BBF2081	284610NIC0007578	14/12/2019	50020	R$ 586,94
BCR4D19	284610NIC0007609	14/12/2019	50020	R$ 293,47
BCR4D35	284610NIC0007585	14/12/2019	50020	R$ 293,47
BCZ9E29	284610NIC0007575	14/12/2019	50020	R$ 586,94
BDD9F27	284610NIC0007577	14/12/2019	50020	R$ 293,47
BDE6I40	284610NIC0007603	14/12/2019	50020	R$ 293,47
BLJ6E90	284610NIC0007588	14/12/2019	50020	R$ 293,47
DCP6003	284610NIC0007584	14/12/2019	50020	R$ 1.467,35
DTB9H09	284610NIC0007586	14/12/2019	50020	R$ 293,47
FMD6713	284610NIC0007608	14/12/2019	50020	R$ 293,47
FUA5926	284610NIC0007594	14/12/2019	50020	R$ 293,47
FVE5781	284610NIC0007607	14/12/2019	50020	R$ 293,47
GHP4313	284610NIC0007614	14/12/2019	50020	R$ 293,47
GPD4074	284610NIC0007619	14/12/2019	50020	R$ 2.641,23
HAI0354	284610NIC0007574	14/12/2019	50020	R$ 293,47
HKJ5491	284610NIC0007604	14/12/2019	50020	R$ 293,47
HLF2939	284610NIC0007580	14/12/2019	50020	R$ 880,41
IUT4112	284610NIC0007593	14/12/2019	50020	R$ 293,47
LZU0292	284610NIC0007571	14/12/2019	50020	R$ 293,47
OJZ1250	284610NIC0007591	14/12/2019	50020	R$ 293,47
QHP2238	284610NIC0007572	14/12/2019	50020	R$ 293,47
QHP2238	284610NIC0007589	14/12/2019	50020	R$ 586,94
QOW0455	284610NIC0007612	14/12/2019	50020	R$ 586,94
QOW0455	284610NIC0007611	14/12/2019	50020	R$ 293,47
QPD0657	284610NIC0007592	14/12/2019	50020	R$ 293,47
QPF4971	284610NIC0007602	14/12/2019	50020	R$ 293,47
QUC1634	284610NIC0007582	14/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:51B175C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12216/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000088530	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ABG3839	284610M000088653	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ABL1110	284610J000040918	11/10/2019	55414	R$ 195,23
ABR4999	284610J000040836	01/10/2019	51851	R$ 195,23
ACE8995	284610M000088480	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ACE8995	284610M000088602	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ACH0991	284610M000088428	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ACI9886	284610J000041570	15/10/2019	55414	R$ 195,23
ACR3494	284610J000041586	15/10/2019	65300	R$ 195,23
ACR3494	284610J000041585	15/10/2019	51851	R$ 195,23
ACS0239	284610J000040810	26/09/2019	65300	R$ 195,23
ACS0239	284610J000040811	26/09/2019	51851	R$ 195,23
ADL0655	284610J000040937	16/10/2019	51851	R$ 195,23
ADP9991	284610M000088459	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AFM6082	284610J000040845	06/10/2019	54284	R$ 293,47
AFN2859	284610M000088605	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000088622	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000088515	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000088382	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AFU3838	284610M000088444	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AFW6317	284610M000088427	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AGE0255	284610M000088529	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000088408	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000088409	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AGR0932	284610J000041607	17/10/2019	76331	R$ 293,47
AHH7150	284610M000088504	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AHK5283	284610J000040839	02/10/2019	60501	R$ 293,47
AHL1391	284610M000088493	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM1J55	284610M000088466	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088455	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088447	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088649	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088547	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AHU2525	284610J000040908	10/10/2019	73662	R$ 130,16
AIA2C21	284610M000088629	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000088391	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000088436	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF8937	284610M000088582	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AIO2074	284610J000040869	08/10/2019	61220	R$ 293,47
AIV6554	284610M000088611	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000088523	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJD2403	284610M000088438	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AJE7590	284610M000088654	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AJF3846	284610J000041548	27/09/2019	65300	R$ 195,23
AJF6696	284610M000088441	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AJJ1531	284610J000040936	16/10/2019	51851	R$ 195,23
AJK5085	284610M000088534	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJK8416	284610M000088595	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AJL8688	284610M000088488	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJM6577	284610M000088563	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJO8229	284610M000088621	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000088484	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000088467	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP9938	284610M000088651	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AJS5371	284610J000040835	01/10/2019	51851	R$ 195,23
AJT0843	284610M000088510	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJT4F85	284610M000088636	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AJX8518	284610M000088561	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY7439	284610M000088470	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AKE4H84	284610M000088461	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AKE6E46	284610M000088545	05/10/2019	56732	R$ 130,16
AKI6657	284610M000088625	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ9228	284610J000041542	26/09/2019	57380	R$ 293,47
AKK3482	284610M000088514	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AKM8788	284610M000088431	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AKN9580	284610M000088543	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO6244	284610J000040809	26/09/2019	61220	R$ 293,47
AKR5783	284610M000088446	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AKS3018	284610M000088533	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ALC2I62	284610M000088603	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ALC3D71	284610M000088522	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ALK7A92	284610M000088531	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000088410	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ALP1480	284610J000040915	10/10/2019	54600	R$ 130,16
ALQ2316	284610M000088464	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ALR5358	284610M000088617	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV2193	284610M000088403	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV4199	284610J000040912	10/10/2019	70562	R$ 130,16
ALW4097	284610M000088507	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000088551	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000088550	05/10/2019	56732	R$ 130,16
ALY5347	284610M000088482	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AMB0390	284610M000088580	06/10/2019	60503	R$ 293,47

AMB4268	284610M000088604	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AMH6A05	284610M000088404	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AMI7324	284610J000041603	16/10/2019	51851	R$ 195,23
AMO4878	284610M000088430	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AMP1903	284610J000041587	15/10/2019	54527	R$ 195,23
AMQ0523	284610M000088626	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS6049	284610M000088449	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AMV1771	284610M000088586	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW7911	284610M000088416	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ANF0937	284610M000088490	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000088577	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ANI1747	284610M000088388	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ANI3984	284610J000040844	04/10/2019	70301	R$ 293,47
ANI5017	284610J000040909	10/10/2019	51851	R$ 195,23
ANI5017	284610J000040910	10/10/2019	60501	R$ 293,47
ANK2153	284610M000088566	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ANM4733	284610M000088657	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP6344	284610M000088465	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW0215	284610M000088506	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW5097	284610J000041591	15/10/2019	54527	R$ 195,23
AOC3686	284610M000088505	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AOD8031	284610J000040877	09/10/2019	57380	R$ 293,47
AOI0810	284610M000088483	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AOM1380	284610M000088593	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000088633	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AON7E11	284610M000088498	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AOR8827	284610J000041588	15/10/2019	54527	R$ 195,23
AOS8625	284610J000041590	15/10/2019	54527	R$ 195,23
AOS8625	284610J000041595	15/10/2019	58191	R$ 880,41
AOV3613	284610M000088526	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AOY0710	284610M000088658	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AOZ7362	284610M000088401	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APA5866	284610M000088434	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APC2E32	284610M000088400	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APG0125	284610J000040884	10/10/2019	55500	R$ 130,16
APK5076	284610J000040820	28/09/2019	55500	R$ 130,16
APN3949	284610M000088537	05/10/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000088422	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APP8699	284610M000088421	04/10/2019	60503	R$ 293,47
APR1976	284610M000088644	06/10/2019	60503	R$ 293,47
APT0984	284610J000041592	15/10/2019	54527	R$ 195,23
APW2711	284610M000088492	05/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000088496	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AQA9987	284610M000088579	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AQH5776	284610M000088535	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI8G33	284610M000088548	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000088501	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AQL7984	284610M000088432	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM9179	284610M000088638	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AQT5C01	284610M000088554	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AQV8773	284610J000041594	15/10/2019	54527	R$ 195,23
AQW8896	284610J000040818	28/09/2019	55680	R$ 195,23
AQX7750	284610M000088600	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ARH5728	284610M000088509	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI0456	284610J000040850	07/10/2019	55414	R$ 195,23
ARI7280	284610M000088458	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ARK7728	284610M000088519	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ARL3929	284610J000040885	10/10/2019	55414	R$ 195,23
ARQ2195	284610M000088539	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ARV0451	284610J000040808	26/09/2019	61220	R$ 293,47
ARV5814	284610M000088489	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ARV8984	284610M000088596	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ARX0416	284610M000088630	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ASD0632	284610M000088512	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000088494	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000088632	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK3413	284610J000040878	10/10/2019	70481	R$ 293,47
ASK3413	284610M000088469	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK5070	284610J000041550	02/10/2019	54522	R$ 195,23
ASN3062	284610J000041547	27/09/2019	65300	R$ 195,23
ASQ0840	284610M000088589	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000088549	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000088560	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD8D75	284610M000088477	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATE3953	284610M000088572	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATE7B65	284610M000088398	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG0260	284610M000088479	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATI6556	284610M000088418	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ATJ0654	284610J000040830	30/09/2019	61220	R$ 293,47
ATJ9916	284610J000040848	07/10/2019	55414	R$ 195,23
ATL2343	284610M000088544	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATO0196	284610M000088500	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATT3I22	284610M000086898	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ATU3621	284610M000088511	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV1721	284610M000088468	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY5390	284610M000088381	04/10/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0926	284610J000040921	11/10/2019	55090	R$ 130,16
ATZ8D37	284610M000088393	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AUB0394	284610M000088453	05/10/2019	60503	R$ 293,47

AUB3C93	284610M000088420	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000088502	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI1830	284610J000040838	02/10/2019	51851	R$ 195,23
AUJ1813	284610M000088417	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AUK4185	284610J000041593	15/10/2019	54527	R$ 195,23
AUM8863	284610M000088623	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS7312	284610M000088405	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AUV7531	284610J000040917	10/10/2019	54600	R$ 130,16
AUX0076	284610J000040886	10/10/2019	76252	R$ 293,47
AVA2347	284610M000088452	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AVH6158	284610M000088646	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AVI5025	284610M000088396	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AVO1188	284610M000088558	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW6F52	284610M000088451	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWA4193	284610M000088628	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000088553	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000088440	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE4260	284610M000088443	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWF0692	284610M000088575	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH5626	284610M000088574	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH7373	284610M000088656	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI2088	284610M000088635	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI2947	284610J000040846	07/10/2019	55411	R$ 195,23
AWI9675	284610M000088462	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ8720	284610M000088660	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWM8587	284610J000040832	30/09/2019	51851	R$ 195,23
AWM8587	284610J000040833	30/09/2019	58350	R$ 195,23
AWO6717	284610M000088481	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWO7890	284610M000088521	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT0716	284610M000088426	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT8B28	284610M000088524	05/10/2019	56732	R$ 130,16
AWX7706	284610J000041601	16/10/2019	51851	R$ 195,23
AWZ1910	284610J000040913	10/10/2019	54600	R$ 130,16
AXB8903	284610J000040888	10/10/2019	54521	R$ 195,23
AXE3172	284610J000040822	28/09/2019	53800	R$ 130,16
AXF9124	284610J000040871	08/10/2019	55414	R$ 195,23
AXG2767	284610M000088661	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AXM7486	284610M000088576	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AXO4561	284610J000040831	30/09/2019	57463	R$ 130,16
AXZ9893	284610M000088620	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ3814	284610M000088386	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6C35	284610M000088542	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AYM8823	284610J000041606	16/10/2019	55680	R$ 195,23
AYO2496	284610J000040879	10/10/2019	55414	R$ 195,23
AYS6431	284610J000041600	16/10/2019	61220	R$ 293,47
AYW0968	284610J000040925	12/10/2019	60681	R$ 195,23
AYX6922	284610M000088590	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AZD2935	284610M000088546	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AZE1770	284610M000088639	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF6648	284610J000040923	11/10/2019	55414	R$ 195,23
AZI6015	284610M000088389	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AZL3273	284610J000040814	28/09/2019	76332	R$ 293,47
AZO5711	284610M000088585	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP5062	284610J000040883	10/10/2019	55250	R$ 130,16
AZV5763	284610M000088485	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW5324	284610M000088475	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW7H79	284610M000087266	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BAC2733	284610M000088424	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BAC4J89	284610M000088385	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH0816	284610M000088615	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BAI0178	284610J000040914	10/10/2019	54600	R$ 130,16
BAI8749	284610M000088415	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BAL0962	284610M000088516	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000088541	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3721	284610M000088608	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW5539	284610M000088495	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY6550	284610M000088616	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BBH6156	284610J000040920	11/10/2019	55090	R$ 130,16
BBN2550	284610M000088609	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BBO0531	284610J000040901	10/10/2019	51930	R$ 293,47
BBO0531	284610J000040900	10/10/2019	54870	R$ 195,23
BBP3138	284610J000040916	10/10/2019	54600	R$ 130,16
BCB4H27	284610M000088650	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BCB8931	284610M000088442	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BCE5857	284610M000088569	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BCG2837	284610M000088423	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ3274	284610M000088497	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ8509	284610M000088456	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BCK6449	284610M000088532	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BCL1157	284610J000041569	15/10/2019	55414	R$ 195,23
BCM1172	284610M000088567	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BCN2061	284610J000040870	08/10/2019	55414	R$ 195,23
BCR8587	284610M000088419	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT2H08	284610M000088641	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BDC2G79	284610M000088598	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE1I98	284610M000088591	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF6F19	284610M000088557	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG7D15	284610M000088454	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BDI2D17	284610M000088499	05/10/2019	60503	R$ 293,47

BDI6F66	284610M000088387	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BDZ1331	284610M000088414	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BEA2545	284610M000088659	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BLP7376	284610J000041599	16/10/2019	51851	R$ 195,23
BNG2882	284610M000088478	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BNN2816	284610J000040896	10/10/2019	51851	R$ 195,23
BSH5599	284610M000088581	06/10/2019	60503	R$ 293,47
CBT1721	284610M000088399	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CEB5600	284610M000088601	06/10/2019	56732	R$ 130,16
CEZ5422	284610M000088457	05/10/2019	60503	R$ 293,47
CGH0775	284610M000088538	05/10/2019	60503	R$ 293,47
CGS9124	284610M000088597	06/10/2019	60503	R$ 293,47
CHH3234	284610J000041564	04/10/2019	57380	R$ 293,47
CJC3909	284610M000088584	06/10/2019	60503	R$ 293,47
CKP9689	284610M000088407	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CKX3112	284610J000041567	15/10/2019	55090	R$ 130,16
CLN5156	284610M000088613	06/10/2019	60503	R$ 293,47
CMS4301	284610M000088503	05/10/2019	60503	R$ 293,47
COW8351	284610M000088640	06/10/2019	60503	R$ 293,47
CQB3520	284610J000040849	07/10/2019	55414	R$ 195,23
CRF7B98	284610M000088491	05/10/2019	60503	R$ 293,47
CTU0095	284610M000088645	06/10/2019	60503	R$ 293,47
CUA1159	284610J000040875	08/10/2019	55414	R$ 195,23
CVM4147	284610M000088402	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CVV1320	284610J000040880	10/10/2019	55414	R$ 195,23
CWR1634	284610M000088392	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CXO3549	284610M000088571	05/10/2019	60503	R$ 293,47
CXZ6708	284610J000040843	04/10/2019	61220	R$ 293,47
DAW7327	284610J000040887	10/10/2019	55090	R$ 130,16
DBB5359	284610M000088648	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DBC6289	284610M000088612	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DCE6625	284610M000088471	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DDV9530	284610M000088599	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DDY9440	284610J000041549	28/09/2019	65300	R$ 195,23
DEH4015	284610M000088540	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DEJ6358	284610M000088610	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DGS4506	284610M000088390	04/10/2019	60503	R$ 293,47
DIM4778	284610M000088474	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DJF0035	284610M000088655	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DJG2369	284610J000040834	01/10/2019	51851	R$ 195,23
DKM1794	284610M000088594	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DKV9988	284610J000040889	10/10/2019	55414	R$ 195,23
DQT8709	284610M000088513	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DRE6343	284610M000088565	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DUS8511	284610M000088472	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DVA0971	284610M000088411	04/10/2019	60503	R$ 293,47
DXS3649	284610J000041551	03/10/2019	55414	R$ 195,23
DXV5410	284610J000040874	08/10/2019	55414	R$ 195,23
DYK8196	284610M000088425	04/10/2019	60503	R$ 293,47
EBD5604	284610M000088439	04/10/2019	60503	R$ 293,47
EBQ2211	284610M000088463	05/10/2019	60503	R$ 293,47
EFG0D16	284610M000088555	05/10/2019	60503	R$ 293,47
EFR9657	284610M000088397	04/10/2019	60503	R$ 293,47
EHF4013	284610M000088383	04/10/2019	60503	R$ 293,47
EIO9226	284610M000088606	06/10/2019	60503	R$ 293,47
EME5648	284610M000088588	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ETW9671	284610M000088517	05/10/2019	60503	R$ 293,47
EVS5124	284610M000088583	06/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000088528	05/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000088562	05/10/2019	60503	R$ 293,47
FDC3847	284610M000088406	04/10/2019	60503	R$ 293,47
FFR3744	284610M000088527	05/10/2019	60503	R$ 293,47
FLK1590	284610M000088520	05/10/2019	60503	R$ 293,47
FOP2334	284610M000086472	14/09/2019	60503	R$ 293,47
FRT2500	284610J000040876	08/10/2019	55414	R$ 195,23
GNO1487	284610J000040815	28/09/2019	51851	R$ 195,23
GNO1487	284610J000040816	28/09/2019	76332	R$ 293,47
GYM1900	284610J000040847	07/10/2019	55414	R$ 195,23
HCI0004	284610M000088578	06/10/2019	60503	R$ 293,47
HFC7724	284610M000088556	05/10/2019	60503	R$ 293,47
HJU0531	284610M000088607	06/10/2019	60503	R$ 293,47
HMO1686	284610M000088536	05/10/2019	56732	R$ 130,16
HRP5382	284610M000088395	04/10/2019	60503	R$ 293,47
HRT7225	284610M000088445	05/10/2019	60503	R$ 293,47
HRY9463	284610J000041605	16/10/2019	54870	R$ 195,23
IBR9J73	284610M000088624	06/10/2019	60503	R$ 293,47
IFL5839	284610M000088448	05/10/2019	60503	R$ 293,47
IKO7375	284610M000088429	04/10/2019	60503	R$ 293,47
IMH9500	284610M000088573	05/10/2019	60503	R$ 293,47
INR2346	284610M000088433	04/10/2019	60503	R$ 293,47
IOZ8299	284610J000040840	02/10/2019	57463	R$ 130,16
IVH6831	284610J000041546	27/09/2019	51851	R$ 195,23
IYH6452	284610J000040842	02/10/2019	57463	R$ 130,16
JGB7368	284610M000088614	06/10/2019	60503	R$ 293,47
JYB0999	284610M000088634	06/10/2019	60503	R$ 293,47
JYK8098	284610M000088486	05/10/2019	60503	R$ 293,47
KNG7030	284610J000040865	07/10/2019	65300	R$ 195,23
KNG7030	284610J000040866	07/10/2019	51851	R$ 195,23
KPU0625	284610J000041544	27/09/2019	51851	R$ 195,23

KXQ6651	284610M000088450	05/10/2019	60503	R$ 293,47
LBM7743	284610M000088642	06/10/2019	60503	R$ 293,47
LUU5464	284610J000041602	16/10/2019	51851	R$ 195,23
LXL9979	284610M000088631	06/10/2019	60503	R$ 293,47
LYK5284	284610J000041597	16/10/2019	51851	R$ 195,23
MBJ1132	284610M000088508	05/10/2019	60503	R$ 293,47
MCB1241	284610J000041545	27/09/2019	51851	R$ 195,23
MCF0612	284610M000088435	04/10/2019	60503	R$ 293,47
MDF7371	284610M000088568	05/10/2019	60503	R$ 293,47
MFF9802	284610M000088394	04/10/2019	60503	R$ 293,47
MFO2328	284610M000088637	06/10/2019	60503	R$ 293,47
MFP1793	284610M000088570	05/10/2019	60503	R$ 293,47
MGU2546	284610M000088619	06/10/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000088647	06/10/2019	60503	R$ 293,47
MHW5930	284610M000088487	05/10/2019	60503	R$ 293,47
MIB1399	284610J000040919	11/10/2019	55411	R$ 195,23
MKT5555	284610J000040922	11/10/2019	73662	R$ 130,16
MOT6139	284610J000041552	03/10/2019	55090	R$ 130,16
NCB9825	284610M000088587	06/10/2019	60503	R$ 293,47
NCM2512	284610M000088518	05/10/2019	60503	R$ 293,47
NDK3919	284610M000088652	06/10/2019	60503	R$ 293,47
NFQ7595	284610M000088476	05/10/2019	60503	R$ 293,47
NJK7866	284610J000040882	10/10/2019	55090	R$ 130,16
NPC1429	284610M000088564	05/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000088618	06/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000088437	04/10/2019	60503	R$ 293,47
NQG0856	284610J000041566	15/10/2019	55090	R$ 130,16
NRT7225	284610M000088559	05/10/2019	60503	R$ 293,47
OAQ2262	284610M000088643	06/10/2019	60503	R$ 293,47
OON9840	284610M000088627	06/10/2019	60503	R$ 293,47
OVI5C77	284610M000087426	24/09/2019	60503	R$ 293,47
PUH4899	284610J000040872	08/10/2019	76252	R$ 293,47
PZF5D43	284610M000088460	05/10/2019	60503	R$ 293,47
QPF0428	284610M000085583	05/09/2019	60503	R$ 293,47
QPI6833	284610M000086132	11/09/2019	60503	R$ 293,47
QPK8183	284610M000084835	27/08/2019	60503	R$ 293,47
QPY9082	284610M000082806	10/08/2019	60503	R$ 293,47
QQA0351	284610M000085850	08/09/2019	60503	R$ 293,47
QQA9833	116100E008654865	27/08/2019	76251	R$ 293,47
QQC4500	284610M000085470	04/09/2019	60503	R$ 293,47
QQK2445	284610M000085752	07/09/2019	60503	R$ 293,47
QQK3024	284610J000040817	28/09/2019	54521	R$ 195,23
QQM0173	284610M000085695	07/09/2019	60503	R$ 293,47
QQM0173	284610M000085358	03/09/2019	60503	R$ 293,47
QQO3024	284610M000086588	15/09/2019	56732	R$ 130,16
QUC2947	284610M000085520	05/09/2019	60503	R$ 293,47
QUG8177	284610M000085032	30/08/2019	60503	R$ 293,47
QUJ2965	284610M000085920	09/09/2019	60503	R$ 293,47
QUK0117	284610M000085121	31/08/2019	60503	R$ 293,47
QUK0117	284610M000086778	17/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E86920B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12215/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG5985	284610M000096455	14/12/2019	60503
AAG7733	284610M000096416	14/12/2019	60503
AAK3443	284610M000096725	17/12/2019	60503
AAW2413	284610M000096239	12/12/2019	60503
AAW4895	284610M000096945	19/12/2019	60503
AAY1277	284610M000096402	14/12/2019	60503
ABQ0988	284610M000096614	15/12/2019	60503
ABR3689	284610M000096572	15/12/2019	60503
ABR7635	284610M000096930	18/12/2019	60503
ABW5694	284610M000096502	15/12/2019	60503
ABW7E65	284610M000096548	15/12/2019	60503
ABW8048	284610M000096319	13/12/2019	60503
ACI5919	284610M000096335	13/12/2019	60503
ACJ9693	284610M000096859	18/12/2019	60503
ACL6653	284610M000096471	14/12/2019	60503
ACO1188	284610M000096375	14/12/2019	60503
ACR0C22	284610M000096398	14/12/2019	60503
ACX4631	284610M000096563	15/12/2019	60503
ADE2914	284610M000096553	15/12/2019	60503
ADF7008	284610M000096820	14/12/2019	60503
ADH6074	284610M000096639	16/12/2019	60503
ADH6074	284610M000096846	18/12/2019	60503
ADH6074	284610M000096364	14/12/2019	60503

ADI3001	284610M000096838	18/12/2019	60503
ADJ3657	284610M000096855	18/12/2019	60503
ADK0942	284610M000096950	19/12/2019	60503
ADP2567	284610M000096410	14/12/2019	60503
ADZ1A16	284610M000096163	12/12/2019	60503
AEG7888	284610M000096807	17/12/2019	60503
AEW1448	284610M000096908	18/12/2019	60503
AFD2392	284610M000096165	12/12/2019	60503
AFL0507	284610M000096811	17/12/2019	60503
AFS0827	284610M000096286	13/12/2019	60503
AFS2192	284610M000096990	19/12/2019	60503
AGA5237	284610M000096326	13/12/2019	60503
AGF4650	284610M000097017	19/12/2019	60503
AGH9210	284610M000096707	16/12/2019	60503
AGL2750	284610M000096993	19/12/2019	60503
AGR6873	284610M000096791	17/12/2019	60503
AGV5E44	284610M000097053	19/12/2019	60503
AGW6394	284610M000096234	12/12/2019	60503
AGW6394	284610M000096181	12/12/2019	60503
AGY9475	284610M000096266	13/12/2019	60503
AGY9475	284610M000096334	13/12/2019	60503
AHC5405	284610M000096394	14/12/2019	60503
AHC6535	284610M000096805	17/12/2019	60503
AHD6124	284610M000096885	18/12/2019	60503
AHE6717	284610M000096495	15/12/2019	60503
AHF8293	284610M000096651	16/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000096609	15/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000096920	18/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000096551	15/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000096554	15/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000096615	15/12/2019	60503
AHJ7888	284610M000096535	15/12/2019	60503
AHM6533	284610M000096217	12/12/2019	60503
AHM6533	284610M000096487	14/12/2019	60503
AHM6533	284610M000096247	12/12/2019	60503
AHM6533	284610M000096246	12/12/2019	60503
AHM6533	284610M000096485	14/12/2019	60503
AHM6533	284610M000096474	14/12/2019	60503
AHM7743	284610M000096764	17/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096514	15/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096799	17/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096718	16/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096772	17/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096922	18/12/2019	60503
AHP1422	284610M000096460	14/12/2019	60503
AHP7141	284610M000096951	19/12/2019	60503
AHR5815	284610M000096480	14/12/2019	60503
AHV6591	284610M000096986	19/12/2019	60503
AHV9010	284610M000096785	17/12/2019	56732
AHW1183	284610M000096914	18/12/2019	60503
AIC3663	284610M000096575	15/12/2019	60503
AIE0272	284610M000096623	15/12/2019	60503
AIE0272	284610M000096411	14/12/2019	60503
AIF3974	284610M000096164	12/12/2019	60503
AIF4519	284610M000096465	14/12/2019	60503
AII6523	284610M000096438	14/12/2019	60503
AIJ9B26	284610M000096625	15/12/2019	60503
AIL3041	284610M000096624	15/12/2019	60503
AIN6874	284610M000096717	16/12/2019	60503
AIQ2393	284610M000096716	16/12/2019	60503
AIS9482	284610M000096676	16/12/2019	60503
AIU0I87	284610M000096777	17/12/2019	60503
AJA7060	284610M000096895	18/12/2019	60503
AJB3504	284610M000096632	16/12/2019	60503
AJC6828	284610M000096989	19/12/2019	60503
AJC7410	284610M000096396	14/12/2019	60503
AJD5055	284610M000096753	17/12/2019	60503
AJE6B48	284610M000096301	13/12/2019	60503
AJF6526	284610M000096241	12/12/2019	60503
AJF6526	284610M000096921	18/12/2019	60503
AJF8831	284610M000097019	19/12/2019	60503
AJF9694	284610M000096276	13/12/2019	60503
AJG7898	284610M000096854	18/12/2019	60503
AJK3183	284610M000096202	12/12/2019	60503
AJK3183	284610M000096198	12/12/2019	60503
AJK3183	284610M000096244	12/12/2019	60503
AJK8416	284610M000097009	19/12/2019	60503
AJL2892	284610M000096694	16/12/2019	60503
AJM1074	284610M000096483	14/12/2019	60503
AJM5572	284610M000096489	14/12/2019	60503
AJO2699	284610M000096561	15/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096192	12/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096522	15/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096307	13/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096161	12/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096752	17/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096179	12/12/2019	60503
AJP4957	284610M000097054	19/12/2019	60503
AJP4957	284610M000096174	12/12/2019	60503

AJQ7037	284610M000096552	15/12/2019	60503
AJQ7093	284610M000096594	15/12/2019	60503
AJR8D39	284610M000096360	14/12/2019	60503
AJT6112	284610M000096358	13/12/2019	60503
AJY2827	284610M000096985	19/12/2019	60503
AJZ7738	284610M000096463	14/12/2019	60503
AJZ9430	284610M000096367	14/12/2019	60503
AJZ9430	284610M000096524	15/12/2019	60503
AKA1684	284610M000096569	15/12/2019	60503
AKA1684	284610M000096589	15/12/2019	60503
AKA1G69	284610M000096719	16/12/2019	60503
AKA6062	284610M000096934	19/12/2019	60503
AKD0218	284610M000096660	16/12/2019	60503
AKE2891	284610M000096520	15/12/2019	60503
AKF7115	284610M000097036	19/12/2019	60503
AKH0822	284610M000096955	19/12/2019	60503
AKH7843	284610M000096577	15/12/2019	60503
AKJ0523	284610M000096703	16/12/2019	60503
AKJ0523	284610M000096219	12/12/2019	60503
AKJ6771	284610M000096800	17/12/2019	60503
AKJ9430	284610M000096949	19/12/2019	60503
AKK5B51	284610M000097025	19/12/2019	60503
AKK9052	284610M000096706	16/12/2019	60503
AKL4704	284610M000096662	16/12/2019	60503
AKL7487	284610M000096227	12/12/2019	60503
AKM4834	284610M000096571	15/12/2019	60503
AKN7194	284610M000096408	14/12/2019	60503
AKO1552	284610M000096226	12/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097029	19/12/2019	60503
AKP1399	284610M000096779	17/12/2019	60503
AKP7850	284610M000096713	16/12/2019	60503
AKQ4874	284610M000096283	13/12/2019	60503
AKQ6954	284610M000096663	16/12/2019	60503
AKR1059	284610M000096972	19/12/2019	60503
AKR9065	284610M000096841	18/12/2019	60503
AKS2405	284610M000096343	13/12/2019	60503
AKS2E14	284610M000096622	15/12/2019	60503
AKU5054	284610M000096332	13/12/2019	60503
AKW4683	284610M000096975	19/12/2019	60503
AKW4683	284610M000096749	17/12/2019	60503
AKZ2I26	284610M000096300	13/12/2019	60503
AKZ4H33	284610M000096585	15/12/2019	60503
ALB3517	284610M000096442	14/12/2019	60503
ALE3357	284610M000096357	13/12/2019	60503
ALF3359	284610M000096650	16/12/2019	60503
ALF4402	284610M000096769	17/12/2019	60503
ALF7F46	284610M000096822	18/12/2019	60503
ALG7303	284610M000096230	12/12/2019	60503
ALG7303	284610M000097045	19/12/2019	60503
ALG7303	284610M000096810	17/12/2019	60503
ALG7303	284610M000096926	18/12/2019	60503
ALG7303	284610M000096349	13/12/2019	60503
ALI0694	284610M000096224	12/12/2019	60503
ALK1326	284610M000096778	17/12/2019	60503
ALL4I45	284610M000096450	14/12/2019	60503
ALL6185	284610M000096436	14/12/2019	60503
ALM0245	284610M000096333	13/12/2019	60503
ALM4347	284610M000096208	12/12/2019	60503
ALP4J79	284610M000096255	13/12/2019	60503
ALT0149	284610M000096268	13/12/2019	60503
ALT7786	284610M000096746	17/12/2019	60503
ALU1156	284610M000096601	15/12/2019	60503
ALU6813	284610M000097002	19/12/2019	60503
ALW7000	284610M000096901	18/12/2019	60503
ALW7000	284610M000096883	18/12/2019	60503
ALW7000	284610M000096679	16/12/2019	60503
ALY1666	284610M000096418	14/12/2019	60503
ALY3856	284610M000096501	15/12/2019	60503
ALY5C11	284610M000096880	18/12/2019	60503
AMB6744	284610M000096359	13/12/2019	60503
AMC0962	284610M000096374	14/12/2019	60503
AMD3I73	284610M000096245	12/12/2019	60503
AME3933	284610M000096458	14/12/2019	60503
AME5998	284610M000096715	16/12/2019	60503
AMF8608	284610M000096534	15/12/2019	60503
AMG8357	284610M000096315	13/12/2019	60503
AMI3755	284610M000096218	12/12/2019	60503
AMK5252	284610M000096447	14/12/2019	60503
AML8J66	284610M000096199	12/12/2019	60503
AMM7894	284610M000096309	13/12/2019	60503
AMP1903	284610M000096664	16/12/2019	60503
AMP9H59	284610M000096692	16/12/2019	60503
AMR0246	284610M000096828	18/12/2019	60503
AMR0246	284610M000096521	15/12/2019	60503
AMR6577	284610M000096628	15/12/2019	60503
AMS1193	284610M000096598	15/12/2019	60503
AMT2775	284610M000096305	13/12/2019	60503
AMT2775	284610M000096674	16/12/2019	60503
AMT2775	284610M000096200	12/12/2019	60503

AMT2775	284610M000096889	18/12/2019	60503
AMT2775	284610M000096903	18/12/2019	60503
AMT2874	284610M000096322	13/12/2019	60503
AMT4704	284610M000096995	19/12/2019	60503
AMT7383	284610M000096923	18/12/2019	60503
AMU4607	284610M000096472	14/12/2019	60503
AMV7G71	284610M000096593	15/12/2019	60503
AMW9925	284610M000096946	19/12/2019	60503
ANA2813	284610M000096773	17/12/2019	60503
ANA8108	284610M000096193	12/12/2019	60503
ANB9G68	284610M000096671	16/12/2019	60503
ANE8823	284610M000096499	15/12/2019	60503
ANE8823	284610M000096586	15/12/2019	60503
ANE8823	284610M000096905	18/12/2019	60503
ANG4292	284610M000096155	12/12/2019	60503
ANI7473	284610M000096898	18/12/2019	60503
ANJ9213	284610M000096557	15/12/2019	60503
ANN7881	284610M000096686	16/12/2019	60503
ANN9475	284610M000097037	19/12/2019	60503
ANO2646	284610M000096873	18/12/2019	60503
ANP8B42	284610M000096303	13/12/2019	60503
ANR7056	284610M000096477	14/12/2019	60503
ANS2548	284610M000096194	12/12/2019	60503
ANS7917	284610M000096681	16/12/2019	60503
ANT4502	284610M000096907	18/12/2019	60503
ANT9144	284610M000096948	19/12/2019	60503
ANW9714	284610M000097049	19/12/2019	60503
ANX7763	284610M000096983	19/12/2019	60503
ANY0548	284610M000096356	13/12/2019	60503
ANY4326	284610M000096857	18/12/2019	60503
ANZ2921	284610M000096982	19/12/2019	60503
AOA2278	284610M000096605	15/12/2019	60503
AOA5598	284610M000096649	16/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096298	13/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096576	15/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096285	13/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096976	19/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096267	13/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096252	13/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096209	12/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096316	13/12/2019	60503
AOA9337	284610M000096271	13/12/2019	60503
AOB0666	284610M000096616	15/12/2019	60503
AOC3686	284610M000096874	18/12/2019	60503
AOE5724	284610M000096265	13/12/2019	60503
AOF8134	284610M000096187	12/12/2019	60503
AOH0711	284610M000096299	13/12/2019	60503
AOI1625	284610M000096426	14/12/2019	60503
AOJ2989	284610M000096150	12/12/2019	60503
AOK1913	284610M000096688	16/12/2019	60503
AOK2301	284610M000096931	19/12/2019	60503
AOM2187	284610M000096417	14/12/2019	60503
AON2709	284610M000096787	17/12/2019	60503
AOO6C91	284610M000096178	12/12/2019	60503
AOP6703	284610M000096310	13/12/2019	60503
AOQ1642	284610M000096420	14/12/2019	60503
AOQ3167	284610M000097000	19/12/2019	60503
AOR4288	284610M000096229	12/12/2019	60503
AOR5239	284610M000096541	15/12/2019	60503
AOT8149	284610M000096379	14/12/2019	60503
AOV3613	284610M000096528	15/12/2019	60503
AOV3613	284610M000096506	15/12/2019	60503
AOV5474	284610M000096325	13/12/2019	60503
AOW0492	284610M000097003	19/12/2019	60503
AOW0492	284610M000096153	12/12/2019	60503
AOW4648	284610M000096441	14/12/2019	60503
AOW6E75	284610M000096672	16/12/2019	60503
APA0661	284610M000096256	13/12/2019	60503
APA5084	284610M000096406	14/12/2019	60503
APB7885	284610M000096292	13/12/2019	60503
APD6414	284610M000096965	19/12/2019	60503
APD6414	284610M000096845	18/12/2019	60503
APG2627	284610M000096834	18/12/2019	60503
API1917	284610M000096906	18/12/2019	60503
API1917	284610M000096984	19/12/2019	60503
APJ4817	284610M000096413	14/12/2019	60503
APJ8926	284610M000096665	16/12/2019	60503
APK9282	284610M000096526	15/12/2019	60503
APM2085	284610M000096308	13/12/2019	60503
APO3626	284610M000096968	19/12/2019	60503
APO6479	284610M000096742	17/12/2019	60503
APR4270	284610M000096427	14/12/2019	60503
APS4I19	284610M000097033	19/12/2019	60503
APS8635	284610M000096404	14/12/2019	60503
APS9648	284610M000096443	14/12/2019	60503
APW2711	284610M000096511	15/12/2019	60503
APW2790	284610M000096897	18/12/2019	60503
APW5187	284610M000096287	13/12/2019	60503
APW5187	284610M000096634	16/12/2019	60503

APW5187	284610M000096270	13/12/2019	60503
APW5187	284610M000096261	13/12/2019	60503
APX4194	284610M000096405	14/12/2019	60503
APY0300	284610M000096865	18/12/2019	60503
APY4771	284610M000097007	19/12/2019	60503
APZ1J54	284610M000096697	16/12/2019	60503
APZ6495	284610M000096525	15/12/2019	60503
AQB7182	284610M000096836	18/12/2019	60503
AQD4865	284610M000096242	12/12/2019	60503
AQD7894	284610M000096683	16/12/2019	60503
AQD9483	284610M000096237	12/12/2019	60503
AQF8355	284610M000096961	19/12/2019	60503
AQG1359	284610M000096533	15/12/2019	60503
AQG4508	284610M000096863	18/12/2019	60503
AQI9337	284610M000096547	15/12/2019	60503
AQM1134	284610M000096317	13/12/2019	60503
AQM5330	284610M000097040	19/12/2019	60503
AQN1980	284610M000096702	16/12/2019	60503
AQO4762	284610M000096608	15/12/2019	60503
AQP3975	284610M000096941	19/12/2019	60503
AQP4989	284610M000096774	17/12/2019	60503
AQQ6377	284610M000096439	14/12/2019	60503
AQS4292	284610M000096186	12/12/2019	60503
AQS4B51	284610M000096814	17/12/2019	60503
AQT3773	284610M000096739	17/12/2019	60503
AQU9322	284610M000096347	13/12/2019	60503
AQV5191	284610M000096780	17/12/2019	60503
AQV5191	284610M000096973	19/12/2019	60503
AQW2284	284610M000096302	13/12/2019	60503
AQW2596	284610M000096306	13/12/2019	60503
AQW4311	284610M000096527	15/12/2019	60503
AQX3807	284610M000096638	16/12/2019	60503
AQY2578	284610M000096848	18/12/2019	60503
AQZ0359	284610M000096468	14/12/2019	60503
AQZ0530	284610M000096796	17/12/2019	60503
AQZ2397	284610M000096969	19/12/2019	60503
AQZ4A17	284610M000096434	14/12/2019	60503
AQZ9124	284610M000096419	14/12/2019	60503
ARC4D77	284610M000096612	15/12/2019	60503
ARE8173	284610M000097004	19/12/2019	60503
ARE9035	284610M000096475	14/12/2019	60503
ARE9035	284610M000096804	17/12/2019	60503
ARF4J63	284610M000096565	15/12/2019	60503
ARG9353	284610M000096191	12/12/2019	60503
ARH0313	284610M000096618	15/12/2019	60503
ARH4407	284610M000096927	18/12/2019	60503
ARI4949	284610M000096254	13/12/2019	60503
ARI4949	284610M000096280	13/12/2019	60503
ARI8317	284610M000096558	15/12/2019	60503
ARJ2237	284610M000096745	17/12/2019	60503
ARL2E67	284610M000096610	15/12/2019	60503
ARL7973	284610M000096203	12/12/2019	60503
ARM2918	284610M000096232	12/12/2019	60503
ARO2902	284610M000096537	15/12/2019	60503
ARP5E42	284610M000096698	16/12/2019	60503
ARR0910	284610M000096726	17/12/2019	60503
ARS2767	284610M000096755	17/12/2019	60503
ARU1460	284610M000096340	13/12/2019	60503
ARU5382	284610M000096238	12/12/2019	60503
ARU8194	284610M000096369	14/12/2019	60503
ARU9078	284610M000096999	19/12/2019	60503
ARV6669	284610M000096373	14/12/2019	60503
ARX1158	284610M000096546	15/12/2019	60503
ARY2026	284610M000096977	19/12/2019	60503
ARY9440	284610M000096180	12/12/2019	60503
ARZ0670	284610M000096519	15/12/2019	60503
ARZ6748	284610M000096461	14/12/2019	60503
ARZ9025	284610M000097011	19/12/2019	60503
ASD8669	284610M000096704	16/12/2019	60503
ASH5466	284610M000096978	19/12/2019	60503
ASH7881	284610M000096705	16/12/2019	60503
ASI1C62	284610M000096196	12/12/2019	60503
ASI3647	284610M000096425	14/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000096559	15/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000096574	15/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000096918	18/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000096492	15/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000096825	18/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000096578	15/12/2019	60503
ASK9164	284610M000096486	14/12/2019	60503
ASK9164	284610M000096858	18/12/2019	60503
ASQ2936	284610M000096635	16/12/2019	60503
ASQ7187	284610M000096980	19/12/2019	60503
AST3443	284610M000096157	12/12/2019	60503
AST4873	284610M000096422	14/12/2019	60503
AST8263	284610M000096372	14/12/2019	60503
ASU7G02	284610M000096806	17/12/2019	60503
ASV8091	284610M000096997	19/12/2019	60503
ASW1652	284610M000096613	15/12/2019	60503

ASX9604	284610M000096851	18/12/2019	60503
ASZ8196	284610M000096459	14/12/2019	60503
ATC6259	284610M000096444	14/12/2019	60503
ATC6259	284610M000096467	14/12/2019	60503
ATC7116	284610M000096939	19/12/2019	60503
ATC8E67	284610M000097048	19/12/2019	60503
ATD7793	284610M000096216	12/12/2019	60503
ATD8B69	284610M000096177	12/12/2019	60503
ATE4480	284610M000096228	12/12/2019	60503
ATG1333	284610M000096568	15/12/2019	60503
ATG6094	284610M000096765	17/12/2019	60503
ATG9673	284610M000096637	16/12/2019	60503
ATI0979	284610M000096932	19/12/2019	60503
ATI1284	284610M000096900	18/12/2019	56732
ATI8367	284610M000096231	12/12/2019	60503
ATL2343	284610M000096156	12/12/2019	60503
ATL2343	284610M000096957	19/12/2019	60503
ATL2343	284610M000096684	16/12/2019	60503
ATL6185	284610M000096220	12/12/2019	60503
ATM0335	284610M000096518	15/12/2019	60503
ATN2928	284610M000096643	16/12/2019	60503
ATN2I27	284610M000096734	17/12/2019	60503
ATO9769	284610M000096206	12/12/2019	60503
ATS2417	284610M000096597	15/12/2019	60503
ATU9612	284610M000096599	15/12/2019	60503
ATW4988	284610M000096540	15/12/2019	60503
ATY7721	284610M000096776	17/12/2019	60503
ATY8875	284610M000096327	13/12/2019	60503
AUA8I51	284610M000096516	15/12/2019	60503
AUB1579	284610M000096877	18/12/2019	60503
AUF7711	284610M000096320	13/12/2019	60503
AUI0594	284610M000096400	14/12/2019	60503
AUI3830	284610M000096371	14/12/2019	60503
AUI3830	284610M000096943	19/12/2019	60503
AUI9405	284610M000096437	14/12/2019	60503
AUK8862	284610M000096392	14/12/2019	60503
AUL0660	284610M000096570	15/12/2019	60503
AUL2A16	284610M000096221	12/12/2019	60503
AUN7G24	284610M000096786	17/12/2019	60503
AUN8482	284610M000096630	16/12/2019	60503
AUO7271	284610M000096210	12/12/2019	60503
AUR3469	284610M000096409	14/12/2019	60503
AUR4620	284610M000096869	18/12/2019	60503
AUR5971	284610M000097034	19/12/2019	60503
AUS2669	284610M000096958	19/12/2019	60503
AUS3I47	284610M000096328	13/12/2019	60503
AUS7312	284610M000096881	18/12/2019	60503
AUS7312	284610M000096670	16/12/2019	60503
AUS7312	284610M000096988	19/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096289	13/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096345	13/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096350	13/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096348	13/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096240	12/12/2019	60503
AUT7539	284610M000096222	12/12/2019	60503
AUU5B38	284610M000097018	19/12/2019	60503
AUU6003	284610M000096262	13/12/2019	60503
AUV2193	284610M000096816	17/12/2019	60503
AUV4093	284610M000096619	15/12/2019	60503
AUW2068	284610M000096677	16/12/2019	60503
AUW2068	284610M000096621	15/12/2019	60503
AUX0154	284610M000096169	12/12/2019	60503
AUY8087	284610M000096213	12/12/2019	60503
AUY9G55	284610M000096740	17/12/2019	60503
AUZ0174	284610M000096555	15/12/2019	60503
AVA2E92	284610M000096190	12/12/2019	60503
AVE8726	284610M000096596	15/12/2019	60503
AVE8726	284610M000096562	15/12/2019	60503
AVG4699	284610M000096812	17/12/2019	60503
AVH0505	284610M000096446	14/12/2019	60503
AVH5488	284610M000096967	19/12/2019	60503
AVI9165	284610M000096667	16/12/2019	60503
AVJ3773	284610M000096500	15/12/2019	60503
AVJ4501	284610M000097001	19/12/2019	60503
AVJ4907	284610M000097047	19/12/2019	60503
AVJ7J69	284610M000096996	19/12/2019	60503
AVK4169	284610M000096629	16/12/2019	60503
AVO2I64	284610M000096782	17/12/2019	60503
AVP1514	284610M000096258	13/12/2019	60503
AVQ8J48	284610M000096393	14/12/2019	60503
AVR7059	284610M000096690	16/12/2019	60503
AVT4410	284610M000096415	14/12/2019	60503
AVT4471	284610M000096233	12/12/2019	60503
AVU5B05	284610M000096830	18/12/2019	60503
AVU9355	284610M000096933	19/12/2019	60503
AVW8221	284610M000096403	14/12/2019	60503
AVX1A42	284610M000096709	16/12/2019	60503
AVX7516	284610M000096655	16/12/2019	60503
AVX7516	284610M000096829	18/12/2019	60503

AVZ3055	284610M000096503	15/12/2019	60503
AWB1476	284610M000096380	14/12/2019	60503
AWB3816	284610M000096344	13/12/2019	60503
AWC1868	284610M000096912	18/12/2019	60503
AWD6790	284610M000096710	16/12/2019	60503
AWE0734	284610M000096342	13/12/2019	60503
AWE0734	284610M000096456	14/12/2019	60503
AWE0734	284610M000096452	14/12/2019	60503
AWE9C32	284610M000096896	18/12/2019	60503
AWF5693	284610M000096351	13/12/2019	60503
AWG3304	284610M000096768	17/12/2019	60503
AWI5082	284610M000096321	13/12/2019	60503
AWI9627	284610M000096723	17/12/2019	60503
AWJ1579	284610M000096249	12/12/2019	60503
AWJ9566	284610M000096414	14/12/2019	56732
AWL3836	284610M000096273	13/12/2019	60503
AWM2A88	284610M000096790	17/12/2019	60503
AWM2A88	284610M000096794	17/12/2019	60503
AWN4174	284610M000096366	14/12/2019	60503
AWP7625	284610M000096894	18/12/2019	60503
AWQ6571	284610M000096204	12/12/2019	60503
AWQ6716	284610M000096401	14/12/2019	60503
AWQ8773	284610M000096543	15/12/2019	60503
AWR4875	284610M000096354	13/12/2019	60503
AWT2621	284610M000097031	19/12/2019	60503
AWT8A83	284610M000096767	17/12/2019	60503
AWW5194	284610M000096189	12/12/2019	60503
AWX6033	284610M000096168	12/12/2019	60503
AWY0745	284610M000097057	19/12/2019	60503
AWY0H54	284610M000096433	14/12/2019	60503
AWY7905	284610M000096924	18/12/2019	60503
AWZ5638	284610M000096491	15/12/2019	60503
AWZ9214	284610M000096294	13/12/2019	60503
AWZ9214	284610M000096259	13/12/2019	60503
AXA7723	284610M000097038	19/12/2019	56732
AXA9868	284610M000096661	16/12/2019	60503
AXD8433	284610M000096490	15/12/2019	60503
AXE5E91	284610M000096712	16/12/2019	60503
AXF0956	284610M000096994	19/12/2019	60503
AXG4277	284610M000096323	13/12/2019	60503
AXH4313	284610M000096748	17/12/2019	60503
AXI1676	284610M000096821	18/12/2019	60503
AXJ7954	284610M000096775	17/12/2019	60503
AXK9419	284610M000096513	15/12/2019	60503
AXK9D87	284610M000096884	18/12/2019	60503
AXL9I62	284610M000096826	18/12/2019	60503
AXL9I62	284610M000096842	18/12/2019	60503
AXO3576	284610M000096389	14/12/2019	60503
AXP1480	284610M000096550	15/12/2019	60503
AXP4E08	284610M000096960	19/12/2019	60503
AXP8432	284610M000097010	19/12/2019	60503
AXQ6137	284610M000096788	17/12/2019	60503
AXQ6137	284610M000096269	13/12/2019	60503
AXS3522	284610M000096727	17/12/2019	60503
AXS9D76	284610M000096510	15/12/2019	60503
AXS9D76	284610M000096633	16/12/2019	60503
AXX4G16	284610M000096282	13/12/2019	60503
AXY9H16	284610M000096736	17/12/2019	60503
AXZ3B73	284610M000096724	17/12/2019	60503
AYC6076	284610M000096603	15/12/2019	60503
AYD4191	284610M000096384	14/12/2019	60503
AYE4245	284610M000096498	15/12/2019	60503
AYG4193	284610M000096783	17/12/2019	60503
AYI2510	284610M000096991	19/12/2019	60503
AYJ4A46	284610M000096580	15/12/2019	60503
AYJ6264	284610M000096449	14/12/2019	60503
AYM0549	284610M000096536	15/12/2019	60503
AYN6549	284610M000096611	15/12/2019	60503
AYQ7522	284610M000096966	19/12/2019	60503
AYS2H12	284610M000096617	15/12/2019	60503
AYT8580	284610M000096466	14/12/2019	60503
AYU0030	284610M000096523	15/12/2019	60503
AYU4221	284610M000096604	15/12/2019	60503
AYY8955	284610M000096882	18/12/2019	60503
AYZ1164	284610M000096505	15/12/2019	60503
AZA2E71	284610M000096981	19/12/2019	60503
AZB4284	284610M000096998	19/12/2019	60503
AZB6938	284610M000096631	16/12/2019	60503
AZB6959	284610M000096338	13/12/2019	60503
AZC3477	284610M000096341	13/12/2019	60503
AZC6485	284610M000096296	13/12/2019	60503
AZC8706	284610M000096215	12/12/2019	60503
AZC8I24	284610M000096654	16/12/2019	60503
AZG0926	284610M000096893	18/12/2019	60503
AZG0926	284610M000096904	18/12/2019	60503
AZG2910	284610M000096678	16/12/2019	60503
AZG7745	284610M000096992	19/12/2019	60503
AZH6632	284610M000096890	18/12/2019	60503
AZJ3090	284610M000096887	18/12/2019	60503

AZJ7809	284610M000096243	12/12/2019	60503
AZJ7852	284610M000096781	17/12/2019	60503
AZJ7852	284610M000097013	19/12/2019	60503
AZL1908	284610M000096818	17/12/2019	60503
AZM7F44	284610M000096797	17/12/2019	60503
AZM9680	284610M000096741	17/12/2019	60503
AZO2B94	284610M000096387	14/12/2019	60503
AZO3I73	284610M000096288	13/12/2019	60503
AZP7356	284610M000096843	18/12/2019	60503
AZQ2181	284610M000096909	18/12/2019	60503
AZR2983	284610M000096802	17/12/2019	60503
AZR4296	284610M000096253	13/12/2019	60503
AZR8094	284610M000096590	15/12/2019	60503
AZS3A95	284610M000096281	13/12/2019	60503
AZS6944	284610M000097026	19/12/2019	60503
AZS6944	284610M000097005	19/12/2019	60503
AZU2260	284610M000096959	19/12/2019	60503
AZV0639	284610M000097024	19/12/2019	60503
AZZ3835	284610M000096363	14/12/2019	60503
BAA4847	284610M000096567	15/12/2019	60503
BAE9644	284610M000096182	12/12/2019	60503
BAF6172	284610M000096648	16/12/2019	60503
BAF6612	284610M000096879	18/12/2019	60503
BAH9253	284610M000096197	12/12/2019	60503
BAL1034	284610M000096440	14/12/2019	60503
BAL3871	284610M000096275	13/12/2019	60503
BAL3G43	284610M000096544	15/12/2019	60503
BAL3G43	284610M000096517	15/12/2019	60503
BAM3220	284610M000096696	16/12/2019	60503
BAM3220	284610M000096154	12/12/2019	60503
BAM3721	284610M000096391	14/12/2019	60503
BAM5865	284610M000096792	17/12/2019	60503
BAN3912	284610M000096473	14/12/2019	60503
BAN5810	284610M000096257	13/12/2019	60503
BAS2C75	284610M000096870	18/12/2019	60503
BAS3032	284610M000096151	12/12/2019	60503
BAV7540	284610M000096235	12/12/2019	60503
BAV9024	284610M000097052	19/12/2019	60503
BAW5538	284610M000096431	14/12/2019	60503
BAX4J81	284610M000096407	14/12/2019	60503
BAX8370	284610M000096207	12/12/2019	60503
BAY1454	284610M000097046	19/12/2019	60503
BAY6B86	284610M000096824	18/12/2019	60503
BBB9766	284610M000096915	18/12/2019	60503
BBE8593	284610M000096361	14/12/2019	60503
BBE9778	284610M000096152	12/12/2019	60503
BBG3H13	284610M000096476	14/12/2019	60503
BBG8128	284610M000096339	13/12/2019	60503
BBH6288	284610M000096839	18/12/2019	60503
BBI2E60	284610M000096730	17/12/2019	60503
BBI4036	284610M000096330	13/12/2019	60503
BBJ9792	284610M000096352	13/12/2019	60503
BBK3037	284610M000096913	18/12/2019	60503
BBK8E12	284610M000096582	15/12/2019	60503
BBP8I38	284610M000096689	16/12/2019	60503
BBP9515	284610M000096835	18/12/2019	56732
BBT9023	284610M000096750	17/12/2019	60503
BBU3986	284610M000096159	12/12/2019	60503
BBU8851	284610M000096813	17/12/2019	60503
BBV6479	284610M000096832	18/12/2019	60503
BBV6479	284610M000096721	17/12/2019	60503
BBY9560	284610M000096279	13/12/2019	60503
BBZ4362	284610M000096852	18/12/2019	60503
BCB6227	284610M000096729	17/12/2019	60503
BCD1142	284610M000096429	14/12/2019	60503
BCF5642	284610M000096849	18/12/2019	60503
BCG1446	284610M000096862	18/12/2019	60503
BCJ1432	284610M000096803	17/12/2019	60503
BCK4319	284610M000096530	15/12/2019	60503
BCK6237	284610M000096758	17/12/2019	60503
BCM5102	284610M000096493	15/12/2019	60503
BCM5120	284610M000096853	18/12/2019	60503
BCM5120	284610M000096928	18/12/2019	60503
BCN0667	284610M000096274	13/12/2019	60503
BCN8F65	284610M000096481	14/12/2019	60503
BCT5J63	284610M000096691	16/12/2019	60503
BCU0G32	284610M000096175	12/12/2019	60503
BCV1F84	284610M000096424	14/12/2019	60503
BCV6B90	284610M000096875	18/12/2019	60503
BCV7D23	284610M000096236	12/12/2019	60503
BDA5H02	284610M000096329	13/12/2019	60503
BDB8A57	284610M000097039	19/12/2019	60503
BDC3F30	284610M000096539	15/12/2019	60503
BDC7C37	284610M000096313	13/12/2019	60503
BDD2F95	284610M000097022	19/12/2019	60503
BDD9I33	284610M000096421	14/12/2019	60503
BDG7H01	284610M000096669	16/12/2019	60503
BDH5B39	284610M000096263	13/12/2019	60503
BDH7C13	284610M000096184	12/12/2019	60503

BDI8F43	284610M000096160	12/12/2019	60503
BDI9A80	284610M000096428	14/12/2019	60503
BDI9H72	284610M000096390	14/12/2019	60503
BDJ7C01	284610M000096602	15/12/2019	60503
BDJ9H86	284610M000096929	18/12/2019	60503
BDK1G54	284610M000096435	14/12/2019	60503
BDK3G94	284610M000097032	19/12/2019	60503
BDK6H64	284610M000096386	14/12/2019	60503
BDM4D05	284610M000096738	17/12/2019	60503
BDM6C95	284610M000096311	13/12/2019	60503
BDM8H75	284610M000096942	19/12/2019	60503
BDO1E99	284610M000097016	19/12/2019	60503
BDO5A29	284610M000096892	18/12/2019	60503
BDP6C46	284610M000096542	15/12/2019	60503
BDQ5I57	284610M000097035	19/12/2019	60503
BDQ5I57	284610M000096469	14/12/2019	60503
BDQ6D67	284610M000096979	19/12/2019	60503
BEM7I21	284610M000096720	16/12/2019	60503
BEN6644	284610M000096659	16/12/2019	60503
BEU0360	284610M000096515	15/12/2019	60503
BEW0108	284610M000096856	18/12/2019	60503
BGA4749	284610M000096831	18/12/2019	60503
BGO7662	284610M000096566	15/12/2019	60503
BHM4377	284610M000096917	18/12/2019	60503
BIB0505	284610M000096377	14/12/2019	60503
BJO1760	284610M000096512	15/12/2019	60503
BKV9646	284610M000096760	17/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000096937	19/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000096947	19/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000096847	18/12/2019	60503
BMZ3669	284610M000096953	19/12/2019	60503
BQB9770	284610M000096304	13/12/2019	60503
BST2491	284610M000096488	14/12/2019	60503
BSW0545	284610M000097015	19/12/2019	60503
BSW0545	284610M000096987	19/12/2019	60503
BSW0545	284610M000096762	17/12/2019	60503
BSW0545	284610M000096886	18/12/2019	60503
BSW0545	284610M000096872	18/12/2019	60503
BTE1375	284610M000096331	13/12/2019	60503
BUL5806	284610M000096668	16/12/2019	60503
BUR7518	284610M000096162	12/12/2019	60503
BVY4276	284610M000096284	13/12/2019	60503
BYW0D08	284610M000096183	12/12/2019	60503
CDE7351	284610M000096757	17/12/2019	60503
CEM8323	284610M000096314	13/12/2019	60503
CHD9D16	284610M000096355	13/12/2019	60503
CIJ5107	284610M000096388	14/12/2019	60503
CIL4997	284610M000097014	19/12/2019	60503
CIS7047	284610M000096600	15/12/2019	60503
CJM8D24	284610M000096744	17/12/2019	60503
CJX1332	284610M000096251	13/12/2019	60503
CNX2438	284610M000096687	16/12/2019	60503
CNZ5D88	284610M000096652	16/12/2019	60503
COZ3400	284610M000096878	18/12/2019	56732
CQD2411	284610M000096795	17/12/2019	60503
CRR9F54	284610M000096353	13/12/2019	60503
CRW1975	284610M000096819	17/12/2019	60503
CSX4171	284610M000096685	16/12/2019	60503
CVB2913	284610M000096751	17/12/2019	60503
CVM5J35	284610M000096587	15/12/2019	60503
CVR9355	284610M000096701	16/12/2019	60503
CVT5720	284610M000096938	19/12/2019	60503
CVY5E44	284610M000096935	19/12/2019	60503
CXN6536	284610M000096808	17/12/2019	60503
CXO6460	284610M000096397	14/12/2019	60503
CXV5846	284610M000096731	17/12/2019	60503
CZJ1110	284610M000096504	15/12/2019	60503
CZU2709	284610M000096620	15/12/2019	60503
CZZ3813	284610M000096592	15/12/2019	60503
DBC9566	284610M000096214	12/12/2019	60503
DCG5576	284610M000096815	17/12/2019	60503
DCW4579	284610M000096899	18/12/2019	60503
DDD2658	284610M000097044	19/12/2019	60503
DDN6320	284610M000096954	19/12/2019	60503
DEE3387	284610M000096496	15/12/2019	60503
DEF1692	284610M000096737	17/12/2019	60503
DFL7334	284610M000096588	15/12/2019	56732
DGF7513	284610M000096766	17/12/2019	60503
DGF7513	284610M000096584	15/12/2019	60503
DGF7513	284610M000096868	18/12/2019	60503
DGK0777	284610M000096641	16/12/2019	60503
DGN0841	284610M000096532	15/12/2019	60503
DGZ7974	284610M000096579	15/12/2019	60503
DIZ7604	284610M000096399	14/12/2019	60503
DJA0251	284610M000096809	17/12/2019	60503
DJE2215	284610M000096837	18/12/2019	60503
DKV1530	284610M000096583	15/12/2019	60503
DLF4841	284610M000096362	14/12/2019	60503
DLZ1F78	284610M000096700	16/12/2019	60503

DPY4575	284610M000096827	18/12/2019	60503
DQA5900	284610M000096529	15/12/2019	60503
DRB9107	284610M000096549	15/12/2019	60503
DRD5880	284610M000096644	16/12/2019	60503
DRH8386	284610M000096728	17/12/2019	60503
DSB8192	284610M000096833	18/12/2019	60503
DSP6835	284610M000096479	14/12/2019	60503
DST6037	284610M000096647	16/12/2019	56732
DTA5653	284610M000096962	19/12/2019	60503
DTB7873	284610M000096223	12/12/2019	60503
DTO7703	284610M000096484	14/12/2019	60503
DTO7703	284610M000097023	19/12/2019	60503
DTO7703	284610M000096195	12/12/2019	60503
DTO7703	284610M000096448	14/12/2019	60503
DTO7703	284610M000096201	12/12/2019	60503
DUC9252	284610M000096919	18/12/2019	60503
DUP8866	284610M000096260	13/12/2019	60503
DWE1160	284610M000096911	18/12/2019	60503
DWJ5963	284610M000096293	13/12/2019	60503
DZB4936	284610M000096761	17/12/2019	60503
EAM7I91	284610M000096451	14/12/2019	56732
EAZ4099	284610M000096538	15/12/2019	60503
EBX7331	284610M000096185	12/12/2019	60503
EDC7440	284610M000096944	19/12/2019	60503
EDJ4857	284610M000096205	12/12/2019	60503
EDM7475	284610M000096166	12/12/2019	60503
EGL6957	284610M000096564	15/12/2019	60503
EGL9F67	284610M000096722	17/12/2019	60503
EGR8100	284610M000096383	14/12/2019	60503
EGU5440	284610M000096171	12/12/2019	60503
EIU7029	284610M000096952	19/12/2019	60503
EJD4579	284610M000096297	13/12/2019	60503
EKC7491	284610M000097027	19/12/2019	60503
EKC7491	284610M000097006	19/12/2019	60503
EKT4642	284610M000096591	15/12/2019	60503
ELE0818	284610M000096732	17/12/2019	60503
ELF7335	284610M000096956	19/12/2019	60503
ELQ3774	284610M000096212	12/12/2019	60503
ELW7368	284610M000096607	15/12/2019	60503
ENC9G16	284610M000096272	13/12/2019	60503
EPE2F86	284610M000096693	16/12/2019	60503
EPS5932	284610M000096176	12/12/2019	60503
ERY4115	284610M000096866	18/12/2019	60503
EUO8830	284610M000096970	19/12/2019	60503
EUW6967	284610M000096381	14/12/2019	60503
EWY4392	284610M000096871	18/12/2019	60503
EWY4392	284610M000097050	19/12/2019	60503
EYK3909	284610M000096627	15/12/2019	60503
FDB5597	284610M000097056	19/12/2019	60503
FDM4B54	284610M000096840	18/12/2019	60503
FEC4C50	284610M000096595	15/12/2019	60503
FGD6I26	284610M000096445	14/12/2019	60503
FHL1I31	284610M000096940	19/12/2019	60503
FHO8505	284610M000096770	17/12/2019	60503
FHO8505	284610M000096494	15/12/2019	60503
FHO8505	284610M000097030	19/12/2019	60503
FHO8505	284610M000097021	19/12/2019	60503
FHR1897	284610M000096370	14/12/2019	60503
FHR1897	284610M000096454	14/12/2019	60503
FIK9624	284610M000096916	18/12/2019	60503
FIS1E36	284610M000096680	16/12/2019	60503
FKN2222	284610M000097020	19/12/2019	60503
FKX9A47	284610M000096368	14/12/2019	60503
FNZ6599	284610M000096675	16/12/2019	60503
FPJ0626	284610M000096560	15/12/2019	60503
GEU7418	284610M000096902	18/12/2019	56732
GNM0306	284610M000096545	15/12/2019	60503
GUY4781	284610M000096167	12/12/2019	60503
HFM3748	284610M000096295	13/12/2019	60503
HJK5661	284610M000096974	19/12/2019	60503
HMB5538	284610M000096170	12/12/2019	60503
HQK3452	284610M000096432	14/12/2019	60503
HQW1552	284610M000096784	17/12/2019	60503
HRA7J21	284610M000096747	17/12/2019	60503
HRX5456	284610M000096888	18/12/2019	60503
HRX5456	284610M000096430	14/12/2019	60503
HSM5494	284610M000096291	13/12/2019	60503
HSN7800	284610M000096508	15/12/2019	60503
HSW5494	284610M000096412	14/12/2019	60503
HSW5494	284610M000096876	18/12/2019	60503
HTI9657	284610M000096763	17/12/2019	60503
HTM3665	284610M000096581	15/12/2019	60503
ICY4945	284610M000096645	16/12/2019	60503
IEZ9123	284610M000096172	12/12/2019	60503
IGA9570	284610M000096173	12/12/2019	60503
IKT7594	284610M000096264	13/12/2019	60503
IMI9776	284610M000096735	17/12/2019	60503
IMI9776	284610M000096395	14/12/2019	60503
IMI9776	284610M000096453	14/12/2019	60503

ION6386	284610M000096248	12/12/2019	60503
IRZ1691	284610M000096714	16/12/2019	60503
JGB5027	284610M000096860	18/12/2019	60503
JPD1685	284610M000096656	16/12/2019	60503
JPK0681	284610M000096673	16/12/2019	60503
JPK4639	284610M000096711	16/12/2019	60503
JVW0012	284610M000096759	17/12/2019	60503
KAS3778	284610M000096531	15/12/2019	60503
KBY7462	284610M000096378	14/12/2019	60503
KGI2985	284610M000096385	14/12/2019	60503
KLV5827	284610M000096658	16/12/2019	60503
KTO3871	284610M000096336	13/12/2019	60503
KZD7450	284610M000096509	15/12/2019	60503
LNI0496	284610M000096756	17/12/2019	60503
LNT7385	284610M000096793	17/12/2019	60503
LXF4327	284610M000096464	14/12/2019	60503
LXF4327	284610M000096666	16/12/2019	60503
LXF4327	284610M000096482	14/12/2019	60503
LXF4327	284610M000096910	18/12/2019	60503
LXF5748	284610M000096376	14/12/2019	60503
LXV6310	284610M000096382	14/12/2019	60503
LYK4311	284610M000096653	16/12/2019	60503
LYN3760	284610M000097012	19/12/2019	60503
LYY4645	284610M000096556	15/12/2019	60503
MAU9884	284610M000096867	18/12/2019	60503
MAU9884	284610M000096850	18/12/2019	60503
MCA0987	284610M000096250	13/12/2019	60503
MCC6966	284610M000096695	16/12/2019	60503
MCQ6365	284610M000096158	12/12/2019	60503
MDH2599	284610M000097055	19/12/2019	60503
MDM9043	284610M000096844	18/12/2019	60503
MDM9043	284610M000096497	15/12/2019	60503
MGP4927	284610M000096573	15/12/2019	60503
MGQ4H01	284610M000096278	13/12/2019	60503
MGZ9213	284610M000096789	17/12/2019	60503
MHN9706	284610M000096971	19/12/2019	60503
MIQ4445	284610M000096636	16/12/2019	60503
MIU1066	284610M000097008	19/12/2019	60503
MKD0501	284610M000096925	18/12/2019	60503
MKG9621	284610M000097043	19/12/2019	60503
MMQ5179	284610M000096365	14/12/2019	60503
MQE5A57	284610M000096682	16/12/2019	60503
MSP7370	284610M000097042	19/12/2019	60503
MUI6337	284610M000096462	14/12/2019	60503
MVM8993	284610M000096963	19/12/2019	60503
MZQ1707	284610M000096423	14/12/2019	60503
NDS8413	284610M000097051	19/12/2019	60503
NEW3598	284610M000096457	14/12/2019	60503
NLC3714	284610M000096626	15/12/2019	60503
NLC3714	284610M000096346	13/12/2019	60503
NPD0057	284610M000096478	14/12/2019	60503
NPD0057	284610M000096798	17/12/2019	60503
NPD0057	284610M000097041	19/12/2019	60503
NPD0057	284610M000096708	16/12/2019	60503
NSA9967	284610M000096817	17/12/2019	60503
OBE2J37	284610M000096225	12/12/2019	60503
OBK0E53	284610M000096733	17/12/2019	60503
OML0841	284610M000096699	16/12/2019	60503
OMU6554	284610M000097028	19/12/2019	60503
OOO6887	284610M000096290	13/12/2019	60503
OOY0D58	284610M000096657	16/12/2019	60503
OPN0849	284610M000096337	13/12/2019	60503
OUI7817	284610M000096823	18/12/2019	60503
OWZ9A29	284610M000096277	13/12/2019	60503
OXQ7H41	284610M000096891	18/12/2019	60503
PFB9070	284610M000096188	12/12/2019	60503
PYG6329	284610M000096964	19/12/2019	60503
PYN3B64	284610M000096606	15/12/2019	60503
PYO1E03	284610M000096211	12/12/2019	60503
PZD2079	284610M000096312	13/12/2019	60503
PZW9189	284610M000096642	16/12/2019	60503
QHO1942	284610M000096470	14/12/2019	60503
QMU2I29	284610M000096801	17/12/2019	60503
QOC2D30	284610M000096864	18/12/2019	60503
QOJ6G38	284610M000096507	15/12/2019	60503
QOP8D85	284610M000096318	13/12/2019	60503
QPL3544	284610M000096324	13/12/2019	60503
QPM9260	284610M000096936	19/12/2019	60503
QPR8934	284610M000096861	18/12/2019	60503
QQH2110	284610M000096754	17/12/2019	60503
QQY7071	284610M000096771	17/12/2019	60503
QUQ0057	284610M000096640	16/12/2019	60503
QUV4156	284610M000096743	17/12/2019	60503
QUX3761	284610M000096646	16/12/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:926E94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº12248/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH0669	116100E008654444	13/12/2019	65300
AMD3B06	116100E008692133	13/12/2019	65300
ASM6327	116100E008692157	11/12/2019	55250
ELI2333	116100E008654443	13/12/2019	55411
MVD3590	116100E008692137	14/12/2019	54870

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4EAB8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12247/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1471	284610M000088878	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AAJ5480	284610M000088957	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AAU8047	116100E008654881	11/10/2019	55680	R$ 195,23
ABC4324	284610M000089063	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ABG3B00	284610M000088951	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ABX2028	284610M000089061	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ACB3972	284610M000088701	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ACE8995	284610M000088724	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ACG8307	284610M000088666	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ACS1596	284610M000088812	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AEA2398	284610M000089069	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AEH1239	284610M000088910	08/10/2019	56732	R$ 130,16
AEJ3G47	284610M000088861	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AER9395	284610M000088979	10/10/2019	56732	R$ 130,16
AEZ7488	284610M000088996	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AFJ7820	284610M000088764	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AFJ9A48	284610M000088911	08/10/2019	56732	R$ 130,16
AFK0074	284610M000089065	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AFK9581	284610M000089036	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AFL6627	284610M000088763	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000088937	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AFS6948	284610M000088959	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000088906	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000088785	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AHD9679	284610M000089060	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AHO9660	284610M000088821	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AHO9660	284610M000088936	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088896	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088726	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088709	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088747	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088745	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088969	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088801	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000088868	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000088864	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000089030	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000088998	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000088822	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AIH9744	284610M000088774	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AJB3504	284610M000088687	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AJC9864	284610M000088713	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AJG0567	284610M000088828	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJH3834	284610M000088704	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000088974	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000089052	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AJL8688	284610M000088759	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AJM9718	284610M000088836	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000088924	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AJR4512	284610M000088817	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AJS4287	284610M000089040	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000089041	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000088986	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000088846	06/10/2019	60503	R$ 293,47

AKL5426	284610M000088779	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AKL6769	284610M000088720	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000089070	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000089058	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000088819	04/10/2019	60503	R$ 293,47
AKR1970	284610M000088997	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AKR5783	284610M000088806	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AKT6614	284610M000088929	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AKV8042	284610M000088972	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ALE5880	284610M000088858	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ALF7891	284610M000088975	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ALG4664	284610M000088695	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ALH7719	284610M000089002	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ALI2089	284610M000088919	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ALO6395	284610M000088921	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ALU2718	284610M000088741	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ALU6D15	284610M000088978	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000088804	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000088857	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000088815	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMG5977	284610M000088970	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AMJ9277	284610M000089047	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AMK0330	284610M000088762	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AMQ8680	284610M000088814	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AMR3734	284610M000088950	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX1465	284610M000088909	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AMY9A16	284610M000088808	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ANB0638	284610M000088940	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANC9J11	284610M000088844	06/10/2019	56732	R$ 130,16
ANE8823	284610M000088976	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000089056	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000089044	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ANI1883	284610M000088955	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ2094	284610M000088664	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000089055	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANM6251	284610M000088752	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP7289	284610M000088892	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ANQ2365	284610M000088930	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ANQ5I80	284610M000088679	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ANR5E24	284610M000089034	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW1H38	284610M000089051	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANY1828	284610M000088946	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANZ5675	284610M000088813	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AOA2E34	284610M000088697	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AOC3640	284610M000088795	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AOC3686	284610M000088887	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AOD8611	284610M000088947	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE0741	284610M000089037	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE5724	284610M000088707	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI9781	284610M000088715	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AON3232	116100E008117799	09/10/2019	54600	R$ 130,16
AOO7088	284610M000088938	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AOP9375	284610M000088990	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AOQ8481	284610M000088835	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000088674	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AOU0643	284610M000088883	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AOZ9819	284610M000088891	07/10/2019	60503	R$ 293,47
APA6171	284610M000088770	09/10/2019	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000088716	09/10/2019	60503	R$ 293,47
APH8562	284610M000089005	09/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0242	284610M000088692	07/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000088829	05/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000089066	09/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000088761	09/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000088888	07/10/2019	60503	R$ 293,47
APO8680	284610M000088952	11/10/2019	60503	R$ 293,47
APP8681	284610M000088818	03/10/2019	56732	R$ 130,16
APQ5E22	284610M000088918	08/10/2019	60503	R$ 293,47
APQ9935	284610M000088744	08/10/2019	60503	R$ 293,47
APX6056	284610M000088675	08/10/2019	60503	R$ 293,47
APZ6629	284610M000089032	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AQA1553	284610M000088790	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AQC0325	284610M000088792	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AQG4434	284610M000088899	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI8G33	284610M000088881	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3254	284610M000088876	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AQK9040	284610M000089007	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AQK9040	284610M000088800	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000088717	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AQO9314	284610M000088898	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS2977	284610M000088927	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS4B51	284610M000088870	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ARA2827	284610M000088749	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ARF0795	284610M000089067	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ARG3662	284610M000088852	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI3J77	284610M000088869	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6350	284610M000088784	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6731	284610M000088824	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000088966	09/10/2019	60503	R$ 293,47

ARQ9759	284610M000088907	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ARS6162	284610M000088740	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ASB5474	284610M000088807	03/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH9631	284610M000089013	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI7597	284610M000088665	06/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK9164	284610M000088776	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ASL5704	284610M000088839	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ASM1I63	284610M000088964	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ASP3G06	284610M000088905	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ASQ1103	284610M000088710	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ASQ1103	284610M000088750	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR0386	284610M000089053	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR5987	284610M000088886	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ASV6933	284610M000089019	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000088995	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ASY2537	284610M000088890	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7E41	284610M000088914	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ATC5259	284610M000089071	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD3438	284610M000088782	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000088983	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ATS9103	284610M000088702	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY3037	284610M000088939	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY8875	284610M000088793	07/10/2019	60503	R$ 293,47
ATZ8433	284610M000089031	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUA4F47	284610M000088912	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AUA8092	284610M000088681	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AUE4A15	284610M000088667	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI2741	284610M000088942	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI5996	284610M000088691	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI7274	284610M000088973	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ1371	284610M000089024	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUK8J57	284610M000089035	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUP2I76	284610M000088833	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AUP6J00	284610M000088863	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AUQ5041	284610M000088708	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AUT0786	284610M000088874	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AUT5086	284610M000088810	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AUU3141	284610M000088756	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AVC7745	284610M000088859	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL8433	284610M000088980	10/10/2019	56732	R$ 130,16
AVN9120	284610M000088920	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AVO1C82	284610M000088941	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AVO8533	284610M000088989	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AVP2580	284610M000088850	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AVR7474	284610M000088849	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT4410	284610M000088811	03/10/2019	60503	R$ 293,47
AVU6965	284610M000088831	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AVY0869	284610M000088895	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AVY4A70	284610M000088961	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC3116	284610M000088827	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWD5H04	284610M000088889	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000088880	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000088757	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000088897	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE2290	116100E008117798	09/10/2019	54600	R$ 130,16
AWH5626	284610M000088672	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH8654	284610M000088856	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI5030	284610M000089057	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1579	284610M000089023	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000088902	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWK6831	284610M000088788	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AWN8894	284610M000089011	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AWR6656	284610M000088885	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AWV6921	284610M000088923	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AWW5J87	284610M000088848	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AWX0456	284610M000088958	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AWY9077	284610M000088768	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AWY9986	284610M000088832	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ2374	284610M000089049	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA5557	284610M000088683	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AXD1C28	284610M000088778	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AXH2C54	284610M000088837	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AXK2C75	284610M000088714	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AXL0970	284610M000088882	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AXN6I47	284610M000088988	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AXP4428	284610M000088855	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AXV0429	284610M000089048	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AXV7G05	284610M000088862	06/10/2019	60503	R$ 293,47
AXX3E08	284610M000088780	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AXX3E08	284610M000088742	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AXZ1E03	284610M000088748	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AXZ7180	284610M000088960	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AXZ7180	284610M000089015	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AYA4402	284610M000088913	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AYB5H34	284610M000088925	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AYC0470	284610M000088842	05/10/2019	60503	R$ 293,47
AYE0907	284610M000089021	09/10/2019	56732	R$ 130,16
AYE3711	284610M000089028	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ7471	284610M000088754	08/10/2019	60503	R$ 293,47

AYV5589	284610M000088931	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AYV7045	284610M000089000	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AYX3158	284610M000088903	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000088731	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AZI4761	284610M000088879	07/10/2019	56732	R$ 130,16
AZI4D10	284610M000088968	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AZL6285	284610M000088900	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AZM4950	284610M000089001	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AZN2B18	284610M000088945	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZO1489	284610M000088794	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ3843	284610M000088698	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ3843	284610M000088772	09/10/2019	60503	R$ 293,47
AZX5979	284610M000088732	07/10/2019	60503	R$ 293,47
AZY0147	284610M000088932	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AZY7J14	284610M000088699	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BAA4774	284610M000088875	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000088798	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000089064	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM7833	284610M000088767	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BAP9517	284610M000089054	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BAP9902	284610M000089072	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT9275	284610M000088825	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE4A39	284610M000088758	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000088841	05/10/2019	60503	R$ 293,47
BBK9178	284610M000088746	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BBL1231	284610M000088739	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BBL2575	284610M000088678	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BBN9361	284610M000088954	11/10/2019	56732	R$ 130,16
BBO5A26	284610M000088694	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000088816	03/10/2019	60503	R$ 293,47
BBR5244	284610M000088944	11/10/2019	56732	R$ 130,16
BBT7563	284610M000088823	04/10/2019	60503	R$ 293,47
BBU0972	284610M000088948	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BBV2699	284610M000088994	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BBV8531	284610M000088799	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BBY8736	284610M000088949	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BBZ3059	284610M000088908	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCB3698	284610M000089018	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BCB8931	284610M000088860	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ7615	284610M000088703	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCK2895	284610M000088670	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BCN0474	284610M000089008	09/10/2019	56732	R$ 130,16
BCN3180	284610M000088743	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCP3728	284610M000088993	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BCS4G37	284610M000088723	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BCS6J48	284610M000088684	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT0H71	284610M000088753	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT6D57	284610M000088967	09/10/2019	56732	R$ 130,16
BCV7D23	284610M000088926	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BCW4C76	284610M000088956	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BCY0H53	284610M000088803	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BCZ3I90	284610M000088783	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BCZ5D73	284610M000088872	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7H52	284610M000088916	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BDA6B37	284610M000088866	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE5I24	284610M000088777	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF5D94	284610M000089022	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BDH9D63	284610M000089026	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BDI8E45	284610M000089014	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BDJ9H94	284610M000088922	08/10/2019	60503	R$ 293,47
BDK9A51	284610M000089043	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BDO8000	284610M000089016	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BGF1141	284610M000088736	07/10/2019	60503	R$ 293,47
BGM9600	284610M000089025	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BLL8903	284610M000088991	09/10/2019	60503	R$ 293,47
BST2491	284610M000088847	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BUL6933	284610M000088843	06/10/2019	60503	R$ 293,47
BZJ6247	284610M000088943	11/10/2019	60503	R$ 293,47
CJC9A11	284610M000088877	07/10/2019	60503	R$ 293,47
CLL4765	284610M000088802	07/10/2019	60503	R$ 293,47
CLN5156	284610M000088962	08/10/2019	56732	R$ 130,16
CSM7779	284610M000089029	10/10/2019	56732	R$ 130,16
CSY3063	284610M000088689	07/10/2019	60503	R$ 293,47
CTB1367	284610M000088894	08/10/2019	60503	R$ 293,47
CVA8061	284610M000088871	07/10/2019	60503	R$ 293,47
CWC6523	284610M000089068	09/10/2019	60503	R$ 293,47
CWP1394	284610M000089042	09/10/2019	60503	R$ 293,47
CXW1892	284610M000089010	09/10/2019	60503	R$ 293,47
CYL0111	284610M000088893	08/10/2019	60503	R$ 293,47
CYP1I78	284610M000088820	04/10/2019	60503	R$ 293,47
CZU2709	284610M000088999	09/10/2019	60503	R$ 293,47
DAP1275	284610M000088851	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DBZ4421	284610M000088834	05/10/2019	60503	R$ 293,47
DDM1661	284610M000088965	09/10/2019	60503	R$ 293,47
DDO4097	284610M000088985	09/10/2019	60503	R$ 293,47
DEJ6402	284610M000088854	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DGA6226	284610M000089012	09/10/2019	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000088662	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DJN3377	116100E008654878	09/10/2019	55680	R$ 195,23

DKC9758	284610M000089059	09/10/2019	60503	R$ 293,47
DKN0204	284610M000088809	03/10/2019	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000088805	03/10/2019	60503	R$ 293,47
DOD8794	116100E008223646	03/10/2019	55417	R$ 195,23
DOG6200	284610M000088668	06/10/2019	60503	R$ 293,47
DRG4D77	284610M000088680	08/10/2019	60503	R$ 293,47
DRN2714	284610M000088963	08/10/2019	60503	R$ 293,47
DSU1857	284610M000088987	09/10/2019	60503	R$ 293,47
DTK1C01	284610M000088865	07/10/2019	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000088718	07/10/2019	60503	R$ 293,47
DZG1961	284610M000089039	09/10/2019	60503	R$ 293,47
EAV7B34	284610M000088766	09/10/2019	60503	R$ 293,47
EDY3H91	284610M000088787	07/10/2019	60503	R$ 293,47
EGR2580	284610M000088765	09/10/2019	60503	R$ 293,47
EHC6H76	284610M000089006	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ELF1467	284610M000088840	05/10/2019	60503	R$ 293,47
ELV8F12	284610M000088686	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ELZ9700	284610M000088700	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ELZ9700	284610M000088738	08/10/2019	60503	R$ 293,47
EMU4A99	284610M000088721	07/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000088796	07/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000088953	11/10/2019	60503	R$ 293,47
EPC5597	284610M000089045	10/10/2019	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610M000088992	09/10/2019	60503	R$ 293,47
ESL9309	284610M000089050	10/10/2019	60503	R$ 293,47
EWR5115	284610M000088711	09/10/2019	60503	R$ 293,47
FBN4579	284610M000088830	05/10/2019	60503	R$ 293,47
FIK9624	284610M000088673	07/10/2019	60503	R$ 293,47
FLC7866	284610M000088728	07/10/2019	60503	R$ 293,47
FOV4A90	284610M000088769	09/10/2019	60503	R$ 293,47
FQH0718	284610M000088781	09/10/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000088934	08/10/2019	60503	R$ 293,47
GZM3826	284610M000088928	08/10/2019	60503	R$ 293,47
HFK7692	284610M000089003	09/10/2019	60503	R$ 293,47
HFZ2982	284610M000088729	07/10/2019	60503	R$ 293,47
HGL6792	284610M000088737	08/10/2019	60503	R$ 293,47
HMO1686	284610M000089017	09/10/2019	60503	R$ 293,47
HPS1591	284610M000088884	07/10/2019	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000088773	09/10/2019	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000088682	08/10/2019	60503	R$ 293,47
IHO4571	284610M000088730	07/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000088688	07/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000088706	09/10/2019	60503	R$ 293,47
IOS7B28	284610M000088690	07/10/2019	60503	R$ 293,47
IPL8131	284610M000088901	08/10/2019	60503	R$ 293,47
ISZ9695	284610M000088789	07/10/2019	60503	R$ 293,47
JRM6326	284610M000088722	07/10/2019	60503	R$ 293,47
JYN8859	284610M000088712	09/10/2019	60503	R$ 293,47
KAQ3879	284610M000088734	07/10/2019	60503	R$ 293,47
KFI3839	284610M000088735	07/10/2019	60503	R$ 293,47
LUW7C93	284610M000088917	08/10/2019	60503	R$ 293,47
MAO2394	284610M000088751	08/10/2019	60503	R$ 293,47
MBN8504	284610M000088826	05/10/2019	60503	R$ 293,47
MBP9923	284610M000088733	07/10/2019	60503	R$ 293,47
MGI2325	284610M000088669	06/10/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000088696	07/10/2019	60503	R$ 293,47
MIX8565	284610M000088791	07/10/2019	60503	R$ 293,47
MLF6466	284610M000088775	09/10/2019	60503	R$ 293,47
MNY5152	284610M000088663	06/10/2019	60503	R$ 293,47
MTC5986	284610M000088719	07/10/2019	60503	R$ 293,47
NGM0805	284610M000089062	09/10/2019	60503	R$ 293,47
NRS7007	284610M000088685	08/10/2019	60503	R$ 293,47
NTQ6D29	284610M000088838	05/10/2019	60503	R$ 293,47
NVL7I52	284610M000088845	06/10/2019	60503	R$ 293,47
NVQ0A90	116100E008654879	09/10/2019	55680	R$ 195,23
OBM5355	284610M000088727	07/10/2019	60503	R$ 293,47
OBM5355	284610M000088693	07/10/2019	60503	R$ 293,47
OME8341	284610M000088933	08/10/2019	60503	R$ 293,47
OOY0D58	284610M000088705	08/10/2019	60503	R$ 293,47
OPU3E88	284610M000089033	10/10/2019	60503	R$ 293,47
PLL2B73	284610M000088671	06/10/2019	60503	R$ 293,47
PVI3C75	284610M000088853	06/10/2019	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000088873	07/10/2019	60503	R$ 293,47
QIZ6759	284610M000088760	07/10/2019	60503	R$ 293,47
QJF6981	284610M000088984	09/10/2019	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000088755	08/10/2019	60503	R$ 293,47
QNT0F11	284610M000088971	10/10/2019	56732	R$ 130,16
QNY0G85	284610M000088935	11/10/2019	60503	R$ 293,47
QPL0989	284610M000088915	08/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:673B23CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12279/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.v

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7583	284610M000089091	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AAI4573	284610M000089389	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AAN4445	284610M000089169	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AAW8079	284610M000089164	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AAX4H00	284610M000089400	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ABH3537	284610M000089394	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ACF9779	284610M000089412	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000089318	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ACQ5464	284610M000089167	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ACS1876	284610M000089220	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ACX5944	284610M000089294	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ADA1356	284610M000089089	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ADA3110	284610M000089436	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ADB1B64	284610M000089413	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ADK6017	284610M000089406	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ADN4578	284610M000089319	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ADP8686	284610M000089345	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AEL0299	284610M000089178	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AFJ7820	284610M000089234	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AFL6627	284610M000089194	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AGE4720	284610M000089142	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AGK2062	284610M000089156	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000089158	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AGM4366	284610M000089256	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AGZ6A84	284610M000089207	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AHC4786	284610M000089367	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHD4698	284610M000089268	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000089368	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000089358	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHK8692	284610M000089434	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AHL5112	284610M000089182	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000089078	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000089402	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000089373	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000089437	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000089409	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000089355	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000089327	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHT4816	284610M000089445	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AHT7371	284610M000089310	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AHU2F25	284610M000089133	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AHW7797	284610M000089315	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AIA5137	284610M000089388	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF2444	284610M000089362	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000089237	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000089085	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000089204	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000089163	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AIU7612	284610M000089073	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000089188	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000089351	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJF3935	284610M000089325	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000089090	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AJH1861	284610M000089184	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AJH8544	284610M000089363	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJJ1525	284610M000089259	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJK7447	284610M000089398	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJK8416	284610M000089219	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AJN6960	284610M000089258	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000089255	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000089209	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AJR4512	284610M000089289	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJT7959	284610M000089254	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AJT7959	284610M000089272	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF1872	284610M000089300	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKG9C83	284610M000089102	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000089422	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AKI7351	284610M000089365	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000089082	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AKK8A23	284610M000089290	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO5055	284610M000089344	12/10/2019	56732	R$ 130,16
AKO5H88	284610M000089190	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AKR5783	284610M000089353	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKU4908	284610M000089112	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW5957	284610M000089407	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AKY8264	284610M000089333	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000089418	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ALG9654	284610M000089097	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ALH6868	284610M000089296	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000089392	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ALL2082	284610M000089444	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000089288	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ALW6602	284610M000089316	12/10/2019	60503	R$ 293,47

ALZ0738	284610M000089094	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000089189	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AMB5389	284610M000089274	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AMC5914	284610M000089448	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AMD2786	284610M000089399	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000089308	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AMH0298	284610M000089079	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AMJ6325	284610M000089393	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AMJ9277	284610M000089151	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AML4504	284610M000089411	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AMR4818	284610M000089145	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU5721	284610M000089419	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW5E40	284610M000089218	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000089371	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AMY1939	284610M000089202	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANB2639	284610M000089171	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000089339	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANI1044	284610M000089303	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ANI9987	284610M000089279	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6853	284610M000089328	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6853	284610M000089404	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000089387	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ANO4E79	284610M000089107	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP7289	284610M000089174	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANR7723	284610M000089213	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000089179	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ANY6518	284610M000089238	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AOA7935	284610M000089312	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000089306	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AOP1480	284610M000089106	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AOQ7054	284610M000089421	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AOW4648	284610M000089208	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AOW5423	284610M000089168	10/10/2019	60503	R$ 293,47
APC4558	284610M000089346	12/10/2019	60503	R$ 293,47
APF8586	284610M000089340	12/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ6510	284610M000089354	12/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000089396	12/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000089395	12/10/2019	60503	R$ 293,47
APK0769	284610M000089139	10/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000089077	11/10/2019	60503	R$ 293,47
APP9610	284610M000089291	12/10/2019	60503	R$ 293,47
APX7H30	284610M000089304	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AQA2678	284610M000089329	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AQB7208	284610M000089117	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AQE0265	284610M000089372	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AQG4H29	284610M000089118	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AQH5080	284610M000089080	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ6522	284610M000089366	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM2967	284610M000089166	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM6082	284610M000089342	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM7F32	284610M000089148	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AQN4032	284610M000089180	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP0554	284610M000089376	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1136	284610M000089125	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS5330	284610M000089391	13/10/2019	56732	R$ 130,16
AQW7654	284610M000089103	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AQX7930	284610M000089331	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ARG5813	284610M000089212	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI3J77	284610M000089330	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ARK0183	284610M000089350	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ARQ0439	284610M000089105	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000089192	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000089223	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ARY7280	284610M000089431	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ASD9076	284610M000089177	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF7328	284610M000089137	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000089317	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK3413	284610M000089374	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK7J13	284610M000089150	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK8723	284610M000089233	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ASM5830	284610M000089264	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ASO2A12	284610M000089127	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ASP1782	284610M000089435	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ASV7032	284610M000089230	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA7402	284610M000089425	13/10/2019	56732	R$ 130,16
ATA9642	284610M000089222	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ATB5440	284610M000089087	11/10/2019	60503	R$ 293,47
ATC6157	284610M000089426	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG1622	284610M000089271	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG9678	284610M000089093	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ATI7321	284610M000089299	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000089369	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV2137	284610M000089432	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AUD0821	284610J000038950	08/11/2019	57380	R$ 293,47
AUD0821	284610J000038951	08/11/2019	60094	R$ 293,47
AUD1647	284610M000089309	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AUD6086	284610M000089099	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUD8B51	284610M000089427	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AUE1270	284610M000089283	12/10/2019	60503	R$ 293,47

AUF8414	284610M000089147	10/10/2019	56732	R$ 130,16
AUG5941	284610M000089267	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AUG9020	284610M000089122	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI3830	284610M000089120	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI3890	284610M000089157	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI9806	284610M000089199	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ0816	284610M000089260	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000089278	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR4757	284610M000089408	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS5896	284610M000089114	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS6280	284610M000089076	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS7J85	284610M000089240	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AUT3733	284610M000089324	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000089165	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AUY8328	284610M000089397	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5273	284610M000089257	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AVA5969	284610M000089100	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AVA8J63	284610M000089382	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AVB1449	284610M000089249	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AVH9799	284610M000089385	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL2E20	284610M000089287	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AVN9120	284610M000089170	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AVN9120	284610M000089155	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AVX2103	284610M000089183	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC3H31	284610M000089379	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AWF2847	284610M000089136	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AWF5536	284610M000089160	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI5947	284610M000089149	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AWL0409	284610M000089206	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AWN1358	284610M000089245	11/10/2019	56732	R$ 130,16
AWS7365	284610M000089446	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AWW5623	284610M000089101	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AWY9986	284610M000089320	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AWY9986	284610M000089314	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AXD1C28	284610M000089282	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AXE9H29	284610M000089248	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AXM4109	284610M000089414	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AXM4109	284610M000089440	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AXM6467	284610M000089113	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AXQ8078	284610M000089211	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AXS6480	284610M000089111	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AXT7383	284610M000089144	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AXX8J79	284610M000089390	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AXY7944	284610M000089428	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AYB8A90	284610M000089195	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AYK4751	284610M000089270	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ2246	284610M000089140	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AYS9887	284610M000089266	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AYT5D89	284610M000089210	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AYU4041	284610M000089429	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZB2271	284610M000089335	11/10/2019	56732	R$ 130,16
AZG3406	284610M000089386	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG3E40	284610M000089224	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK3706	284610M000089384	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZN2B18	284610M000089338	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZO2B94	284610M000089186	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000089187	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ3843	284610M000089138	10/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ5320	284610M000089236	11/10/2019	60503	R$ 293,47
AZV6070	284610M000089265	12/10/2019	60503	R$ 293,47
AZV7202	284610M000089216	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BAA8691	284610M000089263	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BAE7174	284610M000089343	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BAG0154	284610M000089252	12/10/2019	56732	R$ 130,16
BAG2674	284610M000089326	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000089115	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000089154	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM8H07	284610M000089161	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN7G15	284610M000089075	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW4146	284610M000089074	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC2878	284610M000089423	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG8131	284610M000089370	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG9208	284610M000089443	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BBN0F86	284610M000089146	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BBO6041	284610M000089341	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BBR7242	284610M000089227	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BBV9040	284610M000089280	12/10/2019	56732	R$ 130,16
BBW5971	284610M000089092	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610M000089096	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BBX8610	284610M000089124	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BCD5744	284610M000089295	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BCD5744	284610M000089401	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BCH3321	284610M000089439	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BCL3C68	284610M000089109	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BCM7098	284610M000089297	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BCN2061	284610M000089417	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BCO8029	284610M000089293	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BCQ3272	284610M000089378	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT4C50	284610M000089360	12/10/2019	60503	R$ 293,47

BCX9E76	284610M000089162	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE8B10	284610M000089198	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF7D38	284610M000089152	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BDK1A84	284610M000089143	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BDK1D85	284610M000089286	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BEG0228	284610M000089231	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BEG6548	284610M000089088	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BEL3683	284610M000089119	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BMB0120	284610M000089424	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BNX2948	284610M000089128	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BQK7088	284610M000089126	10/10/2019	56732	R$ 130,16
BQO5404	284610M000089261	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BUU7C99	284610M000089129	10/10/2019	60503	R$ 293,47
BXF0272	284610M000089361	12/10/2019	60503	R$ 293,47
BYK3497	284610M000089232	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BZN4844	284610M000089380	13/10/2019	60503	R$ 293,47
CBZ8E00	284610M000089305	12/10/2019	60503	R$ 293,47
CHU8384	284610M000089241	11/10/2019	60503	R$ 293,47
CQB3668	284610M000089377	13/10/2019	60503	R$ 293,47
CQB8406	284610M000089323	12/10/2019	60503	R$ 293,47
CRJ4529	284610M000089200	11/10/2019	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000089273	12/10/2019	60503	R$ 293,47
DAD1981	284610M000089383	13/10/2019	60503	R$ 293,47
DCB3270	284610M000089321	12/10/2019	60503	R$ 293,47
DDD0146	284610M000089196	11/10/2019	60503	R$ 293,47
DFG7032	284610M000089311	12/10/2019	60503	R$ 293,47
DJP0711	284610M000089193	11/10/2019	60503	R$ 293,47
DMV7287	284610M000089132	10/10/2019	60503	R$ 293,47
DST9902	284610M000089375	13/10/2019	60503	R$ 293,47
DUE6336	284610M000089336	11/10/2019	60503	R$ 293,47
DXK1917	284610M000089281	12/10/2019	60503	R$ 293,47
DXK1917	284610M000089276	12/10/2019	60503	R$ 293,47
EDG4424	284610M000089352	12/10/2019	60503	R$ 293,47
EDY3764	284610M000089322	12/10/2019	60503	R$ 293,47
EES3D63	284610M000089185	11/10/2019	60503	R$ 293,47
EFP7867	284610M000089083	11/10/2019	60503	R$ 293,47
EGP6C10	284610M000089104	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ELZ9700	284610M000089277	12/10/2019	60503	R$ 293,47
EOY3882	284610M000089442	13/10/2019	60503	R$ 293,47
EPW4456	284610M000089284	12/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000089357	12/10/2019	60503	R$ 293,47
EXK0117	284610M000089131	10/10/2019	60503	R$ 293,47
FDC3847	284610M000089334	11/10/2019	60503	R$ 293,47
FHN9401	284610M000089181	11/10/2019	60503	R$ 293,47
FLV1872	284610M000089243	11/10/2019	56732	R$ 130,16
FRV4D50	284610M000089253	12/10/2019	60503	R$ 293,47
FXO3410	284610M000089244	11/10/2019	56732	R$ 130,16
GBN5544	284610M000089134	10/10/2019	60503	R$ 293,47
GFK5J96	284610M000089410	12/10/2019	60503	R$ 293,47
HRP5382	284610M000089438	13/10/2019	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000089225	11/10/2019	60503	R$ 293,47
HYF1301	284610M000089433	13/10/2019	60503	R$ 293,47
IKK7267	284610M000089228	11/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000089347	12/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000089298	12/10/2019	60503	R$ 293,47
IQI7C09	284610M000089430	13/10/2019	60503	R$ 293,47
IRH0734	284610M000089175	11/10/2019	56732	R$ 130,16
JFS2603	284610M000089159	10/10/2019	60503	R$ 293,47
JKB5518	284610M000089176	11/10/2019	56732	R$ 130,16
JYE3185	284610M000089203	11/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS3778	284610M000089302	12/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000089381	13/10/2019	60503	R$ 293,47
KZS2042	284610M000089197	11/10/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000089337	11/10/2019	60503	R$ 293,47
MAN4770	284610M000089269	12/10/2019	60503	R$ 293,47
MAV4634	284610M000089239	11/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000089349	12/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000089247	12/10/2019	60503	R$ 293,47
MDF7371	284610M000089229	11/10/2019	60503	R$ 293,47
MDY9095	284610M000089081	11/10/2019	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000089405	12/10/2019	60503	R$ 293,47
MGB3351	284610M000089285	12/10/2019	56732	R$ 130,16
MHL0478	284610M000089292	12/10/2019	60503	R$ 293,47
MLU1348	284610M000089348	12/10/2019	60503	R$ 293,47
MXW8760	284610M000089416	13/10/2019	60503	R$ 293,47
NBV3810	284610M000089110	11/10/2019	60503	R$ 293,47
NCH4195	284610M000089441	13/10/2019	60503	R$ 293,47
NDD8708	284610M000089191	11/10/2019	60503	R$ 293,47
NFQ7595	284610M000089226	11/10/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000089095	10/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000089447	13/10/2019	60503	R$ 293,47
NSA6962	284610M000089201	11/10/2019	56732	R$ 130,16
NYN3484	284610M000089205	11/10/2019	60503	R$ 293,47
OBF8352	284610M000089135	10/10/2019	60503	R$ 293,47
ODI7624	284610M000089173	11/10/2019	56732	R$ 130,16
OME8341	284610M000089217	11/10/2019	60503	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000089108	11/10/2019	56732	R$ 130,16
OQB2334	284610M000089121	11/10/2019	60503	R$ 293,47
PUA2508	284610M000089141	10/10/2019	60503	R$ 293,47

PVW9734	284610M000089307	12/10/2019	60503	R$ 293,47
PWV8B62	284610M000089403	12/10/2019	60503	R$ 293,47
PYP4862	284610M000089332	12/10/2019	60503	R$ 293,47
PZT2G23	284610M000089246	12/10/2019	60503	R$ 293,47
QDE2J03	284610M000089123	11/10/2019	60503	R$ 293,47
QID5542	284610M000089275	12/10/2019	60503	R$ 293,47
QID6328	284610M000089356	12/10/2019	60503	R$ 293,47
QNA9D84	284610M000089262	12/10/2019	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000089221	11/10/2019	60503	R$ 293,47
QNM9807	284610M000089084	11/10/2019	60503	R$ 293,47
QQN2560	284610M000089153	10/10/2019	60503	R$ 293,47
QQP7647	284610M000089214	11/10/2019	60503	R$ 293,47
QQP7693	284610M000089215	11/10/2019	56732	R$ 130,16
QUL9483	284610M000089098	10/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:686911CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12281/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFG2186	284610NIC0007711	27/12/2019	50020	R$ 880,41
AFQ2233	284610NIC0007687	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AIU3627	284610NIC0007636	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AJD5055	284610NIC0007699	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AKJ8965	284610NIC0007634	27/12/2019	50020	R$ 586,94
ALB0483	284610NIC0007671	27/12/2019	50020	R$ 2.054,29
AMH8749	284610NIC0007643	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AMH8749	284610NIC0007681	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AMI9522	284610NIC0007695	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AMS3191	284610NIC0007676	27/12/2019	50020	R$ 880,41
AMT1550	284610NIC0007707	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AND0623	284610NIC0007673	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AOL3032	284610NIC0007650	27/12/2019	50020	R$ 1.760,82
APN0H97	284610NIC0007678	27/12/2019	50020	R$ 293,47
APO2911	284610NIC0007669	27/12/2019	50020	R$ 880,41
AQA5450	284610NIC0007663	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AQW7480	284610NIC0007658	27/12/2019	50020	R$ 293,47
ARX1607	284610NIC0007675	27/12/2019	50020	R$ 293,47
ASJ4775	284610NIC0007694	27/12/2019	50020	R$ 293,47
ASL9541	284610NIC0007697	27/12/2019	50020	R$ 880,41
ASQ6492	284610NIC0007644	27/12/2019	50020	R$ 293,47
ASS1678	284610NIC0007700	27/12/2019	50020	R$ 1.467,35
ATS4154	284610NIC0007682	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AUJ9702	284610NIC0007665	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AUL6785	284610NIC0007649	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AUL9638	284610NIC0007629	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AUT2232	284610NIC0007691	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AVF0744	284610NIC0007705	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AVY1244	284610NIC0007664	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AWI8I81	284610NIC0007689	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AWL9573	284610NIC0007633	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AWM6207	284610NIC0007659	27/12/2019	50020	R$ 130,16
AXA1662	284610NIC0007655	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AXH8904	284610NIC0007702	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AXI5064	284610NIC0007680	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AXI8286	284610NIC0007666	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AXJ9105	284610NIC0007667	27/12/2019	50020	R$ 880,41
AYC4357	284610NIC0007661	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AYG3E20	284610NIC0007651	27/12/2019	50020	R$ 880,41
AYG3E20	284610NIC0007677	27/12/2019	50020	R$ 1.173,88
AYJ3811	284610NIC0007647	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AYK5861	284610NIC0007646	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AYK9002	284610NIC0007709	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AYT8152	284610NIC0007654	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AYX6922	284610NIC0007683	27/12/2019	50020	R$ 586,94
AZD6065	284610NIC0007690	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AZL4504	284610NIC0007645	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AZS7314	284610NIC0007706	27/12/2019	50020	R$ 293,47
AZY5523	284610NIC0007628	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAA5973	284610NIC0007648	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAO3734	284610NIC0007693	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAQ8098	284610NIC0007642	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BAR6956	284610NIC0007708	27/12/2019	50020	R$ 880,41
BBA8573	284610NIC0007637	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BBH6G37	284610NIC0007662	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0007653	27/12/2019	50020	R$ 3.521,64
BBU0F77	284610NIC0007656	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCK4D95	284610NIC0007640	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCM0194	284610NIC0007668	27/12/2019	50020	R$ 293,47

BCO1367	284610NIC0007641	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCO8174	284610NIC0007703	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCP3148	284610NIC0007672	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BCV6H89	284610NIC0007696	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BDB5G88	284610NIC0007657	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BDG7J83	284610NIC0007701	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BDR2I27	284610NIC0007710	27/12/2019	50020	R$ 293,47
BWF6487	284610NIC0007632	27/12/2019	50020	R$ 293,47
DQC8111	284610NIC0007698	27/12/2019	50020	R$ 293,47
EJC7I85	284610NIC0007685	27/12/2019	50020	R$ 293,47
ELT0832	284610NIC0007638	27/12/2019	50020	R$ 293,47
EPH1H42	284610NIC0007630	27/12/2019	50020	R$ 293,47
FAJ0322	284610NIC0007692	27/12/2019	50020	R$ 293,47
FJV7A97	284610NIC0007631	27/12/2019	50020	R$ 293,47
GIG3044	284610NIC0007704	27/12/2019	50020	R$ 130,16
GQN3086	284610NIC0007635	27/12/2019	50020	R$ 293,47
HMO1686	284610NIC0007684	27/12/2019	50020	R$ 293,47
IVE5384	284610NIC0007626	27/12/2019	50020	R$ 586,94
KAH5801	284610NIC0007679	27/12/2019	50020	R$ 293,47
LXR9624	284610NIC0007660	27/12/2019	50020	R$ 130,16
MBP9923	284610NIC0007688	27/12/2019	50020	R$ 293,47
OOG8451	284610NIC0007686	27/12/2019	50020	R$ 293,47
QDB3635	284610NIC0007639	27/12/2019	50020	R$ 293,47
QNH4154	284610NIC0007627	27/12/2019	50020	R$ 293,47
QNW2760	284610NIC0007674	27/12/2019	50020	R$ 293,47
QPJ4816	284610NIC0007670	27/12/2019	50020	R$ 293,47
QQV4607	284610NIC0007652	27/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DABF1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12312/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000089714	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AAN2724	284610M000089478	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ABF4333	284610M000089539	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ABF9A50	284610M000089597	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ABJ2782	284610NIC0007714	28/12/2019	50020	R$ 293,47
ABT7902	284610M000089744	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ACA5983	284610M000089574	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ACE0288	284610M000089484	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ACS0619	284610M000089632	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ADP5494	284610M000089725	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ADV7238	284610M000089593	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ADW1498	284610M000089813	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AEG4500	284610M000089642	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AEK0383	284610NIC0007713	28/12/2019	50020	R$ 293,47
AES4679	284610M000089771	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AEV5301	284610NIC0007715	28/12/2019	50020	R$ 586,94
AFD6417	284610M000089481	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AFE8043	284610M000089804	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AFH6082	284610M000089701	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AFK5697	284610M000089557	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AFL6627	284610M000089638	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000089752	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000089694	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AFQ7736	284610M000089678	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AGP8E17	284610M000089812	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AGQ2915	284610M000089674	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AHD4273	284610M000089709	15/10/2019	56732	R$ 130,16
AHJ3436	284610M000089665	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000089465	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000089736	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AHK4428	284610M000089799	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000089617	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000089606	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AHX5A56	284610M000089673	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AHZ8I23	284610M000089858	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AIC9432	284610M000089577	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000089732	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AII8363	284610M000089724	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AIL3514	284610M000089650	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AIQ6075	284610M000089648	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX4603	284610M000089794	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AJA7054	284610M000089477	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000089851	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000089634	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000089847	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000089822	16/10/2019	60503	R$ 293,47

AJC8H35	284610M000089655	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000089500	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AJF8992	284610M000089801	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AJH7E41	284610M000089497	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AJH8758	284610M000089572	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AJO2699	284610M000089662	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000089480	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000089551	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AJQ4962	284610M000089765	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AJU4876	284610M000089519	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AKA4631	284610M000089849	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AKB3674	284610M000089811	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD3486	284610M000089498	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000089753	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000089457	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AKK5086	284610M000089562	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000089737	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000089730	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO6239	284610M000089546	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AKP7976	284610M000089702	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AKT2087	284610M000089571	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AKT6158	284610M000089558	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW2466	284610M000089787	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AKY3F91	284610M000089750	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ALC0G82	284610M000089829	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ALE0G85	284610M000089458	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ALK2A21	284610M000089734	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000089526	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ALP7847	284610M000089779	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ALS4331	284610M000089661	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000089720	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX9570	284610M000089706	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AMB7A25	284610M000089798	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AMD3636	284610M000089515	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AME3A25	284610M000089666	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AME6133	284610M000089772	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AMF5373	284610M000089853	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AMG8456	284610M000089504	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AMH6383	284610M000089508	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AMI4C72	284610M000089654	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AMO9123	284610M000089592	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AMO9653	284610M000089719	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AMQ8680	284610M000089565	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS1831	284610M000089595	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610M000089652	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU1485	284610M000089758	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU1485	284610M000089751	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU3891	284610M000089669	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AMZ7534	284610M000089620	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ANC4891	284610M000089479	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ANC6003	284610M000089456	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ANC9481	284610M000089637	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AND2224	284610M000089523	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000089825	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000089700	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AND2382	284610M000089470	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE5367	284610M000089563	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP7289	284610M000089580	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ANR7830	284610M000089747	16/10/2019	56732	R$ 130,16
ANV7530	284610M000089621	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ANY2A20	284610M000089836	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AOC3640	284610M000089588	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000089598	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000089773	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AOF5E42	284610M000089453	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL6044	284610M000089522	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AOM0581	284610M000089785	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AOO5653	284610M000089527	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS5664	284610M000089756	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AOZ9621	284610M000089451	13/10/2019	60503	R$ 293,47
APG8240	284610M000089745	16/10/2019	60503	R$ 293,47
API1744	284610M000089461	13/10/2019	60503	R$ 293,47
API1917	284610M000089689	15/10/2019	60503	R$ 293,47
API5512	284610M000089467	13/10/2019	60503	R$ 293,47
APL7831	284610M000089640	15/10/2019	60503	R$ 293,47
APN5008	284610M000089590	14/10/2019	60503	R$ 293,47
APQ6814	284610M000089586	14/10/2019	60503	R$ 293,47
APQ6814	284610M000089584	14/10/2019	56732	R$ 130,16
APQ9935	284610M000089664	15/10/2019	60503	R$ 293,47
APS3131	284610M000089677	15/10/2019	60503	R$ 293,47
APW2711	284610M000089675	15/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8709	284610M000089518	13/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8717	284610M000089521	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AQA7132	284610M000089450	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AQD0974	284610M000089554	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AQD4667	284610M000089569	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AQF8424	284610M000089820	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AQF9396	284610M000089823	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AQG9827	284610M000089531	14/10/2019	60503	R$ 293,47

AQH7321	284610M000089487	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI3H12	284610M000089716	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000089490	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM3581	284610M000089845	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AQN4211	284610M000089625	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AQQ5J11	284610M000089583	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AQW4I79	284610M000089739	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000089671	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ARD5215	284610M000089809	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ARE2430	284610M000089643	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ARE9035	284610M000089486	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI8421	284610M000089611	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI9561	284610M000089807	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ARK3A22	284610M000089781	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ARL3577	284610M000089624	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ART5613	284610M000089805	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ARZ4659	284610M000089589	12/10/2019	60503	R$ 293,47
ASG6914	284610M000089707	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH6096	284610M000089821	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH7748	284610M000089717	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI9228	284610M000089549	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK6889	284610M000089509	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK9164	284610M000089806	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ASM2C75	284610M000089553	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ASO8723	284610M000089713	15/10/2019	56732	R$ 130,16
ASR5987	284610M000089469	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR5987	284610M000089568	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ASS9571	284610M000089619	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AST1641	284610M000089775	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA9642	284610M000089609	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD9189	284610M000089581	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG1622	284610M000089510	13/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG8406	284610M000089507	13/10/2019	56732	R$ 130,16
ATM2559	284610M000089740	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ATN6898	284610M000089699	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ1352	284610M000089712	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ATR8317	284610M000089840	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU9157	284610M000089710	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV9253	284610M000089715	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY6650	284610M000089670	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ATZ4752	284610M000089746	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AUC2764	284610M000089501	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AUE2693	284610M000089618	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AUG1213	284610M000089688	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AUG7592	284610M000089545	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AUH2311	284610M000089760	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AUH2311	284610M000089783	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI9806	284610M000089831	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AUQ5349	284610M000089468	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR5780	284610M000089615	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AUW2996	284610M000089602	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AUY7167	284610M000089833	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AVC6288	284610M000089802	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AVD6080	284610M000089475	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AVH3248	284610M000089499	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AVJ7877	284610M000089854	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL8819	284610M000089685	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL9702	284610M000089692	15/10/2019	56732	R$ 130,16
AVO7715	284610M000089631	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW0410	284610M000089533	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AVY5252	284610M000089824	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AWA0262	284610M000089561	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AWB6616	284610M000089684	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC6887	284610M000089528	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC8505	284610M000089826	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AWD1420	284610M000089524	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000089741	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AWF2B52	284610M000089517	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AWG3C45	284610M000089711	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH1152	284610M000089482	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI5030	284610M000089529	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AWK7635	284610M000089693	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AWL8552	284610M000089817	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AWL8945	284610M000089489	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AWX3A18	284610M000089538	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ6532	284610M000089764	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA1394	284610M000089646	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA1435	284610M000089544	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA3683	284610M000089596	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA9718	284610M000089770	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AXK3975	284610M000089610	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AXN1914	284610M000089832	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000089796	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AXS8G60	284610M000089660	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AXV3868	284610M000089790	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AXX6847	284610M000089782	16/10/2019	56732	R$ 130,16
AXZ5884	284610M000089614	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AYA1397	284610M000089626	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AYF0980	284610M000089582	14/10/2019	60503	R$ 293,47

AYH9024	284610M000089449	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL1F62	284610M000089855	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ7471	284610M000089797	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AYT0040	284610M000089769	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AYV9814	284610M000089768	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AYW4214	284610M000089705	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AYX3381	284610M000089844	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AYY9182	284610M000089628	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AYY9182	284610M000089540	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AZC6515	284610M000089754	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF0512	284610M000089843	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000089784	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AZI4761	284610M000089645	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AZI6015	284610M000089502	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK9815	284610M000089841	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000089601	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ9513	116100E008654887	18/10/2019	55680	R$ 195,23
AZR9A86	284610M000089485	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZS6383	284610M000089570	14/10/2019	60503	R$ 293,47
AZX8258	284610M000089511	13/10/2019	60503	R$ 293,47
AZX8385	284610M000089774	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AZZ6707	284610M000089729	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BAB4702	284610M000089857	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH3G15	284610M000089495	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH5412	284610M000089718	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN8736	284610M000089607	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN8736	284610M000089691	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT9274	284610M000089543	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BBA4H96	284610M000089651	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BBB4761	284610M000089579	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BBF1G90	284610M000089525	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG8131	284610M000089578	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG8131	284610M000089759	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BBO2948	284610M000089564	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BBQ2521	284610M000089793	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BBR4877	284610M000089819	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BBR6482	284610M000089534	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BBS8739	284610M000089471	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BBY7912	284610M000089686	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BCF1442	284610M000089656	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BCI0634	284610M000089839	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BCI2347	284610M000089613	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ3470	284610M000089757	16/10/2019	56732	R$ 130,16
BCJ5992	284610M000089636	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6631	284610M000089622	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BCO1841	284610M000089763	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BCO2630	284610M000089658	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BCP1532	284610M000089644	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BCP5345	284610M000089587	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BCV4E37	284610M000089818	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BCY6J50	284610M000089683	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BDC0E17	284610M000089530	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD1D86	284610M000089708	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE1I72	284610M000089777	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF3D79	284610M000089641	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BDI5H44	284610M000089795	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BDM4A82	284610M000089828	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BDO4175	284610M000089513	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BEL8590	284610M000089567	14/10/2019	60503	R$ 293,47
BND0180	284610M000089492	13/10/2019	60503	R$ 293,47
BNL1278	284610M000089668	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BSG7012	116100E008654883	17/10/2019	56300	R$ 130,16
CDI0435	284610M000089742	16/10/2019	60503	R$ 293,47
CEM6270	284610M000089542	14/10/2019	60503	R$ 293,47
CEZ3056	284610M000089455	13/10/2019	60503	R$ 293,47
CFB1188	284610M000089735	15/10/2019	60503	R$ 293,47
CKZ8B23	284610M000089604	14/10/2019	60503	R$ 293,47
CKZ8B23	284610M000089856	17/10/2019	60503	R$ 293,47
CMK2705	284610M000089488	13/10/2019	60503	R$ 293,47
CMY1527	284610M000089560	14/10/2019	60503	R$ 293,47
CNB5794	284610M000089815	16/10/2019	60503	R$ 293,47
COQ2175	284610M000089454	13/10/2019	60503	R$ 293,47
CPO3F09	284610M000089491	13/10/2019	60503	R$ 293,47
CQD1H88	284610M000089633	15/10/2019	60503	R$ 293,47
CSL5615	284610M000089647	15/10/2019	60503	R$ 293,47
CSN6533	284610M000089848	16/10/2019	60503	R$ 293,47
CTU0095	284610M000089599	14/10/2019	60503	R$ 293,47
CXM3792	284610M000089755	16/10/2019	60503	R$ 293,47
CYG9285	284610M000089483	13/10/2019	60503	R$ 293,47
CZG9D42	116100E008654886	18/10/2019	54870	R$ 195,23
DAQ6235	284610M000089536	14/10/2019	60503	R$ 293,47
DBE0825	284610M000089749	16/10/2019	60503	R$ 293,47
DCB5686	284610M000089639	15/10/2019	60503	R$ 293,47
DCZ1885	284610M000089762	16/10/2019	60503	R$ 293,47
DDD2658	284610M000089474	13/10/2019	60503	R$ 293,47
DFW5B88	284610M000089657	15/10/2019	60503	R$ 293,47
DGZ0709	284610M000089541	14/10/2019	60503	R$ 293,47
DID9706	284610M000089800	16/10/2019	60503	R$ 293,47
DIT8973	116100E008654884	17/10/2019	56144	R$ 195,23

DLG0697	284610M000089680	15/10/2019	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610M000089627	14/10/2019	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610M000089780	16/10/2019	60503	R$ 293,47
DMA6565	284610M000089696	15/10/2019	60503	R$ 293,47
DOU3218	284610M000089721	15/10/2019	60503	R$ 293,47
DPS6036	284610M000089738	16/10/2019	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000089512	14/10/2019	60503	R$ 293,47
DXJ6772	284610M000089463	13/10/2019	60503	R$ 293,47
DZY9125	284610M000089778	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ECV0751	284610M000089575	14/10/2019	60503	R$ 293,47
EEI4A92	284610M000089731	15/10/2019	60503	R$ 293,47
EEM2A70	284610M000089766	16/10/2019	56732	R$ 130,16
EEQ3548	284610M000089473	13/10/2019	60503	R$ 293,47
EHO4441	284610M000089682	15/10/2019	60503	R$ 293,47
EHO4441	284610M000089733	15/10/2019	60503	R$ 293,47
EKH7919	284610M000089653	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ELQ9829	284610M000089494	13/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000089788	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ERU8467	116100E008654882	16/10/2019	55411	R$ 195,23
EUL1233	284610M000089459	13/10/2019	60503	R$ 293,47
EXB2872	284610M000089748	16/10/2019	60503	R$ 293,47
EYD9285	284610M000089827	16/10/2019	60503	R$ 293,47
EYM4E18	284610M000089452	13/10/2019	60503	R$ 293,47
FFN1182	284610M000089681	15/10/2019	60503	R$ 293,47
FMH4926	284610M000089838	16/10/2019	60503	R$ 293,47
FPW6F93	284610M000089792	16/10/2019	60503	R$ 293,47
FYJ5D86	284610M000089616	14/10/2019	60503	R$ 293,47
GOR0107	284610M000089808	16/10/2019	56732	R$ 130,16
GTW2284	284610M000089464	13/10/2019	60503	R$ 293,47
GUJ6509	284610M000089466	13/10/2019	60503	R$ 293,47
GWX8807	284610M000089600	14/10/2019	60503	R$ 293,47
HFZ2982	284610M000089834	16/10/2019	60503	R$ 293,47
HFZ2982	284610M000089635	15/10/2019	60503	R$ 293,47
HJK3117	284610M000089573	14/10/2019	60503	R$ 293,47
HPC8D06	284610M000089493	13/10/2019	60503	R$ 293,47
HRT6277	284610M000089462	13/10/2019	60503	R$ 293,47
HRT7225	284610M000089556	14/10/2019	60503	R$ 293,47
HSJ3173	284610M000089566	14/10/2019	60503	R$ 293,47
HTT7645	284610M000089548	14/10/2019	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000089503	13/10/2019	60503	R$ 293,47
IKK7267	284610M000089537	14/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000089842	16/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000089559	14/10/2019	60503	R$ 293,47
IVZ2E53	284610M000089649	15/10/2019	60503	R$ 293,47
IWF9A79	284610M000089704	15/10/2019	60503	R$ 293,47
JKH6153	284610M000089850	17/10/2019	56732	R$ 130,16
JKS6824	284610M000089791	16/10/2019	60503	R$ 293,47
JYO6095	284610M000089472	13/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000089814	16/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000089552	14/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000089846	16/10/2019	60503	R$ 293,47
KFI1732	284610M000089630	15/10/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000089663	15/10/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000089695	15/10/2019	60503	R$ 293,47
LYC5779	284610M000089547	14/10/2019	60503	R$ 293,47
LZO6950	284610M000089852	17/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000089743	16/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000089605	14/10/2019	60503	R$ 293,47
MCH6381	284610M000089679	15/10/2019	60503	R$ 293,47
MEF8888	284610M000089767	16/10/2019	60503	R$ 293,47
MFG2311	284610M000089837	16/10/2019	60503	R$ 293,47
MGW3580	284610NIC0007712	28/12/2019	50020	R$ 586,94
MHB6223	284610M000089803	16/10/2019	60503	R$ 293,47
MHJ6018	284610M000089690	15/10/2019	56732	R$ 130,16
MHJ6799	284610M000089835	16/10/2019	60503	R$ 293,47
MIF7467	284610M000089603	14/10/2019	60503	R$ 293,47
MJP2421	284610M000089505	13/10/2019	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000089789	16/10/2019	60503	R$ 293,47
NBV4348	284610M000089608	14/10/2019	60503	R$ 293,47
NDG0815	284610M000089810	16/10/2019	56732	R$ 130,16
NDS8413	284610M000089676	15/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000089727	15/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000089555	14/10/2019	60503	R$ 293,47
NJD3288	284610M000089698	15/10/2019	60503	R$ 293,47
NQD7374	284610M000089629	14/10/2019	60503	R$ 293,47
NTX9329	284610M000089667	15/10/2019	60503	R$ 293,47
NZX0384	284610M000089594	14/10/2019	60503	R$ 293,47
OIX9718	284610M000089786	16/10/2019	56732	R$ 130,16
OMR2484	284610M000089623	14/10/2019	60503	R$ 293,47
OQW6D96	284610M000089591	14/10/2019	60503	R$ 293,47
ORK1340	284610M000089728	15/10/2019	56732	R$ 130,16
PYK0014	284610M000089476	13/10/2019	60503	R$ 293,47
QOB7144	284610M000089672	15/10/2019	60503	R$ 293,47
QPF6522	284610M000089830	16/10/2019	60503	R$ 293,47
QPU2923	284610M000089612	14/10/2019	60503	R$ 293,47
QQE6309	284610M000089516	13/10/2019	60503	R$ 293,47
QTM4597	284610M000089520	14/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:64B64011

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1033/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000090200	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AAC6787	284610M000090049	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ABM6875	284610M000090032	18/10/2019	56732	R$ 130,16
ABW3466	284610M000090116	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ACJ3307	284610M000090245	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ACW4646	284610M000090196	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ADA7882	284610M000090124	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AEJ5431	284610M000089928	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AFI9708	284610M000089992	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AFT8586	284610M000090223	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AFY8125	284610M000090166	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AGD2499	284610M000090194	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AGF7487	284610M000089948	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AGJ2588	284610M000090182	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000090155	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AGL4078	284610M000090153	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AGM1658	284610M000089983	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000090076	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AGQ4455	284610M000090140	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AGQ9841	284610M000089958	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000089940	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AHL2115	284610M000090095	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM2G65	284610M000089946	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000090074	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AHT4420	284610M000089950	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AHX6233	284610M000089911	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB7G02	284610M000089960	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000089863	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000089898	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090096	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090119	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AIG1914	284610M000090193	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AIG1914	284610M000090018	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AIG1914	284610M000090057	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AIG1914	284610M000090137	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AIO4H01	284610M000090184	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AIV2056	284610M000089981	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX4603	284610M000090086	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AIY3153	284610M000090225	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000089955	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AJC3225	284610M000090105	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AJC4H23	284610M000089913	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000090142	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AJJ6661	284610M000089996	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AJK5085	284610M000090199	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AJK8416	284610M000090218	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000089963	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY3110	284610M000089941	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY8861	284610M000090147	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AJZ1239	284610M000090062	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD7989	284610M000090162	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AKG1674	284610M000090067	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AKI3399	284610M000090236	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000090078	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AKK9082	284610M000089986	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AKN9580	284610M000090083	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000089937	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AKR1279	284610M000090213	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW2466	284610M000090009	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000090114	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ALI1446	284610M000090106	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ALM0245	284610M000089954	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ALM0245	284610M000089874	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ALO0611	284610M000090128	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ALS3878	284610M000090170	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000089915	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ALW1326	284610M000090209	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ALY8520	284610M000090020	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000090088	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AMD1A42	284610M000090173	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AMD6356	284610M000090091	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000089978	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000090169	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AMF9764	284610M000089900	17/10/2019	60503	R$ 293,47

AMF9764	284610M000089892	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AMF9764	284610M000089926	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AMF9764	284610M000090246	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AMO2993	284610M000090068	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AMR3584	284610M000090048	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AMT8967	284610M000089987	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000090163	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU8657	284610M000089883	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000090073	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX8458	284610M000089974	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ANB6644	284610M000090017	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ2031	284610M000089997	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP6E52	284610M000089906	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW0215	284610M000090129	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ANZ3166	284610M000090046	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000089970	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AOD2481	284610M000090138	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE1B15	284610M000090072	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE1B15	284610M000090228	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AOF3263	284610M000090226	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AOK6498	284610M000090042	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL1130	284610M000090211	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AOO6068	284610M000090212	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AOT2814	284610M000090109	19/10/2019	60503	R$ 293,47
APD1804	284610M000090221	19/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ4817	284610M000089894	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AQA3371	284610M000090152	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AQC4D97	284610M000090097	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AQE6346	284610M000090239	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AQH0981	284610M000089909	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AQH5604	284610M000090054	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1047	284610M000090148	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AQU2145	284610M000089873	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000089875	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ARA9798	284610M000090132	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC1465	284610M000090056	18/10/2019	56732	R$ 130,16
ARE7680	284610M000089991	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI3J77	284610M000089944	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ5684	284610M000090131	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO2354	284610M000090242	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000089984	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ARU1038	284610M000090187	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARW5F03	284610M000090177	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARW9082	284610M000089949	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ARX7243	284610M000090015	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ARX7243	284610M000090180	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARX9140	284610M000090104	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARZ0427	284610M000090080	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ASC2175	284610M000090025	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ASE4593	284610M000090157	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ASE4593	284610M000090013	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000090050	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000090115	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000089929	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH0912	284610M000090172	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH3674	284610M000089912	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI9605	284610M000090040	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ASJ9855	284610M000090094	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ASL2634	284610M000090085	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR5987	284610M000090178	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000090055	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000090204	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000090240	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000090237	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ATC2904	284610M000089905	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD1537	284610M000090029	18/10/2019	56732	R$ 130,16
ATD5012	284610M000090165	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ATH5058	284610M000090168	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ATI3504	284610M000090156	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ATM4722	284610M000089904	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ATP2464	284610M000090224	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV6287	284610M000089924	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AUD6086	284610M000089861	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AUE2319	284610M000089893	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AUE8983	284610M000090189	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF4362	284610M000089865	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000090244	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL9665	284610M000090023	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AUM1729	284610M000090241	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUN4164	284610M000089959	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AUP6290	284610M000090066	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AUQ7389	284610M000090118	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AUQ7638	284610M000089860	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR4630	284610M000089943	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS7312	284610M000090181	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AUV1016	284610M000090203	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5636	284610M000090113	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AUZ8795	284610M000089882	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AVF7498	284610M000090133	19/10/2019	60503	R$ 293,47

AVH8625	284610M000089887	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL9247	284610M000090065	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVN9120	284610M000090150	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AVO7B54	284610M000090058	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVS5I44	284610M000090090	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT0895	284610M000090045	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT0895	284610M000090059	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVU6965	284610M000089871	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AVV9418	284610M000090043	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVX0A88	284610M000090001	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVY4740	284610M000089922	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AWA1574	284610M000090123	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AWD6I30	284610M000090151	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AWG8866	284610M000090174	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI0D50	284610M000090031	18/10/2019	56732	R$ 130,16
AWI0E08	284610M000090070	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI0E08	284610M000089999	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000090167	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AWN0832	284610M000090159	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT9E08	284610M000089919	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AWV6J13	284610M000089942	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AWX3A18	284610M000089867	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AWY3669	284610M000089903	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ8500	284610M000090108	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AXG4458	284610M000089864	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AXP1449	284610M000089956	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AXS7801	284610M000090007	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AXT9514	284610M000090012	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AYA6A01	284610M000090171	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AYC6248	284610M000089877	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYD0867	284610M000090219	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AYF9628	284610M000089907	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ1G99	284610M000089985	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL7876	284610M000089990	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AYM9486	284610M000090021	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AYN5416	284610M000090139	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AYN5H15	284610M000090089	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AYN6531	284610M000090033	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AYO4651	284610M000090079	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AYO6B14	284610M000090192	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AYO7617	284610M000089890	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYW4025	284610M000090183	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AYY5312	284610M000089895	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYY5312	284610M000089930	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AZD2693	284610M000090185	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF8220	284610M000089969	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000090232	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG9044	284610M000090215	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AZH9575	284610M000089918	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK2686	284610M000090061	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AZM9950	284610M000090164	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP6734	284610M000089916	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ9I37	284610M000090011	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AZT9053	284610M000089964	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AZV1033	284610M000089870	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AZV6024	284610M000090004	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AZY9179	284610M000090175	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AZZ6981	284610M000089993	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH3G15	284610M000089977	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH4D92	284610M000090141	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BAK6331	284610M000089982	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090044	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BAS7769	284610M000089920	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW7103	284610M000089995	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY2404	284610M000089923	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BBA9D16	284610M000089994	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC9829	284610M000089957	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BBD3013	284610M000090052	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE0975	284610M000090143	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE8612	284610M000089889	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BBF9A02	284610M000090093	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP4417	284610M000089908	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BBW7105	284610M000089968	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BBX3645	284610M000090186	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BBZ2439	284610M000090035	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BCB1H59	284610M000090030	18/10/2019	56732	R$ 130,16
BCC8526	284610M000089966	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BCM6823	284610M000089899	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5828	284610M000090176	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BCQ9038	284610M000090060	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BCR8I02	284610M000090051	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BCV4F04	284610M000089886	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BCV7D23	284610M000089965	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BCV9A40	284610M000090003	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BCW1602	284610M000090146	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BCX8J52	284610M000090027	18/10/2019	56732	R$ 130,16
BCZ2I17	284610M000089971	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BDB8E97	284610M000090034	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD7D32	284610M000090243	20/10/2019	60503	R$ 293,47

BDF5D96	284610M000089868	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF6F16	284610M000090158	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BDJ9J87	284610M000090160	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BDL9I68	284610M000090231	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BDO4175	284610M000089884	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BFC3235	284610M000090125	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BKT0827	284610M000089879	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BVU6383	284610M000089962	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BYD5687	284610M000089939	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BYF5528	284610M000090208	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CCK8198	284610M000090195	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CIZ0834	284610M000090100	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CKI9667	284610M000089927	17/10/2019	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000090233	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CNW4523	284610M000090110	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CPR3148	284610M000090107	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CPW5751	284610M000090092	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CQD0J43	284610M000090019	18/10/2019	56732	R$ 130,16
CTK0353	284610M000090238	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CXO2056	284610M000090161	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DDB7098	284610M000090201	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DDD2658	284610M000090205	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DFK8C94	284610M000089952	17/10/2019	60503	R$ 293,47
DGZ0709	284610M000089980	18/10/2019	60503	R$ 293,47
DHT9618	284610M000090144	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DJO2155	284610M000090214	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DKC9758	284610M000089947	17/10/2019	60503	R$ 293,47
DLU3C15	284610M000090077	18/10/2019	60503	R$ 293,47
DOC6148	284610M000090122	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DPF1089	284610M000090191	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DPS6036	284610M000089967	18/10/2019	60503	R$ 293,47
DSU2792	284610M000089901	17/10/2019	56732	R$ 130,16
DUR8415	284610M000090217	19/10/2019	60503	R$ 293,47
DUS3809	284610M000090010	18/10/2019	60503	R$ 293,47
DVN4362	284610M000089876	17/10/2019	60503	R$ 293,47
DXC8413	284610M000090069	18/10/2019	60503	R$ 293,47
DYG8J45	284610M000089972	18/10/2019	60503	R$ 293,47
EAQ6J64	284610M000090101	19/10/2019	60503	R$ 293,47
EES7450	284610M000089936	17/10/2019	56732	R$ 130,16
EFU3F72	284610M000090234	19/10/2019	60503	R$ 293,47
EKP6543	284610M000090053	18/10/2019	60503	R$ 293,47
EKY4294	284610M000089979	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ENC3120	284610M000090047	18/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000090130	19/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000089917	17/10/2019	60503	R$ 293,47
EPI0498	284610M000090229	19/10/2019	60503	R$ 293,47
EUO4294	284610M000090038	18/10/2019	60503	R$ 293,47
EVH7090	284610M000090210	19/10/2019	60503	R$ 293,47
EWP1254	284610M000089869	17/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000089891	17/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000090103	19/10/2019	60503	R$ 293,47
EXK0117	284610M000090136	19/10/2019	60503	R$ 293,47
FAX8420	284610M000089910	17/10/2019	60503	R$ 293,47
FCF4026	284610M000089878	17/10/2019	56732	R$ 130,16
FEK4029	284610M000090082	18/10/2019	60503	R$ 293,47
FKI9801	284610M000089880	17/10/2019	60503	R$ 293,47
FLC0200	284610M000089888	17/10/2019	60503	R$ 293,47
FNU6121	284610M000090220	19/10/2019	60503	R$ 293,47
FUL7G48	284610M000090216	19/10/2019	60503	R$ 293,47
FVP5175	284610M000089945	17/10/2019	60503	R$ 293,47
FWJ3J65	284610M000089953	17/10/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000089961	18/10/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000090063	18/10/2019	60503	R$ 293,47
GSV3433	284610M000089938	17/10/2019	60503	R$ 293,47
HEO1J74	284610M000090006	18/10/2019	60503	R$ 293,47
HFZ2982	284610M000090235	19/10/2019	60503	R$ 293,47
HRC8634	284610M000090064	18/10/2019	60503	R$ 293,47
HSC2613	284610M000090084	18/10/2019	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000090179	19/10/2019	60503	R$ 293,47
INX5067	284610M000090190	19/10/2019	60503	R$ 293,47
IYA4246	284610M000090111	19/10/2019	60503	R$ 293,47
JNK7168	284610M000090188	19/10/2019	60503	R$ 293,47
JPS6950	284610M000089862	17/10/2019	60503	R$ 293,47
JQB4051	284610M000090134	19/10/2019	60503	R$ 293,47
JUP5479	284610M000090120	19/10/2019	60503	R$ 293,47
JWF2G60	284610M000090197	19/10/2019	56732	R$ 130,16
KAH5801	284610M000090222	19/10/2019	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000089998	18/10/2019	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000089935	17/10/2019	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000089951	17/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000089989	18/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000089975	18/10/2019	60503	R$ 293,47
KAU4547	284610M000090135	19/10/2019	60503	R$ 293,47
KCW7182	284610M000090008	18/10/2019	60503	R$ 293,47
LBD3831	284610M000090149	19/10/2019	60503	R$ 293,47
LCY4612	284610M000090207	19/10/2019	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000090075	18/10/2019	60503	R$ 293,47
LXX0G06	284610M000089933	17/10/2019	56732	R$ 130,16
MBE5959	284610M000090121	19/10/2019	60503	R$ 293,47

MBV7064	284610M000090014	18/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000089859	17/10/2019	60503	R$ 293,47
MEH2J65	284610M000090098	19/10/2019	60503	R$ 293,47
MFK8B86	284610M000090126	19/10/2019	60503	R$ 293,47
MHI6216	284610M000089881	17/10/2019	60503	R$ 293,47
MHX6606	284610M000090154	19/10/2019	60503	R$ 293,47
MJE1010	284610M000090102	19/10/2019	60503	R$ 293,47
MKL7872	284610M000090202	19/10/2019	60503	R$ 293,47
NBX6656	284610M000090112	19/10/2019	60503	R$ 293,47
NCJ2435	284610M000090039	18/10/2019	60503	R$ 293,47
NDE9006	284610M000090117	19/10/2019	60503	R$ 293,47
NDF5202	284610M000089897	17/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000089973	18/10/2019	60503	R$ 293,47
NEW3598	284610M000089921	17/10/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000089988	18/10/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000089976	18/10/2019	60503	R$ 293,47
NML1935	284610M000090071	18/10/2019	60503	R$ 293,47
NUA0962	284610M000089931	17/10/2019	60503	R$ 293,47
OHS8383	284610M000089914	17/10/2019	56732	R$ 130,16
OLS5468	284610M000090145	19/10/2019	60503	R$ 293,47
OLS5468	284610M000090230	19/10/2019	60503	R$ 293,47
OMB3807	284610M000090016	18/10/2019	60503	R$ 293,47
OMY3537	284610M000089896	17/10/2019	60503	R$ 293,47
OOP6157	284610M000090024	18/10/2019	60503	R$ 293,47
OPX9799	284610M000090036	18/10/2019	60503	R$ 293,47
PZT9269	284610M000089925	17/10/2019	60503	R$ 293,47
QNO4866	284610M000089932	17/10/2019	60503	R$ 293,47
QNW1610	284610M000090005	18/10/2019	60503	R$ 293,47
QOP8E06	284610M000090206	19/10/2019	60503	R$ 293,47
QQF5346	284610M000090037	18/10/2019	60503	R$ 293,47
QQN2560	284610M000089872	17/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1E686B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1044/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC6694	284610NIC0007757	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AEU1015	284610NIC0007752	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AFT9003	284610NIC0007726	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AGK5656	284610NIC0007769	03/01/2020	50020	R$ 586,94
AKU3001	284610NIC0007735	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AMO7130	284610NIC0007717	03/01/2020	50020	R$ 130,16
AMP1751	284610NIC0007720	03/01/2020	50020	R$ 586,94
AOI7041	284610NIC0007759	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ASO3517	284610NIC0007723	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ASV2819	284610NIC0007728	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ASX0546	284610NIC0007764	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ATA3J13	284610NIC0007746	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ATP2154	284610NIC0007740	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ATS4054	284610NIC0007758	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ATZ1707	284610NIC0007733	03/01/2020	50020	R$ 880,41
AUG3796	284610NIC0007767	03/01/2020	50020	R$ 880,41
AUN3377	284610NIC0007763	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AVF5516	284610NIC0007727	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AWJ1755	284610NIC0007732	03/01/2020	50020	R$ 586,94
AWP4032	284610NIC0007753	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AXH0554	284610NIC0007741	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AXM6673	284610NIC0007725	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AXO8944	284610NIC0007729	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AXT2101	284610NIC0007730	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AXV8751	284610NIC0007766	03/01/2020	50020	R$ 1.173,88
AYJ3315	284610NIC0007756	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AYT8088	284610NIC0007737	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AYW6525	284610NIC0007748	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AYW9083	284610NIC0007718	03/01/2020	50020	R$ 293,47
AZZ5761	284610NIC0007768	03/01/2020	50020	R$ 1.760,82
BAI1H78	284610NIC0007738	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BBJ8459	284610NIC0007755	03/01/2020	50020	R$ 586,94
BBO9759	116100E008654891	24/10/2019	57380	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0007742	03/01/2020	50020	R$ 3.815,11
BBY5179	284610NIC0007744	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BCD6352	284610NIC0007750	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BCF9781	284610NIC0007762	03/01/2020	50020	R$ 880,41
BCP0161	284610NIC0007719	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BCR1834	284610NIC0007765	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BCT5E65	284610NIC0007754	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BCV1I32	284610NIC0007716	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BDB5G94	284610NIC0007731	03/01/2020	50020	R$ 293,47

CID1362	284610NIC0007734	03/01/2020	50020	R$ 293,47
DRT1158	284610NIC0007739	03/01/2020	50020	R$ 293,47
EMH1553	284610NIC0007751	03/01/2020	50020	R$ 293,47
EQC0608	116100E008654890	24/10/2019	55680	R$ 195,23
FTB5F27	284610NIC0007745	03/01/2020	50020	R$ 293,47
GAO9348	284610NIC0007761	03/01/2020	50020	R$ 586,94
GSV7820	284610NIC0007721	03/01/2020	50020	R$ 586,94
GTQ5187	284610NIC0007724	03/01/2020	50020	R$ 130,16
JXQ3D33	284610NIC0007736	03/01/2020	50020	R$ 293,47
JZM5580	116100E008654889	23/10/2019	55680	R$ 195,23
LOQ3008	116100E007726173	21/10/2019	55680	R$ 195,23
NZR5237	284610NIC0007770	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ORT2720	284610NIC0007760	03/01/2020	50020	R$ 586,94
ORT2720	284610NIC0007747	03/01/2020	50020	R$ 293,47
OZW8431	284610NIC0007722	03/01/2020	50020	R$ 293,47
QPW4449	284610NIC0007749	03/01/2020	50020	R$ 586,94
QQU6475	284610NIC0007743	03/01/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4C8408CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1075/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABQ7493	284610J000041642	26/10/2019	65300	R$ 195,23
AEH1232	284610J000040945	18/10/2019	55414	R$ 195,23
AEU9E49	284610J000041620	22/10/2019	55411	R$ 195,23
AFI4234	284610J000042007	26/10/2019	65300	R$ 195,23
AFN8272	284610J000040990	23/10/2019	51851	R$ 195,23
AFN8272	284610J000040991	23/10/2019	76332	R$ 293,47
AFO7857	284610J000042017	01/11/2019	55411	R$ 195,23
AIH1363	284610J000042014	31/10/2019	51851	R$ 195,23
AIH1800	284610J000040969	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AJH8109	284610J000040939	18/10/2019	55414	R$ 195,23
AJK4486	284610J000040972	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AJV9B60	284610J000041640	25/10/2019	55090	R$ 130,16
AJW6227	284610J000040983	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AJZ4867	284610J000042011	28/10/2019	54521	R$ 195,23
AKJ9999	284610J000042013	31/10/2019	51851	R$ 195,23
AKM9181	284610J000040989	22/10/2019	54600	R$ 130,16
ALA8955	284610J000040958	22/10/2019	76252	R$ 293,47
ALF8071	284610J000042016	01/11/2019	73662	R$ 130,16
ALK8097	284610J000040970	22/10/2019	52070	R$ 88,38
ALP8287	284610J000041615	21/10/2019	55090	R$ 130,16
ALS8850	284610J000041643	26/10/2019	65300	R$ 195,23
ALV6804	284610J000040981	22/10/2019	51851	R$ 195,23
ALZ0738	284610J000040976	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AMB9308	284610J000040987	22/10/2019	58191	R$ 880,41
AMO8296	284610J000042001	26/10/2019	57380	R$ 293,47
AMO8296	284610J000042004	26/10/2019	54521	R$ 195,23
AMO8296	284610J000042003	26/10/2019	52070	R$ 88,38
AMS3191	284610NIC0007773	04/01/2020	50020	R$ 1.173,88
AMS3191	284610NIC0007779	04/01/2020	50020	R$ 1.467,35
AMT3902	284610J000041660	28/10/2019	73662	R$ 130,16
ANC0139	284610J000042009	28/10/2019	51851	R$ 195,23
AOA2278	284610J000040952	19/10/2019	52070	R$ 88,38
AOB7481	284610J000040963	22/10/2019	55090	R$ 130,16
AOP3906	284610J000041619	22/10/2019	54600	R$ 130,16
APB7095	284610J000040953	22/10/2019	55414	R$ 195,23
APH0827	284610J000042006	26/10/2019	76332	R$ 293,47
APM2303	284610J000041613	19/10/2019	76332	R$ 293,47
APO1044	284610J000040974	22/10/2019	51851	R$ 195,23
APU3303	284610J000040940	18/10/2019	51852	R$ 195,23
AQM4232	284610J000040968	22/10/2019	76332	R$ 293,47
AQO2071	284610J000041612	18/10/2019	51851	R$ 195,23
AQV6020	284610J000040988	22/10/2019	54527	R$ 195,23
ARN6B56	284610J000041649	28/10/2019	57380	R$ 293,47
ARN6B56	284610J000041651	28/10/2019	60760	R$ 293,47
ARS8575	284610J000040992	23/10/2019	76332	R$ 293,47
ARS8575	284610J000040993	23/10/2019	52070	R$ 88,38
ASF8160	284610J000041616	22/10/2019	54600	R$ 130,16
ASO9G91	284610J000042010	28/10/2019	51851	R$ 195,23
AST0449	284610J000041614	21/10/2019	55090	R$ 130,16
ATG9776	284610J000042005	26/10/2019	70562	R$ 130,16
ATH4831	284610J000040938	18/10/2019	55414	R$ 195,23
ATH9855	284610NIC0007778	04/01/2020	50020	R$ 293,47
ATK9343	284610J000040962	22/10/2019	55414	R$ 195,23
AUI5D69	284610J000041617	22/10/2019	54870	R$ 195,23
AUW2998	284610J000040986	22/10/2019	54527	R$ 195,23
AVO8G84	284610J000040941	18/10/2019	55414	R$ 195,23

AVQ0498	284610J000041627	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AWY0177	284610J000041608	17/10/2019	54521	R$ 195,23
AWY1901	284610J000041621	22/10/2019	73662	R$ 130,16
AXA4345	284610NIC0007774	04/01/2020	50020	R$ 293,47
AXH0554	284610J000041622	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AXQ1511	284610J000040979	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AXW5053	284610J000040985	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AYF1350	284610J000041618	22/10/2019	54600	R$ 130,16
AYN5408	284610J000040959	22/10/2019	55500	R$ 130,16
AYS8536	284610J000040956	22/10/2019	55414	R$ 195,23
AYV6583	284610J000041623	22/10/2019	55414	R$ 195,23
AZQ8521	284610J000040949	18/10/2019	55414	R$ 195,23
AZR7574	284610J000041609	17/10/2019	58191	R$ 880,41
BAW9256	284610J000040951	19/10/2019	57380	R$ 293,47
BDJ3119	284610J000040965	22/10/2019	76332	R$ 293,47
BEP0082	284610J000040954	22/10/2019	76332	R$ 293,47
BER1021	284610J000040971	22/10/2019	51851	R$ 195,23
BST3610	284610J000041644	27/10/2019	54521	R$ 195,23
BST3610	284610J000041645	27/10/2019	65300	R$ 195,23
CCJ6027	284610J000041648	28/10/2019	73662	R$ 130,16
COV0760	284610J000040950	18/10/2019	55414	R$ 195,23
CXQ2332	284610J000041641	25/10/2019	55090	R$ 130,16
DDK2803	284610J000040982	22/10/2019	51851	R$ 195,23
DGH8115	284610J000040984	22/10/2019	51851	R$ 195,23
DJA1618	284610J000040980	22/10/2019	51851	R$ 195,23
DKV7591	284610J000040948	18/10/2019	55414	R$ 195,23
DNA4408	284610J000040966	22/10/2019	51851	R$ 195,23
DOB3625	284610J000041624	22/10/2019	55411	R$ 195,23
DSB9428	284610J000040975	22/10/2019	51851	R$ 195,23
DYG9141	284610J000041610	18/10/2019	55414	R$ 195,23
EYU7036	284610J000040977	22/10/2019	55414	R$ 195,23
FIE7208	284610NIC0007777	04/01/2020	50020	R$ 293,47
FIF5139	284610NIC0007771	04/01/2020	50020	R$ 293,47
FIL6655	284610J000040978	22/10/2019	55414	R$ 195,23
FJA3989	284610J000041000	26/10/2019	58191	R$ 880,41
FNH9815	284610J000040973	22/10/2019	51851	R$ 195,23
HQS9C49	284610J000042015	01/11/2019	65300	R$ 195,23
MBP9923	284610NIC0007775	04/01/2020	50020	R$ 586,94
MDK5I18	284610J000040946	18/10/2019	55414	R$ 195,23
MHV4I96	284610NIC0007772	04/01/2020	50020	R$ 293,47
QIY5778	284610NIC0007776	04/01/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1EA96159

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1076/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000097389	22/12/2019	60503
AAD6009	284610M000097337	22/12/2019	60503
AAK1494	284610M000097068	20/12/2019	60503
AAO7009	284610M000097301	21/12/2019	60503
AAV2D77	284610M000097174	20/12/2019	60503
AAX5818	284610M000097286	21/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000097383	22/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000097180	20/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000097371	22/12/2019	60503
ADH2752	284610M000097444	22/12/2019	60503
ADI5340	284610M000097059	20/12/2019	60503
ADJ5673	284610M000097415	22/12/2019	60503
ADT3366	284610M000097157	20/12/2019	60503
ADU2742	284610M000097160	20/12/2019	60503
AED3666	284610M000097316	21/12/2019	60503
AED7115	284610M000097168	20/12/2019	60503
AEG4500	284610M000097080	20/12/2019	60503
AEL0757	284610M000097239	21/12/2019	60503
AFJ7820	284610M000097075	20/12/2019	60503
AFX1696	284610M000097450	22/12/2019	60503
AGE0148	284610M000097343	21/12/2019	60503
AGF4650	284610M000097422	22/12/2019	60503
AGW6394	284610M000097329	21/12/2019	60503
AGZ3401	284610M000097238	21/12/2019	60503
AHA0892	284610M000097259	21/12/2019	60503
AHA0892	284610M000097288	21/12/2019	60503
AHA1930	284610M000097173	20/12/2019	60503
AHI6324	284610M000097441	22/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000097094	20/12/2019	60503
AHJ6337	284610M000097425	22/12/2019	60503
AHM6533	284610M000097321	21/12/2019	60503
AHP7603	284610M000097408	22/12/2019	60503

AHQ5B41	284610M000097085	20/12/2019	60503
AHR5815	284610M000097403	22/12/2019	60503
AHR5815	284610M000097377	22/12/2019	60503
AHR9135	284610M000097101	20/12/2019	60503
AHT4080	284610M000097155	20/12/2019	60503
AHW4558	284610M000097177	20/12/2019	56732
AIJ9B26	284610M000097365	22/12/2019	60503
AIL3041	284610M000097192	20/12/2019	60503
AIM5947	284610M000097310	21/12/2019	60503
AIV4G71	284610M000097325	21/12/2019	60503
AIZ3606	284610M000097070	20/12/2019	60503
AIZ7683	284610M000097357	22/12/2019	60503
AJB3504	284610M000097429	22/12/2019	60503
AJB5771	284610M000097147	20/12/2019	60503
AJD5158	284610M000097164	20/12/2019	60503
AJF6526	284610M000097074	20/12/2019	60503
AJH4087	284610M000097256	21/12/2019	60503
AJH5646	284610M000097326	21/12/2019	60503
AJH9811	284610M000097128	20/12/2019	60503
AJK8416	284610M000097262	21/12/2019	60503
AJO2699	284610M000097184	20/12/2019	60503
AJT8051	284610M000097095	20/12/2019	60503
AJU5543	284610M000097098	20/12/2019	60503
AJY6703	284610M000097258	21/12/2019	60503
AKA3497	284610M000097058	20/12/2019	60503
AKG2A12	284610M000097153	20/12/2019	60503
AKI1423	284610M000097368	22/12/2019	60503
AKI1423	284610M000097376	22/12/2019	60503
AKI4806	284610M000097277	21/12/2019	60503
AKJ0523	284610M000097187	20/12/2019	60503
AKJ6771	284610M000097327	21/12/2019	60503
AKM0709	284610M000097266	21/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097267	21/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097182	20/12/2019	60503
AKS8235	284610M000097352	22/12/2019	60503
AKT3429	284610M000097440	22/12/2019	60503
AKT6417	284610M000097395	22/12/2019	60503
AKU0541	284610M000097235	21/12/2019	60503
AKW4683	284610M000097138	20/12/2019	60503
AKW4C24	284610M000097197	20/12/2019	60503
AKX4I63	284610M000097158	20/12/2019	60503
ALA6839	284610M000097111	20/12/2019	56732
ALA8256	284610M000097372	22/12/2019	60503
ALB4H25	284610M000097252	21/12/2019	60503
ALB4H25	284610M000097237	21/12/2019	60503
ALD9159	284610M000097339	21/12/2019	60503
ALJ3J55	284610M000097296	21/12/2019	60503
ALQ1902	284610M000097338	22/12/2019	60503
ALQ1902	284610M000097350	22/12/2019	60503
ALU2714	284610M000097400	22/12/2019	60503
ALV5116	284610M000097154	20/12/2019	60503
ALW7000	284610M000097234	21/12/2019	60503
AMC0962	284610M000097090	20/12/2019	60503
AMD9334	284610M000097330	22/12/2019	60503
AMF7215	284610M000097124	20/12/2019	60503
AMG8456	284610M000097198	20/12/2019	60503
AMG8562	284610M000097439	22/12/2019	60503
AMK2395	284610M000097175	20/12/2019	60503
AMN4260	284610M000097149	20/12/2019	60503
AMS5311	284610M000097250	21/12/2019	60503
AMS5311	284610M000097284	21/12/2019	60503
AMS5311	284610M000097281	21/12/2019	60503
AMT8568	284610M000097344	22/12/2019	60503
AMX6034	284610M000097447	22/12/2019	60503
ANE8823	284610M000097308	21/12/2019	60503
ANH5630	284610M000097340	21/12/2019	60503
ANI9H25	284610M000097224	21/12/2019	60503
ANJ8B59	284610M000097236	21/12/2019	60503
ANP6344	284610M000097346	22/12/2019	60503
ANP6344	284610M000097424	22/12/2019	60503
ANQ1480	284610M000097064	20/12/2019	60503
ANV0A19	284610M000097312	21/12/2019	60503
ANV1746	284610M000097123	20/12/2019	60503
ANV1746	284610M000097232	21/12/2019	60503
AOA3405	284610M000097166	20/12/2019	60503
AOA9337	284610M000097109	20/12/2019	60503
AOC4002	284610M000097269	21/12/2019	60503
AOD7B08	284610M000097156	20/12/2019	60503
AOE4840	284610M000097264	21/12/2019	60503
AOE4840	284610M000097230	21/12/2019	60503
AOE4840	284610M000097322	21/12/2019	60503
AOE5724	284610M000097144	20/12/2019	60503
AOG8418	284610M000097416	22/12/2019	60503
AOH8915	284610M000097126	20/12/2019	60503
AOJ4393	284610M000097443	22/12/2019	60503
AOJ9151	284610M000097208	21/12/2019	60503
AOK7F39	284610M000097437	22/12/2019	60503
AOM3359	284610M000097387	22/12/2019	60503
AOP5222	284610M000097169	20/12/2019	60503

AOP7207	284610M000097141	20/12/2019	60503
AOR9331	284610M000097418	22/12/2019	60503
AOS2203	284610M000097077	20/12/2019	60503
AOT2890	284610M000097162	20/12/2019	60503
AOW5519	284610M000097084	20/12/2019	60503
AOW5780	284610M000097099	20/12/2019	60503
AOX3165	284610M000097324	21/12/2019	60503
APD6414	284610M000097299	21/12/2019	60503
APF5B46	284610M000097134	20/12/2019	60503
APG9135	284610M000097108	20/12/2019	60503
APJ3650	284610M000097373	22/12/2019	60503
APJ8743	284610M000097227	21/12/2019	60503
APK9993	284610M000097220	21/12/2019	60503
APL5161	284610M000097384	22/12/2019	60503
APN0H97	284610M000097165	20/12/2019	60503
APN8560	284610M000097335	21/12/2019	60503
APO5121	284610M000097152	20/12/2019	60503
APW1532	284610M000097246	21/12/2019	60503
AQD0974	284610M000097452	22/12/2019	60503
AQH9678	284610M000097188	20/12/2019	60503
AQI5061	284610M000097356	22/12/2019	60503
AQK4352	284610M000097183	20/12/2019	60503
AQL2401	284610M000097205	21/12/2019	60503
AQM8628	284610M000097171	20/12/2019	60503
AQQ9336	284610M000097442	22/12/2019	60503
AQQ9949	284610M000097275	21/12/2019	60503
AQR4H44	284610M000097349	22/12/2019	60503
AQS2D44	284610M000097309	21/12/2019	60503
AQT9859	284610M000097186	20/12/2019	60503
AQW6816	284610M000097200	20/12/2019	60503
AQZ4384	284610M000097137	20/12/2019	60503
ARG7005	284610M000097113	20/12/2019	60503
ARH5728	284610M000097091	20/12/2019	60503
ARH5F98	284610M000097217	21/12/2019	60503
ARI7656	284610M000097219	21/12/2019	60503
ARL9881	284610M000097358	22/12/2019	60503
ARP4416	284610M000097093	20/12/2019	60503
ARP5E42	284610M000097191	20/12/2019	60503
ART1665	284610M000097110	20/12/2019	60503
ARV3230	284610M000097417	22/12/2019	60503
ARX2139	284610M000097127	20/12/2019	60503
ARX6029	284610M000097179	20/12/2019	60503
ARZ6337	284610M000097363	22/12/2019	60503
ASA5670	284610M000097079	20/12/2019	60503
ASB7469	284610M000097062	20/12/2019	60503
ASC1C67	284610M000097096	20/12/2019	60503
ASG7848	284610M000097428	22/12/2019	60503
ASH6693	284610M000097083	20/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000097287	21/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000097320	21/12/2019	60503
ASN9570	284610M000097233	21/12/2019	60503
ASO8720	284610M000097334	22/12/2019	60503
ASR7B27	284610M000097393	22/12/2019	60503
AST6482	284610M000097261	21/12/2019	60503
ASU8638	284610M000097367	22/12/2019	60503
ASW2454	284610M000097251	21/12/2019	60503
ASX2305	284610M000097347	22/12/2019	60503
ATA4294	284610M000097194	20/12/2019	60503
ATA7616	284610M000097300	21/12/2019	60503
ATE9174	284610M000097332	21/12/2019	60503
ATE9943	284610M000097451	22/12/2019	60503
ATH9592	284610M000097146	20/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097361	22/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097225	21/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097421	22/12/2019	60503
ATL2725	284610M000097082	20/12/2019	60503
ATS2417	284610M000097226	21/12/2019	60503
ATV2137	284610M000097394	22/12/2019	60503
ATW5772	284610M000097413	22/12/2019	60503
AUB1785	284610M000097067	20/12/2019	60503
AUC5232	284610M000097209	21/12/2019	60503
AUG1614	284610M000097392	22/12/2019	60503
AUG2743	284610M000097304	21/12/2019	60503
AUI0594	284610M000097221	21/12/2019	60503
AUJ1I24	284610M000097366	22/12/2019	60503
AUQ9A74	284610M000097297	21/12/2019	60503
AUS3I47	284610M000097176	20/12/2019	60503
AUS7312	284610M000097290	21/12/2019	60503
AUV5202	284610M000097104	20/12/2019	60503
AUV7622	284610M000097100	20/12/2019	60503
AUW6019	284610M000097066	20/12/2019	60503
AUY9843	284610M000097278	21/12/2019	60503
AUY9843	284610M000097307	21/12/2019	60503
AVA0620	284610M000097211	21/12/2019	60503
AVE2904	284610M000097114	20/12/2019	60503
AVH2H52	284610M000097381	22/12/2019	60503
AVH9733	284610M000097071	20/12/2019	60503
AVI3903	284610M000097280	21/12/2019	60503
AVI5685	284610M000097279	21/12/2019	60503

AVN9280	284610M000097131	20/12/2019	60503
AVQ2G51	284610M000097254	21/12/2019	60503
AVQ4982	284610M000097411	22/12/2019	60503
AVW8795	284610M000097181	20/12/2019	60503
AVX0917	284610M000097342	21/12/2019	60503
AVY9813	284610M000097161	20/12/2019	60503
AVZ4J16	284610M000097202	21/12/2019	60503
AVZ9380	284610M000097185	20/12/2019	60503
AWB0922	284610M000097435	22/12/2019	60503
AWD2J11	284610M000097207	21/12/2019	60503
AWE0734	284610M000097317	21/12/2019	60503
AWE0734	284610M000097190	20/12/2019	60503
AWK9841	284610M000097362	22/12/2019	60503
AWL4792	284610M000097112	20/12/2019	60503
AWQ8180	284610M000097445	22/12/2019	60503
AXC0620	284610M000097436	22/12/2019	60503
AXL0783	284610M000097433	22/12/2019	60503
AXN6C78	284610M000097097	20/12/2019	60503
AXQ6137	284610M000097117	20/12/2019	60503
AXS2267	284610M000097107	20/12/2019	60503
AXT7C53	284610M000097189	20/12/2019	60503
AXU2742	284610M000097353	22/12/2019	60503
AXX3E08	284610M000097129	20/12/2019	60503
AXY7D95	284610M000097133	20/12/2019	60503
AYH3423	284610M000097257	21/12/2019	60503
AYJ5186	284610M000097438	22/12/2019	60503
AYL0588	284610M000097069	20/12/2019	60503
AYQ9987	284610M000097331	22/12/2019	60503
AYT1F69	284610M000097427	22/12/2019	60503
AYV4915	284610M000097204	21/12/2019	60503
AZG0926	284610M000097434	22/12/2019	60503
AZG3406	284610M000097218	21/12/2019	60503
AZG9159	284610M000097405	22/12/2019	60503
AZH2451	284610M000097148	20/12/2019	60503
AZL5838	284610M000097195	20/12/2019	60503
AZM8484	284610M000097272	21/12/2019	60503
AZO7393	284610M000097386	22/12/2019	60503
BAG0660	284610M000097360	22/12/2019	60503
BAG4H56	284610M000097203	21/12/2019	60503
BAM3220	284610M000097245	21/12/2019	60503
BAM3220	284610M000097241	21/12/2019	60503
BAS6720	284610M000097073	20/12/2019	60503
BAW1263	284610M000097248	21/12/2019	60503
BBK2E69	284610M000097140	20/12/2019	60503
BBK7A30	284610M000097135	20/12/2019	60503
BBN2913	284610M000097382	22/12/2019	60503
BBT8544	284610M000097409	22/12/2019	60503
BBU7081	284610M000097118	20/12/2019	60503
BBU7081	284610M000097125	20/12/2019	60503
BBW0C83	284610M000097396	22/12/2019	60503
BBX9464	284610M000097341	21/12/2019	60503
BBY2E73	284610M000097426	22/12/2019	60503
BCD3974	284610M000097423	22/12/2019	60503
BCE1511	284610M000097253	21/12/2019	60503
BCO9574	284610M000097106	20/12/2019	60503
BCP7609	284610M000097231	21/12/2019	60503
BCR9C59	284610M000097274	21/12/2019	60503
BCU2C93	284610M000097087	20/12/2019	60503
BCY0I32	284610M000097214	21/12/2019	60503
BDA9H17	284610M000097432	22/12/2019	60503
BDC3F30	284610M000097223	21/12/2019	60503
BDF5H67	284610M000097105	20/12/2019	60503
BDG9F36	284610M000097289	21/12/2019	60503
BDI1G88	284610M000097122	20/12/2019	60503
BDI4I96	284610M000097375	22/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097313	21/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097314	21/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097212	21/12/2019	60503
BDP0G72	284610M000097063	20/12/2019	60503
BDP1A43	284610M000097136	20/12/2019	60503
BDQ6G38	284610M000097215	21/12/2019	60503
BEY1030	284610M000097401	22/12/2019	60503
BIX4A34	284610M000097268	21/12/2019	60503
BOR2498	284610M000097270	21/12/2019	60503
BOY1698	284610M000097391	22/12/2019	60503
BPG5004	284610M000097283	21/12/2019	60503
BSW0549	284610M000097315	21/12/2019	60503
BTM9975	284610M000097240	21/12/2019	56732
BVY4276	284610M000097143	20/12/2019	60503
CAA1986	284610M000097242	21/12/2019	60503
CAF8633	284610M000097402	22/12/2019	60503
CAN3249	284610M000097449	22/12/2019	60503
CCC5F63	284610M000097229	21/12/2019	60503
CCD2424	284610M000097406	22/12/2019	60503
CEV8892	284610M000097302	21/12/2019	60503
CFL8734	284610M000097159	20/12/2019	60503
CGA5837	284610M000097061	20/12/2019	60503
CGW9206	284610M000097273	21/12/2019	60503
CGW9206	284610M000097294	21/12/2019	60503

CIL4997	284610M000097306	21/12/2019	60503
CJG6755	284610M000097072	20/12/2019	60503
CKN9774	284610M000097295	21/12/2019	60503
CMH9454	284610M000097448	22/12/2019	60503
CMP1392	284610M000097178	20/12/2019	60503
COG4007	284610M000097120	20/12/2019	60503
CVA6466	284610M000097276	21/12/2019	60503
CYK6F00	284610M000097345	22/12/2019	60503
CYK7137	284610M000097419	22/12/2019	60503
DCB0578	284610M000097243	21/12/2019	60503
DCE1128	284610M000097305	21/12/2019	60503
DCW4579	284610M000097170	20/12/2019	60503
DGF7513	284610M000097380	22/12/2019	60503
DGN0841	284610M000097263	21/12/2019	60503
DIO8098	284610M000097116	20/12/2019	60503
DJN2054	284610M000097210	21/12/2019	60503
DMS0994	284610M000097255	21/12/2019	60503
DNL9650	284610M000097213	21/12/2019	60503
DNO6519	284610M000097271	21/12/2019	60503
DPD2397	284610M000097142	20/12/2019	60503
DRC9410	284610M000097446	22/12/2019	60503
DRG0H93	284610M000097412	22/12/2019	60503
DTE8058	284610M000097397	22/12/2019	60503
DTO7703	284610M000097078	20/12/2019	60503
DVN8012	284610M000097336	21/12/2019	60503
DXZ5037	284610M000097285	21/12/2019	56732
EBI4439	284610M000097167	20/12/2019	60503
ECB1441	284610M000097102	20/12/2019	60503
EHM5346	284610M000097199	20/12/2019	60503
EHX6295	284610M000097092	20/12/2019	60503
ELR1643	284610M000097404	22/12/2019	60503
ELR1643	284610M000097379	22/12/2019	60503
ENL8G01	284610M000097151	20/12/2019	56732
EQA4362	284610M000097139	20/12/2019	60503
EXI5625	284610M000097398	22/12/2019	60503
EYH3636	284610M000097086	20/12/2019	60503
FBX1307	284610M000097298	21/12/2019	60503
FDU5489	284610M000097333	22/12/2019	60503
FIX6750	284610M000097150	20/12/2019	60503
FVW6C73	284610M000097378	22/12/2019	60503
GOT9141	284610M000097060	20/12/2019	60503
GSV7820	284610M000097328	21/12/2019	60503
GTX7781	284610M000097244	21/12/2019	60503
HIU8886	284610M000097291	21/12/2019	60503
HRT6277	284610M000097089	20/12/2019	60503
HRX5456	284610M000097282	21/12/2019	60503
HTU4824	284610M000097399	22/12/2019	60503
ICX5621	284610M000097247	21/12/2019	60503
IMI9776	284610M000097216	21/12/2019	60503
IMI9776	284610M000097414	22/12/2019	60503
IMI9776	284610M000097065	20/12/2019	60503
IOS7B28	284610M000097355	22/12/2019	60503
JJM9J90	284610M000097369	22/12/2019	60503
JJM9J90	284610M000097388	22/12/2019	60503
KAE7710	284610M000097390	22/12/2019	60503
KGB2170	284610M000097172	20/12/2019	60503
KHM9917	284610M000097081	20/12/2019	60503
KKL1423	284610M000097385	22/12/2019	60503
KQO2763	284610M000097354	22/12/2019	60503
KZQ6173	284610M000097076	20/12/2019	60503
LCG4153	284610M000097132	20/12/2019	60503
LCK8851	284610M000097318	21/12/2019	60503
LMN2B36	284610M000097430	22/12/2019	60503
LPC9814	284610M000097293	21/12/2019	56732
LSU2A41	284610M000097410	22/12/2019	60503
LUU4631	284610M000097351	22/12/2019	60503
MCO6942	284610M000097407	22/12/2019	60503
MDM9043	284610M000097145	20/12/2019	60503
MGE2043	284610M000097119	20/12/2019	60503
MGG3240	284610M000097359	22/12/2019	60503
MGU2546	284610M000097374	22/12/2019	60503
MHC3169	284610M000097163	20/12/2019	60503
MWF8156	284610M000097115	20/12/2019	60503
NBG5369	284610M000097370	22/12/2019	60503
NBW6390	284610M000097193	20/12/2019	60503
NEJ8166	284610M000097249	21/12/2019	60503
NEJ8166	284610M000097348	22/12/2019	60503
NEK7C78	284610M000097420	22/12/2019	60503
NFI7962	284610M000097265	21/12/2019	60503
NJB4778	284610M000097103	20/12/2019	60503
NMV2194	284610M000097260	21/12/2019	60503
NPD0057	284610M000097206	21/12/2019	60503
NPD0057	284610M000097323	21/12/2019	60503
NPM8550	284610M000097431	22/12/2019	60503
NUA6934	284610M000097196	20/12/2019	60503
OLS5458	284610M000097311	21/12/2019	60503
OWJ1613	284610M000097319	21/12/2019	60503
PXK4232	284610M000097088	20/12/2019	60503
QAF1166	284610M000097292	21/12/2019	56732

QAS8804	284610M000097222	21/12/2019	60503
QHH9A63	284610M000097130	20/12/2019	60503
QIK9222	284610M000097364	22/12/2019	60503
QMV7E28	284610M000097121	20/12/2019	60503
QOU1960	284610M000097303	21/12/2019	56732
QQQ1608	284610M000097228	21/12/2019	60503
QUX9931	284610M000097201	21/12/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C8AE1D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1087/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG7G43	284610M000090301	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AAU8052	284610M000090297	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AAW2047	284610M000090360	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AAY9568	284610M000090284	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ABU7A71	284610M000090480	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ABV1C97	284610M000090538	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ABW8411	284610M000090608	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ACB5453	284610M000090572	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ACB6075	284610M000090643	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ACF8703	284610M000090471	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ADE2301	284610M000090252	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ADM7188	284610M000090543	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AEH1232	284610M000090340	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AEW1880	284610M000090441	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AFC0172	284610M000090561	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AFD8244	284610M000090425	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AFD8244	284610M000090433	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AFE7427	284610M000090256	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000090359	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AGU9091	284610M000090411	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000090605	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000090609	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AHK1039	284610M000090438	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AHK1768	284610M000090385	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000090468	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000090460	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AHO8028	284610M000090501	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000090646	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000090338	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000090473	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000090322	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000090498	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AHR3115	284610M000090537	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AHS2026	284610M000090277	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000090330	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090426	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090483	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090482	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090521	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AIL2150	284610M000090285	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AIL8181	284610M000090648	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000090394	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000090506	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AJE2606	284610M000090336	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AJH2119	284610M000090627	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000090287	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000090253	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000090536	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000090268	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AJS1412	284610M000090525	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AJS5469	284610M000090263	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AJU1373	284610M000090652	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY1729	284610M000090516	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000090437	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000090317	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY7340	284610M000090333	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AKB0228	284610M000090448	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AKI4780	284610M000090546	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AKI7619	284610M000090289	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AKI7702	284610M000090310	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000090494	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000090428	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000090391	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO5427	284610M000090453	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AKP0580	284610M000090326	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AKP0580	284610M000090664	23/10/2019	60503	R$ 293,47

AKT3429	284610M000090275	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW0877	284610M000090481	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AKZ4347	284610M000090656	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALA5247	284610M000090267	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ALG4745	284610M000090661	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALI1446	284610M000090342	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ALI3075	284610M000090632	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALJ2988	284610M000090642	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALJ8394	284610M000090410	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ALJ8475	284610M000090345	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ALP3830	284610M000090456	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ALR3076	284610M000090455	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ALT1191	284610M000090424	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ALW1326	284610M000090503	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ALW2141	284610M000090407	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000090274	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000090649	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000090380	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AMI6754	284610M000090392	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AMP5770	284610M000090637	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW2681	284610M000090416	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX2816	284610M000090303	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ANG2581	284610M000090272	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ANI7642	284610M000090399	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ1913	284610M000090319	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ7385	284610M000090599	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ANN9475	284610M000090308	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000090547	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ANQ4558	284610M000090296	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ANR9532	284610M000090466	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW8749	284610M000090420	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ANX8449	284610M000090327	20/10/2019	56732	R$ 130,16
ANY5E49	284610M000090259	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOA7261	284610M000090478	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AOA8338	284610M000090412	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AOC6731	284610M000090379	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE5724	284610M000090528	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AOE5724	284610M000090545	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000090577	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI5508	284610M000090254	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0924	284610M000090564	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AOO8541	284610M000090249	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOO9758	284610M000090350	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOP7813	284610M000090542	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AOR1766	284610M000090377	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOR4288	284610M000090578	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AOR9331	284610M000090465	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS2599	284610M000090361	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOT2876	284610M000090582	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000090373	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000090264	20/10/2019	60503	R$ 293,47
APK6770	284610M000090558	22/10/2019	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000090507	22/10/2019	60503	R$ 293,47
APO3626	284610M000090286	20/10/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000090583	22/10/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000090405	21/10/2019	60503	R$ 293,47
APR5662	284610M000090559	22/10/2019	60503	R$ 293,47
APV3192	284610M000090522	22/10/2019	60503	R$ 293,47
APY2394	284610M000090595	22/10/2019	60503	R$ 293,47
APZ8783	284610M000090463	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AQB2865	284610M000090490	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AQC4320	284610M000090625	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI8374	284610M000090659	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM2967	284610M000090452	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM4204	284610M000090515	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM7F32	284610M000090378	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP5960	284610M000090553	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP5960	284610M000090579	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1193	284610M000090467	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AQR5857	284610M000090294	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS4B51	284610M000090644	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AQU8428	284610M000090598	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AQZ0E48	284610M000090325	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC0826	284610M000090295	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ARF5623	284610M000090488	21/10/2019	56732	R$ 130,16
ARH4596	284610M000090621	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ARH7129	284610M000090400	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI7968	284610M000090409	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ8680	284610M000090585	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ8680	284610M000090604	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ8680	284610M000090555	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ARL7727	284610M000090497	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ARM5E98	284610M000090278	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ARN3174	284610M000090581	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ARN5405	284610M000090429	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ART1123	284610M000090288	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ARW8758	284610M000090470	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ARW8C14	284610M000090540	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ASB8480	284610M000090610	30/10/2019	60503	R$ 293,47

ASC8102	284610M000090362	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000090306	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000090370	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000090320	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH8G85	284610M000090615	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000090617	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ASL9863	284610M000090576	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN0F86	284610M000090346	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000090415	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ASV7032	284610M000090348	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASV8569	284610M000090328	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASY4926	284610M000090650	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9228	284610M000090262	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000090265	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD3438	284610M000090422	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD5012	284610M000090366	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD8919	284610M000090423	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD9J47	284610M000090513	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG8742	284610M000090312	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ATJ0032	284610M000090630	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ATP2599	284610M000090396	21/10/2019	56732	R$ 130,16
ATP7978	284610M000090432	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8400	284610M000090489	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU3621	284610M000090496	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV0354	284610M000090552	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ATX9579	284610M000090464	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AUA1258	284610M000090449	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AUB5E01	284610M000090364	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUB5E01	284610M000090347	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ4J47	284610M000090282	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ8976	284610M000090419	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610M000090390	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000090662	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000090343	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUM6963	284610M000090258	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUM8014	284610M000090372	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUO0079	284610M000090458	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS8225	284610M000090563	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AUT7075	284610M000090387	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AUU5458	284610M000090439	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AUV9639	284610M000090616	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000090663	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AVE9928	284610M000090510	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVH9733	284610M000090535	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVI6551	284610M000090592	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL2089	284610M000090530	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVN1187	284610M000090474	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AVN9120	284610M000090574	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVP1280	284610M000090569	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVQ1766	284610M000090603	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVS8612	284610M000090358	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AVV6789	284610M000090443	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW1920	284610M000090334	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE1533	284610M000090548	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE2528	284610M000090356	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AWF0692	284610M000090305	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH7170	284610M000090556	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AWW9456	284610M000090450	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AXC6809	284610M000090519	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AXD1616	284610M000090406	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AXD2612	284610M000090257	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AXE6934	284610M000090499	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AXE9H29	284610M000090397	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AXF7489	284610M000090445	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AXI7765	284610M000090645	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AXJ4590	284610M000090647	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AXO6E09	284610M000090461	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AYB3I45	284610M000090374	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AYH5441	284610M000090404	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AYI2159	284610M000090479	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AYK1884	284610M000090532	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYK5159	284610M000090292	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL7G35	284610M000090526	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL8H56	284610M000090527	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYN5416	284610M000090562	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYP6366	284610M000090395	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AYV3C47	284610M000090502	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYV6373	284610M000090520	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYW2803	284610M000090477	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AZA3364	284610M000090586	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AZD1542	284610M000090476	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF8908	284610J000040960	22/10/2019	51851	R$ 195,23
AZF8908	284610J000040961	22/10/2019	73662	R$ 130,16
AZH6803	284610M000090628	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP3944	284610M000090629	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ5907	284610M000090657	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AZQ7131	284610M000090518	22/10/2019	56732	R$ 130,16
AZR2875	284610M000090654	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AZS2389	284610M000090597	22/10/2019	60503	R$ 293,47

AZS2389	284610M000090580	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AZS5244	284610M000090568	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AZT7304	284610M000090660	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AZU9473	284610M000090587	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AZV2741	284610M000090311	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AZV4A61	284610M000090551	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW2242	284610M000090544	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW9755	284610M000090570	22/10/2019	56732	R$ 130,16
AZX5979	284610M000090636	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAC9114	284610M000090594	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAE0732	284610M000090383	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BAF6283	284610M000090600	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAH6884	284610M000090508	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAI1138	284610M000090523	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAK4G97	284610M000090611	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAL0962	284610M000090469	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090635	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090414	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090524	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090475	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090633	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAR6195	284610M000090539	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT1464	284610M000090531	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY1456	284610M000090369	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY4598	284610M000090631	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC4288	284610M000090434	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC9829	284610M000090550	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE8G59	284610M000090517	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE9372	284610M000090302	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG7529	284610M000090357	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BBK8465	284610M000090309	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP9938	284610M000090300	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000090447	21/10/2019	56732	R$ 130,16
BBV9474	284610M000090614	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BBW7874	284610M000090427	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BBY3461	284610M000090638	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BBY3461	284610M000090554	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BBZ0863	284610M000090298	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BCA2085	284610M000090567	22/10/2019	56732	R$ 130,16
BCM6876	284610M000090271	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BCN0738	284610M000090293	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BCP3B30	284610M000090504	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5I26	284610M000090575	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BCU2809	284610M000090260	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BCU2E23	284610M000090344	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BCV6H73	284610M000090606	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BCY9H47	284610M000090533	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD7I21	284610M000090365	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG7D15	284610M000090549	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BID5464	284610M000090640	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BJK2115	284610M000090500	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BKZ7388	284610M000090454	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BLI9972	284610M000090457	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BQA4237	284610M000090509	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BXF0272	284610M000090386	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CEJ2957	284610M000090363	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CFS5620	284610M000090276	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CKK8962	284610M000090381	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CKZ1622	284610M000090351	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CLN5156	284610M000090337	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000090491	21/10/2019	60503	R$ 293,47
COJ5548	284610M000090451	21/10/2019	56732	R$ 130,16
COR6447	284610M000090440	21/10/2019	56732	R$ 130,16
CRM5330	284610M000090534	22/10/2019	60503	R$ 293,47
CSS4135	284610M000090401	21/10/2019	60503	R$ 293,47
CZL8738	284610M000090588	22/10/2019	60503	R$ 293,47
CZV6793	284610M000090651	23/10/2019	60503	R$ 293,47
DBZ2983	284610M000090324	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DDQ8F51	284610M000090591	22/10/2019	60503	R$ 293,47
DFJ1862	284610M000090316	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DFZ7247	284610M000090655	23/10/2019	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000090352	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DIF6974	284610M000090283	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DKC1I59	284610M000090354	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DKN0719	284610M000090375	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DLH1492	284610M000090566	22/10/2019	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610M000090492	21/10/2019	60503	R$ 293,47
DNB2973	284610M000090280	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DNH5973	284610M000090315	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DNO1030	284610M000090304	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DSQ6223	284610M000090472	21/10/2019	60503	R$ 293,47
DTR6043	284610M000090349	20/10/2019	60503	R$ 293,47
DUN4799	284610M000090418	21/10/2019	60503	R$ 293,47
DYD7J11	284610M000090596	22/10/2019	60503	R$ 293,47
EJD7J56	284610M000090486	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ELZ9700	284610M000090270	20/10/2019	60503	R$ 293,47
EMP2H95	284610M000090421	21/10/2019	60503	R$ 293,47
EOL3705	284610M000090389	21/10/2019	60503	R$ 293,47
EPE3895	284610M000090355	20/10/2019	60503	R$ 293,47

ERM2125	284610M000090318	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ERW1753	284610M000090353	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ESL4400	284610M000090618	22/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000090462	21/10/2019	60503	R$ 293,47
EZF7200	284610M000090511	22/10/2019	60503	R$ 293,47
FBK3450	284610M000090512	22/10/2019	60503	R$ 293,47
FMB9947	284610M000090329	20/10/2019	60503	R$ 293,47
FNH9815	284610M000090541	22/10/2019	60503	R$ 293,47
GRP5323	284610M000090590	22/10/2019	60503	R$ 293,47
GWV8549	284610M000090384	20/10/2019	60503	R$ 293,47
GWZ4C79	284610M000090371	20/10/2019	60503	R$ 293,47
HEQ7604	284610M000090435	21/10/2019	60503	R$ 293,47
HRA0180	284610M000090269	20/10/2019	60503	R$ 293,47
HSL8841	284610M000090560	22/10/2019	60503	R$ 293,47
HSM2517	284610M000090402	21/10/2019	60503	R$ 293,47
HUO7967	284610M000090247	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ILE9682	284610M000090313	20/10/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000090321	20/10/2019	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000090589	22/10/2019	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000090376	20/10/2019	60503	R$ 293,47
JUJ0584	284610J000040947	18/10/2019	51851	R$ 195,23
JYN6H35	284610M000090255	20/10/2019	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000090658	23/10/2019	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000090273	20/10/2019	60503	R$ 293,47
KDZ3428	284610M000090484	21/10/2019	60503	R$ 293,47
KEP6013	284610M000090505	22/10/2019	60503	R$ 293,47
KIS7754	284610M000090430	21/10/2019	60503	R$ 293,47
KKB6630	284610M000090626	30/10/2019	60503	R$ 293,47
KME1223	284610M000090382	20/10/2019	60503	R$ 293,47
LNN9487	284610M000090299	20/10/2019	60503	R$ 293,47
MBH0192	284610M000090248	20/10/2019	60503	R$ 293,47
MBI1I43	284610M000090446	21/10/2019	56732	R$ 130,16
MBP9923	284610M000090388	20/10/2019	60503	R$ 293,47
MBV7064	284610M000090431	21/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000090408	21/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000090368	20/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000090485	21/10/2019	60503	R$ 293,47
MDF2782	284610M000090266	20/10/2019	60503	R$ 293,47
MFB2188	284610M000090601	22/10/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000090622	22/10/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000090620	22/10/2019	60503	R$ 293,47
MHZ6431	284610M000090573	22/10/2019	60503	R$ 293,47
MLB1D41	284610M000090444	21/10/2019	56732	R$ 130,16
MLD1J50	284610M000090393	21/10/2019	60503	R$ 293,47
MLI2382	284610M000090495	21/10/2019	60503	R$ 293,47
MLV5274	284610M000090634	23/10/2019	60503	R$ 293,47
MRQ6577	284610M000090459	21/10/2019	60503	R$ 293,47
NCD5856	284610M000090403	21/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000090619	22/10/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000090261	20/10/2019	60503	R$ 293,47
NJY7160	284610M000090571	22/10/2019	56732	R$ 130,16
NPD0057	284610M000090612	22/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000090493	21/10/2019	60503	R$ 293,47
NRL6804	284610M000090331	20/10/2019	60503	R$ 293,47
NRN5506	284610M000090565	22/10/2019	60503	R$ 293,47
NXZ5933	284610M000090529	22/10/2019	60503	R$ 293,47
OMR2484	284610M000090653	23/10/2019	60503	R$ 293,47
OWJ1613	284610M000090584	22/10/2019	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000090290	20/10/2019	60503	R$ 293,47
PZK6982	284610M000090417	21/10/2019	60503	R$ 293,47
PZN0311	284610M000090623	30/10/2019	60503	R$ 293,47
PZX8825	284610M000090624	22/10/2019	60503	R$ 293,47
QHS0925	284610M000090487	21/10/2019	56732	R$ 130,16
QOV6J64	284610M000090613	30/10/2019	60503	R$ 293,47
QPD7926	284610M000090665	23/10/2019	60503	R$ 293,47
QPS1777	284610M000090639	23/10/2019	60503	R$ 293,47
QRA6696	284610M000090436	21/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F99A130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1098/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM7013	284610M000097602	24/12/2019	60503
AAQ7967	284610M000097523	23/12/2019	60503
AAW8079	284610M000097993	27/12/2019	60503
AAX4448	284610M000097800	25/12/2019	60503
ABV1404	284610M000097526	23/12/2019	60503
ABW2151	284610M000097825	25/12/2019	60503

ABW6370	284610M000097586	24/12/2019	60503
ABY8504	284610M000097599	24/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000097632	24/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000097789	25/12/2019	60503
ACB6875	284610M000097935	26/12/2019	60503
ACE0620	284610M000097925	26/12/2019	60503
ACF0703	284610M000097951	26/12/2019	60503
ACJ5002	284610M000098022	27/12/2019	60503
ADF7008	284610M000097839	25/12/2019	60503
ADM8364	284610M000097563	24/12/2019	60503
ADN0182	284610M000097888	25/12/2019	60503
ADU2835	284610M000097970	26/12/2019	60503
ADU2835	284610M000097969	26/12/2019	60503
ADW3841	284610M000097595	24/12/2019	60503
ADY0201	284610M000097669	24/12/2019	60503
AEI8204	284610M000097494	23/12/2019	60503
AEL2011	284610M000097654	24/12/2019	60503
AEL7732	284610M000097860	25/12/2019	60503
AEO9899	284610M000097898	26/12/2019	60503
AEQ0313	284610M000097952	26/12/2019	60503
AET6D65	284610M000097787	25/12/2019	60503
AEX0903	284610M000097967	26/12/2019	60503
AFO8645	284610M000097515	23/12/2019	60503
AGA9004	284610M000098017	27/12/2019	60503
AGD5J59	284610M000097826	25/12/2019	60503
AGI6562	284610M000097535	23/12/2019	60503
AGI6562	284610M000097799	25/12/2019	60503
AGK6402	284610M000097573	23/12/2019	60503
AGM9657	284610M000097854	25/12/2019	60503
AGN8629	284610M000097987	27/12/2019	60503
AGR6873	284610M000097453	23/12/2019	60503
AGR8703	284610M000097917	26/12/2019	60503
AGW6394	284610M000097715	24/12/2019	60503
AGW6394	284610M000097628	24/12/2019	60503
AGX1382	284610M000097659	24/12/2019	60503
AGY8722	284610M000097848	25/12/2019	60503
AHB2577	284610M000097539	23/12/2019	60503
AHD1G38	284610M000097690	24/12/2019	60503
AHF8595	284610M000097581	23/12/2019	60503
AHF8595	284610M000097460	23/12/2019	60503
AHH2957	284610M000097461	23/12/2019	60503
AHJ8337	284610M000097692	24/12/2019	60503
AHM6533	284610M000097729	25/12/2019	60503
AHN1731	284610M000097615	24/12/2019	60503
AHN5333	284610M000097979	26/12/2019	60503
AHR3392	284610M000097754	25/12/2019	60503
AHR3392	284610M000097999	27/12/2019	60503
AHV9650	284610M000097562	24/12/2019	60503
AHW2199	284610M000097594	24/12/2019	60503
AHW5632	284610M000097875	26/12/2019	60503
AHY7886	284610M000097738	25/12/2019	60503
AHZ2292	284610M000097529	23/12/2019	60503
AIA8A88	284610M000097775	25/12/2019	60503
AIC7J41	284610M000097957	26/12/2019	60503
AIE0272	284610M000097621	24/12/2019	60503
AIE0272	284610M000097785	25/12/2019	60503
AIE7454	284610M000097543	23/12/2019	60503
AIE7454	284610M000097936	26/12/2019	60503
AIF2006	284610M000097783	25/12/2019	60503
AIF2006	284610M000098034	27/12/2019	60503
AII8363	284610M000097855	25/12/2019	60503
AIN0376	284610M000097500	23/12/2019	60503
AIP0905	284610M000097874	25/12/2019	60503
AIT2468	284610M000097681	24/12/2019	60503
AIU2854	284610M000097536	23/12/2019	60503
AIZ7683	284610M000098005	27/12/2019	60503
AJA7060	284610M000097528	23/12/2019	60503
AJA8182	284610M000097455	23/12/2019	60503
AJF6526	284610M000098010	27/12/2019	60503
AJG9969	284610M000097474	23/12/2019	60503
AJH5885	284610M000097986	27/12/2019	60503
AJI7732	284610M000097574	24/12/2019	60503
AJJ2894	284610M000097622	24/12/2019	60503
AJJ2894	284610M000097555	23/12/2019	60503
AJK3048	284610M000097810	25/12/2019	60503
AJK8416	284610M000098013	27/12/2019	60503
AJM6577	284610M000097947	26/12/2019	60503
AJN4565	284610M000097941	26/12/2019	60503
AJN4565	284610M000097609	24/12/2019	60503
AJN4565	284610M000097710	24/12/2019	60503
AJN4565	284610M000097998	27/12/2019	60503
AJN4565	284610M000097914	26/12/2019	60503
AJN4565	284610M000097736	25/12/2019	60503
AJN4565	284610M000097614	24/12/2019	60503
AJN7726	284610M000097631	24/12/2019	60503
AJP0638	284610M000097646	24/12/2019	60503
AJP4957	284610M000097948	26/12/2019	60503
AJP4957	284610M000097636	24/12/2019	60503
AJQ1248	284610M000097989	27/12/2019	60503

AJS2844	284610M000097786	25/12/2019	60503
AJT4336	284610M000097877	25/12/2019	60503
AJT7519	284610M000097493	23/12/2019	60503
AJT8051	284610M000097793	25/12/2019	60503
AJT9610	284610M000097828	25/12/2019	60503
AJY2827	284610M000097550	23/12/2019	60503
AJY2827	284610M000097931	26/12/2019	60503
AJY4311	284610M000097856	25/12/2019	60503
AJZ0438	284610M000097496	23/12/2019	60503
AKA3497	284610M000097884	26/12/2019	60503
AKB8334	284610M000097657	24/12/2019	60503
AKC1134	284610M000097514	23/12/2019	60503
AKG4801	284610M000097648	24/12/2019	60503
AKI4806	284610M000097642	24/12/2019	60503
AKL5750	284610M000098028	27/12/2019	60503
AKO1552	284610M000097965	26/12/2019	60503
AKO7587	284610M000097567	24/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097634	24/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097694	24/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097541	23/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097962	26/12/2019	60503
AKP1399	284610M000098041	27/12/2019	60503
AKP1399	284610M000097937	26/12/2019	60503
AKP1G16	284610M000097506	23/12/2019	60503
AKQ7738	284610M000097481	23/12/2019	60503
AKS5008	284610M000097519	23/12/2019	60503
AKT6447	284610M000097876	25/12/2019	60503
AKU5054	284610M000097679	24/12/2019	60503
AKX7I57	284610M000097459	23/12/2019	60503
AKZ0520	284610M000097779	25/12/2019	60503
ALB4084	284610M000098042	27/12/2019	60503
ALE0830	284610M000097916	26/12/2019	60503
ALG6076	284610M000097747	25/12/2019	60503
ALH1558	284610M000097551	23/12/2019	60503
ALL6185	284610M000097882	26/12/2019	60503
ALL6373	284610M000097731	25/12/2019	60503
ALL6373	284610M000097750	25/12/2019	60503
ALM4347	284610M000097488	23/12/2019	60503
ALQ1902	284610M000098023	27/12/2019	60503
ALS3878	284610M000097465	23/12/2019	60503
ALT9884	284610M000097548	23/12/2019	60503
ALU8770	284610M000097596	24/12/2019	60503
ALV5577	284610M000097743	25/12/2019	60503
ALZ5401	284610M000097469	23/12/2019	60503
AMC1704	284610M000097897	26/12/2019	60503
AMG8562	284610M000097831	25/12/2019	60503
AMG8562	284610M000097803	25/12/2019	60503
AMK2916	284610M000097852	25/12/2019	60503
AMK3709	284610M000097656	24/12/2019	60503
AMM3191	284610M000097649	24/12/2019	60503
AMM6685	284610M000097740	25/12/2019	60503
AMN2757	284610M000097585	24/12/2019	60503
AMN9376	284610M000097742	25/12/2019	60503
AMN9376	284610M000097859	25/12/2019	60503
AMP8435	284610M000097472	23/12/2019	60503
AMS9833	284610M000097858	25/12/2019	60503
AMT1470	284610M000097721	25/12/2019	60503
AMX2619	284610M000097484	23/12/2019	60503
AMX2619	284610M000097546	23/12/2019	60503
AMX8677	284610M000097869	25/12/2019	60503
AMY2217	284610M000097630	24/12/2019	60503
AMZ4660	284610M000097902	26/12/2019	60503
AMZ4660	284610M000097597	24/12/2019	60503
AND0965	284610M000097702	24/12/2019	60503
ANL6700	284610M000097843	25/12/2019	60503
ANL7670	284610M000097618	24/12/2019	60503
ANL8866	284610M000097805	25/12/2019	60503
ANP9890	284610M000098030	27/12/2019	60503
ANS7917	284610M000097640	24/12/2019	60503
ANT5E31	284610M000097462	23/12/2019	60503
ANX4932	284610M000097492	23/12/2019	60503
ANX4932	284610M000097530	23/12/2019	60503
ANX6126	284610M000097765	25/12/2019	60503
ANZ1642	284610M000097663	24/12/2019	60503
AOA9337	284610M000097816	25/12/2019	60503
AOA9337	284610M000097975	26/12/2019	60503
AOA9337	284610M000097992	27/12/2019	60503
AOE1370	284610M000097707	24/12/2019	60503
AOE4840	284610M000097794	25/12/2019	60503
AOE4840	284610M000098002	27/12/2019	60503
AOE4840	284610M000097733	25/12/2019	60503
AOJ6172	284610M000097974	26/12/2019	60503
AOL2941	284610M000097587	23/12/2019	60503
AOM9597	284610M000098018	27/12/2019	60503
AOQ7983	284610M000097704	24/12/2019	60503
AOX3165	284610M000097531	23/12/2019	60503
AOX3165	284610M000097532	23/12/2019	60503
APD5E11	284610M000097872	25/12/2019	60503
APE1505	284610M000097985	27/12/2019	60503

APH2609	284610M000097972	26/12/2019	60503
APH2E55	284610M000097842	25/12/2019	60503
API0407	284610M000097908	26/12/2019	60503
API0949	284610M000097956	26/12/2019	60503
API0949	284610M000097513	23/12/2019	60503
API1917	284610M000097647	24/12/2019	60503
APJ8105	284610M000097467	23/12/2019	60503
APJ8926	284610M000097619	24/12/2019	60503
APJ8926	284610M000097623	24/12/2019	60503
APJ8G37	284610M000097845	25/12/2019	60503
APL5161	284610M000097684	24/12/2019	60503
APN4030	284610M000097912	26/12/2019	60503
APN4287	284610M000097866	25/12/2019	60503
APQ6461	284610M000097664	24/12/2019	60503
APR0979	284610M000097759	25/12/2019	60503
APR2D81	284610M000097600	24/12/2019	60503
APR4284	284610M000097923	26/12/2019	60503
APW5187	284610M000098012	27/12/2019	60503
APW6696	284610M000097579	23/12/2019	60503
APX7H30	284610M000097568	24/12/2019	60503
APZ3A81	284610M000097909	26/12/2019	60503
AQD1G26	284610M000097806	25/12/2019	60503
AQD1G26	284610M000097836	25/12/2019	60503
AQD8279	284610M000097981	26/12/2019	60503
AQF2441	284610M000097517	23/12/2019	60503
AQK4037	284610M000097652	24/12/2019	60503
AQL2407	284610M000097891	26/12/2019	60503
AQL4659	284610M000097454	23/12/2019	60503
AQN4357	284610M000097477	23/12/2019	60503
AQP6971	284610M000097958	26/12/2019	60503
AQP9470	284610M000097678	24/12/2019	60503
AQW3665	284610M000097569	23/12/2019	60503
AQX0749	284610M000097598	24/12/2019	60503
AQX6747	284610M000097847	25/12/2019	60503
AQY5G41	284610M000097683	24/12/2019	60503
AQY9571	284610M000097608	24/12/2019	60503
AQY9571	284610M000097921	26/12/2019	60503
AQZ3117	284610M000097717	25/12/2019	60503
ARA3D34	284610M000097768	25/12/2019	60503
ARB7689	284610M000097653	24/12/2019	60503
ARE2696	284610M000097814	06/01/2020	60503
ARE5530	284610M000097812	25/12/2019	60503
ARH2422	284610M000097617	24/12/2019	60503
ARI6617	284610M000097605	24/12/2019	60503
ARN9275	284610M000097720	25/12/2019	60503
ARP3259	284610M000098015	27/12/2019	60503
ARQ4631	284610M000097655	24/12/2019	60503
ARQ6A91	284610M000098021	27/12/2019	60503
ARU0C26	284610M000097726	25/12/2019	60503
ARU9078	284610M000098044	27/12/2019	60503
ARV6669	284610M000097486	23/12/2019	60503
ARX6250	284610M000097478	23/12/2019	60503
ARZ9025	284610M000097665	24/12/2019	60503
ASA5670	284610M000097637	24/12/2019	60503
ASD1134	284610M000097982	27/12/2019	60503
ASE4196	284610M000097933	26/12/2019	60503
ASE4207	284610M000097480	23/12/2019	60503
ASH3I68	284610M000097940	26/12/2019	60503
ASH6693	284610M000097864	25/12/2019	60503
ASI7F45	284610M000097778	25/12/2019	60503
ASJ3550	284610M000097560	24/12/2019	60503
ASJ3D89	284610M000097576	23/12/2019	60503
ASL5622	284610M000097593	24/12/2019	60503
ASL6163	284610M000097538	23/12/2019	60503
ASM4D96	284610M000097944	26/12/2019	60503
ASQ8318	284610M000097537	23/12/2019	60503
ASQ8318	284610M000097577	23/12/2019	60503
ASS6604	284610M000097693	24/12/2019	60503
AST7111	284610M000097718	25/12/2019	60503
ASU8874	284610M000097808	25/12/2019	60503
ASV8091	284610M000097667	24/12/2019	60503
ASX7178	284610M000097625	24/12/2019	60503
ATE2843	284610M000097899	26/12/2019	60503
ATF2541	284610M000097942	26/12/2019	60503
ATF6350	284610M000097497	23/12/2019	60503
ATG1017	284610M000097954	26/12/2019	60503
ATH1179	284610M000097547	23/12/2019	60503
ATH2355	284610M000097878	25/12/2019	60503
ATH5058	284610M000097624	24/12/2019	60503
ATH8875	284610M000097578	24/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097896	26/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097929	26/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097910	26/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097610	24/12/2019	60503
ATL2343	284610M000097900	26/12/2019	60503
ATL4061	284610M000097762	25/12/2019	60503
ATL7344	284610M000097590	24/12/2019	60503
ATP3079	284610M000097819	25/12/2019	60503
ATP3464	284610M000097881	25/12/2019	60503

ATR4071	284610M000097837	25/12/2019	60503
ATS0605	284610M000097691	24/12/2019	56732
ATS7G38	284610M000097566	24/12/2019	60503
ATT0531	284610M000097918	26/12/2019	60503
ATU6064	284610M000097928	26/12/2019	60503
ATW8078	284610M000097932	26/12/2019	60503
AUB5I20	284610M000097533	23/12/2019	60503
AUD6086	284610M000097561	24/12/2019	60503
AUF7H98	284610M000097689	24/12/2019	60503
AUG4427	284610M000097627	24/12/2019	60503
AUG7541	284610M000097835	25/12/2019	60503
AUJ6310	284610M000097903	26/12/2019	60503
AUK9701	284610M000097886	26/12/2019	60503
AUN1896	284610M000097592	24/12/2019	60503
AUN3780	284610M000097687	24/12/2019	60503
AUO1G51	284610M000098038	27/12/2019	60503
AUO2548	284610M000097564	24/12/2019	60503
AUO9E63	284610M000097620	24/12/2019	60503
AUP2893	284610M000097949	26/12/2019	60503
AUP5041	284610M000097534	23/12/2019	60503
AUR1755	284610M000097661	24/12/2019	60503
AUR4630	284610M000097784	25/12/2019	60503
AUU6550	284610M000097716	25/12/2019	60503
AUX0740	284610M000097757	25/12/2019	60503
AUY7G07	284610M000097817	25/12/2019	60503
AUY9843	284610M000097838	25/12/2019	60503
AUY9843	284610M000097544	23/12/2019	60503
AUY9843	284610M000097499	23/12/2019	60503
AUY9843	284610M000098040	27/12/2019	60503
AUY9843	284610M000097504	23/12/2019	60503
AVF7847	284610M000097906	26/12/2019	60503
AVF8A57	284610M000097922	26/12/2019	60503
AVI4076	284610M000097781	25/12/2019	60503
AVI4076	284610M000097677	24/12/2019	60503
AVI8784	284610M000097846	25/12/2019	60503
AVJ5A70	284610M000097804	25/12/2019	60503
AVJ9961	284610M000098019	27/12/2019	60503
AVM0J06	284610M000097565	24/12/2019	60503
AVN9F22	284610M000097927	26/12/2019	60503
AVO0354	284610M000098037	27/12/2019	60503
AVO2720	284610M000097883	25/12/2019	60503
AVQ3738	284610M000097611	24/12/2019	60503
AVT9141	284610M000097554	23/12/2019	60503
AVV7973	284610M000097889	25/12/2019	60503
AVW9107	284610M000098033	27/12/2019	60503
AWA1574	284610M000097635	24/12/2019	60503
AWB3640	284610M000098001	27/12/2019	60503
AWE0734	284610M000097961	26/12/2019	60503
AWG3327	284610M000097728	25/12/2019	60503
AWH1152	284610M000097490	23/12/2019	60503
AWI4313	284610M000097508	23/12/2019	60503
AWI7852	284610M000097984	27/12/2019	60503
AWI9627	284610M000097880	26/12/2019	60503
AWI9627	284610M000097988	27/12/2019	60503
AWJ1671	284610M000097639	24/12/2019	60503
AWJ5850	284610M000097695	24/12/2019	60503
AWM6250	284610M000097735	25/12/2019	60503
AWN2992	284610M000097745	25/12/2019	60503
AWP5967	284610M000097782	25/12/2019	60503
AWX3633	284610M000097904	26/12/2019	60503
AWY9077	284610M000097668	24/12/2019	60503
AWZ1501	284610M000097978	26/12/2019	60503
AXB1I43	284610M000098009	27/12/2019	60503
AXB5515	284610M000097511	23/12/2019	60503
AXD8433	284610M000097905	26/12/2019	60503
AXF2499	284610M000097719	25/12/2019	60503
AXH1988	284610M000097671	24/12/2019	60503
AXW8H64	284610M000097772	25/12/2019	60503
AXX2089	284610M000097456	23/12/2019	60503
AXY5006	284610M000098003	27/12/2019	60503
AXY9437	284610M000097963	26/12/2019	60503
AYA7985	284610M000097682	24/12/2019	60503
AYA7985	284610M000097666	24/12/2019	60503
AYA8262	284610M000097616	24/12/2019	60503
AYB0207	284610M000097990	27/12/2019	60503
AYB3843	284610M000097994	27/12/2019	60503
AYF1A71	284610M000097553	23/12/2019	60503
AYI7A00	284610M000097950	26/12/2019	60503
AYM6605	284610M000097751	25/12/2019	60503
AYN5417	284610M000097862	25/12/2019	60503
AYO3H09	284610M000097644	24/12/2019	60503
AYP0205	284610M000097761	25/12/2019	60503
AYP6J43	284610M000097924	26/12/2019	60503
AYR9G86	284610M000097818	25/12/2019	60503
AYS4995	284610M000097934	26/12/2019	60503
AYT7866	284610M000097645	24/12/2019	60503
AYT7866	284610M000097873	25/12/2019	60503
AYT8580	284610M000098020	27/12/2019	60503
AYW4602	284610M000097697	24/12/2019	60503

AYX3887	284610M000097588	24/12/2019	60503
AYZ9566	284610M000097938	26/12/2019	60503
AZB6921	284610M000097968	26/12/2019	60503
AZB6991	284610M000097658	24/12/2019	56732
AZG0926	284610M000097688	24/12/2019	60503
AZG0926	284610M000097809	25/12/2019	60503
AZI4D10	284610M000097700	24/12/2019	60503
AZK1A19	284610M000097822	25/12/2019	60503
AZL3611	284610M000097890	26/12/2019	60503
AZN8381	284610M000097475	23/12/2019	60503
AZP6J30	284610M000097755	25/12/2019	60503
AZR5213	284610M000097991	27/12/2019	60503
AZU2059	284610M000097552	23/12/2019	60503
AZY3004	284610M000097907	26/12/2019	60503
AZZ1876	284610M000097796	25/12/2019	60503
BAH3887	284610M000097774	25/12/2019	60503
BAK4576	284610M000097479	23/12/2019	60503
BAM3220	284610M000097470	23/12/2019	60503
BAX7133	284610M000097675	24/12/2019	60503
BAX8933	284610M000097502	23/12/2019	60503
BBA6811	284610M000097983	27/12/2019	60503
BBC5J55	284610M000097660	24/12/2019	60503
BBH1636	284610M000097764	25/12/2019	60503
BBK3037	284610M000097527	23/12/2019	60503
BBL0368	284610M000097709	24/12/2019	60503
BBT4502	284610M000097760	25/12/2019	60503
BBU7378	284610M000098035	27/12/2019	60503
BBX3589	284610M000097696	24/12/2019	60503
BBY3314	284610M000097549	23/12/2019	60503
BCB3867	284610M000097997	27/12/2019	60503
BCB5108	284610M000098036	27/12/2019	60503
BCG1E07	284610M000097466	23/12/2019	60503
BCL6E87	284610M000097853	25/12/2019	56732
BCL9790	284610M000097756	25/12/2019	60503
BCQ5235	284610M000097955	26/12/2019	60503
BCQ5235	284610M000097953	26/12/2019	60503
BCQ5235	284610M000098031	27/12/2019	60503
BCU7F63	284610M000097626	24/12/2019	60503
BCW8B76	284610M000097463	23/12/2019	60503
BDB3A28	284610M000097879	25/12/2019	60503
BDB4I11	284610M000097512	23/12/2019	60503
BDC2A25	284610M000097722	25/12/2019	60503
BDC2A25	284610M000097570	23/12/2019	60503
BDC2A25	284610M000097770	25/12/2019	60503
BDG6A94	284610M000097887	26/12/2019	60503
BDJ6B66	284610M000098014	27/12/2019	60503
BDK3F19	284610M000097589	24/12/2019	60503
BDK9A45	284610M000098043	27/12/2019	60503
BDL6I86	284610M000097946	26/12/2019	60503
BDM5G09	284610M000097510	23/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097712	24/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097868	25/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097701	24/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097861	25/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098011	27/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097708	24/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097680	24/12/2019	60503
BDO0111	284610M000097833	25/12/2019	60503
BDO3H84	284610M000097713	24/12/2019	60503
BDP1G21	284610M000097483	23/12/2019	60503
BDQ2C39	284610M000097705	24/12/2019	60503
BDQ6C31	284610M000097865	25/12/2019	60503
BDQ6G38	284610M000098026	27/12/2019	60503
BDS1B80	284610M000097676	24/12/2019	60503
BFC2903	284610M000097739	25/12/2019	60503
BFO6270	284610M000097977	26/12/2019	60503
BIB5137	284610M000097893	26/12/2019	60503
BMB7364	284610M000097699	24/12/2019	60503
BXP6499	284610M000097780	25/12/2019	60503
BXP8499	284610M000097672	24/12/2019	60503
BYF9A95	284610M000097575	24/12/2019	60503
BZC7919	284610M000098006	27/12/2019	60503
BZU9J98	284610M000097895	26/12/2019	60503
CAN3249	284610M000097913	26/12/2019	60503
CAV9893	284610M000097995	27/12/2019	60503
CJH4183	284610M000097545	23/12/2019	60503
CMF0619	284610M000098024	27/12/2019	60503
CMF0619	284610M000097901	26/12/2019	60503
CNX4799	284610M000097824	25/12/2019	60503
CPB2278	284610M000097613	24/12/2019	60503
CRZ0498	284610M000098039	27/12/2019	60503
CSM8163	284610M000097815	25/12/2019	60503
CSM8163	284610M000097821	25/12/2019	60503
CSO7457	284610M000097703	24/12/2019	60503
CTY4026	284610M000097629	24/12/2019	60503
CWB9917	284610M000097841	25/12/2019	60503
CXM3792	284610M000097791	25/12/2019	60503
CXM3792	284610M000097820	25/12/2019	60503
CXM3860	284610M000098027	27/12/2019	60503

CXS6106	284610M000097798	25/12/2019	60503
DAD1981	284610M000097834	25/12/2019	60503
DBY3929	284610M000097724	25/12/2019	60503
DEE3387	284610M000097930	26/12/2019	60503
DEN5E55	284610M000097638	24/12/2019	60503
DFP7765	284610M000097996	27/12/2019	60503
DFT4941	284610M000098016	27/12/2019	60503
DGQ0H60	284610M000097584	23/12/2019	60503
DJE7781	284610M000097643	24/12/2019	60503
DJR5221	284610M000097752	25/12/2019	60503
DKL6374	284610M000097650	24/12/2019	60503
DLR1350	284610M000097476	23/12/2019	60503
DMO7310	284610M000097727	25/12/2019	60503
DOT9378	284610M000097505	23/12/2019	60503
DRA3236	284610M000097749	25/12/2019	60503
DSU1857	284610M000097458	23/12/2019	60503
DSZ1715	284610M000097767	25/12/2019	60503
DTN7872	284610M000098007	27/12/2019	60503
DTS9441	284610M000097829	25/12/2019	60503
DTS9441	284610M000097748	25/12/2019	60503
DUT5I88	284610M000097926	26/12/2019	60503
DXQ7849	284610M000097746	25/12/2019	60503
DYM9888	284610M000097558	23/12/2019	60503
DYX9860	284610M000097633	24/12/2019	60503
EAM6705	284610M000098025	27/12/2019	60503
EBE6B59	284610M000097471	23/12/2019	60503
EGB6441	284610M000097540	23/12/2019	60503
EHQ0964	284610M000097801	25/12/2019	60503
EIY4733	284610M000097503	23/12/2019	60503
ELP1112	284610M000097915	26/12/2019	60503
EMQ2I94	284610M000097795	25/12/2019	60503
EMQ2I94	284610M000097641	24/12/2019	60503
ENA5644	284610M000097730	25/12/2019	60503
ENM5B53	284610M000097788	25/12/2019	60503
EOV3882	284610M000097516	23/12/2019	60503
EPE8424	284610M000097603	24/12/2019	60503
EPI4182	284610M000097771	25/12/2019	60503
ESU2410	284610M000097753	25/12/2019	60503
ETW0161	284610M000097851	25/12/2019	60503
EUL7I83	284610M000097766	25/12/2019	60503
EVN5668	284610M000097769	25/12/2019	60503
EVS7G41	284610M000097572	24/12/2019	60503
EWY4392	284610M000097776	25/12/2019	60503
EWY4392	284610M000097542	23/12/2019	60503
EYT7370	284610M000098008	27/12/2019	60503
FAT2123	284610M000098029	27/12/2019	60503
FBD7I70	284610M000097583	24/12/2019	60503
FEZ1094	284610M000097811	25/12/2019	60503
FHO8505	284610M000097518	23/12/2019	60503
FHO8505	284610M000097674	24/12/2019	60503
FHO8505	284610M000097777	25/12/2019	60503
FIC8641	284610M000097464	23/12/2019	60503
FOX7113	284610M000097857	25/12/2019	60503
FPJ0626	284610M000097711	24/12/2019	60503
FUR6562	284610M000097714	24/12/2019	60503
FVN9708	284610M000097849	25/12/2019	60503
GOL8881	284610M000097976	26/12/2019	60503
GPD4074	284610M000097894	26/12/2019	60503
GRM7581	284610M000097830	25/12/2019	60503
GUM6653	284610M000097606	24/12/2019	60503
GWT2005	284610M000097971	26/12/2019	60503
HBL5470	284610M000097919	26/12/2019	60503
HFL0015	284610M000097670	24/12/2019	60503
HFL0015	284610M000097685	24/12/2019	60503
HGZ3768	284610M000097960	26/12/2019	60503
HHB8802	284610M000097758	25/12/2019	60503
HPP1170	284610M000097491	23/12/2019	60503
HRC7644	284610M000097662	24/12/2019	60503
HRN0067	284610M000097832	25/12/2019	60503
HRN0067	284610M000097802	25/12/2019	60503
HRU2302	284610M000097559	24/12/2019	60503
HRW8458	284610M000097557	23/12/2019	60503
HSJ8347	284610M000097867	25/12/2019	60503
HTA1C60	284610M000097840	25/12/2019	60503
IHV1160	284610M000097520	23/12/2019	60503
IMI9776	284610M000097485	23/12/2019	60503
IMI9776	284610M000098004	27/12/2019	60503
INH6812	284610M000098032	27/12/2019	60503
IXM0003	284610M000097920	26/12/2019	60503
JGT7880	284610M000097524	23/12/2019	60503
JRK1818	284610M000097807	25/12/2019	60503
JXU3848	284610M000097959	26/12/2019	60503
JZJ4368	284610M000097797	25/12/2019	60503
KAS3778	284610M000097607	24/12/2019	60503
KBI4262	284610M000097966	26/12/2019	60503
KDK2662	284610M000097604	24/12/2019	60503
KDZ9388	284610M000097706	24/12/2019	60503
KFM9767	284610M000097870	25/12/2019	60503
KID3378	284610M000097501	23/12/2019	60503

KNH2022	284610M000097482	23/12/2019	60503
KWC1258	284610M000098000	27/12/2019	60503
LBL3840	284610M000097964	26/12/2019	60503
LOA0929	284610M000097939	26/12/2019	60503
LSV7123	284610M000097744	25/12/2019	60503
LSV7123	284610M000097827	25/12/2019	60503
LVA2558	284610M000097521	23/12/2019	60503
LYT5172	284610M000097885	25/12/2019	60503
MBP9994	284610M000097495	23/12/2019	60503
MBZ9690	284610M000097823	25/12/2019	60503
MBZ9690	284610M000097792	25/12/2019	60503
MCY2949	284610M000097871	25/12/2019	60503
MDI8347	284610M000097980	26/12/2019	60503
MGX2043	284610M000097790	25/12/2019	60503
MIV6769	284610M000097601	24/12/2019	60503
MJD1195	284610M000097498	23/12/2019	60503
MJS2200	284610M000097522	23/12/2019	60503
MLP1633	284610M000097698	24/12/2019	60503
MOH0659	284610M000097863	25/12/2019	60503
NDE1J51	284610M000097943	26/12/2019	60503
NDS8413	284610M000097582	23/12/2019	60503
NJJ7C06	284610M000097591	24/12/2019	60503
NMV2194	284610M000097673	24/12/2019	60503
NPD0057	284610M000097487	23/12/2019	60503
NRU5755	284610M000097468	23/12/2019	60503
NXZ5933	284610M000097734	25/12/2019	60503
OEZ4A66	284610M000097737	25/12/2019	60503
OGL6I48	284610M000097612	24/12/2019	60503
OGL6I48	284610M000097473	23/12/2019	60503
OPF1B12	284610M000097507	23/12/2019	60503
OPU5754	284610M000097489	23/12/2019	60503
OQW1014	284610M000097725	25/12/2019	60503
OQW1014	284610M000097850	25/12/2019	60503
OWZ9A29	284610M000097651	24/12/2019	60503
OZV3G17	284610M000097509	23/12/2019	60503
PFT1412	284610M000097571	24/12/2019	60503
PVS7F85	284610M000097844	25/12/2019	60503
PXS6C26	284610M000097813	25/12/2019	60503
PZQ2867	284610M000097686	24/12/2019	60503
QAE8302	284610M000097973	26/12/2019	60503
QAP4425	284610M000097763	25/12/2019	60503
QAP4425	284610M000097773	25/12/2019	60503
QAP4425	284610M000097911	26/12/2019	60503
QAP5415	284610M000097525	23/12/2019	60503
QCE0253	284610M000097457	23/12/2019	60503
QCR4029	284610M000097945	26/12/2019	60503
QJQ6112	284610M000097732	25/12/2019	60503
QOY3J76	284610M000097741	25/12/2019	60503
QPI8679	284610M000097580	24/12/2019	60503
QQI6555	284610M000097723	25/12/2019	60503
QUF2494	284610M000097892	26/12/2019	60503
QUW2459	284610M000097556	23/12/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4DAD578F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 02/2020

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 02/2020 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de Nível Superior e Ensino Médio (cursando o 3º ano), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.
O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.
Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.
O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.
Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.
A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.
Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.
A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.
As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.
A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.
Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio).

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.5 O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30, dos dias 13 a 21 de fevereiro de 2020**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.8 A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

2.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.10 A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.11 Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

2.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

2.13 O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

2.14 **Não poderá inscrever-se** o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.15 **Não poderá ingressar no estágio**, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.16 **Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação**, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

3.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

3.2 No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

3.3 As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

3.4 A **DATA DA PROVA é 29 de fevereiro de 2020 (sábado),** no **período matutino**, cujos **horários e o local da prova serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

3.5 **Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova,** estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.6 As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

3.7 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.8 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.11 Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

3.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

3.14 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.15 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.16 **A COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

3.17 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

3.18 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.20 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.21 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.22 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.23 Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.24 Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.25 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

4.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

4.3 O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

4.4 A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

4.5 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.
maior nota na disciplina de Informática.
maior nota na disciplina de Atualidades.
maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

6.2 O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

6.5 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

7.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.3 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

7.4 Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5 O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

7.6 Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

7.7 No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;
7.8 A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.10 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.11 O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.12 O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.13 Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.14 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

7.15 A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

8.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

8.7 A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.8 A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

8.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302/2018**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, ANDIRÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2.020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

01	01 + cadastro reserva	ENSINO MÉDIO	Médio	Estar cursando o **Ensino Médio (3º ano)**, em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	PEDAGOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Pedagogia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01 + cadastro reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Outras Licenciaturas (**Letras, História, Geografia, Matemática, Ciências Biológicas e outras) em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA - **Licenciatura**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física com habilitação em licenciatura** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01 + cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA - **Bacharelado**	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Educação física/bacharelado** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01 + cadastro reserva	PSICOLOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Psicologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

NÍVEL SUPERIOR

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).
Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.
Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio
20 horas = R$ 325,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)
30 horas = R$ 525,00 + R$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita
Norma ortográfica.
Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
Morfossintaxe
Classes de palavras.
Processos de derivação.
Processos de flexão: verbal e nominal.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Processos Sintático-Semânticos
Conectivos: função sintática e semântica.
Coordenação e subordinação.
Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook.
Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho.
Funcionalidades do aparelho computador.
Sistema Operacional Windows e Pacote Office
Operação do sistema.
Operação dos vários programas do sistema operacional.
Armazenamento de arquivos.
Instalação e remoção de programas.
Demais funcionalidades do sistema.
Conhecimento sobre a Internet e Redes
Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.
Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
4. Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		**N° da Inscrição:**
Curso:	**Período:**	**Instituição de Ensino:**
RG:	**CPF:**	
Endereço:		**Telefone: ( )**
Opção de inscrição: ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA –**Licenciatura** **( )** EDUCAÇÃO FÍSICA - **Bacharelado** ( ) ENSINO MÉDIO **(3º ANO)** ( ) PSICOLOGIA ( ) OUTRAS LICENCIATURAS ( ) PEDAGOGIA		
Andirá, de de 2020. **Assinatura do(a) candidato(a)**		
Recortar aqui: - - - - - - - - - - - - *Via do candidato (nome):* **Nº da inscrição:** **Andirá, de de 2020.** **Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição**		

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B105B2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, **recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PERÍODO 06/02/2020 A 17/12/2020

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Alberto Bonini	MB-1
Ana Paula de França Soares	MC-5	EM Monsenhor Celso	MC-1
Andressa Cristina de Oliveira Shwingel	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Angélica Mansan dos Santos	MC-2	EM Antenor Balarotti	MC-1
Carla Jaqueline de Souza Moura	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Caroline Ramos Quadrelli	MC-1	EM Alberto Bonini	MC-1
Cintia Daniele de Miranda	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Cristiane Miranda de Araújo Amadeu	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Dayane Andressa Comos de Moura	MB-1	EM João Daniel Machado Benetti	MB-1
Débora Berto de Araujo	MC-5	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Edna Regina dos Santos Coutinho	MC-4	EM Amábile T. Pozzobon	MC-1
Edilene Tarozo de Souza	MC-4	EM Amábile T. Pozzobon	MC-1
Edinéia Nunes da Silva Lima	MB-1	EM Amábile T. Pozzobon	MB-1
Elis Regina Rodrigues	MC-6	EM Amábile T. Pozzobon	MC-1
Elizá Baroni Campiolo	MC-7	EM Monsenhor Celso	MC-1
Ester Soares da Silva	MC-1	EM Profa. Maria Celestina Machado	MC-1
Fátima dos Santos Herrera	MC-4	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Geyce Fernanda da Silva Correa	MC-1	EM Maria Celestina Machado	MC-1
Gislane Bernadres Studiski	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Joyce de Fátima Morais	MD-1	EM Monsenhor Celso	MD-1
Lizete da Costa	MB-3	APAE	MB-1
Maria da Silva Bragantim	MC-7	EM Antenor Balarotti	MC-1
Maria do Carmo Barbosa da Silva	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Maria Ister Moreira dos Santos	MC-4	EM João Freire de Carvalho	MC-1
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-3	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Marliz Gianne Ripke	MC-5	EM Alberto Bonini	MC-1
Mikaely Cauany Thomé Poi	MB-1	EM João Daniel Machado Benetti	MB-1
Neide da Silva	MC-7	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Osmarina Garrido Bertão	MC-3	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Renata Fernanda dos Santos	MB-1	EM João Daniel M Benetti	MB-1
Rosimeyre Cristiane Apolonio de Oliveira	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-4	EM Monsenhor Celso	MC-1
Selma Spósito Sturião de França	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Sidinéia Liberato Dias	MC-2	EM Antenor Balarotti	MC-1
Silvia Maria Rosa de Carvalho	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Simone Maria Alves Santos	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Sueli Regina dos Santos	MB-1	EM João Freire de Carvalho	MB-1
Talita Lopes de Souza Macedo	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Tatiana Aparecida Xavier	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida	MC-6	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1

PERÍODO 04/02/2020 A 20/12/2020 – NÃO PAGAR JORNADA COM VERBA DO FUNDEB

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-2	CAPS	MC-1
Regina Aparecida Munhoz	MA-5	Departamento de Cultura	MA-1
Glerian Colombelli de Souza Herreiro	MA-1	Academia da Saúde	MA-1
Nathalia Talita do Amaral	MA-1	Academia da Saúde	MA-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5ED124E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.311.126/0001-54,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 56/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização e educação em saúde de cães e gatos e implantação de microchip**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 56/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.311.126/0001-54, com sede na Rua Vicente Geronasso, 1.480 - CEP: 82.650-230 - Bairro: Boa Vista em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS WEDICNY FRAITG, inscrito no CPF/MF nº 080.470.559-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PROCEDIMENTO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA OU ORQUIECTOMIA EM CANINOS OU FELINOS DOMÉSTICOS COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA A SER REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇAO EM SAÚDE UMEES.	própria	SRV	400,00	213,00	85.200,00
TOTAL								**85.200,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 56/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços serão executados na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85394B36

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **IDEA - COMERCIO DE JOGOS PEDAGOGICOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.319.326/0001-41, JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.765.637/0001-31 e LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.093.483/0001-68,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 54/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futuro e eventual fornecimento de material pedagógico**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 54/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	6444	Alfabeto braille material de apoio que auxilia crianças no aprendizado do alfabeto braille, possibilitando a construção de diversas palavras, material: mdf - 27 peças - tamanho 90x40x6mm. Embalagem: madeira - 220x150x65mm.	Simque	UN	4,00	45,90	183,60
001	10	4196	Baú baby animais 7 peças baú contendo um conjunto de 7 animais de plástico: maxfone, rã, coelho, hipopótamo, cachorro, esquilo e canguru. Os tamanhos variam de 17 cm a 27 cm. Com garantia contra defeito de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	UN	37,00	220,00	8.140,00
001	12	6445	Bingo braille composto por 50 peças, sendo 06 cartelas e 54 letras correspondente as pedras e 01 cartucho com serigrafia do nome do jogo, medindo 20x23,5 cm, 54 letras (pedras) medindo 3x4 cm, vazadas no sistema braille para encaixe nas cartelas correspondente, 06 cartelas medindo 9,5x12,6 cm com pontos (bolinhas brancas), material mdf e tnt.	Simque	UN	4,00	98,00	392,00
001	13	6334	Binguinho de letras faixa etária recomendada: a partir de 4 anos, dimensões do produto: 21x23x5 cm, dimensões do produto com embalagem: 23x25x7 cm, peso aproximado do produto: 270g, embalagem: papelão.	Pais e filhos	UN	13,00	30,80	400,40
001	16	4211	Boneca bebezinho com tip top, que sente cócegas quando aperta sua barriguinha ou coça seu pezinho, vem com chocalho, feito em vinil macio e perfumado, tamanho aproximado 44cm com idade recomendada: a partir de 3 anos, tamanho aproximado da embalagem: 43,00 x 31,00 x 25,00 cm. Peso aproximado 1,4kg. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Estrela	UN	91,00	116,00	10.556,00
001	17	4211	Boneca com vestido, macio lavável e tem cheirinho de talco. Corpo em vinil macio. Idade recomendada: para crianças maiores de 3 anos. Altura aproximada 270 mm. Peso aproximado 0,440g. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Cotiplas	UN	78,00	69,00	5.382,00
001	19	6339	Brinquedo educativo quebra cabeça conhecendo as vogais descrição completa: urso começa com a vogal u. E abelha, com qual vogal começa? O conhecendo as vogais é um conjunto de quebracabeças com as 5 vogais e 4 palavras de cada. Através do seu modo de jogar as crianças trabalham: associação das vogais aos objetos, coordenação motora, raciocínio lógico e agilidade. Idade recomendada: a partir de 2 anos dimensões da embalagem: embalagem (cxlxa)	Ciabrinq	UN	11,00	32,40	356,40
			21cmx19cmx5cm - 0,3 kg. Itens inclusos: contém 25 peças cartonadas.					
001	31	6349	Conjunto de animais com filhotes em plush conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada. Contém 4 animais: porca, vaca, galinha e tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 25 cm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes.	Brinkmobil	UN	13,00	285,00	3.705,00
001	33	4229	Dados com letras conjunto com 6 dados serigrafados, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm de espuma. Todos os dados costurados e recobertos por bagum.	Brinksul	UN	32,00	40,00	1.280,00

			contendo 36 letras, acondicionados em bolsa de plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.						
001	36	6355	Dedoches alfabetização estimulam a criatividade e o aprendizado de letras e formação de palavras. Medindo 5,0x8,0cmcontem todas as letras do alfabeto, total de 26 dedoches.	Brinksul	UN	14,00	44,00	616,00
001	37	4230	Dedoches família branca c/ 7 dedoches coloridos com rosto emborrachados representando a família branca medindo aproximadamente10cm cada. Acondicionado em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Brinksul	UN	20,00	37,50	750,00
001	40	4238	Espaldar metal (barra de ling) especificações: estrutura em metal c/12 barras de apoio, barras de apoio de 45mm de diâmetro cada, com distância entre barras de 18cm, possui furação para fixação na parede, suporta até 130kg, pintura em epox branca. Aplicações: alongamento na postura ortostática e sentada, exercício ativos de mmss e mmii, exercício ativos assistidos para treino de equilíbrio, medidas aproximadas do produto: comprimento: 2,25 m, largura: 0,9 m, altura: 0,2 m, peso aproximado: 12,5 kg. Garantia: 1 ano de garantia contra defeito de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Fisiobras	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
001	46	6364	Fazendinha tabuleiro decorado, rancho plástico com três entradas, 12 animais (cavalos e vacas), 20 cercas, um embarcador de gado e 6 bebedouros. Plástico + cartão, 41 peças, 1 ou mais pessoas, tamanho 45,0 x 25,0 x 6,0 cm, peso 600 g.	Nig	UN	21,00	61,40	1.289,40
001	47	6365	Figuras geométricas/encaixe material em mdf contendo 8 peças coloridas medindo 20mm e 1 tabuleiro de madeira medindo 340mm de comprimento x 270mm de largura x 13mm de espessura.	Carlu	UN	14,00	45,00	630,00
001	48	4243	Fogãozinho - fogão infantil com acessórios em plástico resistente, para crianças a partir de 4 anos, 01 fogão, 4 panelas e 2 tampas, dimensões aproximadas do produto: largura 29cm, altura 20cm, profundidade 24cm, peso aproximado 900g.	Polipac	UN	33,00	87,50	2.887,50
			Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.					
001	49	2988	Fogãozinho de brinquedo kit infantil fogãozinho cozinha acessório 6 peças indicação: maiores de 3 anos tamanho aproximado do fogão: 11cm tamanho aproximado da embalagem: a:28xl: 21cm peso aproximado: 105g tipo de produto: kit cozinha com fogão e acessórios kitchen 6 pecas na embalagem cor: colorido composição: plástico.	Kitchen	UN	39,00	54,00	2.106,00
001	56	1735	Jogo de damas	Brinsul	UN	2,00	100,00	200,00
001	61	6378	Jogo matemático educativo liga numérica em m d f *tabuleiro largura: 38 cm comprimento: 15 cm espessura: 1,5 cm *peças quadradas circunferência: 3,5 cm *peças redondas circunferência: 2,9 cm quantidade de peças: 75.	Casa do educador	UN	5,00	59,00	295,00
001	82	1601	Jogo pedagógico em eva moldes para confecção do joguinho "caça ao objeto", que serve para fixação de nomes variados de objetos em português ou inglês, ou ainda outro ensino de língua estrangeira. Os objetos, quando colados com velcro, podem ser trocados de lugar para evitar a fixação. Você vai precisar fazer dois objetos de cada, um fixo no painel, e outro em cartinhas. Utilize um eva grosso (4mm). Altura: 1.00 cm largura: 22.00 cm comprimento: 33.00 cm peso: 50 g código do produto: 2dc6c5.	Elo 7	UN	20,00	73,00	1.460,00
001	83	6381	Jogo vira vira de madeira fabricante: simque faixa etária recomendada: à partir de 3 anos dimensões do produto: 32x22x5 cm dimensões do produto com embalagem: 34x24x7 cm peso aproximado do produto: 930g itens inclusos 16 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.	Simque	UN	10,00	48,00	480,00
001	84	6388	Kit geométrico para professor completo/ 1 compasso p/ quadro branco - 1 compasso p/lousa de giz - 1 transferidor de 180º - 1 esquadro de 45º - 1 esquadro de 60º - 1 régua de 60 cm - 1 trena de 3 mt.	Casa do professor	UN	14,00	152,00	2.128,00
001	88	6396	Livros para banho plástico temas diversos e sortidos, formato aproximado: 19x19 cm, média de 6 páginas, faixa etária: de 0 a 2 anos, acabamento: material impermeável. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Todo livro	UN	52,00	29,00	1.508,00
001	102	6405	Mordedores para bebê é hora de aprender e brincar! A linha buba baby traz itens pensando com muito carinho para o seu bebê. O mordedor de água baby é recomendado para bebês acima de 03 meses (3m+), próprio para gengiva. Ele estimula as cores e formas, texturas e o sentido emocional, contribuindo para o crescimento saudável do bebê. Fabricante: buba tema/modelo: mãozinha idade recomendada: acima de 03 meses (3m+) dimensões aprox. Do produto (axlxp): 02x12x16 cm referência do produto: 5224 fornecedor: buba toys conteúdo da embalagem: 01 mordedor.	Buba toys	UN	35,00	16,00	560,00
001	107	6413	Pirâmede de argolas material plástico; embalagem contendo uma base e 5 argolas; dimensão aprox. 20x12,5x12,5cm; peso 300gm.	Fischer	UN	14,00	63,00	882,00
001	111	4269	Puff redondo, cores variadas, revestimento em corino peso aproximado 4 kg, tamanho aproximado 90x40x60cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mundo pufas	UN	24,00	169,00	4.056,00
001	117	3011	Quebra cabeça evolutivo ou superpostos ou progressivo ou sequência lógica em mdf contém 6 quebra-cabeças em 4 camadas. Esse tradicional jogo ficou ainda mais dinâmico, com 4 camadas de montagem e diferentes graus de dificuldade. Ele estimula a atenção, análise de problema, raciocínio lógico e também ajuda a desenvolver habilidades espaciais nas crianças.	Brinkmobil	UN	5,00	94,00	470,00
001	119	3011	Quebra cabeça progressivo o quebra-cabeça progressivo animais da fazenda é um conjunto de 3 quebra-cabeças de 4, 6 e 9 peças cada, onde o desafio aumenta a cada etapa. Suas peças são grandes e resistentes. O jogo trabalha: coordenação motora, raciocínio lógico e associação de ideias. Idade recomendada: a partir de 2 anos dimensões da embalagem: embalagem (cxlxa) 28cmx20cmx5cm - 0,32 kg. Itens inclusos: 19 peças cartonadas de 20mmx20mm.	Brinkmobil	UN	7,00	39,90	279,30
001	120	3011	Quebra cabeça progressivo, 16/25/49 peças dimensões 24,8x18,5x4cm peso aproximado da embalagem 247g.	Grow	UN	8,00	44,90	359,20
001	121	3011	Quebra cabeça silábico animais - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Simque	UN	21,00	24,90	522,90
001	122	3011	Quebra cabeça silábico frutas - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Simque	UN	21,00	24,90	522,90
001	129	6426	Sistema solar quebra cabeça o quebra-cabeça grandão - conhecendo o sistema solar - 120 peças da toyster foi especialmente desenvolvido para ser montado no chão. Com liberdade para montar as peças, as crianças se divertem enquanto aprendem um pouco mais sobre o sistema solar!	Toyster	UN	24,00	62,90	1.509,60
001	136	6433	Torre em espuma material espuma e tecido 5 peças, embalagem contendi 1 torre baby educativa dimensões aproximada da embalagem 27x16x16cm, peso aproximado da embalagem 0,3 kg cerificação inmetro, ce-bri 0093429.	Ciabrink	UN	19,00	79,00	1.501,00
001	139	6437	Vamos pescar (números) material: mdf - nº de peças: 66 - 90x60x3 mm (peixe) embalagem: madeira - 431x300x87 mm faixa etária: a partir de 05 anos.	Simque	UN	9,00	170,00	1.530,00
TOTAL								**61.938,20**

FORNECEDOR: IDEA - COMERCIO DE JOGOS PEDAGOGICOS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.319.326/0001-41, com sede na Av Senador Souza Naves, 290 Conj 201 - CEP: 80.045-060 - Bairro: Alto Rua XV em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROSEMARA CUSTODIO VICCENTE, inscrito no CPF/MF nº 549.697.789-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	62	1601	Jogo pedagógico denominado a fábrica de monstros. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; plastificado fosco; acabamento corte/vinco; possuir no mínimo 72 fichas medindo 4,00 cm larg. X 4,00 cm alt.; em duplex 250gr; acoplado cartão/cartão, plastificação fosco frente/verso; ter 12 fichas nas medidas 3,00 cm larg. X 3,00 cm alt. Em duplex 250gr; acoplado cartão/horle/cartão, plastificação fosco frente/verso. Um tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento em refile, acoplado cartão/horle/cartão, plastificação fosco frente; e 1 ampulheta para medição do tempo, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	190,00	1.520,00
001	63	1601	Jogo pedagógico denominado a hora do conto. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; 5 cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm; 10 cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; no mínimo 90 cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250 g; 1 dado e 5 peões medindo 22 cada, com fundo e berço organizador. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	64	1601	Jogo pedagógico denominado armadilha da aranha. Atividade para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive explorar os conceitos de lateralidade. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr, plastificado; acabamento corte/vinco; deve possuir 1 tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento refile, acoplado	idea jogos	UN	8,00	130,00	1.040,00
			cartão com cartão; 01 dado personalizado com a temática da atividade medindo 22 mm e 8 peões medindo 21 mm cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	65	1601	Jogo pedagógico denominado bicho da goiaba. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 41 cartas nas medidas: 12,00 cm larg. X 8,00 cm alt em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	155,00	1.240,00
001	66	1601	Jogo pedagógico denominado bingo matemátic0. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 100 fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão com cartão; corte reto e 30 cartas nas medidas 14,80 cm larg. X 21,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	210,00	1.680,00
001	67	1601	Jogo pedagógico denominado bingo na feira. Atividade para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade	idea	UN	8,00	170,00	1.360,00

			acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; berço em duplex klafold 320gr; blocos 1 x 150; nas medidas: 15,00 cm larg. X 21,00 cm alt.; em offset 56gr; acabamento: cola, com imagens coloridas de legumes, 20 fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt.; em duplex	jogos				
			250gr; acabamento: acoplado cartão/cartão, verniz uv calandra, corte reto; 1 dado personalizado medindo 22 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.					
001	68	1601	Jogo pedagógico denominado dominó da joaninha. Atividade de dominó, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 36 peças de dominó nas medidas: 12,00 cm larg. X 6,00 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento: acoplado horle, plastificado fosco frente, corte reto. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	155,00	1.240,00
001	69	1601	Jogo pedagógico denominado histórias em cena. Atividade para explorar contos, para crianças acima de 3 anos, que objetiva o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em triplex 295 gr, acabamento corte/vinco; 06 tabuleiros tamanho a3, acoplado cartão/cartão, acabamento corte/vinco, laminação fosco frente e verso, 18 cartas tamanho 11 x 15 cm, em cartão 300 gr, laminação frente e verso, 06 cartelas tamanho a5, em cartão 300 gr, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	14,00	175,00	2.450,00
001	70	1601	Jogo pedagógico denominado insetário atividade lúdica, para crianças acima de 4 anos, que tem como objetivo compor o corpo dos insetos. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco. Ter 08 pranchetas tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, 16 imagens de insetos divididos em 03 partes cada, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso e uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, ter as regras das	idea jogos	UN	11,00	420,00	4.620,00
			atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	71	1601	Jogo pedagógico denominado jogo das formas. Atividade para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive identificar formas geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo, vértices e ângulos. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; blocos com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm larg. X 21,00 cm alt. Em offset 56gr; acabamento: cola; 20 cartas nas medidas: 9,00 cm larg. X 6,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados; verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	160,00	1.440,00
001	72	1601	Jogo pedagógico denominado jogo das onomatopeias. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive produzir uma palavra cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em tríplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 01 cartela medindo 15 x 21 cm, coloridas, laminação fosco; 1 tabuleiro tamanho 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt, produzido em horle acoplado cartão-cartão e laminação fosco frente e verso, com vinco no meio. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro. Para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	7,00	155,00	1.085,00
001	73	1601	Jogo pedagógico denominado jogo do tempo. Atividade para explorar a matemática, para crianças a partir de 8 anos, que objetive explorar as medidas de tempo em horas e minutos. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco; possuir 5 roletas/relógios em horle, medindo 19 cm de circunferência para marcação do tempo; no mínimo 20 cartas medindo	idea jogos	UN	16,00	185,00	2.960,00
			09 x 06 cm em tríplex 250gr; com acabamento com cantos arredondados; verniz uv calandra frente e verso; 1 dado medindo 21 mm, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	74	1601	Jogo pedagógico denominado letra intrusa. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive a composição e leitura de palavras. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 1 tabuleiro nas medidas: 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt em duplex 250gr; acabamento: refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente; 31 cartas nas medidas: 6,00 cm larg. X 3,00 cm alt em triplex 250gr; acabamento com cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso, 01 dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	150,00	1.350,00
001	75	1601	Jogo pedagógico denominado mergulho do pinguim. Atividade para explorar a matemática, para crianças a partir de 6 anos, que objetive explorar a adição de números naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os números do tabuleiro. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; plastificado fosco; acabamento corte/vinco; possuir 1 tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente; no mínimo 24 fichas nas medidas: 2,00 cm larg. X 2,00 cm alt. Em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso; 03 dados medindo 22 mm cada, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	130,00	1.040,00
001	76	1601	Jogo pedagógico denominado pegada animal. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composta por caixa nas	idea jogos	UN	7,00	120,00	840,00
			medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em tríplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco, no mínimo 31 cartas nas medidas 9,0 0 cm larg. X 6,00 cm alt, em cartão tríplex 250gr; acabamento com cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	77	1601	Jogo pedagógico denominado poemas problemas. Atividade para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; no mínimo 21 cartas nas medidas 15,00 cm larg. X 11,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	145,00	1.160,00
001	78	1601	Jogo pedagógico denominado prato feito. Atividade lúdica, para crianças acima de 4 anos, que tem como objetivo trabalhar com o reconhecimento de uma alimentação saudável. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; produzido em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco. Existir sete tabuleiros-pratos nas medidas: 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr e acabamento refile, acoplados cartão com cartão, plastificação fosco frente, com vinco no meio; possuir sete cardápios nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento: refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente, com vinco no meio; no mínimo 42 cartas medindo 100 x 100 mm em papel couche 300 gr, laminação fosco; possuir uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	14,00	395,00	5.530,00
001	79	1601	Jogo pedagógico denominado sí da sílaba. Atividade para explorar língua portuguesa, crianças acima de	idea jogos	UN	9,00	260,00	2.340,00
			6 anos, que objetive identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco; possuir 08 tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 em cartão duplex 250gr, acoplado cartão com cartão, plastificado fosco frente/verso; no mínimo 32 cartas sílabas medindo 3 cm alt x 5 cm larg em em duplex 250gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso, 128 cartas com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em em duplex 250 gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	80	1601	Jogo pedagógico denominado tá na fruta. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; no mínimo 10 cartelas nas medidas: 14,80 cm larg. X 21,00 cm alt. Em cartão duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão com cartão, plastificado fosco frente/verso; 66 unidades de fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt em duplex 250gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	175,00	1.400,00
001	81	1601	Jogo pedagógico denominado trinca rimas. Atividade para explorar rimas, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por caixa nas medidas: 3,5 cm largura x 5 cm comprimento x 4,55 cm de altura em tríplex 295 gr com acabamento corte/vinco, possuir no mínimo 67 cartas medindo 80 x 120 mm, em couche 300g,com laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa, deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula,	idea jogos	UN	9,00	105,00	945,00

			possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.						
TOTAL									**37.580,00**

FORNECEDOR:JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , inscrito no CNPJ/MF nº 01.765.637/0001-31, com sede na Av Vereador Toaldo Tulio, 1750 - CEP: 82.320-010 - Bairro: Santo Inácio em Curitiba/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** NEWTON CARLOS SILVA, inscrito no CPF/MF nº 232.499.789-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preçounitário	Preço total
001	2	6324	Alfabeto colorido em madeira letra, números e sinais recortados em madeira. Com 56 peças. Em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	Ott	Un	55,00	24,05	1.322,75
001	5	5514	Alinhavos tênis com cardaço contém 2 tênis em m.d.f. medindo 6x6x15 cm (um masculino e outro feminino) 2 cadarços em poliéster, medindo 90 cm medida cx: 17x7,5x17,5 cm. Indicado para crianças maiores de 4 anos.	Carlu	Un	20,00	54,60	1.092,00
001	6	3326	Baner pedagógicos (quadro numérico, família silábicas simples e complexas, frações matemáticas, etc.). O banner do quadro numérico 0 à 100 é confeccionado em lona de vinil para impressão digital. A lona é soldada nas pontas para colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca. Dimensões: 60,00 cm x 90,00 cm material: lona de vinil.	Take	Un	16,00	66,93	1.070,88
001	7	3326	Baner pedagógicos família silábica simples e complexa banner medindo 1.10mtsx80cm conforme layout impressão em lona material com alta durabilidade uso área interna ou externa segue bastão e cordão para pendurar, banner próprio para ajudar a identificar que o comércio vende frango assado.	Take	Un	8,00	61,30	490,40
001	8	4194	Baralho letras pingo no i contém: 110 cartas em papel cartão (109 cartas + carta garantia) + folheto de regras. tamanho aproximado da carta: 5,7x8,9 mm. com garantia contra defeito de fabricação. a embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	COPAG	Un	65,00	29,52	1.918,80
001	9	4195	Bastão colorido suporte com 5 bastões coloridos em madeira, medindo aproximadamente 148cmx59cm. Com garantia contra defeito de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	49,00	179,00	8.771,00
001	18	4211	Boneca sortidas - coleção frutinhas - bonecas com cheirinho de frutas, sortidas, idade recomendada 3 a 4 anos composição/material: vinil macio, altura aproximada da boneca 16cm dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – axlxp 13,5x19,5x28,5cm peso líq. Aproximado do produto (kg) 398g. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Cotiplas	Un	111,00	34,00	3.774,00
001	22	3645	Carimbos pedagógicos - kit com 24 carimbos de madeira com base de borracha em alto relevo. Acondicionado em estojo. Tema: datas comemorativas. Tamanho aproximado do carimbo: 3,5cm x 4,5cm. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	14,00	73,50	1.029,00
001	23	4215	Carrinho - caminhão betoneira fabricado com cores fortes que estimulam a percepção visual da criança, tamanho grande, material resistente, tanque com movimento giratório, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões aproximadas do produto: 26x17x17 cm peso aproximado do produto: 1500g, composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	Un	77,00	42,50	3.272,50
001	24	4217	Carrinho - caminhão de bombeiro fabricado com cores fortes que estimulam a percepção visual da criança, tamanho grande e material resistente, com escada que sobe e desce e rodas livres, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas do produto: 30x14x15 cm, peso aproximado do produto: 350g composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	Un	81,00	42,50	3.442,50
001	38	4231	Dedoches família negra c/ 7 dedoches coloridos com rosto emborrachados representando a família negra medindo aproximadamente 10cm cada. Acondicionado em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	19,00	37,00	703,00
001	41	3651	Esqueleto humano altura 85 cm. Modelo confeccionado em resina plástica rígida, composto por articulações, calota craniana, coluna vertebral, membro superior, membro inferior, eixo axial, acompanha suporte cromado. Com garantia contra defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Berlui	Un	5,00	305,40	1.527,00
001	42	5530	Fantoches de animais selvagens c/ 7 personagens - zebra, macaco, pinguim, leão, lobo, girafa, e jacaré, confeccionado em feltro, medindo aproximada de 25cm de altura, acondicionados em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	19,00	88,00	1.672,00
001	44	5530	Fantoches de família branca - c/ 7 personagens avó, avô, pai, mãe, bebê, filho e filha, confeccionado em feltro, com boca móbil, medida aproximada de cada fantoche 25cm. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	17,00	90,30	1.535,10
001	45	5530	Fantoches de família negra descrição rápida kit de fantoches família negra, confeccionado em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de pvc e cabelo de kanecalon. Contém os seguintes personagens: papai, mamãe, vovô, vovó, menino, menina. Tamanhos aproximados de 32cm.*algumas cores podem variar de acordo com a disponibilidade do estoque.	Ott	Un	21,00	89,00	1.869,00
001	54	2991	Jogo cara a cara em plástico dimensões do produto: 43x31x5 cm dimensões do produto com embalagem: 45x33x7 cm. Peso aproximado do produto: 600g.itens inclusos: 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas e 01 manual de instruções composição / material: plástico e cartonado embalagem: papelão.	Estrela	Un	33,00	82,99	2.738,67
001	59	2997	Jogo de panelinhas peças grandes - panelas confeccionadas em plástico composto por 4 panelas, tampas, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas do produto com embalagem: 33x23x9 cm, peso aproximado do produto: 100g composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Bigstar	Un	45,00	64,00	2.880,00
001	109	6418	Potinhos de empilhar 1 kit potinhos empilhar e rolar. Observações 10 potinhos, material plástico.	Fisher price	Un	62,00	45,33	2.810,46
001	112	4270	Pula corda infantil em sisal comprimento aproximado 2,00m, cabos de madeira torneados e coloridos. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	78,00	8,30	647,40
001	113	6421	Pula macaco contém: tronco (2 peças), 2 copas, 4 "lança macacos", 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão, folha de adesivos. Material: plástico e cartonado. Acondicionado em caixa papelão.	Estrela	Un	15,00	55,65	834,75
001	123	3011	Quebra cabeça silábico objetos - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Carlu	Un	13,00	30,00	390,00
001	127	4275	Resta 1 jogo que auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, raciocínio matemático, atenção, concentração e antecipação. Material: madeira/plástico c/32 peças. Faixa etária a partir de 5 anos. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	29,00	28,33	821,57
001	131	4954	Tabela de basquete p/ parede em mdf dimensões aproximadas 0,53x0,72x0,43m, em mdf 9mm, aro em ferro (36cm de diâmetro aproximado) trefilado e rede de nylon, peso aproximado 4kg. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Klopf	Un	12,00	94,50	1.134,00
TOTAL								**45.746,78**

FORNECEDOR: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº13.093.483/0001-68, com sede na Rua Terra Boa, 677 - CEP: 83.324-040 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR.**REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 048.568.979-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preçounitário	Preço total
001	3	6328	Alfabeto silábico confeccionado em m.d.f. composto por 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por	Masterbrink	Un	13,00	68,00	884,00
			sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de m.d.f. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível. Idade: a partir de 04 anos.					
001	4	5514	Alinhavos números e vogais conjunto de 15 placas serigrafadas em mdf sendo números de 0 a 9 e as 5 vogais do alfabeto. Cada peça mede 10x15cm, acompanha 15 cadarços para alinhavar, jogo acondicionado em caixa d madeira medindo aproximadamente 26x22x4cm. Com garantia contra defeito de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Masterbrink	Un	117,00	49,00	5.733,00
001	11	6331	Bebê apoio produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em korino, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Densidade: 20; medidas: 60 x 50 x 15 cm. Indicado para crianças de 0 a 2 anos. Peso máximo indicado em sua base é de até 20 kg.	Masterbrink	Un	25,00	86,00	2.150,00
001	14	6337	Bola colorida com guizo bola de espuma de 14 cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Estimula a percepção visual e auditiva e possibilita a inclusão social. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade.	Masterbrink	Un	39,00	34,98	1.364,22
001	21	3646	Caixa tátil sensações em madeira. Caixa de mdf tamanho 24 x 24 x 12 cm e com duas aberturas recobertas em eva para encaixe das mãos + 10 peças com forma e texturas variadas.	Masterbrink	Un	18,00	45,00	810,00
001	28	2983	Centopéia confeccionada em tecido poliéster colorido lavável revestida com mola espiral, medindo 4000x5000mm. Acondicionada em sacola de tecido poliéster com ziper e alça. O produto deve conter o selo do inmetro.	Brinkmobil	Un	22,00	246,00	5.412,00
001	30	6346	Cidade dos blocos gigantes contendo 16 blocos de espuma, tamanho 24cm altura, 32cm largura, 17cm profundidade.	Masterbrink	Un	32,00	154,00	4.928,00
001	34	4228	Dados com números dimensões aproximadas: 30 x 30 x 30 cm, confeccionado em espuma e bagum, em cores sortidas. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Masterbrink	Un	57,00	61,00	3.477,00
001	35	6354	Dados gigante com pontos medindoaproximadamente 30 x 30 x 30cm. Material: bagum enchimento: espuma maciça.	Masterbrink	Un	15,00	61,00	915,00
001	53	2378	Instrumento musical banda código de barras 783918809391 produto certificado: inmetro: cebri/innac-00268-000 - nm300/2002 - ocp 00061 itens inclusos: 1 bumbo, 1 pandeiro, 1 apito, 2 chacoalhos, 1 castanhola do flash, 1 flauta, 2 baquetas recomendação: recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade. Restrição de idade: não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas.	Masterbrink	Un	2,00	131,73	263,46

001	55	4209	Jogo de boliche confeccionado em plástico colorido, com 10 pinos com altura de aproximadamente 27 cm, e 2 bolas. Dimensões aproximadas do produto:	Apolo	Un	19,00	53,95	1.025,05
			25x25x45 cm peso aproximado do produto: 750g. Faixa etária recomendada: a partir de 2 anos. Com garantia contra defeito de fabricação e certificado do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.					
001	57	5531	Jogo de damas-trilha adaptado para deficiente visuais - produzido em madeira de reflrestamento caixa e peças.	Masterbrink	Un	4,00	145,00	580,00
001	85	6391	Ligue mania composto de 400 peças em plástico na mochila.	Masterbrink	Un	7,00	102,20	715,40
001	90	4256	Mapa do brasil, político e rodoviário, em quadro magnético com moldura em alumínio, tamanho 090 x 120 cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mastrebrink	Un	9,00	45,55	409,95
001	96	6401	Mochila monta fácil 500 peças faixa etária: a partir de 3 ano(s) composição: 500 peças em formato circular, retangular, triangular e quadrado, peso com embalagem: 3.400kg embalagem: 20 x 20 x 15 cm.	Masterbrink	Un	9,00	64,00	576,00
001	98	6402	Modelo anatômico representa de forma sistêmica os órgãos do aparelho respiratório, divido em 7 partes e confeccionado em pvc e resina plástica emborrachada, os detalhes anatômicos são revelados de melhor forma; com o modelo sd-5062 é possível identificar as seguintes estruturas dentre outras: * dois pulmões, com dois lados removíveis expondo estrutura interna; * coração dividido ao meio, expondo a aurícula, ventrículos e válvulas (bicúspide e tricúspide); * aorta e artéria pulmonar; * veias cava e subclávia; * laringe; * epiglote;* osso hioide; * cartilagem tireoide; * glândula tireoide; * esôfago; * ligamentos musculares; * traqueia; * árvore brônquica; * brônquios ;* diafragma; * músculo abdominal. Acompanha: 01 base plástica; 01 manual em português,01 termo de garantia. Embalagem: caixa de papelão. Informação adicional peso 2.130 kg dimensões 15 x 24 x 35 cm.	Anatomic	Un	2,00	758,17	1.516,34
001	110	6419	Pranchas de encaixe confeccionado em mdf contendo 19 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 17 cm x 17 cm x 2 cm (comp x larg x esp). Indicado para crianças a partir de 03 anos.Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	Masterbrink	Un	12,00	23,00	276,00
001	128	6423	Rolo espumado cilindro de espuma modelada, dimensões do produto: 100x20 cm; dimensões do produto com embalagem: 102x22 cm; peso aproximado do produto: 950g; composição/material: espuma e lona plastificada embalagem: plástico.	Masterbrink	Un	13,00	99,00	1.287,00
001	134	6430	Tapetes de sensações área de 100x200 cm dimensão produto com embalagem 30x30x30cm peso produto 1900g material espuma e gagum embalagem plástico com fechamento de zíper.	Masterbrink	Un	23,00	348,00	8.004,00
001	138	4247	Trave de gol com bola trave de gol - medidas aproximadas: 0.87ax1,14lx0.70c (m) - com bola, produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas. Travessões com saliência para fixação da rede. Pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade.	Exclusiva	Un	16,00	500,00	8.000,00
			Rede de gol. Confeccionado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), c/ aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.					
TOTAL								**48.326,42**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 54/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento dos produtos será efetuado em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidade com prazo de entrega não superior a dez (10) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado localizado na AV. Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Contratada
IDEA – COM. DE JOGOS PEDAG. LTDA. - EPP

Contratada
LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS EIRELI

Contratada
JOTT PLAY COM. DE BRINQUEDOS LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72C79855

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.829.415/000154, M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 22/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 22/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	9	5867	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	BIC	EMB	80,00	1,15	92,00
001	10	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120X70 CM, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	MULTICLEAN	EMB	275,00	8,30	2.282,50
001	22	1103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA LONGO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO PARA BULE DE 4 A 6 LITROS.	HARACEM	EMB	75,00	3,10	232,50
001	27	5541	CORDAS PARA VARAL EM PROLIPROPILENO N°3, NA COR BRANCA E COM 15 METROS.	LIMPS	EMB	60,00	1,20	72,00
001	29	5873	CREME DENTAL ADULTO EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABORES MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDENT	EMB	30,00	1,25	37,50
001	34	5874	DESODORANTE ROLLON TIPO ROOL-ON, ANTI-TRANSPIRANTE, COM ALCOOL, AROMA DIVERSOS, APLICACAO PARA AS AXILAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML.	SKALA	EMB	20,00	4,49	89,80
001	36	897	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML, 1ª LINHA. DESENGORDURANTE. CONTENDO: ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE TRIETANOMINA, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA UNIDADES DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FLOPS	EMB	8.598,00	0,93	7.996,14
001	61	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	EMB	20,00	13,90	278,00
001	65	5894	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO E UVA, COM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	DENTIL	EMB	50,00	3,40	170,00

001	68	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	MONANGE	EMB	20,00	5,95	119,00
001	69	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	O2	EMB	10,00	13,40	134,00
001	75	2685	LENÇOS UMIDECIDOS COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM; PACOTE COM NO MINÍMO 50 UNIDADES.	USE IT	EMB	20,00	1,54	30,80
001	76	159	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500ML PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPER CLEAN	EMB	237,00	2,05	485,85
001	77	3771	LIMPA ESTOFADO FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIL MILHAS	EMB	35,00	6,90	241,50
001	100	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	HIPOMED	EMB	5,00	12,50	62,50
001	102	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ DE PLÁSTICO, SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103 COM ALÇA E UMA BASE LARGA PARA UM MELHOR APOIO, COR MARROM.	HARACEN	UN	71,00	2,99	212,29
001	103	249	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR EM PLÁSTICO COM MOLA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE ETIQUETA OU IMPRESSO NO PRODUTO.	LIMPS	EMB	145,00	1,18	171,10
001	105	4146	PROTETOR SOLAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO-ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO- COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTOESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	360,00	16,90	6.084,00
001	109	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 2000ML.	GIPLAS	UN	147,00	4,40	646,80
001	115	2733	RODO DE ALUMÍNIO: COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M, BORRACHA 30CM; DESCRIÇÃO: CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 1,30 MTS, BORRACHA 30 CM, BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	PEROVINHA	UN	100,00	6,30	630,00
001	121	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	123 BABY	EMB	25,00	1,85	46,25
001	137	5903	TALCO PARA CALÇADOS TALCO CANFORADO PARA PÉS; EMBALAGEM DE NO MINÍMO 100G.	MEU PÉ	EMB	20,00	5,50	110,00
001	143	6289	VASSOURA DE JARDIM EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETRÓSTATICA RESIDENTE À OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES DE ARAME REGULÁVEIS E CABO DE 120 CM.	SANDIFER	UN	28,00	13,45	376,60
001	144	1161	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA PISO, ALTA QUALIDADE - 1ª LINHA.	HARACEN POP	UN	425,00	3,39	1.440,75
TOTAL								**22.041,88**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON LUÍS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	2	151	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª LINHA FRASCO DE 1000 ML SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES) PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE PODE TER AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL E PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	ONIXX	EMB	8.448,00	1,40	11.827,20
001	4	5165	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DE 1ª LINHA CONCENTRAÇÃO (69 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	SAFRA	EMB	2.882,00	3,44	9.914,08
001	5	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	400,00	3,89	1.556,00
001	6	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	1.500,00	3,89	5.835,00
001	8	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ML, DE 1ª LINHA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM: TRANSLUCIDA QUE PERMITA O CONTROLE DO VOLUME E DA VISCOSIDADE. QUE OFEREÇA PRATICIDADE E FACILIDADE NA HORA DE USAR. QUE DEIXE AS ROUPAS MACIAS COM CHEIRO AGRADÁVEL E FACILITE	ONIXX	EMB	1.015,00	2,88	2.923,20

			PARA PASSAR A ROUPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
001	11	5868	BALDE DE 12L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 12L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	9,80	1.705,20
001	12	5869	BALDE DE 20L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	16,50	2.871,00
001	16	5870	CÊRA EM PASTA AMARELA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	150,00	6,95	1.042,50
001	17	2907	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	18	5871	CÊRA EM PASTA VERMELHA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	19	5872	CÊRA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 750ML A 1000ML DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, PRODUTO INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM VÁRIOS TIPOS DE PISO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ONIXX	EMB	1.180,00	2,64	3.115,20
001	23	5569	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSÊNCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	5,75	287,50
001	28	5570	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM NO MINÍMO 300 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	ICE FRESH	EMB	20,00	3,29	65,80
001	31	4812	DESINCRUSTANTE EMBALAGEM COM 5L -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REMOVE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURAS CARBONIZADAS E INCRUSTAÇÕES DE CHAPAS, FORNOS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, TENSOATIVO, CORANTE, CONSERVANTE, ÁLCOOL E ÁGUA. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ONIXX	EMB	55,00	12,35	679,25
001	35	185	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EMBALAGEM AEROSOL DE 375ML A 500ML PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR DE LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LADY	EMB	820,00	5,39	4.419,80
001	42	5895	ESCOVA PARA CABELO EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON COM PONTAS REVESTIDAS, BASE MACIA, PARA CABELOS CURTOS MÉDIOS E LONGOS, IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR.	DYELÚ	UN	15,00	9,40	141,00
001	44	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (UNIDADE) 1ª LINHA OVAL, CERDAS EM NYLON COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	LIMPA MANIA	UN	195,00	1,80	351,00
001	46	248	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM ZINCO E MADEIRA.	HARACEM	UN	44,00	12,80	563,20
001	47	3768	ESPANADOR COM PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 25 E 26 CM DE COMPRIMENTO E AS PLUMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 15 E16 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSTER	UN	35,00	9,50	332,50
001	50	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA A FIBRA SERVIÇO PESADO É UM PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS DE MAIOR DIFICULDADE. COR VERDE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 102 MM X 260 MM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BRITISH	UN	160,00	0,90	144,00
001	51	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA UNIDA COM RESINA A PROVA D'AGUA, TIPO FIBRAÇO, NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87MM X 125MM (COMPRIMENTO X LARGURA).	BRITISH	UN	160,00	1,15	184,00
001	53	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 45 CM POR 300 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	TAWCO PLAST	EMB	907,00	25,00	22.675,00
001	56	170	FLANELA AMARELA, 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM PARA LIMPEZA, PANO DE ALGODÃO FLANELADO, OVER LOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ITATEX	UN	690,00	0,80	552,00
001	58	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	1.120,00	11,98	13.417,60
001	59	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	620,00	11,98	7.427,60
001	60	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	20,00	11,50	230,00
001	70	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO DESIFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO PARA DESIFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ONIXX	EMB	210,00	2,55	535,50
001	78	172	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - FRASCOS COM 500ML - COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	630,00	1,76	1.108,80
001	79	160	LIMPADOR MULTIUSO SEM ODOR FRASCOS COM 500 ML PRODUTO QUÍMICO	ONIXX	EMB	4.244,00	1,70	7.214,80

			DE PRONTO-USO QUE E INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS ESPELHOS, FORMICAS, PORTAS, PAREDES, MOVEIS PLÁSTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
001	84	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 20 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES: 50CM X 45,5 X 33,5CM (ALT X LARG X PROF).	BRALIMPIA	UN	130,00	56,00	7.280,00
001	85	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 60 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS DIMENSÕES: 71CM X 48CM X 56CM (ALT X LARG X PROF).	BELOSCH	UN	60,00	79,00	4.740,00
001	86	173	LUSTRA MÓVEIS PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES E DEVE PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA A UMIDADE E A POEIRA CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZAM-TE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA. FRASCOS COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PERFECT CLEAN	EMB	530,00	1,60	848,00
001	88	253	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA 1ª LINHA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE LÁTEX 100% NATURAL-TAMANHO MEDIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 1 PAR.	TALGE	EMB	1.236,00	1,65	2.039,40
001	93	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	13,00	22,90	297,70
001	94	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	18,00	22,90	412,20
001	97	235	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS DE ALTA QUALIDADE 1ª LINHA FARDO COM 64 ROLOS, DE 30 METROS CADA TEXTURIZADO E PICOTADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	QUALITÉ	EMB	1.100,00	49,50	54.450,00
001	99	768	PAPEL TOALHA TIPO MULTIUSO EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS/ROLO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAPEL ABSORVENTE COM FOLHAS BRANCAS DE DIMENSÕES DE 22X20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CLARYS	EMB	1.302,00	2,70	3.515,40
001	106	200	QUEROSENE EMBALAGEM DE 800ML A 1000ML LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	POLISOL	EMB	580,00	7,58	4.396,40
001	114	2733	RODO COM ESPUMA, TAMANHO APROX. 20 CM, SEM BORRACHA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	HARACEM	UN	520,00	3,60	1.872,00
001	116	2733	RODO DE EVA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, 1ª LINHA, BASE DE PLÁSTICO, HASTES LATERAIS EM FERRO E 2 BORRACHAS.	HARACEM	UN	227,00	3,70	839,90
001	117	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM COM 1 KG (5 BARRAS DE 200G) PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	BARRA NOVA	EMB	450,00	3,98	1.791,00
001	118	164	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BREEZE	EMB	1.884,00	2,65	4.992,60
001	120	182	SABONETE ADULTO EM BARRA HIDRATANTE, COM PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS.	MOTIVOS	EMB	80,00	0,89	71,20
001	122	5889	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO NÃO IRRITA A PELE, SEM CORANTE E SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBAGEM CONTENDO UMA(1) UNIDADE DE 80G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BABY	EMB	325,00	1,54	500,50
001	125	5164	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 50CM, 100% ALGODÃO, DEVE CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE.	ALGOTEC	UN	1.350,00	2,39	3.226,50
001	126	5162	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO 80 X 50CM APROXIMADAMENTE.	ALGOTEC	UN	1.120,00	2,39	2.676,80
001	134	5888	SHAMPOO ADULTO TIPO NEUTRO; PARA USO DIÁRIO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PERFUME SUAVE E PROTEÍNAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM MINÍMO DE 350 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	3,98	199,00
001	145	1161	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO 35 CM, PRIMEIRA LINHA.	HARACEM	UN	330,00	1,98	653,40
001	147	210	VASSOURA DE PÊLO NATURAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 X 11 X 7CM; INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, EVITA ARRANHÕES NO PISO; COM CABO INCLINADO PARA FACILITAR A LIMPEZA SOB OS MÓVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	HARACEM	UN	60,00	6,80	408,00
001	148	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CERDAS PEQUENAS E SUPER RÍGIDAS. USADA PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS E CARPETES. CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA. ENTRADA DO CABO EM ÂNGULO QUE AUXILIA ERGONOMICAMENTE SUA UTILIZAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA E CEPO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM, COM TUFOS DE CERDAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 3,8CM.	HARACEM	UN	60,00	4,40	264,00

TOTAL	**197.287,73**

FORNECEDOR: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/000102, com sede na Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF/MF nº 028.339.279-75

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	3	2294	ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM COM 1000ML, DE 1ª LINHA-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO. RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	950,00	3,45	3.277,50
001	7	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª LINHA EMBALAGEM DE 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	2.375,00	4,18	9.927,50
001	26	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML DE 1ª LINHA-. PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FORFEST	EMB	6.020,00	1,98	11.919,60
001	67	4815	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	COTO NELLA	EMB	320,00	0,98	313,60
001	74	2685	LENÇOS UMIDECIDOS BALDE- HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, BALDE DE 450 UNIDADES DE 20X12 CM.	USEIT	EMB	675,00	9,85	6.648,75
001	101	5886	POMADA PARA ASSADURA POMADA DERMATOLÓGICA HIPOALERGÊNICA, UTILIZADA PARA PROTEGER A PELE CONTRA ASSADURAS CAUSADAS POR SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA E DEMAIS AGENTES NATURAIS COMO (SOL, VENTO, POEIRA, ÁGUA DO MAR, ETC.). DEVE CONTER EM SUA FORMULA AS VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E O ÓXIDO DE ZINCO SENDO ESTES UM DOS PRINCIPAIS COMPONENTE ENTRE OUTROS. OS QUAIS SÃO AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, QUE FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, DEVE TER TEXTURA SUAVE DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. APROVADA POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA. A EMBALAGEM DEVE CONTER BULA DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. EMBALAGEN COM 1 BISNAGA DE 45G.	HIPOMED	EMB	310,00	6,00	1.860,00
001	104	4146	PROTETOR SOLAR - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO-ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃOCOMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTOESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	40,00	8,85	354,00
001	119	3169	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTROFRASCO DE 1 LITRO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTISEPTICO E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO TRICOSAN 3%, HIDRATANTE DE GLICERINA.	BELLPLUS	EMB	820,00	5,20	4.264,00
001	123	165	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO- GLICERINADO, COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA S/ ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL, FRASCO DE 200 ML, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	TRALALA	EMB	1.170,00	9,00	10.530,00
001	135	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	EMB	230,00	5,70	1.311,00
001	142	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 TOUCAS PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	VABENE	EMB	203,00	5,70	1.157,10
TOTAL								**51.563,05**

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144 Loja 5 - CEP: 83.820-497 - Bairro: Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GLEDSON SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF nº 067.874.759-85

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	37	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA: DISPENSER PARA CAPACIDADE DE 2 OU 3 DOBRAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29CM X 25CM X 12CM (ALT X LARG X PROF).	BELL PLUS	UN	373,00	16,50	6.154,50
001	64	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS LÍQUIDOS OU CREMOSOS, COM TAMPA DOSADORA E VÁLVULA COM TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER DESPERDÍCIO OU FUGA DE LÍQUIDO DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	JJP	EMB	175,00	2,90	507,50
001	95	902	PÁ DE LIXO COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	PLAST GRAN	UN	95,00	3,90	370,50
001	96	2790	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TRAMA: 7 FIOS. COM BAINHA. MEDIDAS: 66 X 39 CM.	MARTINS	UN.	1.296,00	1,89	2.449,44
001	98	768	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO - PAPEL INTERFOLHAS, 2 DOBRAS BRANCO, 20X22 CM PACOTES COM 1000 FOLHAS, SENDO EMBALADO PELO FABRICANTE. 100% CELULOSE NÃO RECICLADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PARANÁ	EMB	5.100,00	6,59	33.609,00
001	127	229	SACO DE LIXO 100L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L, BIODEGRADÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO COM 8 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	VAL PLASTIC	EMB	3.440,00	2,29	7.877,60
001	128	229	SACO DE LIXO 15 LITROS - CAPACIDADE DE 15L, COR PRETO, EMBALAGEM	VAL PLASTIC	EMB	1.440,00	0,65	936,00

			COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT-NBR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
001	131	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 3 L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	VAL PLASTIC	EMB	1.016,00	2,85	2.895,60
001	141	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS TOALHINHAS UMEDECIDAS, SUAVES E QUE NÃO IRRITEM A PELE, FACILITANDO A REMOÇÃO DE IMPUREZAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA CONTENDO EM SUA FORMULA EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO CONTENDO ALCOOL ETÍLICO. CADA FOLHA NO TAMANHO 20 CM X 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO DE 48 Á 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	USE-IT	EMB	320,00	3,75	1.200,00
TOTAL								**56.000,14**

FORNECEDOR: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81.460-285 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 006.368.929-48

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	32	155	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO (BLOCO HIGIÊNICO)	PERFECT	EMB	1.230,00	0,78	959,40
			DE 1ª LINHA. PEDRA COM PESO DE 40 GR + 1 ALÇA PLÁSTICA. DESINFETANTE DE FLUXO CONTÍNUO PARA USO EM VASO SANITÁRIO. COM ODOR AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
001	33	152	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AROMA DE EUCALIPTO E LAVANDA DE 1ª LINHA UNIDADES DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DURALI	EMB	3.312,00	5,19	17.189,28
001	52	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 28 CM POR 30 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	BRAS PRATICK	EMB	141,00	2,60	366,60
001	62	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	DRY	EMB	820,00	13,19	10.815,80
001	71	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O KIT DEVE POSSUIR; BALDE COM NO MÍNIMO 14 L EM POLIPROPILENO; CABO INOXIDAVEL TIPO MOB COM NO MINÍMO 1,30M; 2 REFIL ESFREGÃO 100% MICRO FIBRA NA COR BRANCA; CESTO TIPO CENTRIFUGA EM INOX.	PERFECT	EMB	35,00	58,49	2.047,15
001	83	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 100 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NAS DIMENSÕES: 83CM X 61CM X 65 (ALT X LARG X PROF).	ARQPLAST	UN	10,00	130,00	1.300,00
001	133	204	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, SABÃO, COADJUVANTES, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E AGUA COM CLORO.	PERFECT	EMB	1.170,00	1,75	2.047,50
TOTAL								**34.725,73**

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO HASSELMANN, inscrito no CPF/MF nº 089.760.449-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	38	4806	EMBALAGEM COM TAMPA EMBALAGEM DE 2 LITROS, POTE E TAMPA TRANSPARENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, SEM RÓTULOS, IDENTIFICAÇÕES OU MARCAS.	PLASC	EMB	200,00	3,70	740,00
001	39	4911	ESCOVA DE LIMPEZA DE ESTOFADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X7,5X5,5CM. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANADÁ	UN	50,00	4,00	200,00
001	43	5876	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES COM CERDAS DURAS E MACIAS, PERMITE O CONSUMO SEGURO E NUTRITIVO DE LEGUMES E FRUTAS COM CASCA. ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AJUSTE À MÃO.	CANADÁ	UN	50,00	2,70	135,00
001	55	85	FITA CREPE PARA FRALDAS, 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A ÁGUA.	SICAD	UN	330,00	2,70	891,00
001	57	192	FÓSFORO A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, CANTOS ÁSPEROS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS ÀS OUTRAS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	FIAT LUX	EMB	445,00	0,65	289,25
001	82	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	PLASÚTIL	UN	8,00	78,90	631,20
001	107	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1000ML.	PLASC	UN	117,00	3,70	432,90
001	108	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉ(PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1500ML.TICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE	PLASC	UN	47,00	3,70	173,90
001	113	5887	REFIL MICRO FIBRA REFIL 100% MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESFREGÃO TIPO MOB.	BOMPACK	UN	118,00	8,00	944,00
001	132	227	SACO PARA FREEZER CAPACIDADE PARA 7L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	MEGAMIL	EMB	1.330,00	5,10	6.783,00
001	136	181	TALCO INFANTIL FRASCO COM 200 G.	ANJINHO	EMB	110,00	7,90	869,00
001	139	1352	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS: 48X80 CM.	MARTINS	UN	35,00	4,70	164,50
TOTAL								**12.253,75**

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 359.597.119-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TAMANHO NORMAL. COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mulher ativa	EMB	60,00	1,19	71,40

001	15	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL PVC E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALIDADE, CANO CURTO E SOLADO REFORÇADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR: PRETO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	cartom	PRS	148,00	22,20	3.285,60
001	20	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM TAMANHO ÚNICO, COM ABA TRASEIRA PARA PROTEGER A NUCA CONTRA SOL, BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA PRENDER AS ABAS QUANDO NECESSÁRIO E ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO. CORE: AREIA, BEGE OU VERDE MILITAR.	gorski	UN	12,00	14,80	177,60
001	30	5892	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR DE 1ª LINHA - TUBO COM 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	icefresh	EMB	60,00	1,67	100,20
001	40	4813	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	ultra	UN	30,00	0,56	16,80
001	41	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL.	ultra	UN	130,00	0,49	63,70
001	48	189	ESPONJA DE AÇO INOX- COM FILAMENTO ROLIÇO, DE AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	reluz	EMB	1.480,00	1,15	1.702,00
001	49	1357	ESPONJA DUPLA FACE MULTI - USO (P/LOUÇA) MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. TAMANHO APROXÍMADO 110X 75X 20 MM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	limberclean	EMB	5.570,00	0,44	2.450,80
001	54	432	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	brigita	EMB	1.170,00	2,49	2.913,30
001	63	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	EMB	20,00	11,86	237,20
001	66	234	GUARDANAPO 22X23CM E/OU 30X31CM PACOTE COM 50 FOLHAS FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO C/ 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	vipp	EMB	200,00	0,72	144,00
001	72	5878	KIT PENTE E ESCOVA KIT PENTE E ESCOVA PRODUZIDOS NUM TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, SUAVES, MACIAS, QUA NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ E O PENTE COM DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS.	marco boni	EMB	305,00	12,93	3.943,65
001	73	2681	LÃ DE AÇO PARA PANELA 1ª LINHA PACOTES COM 8 UNIDADES.	inove	EMB	520,00	0,80	416,00
001	80	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	bralimpia	UN	38,00	127,50	4.845,00
001	81	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	jsn	UN	68,00	48,40	3.291,20
001	87	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.	descarpack	EMB	190,00	1,17	222,30
001	89	2736	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	volk	EMB	220,00	1,46	321,20
001	90	1136	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO: FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO COM 45CM. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA. COSTURA EM LINHA DE PARAARAMIDA, SEM FORRO. MODELO DOIS DEDOS.	alklin	EMB	45,00	15,07	678,15
001	92	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	becker	UN	235,00	7,13	1.675,55
001	110	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 200ML.	plasutil	UN	17,00	1,45	24,65
001	111	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML	plasutil	UN	2,00	2,23	4,46
001	112	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML.	plasutil	UN	65,00	2,23	144,95
001	124	2678	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 13X28CM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO.	tileno	EMB	80,00	40,81	3.264,80
001	129	229	SACO DE LIXO 30L - CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, MEDINDO 59 X 62CM E PADRÃO ABNT, DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DA EMPRESA E FONE DA MESMA. CONTENDO 10 UNIDADES.	satelite	EMB	2.170,00	0,75	1.627,50
001	130	229	SACO DE LIXO 50L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 L COR PRETA, DIMENSÕES DE 63 X 80 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	satelite	EMB	2.930,00	1,03	3.017,90
001	140	6292	TOALHINHA TOALHINHAS DE LAVABO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29 CM X 35 CM, APLICADO ARTE A SER DESENVOLVIDA EM TÉCNICA DE SERIGRAFIA COLORIDA. COR DA TOALHA A DEFINIR.	martins	UN	450,00	1,75	787,50
001	146	206	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA; CERDAS LONGAS E AMARRADAS COM 5 FIOS E COM ARAME REFORÇADO, ÓTIMO ACABAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	colono	UN	1.060,00	10,50	11.130,00
TOTAL								**46.557,41**

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32, com sede na Rua Orestes Tha, 1426 - CEP: 81.350-570 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DANIEL VEDAN, inscrito no CPF/MF nº 054.985.489-40.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	25	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML DE 1ª LINHA PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	HIPERCOPOS	EMB	540,00	1,00	540,00
001	138	4817	TOALHA DE BANHO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM APROXIMADAMENTE EM CORES VARIADAS.	ATLANTICA	UN	30,00	10,00	300,00
TOTAL								**840,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 22/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

KELLY ADS MINIOLICOM. DE PRODUTOSME
Contratada

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

M. C. DALABONADISTRIBUIDORA
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Contratada

SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Contratada

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49C58FCF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com o preço unitário médio ao consumidor publicado pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Jan)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	2	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,703	2,45%	3,612
2	2	ETANOL	Raizen	LT	3,264	2,50%	3,182
2	3	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,703	2,45%	3,612
FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Jan)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,342	1,515%	4,276
1	3	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,615	1,54%	3,559
2	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4,342	1,515%	4,276
2	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,615	1,54%	3,559

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 21/2019.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:718A3862

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 À 12/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.224.943,57	0,00	73.337,91	161.081,93	0,00	0,00	7.990.523,73	3.116.155,36	0,00	4.874.368,37
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.509,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.509,33	0,00	0,00	7.509,33
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	6.688,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,34	0,00	0,00	6.688,34
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	1.416,44	0,00	0,00	0,00	(1.416,44)	311.244,37	0,00	(312.660,81)
Demais Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.112,32	0,00	(266.112,32)

Vinculados à Educação Básica										
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto	0,00	0,00	166,49	0,00	0,00	0,00	(166,49)	101.294,85	0,00	(101.461,34)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	320,59	0,00	0,00	(320,59)	10.586,27	0,00	(10.906,86)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	15.039,34	0,00	0,00	0,00	(15.039,34)	224.404,08	0,00	(239.443,42)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	900,26	0,00	0,00	0,00	(900,26)	72.550,04	0,00	(73.450,30)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.239.141,24	0,00	90.860,44	161.402,52	0,00	0,00	7.986.878,28	4.102.347,29	0,00	3.884.530,99
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.842,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.842,63	14.334,67	0,00	9.507,96
Transferências Voluntárias Privadas Internas	35.514,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.514,98	0,00	0,00	35.514,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	28.432,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.432,57	98.340,00	0,00	(69.907,43)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	155.180,65	0,00	377,46	0,00	0,00	0,00	154.803,19	0,00	0,00	154.803,19
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.238,57	500,00	0,00	6.738,57
Transferências Lei 9615/98	125,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,29	0,00	0,00	125,29
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	6.842,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,88	0,00	0,00	6.842,88
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.091.308,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.308,51	0,00	0,00	2.091.308,51
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,20	0,00	0,00	663,20
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	191.776,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.776,91	2.839,69	0,00	188.937,22
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	331,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,54	0,00	0,00	331,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	81.459,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.459,45	81.438,00	0,00	21,45
OPER/CRED OUTROS	1.501.912,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.912,21	1.230.000,00	0,00	271.912,21
Fundeb 40%	294.992,79	0,00	159,80	0,00	0,00	0,00	294.832,99	274.024,13	0,00	20.808,86
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	337.757,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.757,11	0,00	0,00	337.757,11
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	277.363,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.363,93	0,00	0,00	277.363,93
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	18,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,99	0,00	0,00	18,99
Salário-Educação	569.549,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.549,42	480.983,67	0,00	88.565,75
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	168.815,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.815,49	0,00	0,00	168.815,49
VigiaSUS no Estado do Paraná	120.873,19	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	119.681,19	0,00	0,00	119.681,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.897,03	0,00	4.442,54	0,00	0,00	0,00	17.454,49	0,00	0,00	17.454,49
Atenção Básica	80.895,22	0,00	0,00	12.848,96	0,00	0,00	68.046,26	1.012,20	0,00	67.034,06
Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.079,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.079,79	29.095,18	0,00	5.984,61

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.094,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.094,87	0,00	0,00	7.094,87
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	60.093,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.093,82	0,00	0,00	60.093,82
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,52	0,00	0,00	635,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.775,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.775,93	53.573,49	0,00	606.202,44
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	258.874,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.874,95	0,00	0,00	258.874,95
Vigilância em Saúde	178.275,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.275,02	0,00	0,00	178.275,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	184.788,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.788,55	0,00	0,00	184.788,55
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.949,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.949,02	25.942,18	0,00	6,84
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	715,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,52	0,00	0,00	715,52
Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.694,42	16.066,55	0,00	19.627,87
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.401,00	0,00	0,00	5.401,00
Receitas de Alienações de Ativos	10.366,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.366,85	0,00	0,00	10.366,85
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR	21.882,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.882,51	21.181,45	0,00	701,06
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.465,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.465,15	59.193,83	0,00	106.271,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E, PARLAMENTAR DEP.	31.470,68	0,00	465,21	0,00	0,00	0,00	31.005,47	11.405,98	0,00	19.599,49
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.075,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,86	0,00	0,00	3.075,86
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	353.660,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.660,42	63.435,08	0,00	290.225,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto	152.437,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.437,98	0,00	0,00	152.437,98
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	70.513,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.513,96	0,00	0,00	70.513,96
Gerenciamento do Trânsito	76,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,40	0,00	0,00	76,40
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.134,68	0,00	0,00	645.134,68
Taxas - Exercício Poder de Polícia	292.302,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.302,46	0,00	0,00	292.302,46
Taxas - Prestação de Serviços	238.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.514,05	0,00	0,00	238.514,05
Retenções em Caráter Consignatório	341,69	0,00	0,00	0,00	341,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.434.413,66	0,00	5.445,01	14.040,96	341,69	0,00	9.414.586,00	2.463.366,10	0,00	6.951.219,90
TOTAL (III) = (I + II)	17.673.554,90	0,00	96.305,45	175.443,48	341,69	0,00	17.401.464,28	6.565.713,39	0,00	10.835.750,89

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C803E4DB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		49.917.086,59
Receita Corrente Liquida Ajustada		49.567.086,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.505.252,55	51,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.740.251,95	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.253.239,36	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.766.226,76	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-11.779.779,53	-23,60
Limite definido por resolução do senado federal	59.900.503,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.981.759,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	2.367.318,85	4,74
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.986.733,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.494.196,06	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.565.713,39	10.856.049,19

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20AC395E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 6/2020
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE PARA USO DO CONSELHO TUTELAR

FORNECEDOR: **A.M . VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMATICA CNPJ: 05.056913/0001-43**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SMARTPHONE ANDROID . TELA TOUCHSCREEN DE 6.22 POLEGADAS COM UMA RESOLUÇÃO DE 1520X720 PIXEL, LTE 4G CONECTIVIDADE WI-FI E GPS. LEITOR MULTIMÍDIA, RÁDIO, VIDEOCONFERÊNCIA E BLUETOOTH. MEMÓRIA INTERNA DE 32 GB COM A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. CÂMERA DE 12 MEGAPIXELS FOTOS DE ALTA QUALIDADE COM UMA RESOLUÇÃO DE 4000X3000 PIXELS PERMITE GRAVAR VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD) COM UMA RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS.	XIAOMI-REDMI 8 A	UNID	1	R$ 800,00	R$ 800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 800,00 (oitocentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 07 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4083256A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade2/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AFINS AUTORIZADO PELO INMETRO.

FORNECEDOR: **MDO TACOGRAFOS E ROCCAO LTDA ME - CNPJ: 08.172.872/0001-49**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SELAGEM	UNID	15	R$ 83,49	R$ 1.252,35
2	SERVIÇO DE ENSAIO	UNID	15	R$ 142,44	R$ 2.136,60
3	SERVIÇO DE METROLOGIA AFERIÇÃO /CALIBRAÇÃO TCO	UNID	15	R$ 36,73	R$ 2.050,95
4	MANUTANÇÃO DIVERSAS	UNID	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
5	SENSOR INDUTIVO 25 MM PINO CHATO	UNID	3	R$ 545,80	R$ 1.637,40
6	SENSOR INDUTIVO 25 MM PINO REDONDO	UNID	2	R$ 585,00	R$ 1.170,00
7	TOMADA COMPLETA SEM CABO 1318	UNID	4	R$125,00	R$ 500,00
8	RELOGIO 1 D 1318	UNID	2	R$ 545,80	R$ 1.091,60
9	AGULHA DE VELOCIDADE 1 D 125 KM	UNID	3	R$ 95,00	R$ 285,00
10	AGULHA DO TEMPO 1 D 125 KM	UNID	3	R$ 95,00	R$ 285,00
11	AGULHA DA DISTANCIA 1 D 125 KM	UNID	3	R$ 95,00	R$ 285,00
12	CONJUNTO ODOMETRO 1318	UNID	2	R$ 175,00	R$ 350,00
13	FECHADURA 1318	UNID	2	R$ 65,00	R$ 130,00
14	FLAT CABLE 16 VIAS	UNID	2	R$ 95,00	R$ 190,00
15	TAMPA CONEXAO ELETRICA	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00
16	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE	UNID	1	R$ 825,00	R$ 825,00
17	AGULHA DE VELOCIDADE 1 D 125 KM MTCO	UNID	3	R$ 90,00	R$ 270,00
18	AGULHA DA DISTANCIA 1 D 125 KM MTCO	UNID	3	R$ 90,00	R$ 270,00
19	AGULHA DE VELOCIDADE 1 D 180 KM MTCO	UNID	2	R$ 95,00	R$ 190,00
20	AGULHA DE DISTANCIA 1 D 180 KM MTCO	UNID	2	R$ 95,00	R$ 190,00
21	CONJUNTO DISPLAY MTCO 1390	UNID	1	R$ 635,00	R$ 635,00
22	CONJUNTO FLEXIVEL DA PLATINA MTCO	UNID	2	R$ 225,00	R$ 450,00
23	PLACA 24 VOLTS MTCO 1390	UNID	1	R$ 985,00	R$ 985,00
24	MOTOR DE PASSO SAS MTCO 1390	UNID	2	R$ 295,00	R$ 590,00
25	MOTOR DE PASSO MFS (V.T) MTCO 1390	UNID	2	R$ 295,00	R$ 590,00
26	MOLDURA FRONTAL 1 D MTCO 1390	UNID	2	R$ 145,00	R$ 290,00
27	EIXO DE TRANSAÇÃO MTCO 1390	UNID	3	R$ 35,00	R$ 105,00
28	KIT LACRE REPARO 1318	UNID	4	R$ 15,00	R$ 60,00
29	KIT REPARO LACRE AZUL	UNID	40	R$ 5,00	R$ 200,00
30	IMA DO RELOGIO MTCO 1390	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00
31	TAMPA LACRE CONEXÃO MTCO 1390	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00
32	TRILHO DA CARCAÇA MTCO 1390	UNID	3	R$ 125,00	R$ 375,00
33	CONJUNTO MAGNETICO W 623	UNID	1	R$ 295,00	R$ 295,00
34	CONJUNTO TRANSMISSÃO W 623	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00
35	CABO DE VELOCIMENTRO 3,5	UNID	1	R$ 145,00	R$ 145,00
36	TRENSMISSÃO ANGULAR REDUÇÃO	UNID	1	R$ 195,00	R$ 195,00
37	KIT LACRE 1308	UNID	1	R$ 45,00	R$ 45,00
38	FLAT CABL	UNID	2	R$ 65,96	R$ 131,92
39	DISCO 1 D 125 KM	UNID	20	R$ 40,00	R$ 800,00
40	DISCO 1 180 KM	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
41	FITA DE IMPRESSÃO BVDR	UNID	3	R$ 45,00	R$ 135,00

Valor Total do Fornecedor: 22.445,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.445,82 (vinte e dois mil , quatrocentos e quarenta e cinco e oitenta e dois)

BARBOSA FERRAZ, 10 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C3517109

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa5/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.

FORNECEDOR: **AGRO TUTI LTDA - CNPJ: 05.597.540/0001-18**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO; EPI POLIPROPILENO TNT LAMINADO, CALÇA E BLUSA, AVENTAL, VISEIRA TRANSPARENTE, LUVA, MASCARA, BIG BAG(SACOLA) COM PARTES AMARELAS HIDRO-REPELENTES E PARTES BRANCAS IMPERMEÁVEL, COM TOUCA ÁRABE –CA 11039 CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO; EPI POLIPROPILENO TNT LAMINADO, CALÇA E BLUSA, AVENTAL, VISEIRA TRANSPARENTE, LUVA, MASCARA, BIG BAG(SACOLA) COM PARTES AMARELAS HIDRO-REPELENTES E PARTES BRANCAS IMPERMEÁVEL, COM TOUCA ÁRABE –CA 11039	UNID	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
2	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 1 FILTRO QUÍMICO VO/GA;	UNID	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
3	PAR DE LUVA NITRÍLICA;	UNID	20	R$ 13,50	R$ 270,00
4	ABAFADOR TIPO CONCHA;	UNID	20	R$ 18,90	R$ 378,00
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR;	UNID	20	R$ 9,90	R$ 198,00
6	BOTA DE PVC – NUMERAÇÃO VARIADA. 38,39,40,41,42,43.	UNID	20	R$ 42,50	R$ 850,00

Valor Total do Fornecedor: 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.356,00 (sete mil , trezentos e cinquenta e seis)

BARBOSA FERRAZ, 05 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B5F53699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - A

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2020.
Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.
Art. 3º - O candidato que teve **indeferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, realize a inscrição e/ou efetue o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz - PR, 11 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
459132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALESSANDRA FERNANDA DOS SANTOS	109899011	DEFERIDO
460183	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MOGGIO	127484511	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA PAULA DOS PRAZERES	127998388	DEFERIDO
459116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDREIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	147148674	DEFERIDO
458551	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO CESAR VIEIRA	134469480	DEFERIDO
459152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEONICE OLIVEIRA MARTINS	91979934	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERTON RIBEIRO	77923268	DEFERIDO
458727	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE MARTINS PEREIRA	139342674	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DANIELA S DE OLIVEIRA COSTA	127478171	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	129054913	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DIEGO JHONATAN DA SILVA	99551208	DEFERIDO
459043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DIONE DE SENA	108874490	DEFERIDO
458682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DIRCE DA ROCHA MEIRELES	76010439	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ	129181001	DEFERIDO
458979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELIZABETE DE ALMEIDA	64597353	DEFERIDO
460543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EVAIR FRANCISCO DA SILVA	110654669	DEFERIDO
459661	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE SOUZA NOBRE	142130041	DEFERIDO
458985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	143748987	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	GIOVANE DOS SANTOS RODRIGUES	132537321	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IVONETE NUNES DA CRUZ	94696038	DEFERIDO
458700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOAO BATISTA	59340255	DEFERIDO
459135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	107712208	DEFERIDO
459304	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA CRISTINA DE SOUZA	139829301	DEFERIDO
459049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA	131124171	DEFERIDO
458477	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	126990944	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA	129971460	DEFERIDO
*	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	123287240	DEFERIDO
460588	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRICILA OXENFORD PIRES	99565659	INDEFERIDO**
458517	MOTORISTA	RAFAEL CARDOSO	101186016	DEFERIDO
459036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	RAYSSA GINKO DE SOUZA	124022339	DEFERIDO
458902	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	REGIANE TAVARES BOTELHO	101186172	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN KAIQUE GOMES	147834829	DEFERIDO

459009	MOTORISTA	RODRIGO FERNANDES DE LIMA	100381540	DEFERIDO
460539	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSARIA DE SOUZA PEREIRA	126472536	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILMARA SOUZA GOMES	99836822	DEFERIDO
459213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILVANA DE ALMEIDA REIS	48564887	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SIRLENE DE SOUZA GOMES	76367434	DEFERIDO
459428	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA APARECIDA SILVA	93822870	DEFERIDO
459109	MOTORISTA	VILMAIR FERREIRA	87738485	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	WALTER SILVA MONTEIRO	14930881	DEFERIDO
* Candidato ainda não realizou a inscrição para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br;				
** Candidato não comprovou sua hipossuficiência financeira.				

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CFFFA3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 005/2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 566/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.130,82 (vinte e cinco mil cento e trinta e oitenta e dois centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1706-9139-182	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 5/2020 de 02/01/2020					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental					
Despesa 87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/01/2020	228765	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 92 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/01/2020	228764	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC					
Despesa 207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

20/01/2020	228685	Redução da Despesa			20.130,82
Total da Despesa:				0,00	20.130,82
Ação: 2.33 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência					
Despesa 210 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/01/2020	228684	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.130,82	
Total da Despesa:				20.130,82	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.130,82	20.130,82
Total do Órgão Orçamentário:				20.130,82	20.130,82
Total do Fundamento:				25.130,82	25.130,82
Total Geral:				25.130,82	25.130,82

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:DCAC3393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME CLT

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tronar público o termino do contrato por tempo determinado dos Professores contratados por tempo determinado abaixo relacionadas, conforme PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018:

Matricula	Nome	RG
2210	ADRIANA ZAPOTOSKI	8.276.873-4
2211	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTTI	4.195.201-6
2212	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	9134022-4
2214	CLAUDIA NAIR RUBBO DALGALLO	6.433.376-3
2215	ALINE SOARES DA SILVA	10.447.847-6
2216	DIRLENE SANDI NALON	8.686.882-2
2217	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	5.193.437-7
2218	AISLAN ANDREIA DE RAMOS	9.954.729-4
2219	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	4.580.671-3
2220	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	10.826.778-0
2221	NEUSA BARBOSA	8.967.237-6
2228	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	9.335.082-0
2231	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	14.328.383-6
2232	MARLA KALINE SCHORR JUNG	6.227.636
2233	RAFAELA ROBERTI	12.671.451-3
2234	MARLI APARECIDA ZAMBONI	4.460.439-6
2235	ROSELI NALON NOVAKOSKI	4.011.468-8
2246	SUELI APARECIDA SECCON	3.109.538-7
2247	CLAIR NALON TEIXEIRA SANTOS	3.013.255-5
2248	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	8.867.435-9
2249	LUZIA PILANTIR DA SILVA	8.990.579-6
2252	MARCELA GUIMARAES	9.961.005-0
2255	KERCIA DE FATIMA KONING	107362886
2256	JOSIANE FERNANDA BUENO	098.338.109-77
2257	FLAVIA RAYANA MARSCHALK	6.758.628
2258	ANDRIELLY IODETE VENETZEI	10.971.146-2
2260	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	13.248.402-3
2262	LUANA MAGALDI	10.970.557-8
2266	MARIELEN GONCALVES	13.499.243-3
2269	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	13.927.950-6
2271	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	12.690.137-2
2272	ANA PAULA DE SOUZA	14.316.363-6
2273	MARIA GRAZIELI DOS SANTOS	12.669.033-9

Publique-se

Paço do Índio, 19 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0A8F497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FUNCIONAMENTO 3° QUADRIMESTRE 2019.

RELATÓRIO DECUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
3º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2019, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	8.270.509,51
TOTAL		8.270.509,51

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	8.698.930,36
TOTAL		8.698.930,36

RESUMO

Especificação	Valor R$
Saldo Anterior	969.712,89
Receitas	8.270.509,51
Contas a Pagar	527.425,16
Despesas	8.698.930,36
Restos a Pagar	297.765,69
Saldo Atual	770.951,51

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	3.954.015,67	45,45%
Outras Despesas Correntes	4.386.738,09	50,43%
Investimento	358.176,60	4,12%
TOTAL	**8.698.930,36**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	1.241.395,80	1.210.245,60	1.502.374,27
Outras Despesas Correntes	1.772.344,88	1.515.432,49	1.098.960,72
Investimento	102.514,50	151.982,10	103.680,00
TOTAL	**3.116.255,18**	**2.877.660,19**	**2.705.014,99**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	159.282,50	1,83%
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	108.049,75	1,17%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	7.323.372,98	84,29%
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	76,20	0,01%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	1.102.444,24	12,68%
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00%
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	5.704,69	0,02%
TOTAL	**8.698.930,36**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º' QUAD.
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	28.472,50	27.130,00	103.680,00
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	0,00	108.049,75	0,00
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	2.619.631,35	2.386.168,75	2.317.572,88
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	76,20	0,00	0,00
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	465.965,14	356.855,07	279.624,03
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	2.109,99	-543,38	4.138,08
TOTAL	**3.116.255,18**	**2.877.660,19**	**2.705.014,99**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 3.116.255,18 (três milhõs cenrto e dezesseis mil duzenros e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), no **2º QUADRIMESTRE** R$ 2.877.660,19 (dois milhões oitocentos e setenta

e sete mil seiscentros e sessenta reais e dezenove centavos), no **3º Q UADRIMESTRE** R$ 2.705.014,99 (dois milhões setecentos e cinco mil quatorze reais e noventa e nove centavos) totalizando ano R$ 8.698.930,36 (oito milhões seiscenos e noventa e oito mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	3.636.645,38
335	SAMU FEDERAL	170.886,05
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde	2.354.344,14
497	Vigilância em Saúde	0,90
498	Assistência Farmacêutica Estadual	1.053,88
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Fundo a Fundo	10.436,72
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	290.193,08
000	Livre	248.509,47
518	Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde	330,19
2494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços	408.109,70
9494	Transferências Advindas De Emendas Parlamentares Individuais	1.150.000,00
TOTAL		**8.270.509,51**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	4.175.347,93	50,48%
Entes	4.095.161,58	49,52%
Total	**8.270.509,51**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO E ABRIL)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	7166
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	2128
Consultas do Pré – Natal	278
Consultas de Puericultura	298
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2195
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	741
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	569
Procedimento Odontológico	991
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	260
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	184
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	128
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	965
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	7462
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	1130
Próteses	83
Exames de Imagem	1095
Exames Laboratoriais	10245
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	31
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc)	10651
Fisioterapia	3188
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1554
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	
Notificação de Acidente de Trabalho	3
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue	64
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	2542
Passagem para Tratamento fora do município	60
Atividades do Programa Atitude (interior)	34
Polos de Academias de saúde (cidade)	66
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	179
Colchão de ar	1
Suplemento Nutricional	97
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	550
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	325
Atendimentos realizados pelo Consamu	107
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	966
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	91
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	08

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019 (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	7.819
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	1.903
Consultas do Pré – Natal	301
Consultas de Puericultura	342
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	3.627
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	1282
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	457
Procedimento Odontológico	1.807
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	315
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	58
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	96
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	869

Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	8.326
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	548
Próteses	152
Exames de Imagem	529
Exames Laboratoriais	11047
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	115
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc).	12.502
Fisioterapia	3.547
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	2.055
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	61
Notificação de Acidente de Trabalho	03
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue	92
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	6.177
Passagem para Tratamento fora do município	340
Atividades Pólo de Academia cidade e interior	93
Atividades Programa Atitude cidade e interior	62
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	132
Colchão de ar	4
Suplemento Nutricional	104
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	1244
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	293
Atendimentos realizados pelo Consamu	117
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	1.222
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	86
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	19
Curativos Domiciliares em finais de semanas/feriados	149

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	5.257
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	4.510
Consultas do Pré - Natal	246
Consultas de Puericultura	351
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2.824
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	793
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	657
Procedimento Odontológico	1.381
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	436
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	290
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	81
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	807
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	7.355
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	625
Próteses	96
Exames de Imagem	397
Exames Laboratoriais	8570
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	168
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc).	8.077
Fisioterapia	1.922
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1.891
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	111
Notificação de Acidente de Trabalho	7
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue - (Sendo que 17 são notificações de Dengue; e as foram 17 descartados/negativos)	70
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão). (Equivalente a 393 viagens)	5.334
Passagem para Tratamento fora do município	120
Atividades Pólo de Academia cidade e interior	88
Atividades Programa Atitude cidade e interior	41
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	38
Colchão de ar	2
Suplemento Nutricional	84
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	984
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	335
Atendimentos realizados pelo Consamu	135
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	857
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	99
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	22
Curativos Domiciliares em finais de semanas/feriados	179

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Rildo José Peloso - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 022/20, com transferência de data pelo Edital nº 028/19 para o dia 27 de fevereiro de 2020.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F54EFDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 001 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2020
b) Licitação Nrº :	1/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para serviços de transporte escolar linha Bom Sucesso/Fazenda Jota Jota/Santo André/São José/Pantelaria, para o ano letivo de 2020

12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: REGISLENE BRUM RIBEIRO 06580147903 - CNPJ: 17.559.234/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA: BOM SUCESSO - JOTA JOTA - SANTO ANDRÉ - SÃO JOSÉ - PANTELARIA		KM	15200	R$2,50	R$38.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil)

Bom Sucesso, 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D7FBD72D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 002 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6/2020
b) Licitação Nrº :	2/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás e cargas de gás liquefeito (P-13) destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses

08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM EIRELI - ME - CNPJ: 27.588.289/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 39.706,70 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 39.706,70 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	500	R$75,16	R$37.580,00
2	Botijão com carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	SUPERGASBRAS	UNID	15	R$141,78	R$2.126,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.706,70 (trinta e nove mil , setecentos seis e setenta)

Bom Sucesso, 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EC3959CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2020 **-** *(Processo Licitatório 001/2020)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 07/02/2020 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objeto é o *Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

Licitante: V S CALCADAS E SERVICOS – EIRELI – ME - CNPJ: 01.694.117/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio e/ou guia de concreto.	m²	1.000	9,80	9.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).			

Licitante: FRANCISCO BARBOZA DE LIMA 03947829922 – ME– CNPJ: 20.252.012/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Mão de obra para pintura lisa em diversas cores em prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	5.000	6,00	30.000,00
3	Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	4.000	7,23	28.920,00
4	Mão de obra para pintura de grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção	m²	2.000	6,65	13.300,00

	de ferrugem, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa, aplicação de demãos de pintura conforme necessário.				
5	Mao de Obra para limpeza/lavagem e pintura de telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, em edificações públicas, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	3.000	4,96	14.880,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		***R$ 87.100,00 (Oitenta e Sete Mil e Cem Reais).***			

Licitante: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ 13.349.975/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Mão de obra para serviço de plantio de grama em leiva.	m²	2.000	4,10	8.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		***R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).***			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 105.100,00 (Cento e Cinco mil e Cem Reais).

Bom Sucesso do Sul, 11 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:49C7C0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 005/2020.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0040254	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	PROFESSOR 20H	13º
0041918	MARIANA BOLAKE CAVALLI	PROFESSOR 20H	14º
0043977	DEBORA VANESSA FELIPE DA SILVA	PROFESSOR 20H	15º
0041864	RITA DE JESUS	PROFESSOR 20H	16º
0043313	MARCIO ANDRE CORREIA	PROFESSOR 20H	17º
0037488	HELENA CALEGARO CHAFRE	PROFESSOR 20H	18º
0040740	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	PROFESSOR 20H	19º
0039857	DILAINE DE BIAZI	PROFESSOR 20H	20º
0040192	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	PROFESSOR 20H	21º
0040855	GEOVANNA PATRICCY PICKLER FERREIRA	PROFESSOR 20H	22º
0042324	CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT ANERT	PROFESSOR 20H	23º
0038285	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	PROFESSOR 20H	24º
0041639	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	PROFESSOR 30H	13º
0041989	FERNANDA RIBEIRO	PROFESSOR 30H	14º
0040485	HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSOR 30H	15º
0041865	RITA DE JESUS	PROFESSOR 30H	16º
0039596	SIMONE ZIECKWSKI FERREIRA GRALHA	PROFESSOR 30H	17º
0039017	MONICA BRINA NEGRÃO	PROFESSOR 30H	18º
0038300	KELIMAR LUANA DE SOUZA	PROFESSOR 30H	19º
0043383	ELEINE CHAUFRER	PROFESSOR 30H	20º
0041897	ADRIANY CALISTO FRANZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º
0041621	MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL AGNOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º
0043105	LUCAS GUEDES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º
0041620	JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER	AGENTE ADMINISTRATIVO	4º
41855	MARCOS PAULO REIBEIRO FALCÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5º
0039662	JOSIELE APARECIDA VIERIRA FRANCA	SERVIÇOS GERAIS	12º
0041255	RENNAN DOMINGOS DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	13º
0042211	TAYNARA PORTES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1º
0041202	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO	COZINHEIRA	4º
0041986	JACIARA MARIANO PEREIRA	COZINHEIRA	5º
0038592	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	6º
0038897	SOLANGE RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3º
0041425	TIAGO ANTÔNIO MADEIRA MENDES	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	7º
0040292	THAINA GOMES DE FREITAS	PSICÓLOGO 40H	4º

0036992	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	9º
0043142	RUAN PAULO WISENTHEINER	VIGIA	10º
0041786	RUBERLAN BATISTA DA SILVA	VIGIA	11º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2CADD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 118, ID N°. 2019186	
Pregão Presencial SRP nº.: 6/2019	
INÍCIO: 26 de julho de 2019	TÉRMINO: 26 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE CADASTRO FÍSICO E SÓCIO ECONÔMICO DOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS E ÁREAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS E SUBURBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 173.985,08 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME
CNPJ	20.522.473/0001-66
ENDEREÇO	FRANCISCO PAULI, 451, Bairro OXFORD, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2019, ID N° 2019179	
Pregão Presencial SRP nº: 37/2019	
INÍCIO: 24 de julho de 2019	TÉRMINO: 24 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AENXO I E I.I. DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 104.780,00 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	F R S INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ	21.583.350/0001-06
ENDEREÇO	DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193, Bairro CENTRO, na cidade de APUCARANA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2019, ID N° 2019180	
Pregão Presencial SRP nº: 37/2019	
INÍCIO: 24 de julho de 2019	TÉRMINO: 24 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AENXO I E I.I. DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KALESI COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ	21.690.964/0001-89
ENDEREÇO	DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468, Bairro CABRAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2019, ID N° 2019182	
Pregão Presencial SRP nº: 40/2019	
INÍCIO: 24 de julho de 2019	TÉRMINO: 24 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.612.264,46 (dois milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	DINOSSAURO JARDIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ	11.134.328/0001-17
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1780, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6144D5FC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2019, ID N° 2019183	
Pregão Presencial SRP nº: 40/2019	
INÍCIO: 24 de julho de 2019	TÉRMINO: 24 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.575.955,20 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	POSTOS PELANDA ALPINO I LTDA
CNPJ	78.901.915/0001-65
ENDEREÇO	RODOVIA BR 116, KM 31, , Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2019, ID N° 2019289	
Pregão Presencial SRP nº: 87/2019	
INÍCIO: 29 de outubro de 2019	TÉRMINO: 29 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 164.085,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	ALTA COMERCIAL EIRELI
CNPJ	05.076.619/0001-01
ENDEREÇO	JOÃO TOBIAS DE PAIVA, 1295, Bairro CAJURU, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2019, ID N° 2019290	
Pregão Presencial SRP nº: 87/2019	
INÍCIO: 29 de outubro de 2019	TÉRMINO: 29 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.281,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	ITAVOL COMERCIAL EIRELI
CNPJ	10.976.220/0001-09
ENDEREÇO	ANGELICA GAPSKI, 90, Bairro AFONSO PENA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2019, ID N° 2019291	
Pregão Presencial SRP nº: 87/2019	
INÍCIO: 29 de outubro de 2019	TÉRMINO: 29 de outubro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 53.837,78 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ	14.156.181/0001-54
ENDEREÇO	RUA THOMAZ LISS, 308, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C62D6A6A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2019, ID N° 201965	
Pregão Presencial SRP nº: 126/2018	
INÍCIO: 01 de abril de 2019	TÉRMINO: 01 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA O PROJETO "MÃE CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2019, ID N° 2019307	
Pregão Presencial SRP nº: 93/2019	
INÍCIO: 05 de novembro de 2019	TÉRMINO: 05 de novembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 58.180,15 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ	95.420.972/0001-41
ENDEREÇO	BOM JESUS DO IGUAPÊ, 2131, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 187, ID N°. 2019303	
Pregão Presencial SRP nº.: 112/2019	
INÍCIO: 01 de novembro de 2019	TÉRMINO: 01 de novembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

	SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 140.889,33 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	ABZ EVENTOS EIRELI
CNPJ	10.905.620/0001-23
ENDEREÇO	ALVARO JOSÉ DA COSTA, 393, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 186, ID N°. 2019302	
Pregão Presencial SRP nº.: 112/2019	
INÍCIO: 01 de novembro de 2019	TÉRMINO: 01 de novembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 175.134,34 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ	26.764.172/0001-25
ENDEREÇO	AVIADOR MAX FONTOURA, 952, Bairro CENTRO INDUSTRIAL MAUA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7C09624

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 186.130,47 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, 116, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2019, ID N° 201976	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 24.839,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)
RAZÃO SOCIAL	J.P DE LIMA COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ	05.785.417/0001-20
ENDEREÇO	TREZE DE MAIO, 400, Bairro CZERNIEWICZ, na cidade de JARAGUA DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2019, ID N° 201978	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 77.496,13 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2019, ID N° 201979	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.347,93 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	82.629.072/0001-67
ENDEREÇO	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2019, ID N° 201980	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.058,28 (trinta e três mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	12.793.110/0001-37
ENDEREÇO	CRUZEIRO DO SUL, , 896, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:082CB9B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2019, ID N° 201981	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.279,78 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2019, ID N° 201982	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 256.798,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2019, ID N° 201983	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.825,46 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2019, ID N° 201984	
Pregão Presencial SRP nº: 166/2018	
INÍCIO: 03 de abril de 2019	TÉRMINO: 03 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 105.134,93 (cento e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ	07.851.888/0001-15
ENDEREÇO	RUA GRAÇA ARANHA, 396, Bairro NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:953EFE2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 126 de 10 de fevereiro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e considerando:

o dever constitucional do Poder Público em atender o interesse público de forma regular e eficiente, quanto aos serviços essenciais à população;
que a Educação é um direito social disciplinado no artigo 6º da Constituição Federal;
que foi exaurido o chamamento do concurso público nº. 003/2018 e não sendo possível a contratação de Educador Infantil por motivo alheios a vontade da Administração Pública Municipal em quantidade suficiente para atender a demanda do Município, tendo em vista que só foram aprovados 12 (doze) candidatos no mencionado certame e apenas 08 (oito) candidatos manifestaram interesse em assumir o cargo;
que foi identificado considerável déficit no Cargo de Educador Infantil, em decorrência de situações imprevisíveis e transitórias como restrições médicas, licença sem vencimentos, licença para mandato classista, sendo que nessas situações tem-se 10 (dez) servidoras do cargo efetivo de Educador Infantil;
ainda os pedidos de exoneração e pedidos de aposentadoria que atualmente totalizam 25 (vinte e cinco) servidores inativos, entre outros de natureza similar que não justificam a abertura de concurso público;
que o grande número de crianças em fila de espera e, tendo em vista a previsão de inauguração de novos Centros Municipais de Educação Infantil, o número de profissionais existente no quadro do Município não é suficiente para atender a demanda Municipal;
a necessidade de formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da ocorrência das situações imprevisíveis acima indicadas que possam surgir na Administração Pública;
a orientação contida na Instrução Normativa nº. 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

que foi devidamente observado o limite de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de contratações temporárias para exercer as funções de **EDUCADOR INFANTIL**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Protocolo nº. 1081/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos Públicos Municipais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), na função de Educador Infantil.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 Este PSS consistirá em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme preconiza este edital.

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação.

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo a contratação, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009.

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias **13 e 14/02/2020**, das 8h30min até às 12h e das 13h30min até 17h30min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, ou ainda, realizada pelo site: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, no mesmo período e horário.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.

2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (jornal e site)	12/02/2020
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13 e 14/02/2020
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	15/02/2020
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	15h00 do 06/03/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS (jornal e site)	09/03/2020

RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS	10 e 11/03/2020
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E ENSALAMENTO (jornal e site)	12/03/2020
DATA DA PROVA	15/03/2020
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR (jornal e site)	17/03/2020
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	18 e 19/03/2020
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (jornal e site)	20/03/2020
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS (das 9h ás 12h)	23/03/2020
RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS (divulgado a partir das 14h no site oficial do Município)	23/03/2020
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E RECURSO DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS	24 e 25/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/03/2020

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
4.1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
4.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
4.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.1.5 Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função.
4.1.6 Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função.
4.1.7 Ser aprovado no processo de seleção.
4.1.8 Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital. Para atendimento deste item, o candidato deverá firmar declaração no ato da convocação, conforme modelo (anexo I) contido neste Edital.
4.1.9 Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 A função prevista no presente PSS possui as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
Educador Infantil	Ensino Médio Completo	40h – adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento público, compreendendo os períodos da manhã, tarde.	Mínimo de 12 (doze) vagas contratados ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município.	20%	5% limitado a 20%	R$ 1.292,53

5.2 Das atribuições da Função de Educador Infantil:

EDUCADOR INFANTIL
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Mediante orientação e supervisão do Professor, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento destas atividades.
TAREFAS TÍPICAS
Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pelo responsável. Supervisionar o repouso das crianças. Sob a orientação do Professor, executar atividades recreativas dirigidas e livres para estimular e desenvolver inclinações e aptidões. Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares e creches, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, ministrando, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados. Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas. Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, entre outras, relacionadas aos serviços de creche. Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar, com a orientação do Professor, materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho. Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município. Cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra classe desenvolvidas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Dar apoio aos professores no que concerne a execução de projetos e atividades a que se propõe realizar. Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da unidade escolar e da creche. Auxiliar na administração da alimentação e na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições. Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar. Monitorar, quando solicitado, as crianças nos veículos de transporte escolar. Controlar a utilização dos banheiros. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Zelar pela segurança das crianças, bem como cuidar da higiene e asseio da criança. Sob a orientação e à pedido do Professor, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programa de treinamento, quando convocado, e realizar cursos de aperfeiçoamento e capacitação pertinentes a sua área de atuação, que serão custeados pelo executivo municipal. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas correlatas à função, quando requeridas pela Administração Pública.

5.3 Quando ocorrer cessação total ou parcial, permanente ou transitória da função específica, o candidato quando contratado por este Edital poderá, sem prejuízo funcional, ser remanejado para onde houver demanda aberta, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função de Educador Infantil descritas no quadro acima.

6. CADASTRO E INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul/PR), durante o horário normal de funcionamento, em dias úteis, das 8h30min

até as 12h00min e das 13h30min até às 17h30min ou pelo endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, a partir das 8h do dia **15/02/2020** até às **15h00min** do dia **06/03/2020** **(quando efetivamente será encerrado o prazo de inscrição pessoalmente e via site).**

6.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

6.4 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

6.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

6.6 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.8 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações, escolha da função pretendida, modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio).

6.9 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

6.10 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

6.11 O candidato ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índio ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6.12 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.13 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação.

6.14 A lista provisória dos inscritos será divulgada no dia **09/03/2020** no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), tendo prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso escrito e devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul/PR), durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até às 17h30min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

6.15 A homologação final das inscrições, o local de prova e ensalamento serão publicados no dia **12/03/2020**, no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

7.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

7.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.7 No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas do cargo deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

8.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

8.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio:

8.2.1 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;

8.2.2 Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.

8.2.3 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

8.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índiA participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

8.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora nomeada para este fim através de Portaria, após a publicação da lista de classificação provisória. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data de **23/03/2020**, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação de Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Recomendação nº 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

8.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

8.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.

8.5.3 Do parecer da Comissão de Averiguação, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, devendo ser protocolada na sede administrativa Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul/PR), durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até às 17h30min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

8.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.

8.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

8.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 15 (quinze) questões.

9.3 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, sendo auferidos pontos para cada questão respondida corretamente, conforme descrito abaixo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:
a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valor de cada questão 2,5 (dois e meio);
b) 05 (cinco) questões de Matemática, valor de cada questão 2,5 (dois e meio)
c) 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, valor de cada questão 5,0 (cinco);
d) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, valor de cada questão 2,5 (dois e meio).

9.4 O conteúdo programático encontra-se descrito no **anexo VI**, parte integrante deste Edital.

9.5 A prova objetiva será realizada no dia **15/03/2020**, com início impreterivelmente às 9h00min. O candidato deverá ficar atento à publicação dos locais de prova e ensalamento, que serão realizados junto com a homologação final das inscrições.

9.6 Os portões serão abertos às 08h15min e fechados às 08h45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

9.8 O candidato terá até 03 (três) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

9.9 Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal, documento oficial com foto (não permitindo-se cópia) e comprovante de inscrição.

9.10 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.11 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.

9.12 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.13 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.14 O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

9.15 Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.16 O candidato deverá assinar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.17 Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

9.18 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início.

9.19 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

9.20 O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato 01 (uma) hora antes do término da prova.

9.21 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia **17/03/2020**, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

9.22 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões caberá a interposição de recurso por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua divulgação, devidamente protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande do Sul/PR), durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até às 17h30min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora.

9.23 Analisados os recursos, o Gabarito Oficial será divulgado no dia **20/03/2020**, em conjunto com o resultado da classificação provisória.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva.

10.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver o maior número de acerto nas questões de Conhecimento Específico;
c) tiver maior idade dentre os demais candidatos.

10.3 O resultado da classificação provisória dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), na data de **20/03/2020**.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, entre os dias **24 e 25/03/2020**, durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até às 17h30min, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante anexo V deste Edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

11.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

11.4 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

11.5 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do PSS, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Campina Grande do Sul e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, em três listas (concorrência ampla, candidatos negros e índios e candidatos com deficiência), em ordem classificatória e com a respectiva pontuação, no dia **27/03/2020.**

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após homologação, a convocação para contratação (edital de chamamento) será publicada no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.2 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Campina Grande do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

13.3 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

13.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.5 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul e apresentação pelo candidato dos seguintes exames médicos:
a) Hemograma;
b) Eletrocardiograma;
c) Glicemia;
d) Avaliação psicológica ou psiquiátrica.

13.6 Todos os exames supracitados serão custeados pelo candidato.

13.7 O Laudo de Avaliação Psicológica poderá ser fornecido por um psicólogo ou psiquiatra atestando que o candidato está em plenas condições mentais.

13.8 O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.9 Para efetivação da contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Declaração de bens e valores, que integram seu patrimônio privado;
h) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

13.10 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.11 A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso.

13.12 A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.13 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul - PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, conforme demanda da Administração Pública, através do Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), os candidatos aprovados em todas as etapas do PSS, para assumir a função, obedecendo rigorosamente, à ordem de classificação.

15. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

15.1 Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006**
6.º contratado	Lista de ampla concorrência
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
CADASTRO DE RESERVA – EM CASO DE CHAMAMENTO	
13.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	Lista de ampla concorrência
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006**
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	Lista de ampla concorrência
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
34.º contratado	Lista de ampla concorrência

35.º contratado	Lista de ampla concorrência
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio – artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº381/2015**
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência – artigo 1º da Lei Municipal nº 22/2006**
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente

16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

16.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, com exceção dos casos previstos no artigo 168, do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 09/2004;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;
e) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
h) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

16.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

16.3 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.6 O não comparecimento do candidato a quaisquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.

17.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 126/2020.

17.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

17.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Presidente da Comissão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Item 4.1.8 declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo NRE de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIO

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente_____, município de _____, RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índio para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índio (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Educador Infantil

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____
RG:_____

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR ( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES **( ) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR** ( ) RECURSO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS ( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
(nome completo do candidato em letra de forma)			
Documento identidade	UF	DDD	Telefone

CANDIDATO AO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCADOR INFANTIL

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 4. Significação de palavras e expressões. 5. Sinônimos e Antônimos. 6. Reescrita de Frases ou Textos. 7. Ortografia Oficial (Conforme Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúscula e Minúsculas.
Matemática: 1. Operações numéricas básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação. 2. Resolução de situações-problema. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem.
Conhecimentos Específicos: Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança. Como agir com crianças. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa.
Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades no Brasil. 2. Conhecimentos gerais sobre o Município de Campina Grande do Sul.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AA27170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019

TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK**

DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08 e no RG sob o nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.2 - **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.438.098/0001-10, com sede na Rodovia PR-281, s/n, Km 03, Bairro Linha Nova Seção, CEP 85.670-000, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 026.788.879-10, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.980.573-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Bertino Warmiling, nº 962, Centro, CEP 99675-000, Salto do Lontra/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Acréscimo de item à Ata de Registro de Preços nº 243/2019, cujo objeto é: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 11º do Decreto Municipal nº 123/2003.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO
4.1 - Considerando a anulação da adjudicação do objeto do lote 1 item 5 à empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, e o aceite do FORNECEDOR classificado em 2º lugar, quando convocado, fica incluído e registrado o referido objeto à planilha da cláusula 3.2 da Ata 243/2019, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	Carreta agrícola (nova) basculante, capacidade mínima para 5 toneladas, com pistão sistema hidráulico, para silagem, chapa metálica, 02 eixos tanden reforçados (um do lado do outro), mínimo 04 pneus novos reforçados, com medidas mínimas 3,50 x 2 x 0,97m cabeçalho medindo no mínimo 1,65 à 1,70, fundo baú	BRL	UN	11,00	11.000,00	121.000,00

4.2 - Em razão do registro do item supracitado, adita-se à da Ata, a importância de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), alterando-se o seu valor total constante na cláusula 3.2 para **R$ 131.500,00** (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

Candói, 27 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLAIR CRISTANI
BRL Industria de Equipamentos Rodoviarios e Agricolas LTDA

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4B61B55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Orlandino Prause da Silva Junior	Assessor Jurídico	02 (Duas)	Curitiba-PR	09 e 10 de Fevereiro de 2020	Participar de reunião na seda da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando o Prefeito Municipal.
Everton Bitencourtt	Motorista	01 (Uma)	Floresta-PR	08 de Fevereiro de 2020	Conduzir a equipe de Muay Thai, Jiu Jitsu e Kickboxing Adair Team-Capitão Fight para participar do campeonato Paranaense de Muay Thai.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	03 (Três)	Campo Mourão-PR	13, 14 e 15 de Fevereiro de 2020	Participar do Simpósio Paraná Handebol Temporada 2020.
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	09 e 10 de Fevereiro de 2020	Participar de Reuniões e Audiências na Assembleia Legislativa do Paraná, Palácio das Araucárias – Secretaria de Estado e da Administração Previdenciária, SESA - Secretaria da Saúde e na Casa Civil do governo do Paraná.
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Brasília-DF	11 e 12 de Fevereiro de 2020	Participar de Reuniões e Audiências na Câmara dos Deputados e na AMUSHU - Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:ECA55235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020 DATA: 10/02/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas, para assumirem a Função de Coordenação pedagógica, nos locais abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Karine Knecht de Souza	1 de 20/20h	Escola Santa Mônica	22.01.2020 a 31.12.2020
Maryzangela Bonfanti	2 de 20/40h	Escola Santa Mônica	22.01.2020 a 31.12.2020
Denise L. Mangueira de Almeida	2 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2020 a 31.12.2020
Fernanda Melli Sott	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2020 a 31.12.2020
Kelim C. Hubner Bittencourt	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2020 a 31.12.2020
Luciane Fagundes Alievi	2 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2020 a 31.12.2020
Alessandra Elisa de Liz Noschang	1 de 20/20h	Esc. Laurindo Parmigiani	22.01.2020 a 31.12.2020
Janice Bazaretti Bortolini	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	22.01.2020 a 31.12.2020
Regina Maria Scherer Dallabrida	1 de 20/20h	Esc. Laurindo Parmigiani	22.01.2020 a 31.12.2020
Sheila da Silva	1 de 20/20h	Escola Bom Jesus	22.01.2020 a 31.12.2020
Solange de Fátima M. Fernandes	1 de 20/40h	Escola dos Bandeirantes	22.01.2020 a 31.12.2020
Fabíola Nardin	2 de 20/40h	Escola Campo da Baixada	22.01.2020 a 31.12.2020
Márcia L. Mallmann Dallabrida	1 de 20/20h	Escola Campo da Baixada	22.01.2020 a 31.12.2020
Diana Antunes Moreira	1 de 30/30h	CMEI Albina Dallabrida	22.01.2020 a 31.12.2020
Carmem Raulino Barea Lange	1 de 20/20h	CMEI Primavera	22.01.2020 a 31.12.2020
Fátima J. Gonzatto dos Santos	1 de 30/30h	CMEI Primavera	22.01.2020 a 31.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:62B47AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020 DATA: 10/02/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição aos professores designados em funções, Projetos Licença Maternidade, Licença para tratamento de saúde e Professores cedidos:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Aline Sala	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2020 a 21.12.2020
Lucia Janete Szekut Miotto	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2020 a 21.12.2020
Luciane Fiuza de Oliveira	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2020 a 21.12.2020
Rosangela R. da R. Bernardi	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2020 a 21.12.2020
Sheila da Silva	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	04.02.2020 a 21.12.2020
Lidiane Zanela	20	APAE	04.02.2020 a 21.12.2020
Madalena Zeni Perin	20	APAE	04.02.2020 a 21.12.2020
Anelicia Queiroz Lemunie	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	04.02.2020 a 21.12.2020
Berenice Martins Knecht	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	04.02.2020 a 21.12.2020
Fernanda Melli Sott	08	E. M. Prof. Terezinha Machado	04.02.2020 a 21.12.2020
Neisa Maria Miotto	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	04.02.2020 a 21.12.2020
Ivane Dallabrida	08	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	04.02.2020 a 21.12.2020
Marilene Bevilaqua Lucietto	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	04.02.2020 a 21.12.2020
Sonia Salete Gonçalves	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	04.02.2020 a 21.12.2020
Genessi de Vargas	20	E. M. Santa Mônica	04.02.2020 a 21.12.2020
Jackiciane R. Ternes Teixeira	20	E. M. do Campo Bom Jesus	04.02.2020 a 21.12.2020
Maria D. A. Rodrigues Castoldi	20	E. M. do Campo Bom Jesus	04.02.2020 a 21.12.2020
Tânia Aparecida Valgas	20	E. M. do Campo Bom Jesus	04.02.2020 a 21.12.2020
Valéria Queiroz da Silva Bueno	20	E. M. do Campo Bom Jesus	04.02.2020 a 21.12.2020

Andréia Cristiane Brustolon	10	CMEI Primavera	04.02.2020 a 21.12.2020
Diana Antunes Moreira	10	CMEI Albina Dallabrida	04.02.2020 a 21.12.2020
Francieli dos Santos M. da Silva	20	CMEI Pequeno Anjo	04.02.2020 a 21.12.2020
Paula de Borba Julião	08	CMEI Pequeno Anjo	04.02.2020 a 21.12.2020
Carla A. B. Borba de Oliveira	20	Escola Campo da Baixada	04.02.2020 a 21.12.2020
Denise Iorana Alflen	20	Escola Campo da Baixada	04.02.2020 a 21.12.2020
Elizangela L. M. Mate da Costa	14	Escola Campo da Baixada	04.02.2020 a 21.12.2020
Rosemeri Lúcio de Góis Puerari	20	Escola Campo da Baixada	03.02.2020 a 21.12.2020
Solange A. Iaruchewski Zoroteo	20	Escola Campo da Baixada	04.02.2020 a 21.12.2020
Terezinha de Oliveira	20	Escola Campo da Baixada	04.02.2020 a 21.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:0EEF2E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 007/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020 – **Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva dos esfigmomanometros da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO	PAMED	UNI	120	25,60	3.072,00
7	1	MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO	PAMED	UND	50	21,12	1.056,00
9	1	PÊRA PARA ESFIGMOMANOMETRO	PAMED	UND	30	11,22	336,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.464,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	UNI	120	27,76	3.331,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.331,20 (três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: V. P. SILVA BRINQUEDOS ME - CNPJ: 18.448.863/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO	ACCUMED PREMIUM	UNI	120	15,39	1.846,80
2	1	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO	ACCUMED PREMIUM	UNI	120	14,75	1.770,00
5	1	MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO	ACCUMED PREMIUM	UND	50	7,49	374,50
6	1	MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO	ACCUMED PREMIUM	UND	50	7,49	374,50
8	1	PÊRA PARA ESFIGMOMANOMETRO	ACCUMED PREMIUM	UND	30	6,12	183,60
10	1	MANOMETRO PARA ESFIGMOMANOMETRO	ACCUMED PREMIUM	UND	10	49,97	499,70
11	1	MANOMETRO PARA ESFIGMOMANOMETRO	ACCUMED PREMIUM	UND	10	71,64	716,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.765,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.561,30 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:00E2F438

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 009/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 014/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais destinados a realização de exames de imagem,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 85.081.446/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	FILME PARA RAIO-X 18 X 24	FUJI FILM	CX	25	82,08	2.052,00
3	1	FILME PARA RAIO- X 24 X 30	FUJI FILM	CX	25	158,00	3.950,00
4	1	FILME PARA RAIO- X 30 X 40	FUJI FILM	CX	25	250,00	6.250,00
5	1	FILME PARA RAIO- X 35 X 35	FUJI FILM	CX	25	270,00	6.750,00
6	1	FILME PARA RAIO- X 35 X 43	FUJI FILM	CX	25	335,00	8.375,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.377,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PAPEL TERMO SENSÍVEL	MEDPEX	ROL	150	49,89	7.483,50
7	1	REVELADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS	DPCBRASIL	GAL	25	246,79	6.169,75
8	1	FIXADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS	DPCBRASIL	GAL	25	154,99	3.874,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.528,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.905,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais)

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D12C9F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 280/2019

UNIÃO
TRABALHO
PROGRESSO
14-11-51 2 CONTENDA 14-12-5
DECRETO 280/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 288.560,21 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 288.560,21 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
04.123.0004.2.010	Divisão de Tesouraria			
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1106	1.00.809	377,12
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0014.2.034	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	450	1.00.102	110.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	1.00.000	130.895,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1109	3.00.792	11.855,16
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1111	1.00.792	2.424,61
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.016	Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	973	1.00.000	23.331,30
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.068	Contribuição Municipal ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1108	1015	9.677,02
TOTAL				**288.560,21**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 11.855,16 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) com superávit da Fonte de Recurso 3.00.792
II - O valor de R$ 276.705,05 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receitas:

Conta de Receita		Fonte	Valor
1.3.2.1.00.11.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal	1.00.792	2.424,61
1.3.2.1.00.11.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal	1.00.809	377,12
1.7.1.8.99.11.04.00.00.00	Transferência Cessão Onerosa Pré Sal Lei nº 13.885/2019	1.00.1015	9.677,02
1.7.1.8.01.21.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munícipios - FPM	1.00.000	154.226,30
1.7.5.8.01.11.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	1.00.102	110.000,00
TOTAL			**276.705,05**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:D7729BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.390, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.390, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de fevereiro/2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 54 para 55
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 54 para 55
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 54 para 55
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
201021	Cristad Otto	Zeladora/40h	De 14 para 15
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 52 para 53
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 9 para 10
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 51 para 52
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 54 para 55
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 17 para 18
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 11 para 12
200417	Nara C. Simon Tomazini	Enfermeira/40h	De 125 para 126
201154	Roberta M.Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 54 para 55
200042	Robson José Caparroz	Motorista/40h	De 57 para 58
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 47 para 48
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 99 para 100
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 12 para 13

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 7% para 8%

201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 7% para 8%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 7% para 8%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag.Administrativo/40h	De 4% para 5%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 8% para 9%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 4% para 5%
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 7% para 8%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 10% para 11%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 12% para 13%
201154	Roberta M.Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 7% para 8%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 5% para 6%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Flórida, 3 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F51BB18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1055/2019 – Pregão Eletrônico nº 183/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 54 de R$ 0,31 (trinta e um centavos) para R$ 0,43 (quarenta e três centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 1076/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
54	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	EMS	COMP	0,31	0,43
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 3.360,00**

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B15F895D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LOA 2020

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	56.949.820,50	DESPESAS CORRENTES	47.215.635,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.070.779,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.829.054,98
Contribuições	556.485,11	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.872,15
Receita Patrimonial	126.762,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.245.708,15
Transferência Correntes	52.794.863,28		
Outras Receitas Correntes	400.930,02		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-7.962.789,35		
Transferência Correntes	-7.962.789,35	Superavit	1.771.395,87
Total	48.987.031,15	Total	48.987.031,15
Superavit do orçamento corrente	1.771.395,87		
Receitas de Capital	3.274.078,17	DESPESAS DE CAPITAL	4.786.099,79
Operações de Crédito	2.853.191,88	INVESTIMENTOS	3.630.997,79
Alienação de Bens	50.630,04	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.562,50
Transferência de Capital	370.256,25	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	1.147.539,50

Deficit	1.512.021,62				
Total	4.786.099,79		Total		4.786.099,79
Resumo					
Receitas Correntes	56.949.820,50	108,97 %	DESPESAS CORRENTES	47.215.635,28	90,35 %
Receitas de Capital	3.274.078,17	6,26 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.786.099,79	9,16 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E D	-7.962.789,35	-15,24 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.374,25	0,50 %
Total	52.261.109,32	100,00 %	Total	52.261.109,32	100,00 %

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:67F8DAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.536.178,18	2.683.209,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.515.080,33	2.662.111,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.515.080,33	2.662.111,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.372,98	11.372,98
ESTOQUES		9.724,87	9.724,87
OUTROS ESTOQUES		9.724,87	9.724,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		25.549.994,37	23.364.336,49
IMOBILIZADO		25.549.994,37	23.364.336,49
BENS MÓVEIS		4.217.784,49	3.605.083,90
BENS IMÓVEIS		21.332.209,88	19.759.252,59
TOTAL		**29.086.172,55**	**26.047.546,02**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		627.301,48	347.555,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		292.047,91	299.000,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		292.047,91	299.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		335.253,57	48.555,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		335.253,57	48.555,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**627.301,48**	**347.555,55**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		28.458.871,07	25.699.990,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.758.880,60	4.049.918,64
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.699.990,47	21.650.071,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.458.871,07**	**25.699.990,47**
TOTAL		29.086.172,55	26.047.546,02

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2019**	
Balanço Anual					
Município de Goioxim					
ATIVO FINANCEIRO	3.526.453,31	2.673.484,66	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.248.119,41	4.826.757,92
ATIVO PERMANENTE	25.559.719,24	23.374.061,36	**PASSIVO PERMANENTE**	292.047,91	299.000,00
SALDO PATRIMONIAL				**26.546.005,23**	**20.921.788,10**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
Município de Goioxim			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	680.549,24	746.955,34
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	90,79
102	Fundeb 40%	33.551,26	28.784,91
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	112.290,55	56.229,57
107	Salário-Educação	1.608,77	5.316,48
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.634,56	5.674,87
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	851,74	669,95
133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	51,60
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(206.884,91)	(575.639,17)
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(50.836,67)	(66.380,35)
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.010,03	4.048,33
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.582,10	(63.385,18)
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Caminhos da Escola	0,00	0,00
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE - Div. Etnico Raciais	14.224,91	13.939,09
155	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4.145,75
156	Transferências Voluntárias Públicas Federais- PAR - Fnt 156	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.010,32	697,21
323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.014,05	1.004,21
324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	22.667,65	52.743,90
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	45,93	19.728,92
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	0,00	23.253,45
336	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- ref. UBS Alvorada	453,32	375,82
338	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Ref. UBS Centro	1.306,14	16.945,35
351	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
352	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
353	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Qualifar SUS	105,07	768,06
354	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	1,50
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	21.257,37	41.989,07
356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	16.197,89	19.424,24
357	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.569,71	573.424,88
495	Atenção Básica	(8,65)	(8,65)
496	Limite Fin. media e Alta complex. amb e hosp. MAX	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
501	Receitas de Alienações de Ativos	101.049,50	78.034,81
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.616,71	24.653,65
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.537,39	33.923,49
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.063,83	9.489,28
511	Taxas - Prestação de Serviços	14.066,64	1.442,51
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.827,45	3.048,34
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.758,70	305,55
601	Transferências Voluntárias Públicas Federais - obras	0,00	(196.441,30)
602	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Cont Rep. OGU 849119-2017	1.703,94	(250.988,94)
616	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
617	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aq. Caminhão - Reciclaveis	0,00	0,00
618	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convenio MAPA	0,00	0,00
619	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 843542 Campo F.	(231.119,01)	(292.500,00)
620	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 844804 Imp. Ciclovia	(974,75)	(196.164,92)
621	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 845225 pav pedras irreg	0,00	0,00
622	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Siconv 846282 Imp Ciclovia	2.027,49	(204.463,12)
623	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV 874399 - QUADRA S.P.	(315.238,10)	0,00
633	Transferências Voluntárias Públicas Federais 2019	(216.380,95)	0,00
701	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4.314,56
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AEPETI	165,82	5.587,45
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	3.855,13	11.515,29
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	7.789,03	8.533,35
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	30.253,92	18.640,20
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-INC III	0,00	0,00
901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	0,00	0,00
902	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	53,64	52,57
903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV	0,00	10.362,83
904	Serv. Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - CEDCA	0,00	3.985,66
905	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FIA Crescer em Familia	297,26	4.926,15
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.833,96	2.900,00
907	Bloco de Investimentos - SUAS-FEAS VEICULO ADAP	23.951,14	0,00
908	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS -INCENTIVO V	2.427,57	0,00
909	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA- CRESCER EM FAMILIA	24.978,47	0,00
910	Bloco de Investimentos - SUAS - FIA- CONS. TUTELAR -FTE 910	6.819,15	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	102.741,75	31.749,29

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1008	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied	(642,00)	(642,00)
1009	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744	490,39	(262.819,77)
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 674	0,00	0,00
1011	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 555	(159.630,25)	(159.767,38)
1012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	67.394,67	(558.785,10)
1013	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv.	0,00	490,52
1014	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 1026	0,00	0,00
1015	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 0110 - SEDU	62.921,17	(796.391,04)
1016	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido	66.553,55	(399.115,13)
1019	Operações de Crédito Internas - F 1019 - AFPR - Contrapartidas Obras	(42.000,57)	0,00
1020	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Carreta Agric	212.074,18	0,00
1021	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Equip. Agr. Ensiladeira	38.014,19	0,00
TOTAL		**1.278.333,90**	**(2.153.273,26)**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

CLAIRTON CORADIN
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL
Notas Explicativas

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Goioxim, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320/64 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Segundo o artigo 105 da Lei 4320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

- I – Ativo Financeiro
- II – Ativo Permanente
- III – Passivo Financeiro
- IV- Passivo Permanente
- V – Saldo Patrimonial
- VI – Contas de Compensação

BALANÇO PATRIMONIAL - evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido) deste ente da federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados os Patrimônio Liquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor publico.

Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor total de R$ 3.515.080,33, sendo R$ 680.549,24 de recursos ordinários livres, depositados em contas bancarias nas agencias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O município de Goioxim não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.

Ativo não Circulante - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido. (O balanço patrimonial apresenta o valor de R$ 25.549.994,37)

Imobilizado - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2019 um valor de R$ 25.549.994,37 (sendo: 4.217.784,49 de bens móveis e 21.332.209,88 de bens imóveis) apresentando um incremento de R$ 2.185.657,88 (9,35 %), em relação ao exercício anterior.

PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:

Passivo Circulante - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis. O Saldo que consta no demonstrativo refere a um financiamento de curto prazo junto à Agencia de Fomento do Paraná, no valor de 299.000,00 que com as amortizações que ocorreram em 2019, baixou seu saldo para R$ 292.047,91 e Restos a Pagar Liquidados e não pagos (Fornecedores)no Valor de R$ 335.253,57 a serem pagos no começo do ano de 2020.

Passivo não-Circulante - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Como o município de Goioxim não tem financiamentos a longo prazo, esse campo apresenta-se zerado.

PATRIMONIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto. A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC = Ativo Financeiro (AF) =	3.526.453,31 =	1,57
Passivo Financeiro (PF)	2.248.119,41	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).
Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo no Ativo Financeiro para pagar suas dívidas registradas no Passivo Financeiro, sem contar que a maioria dessas são dividas de convênios, que foram registradas as despesas globais dos contratos e ainda não foram liberados os recursos, os mesmos são repassados ao município por meio de medições de obras.

2) Índice de Solvência (IS) = (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS =	Ativo Financeiro + Ativo Permanente =	29.086.172,55 =	11,45
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente	2.540.167,32	

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, o Município obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos cinco anos:

Saldo Patrimonial	2015	2016	2017	2018	2019
Consolidado	16.349.446,09	17.349.806,26	20.007.536,19	20.921.788,10	26.546.005,23

No Exercício de 2019, houve uma variação positiva de 26,88% no Patrimônio do Município, ou seja, um incremento de 5.624.217,13, conforme demonstrado no quadro acima.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

"Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

JOCELIO KORDIAKI,
Contador CRC – 053267/O-8

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F237C836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está na Rua Rio de Janeiro, n° 537, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	ANA DIAS CARVALHO MELO, CPF sob nº. 050.989.699-56	**R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais),** que será pago em **03 (três)** parcelas mensais de **R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:F5EC05C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONS. EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8F59ADB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2020
Aos dez dias de fevereiro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob o n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Registro de Preços n° 004/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita e pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue as informações da Contratada e os valores aplicados aos itens:
Ata de Registro de Preços nº 003/2020: Modalidade: Pregão nº 004/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita, pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Osnei Cabral Da Silva - CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R$ 88.759,50 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos). Assinatura: 10/02/2020. Prazo de Vigência: 10/02/2020 a 09/03/2021. Prazo de Execução: 10/02/2020 a 09/02/2021.

ITENS				
Item	Descrição do produto/serviço	Apresentação	Quantidade	Preço unitário
1	AREIA MEDIA	M³	150,00	68,70
2	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO, DN 1,20MX0,80M COM TAMPA EM CONCRETO	UN	40,00	134,00
3	GRELHA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN	100,00	77,90
4	LAJE EM CONCRETO, VIGOTAS PRÉ MOLDADAS (CONVENCIONAL) INCLUSO LAJOTA CERAMICA OU PLACAS DE EPS	M²	100,00	26,40
5	LAJE EM CONCRETO, VIGOTAS PRÉ MOLDADAS, TRELIÇADA INCLUSO LAJOTA CERAMICA OU PLACAS DE EPS	M²	100,00	27,90
6	PALANQUE EM CONCRETO (0,10MX0,10M), PARA PAREDES= 2,50 M COMPRIMENTO	UN	200,00	17,90
7	PALANQUE EM CONCRETO (0,10MX0,10M), PARA PAREDES= 3,00 M COMPRIMENTO	UN	120,00	18,90
8	PALANQUE EM CONCRETO (0,10MX0,10M), PARA PAREDES= 3,70M COMPRIMENTO	UN	120,00	38,90
9	PALANQUE EM CONCRETO (0,10X0,10M), PARA CERCA ARAME LISO E/OU FARPADO = 2,50 M DE COMPRIMENTO	UN	100,00	17,90
10	PALANQUE EM CONCRETO (0,10X0,10M), PARA CERCAS EM ALAMBRADO RETO OU COM INCLINAÇÃO = 3,00M DE COMPRIMENTO	UN	150,00	27,90
11	PEDRA BRITA (PEDRISCO)	M³	120,00	74,40
12	PEDRA BRITA N° 01	M³	100,00	70,80
13	PEDRA BRITA Nº 02	M²	80,00	68,90
14	PLACA EM CONCRETO (0,90MX0,50M)	UN	500,00	6,83
15	PLACA EM CONCRETO (0,90X0,40M)	UN	150,00	6,59
16	PLACA EM CONCRETO (1,90MX0,50M)	UN	300,00	16,30
17	PLACA EM CONCRETO (1,90MX0,60M)	UN	300,00	17,00
18	PO DE PEDRA	M³	100,00	74,70

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A841B922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.415/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 4415/2020 de 11/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2019 de 12/11/2019.
Decreta:

Artigo1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$933.145,32 (novecentos E trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.007,46
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO PÚBLICAS	FIO, VIAS
69 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,80
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
106 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.687,62
05.007.00.000.0000.0.000.		RECURSOS HIDRICOS	
05.007.18.544.0026.2.021.		SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
110 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.398,76
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.158.		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
119 - 3.3.90.30.00.00	31147	MATERIAL DE CONSUMO	951,59
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
143 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	11.565,12
06.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
06.007.12.361.0018.6.009.		MERENDA ESCOLAR	
150 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9,04
06.007.12.365.0019.6.010.		MERENDA ESCOLAR - PNAC	
151 - 3.3.90.32.00.00	31140	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3,94
06.007.12.365.0019.6.011.		MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
152 - 3.3.90.32.00.00	31114	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,53
06.008.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.361.0018.2.073.		TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDERAL	
154 - 3.3.90.30.00.00	31144	MATERIAL DE CONSUMO	4.266,95
06.008.12.361.0018.6.012.		TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL	
155 - 3.3.90.30.00.00	31150	MATERIAL DE CONSUMO	16.770,45
06.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
156 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	99.991,05
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.050.		PROT. S. BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0 / 21.373-X	
187 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
188 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	12.202,84
189 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
190 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.415,00
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
201 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.248,22
202 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
204 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
207 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
208 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
209 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
210 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.477,83
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.1.095.		EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329	
274 - 4.4.90.52.00.00	31329	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
286 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.173,11
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
289 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002.10.301.0013.2.106.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS	
296 - 3.3.90.14.00.00	31329	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
297 - 3.3.90.30.00.00	31329	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
298 - 3.3.90.36.00.00	31329	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	31329	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.332,25
10.002.10.305.0013.2.045.		PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
307 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.140,76
311 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**933.145,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3ADC69CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 03/2020

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 03/2020
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	30 E 31/01/2020	LEVAR PACIENTES	R$ 240,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	04 A 07/02/2020	REUNIOES NO TCE; FUNDEPAR; GAB ROMANELLI	R$ 1.200,00
IVAN ALEXANDRE	OFICIAL ADM	LONDRINA	23/01/2020	REUNIÃO NA SUPER AGRO 2020	R$ 30,00
AGNALDO JOSE XAVIER DE BARROS	SEC. AGRICULTURA	LONDRINA	23/01/2020	REUNIÃO NA SUPER AGRO 2020	R$ 175,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	21, 24, 25/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	ARAPONGAS, CORNELIO PROCOPIO	03, 06, 07, 08, 09, 10/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	ARAPONGAS, CORNELIO PROCOPIO	13, 14, 15, 17/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	20 A 25/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO, JACAREZINHO, S. J. SERRA	06 A 10/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO, JACAREZINHO	13 A 17/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO	20, 21, 22, 24/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	06 A 10/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	13 A 17/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	06 A 10/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	13 A 17/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	JACAREZINHO, CORNELIO PROCOPIO	20 A 25/01/2020	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8A4C680D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 07.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS

EDITAL Nº 07.02/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.383/2019**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação dos Candidatos Convocados desistentes e eliminados por não comparecimento** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2020, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS POR NÃO COMPARECIMENTO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – (Anos Iniciais) temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Mariana Ferreira Lerio Mendes	19/05/1989	7.5	Global	Desistente
2º	Micheli Aparecida Teodoro	26/06/1982	6,8	Global	Desistente
3º	Andreia Regina Franco de Oliveira	25/12/1982	6,8	Global	Desistente
4º	Dulcinda de Oliveira Justino	20/09/1977	6.3	Global	Desistente

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 07 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:92F874AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 08.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 08.02/2019
A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.383/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para distribuição de vagas em empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, para exercício em 2020 nos termos que seguem.
Em decorrência da necessidade de substituição imediata nas unidades educacionais, este Edital acatará o disposto no item 11.4 do Edital de Abertura nº 02/2019.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – (Anos Iniciais) temporário (20 horas)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
23º	Valdineia Leandro Lanzone	27/03/1980	6.2	Global
24º	Ana Caroline da Silva	22/07/1995	6.1	Global
25º	Mayumi Fujii	10/04/1965	6,0	Global
26º	Angélica Mendes	23/09/1976	6,0	Afro
27º	Silvia Maria Queiroz de Lima	23/02/1978	6.0	Afro
28º	Jéssica Natália Aguiar Cruz	12/06/1991	6,0	Global
29º	Daniela Amanda Miquelino	02/03/1993	6.0	Global
30º	Aline Ferreira de Araújo	26/02/1994	6,0	Global
31º	Valéria C. Domingues Barbosa	19/06/1987	5,7	Global
32º	Daniela Cristina Cherubim Tostes	07/03/1980	5.6	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em empregos públicos ocorrerá no dia **13/02/2020** (quarta-feira), às **14h00min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 11 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:551DDD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

CONTRATO Nº. 009/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M.A TENEDINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.553.061/0001-36.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 01 – Gêneros Alimentícios – Alimentos não perecíveis.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marcas	R$ Unit.	R$ Total
1.1	Pacote	250	**Açúcar** - Pacote de 5 kg, de açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, resistente, informações nutricionais na embalagem validade de no mínimo 6 meses.	Alto Alegre	10,60	2.650,00
1.2	Caixa	50	**Amido de Milho** - Caixa de 1 kg, embalagem plástica transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano.	Maisena	10,90	545,00
1.3	Pacote	350	**Achocolatado** - Pacote de 400g, embalagem plástica transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Nescau	7,49	2.621,50
1.4	Caixa	80	**Aveia -** Pacote de 200g, com informações nutricionais, validade de 06 meses a 1 ano.	Zaeli	4,10	328,00
1.5	Pacote	350	**Arroz** - Pacote de 5 kg, tipo 1, classe longo fino, informações nutricionais na embalagem, validade máxima 06 meses a 1 ano.	Grão de Ouro	14,88	5.208,00
1.6	Pacote	150	**Biscoito Doce** - Pacote de 370g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	Marilan	4,97	745,50
1.7	Pacote	100	**Biscoito Salgado** - Pacote de 375g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	Águia Salt Cracker	4,97	497,00
1.8	Caixas	150	**Chá Mate** - Caixa de 250g informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Matte Leão	7,93	1.189,50
1.9	Pacote	30	**Canjica Branca** - Pacote de 500g, embalagem plástica transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	2,70	81,00
1.10	Pacote	10	**Coloral** - Pacote de 500g embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	4,10	41,00
1.11	Latas	180	**Ervilha -** Lata de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Quero	2,69	484,20
1.12	Latas	100	**Extrato de Tomate** - Lata de 850 g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Ciafrios	10,90	1.090,00
1.13	Kg	100	**Farinha de Quibe** - Pacote de 500g embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	4,48	448,00
1.14	Kg	30	**Farinha de Milho –** Pacote de 500g, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem.	Zaeli	4,99	149,70
1.15	Pacote	60	**Farinha de Trigo** - Pacotes de 05 kg, Especial. Informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Arapongas	13,78	826,80
1.16	Latas	80	**Fermento Químico** - Lata de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Royal	7,28	436,80
1.17	Kilos	50	**Feijão Preto -** Pacote de 1 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Grão Brilhante	5,88	294,00
1.18	Kg	500	**Feijão -** Pacote de 1 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Grão Brilhante	7,48	3.740,00
1.19	Pacote	200	**Fubá** - Pacote de 01 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	3,20	640,00
1.20	Caixa	450	**Gelatina** - Caixa de 85 g sabores variados, informações nutricionais na embalagem, validade de 06.	Dr. Oether	1,07	481,50
1.21	Pacote	220	**Massa (Macarrão)** - Pacote de 1Kg, com ovos, Ave Maria, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Floriani	5,99	1.317,80
1.22	Pacote	200	**Massa (Macarrão)** - Pacote de 1Kg, com ovos, Espaguete, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Floriani	5,99	1.198,00
1.23	Pacote	100	**Massa (Macarrão)** - Pacote de 1Kg, com ovos, Parafuso, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Floriani	5,99	898,50
1.24	Pote	200	**Margarina** - Pote de 500g com sal informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Doriana	4,99	998,00
1.25	Lata	180	**Milho Verde** - Lata de 200g informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Quero	3,42	615,60
1.26	Pacote	70	**Milho Pipoca** - Pacote de 500g informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	2,70	189,00
1.27	Lata	320	**Óleo de Soja** - 900ml. Óleo vegetal, validade mínima de 06 meses, latas sem ferrugem e não podem estar amassadas, informações nutricionais no rótulo.	Coamo	3,97	1.270,40
1.28	Pacote	20	**Sagu** - Pacote de 500 g, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Zaeli	3,82	76,40
1.29	Kg	150	**Sal** - Pacotes de 01 kg, refinado, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Moc	1,93	289,50
1.30	Garrafa	100	**Vinagre** - Garrafa 750 ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Castelo	2,20	220,00
1.31	Caixa	30	**Chá de erva doce** – sachês, caixa com no mínimo 10 unidades, 100% natural, sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Leão	3,40	102,00
1.32	Pacote	30	**Polvilho doce** – Pacote de no mínimo 500g.	Zaeli	4,37	131,10
1.33	Latas	100	**Sardinha -** Lata com 250 g com óleo comestível, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano.	Gomes da Costa	7,21	721,00
1.34	Pacote	30	**Polvilho azedo** – Pacote de no mínimo 500g.	Zaeli	4,70	141,00
1.35	Pacote	20	**Lentilha seca** – tipo 1 – Pacote de no mínimo 500g.	Zaeli	5,80	116,00
1.36	Frasco	30	**Leite de coco** – Frasco com no mínimo 200ml.	Sococo	2,97	89,10
1.37	Undd	40	**Leite condensado** – Mínimo 395g.	Piracanjuba	4,31	172,40
1.38	Undd	10	**Fermento biológico seco** – Tablete de no mínimo 30g.	Fleischmann	1,47	14,70
1.39	Frasco	10	**Essência de baunilha –** Frasco de no mínimo 30ml.	Dr. Oetker	5,93	59,30
1.40	Undd	40	**Creme de leite –** Mínimo 300ml.	Nestle	6,85	274,00
1.41	Pacote	20	**Cravo da índia** – Pacote de no mínimo 7g.	Zaeli	2,97	59,40
1.42	Pacote	80	**Coco ralado sem açúcar –** Pacote com mínimo 500g.	Mais Coco	4,20	336,00
1.43	Pacote	30	**Chocolate granulado –** Pacote com mínimo 500g.	Dori	7,90	237,00
1.44	Undd	30	**Chá de erva cidreira -** sachês, caixa com no mínimo 10 unidades, 100% natural, sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Leão	3,58	107,40
1.45	Pacote	30	**Canela em pó –** Pacote de no mínimo 7g.	Zaeli	1,30	39,00
1.46	Undd	50	**Azeite de oliva –** Garrafa de no mínimo 500ml.	Gallo	24,88	1.244,00
1.47	Kg	40	**Farinha de Mandioca –** Pacote de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses.	Pinduca	5,88	235,20
1.48	Pacote	20	**Tapioca –** pacote com 500g.	Amafil	4,90	98,00
1.49	Pacote	100	**Oregano –** Pacote de 100g.	Propal	6,50	650,00

1.50	Pacote	30	**Amendoim Descascado** – branco, pacote com 500g.	Zaeli	6,49	194,70
1.51	Litro	200	**Leite 0% lactose**	Piracanjuba	3,99	798,00
TOTAL						35.390,00

Lote 02 – Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2.1	Kg	150	**ABÓBORA CABOTIÁ -** Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	Ceasa Maringá	1,95	292,50
2.2	Kg	50	**ABÓBORA PAULISTA** - Apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca integra.	Ceasa Maringá	1,75	87,50
2.3	Undd	40	**ACELGA -** unidade (pés) de tamanhos médios, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	2,15	86,00
2.4	Undd	100	**ALFACE CRESPA -** Folhas integras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,55	155,00
2.5	Kg	60	**ALHO** - produto de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades.	Ceasa Maringá	12,95	777,00
2.6	Kg	1600	**BANANA NANICA -** deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.	Ceasa Maringá	4,00	6.400,00
2.7	Kg	150	**BATATA DOCE ROXA -** deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	1,00	150,00
2.8	Kg	400	**BATATA INGLESA ESPECIAL -** deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	2,00	800,00
2.9	Kg	100	**BETERRABA -** tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Ceasa Maringá	1,50	150,00
2.10	Kg	200	**CEBOLA DE CABEÇA** unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	Ceasa Maringá	2,20	440,00
2.11	Kg	220	**CENOURA -** deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, meio lisa, sem reentrâncias, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	Ceasa Maringá	2,00	440,00
2.12	Kg	180	**CHUCHU -** cor verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo.	Ceasa Maringá	2,05	396,00
2.13	Maços	100	**COUVE FOLHAS -** folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	Ceasa Maringá	1,75	175,00
2.14	Kg	1300	**LARANJA PERA -** unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	1,75	2.275,00
2.15	Kg	1000	**MAÇÃ GALA -** unidades de tamanhos médios, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	Ceasa Maringá	5,00	5.000,00
2.16	Kg	1300	**MELANCIA** - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	Ceasa Maringá	1,45	1.885,00
2.17	Dúzias	100	**OVOS DE GALINHA -** Produto proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 (cinqüenta) gramas classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. A câmara de ar fixa.	Ceasa Maringá	3,00	300,00
2.18	Kg	200	**PEPINO CAIPIRA** - Sem imperfeições, larvas ou parasitas, deve-se evitar danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	Ceasa Maringá	1,50	300,00
2.19	Undd	90	**REPOLHO -** As folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 2 ½ kg, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Devem estar acondicionados em embalagem que permita a ventilação.	Ceasa Maringá	1,75	157,50
2.20	Kg	450	**TOMATE** - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	Ceasa Maringá	4,00	1.800,00
2.21	Kg	60	**INHAME** - deve estar tenra, ser transportada limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	3,00	180,00
2.22	Kg	60	**MANDIOCA SALSA** - deverá estar pré-lavada (sem presença de terra).	Ceasa Maringá	5,15	309,00
2.23	Kg	40	**MANDIOCA CAIPIRA** - Deverá estar pré-lavada (sem presença de terra), com casca e ser de fácil cozimento.	Ceasa Maringá	3,00	120,00
2.24	Kg	1000	**MAMÃO FORMOSA -** deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	Ceasa Maringá	3,00	3.000,00
2.25	Maços	100	**ALMEIRÃO –** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,00	100,00
2.26	Kg	800	**ABACAXI –** Apresentar consistência firme, cor própria do produto, aparência agradável, pouco amadurecimento, sabor adocicado, estar em perfeitas condições de consumo, tamanho médio por unidade.	Ceasa Maringá	2,50	2.000,00
2.27	Kg	40	**BERINGELA –** Tamanho médio, consistência firme, sem lesões.	Ceasa Maringá	1,75	70,00
2.28	Undd	50	**BRÓCOLIS –** Leguminosa, deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesçoes mecânicas e sem parasitas. Estar acondicionada em caixa plástica.	Ceasa Maringá	5,00	250,00
2.29	Maços	50	**CHICÓRIA -** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	1,95	97,50
2.30	Undd	50	**COUVE FLOR –** Cabeças inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	Ceasa Maringá	3,40	170,00
2.31	Kg	800	**MELÃO –** Tamanho médio, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de maturação excessiva (passada).	Ceasa Maringá	3,40	2.720,00
2.32	Kg	700	**MEXERICA -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	3,80	2.660,00
2.33	Kg	50	**QUIABO - C**or verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo, não estar duro nem murcho.	Ceasa Maringá	2,65	132,50
2.34	Maços	30	**RABANETE - S**em lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto, apresentar características organolépticas adequadas.	Ceasa Maringá	2,50	75,00
2.35	Maços	50	**RÚCULA -** Folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos.	Ceasa Maringá	2,10	105,00
2.36	Kg	500	**PÊSSEGO -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	5,48	2.740,00
2.37	Kg	500	**CAQUI-CHOCOLATE -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	3,98	1.990,00
2.38	Kg	500	**PÊRA - C**or verde claro, tamanho médio e sem sinais de amadurecimento excessivo, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	6,98	3.490,00
2.39	Kg	500	**UVA – ITÁLIA -** unidades firmes, casca textura característica, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Ceasa Maringá	5,50	2.750,00
TOTAL						44.998,50

VALOR: **R$ 35.390,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED6222AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

CONTRATO Nº. 010/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 03 – Gêneros Alimentícios – Panificação.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	Kg	1000	**PÃO FRANCÊS –** 50 g - Deverá apresentar peso de 50 (cinquenta) g; as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ao amarelo pardacento na região menos expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas.	Panificadora espaço do pão	12,98	12.980,00
TOTAL						**12.980,00**

VALOR: **R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E2A2BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

CONTRATO Nº. 011/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMERCIAL AFB EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.257.952/0001-04.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 04 – Gêneros Alimentícios						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4.1	Pacote	4000	**LEITE PASTEURIZADO –** Pacote de 01 litro, informações nutricionais na embalagem, selo da inspeção da vigilância. Prazo de validade satisfatório entre o envase e o vencimento.	Catedral	3,28	13.120,00
4.2	Litro	200	Bebida láctea – sabores variados.	Catedral	1,90	380,00
TOTAL						13.500,00

VALOR: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F62D5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

CONTRATO Nº. 012/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.046.618/0001-55.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 05 – Gêneros Alimentícios						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
5.1	Kg	800	**POLPA DE FRUTA –** Pacote de mínimo 01kg, sabores variados.	MAQUEA POLPAS	19,81	15.848,00
					TOTAL	**15.848,00**

VALOR: **R$ 15.848,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2FF7B8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI

CONTRATO Nº. 013/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MOLINA & MOLINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.942.430/0001-22.**
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Lote 06 – Gêneros Alimentícios – Açougue						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
6.1	Kg	600	**Carne Bovina moída** - de 2º (segunda), sem osso, com no máximo 10% gordura, adicionada em embalagem plástica de 1 (um) Kg, transparente, resistente e congelada.	Ribeiro	17,25	10.350,00
6.2	Kg	350	**Carne Bovina - Acém** - sem osso, com no máximo 10% gordura, adicionada em embalagem plástica de 1 (um) Kg, transparente, resistente, congelada, sem sebo ou aponevrose (pelancas).	Ribeiro	18,50	6.475,00
6.3	Kg	350	**Carne Bovina músculo** - de 2° (segunda), sem osso, com no máximo 10% gordura, adicionada em embalagem plástica de 01(um) Kg, transparente, resistente, congelada, sem sebo ou aponevrose (pelancas).	Ribeiro	17,20	6.020,00
6.4	Kg	60	**Carne Bovina seca** - (Charque), embalado em pacotes de 1 kg.	3 laços	29,90	1.794,00
6.5	Kg	600	**Carne de Frango** - (inteiro) congelado.	Copacol	7,50	4.500,00
6.6	Kg	40	**Fígado Bovino** - congelado.	Ribeiro	12,90	516,00
6.7	Pacote	40	**Lingüiça Toscana** - acondicionada em embalagem de 5 kg, congelada.	Frimeza	64,00	2.560,00
6.8	Kg	100	**Peito de frango** – (dessossado) congelado.	Copacol	12,00	1.200,00
6.9	Kg	200	**Carne suína pernil -**	Ribeiro	13,75	2.750,00
6.10	Pacote	130	**Linguiça de frango –** pacote de mínimo 1kg.	Copacol	13,20	1.716,00
6.11	Pacote	350	**Filé de tilápia congelado –** pacote de no mínimo 500g.	Ribeiro	15,50	5.425,00
6.12	Kg	10	**Mussarela Peça –** embalagens de 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Volpato	29,30	293,00
TOTAL						43.599,00

VALOR: **R$ 43.599,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F664D602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Dispõe sobre o gabarito definitivo, as notas preliminares e os candidatos ausentes nas provas objetivas do Concurso Público, Edital de abertura nº 002/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascim	Cargo	Número Questão	Resultado
80800017	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Agente Comunitário de Saúde	11	INDEFERIDO
80800022	Edilaine Filgueira de Albuquerque	18/10/1982	Agente de Endemias	4	INDEFERIDO
80800132	Mariana Cristiane Ferreira Lima	10/10/1993	Agente de Endemias	4	INDEFERIDO
80800224	Fernando Henrique de Campos	18/12/1987	Agente de Endemias	25	INDEFERIDO
80800132	Mariana Cristiane Ferreira Lima	10/10/1993	Agente de Endemias	25	DEFERIDO
80800007	Simone Patricia Vellozo	08/12/1994	Agente de Endemias	29	INDEFERIDO
80800149	Gabriela Machado de Oliveira Terra	15/04/1991	Cirurgião Dentista	8	INDEFERIDO
80800069	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	Cirurgião Dentista	9	DEFERIDO
80800069	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	Cirurgião Dentista	26	INDEFERIDO

2. O gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em 26/01/2020 do Concurso Público aberto pelo edital 002/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital:
3. As notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em 26/01/2020, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. As notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em 26/01/2020, dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecim Gerais	Conhecim Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
MEDICO	80800130	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50

5. Os candidatos ausentes na prova objetiva, conforme **ANEXO III** do presente edital.
6. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **13/02 e 14/02/2020.**

6.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **14/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Edital de Abertura nº 002/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 12 de fevereiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Especial De Concurso Público

ANEXO I – gabarito DEFINITIVO das provas objetivas

LEGENDA:
X = QUESTÃO ANULADA
***= GABARITO ALTERADO**

Agente Comunitário de Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	D	B	D	C	C	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	A	C	D	C	B	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	A	C	B	C	A	A	C

Agente de Endemias

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	A	B	A	D	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	C	***D**	B	D	B	C	D

Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	**X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	A	B	C	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	B	D	D	B	A	C	A	B

Auxiliar de Odontologia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	A	B	A	D	A	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	C	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	D	C	B	D	C	A

Enfermeiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	**X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	C	A	D	B	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	C	A	B	C	D	C	D

Médico – 40H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	**X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	B	C	C	A	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	A	B	D	B	A	C	B

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B564BFC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800250	Viviane Vieira Souza do Nascimento	297992065	29/06/1979	Aprovado	84,00	9,00	36,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800040	Milene Negri da Silva	85086901	03/10/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800200	Tatiana Elias Gama Souza	88094328	08/09/1989	Aprovado	78,00	15,00	24,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800038	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	131692854	27/04/2000	Aprovado	78,00	12,00	24,00	27,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800057	Gabrielly Schauss Gonçalves	95044093	26/02/1997	Aprovado	78,00	15,00	24,00	27,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800246	vera lucia ferreira de caastro baridotti	61193952	16/01/1975	Aprovado	75,00	12,00	24,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800010	Marcelo Valdemir Maia Parra	132504695	22/10/1998	Aprovado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800243	Andressa Alves dos Santos	124275792	05/03/1997	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800216	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	79541451	21/11/1980	Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800249	Magna Ribeiro do Nascimento	6.435.787-5	15/08/1976	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800122	tatiane fernanda pereira viana	90582429	26/09/1985	Aprovado	67,00	9,00	28,00	27,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800345	KARINE PAIAO	91878674	02/06/1983	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800323	ana cristina alves	66803821	28/10/1973	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800021	Edilaine Filgueira de Albuquerque	7586044 7	18/10/1982	Aprovado	66,00	9,00	24,00	21,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800054	Simone Dayane Tonon Castoldi	9.958.077-1	05/06/1986	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800231	Mirian Cristina Amaral	130062067	28/02/1994	Aprovado	66,00	12,00	12,00	30,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800176	sueli prates dos santos	7.234.865-6	03/06/1973	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800106	JESSICA SILVA VIDIGAL	103616913	14/11/1991	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800376	ANA CAROLINA ROSA	90433717	07/10/1987	Aprovado	64,00	12,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800034	Vanessa Cristina Portuguez	101873927	23/02/1997	Aprovado	63,00	12,00	24,00	27,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800210	josé carlos cerqueira	6154225-6	10/03/1973	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800116	Elaine Cristina de Castro	74084354	04/06/1980	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800164	Andréia Gabriel Neves de Lima	103741920	25/10/1994	Aprovado	63,00	9,00	24,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800082	Jenifer Luana da Cruz Sena	109143782	20/06/1993	Aprovado	63,00	12,00	12,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800017	VIVIAN MARIA LOPES	100238780	23/12/1996	Aprovado	62,00	9,00	20,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800091	Marisa Aparecida Souza da Silva	54633947	21/05/1962	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800265	Lindaura Pereira dos Santos	4127014-4	11/11/1964	Aprovado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800270	renata juliana franco da silva	29458	05/07/1977	Aprovado	61,00	12,00	16,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800155	Eliana De Fátima Pereira	88596374	15/04/1981	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO	80800145	Mickaelli Guedes dos Santos	396294121	10/04/1999	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00

DE SAÚDE										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800314	Paula Cristina Foiani Gonçalves	5.026.405-0	26/02/1973	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800282	nevanilda diniz gomes	91291207	01/07/1983	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800335	Pedro Mariano Camargo dos Santos Pereira	134275111	25/12/2001	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800272	Victor Izidoro Silvério Sandoli	106417725	10/02/1994	Aprovado	57,00	9,00	24,00	24,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800190	Neiva Aparecida Santana dos Santos	4039702-9	02/09/1967	Aprovado	57,00	15,00	12,00	27,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800369	Barbara Rodrigues da Silva	136500635	03/03/1997	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800339	Aline Cristina Camargo	10.313.687-3	21/12/1992	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800234	JULIETE MARIA LOPES DA GRAÇA	103137020	24/10/1989	Aprovado	56,00	15,00	20,00	15,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800279	Damaris Vilas Boas de Souza Costa	123925327	22/09/1990	Aprovado	55,00	9,00	16,00	27,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800290	Eduardo Carvalho Pardinho	83196785	31/08/1981	Aprovado	55,00	15,00	16,00	24,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800264	Ana carolina Garcia de Melo	129287080	20/01/1999	Aprovado	55,00	9,00	16,00	18,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800334	Rafael Pateis de França	10.246.719-1	09/06/1990	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800378	IGOR DOS SANTOS BIANCO	106417903	21/10/1995	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800115	sandra margarete batista	78335629	22/09/1977	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800056	Alzira Schauss dos Santos	79889547	27/05/1980	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800293	Bruno ferreira da Silva	141298402	31/03/1999	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800151	kassieli Cristina Barbosa Ferreira	110588240	20/07/1990	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800138	João Victor Almeida de Oliveira	131668449	27/08/2000	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800348	benedita barbosa da silva novelli	45377199	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	28,00	15,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800027	Beatriz Nunes Costa	489085751	13/11/1992	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800173	Andreyna braz da cruz	141054040	16/02/2000	Aprovado	50,00	6,00	20,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800137	Beatriz da silva almeida antonio	103712246	14/08/1990	Reprovado	48,00	12,00	24,00	12,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800382	Maria Eduarda Denck	126003706	09/05/1998	Reprovado	48,00	12,00	12,00	24,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800114	Elizangela Aparecida de Castro	64246917	29/10/1977	Reprovado	48,00	12,00	12,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800062	Fabiana Diniz dos Santos	101294536	27/04/1986	Reprovado	48,00	12,00	12,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800123	PATRÍCIA LUZ	499470229	15/06/1987	Reprovado	48,00	15,00	12,00	18,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800140	GILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	528724	28/12/1970	Reprovado	47,00	9,00	20,00	18,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800232	Waldineia Barbosa dos Santos	83274530	27/07/1981	Reprovado	47,00	9,00	20,00	18,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800223	Aline grazielli de Jesus Pereira de Castro	103712084	17/12/1991	Reprovado	46,00	9,00	16,00	18,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800337	CARLOS GABRIEL DA SILVA	12.932.033-8	09/03/1999	Reprovado	46,00	9,00	16,00	15,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800063	Kelly Cristina Cardoso dos Santos	103617111	21/11/1992	Reprovado	45,00	9,00	12,00	24,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800144	Tais de Farias Gea	14.523.908_7	25/03/1996	Reprovado	40,00	3,00	16,00	21,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800342	Jocielem Andrade de Oliveira	106857580	21/06/1991	Reprovado	40,00	6,00	16,00	15,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800233	SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	68384133	07/01/1975	Reprovado	39,00	3,00	24,00	9,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800061	TEREZA APARECIDA CORREA	13733516-6	23/09/1963	Reprovado	37,00	9,00	16,00	9,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800098	Patricia Rodrigues Borges	99674563	21/12/1986	Reprovado	35,00	9,00	8,00	12,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800338	Adrieli Cristina Cavalcante Camargo	12.434.625-8	13/01/1996	Reprovado	34,00	3,00	16,00	12,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800362	RENATO DOS SANTOS GOMES	103617278	24/01/1994	Reprovado	34,00	9,00	16,00	9,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800347	luciane cristina da silva	88534590	06/10/1978	Reprovado	33,00	6,00	12,00	15,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800037	Gleice Jorgina Fonseca	103727600	21/02/1988	Reprovado	31,00	9,00	4,00	9,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800050	Murilo Henrique Ziroldo	140403210	23/09/1999	Reprovado	18,00	3,00	0,00	12,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800350	JESSICA NAIARA RODRIGUES	104043674	10/06/1991	Reprovado	16,00	0,00	4,00	12,00	0,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800142	Thiago Petronilio dos Santos	131738277	16/10/2000	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800129	Camila Vieira de Oliveira	129691417	11/05/1995	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800111	Eloisa Aparecida Gonçalves da SIlva	99246340	11/11/1993	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800165	Felipe Ricardo Camargo dos Santos Silva	10.364.076-8	21/02/1992	Aprovado	79,00	15,00	40,00	21,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800351	Bruno Pereira de Olivo	123261313	22/02/1997	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800219	eduardo vinicius prates da silva	129286288	23/07/1998	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800224	Fernando Henrique de Campos	85408720	18/12/1987	Aprovado	78,00	15,00	36,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800059	Giovana da Silva Alves	124172411	01/11/1999	Aprovado	78,00	15,00	24,00	24,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800218	Pedro Mariano Camargo dos Santos Pereira	134275111	25/12/2001	Aprovado	78,00	15,00	24,00	24,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800043	CARLOS EDUARDO	76180024	30/12/1979	Aprovado	77,00	15,00	32,00	24,00	6,00

		TEIXEIRA								
AGENTE DE ENDEMIAS	80800244	Andressa Alves dos Santos	124275792	05/03/1997	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800162	Tamires Aparecida Pereira de Souza	109146510	10/07/1996	Aprovado	73,00	15,00	28,00	21,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800191	Leonardo Braz Bueno	109146056	04/06/1996	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800327	Ednaldo Silva Santos	73291470	21/02/1980	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800343	Franciele da Luz Virtuosa	14608233-5	22/06/2000	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800128	Ana Flavia Almeida Vieira	98405291	20/02/2001	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800124	Jean Carlos Papker	90572474	21/09/1987	Aprovado	70,00	12,00	28,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800073	Josiane Payão Violi	89075939	29/11/1985	Aprovado	69,00	12,00	36,00	15,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800371	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	86111578	10/11/1981	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800336	Rafael Pateis de França	10.246.719-1	09/06/1990	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800132	Mariana Cristiane Ferreira Lima	10.361.740-5	10/10/1993	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800007	Simone Patricia Vellozo	106418292	08/12/1994	Aprovado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800197	Sandra Mariano de Morais	52915953	28/01/1973	Aprovado	67,00	15,00	28,00	21,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800372	João Paulo Perini Xavier Junior	129226021	27/07/1999	Aprovado	67,00	12,00	28,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800156	Yuri José de Souza	13429560-0	20/02/2001	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800171	Alisson Castagnaro Pereira da Silva	13134275979	30/12/2001	Aprovado	67,00	15,00	16,00	24,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800032	Willian Fernando da Silva Costa	103576725	05/10/1994	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800049	Alessandro enrique do nascimento	66718000	08/08/1977	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800355	Tatiane da Silva Sant'Ana	131710747	01/07/2000	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800252	Edmara Rocha Dos Santos	12.414.929-0	10/03/1997	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800312	Fabricio Henrique Pereira	124659795	19/09/1992	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800319	Marly Silva Araújo	82695938	09/04/1973	Aprovado	65,00	15,00	20,00	18,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800305	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	126762402	02/11/1998	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800202	IGOR DOS SANTOS BIANCO	106417903	21/10/1995	Aprovado	64,00	15,00	28,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800109	Luiz Carlos Denck	48949398	25/05/1970	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800065	moacir gabriel rodrigues urbano	109146650	24/08/1996	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800014	Francisca Lemes Pereira	232713443	31/10/1970	Aprovado	63,00	15,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800300	ROSILANI SANTOS DA SILVA	77695532	10/10/1975	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800022	Edilaine Filgueira de Albuquerque	7586044 7	18/10/1982	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800088	Victor Emanuel Luiz Dall agnol	109146161	29/04/2000	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800095	Heitor Gabriel de Jesus Ribeiro	134156147	16/01/2001	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800172	Andreia Castagnaro	79593648	01/08/1993	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800182	Mariana Passos Nascimento	134297603	11/04/2001	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800153	simone rodrigues do carmo	97714169	16/09/1986	Aprovado	59,00	15,00	20,00	18,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800301	Itaciara Seleger Silva	9555646-79	24/02/1986	Aprovado	58,00	9,00	28,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800303	emilly cristina de souza freire	388865763	19/07/1999	Aprovado	58,00	15,00	16,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800084	Luciene Brito da Costa	1036167994	12/07/1990	Aprovado	58,00	15,00	16,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800215	gerson palma junior	72348613	13/11/1977	Aprovado	58,00	15,00	16,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800379	Josiele Virtuosa Vidigal	134152842	24/12/1997	Aprovado	57,00	12,00	12,00	21,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800100	Alan Venâncio da Silva	7.610.551-0	03/08/1981	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800195	Ionice Moura Pereira	6419215-9	18/05/1966	Aprovado	56,00	12,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800035	João Pedro Miranda	131716680	18/05/2000	Aprovado	54,00	15,00	12,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800036	Taiane Cristina Da Silva Batista	103872650	27/05/1992	Aprovado	53,00	15,00	20,00	15,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800053	Angélica da silva	104137512	14/02/1989	Aprovado	52,00	15,00	28,00	6,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800178	GABRIELA MICHELETTI DA SILVA	133507469	11/12/2001	Aprovado	52,00	12,00	16,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800289	Eduardo Carvalho Pardinho	83196785	31/08/1981	Aprovado	52,00	15,00	16,00	15,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800110	Bruno ferreira da Silva	141298402	31/03/1999	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800313	Maria Margarete Tomaz	0 47156793	05/06/1972	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800067	Evelton Luis Carvalho	43527673	01/06/1965	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800292	Maria das Gracas Gomes dos Santos	2,00E+12	30/01/1983	Reprovado	49,00	12,00	28,00	3,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800051	Patricia Rodrigues Borges	99674563	21/12/1986	Reprovado	48,00	15,00	12,00	12,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800207	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	13804684-2	15/01/1998	Reprovado	47,00	12,00	8,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800152	Beatriz Violi Pires	134516763	31/01/2001	Reprovado	45,00	9,00	12,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800159	Victor Izidoro Silvério Sandoli	106417725	10/02/1994	Reprovado	45,00	15,00	12,00	12,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800150	camila payao violi	97856699	02/07/1988	Reprovado	44,00	12,00	8,00	24,00	0,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800031	Dayane alves pereira	9.496.721 0	29/07/1984	Reprovado	43,00	3,00	16,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800217	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	79541451	21/11/1980	Reprovado	43,00	15,00	16,00	6,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800321	Káthia Cristina Vasconcelos Fornare	102553799	22/01/1990	Reprovado	41,00	12,00	20,00	6,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800024	FABIANA OLIVEIRA GOMES	396292318	05/11/1985	Reprovado	40,00	12,00	16,00	9,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800349	benedita barbosa da silva novelli	45377199	21/06/1971	Reprovado	40,00	12,00	16,00	6,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800363	RENATO DOS SANTOS GOMES	103617278	24/01/1994	Reprovado	36,00	6,00	12,00	9,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800064	ERIKA GONCALVES DE SIQUEIRA	446241854	28/01/1989	Reprovado	33,00	6,00	12,00	12,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800273	Cheyla Christina de Carvalho	8.857.559-8	24/10/1981	Reprovado	22,00	3,00	4,00	9,00	6,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80800163	Thalita da Silva Oliveira	140032972	01/04/1997	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80800042	Aline ferreira Aleixo montanha	99246294	17/09/1987	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B7E6207

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
CIRURGIÃO DENTISTA	80800149	Gabriela Machado de Oliveira Terra	105036744	15/04/1991	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	80800344	Renan Hideki Kaneshima	85836790	17/08/1985	Aprovado	81,25	6,75	52,00	18,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800147	Debora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800112	Luciane Soares de Lima Mattos	14077763-3	09/10/1980	Aprovado	79,75	9,00	52,00	12,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	80800277	Raiane Valeria Dias Busignani	124304199	10/07/1997	Aprovado	72,50	6,75	44,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	80800370	Andréia Rodrigues de Ângeli	5805247	15/08/1994	Aprovado	67,75	4,50	52,00	9,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	80800299	Maicon lenon Sena	108576820	27/09/1995	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800081	Thaynara Costa Pereira De Andrade	157354728	07/10/1996	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800330	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	63043850	30/01/1979	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800069	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800092	Thamyris Rosa Ramos	411169397	21/04/1996	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800201	Ângela Rodrigues de Ângeli	5320284	30/11/1990	Aprovado	63,50	6,75	44,00	6,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	80800257	Jéssica Predolin Nakadomari	1466239	17/11/1990	Aprovado	63,25	4,50	40,00	12,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	80800183	Jéssica Ettienny Esteves Gomes	104216650	30/12/1991	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800070	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	62,75	9,00	32,00	15,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	80800269	Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva Junior	6498613-9	12/08/1980	Aprovado	62,00	6,75	44,00	9,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	80800377	Vinicius Kenji Kobori monteiro	98999493	28/03/1990	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75
CIRURGIÃO DENTISTA	80800157	Julio Perazolo de Freitas	129824808	11/04/1992	Aprovado	57,50	4,50	32,00	12,00	9,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800268	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	80800168	Izabela Mueller dos Santos	126512724	01/07/1997	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
CIRURGIÃO DENTISTA	80800251	Maria Gabriela Donã Ribeiro da Silva	100592428	18/09/1994	Reprovado	46,75	4,50	28,00	12,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	80800094	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	63386154	11/12/1980	Reprovado	34,75	4,50	28,00	0,00	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA	80800309	gustavo martins dos santos	106416117	20/11/1995	Reprovado	32,75	4,50	20,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80800102	juliana gabrielle santos arnaldo	33333459	08/09/1992	Aprovado	79,50	6,75	48,00	18,00	6,75
ENFERMEIRO	80800170	Caio Henrique Lopes Moura	124654203	04/10/1990	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800046	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756	05/07/1996	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO	80800359	Juliano Manoel Silva Porto	86753979	14/01/1988	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800077	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	13616854	04/11/1982	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO	80800194	MARCELA CAMPANER LEONARDI	84374318	03/08/1987	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO	80800103	Rafaela Marioto Montanha	91877651	02/02/1993	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO	80800260	Camila Semenssato	104942466	24/07/1994	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800008	ROSANGELA HONÓRIO	39002183	25/03/1965	Aprovado	63,00	4,50	36,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO	80800278	Kauana Serrato Pereira Pepe	449403336	07/01/1995	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800189	FABIO BIONDO	69006345	07/02/1981	Aprovado	61,25	6,75	44,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO	80800240	Pedro Ximenes Nogueira	94591678	16/02/1987	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO	80800105	Rhayne Barbara Campiolo Galinatti	87219720	30/09/1992	Aprovado	57,00	2,25	36,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO	80800230	Cibele Palma Froes	108658568	26/04/1989	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO	80800160	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	91031418	15/11/1988	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO	80800192	Fabiane Fontana de Carvalho	100103524	16/04/1988	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80800307	Paula Franciele Benedito Fonseca	107460438	12/02/1994	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80800023	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	98132155	10/12/1992	Aprovado	55,25	4,50	32,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO	80800284	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	7.672.845-3	12/07/1983	Aprovado	54,75	4,50	36,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO	80800048	Simone Pereira da Silva	8673917-8	10/01/1985	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800181	teddi william segre	105384556	09/10/1988	Aprovado	51,50	9,00	32,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO	80800211	RAFAELA LIMA CORDEIRO	103711410	05/09/1993	Aprovado	51,25	6,75	28,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800354	Juliane Dorne Scolari	97863474	16/03/1988	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25

ENFERMEIRO	80800255	SONIA SANTOS SCHIAVON	104033539	28/03/1990	Reprovado	49,75	9,00	28,00	6,00	6,75
ENFERMEIRO	80800204	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	88179099	20/03/1985	Reprovado	49,00	4,50	28,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800258	Jessica Antunes Violi	98275142	12/01/1993	Reprovado	49,00	4,50	28,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800266	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	61310045	05/01/1975	Reprovado	47,25	4,50	24,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO	80800366	Edina da Silva	66129519	03/12/1974	Reprovado	46,00	4,50	28,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO	80800087	Ana Paula Galdino Vale	92832830	31/01/1993	Reprovado	45,50	9,00	20,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80800096	Natália Paladini de Oliveira	131295464	11/11/1996	Reprovado	43,00	6,75	28,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80800315	TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	94369070	01/08/1990	Reprovado	40,00	6,75	28,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO	80800117	alessandra sanches morandi	82218580	15/09/1981	Reprovado	39,75	4,50	24,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80800143	ANGELA MARIA THOMAZELLA	45418316	06/05/1969	Reprovado	39,00	6,75	24,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80800326	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	7561726-7	30/06/1979	Reprovado	38,50	6,75	16,00	9,00	6,75
ENFERMEIRO	80800368	Daniele Almeida Guzzi Cogo	10257681-0	19/05/1992	Reprovado	19,00	6,75	4,00	6,00	2,25
MEDICO	80800291	Mariana Yoshii Tramontin	65422638	24/10/1991	Aprovado	87,50	6,75	56,00	18,00	6,75
MEDICO	80800262	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	83,50	6,75	52,00	18,00	6,75
MEDICO	80800199	alcebiades alves de liz	82726284	18/01/1983	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75
MEDICO	80800295	Thadeu Jairo Guerra Silva	4513513	10/04/1985	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75
MEDICO	80800079	RAFAELA BRAGA FERNANDES	125379249	22/10/1991	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75
MEDICO	80800317	Isabela Mayumi Tayama	83797363	05/07/1993	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75
MEDICO	80800286	Bruna Batistone Bertachi	78708506	10/01/1990	Aprovado	75,50	6,75	44,00	18,00	6,75
MEDICO	80800308	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	42185701	12/02/1973	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75
MEDICO	80800028	Ludilaine Bronzati	105037406	06/06/1995	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
MEDICO	80800318	Jacqueline Alves Pereira	433017272	27/06/1988	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25
MEDICO	80800130	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50
MEDICO	80800107	Vera Lúcia Munhoz Martello da Costa	69476724	02/02/1967	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B85393A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020
ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES

Inscrição	Candidato	Emprego Público
80800068	ana paula de jesus amadeu	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800212	Aniele da Silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800373	Catiana Fernandes da Silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800352	Janete Borges da Costa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800383	Karolayne Aparecida costa da silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800364	kelli regina gomes rondon	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800361	KEYLA DA SILVA QUENUPE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800186	Larissa de Oliveira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800302	LEONICE DIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800320	Lucas Rodrigues de Souza	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800259	Lucienne Silva de Oliveira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800310	MARIA LUCIA PAULINO CERQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800306	Monica de Almeida Reis	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800078	Rosa Elena Pelaez Cerpa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800226	Willian da Silva Coutinho	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
80800322	ana cristina alves	AGENTE DE ENDEMIAS
80800333	Caroline França Porangaba	AGENTE DE ENDEMIAS
80800055	Eliane Santos Nicchio	AGENTE DE ENDEMIAS
80800003	Gleicemar cristina da silva	AGENTE DE ENDEMIAS
80800285	jessica eloisa de oliveira	AGENTE DE ENDEMIAS
80800205	Luiz Henrique dos Santos	AGENTE DE ENDEMIAS
80800020	Marcos Jose Dos Santos	AGENTE DE ENDEMIAS
80800304	Priscila Luiza Paulino	AGENTE DE ENDEMIAS
80800381	REALDO ROMÃO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
80800331	Vinicius Carlos Felix	AGENTE DE ENDEMIAS
80800294	Vitoria Isabella Ribeiro	AGENTE DE ENDEMIAS
80800019	bruno patrick de sousa brito	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80800239	Fernanda Pereira do Nascimento	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80800235	JULIETE MARIA LOPES DA GRAÇA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80800245	LETICIA ZUHELLI	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80800018	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80800135	AMANDA REIF DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA

80800325	Jessica Marques da Silva Ballini	CIRURGIÃO DENTISTA
80800248	Marcelo Silva do Carmo	CIRURGIÃO DENTISTA
80800324	Thays Luan Santana Rizzo	CIRURGIÃO DENTISTA
80800263	ARIADNE CASTELANI SANTINELLO	ENFERMEIRO
80800013	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
80800006	Eraldo Sebastiao do Espirito Santo	ENFERMEIRO
80800193	Juliene Boava Vieira	ENFERMEIRO
80800179	Tamires Fortunato de Lima Rosa	ENFERMEIRO
80800296	eric quillis martins	MEDICO
80800288	Fernando Guaranha	MEDICO
80800241	João Antonio Martins do Amaral Giosa	MEDICO
80800358	Maria Luiza Redondo Ribeiro	MEDICO
80800118	Mateus Dal Bem Kravchychyn	MEDICO

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:92181BD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Dispõe sobre o gabarito definitivo, as notas preliminares e os candidatos ausentes nas provas objetivas do Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascim	Cargo	Número Questão	Resultado
80300573	VIVIANE ARIANE FARIA	07/05/1996	Auxiliar de Odontologia	17	INDEFERIDO
80301235	Bruna Aparecida dos Santos	14/05/1993	Auxiliar de Odontologia	22	DEFERIDO
80301235	Bruna Aparecida dos Santos	14/05/1993	Auxiliar de Odontologia	26	DEFERIDO
80301235	Bruna Aparecida dos Santos	14/05/1993	Auxiliar de Odontologia	30	INDEFERIDO
80300339	Sueli maria de melo	02/08/1969	Enfermeiro	20	INDEFERIDO
80300838	Vanessa Correa Guerra de Zegarra	01/07/1984	Enfermeiro	20	INDEFERIDO
80301199	Vilma Catarina Gimenez Molina	20/03/2019	Enfermeiro	23	DEFERIDO
80300157	karina Baptista Genaro	09/07/1981	Enfermeiro	25	INDEFERIDO
80300157	karina Baptista Genaro	09/07/1981	Enfermeiro	26	INDEFERIDO
80300603	DARCI RICARDO RAMOS	10/08/1963	Médico / 20h	8	INDEFERIDO
80300090	Gabriela Teixeira Ramos	27/04/1995	Médico / 20h	8	INDEFERIDO
80300603	DARCI RICARDO RAMOS	10/08/1963	Médico / 20h	9	DEFERIDO
80300090	Gabriela Teixeira Ramos	27/04/1995	Médico / 20h	9	DEFERIDO
80300727	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	01/03/1964	Médico / 40h	17	DEFERIDO
80300880	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	26/09/1995	Médico / 40h	17	DEFERIDO
80300726	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	01/03/1964	Médico Pediatra	25	INDEFERIDO
80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	07/09/1967	Professor	7	INDEFERIDO
80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	07/09/1967	Professor	17	INDEFERIDO
80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	07/09/1967	Professor	19	INDEFERIDO
80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	07/09/1967	Professor	24	INDEFERIDO
80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	07/09/1967	Professor	25	INDEFERIDO
80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	07/09/1967	Professor	27	INDEFERIDO
80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	10/07/1983	Psicólogo	17	INDEFERIDO
80300095	Elisa Helena Ruffo da Silva	01/11/1989	Psicólogo	20	INDEFERIDO
80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	10/07/1983	Psicólogo	22	INDEFERIDO
80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	10/07/1983	Psicólogo	29	INDEFERIDO
80300799	Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos	26/09/1975	Secretário Escolar	26	INDEFERIDO
80300704	Tatiana Elias Gama Souza	08/09/1989	Secretário Escolar	26	INDEFERIDO
80300626	CLEUZA FERNANDES KER	05/11/1962	Técnico em Enfermagem	19	INDEFERIDO

2. O gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em 26/01/2020 do Concurso Público aberto pelo edital 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital:
3. As notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em 26/01/2020, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. Os candidatos ausentes na prova objetiva, conforme **ANEXO III** do presente edital.
5. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **13/02 e 14/02/2020.**

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **14/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Edital de Abertura nº 002/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 12 de fevereiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

ANEXO I – gabarito DEFINITIVO das provas objetivas

LEGENDA:
X = QUESTÃO ANULADA
***= GABARITO ALTERADO**

CARGOS GERAIS
Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	D	B	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	D	A	C	D	A	B	D

Enfermeiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	B	A	D	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	**X**	B	A	D	B	C	A	D

Fisioterapeuta

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	D	A	D	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	A	D	A	D	C	A	B

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	B	C	D	A	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	B	B	D	A	C	D	A

Médico 40hrs

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	B	B	***B**	D	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	B	D	C	C	D	A

Médico Pediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	**X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	D	B	D	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	C	B	B	A	D	A	C

Médico 20hrs

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	**X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	B	C	C	A	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	A	B	D	B	A	C	B

Técnico em Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	**X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	A	D	B	C	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	C	A	C	C	A	D	C

Técnico em Higiene Dental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	B	A	B	C	C	**X**	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	B	D	C	D	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	B	D	A	A	C	D	C

Auxiliar de Odontologia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	D	A	D	B	B	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	B	D	C	C	B	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	***B**	C	C	B	**X**	B	B	C	D

CARGOS DA EDUCAÇÃO

Professor

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	D	B	C	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	C	A	B	C	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	D	C	C

Secretário Escolar

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	D	C	A	B	D	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	C	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	B	D	D	D	C	B	C

Educador Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	D	C	A	B	D	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	C	A	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	C	C	D	B	B	D	A

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:80DF713E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS										
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020										
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)										
Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301235	Bruna Aparecida dos Santos	124404088	14/05/1993	Aprovado	88,00	15,00	40,00	21,00	12,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301028	Brenda Heloisa Zeferino Salvador	1372942710	20/02/2001	Aprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300764	Danieli Evangelista dos Santos	134316640	21/10/2001	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300231	Adriana Aparecida Coelho do Nascimento	70764520	01/02/1976	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300573	VIVIANE ARIANE FARIA	19673080	07/05/1996	Aprovado	65,00	15,00	20,00	18,00	12,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300023	Heloisa Ribeiro Rodrigues	133409327	05/02/2004	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300793	Ingryd dayane Correia da luz	109146668	22/08/1996	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300530	cristiane cordeiro machado	102553594	09/07/1990	Aprovado	57,00	15,00	24,00	18,00	0,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300706	Roselaine Moura	102576896	14/04/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301185	paula aparecida vieira	139832574	09/11/1997	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300920	Rozinei Pereira	7.352.511-0	08/10/1976	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301194	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	78,00	15,00	36,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300845	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	76549087	14/09/1981	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300271	Naiane Carolyne Lucas dos Santos	104129064	07/03/1994	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300796	Nicolli Naiara de Souza Correia	12309766-1	27/09/2000	Aprovado	73,00	9,00	28,00	24,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80301065	Juliana Aparecida da Conceição	94797098	25/01/1984	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00

EDUCADOR INFANTIL	80300985	Mariana Aparecida de Almeida	127390525	07/02/1997	Aprovado	72,00	9,00	24,00	27,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300593	Patrícia Curti Gomes de Souza	32415901-8	18/03/1980	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300540	DAIANA APARECIDA FERNANDES	135244724	13/03/1996	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300906	sabrina andrioli garcia	13.026.036-5	05/08/1993	Aprovado	70,00	9,00	28,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301137	Jordana de Souza Dias	97386170	16/11/1988	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300514	Joyce Sacchi Roveli	124619467	20/05/1997	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300989	Lilian Feliszyn Duarte	4.735.787-0	03/10/1973	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301041	Ana Laura de Souza	12514183-8	14/12/1996	Aprovado	69,00	9,00	24,00	24,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80301081	ROSANGELA GATTI	51880862	17/12/1967	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301264	JULIA GRACIELA MATEUS	93381939	20/05/1983	Aprovado	67,00	9,00	28,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301198	Taís Maria da Silva	124175313	08/01/1997	Aprovado	66,00	9,00	24,00	21,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300483	Luciana dasilva	7.675.084-0	11/05/1980	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300017	Giovana Casméra Pereira da Silva	102577752	13/08/1988	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300862	angelita dos Santos Sandoli	10.152.375-6	25/10/1989	Aprovado	64,00	9,00	28,00	24,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301121	Emilly Christina Klann	97714193	29/10/1985	Aprovado	64,00	15,00	16,00	27,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300973	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	98684280	30/01/1989	Aprovado	63,00	6,00	24,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300617	Cristiane Pereira Francelino	88237463	23/08/1984	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301191	Ana Paula zampieri	103683483	29/02/1988	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300334	Karina dos Santos	9.502.423-8	18/06/1991	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301086	Juliana Santana Tomaz	88373545	02/04/1985	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300588	JAMYLE VIEIRA	125474268	21/12/1992	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301042	Douglas José Klann	103567700	23/05/1994	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300606	Beatriz Ribeiro dos Santos	107873490	30/03/1998	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300903	Priscilla Nascimento Coutinho Sachi	75939647	01/05/1984	Aprovado	62,00	12,00	20,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301296	Vanessa Danielle Nunes Durski	57435348	06/01/1977	Aprovado	62,00	12,00	20,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300871	Adriana Segovia	86447169	31/07/1984	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300648	Indianara Guedes Cardoso	109145807	20/10/1996	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300544	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	102576977	01/02/1992	Aprovado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300352	maria de fatima fernandes	69771831	25/08/1975	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300681	ADRIANA SABECA	62282983	09/03/1976	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300772	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	132249300	25/09/1980	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300205	Gabriela Carrara Lima	14.300.715-4	27/01/2000	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301152	Eliane Barbosa Palota	93425553	29/01/1988	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300074	Daiane Cristina Simão	144227786	20/10/1991	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300779	Solange Camargo dos Santos	73573947	16/09/1977	Aprovado	58,00	12,00	28,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300181	Núbia Lorena aparecida de oliveira	13.726.513-3	12/09/2001	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300070	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH DOS SANTOS	5.379.013-5	10/02/1972	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300167	amanda pardinho antonio	13.181.205-1	14/08/2000	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300886	rosa laura da costa gomes	70981114	09/02/1972	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301149	Thainara Bianca Ferreira Bernardes	109144550	10/12/1995	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300875	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	13103894-1	28/08/1996	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300119	Ana Carolina Saldeira	10.681.733-2	14/07/1997	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300404	Pamela Ferreira Diamacena	137077140	15/08/1997	Aprovado	57,00	9,00	24,00	15,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301052	ROSANGELA CARNEIRO	60622051	14/05/1971	Aprovado	57,00	15,00	12,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300033	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300957	vanisse Barboza	46203855-5	11/05/1990	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300971	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	133154310	28/03/1999	Aprovado	56,00	9,00	20,00	15,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80301214	Mayra Zampieri	124371309	17/10/1994	Aprovado	55,00	6,00	28,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300689	Tafarel Antônio dos Santos	109569496	24/05/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300982	aparecida de fatima viera da silva	5490044-9	28/01/1966	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300470	Emanoel Cavalcanti Pombal	10914634-0	26/09/1997	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300631	Gabrieli larisse Grego	107820957	22/01/1998	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300236	maria cleuza de alencar leiva	13.815.519.6	05/07/1998	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301197	KARINE PAIAO	91878674	02/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	12,00	27,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301165	Rosangela Mendes Bueno	76720860	20/01/1981	Aprovado	54,00	12,00	12,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301160	Evelin Maria Santos Luis da Silva	12.440.915-2	06/11/1996	Aprovado	53,00	9,00	20,00	24,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300775	ROBERTA SANCHES BELENTANI	74081967	01/08/1981	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300212	valeria fiorentini garcia bertani	87757927	15/10/1985	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300748	Amauri Aparecido Vieira	66177564	01/11/1976	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300136	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	39323133	09/07/1966	Aprovado	53,00	9,00	20,00	15,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300487	clemilde camargo dos santos lima	49800932	01/02/1973	Aprovado	53,00	12,00	8,00	27,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300420	MARIA CELIA RODRIGUES	15985887	30/08/1953	Aprovado	52,00	9,00	16,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300902	Aline do Nascimento Reis	102466527	01/07/1989	Aprovado	52,00	9,00	16,00	18,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301138	Luana da Silva Feitosa	134365404	05/02/2002	Aprovado	51,00	6,00	24,00	9,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300878	Andréia Aline Barbieri de Godoy	103411327	08/08/1989	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301154	Camila dos Santos Baridotti	106418802	08/08/1995	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301166	Terezinha Lopes Ferreira da Silva	54741049	06/08/1974	Aprovado	50,00	6,00	20,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301021	marina frois lemos nogueira	83196815	18/09/1970	Aprovado	50,00	9,00	20,00	21,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300622	carla thais sanches	6803397	09/06/1997	Aprovado	50,00	6,00	8,00	27,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300564	Débora Marieli Denardi	10.750.189-4	14/05/1995	Aprovado	50,00	12,00	8,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301179	Ednalva Maria da Conceição	92473538	26/08/1983	Reprovado	49,00	9,00	16,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300052	VIVIAN MARIA LOPES	100238780	23/12/1996	Reprovado	49,00	9,00	16,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301229	Arnaldo Santimar Menoli	49306873	29/09/1970	Reprovado	49,00	9,00	16,00	15,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300448	Camila de Mello Roberto	131923627	20/08/1996	Reprovado	48,00	9,00	12,00	18,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301208	sabrina novelli	126922280	17/03/1998	Reprovado	47,00	6,00	20,00	21,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300786	Jessica Barros Dos Santos	111255903	02/05/1995	Reprovado	47,00	9,00	20,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300444	Rafaela da costa	95522440	14/12/1993	Reprovado	47,00	12,00	20,00	15,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300638	Carla Manoele Pinheiro de Moraes Gissi	131262221	19/06/1998	Reprovado	47,00	9,00	8,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300198	Maria Gabriella Pereira de Souza	134143053	14/08/2001	Reprovado	47,00	9,00	8,00	18,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300348	Helene Correa	5.904.339-0	01/05/1968	Reprovado	46,00	9,00	16,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300337	Rubia Evanoelli dos Santos	105938470	19/09/1996	Reprovado	46,00	9,00	16,00	18,00	3,00

EDUCADOR INFANTIL	80300624	Silvana Aparecida Custodio fiorentini	66554872	26/07/1970	Reprovado	46,00	9,00	16,00	15,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300621	Elizangela De Freitas Ferreira	85696122	15/09/1984	Reprovado	46,00	9,00	16,00	15,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300927	Renata Kelly Schwingel Stepaniuk	109147567	17/05/1988	Reprovado	46,00	9,00	16,00	15,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300319	valeria de souza santos	123092074	15/06/1991	Reprovado	45,00	6,00	12,00	24,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300868	Larissa Gabriela Cunha da Silva	10914569-6	30/08/1996	Reprovado	45,00	6,00	12,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301007	deborah crystynah nascimento pereira	124400767	04/11/1997	Reprovado	45,00	6,00	12,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300519	Carla Cristina Camargo dos Santos Silva	102576420	06/07/1990	Reprovado	45,00	9,00	12,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300200	Paula Maita Fernandes de Souza	106055602	08/04/1995	Reprovado	45,00	9,00	12,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300565	Treicy Camila Santana Geraldo	124513120	30/06/1995	Reprovado	45,00	12,00	12,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300750	marlete cavalcante da costa	140602663	08/06/1982	Reprovado	44,00	6,00	20,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300711	Juliana Cristina Mariano	106416109	04/05/1990	Reprovado	44,00	6,00	20,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300766	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	146630219	19/03/1974	Reprovado	44,00	12,00	20,00	12,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80301223	Maria Fernanda Onorio Pereira	127424551	11/02/1998	Reprovado	43,00	9,00	16,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300323	VERGINIA MARIA BATISTA	62256591	29/01/1977	Reprovado	43,00	9,00	16,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300126	Maria Eloisa da Silva	13.429.629-1	10/02/2001	Reprovado	42,00	6,00	12,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300672	Lorena Inacio de Almeida	145912377	01/03/2001	Reprovado	42,00	9,00	12,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300673	Iraci Ribeiro Gonçalves Vieira	5691766-7	18/05/1968	Reprovado	42,00	12,00	12,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300170	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES	102466950	15/04/1998	Reprovado	42,00	6,00	12,00	15,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300240	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM	208439298	11/10/1973	Reprovado	42,00	9,00	12,00	15,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300560	Audilene Rodrigues Ferreira Bergamo	137159252	19/06/1981	Reprovado	42,00	9,00	12,00	12,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300547	FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623	10/03/1999	Reprovado	42,00	9,00	12,00	12,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300940	Valdirene Aparecida dos Reis Oliveira	66721132	25/03/1975	Reprovado	40,00	6,00	16,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80301068	ana maria de freitas yoshioca	60856834	23/05/1966	Reprovado	40,00	9,00	16,00	15,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300712	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	102466365	05/11/1991	Reprovado	40,00	9,00	16,00	9,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300572	Janaina Andrea Rodrigues	53703844	04/01/1975	Reprovado	39,00	6,00	12,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300812	Naiany Camila Honorato Fundato	146218288	08/03/2001	Reprovado	39,00	9,00	12,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300493	Jéssica Aleixo Bedin	104128238	18/03/1994	Reprovado	39,00	6,00	12,00	12,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301187	MARILU MORETTI ARRUDA	42306819	20/07/1964	Reprovado	39,00	9,00	12,00	12,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300974	Sandra Aparecida de Souza dos Santos	149623027	30/10/1979	Reprovado	38,00	6,00	8,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301195	silvana maria da silva	66456439	11/07/1972	Reprovado	38,00	9,00	8,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300686	Lucia aparecida dos santos	82756558	31/07/1980	Reprovado	38,00	12,00	8,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301228	Suzana Amaro da Silveira	82598995	27/04/1982	Reprovado	38,00	12,00	8,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300667	Anelise Lourenço Silva	125770789	05/04/2000	Reprovado	37,00	6,00	16,00	12,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300183	CRISTINA LUZITANI DOS SANTOS	102152964	25/10/1991	Reprovado	37,00	9,00	4,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300851	Carolline Batista Nanoti	146478271	17/01/1998	Reprovado	36,00	6,00	12,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300760	NEILA CARDOSO KUSUNOKI	3834452-8	01/02/1965	Reprovado	36,00	6,00	12,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301238	Izaira Ribeiro	36821957	04/10/1959	Reprovado	36,00	9,00	12,00	15,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80301285	SILVIA APARECIDA DA SILVA	77754369	21/02/1979	Reprovado	35,00	12,00	8,00	15,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80301001	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	125630944	26/12/1994	Reprovado	35,00	6,00	8,00	12,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300165	luciana silva	437312975	26/09/1983	Reprovado	35,00	9,00	8,00	12,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301183	Rosa Conceição do Nascimento	104706762	25/09/1988	Reprovado	34,00	3,00	16,00	12,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300776	Lariza Cristina Leonel Fernandes	106417199	28/01/1988	Reprovado	33,00	6,00	12,00	9,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300068	MARISA PASQUINI DE SOUSA DIAS	35932470	07/05/1963	Reprovado	32,00	6,00	8,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300535	Taina Vitalino Martins	109143960	24/07/1995	Reprovado	32,00	6,00	8,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300249	juliane molinari trombini	127213259	09/02/1980	Reprovado	32,00	9,00	8,00	12,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300189	Maria Alice Vapink	131695195	10/10/1999	Reprovado	31,00	12,00	4,00	9,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301127	Maria Eduarda Denck	126003706	09/05/1998	Reprovado	29,00	6,00	8,00	12,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300820	RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	2.254.091-2	24/11/1958	Reprovado	27,00	6,00	12,00	9,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300354	Fernanda Carolina Guido da Silva	98.235.850	11/05/1989	Reprovado	27,00	6,00	12,00	9,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300309	gizelda fernandes lima	59394860	12/01/1975	Reprovado	24,00	3,00	12,00	9,00	0,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300413	Ana Cristina da Silva Breve	141897187	27/11/2001	Aprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300244	Sueli Mazini	15061778-2	03/03/1983	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300153	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	73105137	20/05/1980	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300032	Marcelo Valdemir Maia Parra	132504695	22/10/1998	Aprovado	74,00	12,00	20,00	30,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300013	Lucas Hulala Nascimento	156192929	01/09/1996	Aprovado	73,00	12,00	28,00	21,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300151	CILSO PINA JUNIOR	107792872	14/03/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301162	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	72883160	01/12/1980	Aprovado	66,00	12,00	24,00	30,00	0,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300854	Carla Cristine Almeida Ferreira	103727642	19/12/1988	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300843	PATRICIA DOS SANTOS CICONATTO	103138264	03/11/1993	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300107	Gabrielly Schauss Gonçalves	95044093	26/02/1997	Aprovado	66,00	15,00	24,00	24,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300117	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	131692854	27/04/2000	Aprovado	65,00	9,00	20,00	24,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300363	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	12590654	25/06/1984	Aprovado	64,00	12,00	16,00	24,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300431	IURI GUSTAVO JOIA	10194489-1	09/04/1992	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300397	Lorena Aparecida de Campos	132775796	23/05/1994	Aprovado	60,00	15,00	12,00	27,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300771	Thais Rodrigues da silva	102553713	18/09/1991	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300246	ana cristina alves	66803821	28/10/1973	Aprovado	59,00	9,00	20,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300798	Renata Franco	91451439	16/04/1984	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300266	Cássia Maria Luiz	134355794	29/04/2001	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300036	Natalia de Oliveira Santo	108842431	07/05/1995	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300597	Daniela Aparecida Pacifico Pereira	92331318	23/04/1984	Aprovado	57,00	9,00	24,00	15,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300315	Ana Flávia Longo De Freitas	134284021	11/10/2000	Aprovado	57,00	12,00	12,00	27,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300704	Tatiana Elias Gama Souza	88094328	08/09/1989	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301145	Rafaella Martineli Sinti	127276625	19/08/1998	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300237	Andressa Daniely do Nascimento	131563639	23/04/2001	Aprovado	55,00	6,00	16,00	27,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300815	ISABELA FRANZONI	101475506	18/02/1995	Aprovado	55,00	9,00	16,00	24,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300368	Márcia Rodrigues Silva	70575256	18/02/1979	Aprovado	55,00	9,00	16,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300247	Giovana da Silva Alcantara	134268026	26/12/2001	Aprovado	55,00	9,00	16,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300286	ANA CAROLINA ROSA	90433717	07/10/1987	Aprovado	55,00	12,00	16,00	18,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300230	thaysa emily perez de souza	101739759	14/03/1990	Aprovado	54,00	12,00	12,00	27,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300308	Izadora Carvalho da Silva	10255396-9	21/11/1994	Aprovado	54,00	9,00	12,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300225	Inês de Fatima Benetolli	36476060	30/06/1963	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300846	Eunice Aparecida de Oliveira	67326458	29/04/1973	Aprovado	53,00	12,00	8,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300488	bruna lais camargo dos santos lima	126944691	02/01/1998	Aprovado	51,00	6,00	12,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301271	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	93794052	17/04/1986	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300987	MARINEUSA STEIN	124975000	11/07/1961	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300156	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	85596331	29/08/1985	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300357	José Lourenço da Silva Neto	153364591	10/03/1990	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00

SECRETÁRIO ESCOLAR	80300377	Luciana Knoor Ribeiro	89182948	18/09/1985	Aprovado	51,00	15,00	12,00	21,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300164	Simone Dayane Tonon Castoldi	9.958.077-1	05/06/1986	Aprovado	51,00	15,00	12,00	21,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300883	Marcelo Fernandes	13856677	03/03/1981	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301043	Jacqueline Aparecida de Almeida Carvalho	95170900	06/02/1988	Reprovado	49,00	6,00	16,00	27,00	0,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300834	Jayane Priscila de Melo Ribeiro	152319878	28/04/1990	Reprovado	49,00	12,00	16,00	18,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300910	isabela julianne fernandes	126797990	02/01/1998	Reprovado	49,00	9,00	16,00	15,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301281	Marcos Vinicius de Souza Correia	12309907-9	20/03/1999	Reprovado	49,00	9,00	16,00	15,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300101	Rafaela Alessandra de Souza	132177813	16/07/1999	Reprovado	48,00	6,00	12,00	24,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301123	Paloma Sobreira Ferreira Martins	106418870	05/07/1994	Reprovado	48,00	6,00	12,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301129	Natalia Solera de Carvalho	1373999989	15/07/2000	Reprovado	48,00	9,00	12,00	18,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300893	Luana de Souza Barbosa	89076099	10/12/1985	Reprovado	48,00	15,00	12,00	18,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300328	Milton Vilas Boas Junior	95560628	23/03/1989	Reprovado	47,00	6,00	20,00	12,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301045	LUANA SERRANO NEVES NASCIMENTO	14.039.336-3	19/01/2000	Reprovado	46,00	6,00	16,00	21,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300630	SILVIA KEILA CORDESCHI	84095265	16/01/1982	Reprovado	45,00	6,00	12,00	27,00	0,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300799	Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos	48858015	26/09/1975	Reprovado	45,00	9,00	12,00	21,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300077	Felipe Fernando Maciel de Oliveira	131783990	13/10/2000	Reprovado	45,00	9,00	12,00	21,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300243	Andréia Gabriel Neves de Lima	103741920	25/10/1994	Reprovado	45,00	12,00	12,00	18,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301159	Diego Henrique Lemos Nogueira	103222214	16/06/1993	Reprovado	45,00	12,00	12,00	15,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300576	YASMIN DOLORES LOPES	99795654	22/11/1996	Reprovado	44,00	9,00	8,00	24,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300965	clara geovana ruffo da silva	134285133	12/11/2001	Reprovado	44,00	9,00	8,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300100	Eloiza Luzia de Oliveira	100460548	28/06/1999	Reprovado	44,00	12,00	8,00	15,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301164	Guilherme Christopher Carvalho	54033613	17/03/1977	Reprovado	43,00	9,00	16,00	15,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301299	Maria Gabriela Rodrigues Bibian	123658078	06/03/1996	Reprovado	43,00	12,00	16,00	12,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300984	Jenifer Ruffo Nogueira	102576322	20/05/1994	Reprovado	43,00	9,00	4,00	24,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300229	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	125901255	16/07/1995	Reprovado	42,00	6,00	12,00	18,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300106	Erica Costa da Silva	135200344	06/10/1999	Reprovado	42,00	12,00	12,00	18,00	0,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301259	Tiago Batista Gomes	103640717	08/06/1992	Reprovado	41,00	9,00	20,00	9,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300885	Jaqueline Payão Esteves Moura	131679840	17/06/2000	Reprovado	40,00	3,00	16,00	15,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300127	mara kelly França	72118669	22/09/1975	Reprovado	38,00	9,00	8,00	15,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300449	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	139877098	09/11/2000	Reprovado	37,00	3,00	16,00	15,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301288	Karla Dreyse Rodrigues	88109210	19/12/1988	Reprovado	37,00	6,00	16,00	12,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301153	Bruno Bastos Palota	103542294	31/12/1990	Reprovado	37,00	6,00	16,00	12,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301029	Rafaela Carolina Vasconcelos dos anjos	133933344	13/07/1996	Reprovado	37,00	6,00	4,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300747	maria carolina moreira	9562935906	03/06/1994	Reprovado	35,00	6,00	20,00	9,00	0,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300563	Luiz Eduardo França correia	129301384	15/02/1999	Reprovado	35,00	9,00	8,00	15,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301142	juliana lais silva das virgens	109144118	19/05/1995	Reprovado	33,00	6,00	12,00	12,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300281	PRISCILA SOUZA CARDOSO	110964560	20/11/1990	Reprovado	33,00	9,00	12,00	9,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301039	JULIANA APARECIDA DA SILVA POMBAL	99609885	26/10/1986	Reprovado	31,00	9,00	16,00	3,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300316	ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO	71637379	15/08/1982	Reprovado	29,00	9,00	8,00	9,00	3,00

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C27BD226

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300463	alexandra diniz lopes amaral	139374754	29/12/1978	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300571	Charles Pires	60199841	23/03/1973	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300541	Andressa Fazio Da Silva	95582192	08/05/1987	Aprovado	62,50	9,00	40,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300356	Maycon Coresma Belen	94782007	21/01/1987	Aprovado	61,25	9,00	32,00	18,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300380	Adriane de Jesus Gomes Lopes	131716141	02/12/2000	Aprovado	61,00	6,75	40,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300112	sandra Alves de Souza	69761836	11/12/1974	Aprovado	60,00	4,50	48,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300816	Benedita Salustiano Coltro	21.714.600-4	23/12/1963	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300161	Jailice Rosa Siqueira	43396420	04/10/1966	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300269	dayara bordinhao mendonca	133669183	06/01/1994	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300636	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	7.408.914-3	22/05/1981	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300159	regina tania scalco adriano	89545765	07/10/1982	Aprovado	58,00	4,50	40,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300400	Débora Evellyn dos Santos Barro	124703468	26/06/1990	Aprovado	58,00	4,50	40,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301117	Jessica Ariane da Silva	94842522	10/06/1987	Aprovado	57,00	4,50	36,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300174	Marian Justine Balarotti	6.076.756-4	21/01/1978	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301184	Laudenir gomes dos santos	78308990	22/11/1979	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300995	MARIELLE CRISTINE BERTAO	10036753-0	18/12/1988	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300937	Juliete Rosa Da Silva	10.858.881-0	28/07/1989	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300443	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	63803960	06/09/1974	Aprovado	55,00	4,50	40,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM	80300203	MARCIA REGINA PINTO	86129884	11/01/1982	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50

ENFERMAGEM										
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300182	marcella cavequia	103136636	04/05/1991	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300866	Débora Cristina Goncalves Cesario	124217660	10/04/1997	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301056	bruna xavier de oliveira	10311996-0/PR	10/11/1992	Aprovado	53,50	6,75	28,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300294	Talita Vilar do Nascimento lopes dos santos	106417415	16/06/1995	Aprovado	53,25	4,50	36,00	6,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300304	Elita Domiciano Matias	101760405	30/09/1988	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300137	Lucineide Tolovi De Albuquerque	38009443	20/10/1964	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300882	Lucelia Aparecida da Silva Assis	58124834	05/08/1969	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301011	Angelica Hosana de Carvalho	106815933	19/07/1996	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301280	Sandy Natieli Rodrigues Ramos	126233965	18/01/1997	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301133	THALYTA MAYARA VEROLA CONSTANTINO	157743384	02/04/1999	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300490	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	49569068	08/04/1970	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300133	Gessiane Cirila de Souza e Silva Ferreira	105763735	20/04/1992	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301260	Joisse Cristina Daré	95476031	25/07/1989	Aprovado	50,25	6,75	36,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300295	Bruna Fernanda Moreira	126499671	03/02/1994	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300042	Robson Rosa dos Santos	94983126	24/12/1987	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300263	thais xavier	103640849	31/12/1993	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301063	ademilson lourenço da silva	46692489	20/07/1970	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300476	Mylena Aparecida De Melo Carvalho	138612198	09/07/1998	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300108	Alzira Schauss dos Santos	79889547	27/05/1980	Reprovado	49,00	4,50	28,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300186	maria de fatima dias	60470758	23/04/1975	Reprovado	48,75	4,50	36,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300089	cristiane afonso siqueira	78897686	12/12/1987	Reprovado	47,00	4,50	32,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300692	GISELE APARECIDA DA SILVA	76737711	30/09/1980	Reprovado	47,00	6,75	32,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301061	Rafael Romani Da Silva	102812310	19/02/1993	Reprovado	47,00	6,75	32,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300313	Alex Leandro Ribeiro de Souza	13256028-5	08/09/1993	Reprovado	47,00	6,75	32,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300207	CARLA ROBERTA REGIANI	100042398	23/07/1991	Reprovado	46,75	4,50	28,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300770	Ana Carolina Thiodoro	125020585	13/10/1993	Reprovado	46,25	4,50	32,00	3,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300626	CLEUZA FERNANDES KER	43950797	05/11/1962	Reprovado	46,25	6,75	32,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301080	Meiri Terzinha Cavéquia	4644888.0	15/06/1963	Reprovado	46,00	4,50	28,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300912	VIVIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	138592243	28/08/1994	Reprovado	46,00	6,75	28,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300529	Juliana da Silva Serrilho	144716361	10/12/2000	Reprovado	45,00	6,75	24,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300270	GENI DE SOUZA	291990848	04/03/1972	Reprovado	44,75	4,50	32,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300939	LARISSA JULIANI ROSA	13.909.877-3	24/02/2001	Reprovado	44,75	9,00	20,00	9,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300194	Tatiane Cristina Costa	103775760	09/10/1990	Reprovado	44,25	9,00	24,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300601	Ivani Alves de Souza	64506315	02/03/1974	Reprovado	44,00	6,75	32,00	3,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300204	Luciana Aparecida Turato	7.358.672-0	03/08/1977	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301291	Mario Augusto Gomes	8.105.642-0	01/01/1985	Reprovado	43,25	6,75	20,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300081	Angela Maria de Souza	74082629	09/06/1980	Reprovado	43,00	4,50	28,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300507	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	93775317	07/08/1988	Reprovado	43,00	4,50	28,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300546	Edite Aranda Da Silva	38057138	19/06/1965	Reprovado	42,00	4,50	24,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300595	Vera Lúcia de Paula	84497053	28/11/1980	Reprovado	42,00	4,50	24,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300433	carina de oliveira rodrigues	106416397	11/10/1995	Reprovado	42,00	4,50	24,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300874	Diogo da Paz Dão	108609788	13/02/1992	Reprovado	41,25	6,75	24,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300963	Cláudia Cristina da Costa Nascimento	50818276	22/07/1971	Reprovado	41,00	4,50	20,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300224	Marcos Antonio Henrique	81024851915	05/03/1973	Reprovado	41,00	6,75	20,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300929	VANESSA APARECIDA BERGAMO	19623771	05/10/1987	Reprovado	40,50	6,75	24,00	3,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300163	shirley de souza serafim	64247425	06/08/1972	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300115	SILVIA SANTANA DE JESUS	83023627	06/03/1978	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300176	magda luiz marinho silva	84217620	28/11/1984	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301252	KELY CRISTINA LAPERA	143480526	06/10/1999	Reprovado	38,75	4,50	20,00	12,00	2,25

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300980	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	73069661	25/02/1978	Reprovado	38,50	2,25	28,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300045	Raquel Pereira.	9774592-7	07/07/1986	Reprovado	38,25	9,00	24,00	3,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300651	ELZA CRISTINA DE TOLEDO	73670292	13/01/1979	Reprovado	38,00	4,50	20,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300474	Naiara Linhares Torres	136312510	11/09/2000	Reprovado	38,00	4,50	20,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300721	ANDRESSA MOREIRA DIAS	90046861	21/01/1983	Reprovado	38,00	6,75	20,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300810	Ana Rafaela pereira dos Santos	147319142	27/08/1988	Reprovado	38,00	6,75	20,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300146	FABIO BATISTA THEODORO	71937534	13/01/1978	Reprovado	37,50	2,25	24,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301245	Neura Maria Herreiro Capelari	40025766	28/10/1964	Reprovado	36,50	2,25	20,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300024	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	58861677	27/01/1971	Reprovado	36,50	6,75	20,00	3,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300817	Ana Paula Paparazzo Alves	10.029.855-4	05/11/1988	Reprovado	35,75	4,50	20,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300800	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA	5.897.514-1	05/01/1971	Reprovado	35,00	4,50	20,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300904	EDNEIA PEREIRA DE JESUS	342717091	06/06/1977	Reprovado	34,25	6,75	20,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301267	Marli Gomes da Silva	40805729	29/08/1968	Reprovado	34,00	4,50	16,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300515	claudia cristina de aquino rodrigues vieira	732721	10/01/1975	Reprovado	34,00	4,50	16,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301290	LUCIANA DE OLIVEIRA CEBALDELLI	8.246.947-8	23/04/1980	Reprovado	34,00	6,75	16,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300429	FRANCIELE DE MORAES	100793806	27/11/1988	Reprovado	33,50	2,25	20,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301008	Rodolfo Arroyo Maciel	94229170	13/12/1983	Reprovado	33,25	6,75	16,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300722	Eunice Maciel Anésio	107822003	14/06/1990	Reprovado	32,75	4,50	20,00	6,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300193	Clarice Inacio Da Silva Lopes	56155678	11/09/1968	Reprovado	31,25	6,75	20,00	0,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300452	Mônica Coelho dos Santos	895162229	02/03/1985	Reprovado	31,00	4,50	16,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300383	Lorraine Camila de Souza Pereira	106416370	19/07/1995	Reprovado	31,00	4,50	16,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300232	Ana Carolini Guido Pereira	10.685.770-9	06/11/1997	Reprovado	31,00	4,50	16,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300453	claudia hosana de souza santos	105247176	07/12/1989	Reprovado	30,75	4,50	24,00	0,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300757	luciana francisca dos santos cavalcante	70247860	24/11/1976	Reprovado	30,25	6,75	16,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300169	Valdineia Eloina Delfino	92898814	16/02/1984	Reprovado	29,75	4,50	20,00	3,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300528	maria eustaquia cordeiro	18469226x	01/02/1962	Reprovado	28,00	6,75	16,00	3,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300195	Rosimeire Cristina Dos Santos	94797012	03/08/1987	Reprovado	27,75	2,25	12,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300578	Layane karoline serpelloni	97744874	12/08/1992	Reprovado	27,00	4,50	12,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300961	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	70289482	17/08/1974	Reprovado	25,50	2,25	12,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	80300177	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	85086626	10/09/1983	Aprovado	66,00	2,25	48,00	9,00	6,75

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BA5D2D58

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS										
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020										
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)										
Cargo	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
DENTISTA	80301308	Caroline Pagani Martins	5983928	01/09/1994	Aprovado	73,75	9,00	40,00	18,00	6,75
DENTISTA	80300735	Ana Carolina Costa Matsuoka Correia	108991348	24/01/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75
DENTISTA	80300430	Debora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75
DENTISTA	80300037	Nathalia Thome Marques	49859119-0	20/08/1997	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50
DENTISTA	80300438	Gabriela Machado de Oliveira Terra	105036744	15/04/1991	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75
DENTISTA	80300744	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	65,00	9,00	32,00	15,00	9,00
DENTISTA	80300436	Jéssica Predolin Nakadomari	1466239	17/11/1990	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
DENTISTA	80301221	Andreia Furtado	65327716	22/02/1980	Aprovado	59,00	9,00	32,00	18,00	0,00
DENTISTA	80300307	Thais Rosa Climaco	103149231	08/10/1991	Aprovado	57,00	6,75	36,00	12,00	2,25
DENTISTA	80301262	Andréia Rodrigues de Ângeli	5805247	15/08/1994	Aprovado	56,75	6,75	44,00	6,00	0,00
DENTISTA	80301305	Ricardo Massaki Yano Taguchi	95069789	09/10/1982	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25
DENTISTA	80301295	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	55,25	4,50	32,00	12,00	6,75
DENTISTA	80301125	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	63043850	30/01/1979	Aprovado	54,25	9,00	28,00	15,00	2,25
DENTISTA	80300110	Ana Flávia Furlan Moreti Cassitas	126754396	10/05/1992	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50
DENTISTA	80300214	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Reprovado	48,75	9,00	24,00	9,00	6,75
DENTISTA	80300258	Thaynara Costa Pereira De Andrade	157354728	07/10/1996	Reprovado	47,75	9,00	20,00	12,00	6,75
DENTISTA	80300988	Márcia Cristina da Silva	84281158	08/06/1995	Reprovado	47,00	4,50	20,00	18,00	4,50

DENTISTA	80300713	Ângela Rodrigues de Ângeli	5320284	30/11/1990	Reprovado	46,00	9,00	28,00	9,00	0,00
DENTISTA	80300629	Jéssica Ettienny Esteves Gomes	104216650	30/12/1991	Reprovado	45,75	4,50	24,00	15,00	2,25
DENTISTA	80300053	Bruna Martins Siviero	107689885	06/06/1995	Reprovado	39,75	2,25	24,00	9,00	4,50
DENTISTA	80300516	Liliane Eiko Yamashita Makiama	146381278	27/02/1996	Reprovado	38,75	6,75	20,00	12,00	0,00
DENTISTA	80300869	Maria Gabriela Donã Ribeiro da Silva	100592428	18/09/1994	Reprovado	35,00	4,50	20,00	6,00	4,50
DENTISTA	80300422	Nathália Tolardo Ruiz	101822788	09/02/1994	Reprovado	30,50	4,50	20,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	80300523	Simone Ferreira da Silva	35038311	25/06/1990	Aprovado	91,50	6,75	60,00	18,00	6,75
ENFERMEIRO	80300661	Fabiane Fontana de Carvalho	100103524	16/04/1988	Aprovado	79,00	4,50	52,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO	80300959	Simone Peres Andre	5805986-2	29/05/1973	Aprovado	77,25	6,75	60,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO	80300934	ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	49591128	21/05/1969	Aprovado	77,25	6,75	48,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO	80300008	vanessa heloisa da silva ribeiro	83360445	22/03/1981	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO	80300346	juliana gabrielle santos arnaldo	33333459	08/09/1992	Aprovado	76,00	4,50	52,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO	80301173	Jessyca silveira	123052986	20/05/1991	Aprovado	73,75	4,50	52,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO	80300918	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	61310045	05/01/1975	Aprovado	73,25	6,75	44,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO	80300461	Izabelly Thuany Micheletti	98505822	01/09/1990	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50
ENFERMEIRO	80301222	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO	80300441	RAFAELA LIMA CORDEIRO	103711410	05/09/1993	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25
ENFERMEIRO	80300347	Rafaela Marioto Montanha	91877651	02/02/1993	Aprovado	70,50	6,75	48,00	9,00	6,75
ENFERMEIRO	80300403	CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA	83932570	21/08/1985	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO	80301301	Andréia Ferreira Paulo	254622318	30/07/1975	Aprovado	70,00	9,00	52,00	9,00	0,00
ENFERMEIRO	80300076	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	98132155	10/12/1992	Aprovado	69,75	4,50	48,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO	80301216	Heloisa Gomes de Farias	102236785	09/11/1994	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO	80300233	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	13616854	04/11/1982	Aprovado	69,25	6,75	52,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO	80300642	Larissa Natalia Teixeira	10184654-7	25/12/1988	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25
ENFERMEIRO	80300300	Ana Paula Galdino Vale	92832830	31/01/1993	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO	80300887	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	2113939-3	30/05/1969	Aprovado	68,25	9,00	48,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80300647	FABIO BIONDO	69006345	07/02/1981	Aprovado	67,50	4,50	48,00	15,00	0,00
ENFERMEIRO	80300145	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756	05/07/1996	Aprovado	67,00	9,00	52,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	80300894	Jessica Antunes Violi	98275142	12/01/1993	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO	80300911	Fábio José Alves	148341885	02/01/1975	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80301115	Juliano Manoel Silva Porto	86753979	14/01/1988	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80300365	Maria do Socorro Garcia dos Santos	81174580	14/10/1981	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80300896	Camila Semenssato	104942466	24/07/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
ENFERMEIRO	80300607	teddi william segre	105384556	09/10/1988	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO	80300451	Fernanda Polvani Scabora	107257594	26/02/1992	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO	80301070	Paula Franciele Benedito Fonseca	107460438	12/02/1994	Aprovado	63,75	2,25	48,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO	80301199	Vilma Catarina Gimenez Molina	31461464	01/01/1990	Aprovado	63,75	4,50	48,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80300157	karina Baptista Genaro	69590640	09/07/1981	Aprovado	63,75	6,75	48,00	9,00	0,00
ENFERMEIRO	80301059	Eliezer Ruivo Thomé	141887998	30/10/2000	Aprovado	62,25	4,50	36,00	15,00	6,75
ENFERMEIRO	80300838	Vanessa Correa Guerra de Zegarra	84110043	01/07/1984	Aprovado	62,00	9,00	44,00	9,00	0,00
ENFERMEIRO	80300685	MARCELA CAMPANER LEONARDI	84374318	03/08/1987	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80301094	Tainara Gallina Mazotti	10.324.196-0	04/09/1997	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
ENFERMEIRO	80301088	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80300222	Adriana zaia	8.274.406-1	07/12/1982	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80300941	Maria Eloiza Viana	92399540	15/06/1986	Aprovado	59,75	4,50	44,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80300339	Sueli maria de melo	53049052	02/08/1969	Aprovado	59,00	6,75	44,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80301090	jessica mendes daschevi	97801576	22/05/1993	Aprovado	59,00	6,75	32,00	18,00	2,25
ENFERMEIRO	80300898	Marcos Henrique Junior da Silva	13.378.506-0	26/01/1997	Aprovado	58,25	9,00	32,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO	80301224	Juliane Dorne Scolari	97863474	16/03/1988	Aprovado	57,75	4,50	36,00	15,00	2,25
ENFERMEIRO	80300789	Cibele Palma Froes	108658568	26/04/1989	Aprovado	57,50	6,75	32,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO	80301135	Katiuscia Teixeira de Souza	109144240	09/09/1991	Aprovado	57,50	6,75	32,00	12,00	6,75
ENFERMEIRO	80300210	Sandra Regina Campos	79347663	17/07/1978	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80300469	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	91031418	15/11/1988	Aprovado	56,50	4,50	40,00	12,00	0,00
ENFERMEIRO	80300717	magda nunes correia	58867780	26/06/1973	Aprovado	56,25	2,25	48,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	80301084	TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	94369070	01/08/1990	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80300150	Simone Pereira da Silva	8673917-8	10/01/1985	Aprovado	55,00	9,00	40,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	80300953	Érica Cristina Caetano Gasque Fabris	33690681-x	24/03/1981	Aprovado	54,25	9,00	40,00	3,00	2,25
ENFERMEIRO	80300542	pamela ariane de oliveira	10.681.581-0	16/09/1994	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
ENFERMEIRO	80300027	ROSANGELA HONÓRIO	39002183	25/03/1965	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80300255	Alessandra Bellido Cavalheri	62110376	19/03/1975	Aprovado	53,75	6,75	44,00	3,00	0,00
ENFERMEIRO	80300600	Ivani Alves de Souza	64506315	02/03/1974	Aprovado	53,50	4,50	40,00	9,00	0,00
ENFERMEIRO	80300131	Natani Isabeli de Moura de Souza	97745889	17/05/1988	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00
ENFERMEIRO	80301172	Adriana Alexandra Alves	87351920	28/11/1977	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
ENFERMEIRO	80300695	Rafael Urbano Da Silva	102576730	15/03/1994	Aprovado	51,00	4,50	36,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO	80300379	alessandra sanches morandi	82218580	15/09/1981	Aprovado	50,50	4,50	40,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	80300414	Stella Oliveira e Silva	92554392	22/11/1985	Reprovado	49,25	9,00	32,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80301095	JAINE MORAES FIDELIS	254429	25/02/1992	Reprovado	48,50	4,50	32,00	12,00	0,00
ENFERMEIRO	80301157	DANILLE FERREIRA	101774350	09/01/1989	Reprovado	44,75	4,50	32,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80300660	Angela Natália Silva Nicchio	126909101	02/03/1998	Reprovado	44,50	6,75	28,00	3,00	6,75
ENFERMEIRO	80300554	Daniele Almeida Guzzi Cogo	10257681-0	19/05/1992	Reprovado	39,00	4,50	24,00	6,00	4,50
ENFERMEIRO	80300994	Paula Candida De Oliveira Alves	86379104	12/11/1984	Reprovado	39,00	6,75	24,00	6,00	2,25
ENFERMEIRO	80301118	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	7561726-7	30/06/1979	Reprovado	38,50	4,50	28,00	6,00	0,00
ENFERMEIRO	80300253	MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI	104051626	27/11/1992	Reprovado	34,25	2,25	32,00	0,00	0,00
ENFERMEIRO	80300763	TIAGO BOLONHIM	342980889	03/01/1986	Reprovado	31,50	2,25	24,00	3,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80301161	Sandra Dias de Souza	49812868	19/02/1974	Aprovado	73,50	6,75	48,00	12,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80301091	Angelica Divina dos Santos	10.450.211-3	26/04/1991	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80301286	Larissa Oliveira de Souza	124882982	14/03/1997	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300026	Taynara Brito de Oliveira	106585571	17/11/1995	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300178	Thais Karoline Cezar Costa	130792120	29/01/1995	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80300190	Aline da Rosa Castilho	12363637-6	06/03/1997	Aprovado	61,50	6,75	36,00	12,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80300398	Ana Carolina Neves	12.792.228-4	29/07/1994	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300655	Amanda Damasceno Silva	102577876	12/02/1991	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300399	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80300935	Geovanna Fernandes Munhoz	12.587.268-9	02/08/1996	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75

FISIOTERAPEUTA	80301201	Mariane Romani Oliveira dos Santos	131669984	17/05/1996	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80301098	Jaqueline Galvão	106823650	07/12/1993	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300099	Gisleyde Cristina Moreira	10.615.045-1	11/03/1993	Aprovado	53,25	6,75	36,00	6,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300446	Eloísa Faquim Dos Santos	102577604	17/06/1992	Aprovado	53,25	9,00	36,00	6,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300129	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13.185.655-5	13/12/1994	Aprovado	53,00	9,00	32,00	12,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80300317	Deise Cristina Guedes dos Santos	100236079	11/07/1989	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80300385	Roberta Furtado Forte Papker	100460610	23/04/1989	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300942	VÂNIA MATIAS	133137343	13/08/1998	Aprovado	52,00	6,75	28,00	15,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300951	Isabela de Queiroz Antiveri	10.377.655-4	13/09/1996	Aprovado	51,50	4,50	32,00	15,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80300125	Julia Porto Setelicki	107259147	11/04/1997	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300467	mayara carvalho de lima	134759178	22/04/1996	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80301180	Yasmin Nayara Freires	126031726	29/08/1992	Aprovado	50,25	9,00	24,00	15,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300061	Bruna Fierini Neves Pazoto	104033458	25/04/1990	Reprovado	49,75	6,75	28,00	15,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80300238	Giseli Bonaldo de Oliveira	88169760	15/07/1991	Reprovado	48,25	6,75	28,00	9,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80301200	Paula dos Santos Gardenal	49616128-3	24/04/1997	Reprovado	47,75	4,50	32,00	9,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300703	Bianca Caroline Rodrigues	108350636	30/05/1997	Reprovado	47,75	4,50	32,00	9,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300374	Brenda pasquini	7690252-6	10/02/1992	Reprovado	47,25	4,50	24,00	12,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80300848	Kamylla Silva Camargos Bidoia	77631496	12/04/1982	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80301233	Amanda Lorena de Souza Bortoleto	143579255	08/09/1990	Reprovado	47,25	6,75	24,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300387	FERNANDA FREITAS GONÇALVES LEATI	8865941-4	30/11/1987	Reprovado	46,75	6,75	28,00	12,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80300139	Fernanda Rodrigues Egydio Maiola	95009425	22/09/1990	Reprovado	46,75	9,00	16,00	15,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80300285	alcir maurutto gomes filho	74051448	19/09/1981	Reprovado	46,50	6,75	24,00	9,00	6,75
FISIOTERAPEUTA	80301071	Beatriz Cintra Ribeiro	94498023	03/10/1997	Reprovado	45,50	2,25	32,00	9,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80301272	Glauber Rocha das Virgens	103640962	28/08/1993	Reprovado	45,25	9,00	28,00	6,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300592	Thaysa David Ramires	107884904	09/04/1990	Reprovado	44,00	6,75	20,00	15,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300718	Aline Aparecida da Silva	102580010	29/01/1991	Reprovado	43,75	4,50	28,00	9,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300166	Ligia Maria Santana	106242321	29/12/1995	Reprovado	43,00	4,50	16,00	18,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80301213	Bianca Francisco de Araujo	456423874	04/03/1997	Reprovado	42,75	4,50	24,00	12,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80301048	Nilma Caroline de Melo	17.830.372	21/05/1994	Reprovado	41,50	2,25	28,00	9,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300905	Tatiane Andressa Nascimento	107327541	03/04/1991	Reprovado	41,00	4,50	20,00	12,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300944	Vanessa Matias	133137114	13/08/1998	Reprovado	39,75	6,75	24,00	9,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80300460	AMANDA LAÍS FLORIANO DE SOUZA MOREIRA	97744998	22/09/1994	Reprovado	38,00	6,75	20,00	9,00	2,25
FISIOTERAPEUTA	80300852	Marilia Gabriela Salgado Alves	10681627-1	21/03/1997	Reprovado	36,25	6,75	16,00	9,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300228	isadora caobianco	102854063	11/08/1995	Reprovado	34,00	4,50	16,00	9,00	4,50
FISIOTERAPEUTA	80300505	MAYRA KAMILA MARTINIANO	10.313.639-3	22/11/1990	Reprovado	28,50	4,50	12,00	12,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80300360	Ricardo Aparecido de Souza	9.580.743-7	03/04/1990	Reprovado	25,50	4,50	12,00	9,00	0,00
MÉDICO / 20H	80300913	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	89,75	9,00	56,00	18,00	6,75
MÉDICO / 20H	80300948	Nayana Bettoni dos Martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	82,75	6,75	52,00	15,00	9,00
MÉDICO / 20H	80301017	Rebecca Marquini Ruziska	125489257	28/09/1995	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301249	Flavio Luise Bressan	105915780	06/07/1991	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75
MÉDICO / 20H	80300732	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301182	ALEX CARDOSO BARBOSA	127445940	05/09/1993	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80300879	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	131145691	26/09/1995	Aprovado	78,00	9,00	48,00	12,00	9,00
MÉDICO / 20H	80301105	Kethelyn Keroline Telinski Rodrigues	84974960	26/02/1992	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301089	Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann	7626669-7	18/04/1981	Aprovado	76,75	9,00	52,00	9,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301055	Ariél Soares Figueredo Krause	2627160	06/06/1996	Aprovado	74,25	4,50	48,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301079	Everton Costa Carvalho	101684954	02/12/1989	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00
MÉDICO / 20H	80300320	Heitor Arimateia Moraes de Oliveira	400785134	02/11/1988	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80300664	ALLAN CARLOS GIRARDI	5408627	16/10/1994	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301202	Maria Clara Galetti Storto	4319249	07/03/1992	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25
MÉDICO / 20H	80301167	Marco Rogerio Yamaguchi	58569267	01/07/1980	Aprovado	66,75	6,75	36,00	15,00	9,00
MÉDICO / 20H	80300342	Gabriela de Andrade Vidoto	123409337	06/11/1996	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301051	kathia Silva Martin	47357195	15/04/1973	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75
MÉDICO / 20H	80300859	Kennet Anderson dos Santos Alvarenga	3289375 ES	28/08/1994	Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301134	Estela Osmarini Dadalto	14955519	30/08/1988	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80301225	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
MÉDICO / 20H	80300478	Pamella Sayuri Miazaki Ferraz	484529006	07/10/1992	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50
MÉDICO / 20H	80300090	Gabriela Teixeira Ramos	13112762-6	27/04/1995	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50
MÉDICO / 20H	80301033	Karen Galdioli	82637575	20/09/1986	Aprovado	59,50	9,00	40,00	6,00	4,50
MÉDICO / 20H	80301186	Isabella Figueiredo Dias	371976224	18/10/1993	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
MÉDICO / 20H	80300532	EVERTON KOITI UNO	87851338	24/10/1987	Aprovado	54,25	4,50	28,00	15,00	6,75
MÉDICO / 20H	80300628	Magno Arroyo	647510	09/03/1976	Reprovado	48,25	6,75	28,00	9,00	4,50
MÉDICO / 20H	80301275	kezia da Silva Lima	716796260	11/10/1977	Reprovado	44,25	9,00	24,00	9,00	2,25
MÉDICO / 20H	80300603	DARCI RICARDO RAMOS	37248150	10/08/1963	Reprovado	38,00	6,75	20,00	9,00	2,25
MÉDICO / 40H	80300080	Marco Aurelio Tomadon	104423779	14/03/1994	Aprovado	88,00	9,00	52,00	18,00	9,00
MÉDICO / 40H	80300880	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	131145691	26/09/1995	Aprovado	82,75	6,75	52,00	15,00	9,00
MÉDICO / 40H	80300537	João Mateus Oliveira Montanha da Silva	73620627	30/07/1992	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75
MÉDICO / 40H	80300730	Henrique Pini Chiavelli Sonomiya	103625696	26/01/1993	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00
MÉDICO / 40H	80300714	alcebiades alves de liz	82726284	18/01/1983	Aprovado	76,50	6,75	48,00	15,00	6,75
MÉDICO / 40H	80300727	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	150570026	01/03/1964	Aprovado	75,50	9,00	44,00	18,00	4,50
MÉDICO / 40H	80300807	LORENA SAVI GASPAR	131324375	16/01/1996	Aprovado	73,75	4,50	52,00	15,00	2,25
MÉDICO / 40H	80301072	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	42185701	12/02/1973	Aprovado	73,75	9,00	40,00	18,00	6,75
MÉDICO / 40H	80301103	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	763567	13/05/1980	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50
MÉDICO / 40H	80301251	Flavio Luise Bressan	105915780	06/07/1991	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75
MÉDICO / 40H	80301217	Beatriz Pagliarine Gonçalves da Silva	104942199	21/03/1995	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
MÉDICO / 40H	80301148	Rafael Gomes Garcia	107304754	12/02/1993	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75
MÉDICO / 40H	80301046	Cássia da Silva Oliveira	85363107	07/07/1995	Aprovado	63,50	6,75	32,00	18,00	6,75
MÉDICO / 40H	80300082	Pedro Caetano Franco Cassitas	101391191	20/02/1992	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50
MÉDICO / 40H	80300520	ESTER SILVA OLIVEIRA	132146373	05/08/1996	Aprovado	59,50	9,00	28,00	18,00	4,50
MÉDICO / 40H	80300858	Daize Moraes de Avila	97134120	13/01/1988	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
MÉDICO / 40H	80300343	Gabriela de Andrade Vidoto	123409337	06/11/1996	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50
MÉDICO / 40H	80300733	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	57,50	9,00	32,00	12,00	4,50
MÉDICO / 40H	80301034	Karen Galdioli	82637575	20/09/1986	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
MÉDICO / 40H	80301276	kezia da Silva Lima	716796260	11/10/1977	Reprovado	43,00	9,00	16,00	18,00	0,00
MÉDICO / 40H	80300359	Vera Lúcia Munhoz Martello da Costa	69476724	02/02/1967	Reprovado	35,00	6,75	20,00	6,00	2,25

MÉDICO PEDIATRA	80300726	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	150570026	01/03/1964	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75
MÉDICO PEDIATRA	80301054	PAULA DE CASTRO MARCHESE	15.167.812-1	22/07/1962	Aprovado	63,25	9,00	40,00	12,00	2,25
MÉDICO PEDIATRA	80300273	ingrid schiavoni ruela	85975668	14/11/1984	Aprovado	61,25	4,50	44,00	6,00	6,75
MÉDICO PEDIATRA	80300105	MAICO ONO	119115236	06/10/1983	Aprovado	59,50	6,75	28,00	18,00	6,75
MÉDICO PEDIATRA	80300155	JOAO LUIS DE FREITAS RODRIGUES	347200436	29/11/1989	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50
MÉDICO PEDIATRA	80301220	raquel tiemi takata	4190588	22/04/1968	Reprovado	49,75	2,25	28,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300154	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	73105137	20/05/1980	Aprovado	91,50	9,00	60,00	18,00	4,50
PROFESSOR	80300979	Mariana Aparecida de Almeida	127390525	07/02/1997	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75
PROFESSOR	80300484	Priscilla Nóbrega Vieira Rocha	9.103.145-0	24/08/1989	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300211	valeria fiorentini garcia	87757927	15/10/1985	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25
PROFESSOR	80300806	Weslei Chaleghi de Melo	125848613	23/10/1995	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25
PROFESSOR	80300653	Rafaela Carrara	88352513	12/11/1987	Aprovado	78,75	6,75	48,00	15,00	9,00
PROFESSOR	80301292	Thifani Karoline dos Santos	108841028	09/08/1998	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75
PROFESSOR	80301064	Juliana Aparecida da Conceição	94797098	25/01/1984	Aprovado	77,25	9,00	48,00	18,00	2,25
PROFESSOR	80300952	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	101874796	30/10/1990	Aprovado	76,75	4,50	52,00	18,00	2,25
PROFESSOR	80300575	Caroline Machado dos Santos	64203479	15/11/1977	Aprovado	76,00	6,75	52,00	15,00	2,25
PROFESSOR	80300390	Liliam de Lima Oliveira do Nascimento	80348282	26/12/1982	Aprovado	76,00	6,75	52,00	15,00	2,25
PROFESSOR	80300762	Adriana Cristina de Oliveira	75699816	22/05/1978	Aprovado	75,75	9,00	48,00	12,00	6,75
PROFESSOR	80300919	Taylla Francine Cezar Costa Bernardes	98325883	18/09/1987	Aprovado	75,25	9,00	52,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80301097	Alessandra Aparecida de Alencar	57435380	20/06/1976	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75
PROFESSOR	80300362	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	12590654	25/06/1984	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75
PROFESSOR	80300035	Natalia de Oliveira Santo	108842431	07/05/1995	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75
PROFESSOR	80300583	Dayane Cristina Guarnieri	97213623	31/01/1988	Aprovado	73,25	9,00	44,00	18,00	2,25
PROFESSOR	80300723	Elísia Maciel Anésio	99742100	21/06/1988	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300290	Rafaela Fernanda Luiz Pena Pivotto	101225941	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,75	60,00	3,00	2,25
PROFESSOR	80300872	Adriana Segovia	86447169	31/07/1984	Aprovado	72,00	4,50	48,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300739	Daniela Margonar Moreira da Silva de Oliveira	91344270	13/11/1987	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50
PROFESSOR	80300428	GRAZIELE ANGELICA LEONEL	93046439	10/02/1990	Aprovado	70,50	4,50	48,00	9,00	9,00
PROFESSOR	80301106	Norma Takachi Tokushima	30886232	31/01/1961	Aprovado	70,50	9,00	48,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80300892	Roberta Daniela Schwingel Stepaniuk	77913238	27/10/1982	Aprovado	70,50	9,00	48,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80301093	SILVIA APARECIDA DA SILVA	77754369	21/02/1979	Aprovado	69,00	6,75	48,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80300275	Rosivâna Rodrigues Martins	82815447	22/05/1980	Aprovado	69,00	6,75	48,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80301009	Maria Luzinete da Silva	6.914.747-0	09/12/1976	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80301151	Eliane Barbosa Palota	93425553	29/01/1988	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300538	DAIANA APARECIDA FERNANDES	135244724	13/03/1996	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300652	IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	73104971	16/07/1959	Aprovado	67,50	2,25	48,00	15,00	2,25
PROFESSOR	80300485	Jaqueline Aparecida de Oliveira de Paula	81214247	09/04/1984	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80300326	Juliana Fernanda Teodoro Vilas Boas	102519647	15/03/1989	Aprovado	67,00	9,00	52,00	6,00	0,00
PROFESSOR	80300075	Daiane Cristina Simão	144227786	20/10/1991	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25
PROFESSOR	80300591	Patrícia Curti Gomes de Souza	32415901-8	18/03/1980	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR	80300223	Willian Jordan Azevedo Barbosa	102311400	03/02/1994	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300456	Elisângela Cristina Barbosa Lopes de Oliveira	9.493.015-4	15/01/1987	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
PROFESSOR	80301022	Eloisa Aparecida de Almeida	104219578	11/03/1991	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50
PROFESSOR	80300219	angelita dos Santos Sandole	10.152.375-6	25/10/1989	Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80300113	Diego Guimarães Bianconi	89750083	23/05/1985	Aprovado	65,00	9,00	44,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300604	Jéssica Tais Rodrigues Quirino	109381055	07/05/1996	Aprovado	64,50	4,50	48,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	40644954	07/09/1967	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300557	Josilene Aparecida Ferreira de Lima	99904070	02/11/1988	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50
PROFESSOR	80300096	Thays Regina dos Santos Moreira Rink	73215617	07/12/1977	Aprovado	62,75	6,75	44,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300946	Juliana Santana Tomaz	88373545	02/04/1985	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR	80300040	Gabriela Fontana de Carvalho	128202307	24/06/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25
PROFESSOR	80300921	Rozinei Pereira	7.352.511-0	08/10/1976	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50
PROFESSOR	80300836	gessica greis spilari	106816565	26/07/1994	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80301210	Bruna Mylene Guzzi Martiniano	99399570	23/11/1992	Aprovado	60,75	6,75	48,00	6,00	0,00
PROFESSOR	80300761	Adriana Aparecida Rosa	70416875	03/07/1977	Aprovado	60,25	6,75	40,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80301016	Bruna Natane Alves	440361941	03/05/1994	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300895	Jucimara da Silveira	109569097	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80300901	Aline do Nascimento Reis	102466527	01/07/1989	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50
PROFESSOR	80300615	Angela Maria Ribeiro Conegundes dos Anjos	4054870-0	11/09/1965	Aprovado	59,00	6,75	44,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80300680	ADRIANA SABECA	62282983	09/03/1976	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300034	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300650	Indianara Guedes Cardoso	109145807	20/10/1996	Aprovado	57,75	2,25	36,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80301192	Ednalva Maria da Conceição	92473538	26/08/1983	Aprovado	57,00	6,75	36,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80301040	Marlene Silva Araujo	86375729	09/11/1975	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80300688	Tafarel Antônio dos Santos	109569496	24/05/1991	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80300549	Thiago Aparecido de Souza	95807399	03/04/1990	Aprovado	56,75	6,75	44,00	6,00	0,00
PROFESSOR	80300708	Juliana Cristina Mariano	106416109	04/05/1990	Aprovado	56,50	4,50	40,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300550	FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623	10/03/1999	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75
PROFESSOR	80300749	Amauri Aparecido Vieira	66177564	01/11/1976	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80300736	eliane lopes canhão de mello	81363277	05/09/1982	Aprovado	56,00	9,00	44,00	3,00	0,00
PROFESSOR	80300873	Rosimeiri Pereira	102815467	03/03/1992	Aprovado	55,75	6,75	40,00	9,00	0,00
PROFESSOR	80300016	Giovana Casméra Pereira da Silva	102577752	13/08/1988	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
PROFESSOR	80300734	Sumara Teixeira de Paiva	68361206	12/12/1979	Aprovado	54,75	4,50	36,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80301092	VALDIR NUNES MESSIAS	86682800	16/05/1982	Aprovado	54,50	2,25	44,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80300938	Mayra Ully Ramos Andrade	102162137	14/07/1990	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300391	ALZIRA ESTEVES	45566900	24/10/1968	Aprovado	53,50	0,00	40,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80301170	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	56561145	05/09/1972	Aprovado	53,50	4,50	40,00	9,00	0,00
PROFESSOR	80300969	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	100460572	23/10/1989	Aprovado	53,25	9,00	36,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80301131	Natalia Solera de Carvalho	1373999989	15/07/2000	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80301196	silvana maria da silva	66456439	11/07/1972	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300241	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM	208439298	11/10/1973	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80301132	Jaqueline Amadeu Boraschi	7003342-9	26/11/1978	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25

PROFESSOR	80300057	Simone Gomes da Silva	97745960	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50
PROFESSOR	80301050	marina frois lemos nogueira	83196815	18/09/1970	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300459	Lucimara Perez Ribeiro	40207686	28/06/1966	Aprovado	51,75	6,75	36,00	9,00	0,00
PROFESSOR	80300058	Rosa Conceição do Nascimento	104706762	25/09/1988	Aprovado	51,00	4,50	36,00	6,00	4,50
PROFESSOR	80300283	Letícia Franciéli Valério Piassa	10681759-6	01/02/1992	Aprovado	51,00	6,75	36,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80301026	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHERO	142758350	21/05/1975	Aprovado	50,50	9,00	28,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80300675	Iraci Ribeiro Gonçalves Vieira	5691766-7	18/05/1968	Aprovado	50,25	6,75	36,00	3,00	4,50
PROFESSOR	80300813	Naiane Carolyne Lucas dos Santos	104129064	07/03/1994	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80300341	Larissa Gabriela Cunha da Silva	10914569-6	30/08/1996	Reprovado	49,50	2,25	36,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300367	Márcia Rodrigues Silva	70575256	18/02/1979	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
PROFESSOR	80300005	Sandra Aparecida de Souza dos Santos	149623027	30/10/1979	Reprovado	47,75	4,50	32,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300925	Renata Kelly Schwingel Stepaniuk	109147567	17/05/1988	Reprovado	47,00	4,50	32,00	6,00	4,50
PROFESSOR	80301255	Jessica Barros Dos Santos	111255903	02/05/1995	Reprovado	46,75	4,50	28,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80300983	aparecida de fatima viera da silva	5490044-9	28/01/1966	Reprovado	46,75	6,75	28,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300482	Luciana dasilva	7.675.084-0	11/05/1980	Reprovado	46,50	2,25	36,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80300955	Gislaine Arantes Ramos Sundin	32032977X	09/10/1979	Reprovado	46,50	4,50	36,00	6,00	0,00
PROFESSOR	80300623	Elizangela De Freitas Ferreira	85696122	15/09/1984	Reprovado	46,25	2,25	32,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300774	VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO	4.201.009-0	10/04/1968	Reprovado	45,75	4,50	36,00	3,00	2,25
PROFESSOR	80301240	Fernanda Luzeani Lima	86111896	20/07/1982	Reprovado	45,00	6,75	24,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80300392	Andréia Mariano Bezerra Massola	78849517	01/02/1979	Reprovado	44,75	2,25	32,00	6,00	4,50
PROFESSOR	80300079	APARECIDA JOSE DA SILVA	72201981	15/11/1971	Reprovado	44,75	4,50	32,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80300239	Evelyn Beatriz Buzatto	528723960	28/11/1996	Reprovado	43,75	4,50	28,00	9,00	2,25
PROFESSOR	80300370	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	146630219	19/03/1974	Reprovado	43,50	4,50	36,00	3,00	0,00
PROFESSOR	80300250	juliane molinari trombini	127213259	09/02/1980	Reprovado	43,00	6,75	28,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80301239	Izaira Ribeiro	36821957	04/10/1959	Reprovado	41,50	4,50	28,00	9,00	0,00
PROFESSOR	80300060	Luzia Gomes	65037866	29/09/1979	Reprovado	40,75	2,25	28,00	6,00	4,50
PROFESSOR	80300687	Lucia aparecida dos santos	82756558	31/07/1980	Reprovado	40,50	2,25	24,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80300778	Lariza Cristina Leonel Fernandes	106417199	28/01/1988	Reprovado	39,75	2,25	24,00	9,00	4,50
PROFESSOR	80300710	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	102466365	05/11/1991	Reprovado	38,25	2,25	24,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300419	MARIA CELIA RODRIGUES	15985887	30/08/1953	Reprovado	36,75	4,50	24,00	6,00	2,25
PROFESSOR	80301024	ROSILANI SANTOS DA SILVA	77695532	10/10/1975	Reprovado	36,75	6,75	24,00	6,00	0,00
PROFESSOR	80300134	TATIANE FERNANDA DIORIO	95171265	15/05/1986	Reprovado	36,50	2,25	32,00	0,00	2,25
PROFESSOR	80300754	FABRICIA DE OLIVEIRA	82546553	11/05/1983	Reprovado	33,75	2,25	24,00	3,00	4,50
PROFESSOR	80300067	MARISA PASQUINI DE SOUSA DIAS	35932470	07/05/1963	Reprovado	33,75	4,50	24,00	3,00	2,25
PROFESSOR	80301169	Lucinéia Luiz da Silva	109578576	27/02/1985	Reprovado	30,25	2,25	16,00	12,00	0,00
PROFESSOR	80300349	Helene Correa	5.904.339-0	01/05/1968	Reprovado	28,50	2,25	24,00	0,00	2,25
PROFESSOR	80300322	VERGINIA MARIA BATISTA	62256591	29/01/1977	Reprovado	28,50	2,25	12,00	12,00	2,25
PROFESSOR	80300329	fatima veronica de carvalho gajardoni	4.043 127 6	18/09/1963	Reprovado	24,75	2,25	12,00	6,00	4,50
PROFESSOR	80300724	Andressa Giovana Vitória dos Santos	129320087	09/12/1999	Reprovado	17,75	6,75	8,00	3,00	0,00
PSICÓLOGO	80300556	Estefani Nayara Barcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	92,50	9,00	64,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	80300996	Letícia Accorsi	13.023.736-3	14/11/1996	Aprovado	86,25	6,75	60,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	80300069	Lorena Ribeiro da Cruz	94271509	04/03/1994	Aprovado	85,25	6,75	56,00	18,00	4,50
PSICÓLOGO	80300331	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	124797705	05/10/1992	Aprovado	83,75	6,75	56,00	12,00	9,00
PSICÓLOGO	80301168	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	81,75	4,50	60,00	15,00	2,25
PSICÓLOGO	80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	78557648	10/07/1983	Aprovado	81,25	9,00	52,00	18,00	2,25
PSICÓLOGO	80300095	Elisa Helena Ruffo da Silva	100655500	01/11/1989	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	80300094	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	98497994	30/01/1990	Aprovado	78,50	2,25	56,00	18,00	2,25
PSICÓLOGO	80300369	Vitória de Pinho Campos	3499634	20/08/1996	Aprovado	78,50	6,75	56,00	9,00	6,75
PSICÓLOGO	80301114	Nataly Sabô	124892481	28/11/1996	Aprovado	77,50	9,00	52,00	12,00	4,50
PSICÓLOGO	80301144	MAISA MIE MURATA	89743443	21/06/1991	Aprovado	77,25	9,00	48,00	18,00	2,25
PSICÓLOGO	80300416	Rogério Aparecido Piassa	8.302.421-6	13/10/1983	Aprovado	77,00	6,75	56,00	12,00	2,25
PSICÓLOGO	80301261	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	88121929	27/08/1982	Aprovado	74,00	6,75	56,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	80300020	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	73,50	9,00	48,00	12,00	4,50
PSICÓLOGO	80300083	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	72,50	4,50	56,00	12,00	0,00
PSICÓLOGO	80300627	Amanda Guedes Belinelli	96756208	11/12/1996	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75
PSICÓLOGO	80300909	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	898683-11	06/04/1977	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50
PSICÓLOGO	80300966	Ana Carolina Antoniazzi	8401630-6	26/02/1990	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75
PSICÓLOGO	80301248	Ana Paula Romualdo da Silva	8546489-2	17/12/1991	Aprovado	66,50	6,75	44,00	9,00	6,75
PSICÓLOGO	80301003	Paloma Grotte Paliari	123367421	23/12/1993	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50
PSICÓLOGO	80300472	THAYENE FILETI DEZOTI	10.487.083-0	23/05/1995	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	80300501	Felipe Mateus do Nascimento Galiza	13.384.789-8	08/09/1995	Aprovado	63,00	9,00	48,00	6,00	0,00
PSICÓLOGO	80300870	Hillary Andrade de Paulo	126146787	25/09/1996	Aprovado	61,50	4,50	48,00	9,00	0,00
PSICÓLOGO	80301300	BRUNA ALVES DE LIMA	10361696-4	13/04/1991	Aprovado	61,25	6,75	44,00	6,00	4,50
PSICÓLOGO	80300908	Natane Bianca da Silva	106989133	16/02/1992	Aprovado	61,00	6,75	40,00	12,00	2,25
PSICÓLOGO	80301078	ROSANGELA VICENTE JACINTO	69713181	11/08/1977	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	80300148	Franciely da Silva Ribeiro	98762701	09/10/1988	Aprovado	57,25	4,50	40,00	6,00	6,75
PSICÓLOGO	80300759	Laine Loto Violato	108744324	14/05/1997	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	80300381	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	52,25	4,50	32,00	9,00	6,75
PSICÓLOGO	80300756	THAYS LETICIA DA SILVA	93036980	17/05/1992	Aprovado	51,00	6,75	36,00	6,00	2,25
PSICÓLOGO	80300450	Mariana Nascimento	10.641.614-1	03/11/1995	Reprovado	49,25	6,75	32,00	6,00	4,50
PSICÓLOGO	80301107	Luana Aparecida Terra Sena	106417660	06/11/1996	Reprovado	47,00	4,50	32,00	6,00	4,50
PSICÓLOGO	80300933	Danieli Fernanda Silva do Carmo	103735092	14/02/1993	Reprovado	46,00	6,75	28,00	9,00	2,25
PSICÓLOGO	80300620	Angelica Gonzalez da Cruz	12437998-9	26/09/1992	Reprovado	44,00	4,50	32,00	3,00	4,50
PSICÓLOGO	80300865	Ana Caroline Bellido Cavalheri	100132842	21/08/1992	Reprovado	43,75	6,75	28,00	9,00	0,00
PSICÓLOGO	80300709	Lais Renata Mariano Bonacini	12.719.043-7	04/04/1996	Reprovado	35,75	4,50	20,00	9,00	2,25

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4D57A4A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 009/2020
ANEXO III - CANDIDATOS AUSENTES

Inscrição	Candidato	Cargo
80301035	Alessandra Gomes de azevedo	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80300050	bruno patrick de sousa brito	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80300335	jessica eloisa de oliveira	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80300051	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80300435	Talia de Oliveira Rodrigues	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80300055	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
80301119	Eduardo Augusto Rigon	DENTISTA
80300699	Isabelly Ribeiro Custodio	DENTISTA
80300981	JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	DENTISTA
80300602	Karollyne Ribeiro Andrade	DENTISTA
80300832	Oswaldo kiyoshi Namiuchi Junior	DENTISTA
80300251	Renata Takashiba Borba	DENTISTA
80301019	Rodolfo de Souza Rocha Junior	DENTISTA
80300092	Alessandra Dias dos santos	EDUCADOR INFANTIL
80300693	Bruna de Lima Rebelo Esteves	EDUCADOR INFANTIL
80300004	Gislaine Simone Dos Santos	EDUCADOR INFANTIL
80301189	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
80300830	Jackeline dos Santos Bataglia	EDUCADOR INFANTIL
80300645	Jéssica de Souza Papa	EDUCADOR INFANTIL
80300406	Juliana Cristina Montenegro dos Santos	EDUCADOR INFANTIL
80301143	juliana lais silva das virgens	EDUCADOR INFANTIL
80301215	Larissa Barbosa da Silva	EDUCADOR INFANTIL
80301013	Luciana Cristina de Jesus Flório	EDUCADOR INFANTIL
80300968	Lucilene Ferreira Dutra	EDUCADOR INFANTIL
80300950	MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
80301278	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
80300292	Marinalva Braga Primo	EDUCADOR INFANTIL
80301100	Michele Guedes dos Santos	EDUCADOR INFANTIL
80300613	Naise Cristina Joaquim Ferreira	EDUCADOR INFANTIL
80301274	NATALIA NEVES VIANA	EDUCADOR INFANTIL
80300158	Niura Antonia Spinola Da Silva	EDUCADOR INFANTIL
80300737	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
80301112	Rubia Sbellutti de Assis	EDUCADOR INFANTIL
80300580	Valdiane Santana do Nascimento	EDUCADOR INFANTIL
80300932	ANA CRISTINA BORGHESAN	ENFERMEIRO
80301122	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	ENFERMEIRO
80300577	Bruna Bernardo Tavian	ENFERMEIRO
80300041	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
80301057	JESSICA ANDRADE TIZZIANI	ENFERMEIRO
80301283	JULIANA BOTELHO DIAS	ENFERMEIRO
80301247	Maria Karoline Gabriel Rodrigues	ENFERMEIRO
80301289	Rafael Henrique Motta	ENFERMEIRO
80300585	Tamires Fortunato de Lima Rosa	ENFERMEIRO
80300782	TATIANE SANCHES DE SOUZA	ENFERMEIRO
80301062	CAROLINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS GOMES	FISIOTERAPEUTA
80300824	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	FISIOTERAPEUTA
80301109	Milena Aparecida Nunez	FISIOTERAPEUTA
80301253	Natielly Beatriz Soares Correia	FISIOTERAPEUTA
80301246	Patricia de Medeiros Souza	FISIOTERAPEUTA
80301025	Alan Felcar Soares	MÉDICO / 20H
80300196	Aline da Costa Lourenço	MÉDICO / 20H
80300891	ANA CAROLINA CORREA	MÉDICO / 20H
80300345	Ana Luiza mantovani	MÉDICO / 20H
80300853	Andressa Zanelli Ferreira	MÉDICO / 20H
80300738	antonio luiz mota junior	MÉDICO / 20H
80301147	BRUNA FRANCO FERREIRA	MÉDICO / 20H
80301263	BRUNO HENRIQUE CALDEIRA DE SOUZA	MÉDICO / 20H
80300434	danilo tamamaru de souza	MÉDICO / 20H
80301178	danúbia antunes do nascimento	MÉDICO / 20H
80301020	EDER GIOVANE HILÁRIO	MÉDICO / 20H
80300298	fausto tatsuo ochiro	MÉDICO / 20H
80300424	jacques nelson ferreira junior	MÉDICO / 20H
80300227	KLOSNUN BORGES DE MELO	MÉDICO / 20H
80301232	Letícia Valderrama	MÉDICO / 20H
80300191	LUANA FELCAR SOARES	MÉDICO / 20H
80300065	marcus vinicius rodrigues	MÉDICO / 20H
80300202	Marina Mattei Garcia	MÉDICO / 20H
80300152	Óton Kazuaki Arabori	MÉDICO / 20H
80300801	Paulo Emílio prescendo	MÉDICO / 20H
80300821	Rafael Kanji Nakamura	MÉDICO / 20H
80300333	rodolpho pizolato	MÉDICO / 20H
80300743	SANDRO BATISTA MORAIS	MÉDICO / 20H
80301049	Vinicius Matheus da Costa	MÉDICO / 20H
80301207	amanda dayane morita	MÉDICO / 40H
80301146	BRUNA FRANCO FERREIRA	MÉDICO / 40H
80300496	Bruna Maria Batista	MÉDICO / 40H
80301277	CARLOS EDUARDO DE GASPARI	MÉDICO / 40H
80300109	Carolina bertini Bonini	MÉDICO / 40H

80301282	chade nagib taha	MÉDICO / 40H
80300765	danilo tamamaru de souza	MÉDICO / 40H
80301104	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	MÉDICO / 40H
80301023	eric quillis martins	MÉDICO / 40H
80300956	FERNANDA SILVEIRA RODRIGUES	MÉDICO / 40H
80300993	Fernando Guaranha	MÉDICO / 40H
80300694	Giovanna Lazzaretti Folmann	MÉDICO / 40H
80301209	Henrique Virag Maffei	MÉDICO / 40H
80300506	João Márcio Sanches	MÉDICO / 40H
80301044	KLOSNUN BORGES DE MELO	MÉDICO / 40H
80300498	Laize Cazaroto Cavalieri	MÉDICO / 40H
80301067	MARCELA CAVALCANTE ZEDU	MÉDICO / 40H
80301241	Maria Luiza Redondo Ribeiro	MÉDICO / 40H
80300141	Melanie Eiko Aranda Lopes Makiyama Butarello	MÉDICO / 40H
80300479	Pamella Sayuri Miazaki Ferraz	MÉDICO / 40H
80300803	Paulo Emílio prescendo	MÉDICO / 40H
80300915	paulo toriba neto	MÉDICO / 40H
80300827	PRISCILLA SALA	MÉDICO / 40H
80301075	RODRIGO NORIO ARAKAKI	MÉDICO / 40H
80300486	Rodrigo Sousa de Araujo Silva	MÉDICO / 40H
80300914	samara mondeck miranda	MÉDICO / 40H
80300924	Tatiane Müller Fabretti	MÉDICO / 40H
80301303	XIMENA CABRAL RODRIGUES MACRI	MÉDICO / 40H
80300814	Stephanie Cristine Kennedy Massaro	MÉDICO PEDIATRA
80300014	Adiel de Souza Silva	PROFESSOR
80301236	Alberto Souza Silva	PROFESSOR
80300729	Carla Veruska Pitthan de Oliveira	PROFESSOR
80300002	Felipe Alexandre Correia Guarilha	PROFESSOR
80300007	Gislaine Simone Dos Santos	PROFESSOR
80300829	Jackeline dos Santos Bataglia	PROFESSOR
80300015	Jannyllian Christine da Silva Viana	PROFESSOR
80300405	Juliana Cristina Montenegro dos Santos	PROFESSOR
80301181	Meiriane Fernandes de Almeida de Leite	PROFESSOR
80300614	Naise Cristina Joaquim Ferreira	PROFESSOR
80301205	NEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR
80300574	Noelma de Deus Bento dos Santos	PROFESSOR
80300797	Renata Franco	PROFESSOR
80300907	vivian nara de souza	PROFESSOR
80300128	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	PSICÓLOGO
80300097	Amanda Soares de Oliveira	PSICÓLOGO
80300977	Eduardo Cardoso Bordinassi	PSICÓLOGO
80300684	Eloise Kretzer	PSICÓLOGO
80301230	Guilherme Nogueira Vidal	PSICÓLOGO
80300019	Keila Fernanda Carlota Campos	PSICÓLOGO
80300454	Marcus Vinicius Galvão	PSICÓLOGO
80301037	Maria de Fátima Silva dos Santos	PSICÓLOGO
80301297	Patricia Guarinello de Araujo Moreira	PSICÓLOGO
80300372	Alana Karina da Silva	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300511	Alyne Keiko Kazama	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300044	Camila Lemes Freires	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300899	Danielli souza de lima	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300423	Giovana carolina da Silva	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300064	GRACINDA MARIA PIRES CRISTOVAO CARNEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300808	ISADORA TALITA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300038	Leandro Soares Leite	SECRETÁRIO ESCOLAR
80301004	Leonardo Biazon Teixeira Leal	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300411	LIGIA CARLONI DUDA	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300039	Lilia Mara da Silva Oliveira	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300962	luana angelica ferreira albano	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300028	Luciana Cristina de Jesus Flório	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300049	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300674	Maria Eduarda Perini Xavier Arali	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300725	matheus henrique gubany	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300301	Olara Leandro dos Santos	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300928	Otavio Gomes Barbosa	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300975	Pedro Henrique Anelli Reinaldo	SECRETÁRIO ESCOLAR
80301270	Rodrigo Gobetti	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300358	Sathie Mariana Bombardi Zarelli	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300394	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300822	Tomenica Cesário Molari	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300306	WESLEY VICENTIN EDUARDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
80300659	Andréia Cristina de Oliveira	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300716	Daiane Galvão Oliveira	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300658	ELISSON FERNANDO ORTEGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300018	Eraldo Sebastiao do Espirito Santo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300299	Fernanda de Oliveira da Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300662	Francielle Fregne Ortega	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80301244	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300477	Janaina Ester Rosimeire da silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80301126	julcimara tino de araujo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300388	MARIA ISABEL NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300226	valda da silva caobianco	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80300947	kelly morandi perre	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DAAAE4E8

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I DECRETO Nº 100/2019

Exercício: 2019
Empenhos Cancelados no Período de 30/12/2019 a 31/12/2019

Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado	Est.
Restos a Pagar de 2014							
4535	23/07/2014	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	31/12/2019	249,42	
6223	30/09/2014	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1000	COPEL TELECOMUNICACOES S/A	31/12/2019	1.123,90	
Total por Exercício:							
Cancelamentos						**1.373,32**	
Estornos:						**0,00**	
Total:						**1.373,32**	
Restos a Pagar de 2015							
1845	23/03/2015	08.010.12.361.0011.2.047.3.3.90.39.00.00.	1000	FEDERAÇÃO NACIONAL EMP SEGUROS PR	31/12/2019	210,50	
2190	10/04/2015	04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	1.133,54	
3358	25/05/2015	03.010.04.122.0002.2.003.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	87,42	
3811	19/06/2015	10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	1000	F.G.T.S	31/12/2019	197,15	
8326	08/12/2015	08.020.13.392.0012.2.056.3.3.90.39.00.00.	1000	HIRAN PRODUÇÕES LTDA	31/12/2019	8.047,76	
Total por Exercício:							
Cancelamentos						**9.676,37**	
Estornos:						**0,00**	
Total:						**9.676,37**	
Restos a Pagar de 2016							
7945	16/12/2016	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1000	JAGUAFRANGOS-IND. E COMERCIO DE AL	31/12/2019	0,01	
8122	21/12/2016	08.020.13.392.0012.2.056.3.3.90.39.00.00.	1000	VIA SOM BRASIL LTDA - ME	31/12/2019	1.580,00	
8370	30/12/2016	04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/12/2019	0,50	
8407	30/12/2016	04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/12/2019	8,00	
Total por Exercício:							
Cancelamentos						**1.588,51**	
Estornos:						**0,00**	
Total:						**1.588,51**	
Restos a Pagar de 2017							
466	31/01/2017	11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.	1000	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	31/12/2019	125,49	
473	31/01/2017	05.020.26.782.0020.2.074.3.3.90.30.00.00.	1000	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	31/12/2019	154,98	
879	17/02/2017	05.010.26.782.0020.2.073.3.3.90.30.00.00.	1000	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	31/12/2019	33,31	
3535	12/06/2017	10.010.10.302.0010.2.037.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	33.717,48	
3546	12/06/2017	08.010.12.366.0011.2.054.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	613,47	
3895	30/06/2017	11.010.08.244.0009.2.029.3.3.90.39.00.00.	1000	VIAÇAO GARCIA LTDA.	31/12/2019	0,20	
3911	30/06/2017	03.010.04.122.0002.2.003.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	418,27	
3943	03/07/2017	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.14.00.00.	1000	TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	31/12/2019	41,96	
5176	23/08/2017	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	FUNJUS-FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER J	31/12/2019	29,96	
5300	28/08/2017	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	IMPRENSA OFICIAL DO PARANA	31/12/2019	210,00	
5317	28/08/2017	04.020.28.846.0000.0.002.3.3.90.47.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	396,75	
5742	11/09/2017	04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	COPEL TELECOMUNICACOES S/A	31/12/2019	21,77	
5744	11/09/2017	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1000	J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E M	31/12/2019	3.246,07	
5746	11/09/2017	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E M	31/12/2019	7.556,24	
6909	08/11/2017	04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2019	18,11	
7522	30/11/2017	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	31/12/2019	10,00	
7604	01/12/2017	10.010.10.302.0010.2.037.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	1.301,87	
8396	21/12/2017	04.020.28.846.0000.0.002.3.3.90.47.00.00.	1000	I.N.S.S	31/12/2019	1.663,84	
8436	28/12/2017	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/12/2019	51,14	
8473	28/12/2017	14.010.18.541.0018.1.085.3.3.90.39.00.00.	1000	ITEDES- INST DE TECNOLOGIA DESENV.ECO	31/12/2019	9,00	
Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado	Est.
Total por Exercício:							
Cancelamentos						**49.619,91**	
Estornos:						**0,00**	
Total:						**49.619,91**	
Restos a Pagar de 2018							
1190	26/02/2018	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1000	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO NORTE D	30/12/2019	2.880,00	
1385	05/03/2018	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	OI S.A.	31/12/2019	186,23	
1975	27/03/2018	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.32.00.00.	1000	FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA	30/12/2019	956,79	
5305	17/07/2018	06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.	1000	AGROCOMERCIAL & ESTRUTURA HERRE	31/12/2019	4.055,52	
9002	08/11/2018	02.010.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	1000	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	31/12/2019	365,51	
9899	30/11/2018	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.32.00.00.	1000	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMER	30/12/2019	3.679,30	
Total por Exercício:							
Cancelamentos						**12.123,35**	
Estornos:						**0,00**	
Total:						**12.123,35**	
Total Geral:							
Cancelamentos						**74.381,46**	
Estornos:						**0,00**	
Total:						**74.381,46**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EBBEFE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 22/2020

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 04/2020, de 22 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de **R$ 399.360,00 (*trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais*)**, como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	156.000,00
TOTAL		

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	1.560,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	29.640,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0008.2-043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	42.120,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.304,0008.2-041	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	9.360,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0008.2-127	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	3.120,00
002	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-120	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	4.680,00

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
10.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
10.244.0007.2-027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	20.280,00

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	10.920,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	59.280,00
10.361.0009.2-055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	6.240,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	56.160,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	172.160,00
TOTAL		

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	1.560,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.14	Diárias	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
000	Recursos Ordinários Livres	4.640,00
3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0008.2-043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
000	Recursos Ordinários Livres	14.680,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	27.120,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.304,0008.2-041	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	9.360,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0008.2-127	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	3.120,00

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
10.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
10.244.0007.2-027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.280,00

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.920,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	24.280,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
10.361.0009.2-055	Manutenção do Transporte Escolar	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	6.240,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:05BC4A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 03/2020 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DE DIREITOS E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 3/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**11/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**23/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2020
b) Licitação Nr.:	3/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	05/02/2020
e) Objeto da Licitação:	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DE DIREITOS E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAIS LTDA						
1	Curso de capacitação para os conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e atores do sistema de garantia de direitos. Carga horaria de 32 horas dividido em quatro dias. (74011773)	SER	1,000	0,000	10.000,000	10.000,00
Total Fornecedor:						**10.000,00**
Total Geral:						**10.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Conselho Criança e Adolescente	10.003.08.243.0007.6004.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 05 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C3A3FB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 17/2020
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 08/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI		**MATR.**	**100056-1**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PARTICULAR
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/02/2020	12/02/2020	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA EQUIPLANO EM CURITIBA.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Fevereiro 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:946B9A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 03/2020

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2020	03	03/02/2020	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	DENILSON ARAGÃO MACHADO				**CPF/MF: 206.477.018-63**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do curso: PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO. Ofertado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública nos dias 12/02 a 14/02 na cidade de Curitiba-Pr.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	11/02/2020 A 15/02/2020					
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0CE24A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 - PMM

PROCESSO Nº 194/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 14.156.181/0001-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – CARNES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
721	7	2	2016	3339030079900000000	0	721 - 07.002.2016.333903 0079900000000.0
769	7	2	2016	3339030079900000000	934	769 - 07.002.2016.333903 0079900000000.934
1023	7	2	2019	3339030079900000000	0	1023 - 07.002.2019.33390 30079900000000.0
1040	7	2	2019	3339030079900000000	934	1040 - 07.002.2019.3339 030079900000000.934
1130	7	2	2020	3339030079900000000	0	1130 - 07.002.2020.33390 30079900000000.0
1139	7	2	2020	3339030079900000000	935	1139 - 07.002.2020.33390 30079900000000.935
1296	7	2	2023	3339030079900000000	0	1296 - 07.002.2023.33390 30079900000000.0
1340	7	2	2021	3339030079900000000	0	1340 - 07.002.2021.33390 30079900000000.0
1582	8	2	2027	3339032050000000000	0	1582 - 08.002.2027.33390 32050000000000.0
1583	8	2	2027	3339032050000000000	107	1583 - 08.002.2027.33390 32050000000000.107
1585	8	2	2027	3339032050000000000	111	1585 - 08.002.2027.33390 32050000000000.111
1758	8	2	2029	3339032050000000000	104	1758 - 08.002.2029.33390 32050000000000.104
2018	8	3	2033	3339032050000000000	0	2018 - 08.003.2033.33390 32050000000000.0
2019	8	3	2033	3339032050000000000	107	2019 - 08.003.2033.33390 32050000000000.107
2021	8	3	2033	3339032050000000000	111	2021 - 08.003.2033.33390 32050000000000.111
2023	8	3	2033	3339032050000000000	116	2023 - 08.003.2033.33390 32050000000000.116
2094	8	3	2035	3339032050000000000	103	2094 - 08.003.2035.33390 32050000000000.103
2101	8	3	2035	3339032050000000000	104	2101 - 08.003.2035.33390 32050000000000.104
2299	8	3	2036	3339032050000000000	103	2299 - 08.003.2036.33390 32050000000000.103
2300	8	3	2036	3339032050000000000	104	2300 - 08.003.2036.33390 32050000000000.104
3167	12	1	2071	3339030079900000000	303	3167 - 12.001.2071.33390 30079900000000.303
3497	12	1	2056	3339030079900000000	303	3497 - 12.001.2056.33390 30079900000000.303
3530	12	1	2057	3339030079900000000	303	3530 - 12.001.2057.33390 30079900000000.303
3558	12	1	2057	3339030079900000000	369	3558 - 12.001.2057.33390 30079900000000.369
3794	13	1	2061	3339030079900000000	0	3794 - 13.001.2061.33390 30079900000000.0
4583	8	3	2034	3339032050000000000	107	4583 - 08.003.2034.33390 32050000000000.107
4584	8	3	2034	3339032050000000000	111	4584 - 08.003.2034.33390 32050000000000.111
4591	13	3	2064	3339030079900000000	0	4591 - 13.003.2064.33390 30079900000000.0
4730	12	1	2057	3339030079900000000	496	4730 - 12.001.2057.33390 30079900000000.496
5492	12	1	2057	3339030079900000000	495	5492 - 12.001.2057.33390 30079900000000.495
5854	13	1	2061	3339030079900000000	515	5854 - 13.001.2061.33390 30079900000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	2.300	20073	kg	Carne bovina moída de patinho, congelada	16,94	38.962,00
02	2.600	14738	kg	Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3 cm. congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as resoluções rdc nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°c. ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) regulamento e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal(riispoa). (2) lei 8.078 de 11/09/90. (3) port. maa nº 210 de 10/11/98. (4) in sda/maa nº 20 de 21/07/99. (5) res. rdc svs/ms nº 12 de 02/01/01. (6) res. svs/ms nº 13 de 02/01/01. (7) in mapa nº 62, de 26/08/03. (8) in mapa nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	21,49	55.874,00
03	2.100	17642	kg	Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada: proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de de aproximadamente 2x2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	16,79	35.259,00
09	3.000	2962	kg	Bife de coxão mole ou patinho com peso aproximado de 120g com espessura máxima de 0,3cm. congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as resoluções rdc nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°c. a carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) regulamento e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal (riispoa). (2) lei 8.078 de 11/09/90. (3) port. maa nº 210 de 10/11/98. (4) in sda/maa nº 20 de 21/07/99. (5) res. rdc svs/ms nº 12 de 02/01/01. (6) res. svs/ms nº 13 de 02/01/01. (7) in mapa nº 62, de 26/08/03. (8) in mapa nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	22,99	68.970,00
11	2.200	2964	kg	Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	6,80	14.960,00
TOTAL						**R$214.025,00**
COTA PRINCIPAL (75%)						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
12	10.500	20084	kg	Carne bovina moída de patinho, congelada. Carne moída de patinho de primeira, congelada, deverá conter no máximo 6,5% de gordura em 100 g do alimento. Deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos e nervos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de	16,88	177.240,00

				ossos. Embalagem de no máximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo à temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde Deverá conter impressos: marca, identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne moída deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da		
13	11.250	17642	kg	Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada: Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada. Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	16,79	188.887,50
16	13.125	2963	kg	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios. Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01 (um) Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. De peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	6,22	81.637,50
17	11.250	25518	kg	Carne bovina, tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3cm. Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa, isenta de nervos e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	21,80	245.250,00
19	12.150	20049	kg	Filé de peito de frango em tiras. Sem osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primaria de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01 kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacrados com fita gomada plastificada, identificada com nome da empresa e rotulada de acordo com a legislação vigente. - Portaria nº 371 de 04/09/97, do M.A.A; e Código de Defesa do Consumidor - Lei n 8078/90.Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	9,24	112.266,00
TOTAL						**R$805.281,00**

COTA RESERVADA (25%)

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
20	3.500	20084	kg	Carne bovina moida de patinho, congelada. Carne moída de patinho de primeira, congelada, deverá conter no máximo 6,5% de gordura em 100 g do alimento. Deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos e nervos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo à temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde Deverá conter impressos: marca, identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne moída deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	16,88	59.080,00
21	3.750	17642	kg	Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada: Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada. Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	16,79	62.962,50
24	4.375	2963	kg	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios. Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um) Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	6,22	27.212,50
25	3.750	25518	kg	Carne bovina, tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3cm. Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa, isenta de nervos e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	21,80	81.750,00
27	4.050	20049	kg	Filé de peito de frango em tiras. Sem osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primaria de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01 kg (um kilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão	9,24	37.422,00

				reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacrados com fita gomada plastificada, identificada com nome da empresa e rotulada de acordo com a legislação vigente. - Portaria nº 371 de 04/09/97, do M.A.A; e Código de Defesa do Consumidor - Lei n 8078/90.Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	
TOTAL					**R$268.427,00**
TOTAL GERAL R$1.287.733,00					

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7CCD80DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COZINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.070 /2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019
PROCESSO N.028/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIAL A.F.B EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 28.257.952/0001-04
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de de **produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas escolas municipais de ensino fundamental, e centros municipal de educação infantil e Fundação Municipal de Educação,** atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$77.076,00 (Setenta e sete mil e setenta e seis reais).

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
11	900	UD	Esponja de aço inox: material aço inox, revestimento PET, que não risca. Ideal para remover resíduos e manchas de superfícies antiaderentes e delicadas. Que não machuque as mãos.	ASSOLAN	1,14	1.026,00
34	1000	FARDO	Condicionador infantil: hidratação intensa. Que contenha aloe e vitamina E. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura. Fórmula desenvolvida de modo a não irritar os olhos. Embalagem de 400ml.	TRALALA	7,28	7.280,00
36	300	FARDO	Papel higiênico: branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	DUETO	49,20	14.760,00
37	900	FARDO	Papel higiênico: branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE. (COTA PRINCIPAL).	DUETO	49,20	44.280,00
41	1000	UD	Shampoo infantil: embalagem de 400 ml. Testado dermatologicamente. Com fórmula que garanta a não irritação dos olhos. Formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz.	TRALALA	6,60	6.600,00
44	400	UD	Bacia de plástico 30 litros: com capacidade de 30 litros. Feito de produto não tóxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQPLAST	5,20	2.080,00
52	50	UD	Dispenser para copo de café: multicopos, que poupa copos, para copos de 50 ml.	BRASILIMP	20,80	1.040,00
TOTAL						**R$77.076,00**

PAIÇANDU, 02 de Dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:9CB2FE7B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PAR O CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AWR DISTR. DE PRODUTOS. DE LIMPEZA LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.790,20 (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais e Vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
04	02	UD	Purificador de águaparede e mesa, com compressor, bivolt, com água natural e gelada, sistema de refrigeração termoelétrico e altura máxima dos copos de 15 cm. Com sistema eletrônico com baixo consumo de energia, torneiras desmontáveis, bandeja de água e alças laterais.	Eletrolux/PE 11B	R$650,00	R$1.300,00
08	18	UD	Lixeira em aço inox, redonda, sem tampa, com capacidade para 20L.	Mor/20L	R$193,90	R$3.490,20
TOTAL						**R$4.790,20**

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:7250720C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRURGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: V.S.COSTA & CIA LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$5.380,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
03	01	UD	Bisturi elétrico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive alta complexidade. Ajustados por comando digital, teclas UP/DOWN, e no controle do corte (PURO e BLEND), coagulação (DISSECAÇÃO e SPRAY) e técnica bipolar.Versão micro controlada, com carro móvel para transporte. **EXCLUSIVA ME/EPP**	Deltronix Precision TC3	R$25.380,00	R$25.380,00
TOTAL					**R$25.380,00**	

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:D1D2A825

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 11.603.319/0001-28
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
15	01	UD	**Aparelho de anestesia completo**: · Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório esterilizável e livre de látex. · Móvel em polímero ou material inoxidável resistente ao impacto, commesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior. · Monitor único com controles de parâmetros ventilatórios e de ventilação com no mínimo 7 polegadas totalmente colorido; **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS** ***Móvel:*** · Com no mínimo duasgavetas; · O aparelho de ser confeccionado de forma a garantir adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; · Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto ou material compatível, para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico e, bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; · Deve possuir mesa para trabalho, frontal fixa, para evitar queda de acessórios e ou medicamentos; · Deve permitir acoplamento de um vaporizador calibrado; · Com 4 rodízios giratórios, com sistemas de trava nos 2 dianteiros; · Deve possuir rotâmetro de gases acoplado ou integrado ao móvel; · Deve possuir manômetrospara visualização da pressão de rede e de cilindros reserva; ***Rotâmetrode gases:*** · Deve possuir fluxômetromecânicoou com indicação digital, com escalas de alto e baixo fluxo para administração de Oxigênio, Oxido Nitroso e Ar Comprimido com faixa de no mínimo 0,2 a 10L/min para os três gases; · Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; · Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases;	MINDRAY	R$79.000,00	R$79.000,00

			Ventilador Eletrônico: · O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O2 ou Ar comprimido; · Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; · Deve possibilitar teste eletrônico inicial automático no ligar da máquina sem necessidade de intervenção do usuário; · Corte no fornecimento dos gases frescos (fluxômetros de ar, O2 e N2O) ao desligar a chave geral do equipamento **Modos ventilatórios** · Controlado a Volume; · Controlado a Pressão; **Ajustes** · Volume Corrente: 40 a 1300; · Fluxoinspiratório:pico menor que 100 L/min; · Pressão Inspiratória: 5 a 60 cmH2O; · Variação da freqüência (rpm): 4 a 80 rpm; · Relação I:E mínima de 4:1 a 1:4; · Pausa inspiratória(Tip:Ti):5 a 50%; · PEEP: 4 a 20 cm H2O ***Monitor:*** · Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCDem cores com no mínimo 7 polegadas. · Deve possuir alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo e máximo, FiO2 mínima e máxima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de O2; · A tela deve apresentar no mínimo curva de Pressão X Tempo e Fluxo x Tempo; · Possibilidade futura de monitorização de Capnografia (CO2) em tela, apresentando gráficos e valores numéricos ***Filtro Valvular:*** · Deve possuir canisterúnico para absorção de CO2 com capacidade mínima de 800 ml, de fácil reposição por mecanismo de engate rápido, com sistema que não cause fugas durante a troca com o equipamento em uso; · Se a fole deve possuir campanula graduada para visualização do volume corrente mandado ao paciente; · Deve ser integrado ou acoplado ao móvel para perfeita ergonomia e segurança do sistema; · Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braçomóvel; · Deve possuir dispositivo antipoluição incorporado com válvulas de segurança; · O circuito respiratório deve ser confeccionado em material passível de autoclave a vapor incluindo campanula do Fole válvulas inspiratória e expiratória e canister; · Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas; · O(s)sensor (es) de fluxo deve(m) ser universal (ais) atendendo pacientes adultos, pediátricos e neonatais sem necessidade de troca. · Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas, e serem livres de látex; · Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiasfixia. · Possuir sistema de aquecimento de filtro valvular sem uso de condensador externo. ***Vaporizador:*** · O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados, para os halogenadosIsoflurano, com faixa de concentração de 0 a 5% e Sevoflurano com faixa de 0 a 8%, com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil cada um, e sistema de intertravamento. · Ambos devem ter sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante, ao longo da toda a faixa de trabalho; · Devem atender a uma faixa de fluxo entre 0.2 l/min a 15l/min; ***Recursosadicionais:*** · Deve possuir bateria,para funcionamento do equipamento durante queda de força, com autonomia de no mínimo 60 minutos, com monitoração da carga da mesma na tela do equipamento; · Alimentação elétrica: 110 - 220 Volts, com comutação automática; · Equipamento não deve permitir combinação entre sistemas de vaporizadores calibrados e universais na mesma máquina para maior segurança do paciente; · Deve permitir conexão a um sistema anti-poluição(AGSS) em conformidade com a norma ISO 8835-3. ***Acessórios:*** · 01 (uma) mangueira para ar comprimido · 01 (uma) mangueira para oxigênio · 01 (uma) mangueira para óxido nitroso · 01 (um) vaporizador calibrado para Isoflurano · 01 (uma) válvula reguladora de pressão para ar comprimido · 01 (uma) válvula reguladora de pressão para oxigênio · 01 (uma) válvula reguladora de pressão para óxido nitroso ***Normas e exigências*** **· Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde;** **· Certificações da Norma Brasileira que deverão ser apresentadas** **NBR IEC 60601-1** **NBR IEC 60601-1-2** **NBR IEC 60601-2-13;** **· Certificado de Boas Práticas de Fabricação / Armazenamento;** **· Em caso de dúvidas será pedida uma demonstração do equipamento;** **Toda a desclassificação será baseada conforme o manual que se encontra no site da Anvisa, conforme RDC 185;**			
TOTAL						R$79.000,00

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:5405481B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PESENTI E PELAIS LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$88.670,00 (Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
02	03	UD	Bisturi elétrico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive alta complexidade. Ajustados por comando digital, teclas UP/DOWN, e no controle do corte (PURO e BLEND), coagulação (DISSECAÇÃO e SPRAY) e técnica bipolar. Versão micro controlada, com carro móvel para transporte. **COTA PRINCIPAL**	MEDCIR/POWERCUT 300	R$25.390,00	R$76.170,00
19	01	UD	**Ultrassônica Gabinete** totalmente em aço inox; Display para acompanhamento do tempo de operação da lavadora em minutos e segundos, contados regressivamente; Beep's de operação e sinalização do término da lavagem; Dreno e Micro Válvula;Cesto em aço inox, com furações para maximizar o rendimento do ultrassom; Capacidade mínima de 21 litros; Temporizador eletrônico micro processado; Operador de modo frio ou aquecido; Escolha de temperatura de 35ºC a 60ºC, com passos de 5ºC; Cuba em aço inox 304; Ciclo de trabalho automático.	ALT/ALTSONIC CLEAN 20ia	R$12.500,00	R$12.500,00
TOTAL						**R$88.670,00**

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:2DAA9307

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – ME
Inscrita no CNPJ sob nº 26.984.213/0001-99
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$5.475,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
05	15	UD	Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos, altura regulável, assenta com acabamento boleado e pés com ponteiras de borracha.	Renascer RN 09007	R$173,00	R$2.595,00
12	20	UD	Frasco aspiração 3 ou 5 litros vidro com tampa de borracha, haste reta, haste curva e boia anti transbordo.	Unitec	R$144,00	R$2.880,00
TOTAL						R$5.475,00

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:5ED592C7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.037 /2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOS DISTR. PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:38.379,50 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. PROPOSTO UNITÁRIO	V.PROPOSTO TOTAL
9	CX	Agulha desc. 13x3.8 c/100 und	SR	100	R$4,80	R$480,00
11	CX	Agulha desc. 25x0,7 c/100 und	SR	550	R$4,49	R$2.469,50
12	CX	Agulha desc. 25x0,8 c/100 und	SR	550	R$4,60	R$2.530,00
114	UD	Seringa descartável 01 ml c/ag13x4,5	SR	50000	R$0,13	R$6.500,00
115	UD	Seringa descartável 03 ml c/bico slip	SR	100000	R$0,09	R$9.000,00
116	UD	Seringa descartável 05 ml c/bico slip	SR	60000	R$0,10	R$6.000,00
117	UD	Seringa descartável 10 ml c/bico slip	SR	60000	R$0,19	R$11.400,00

TOTAL	**R$38.379,50**

PAIÇANDU, 21 de Janeiro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:611AB4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 64/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 64/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.1186000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SECRETARIA CULTURA	
Despesa - 281 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**29.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**29.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 287 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**29.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**29.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8163F944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ANDRE E HENRIQUE LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 20.677.345/0001-91
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição **EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA,** nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$12.255,00 (Doze mil Duzentos e Cinquenta e Cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
01	01	UD	Desmontadora pneumática mr 1201 - bloqueio max. int. 12" a 24"/ ext. 10" a 21" - 220v/2f/60hz	Ribeiro	R$6.400,00	R$6.400,00
03	01	UD	Pneumática chave impactoenc 1 - chi-3200 longa -320 kgfm	Waft	R$1.250,00	R$1.250,00
04	01	UD	Potente desforcimetro multiplicador de torque - 1" (com 02 soquetes)	Waft	R$395,00	R$395,00
05	01	UD	Pneumatica retifica 1/4 com acessorios	Ribeiro	R$185,00	R$185,00
06	01	UD	Macaco hidro-pneumatico 20t	Ribeiro	R$1.145,00	R$1.145,00
07	01	UD	Pneumatica chave de impacto enc 3/4 - chi-1200 - 120 kgfm	Waft	R$1.040,00	R$1.040,00
08	01	UD	Soquete de impacto longo enc 1" x 38mm	Waft	R$150,00	R$150,00
09	01	UD	Bazooka 9 litros	Zoojet	R$1.690,00	R$1.690,00

TOTAL	**R$12.255,00**

Paiçandu, 05 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:FAA218BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU -PR
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
Inscrita no **CNPJ** sob nº 29.634.736/0001-01
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentos municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$24.755,00** (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
14	03	UD	**Ar condicionado:** Quente e frio, capacidade de 12.000 btu's, split,de parede,temperatura mínima 16 a 32 graus °c.	KOMECO	R$1.350,00	R$4.050,00
42	01	UD	**Ar condicionado:** Quente e frio, capacidade de 12.000 btu's, split,de parede,temperatura mínima 16 a 32 graus °c.	KOMECO	R$1.350,00	R$1.350,00
72	01	UD	**Geladeira-**Cor: BrancoPortas: 2 (duas) Capacidades: Capacidade Total: 375 litros Capacidade do Congelador: 125 litros Capacidade do Refrigerador: 250 litros Compartimentos: Prateleiras: 1 prateleiras de vidro com regulagem de altura; Gavetas: 1 gaveta de legumes + 1 gaveta de latas e long necks;Recipiente para guardar gelo: 4 formas; Porta ovos: 1 compartimento para 12 ovos; Porta-latas; Pés ajustáveis; Porta removível: Porta garrafas removível; Iluminação interna: LED; Puxadores: Embutidos; Material da porta: Evox. Alimentação Tensão: 220V Consumo de energia: 54 kWh/mês Consumo/Eficiência Energética: A Dimensões Tamanho (AxLxP): 176 x 62,1 x 70,1 cm Peso: 75,5 kg	ELECTROLUX	R$2.150,00	R$2.150,00
84	01	UD	Geladeira/Refrigerador –Frost Free 2 Portas com Turbo Ice 443 Litros Inox 110V; Dimensões LxAxP: 72.5cmx184cmx70.1cm; Capacidade do Freezer: 125 Litros; Capacidade Total Líquida: 443 Litros	ELECTROLUX	R$2.790,00	R$2.790,00
102	01	UD	**Micro-ondas(110v) -** prepara as receitas mais usadas como: arroz, macarrão e batata.Especificações técnicas: altura (mm) 265, largura (mm) 455, profundidade (mm) 360, tensão elétrica (v) 127v / 220v, frequência (hz) 60, cor branco, peso líquido (kg) 9,83, peso bruto (kg) 11,83, volume (l) 20	MIDEA	R$375,00	R$375,00
103	03	UD	**Ventilador de parede** -50cm 200w, grade de aço, que proporciona mais segurança para as pessoas. Regulagem de altura e inclinação manual. Velocidade controlada através da chave ccv. Aerodinâmica e oscilação horizontal.	VENTISOL	R$150,00	R$450,00
158	01	UD	Geladeira/refrigerador –Frost free 2 portas com turbo ice 443 litros inox 110v; dimensões lxaxp: 72.5cmx184cmx70.1cm; capacidade do freezer: 125 litros;capacidade total líquida: 443 litros;	ELECTROLUX	R$2.790,00	R$2.790,00
165	08	UD	**Ar condicionado:** quente e frio, capacidade de 12.000 btu's, split,de parede, temperatura mínima 16 a 32 graus °c.	KOMECO	R$1.350,00	R$10.800,00
TOTAL						**R$24.755,00**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:330B3438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU -PR
CONTRATADA: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Inscrita no **CNPJ** sob nº 33.848.018/0001-05
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentros municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$37.170,00** (Trinta e Sete Mil Cento e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
11	06	UD	**Computador:**Completo.(cpu , monitor, teclado, mouse, caixa de som) Especificações técnicas: Processador: intel core i3 3ª geração 3.3 ghz Placa mãe: chipset intel h61 Vídeo: intel hd graphics Som:áudio hd 5. Canais Rede: rede gigabit 10/100/1000 Conexões:1 hdmi, 1 vga, 4 usb 2.0, 1 rj45, 3 x áudio e 2 ps2 Memória ram : 4 gb Hd: 1 tb Monitor led 19.5" polegadas Teclado: com fio usb 2.0 abnt Mouse: com fio usb 2.0 - óptico1	LIBERTY PRO GOV I3 3200 LG20M37AA	R$1.239,00	R$7.434,00
39	10	UD	**Computador:**Completo.(cpu , monitor, teclado, mouse, caixa de som) Especificações técnicas: Processador: intel core i3 3ª geração 3.3 ghz Placa mãe: chipset intel h61 Vídeo: intel hd graphics Som:áudio hd 5. Canais Rede: rede gigabit 10/100/1000 Conexões:1 hdmi, 1 vga, 4 usb 2.0, 1 rj45, 3 x áudio e 2 ps2 Memória ram : 4 gb Hd: 1 tb Monitor led 19.5" polegadas Teclado: com fio usb 2.0 abnt Mouse: com fio usb 2.0 - óptico1	LIBERTY PRO GOV I3 3200 LG20M37AA	R$1.239,00	R$12.390,00
60	03	UD	**Computador:**Completo.(cpu , monitor, teclado, mouse, caixa de som) Especificações técnicas: Processador: intel core i3 3ª geração 3.3 ghz Placa mãe: chipset intel h61 Vídeo: intel hd graphics Som:áudio hd 5. Canais Rede: rede gigabit 10/100/1000 Conexões:1 hdmi, 1 vga, 4 usb 2.0, 1 rj45, 3 x áudio e 2 ps2 Memória ram : 4 gb Hd: 1 tb Monitor led 19.5" polegadas Teclado: com fio usb 2.0 abnt Mouse: com fio usb 2.0 - óptico1	LIBERTY PRO GOV I3 3200 LG20M37AA	R$1.239,00	R$3.717,00
98	02	UD	**Computador:**Completo.(cpu , monitor, teclado, mouse, caixa de som) Especificações técnicas: Processador: intel core i3 3ª geração 3.3 ghz Placa mãe: chipset intel h61 Vídeo: intel hd graphics Som:áudio hd 5. Canais Rede: rede gigabit 10/100/1000 Conexões:1 hdmi, 1 vga, 4 usb 2.0, 1 rj45, 3 x áudio e 2 ps2 Memória ram : 4 gb Hd: 1 tb Monitor led 19.5" polegadas Teclado: com fio usb 2.0 abnt Mouse: com fio usb 2.0 - óptico1	LIBERTY PRO GOV I3 3200 LG20M37AA	R$1.239,00	R$2.478,00
129	06	UD	**Computador:**Completo.(cpu , monitor, teclado, mouse, caixa de som) Especificações técnicas: Processador: intel core i3 3ª geração 3.3 ghz Placa mãe: chipset intel h61 Vídeo: intel hd graphics Som:áudio hd 5. Canais Rede: rede gigabit 10/100/1000 Conexões:1 hdmi, 1 vga, 4 usb 2.0, 1 rj45, 3 x áudio e 2 ps2 Memória ram : 4 gb Hd: 1 tb Monitor led 19.5" polegadas Teclado: com fio usb 2.0 abnt Mouse: com fio usb 2.0 - óptico1	LIBERTY PRO GOV I3 3200 LG20M37AA	R$1.239,00	R$7434,00
152	03	UD	**Computador:**Completo.(cpu , monitor, teclado, mouse, caixa de som) Especificações técnicas: Processador: intel core i3 3ª geração 3.3 ghz Placa mãe: chipset intel h61 Vídeo: intel hd graphics Som:áudio hd 5. Canais Rede: rede gigabit 10/100/1000 Conexões:1 hdmi, 1 vga, 4 usb 2.0, 1 rj45, 3 x áudio e 2 ps2 Memória ram : 4 gb Hd: 1 tb Monitor led 19.5" polegadas Teclado: com fio usb 2.0 abnt Mouse: com fio usb 2.0 - óptico1	LIBERTY PRO GOV I3 3200 LG20M37AA	R$1.239,00	R$3.717,00
TOTAL						**R$37.170,00**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:F1041ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU -PR
CONTRATADA: D & F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
Inscrita no **CNPJ** sob nº . 28.275.797/0001-59
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentros municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$13.392,54** (Treze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
18	02	UD	**Bebedouro-**capacidade de xícaras/água (em litros) 20 litros (este aparelho comporta garrafões de 10 e de 20 litros de água) material/composição plástico injetado opções de temperatura gelada e natural bandeja coletora de resíduos removível sim torneiras sim cor prata alimentação 110v potência (w) 75w consumo (kw/h) 0,07kw/h conteúdo da embalagem 1 bebedouro eletrônico dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 38,5x28x28cm peso aproximado do produto - kg 2,25kg	POLAR/SV3300	R$273,50	R$547,00
27	01	UD	**Fogão de piso 4 bocas com acendimento automático branco bivolt –** Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada.União da cavidade cleartec + o vidro interno vedado, um revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura.O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta. Capacidade do forno (litros) 58; Potência dos queimadores grande: 2,75kw, médio: 1,65kw; Eficiência energética a; Dimensões: altura96,00 cm, largura 51,50 cm, profundidade 60,30 cm; Peso: 23,50 quilos;	BRASLAR/SIRIUS PLUS	R$399,99	R$399,99
28	01	UD	**Micro-ondas(110v) -** prepara as receitas mais usadas como: arroz, macarrão e batata.Especificações técnicas: altura (mm) 265, largura (mm) 455, profundidade (mm) 360, tensão elétrica (v) 127v / 220v, frequência (hz) 60, cor branco, peso líquido (kg) 9,83, peso bruto (kg) 11,83, volume (l) 30 LOTE 01	MIDEA/MTRS41/42	R$424,99	R$424,99
30	01	UD	**Refrigerador / geladeira:**Cor : branco;Capacidade útil: 240,00 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 26 litros; Capacidade total (litros): 252 litros; Controle de temperatura: externo Degelo: prático; Frost free: não; Cor: branco Puxadores: ergonômico; Iluminação interna: sim Porta ovos: sim; Porta latas: sim; Gavetão para legumes:Sim; Gaveta extra fria: sim; Livre de cfc: sim; Pés: dianteiros niveladores e traseiros com sistema de rodízios; Voltagem: 110v ou 220v; Classificação energética: a; Consumo de energia: 23,7 kw/h; Peso: 39,50 kg; Largura: 55,00 cm; Altura: 141,60 cm; Profundidade: 61,30 cm	CONSUL/CRA30	R$1.229,99	R$1.229,99
49	02	UD	**Bebedouro-**capacidade de xícaras/água (em litros) 20 litros (este aparelho comporta garrafões de 10 e de 20 litros de água) material/composição plástico injetado opções de temperatura gelada e natural bandeja coletora de resíduos removível sim torneiras sim cor prata alimentação 110v potência (w) 75w consumo (kw/h) 0,07kw/h conteúdo da embalagem 1 bebedouro eletrônico dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 38,5x28x28cm peso aproximado do produto - kg 2,25kg	POLAR/SV3300	R$273,50	R$547,00
56	04	UD	**Mesa de plástico:**Formato retangular; Material da estrutura plástico; Material do tampo plástico Quantidade de lugares 6; Cor branca;Altura (cm) 72 Comprimento (cm) 138; Peso (kg) 4,27 LOTE 02	DOLFIN/ITAPARICA	R$143,00	R$572,00
58	01	UD	**Micro-ondas(110v) -** prepara as receitas mais usadas como: arroz, macarrão e batata.Especificações técnicas: altura (mm) 265, largura (mm) 455, profundidade (mm) 360, tensão elétrica (v) 127v / 220v, frequência (hz) 60, cor branco, peso líquido (kg) 9,83, peso bruto (kg) 11,83, volume (l) 30	MIDEA MTRS41/42	R$424,99	R$424,99
59	01	UD	**Refrigerador / geladeira:**Cor : branco;Capacidade útil: 240,00 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 26 litros; Capacidade total (litros): 252 litros; Controle de temperatura: externo Degelo: prático; Frost free: não; Cor: branco Puxadores: ergonômico; Iluminação interna: sim; Porta ovos: sim; Porta latas: sim; Gavetão para legumes:Sim; Gaveta extra fria: sim; Livre de cfc: sim; Pés: dianteiros niveladores e traseiros com sistema de rodízios; Voltagem: 110v ou 220v; Classificação energética: a; Consumo de energia: 23,7 kw/h; Peso: 39,50 kg; Largura: 55,00 cm; Altura: 141,60 cm; Profundidade: 61,30 cm LOTE 02	CONSUL/CRA30	R$1.229,99	R$1.229,99
68	01	UD	**Bebedouro-**capacidade de xícaras/água (em litros) 20 litros (este aparelho comporta garrafões de 10 e de 20 litros de água) material/composição plástico injetado opções de temperatura gelada e natural bandeja coletora de resíduos removível sim torneiras sim cor prata alimentação 110v potência (w) 75w consumo (kw/h) 0,07kw/h conteúdo da embalagem 1 bebedouro eletrônico dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 38,5x28x28cm peso aproximado do produto - kg 2,25kg	POLAR/SV3300	R$273,50	R$273,50
71	01	UD	**Fogão 6 bocas-** Cor: Branco; Proteção térmica traseira: Sim Com descongelamento: Não; Com desligamento automático: Sim Com grill: Não; Luz no interior do forno: Sim Mini forno elétrico: Não Porta balanceada: Sim Duplachama: Não; Queimador semi-rápido selado: Sim Sensor stop gás: Sim Sobretampa nos queimadores: Não Grades individuais: Não; Prateleiras no Forno Total: 2 Bocas/Queimadores: 6; Injetor de gás horizontal: Sim Autolimpante: Sim Com espeto giratório: Não Forno Duplo: Não; Estufa: Não; Prateleiras Deslizantes: Sim Porta e vidro interno do forno removíveis: Sim Porta fria: Sim Bocas esmaltadas: Sim Triplachama: Não Quadrichama: Não; Queimador rápido selado: Sim Mesa compartimentada: Sim; Mesa selada: Sim Mesa sobreposta: Não Timer: Não; Classe A em consumo de gás: Sim; Acendimento: Automático; Tipo de gás: Botijão de Gás (GLP); Botões (fixos ou removíveis): Removíveis Grades na mesa (quantas): 3; Painel (digital ou mecânico): Mecânico; Vidro na porta do forno (qual tipo): Duplo Tampa: Vidro Temperado; Tipo de fogão: Piso Material da Mesa: Mesa em inox, prateleira do forno cromada e queimadores esmaltados. Potência dos Queimadores: 2700 Voltagem: Bivolt; Volume do Forno (Litros): 96,5; Temperatura do forno: De 160 a 280 DIMENSÕES; Altura: 95cm Largura: 77cm; Comprimento: 68cm; Peso: 41.5kg; DIMENSÕES EMBALAGEM Altura: 97cm; Largura: 80cm Comprimento: 72cm Peso: 44kg	BRASLAR/SIRIUS PLUS 5B	R$646,60	R$646,60
78	02	UD	**Cortina de ar com controle remoto 0,90cm-** Projetada para ser instalada na porta de entrada de lojas, prédios, hotéis e restaurantes lança uma cortina de vento que efetivamente impede que o ar, insetos, odores indesejáveis ou poeira em excesso passe pela porta e invada o ambiente. Outra função da cortina de Ar 0,90cm 110v é de não deixar escapar ar que está sendo condicionado no ambiente, formando uma cortina de vento para a porta. possuí display com indicador de velocidades, tecla liga/desliga e receptor de sinais infravermelho. Cor: branco. Controle Remoto. Dimensões (mm): 900 X 215 X 220; Peso Aprox. (Kg): 11,9. Frequência De Operação Da Cortina De Ar: 60 Hz; Nível De Ruído: 56-58 Dba	SPRINGER/90 CM	R$536,60	R$1.073,20
79	02	UD	**Cortina de ar com controle remoto 1,20m--** Cor: Branco - Tamanho: 120cm; - Voltagem: 110V; Potência: 165 - Ruido (db): 56db;- Air speed (m/s): 12;- M³/h: 3030 - CFM: 1784;- Altura do Solo (m): 3.0~3.5;- Controle Remoto: Sim;- Dimensões (LxAxP): 120 cm 20,7cm x 17,5 cm;- Peso: 12,8kg	SPRINGER/120 CM	R$647,90	R$1.295,80
83	01	UD	**Fogão de piso 4 bocas com acendimento automático branco bivolt –** Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada.União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado, Um revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura.O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta. Capacidade do forno (litros) 58; Potência dos queimadores Grande: 2,75Kw, Médio: 1,65Kw; Eficiência Energética A; Dimensões: Altura 96,00 Cm, Largura 51,50 Cm, Profundidade 60,30 Cm; Peso: 23,50 Quilos;	BRASLAR/ SIRIUS PLUS 4B	R$399,99	R$399,99
104	01	UD	**Lavadora de roupas 12 kg turbo cap branco-** Características: capacidade (kg de roupas) 12;acesso ao cesto superior; enxágues 2; centrifugação: sim;dispenser para sabão: sim;dispenser para amaciante: sim;dispenser para alvejante: sim;características gerais: duplo enxágue para quem deseja ainda mais performance e limpeza das roupas.Turbo secagem;centrifugação mais eficiente em um toque, roupas mais secas em menos tempo. Programa rápido 19 minutos;4 níveis de água;você só utiliza a quantidade necessária de água, evitando desperdícios. Tecla avança etapas;você pode avançar as etapas a qualquer momento. Muito mais flexibilidade na hora da lavagem. Cesto resistenteem polipropileno especial muito mais resistente. Não enferruja nunca.Turbo capacidade 12 kg lava mais roupa em menos tempo e espaço, economizando água, energia e produtos de limpeza;lava até edredon casal. Filtro pega fiapos no agitador;retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem. Exclusiva tecla economiapraticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins. Você economiza muito e ajuda o planeta. Multidispenser abre fácilmuito mais prático: fácil de abrir e manusear. Especificações técnicas:consumo (kwh) 0,37;controles eletromecânicos;velocidade de centrifugação (rpm)750 rpm;consumo de energia a (menos 25 de Consumo) acabamento do cesto polipropileno consumo de água 14 (l/ciclo/kg) eficiência energética: a; Dimensões: altura: 101,5 cm largura: 66 cm profundidade: 73 cm peso: 45,50 kg – LOTE 06	COLORMAQ/LCA12	R$1.442,50	R$1.442,50
163	01	UD	**Lavadora de roupas 12 kg turbo cap branco-** Características: capacidade (kg de roupas) 12;acesso ao cesto superior; enxágues 2; centrifugação: sim;dispenser para sabão: sim;dispenser para amaciante: sim;dispenser para alvejante: sim;características gerais: duplo enxágue para quem deseja ainda mais performance e limpeza das roupas.Turbo secagem;centrifugação mais eficiente em um toque, roupas mais secas em menos tempo. Programa rápido 19 minutos;4 níveis de água;você só utiliza a quantidade necessária de água, evitando desperdícios. Tecla avança etapas;você pode avançar as etapas a qualquer momento. Muito mais flexibilidade na hora da lavagem.Cesto resistenteem	COLORMAQ/LCS12	R$1.442,50	R$1.442,50

			polipropileno especial muito mais resistente. Não enferruja nunca.Turbo capacidade 12 kglava mais roupa em menos tempo e espaço, economizando água, energia e produtos de limpeza;lava até edredon casal.Filtro pega fiapos no agitador;retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem. Exclusiva tecla economiapraticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins. Você economiza muito e ajuda o planeta. Multidispenser abre fácilmuito mais prático: fácil de abrir e manusear. Especificações técnicas:consumo (kwh) 0,37;controles eletromecânicos;velocidade de centrifugação (rpm)750 rpm;consumo de energia a (menos 25 de Consumo) acabamento do cesto polipropileno consumo de água 14 (l/ciclo/kg) eficiência energética: a; Dimensões: altura: 101,5 cm largura: 66 cm profundidade: 73 cm peso: 45,50 kg LOTE 10			
177	01	UD	**Lavadora de roupas 12 kg turbo cap branco-** Características: capacidade (kg de roupas) 12;acesso ao cesto superior; enxágues 2; centrifugação: sim;dispenser para sabão: sim;dispenser para amaciante: sim;dispenser para alvejante: sim;características gerais: duplo enxágue para quem deseja ainda mais performance e limpeza das roupas.Turbo secagem;centrifugação mais eficiente em um toque, roupas mais secas em menos tempo. Programa rápido 19 minutos;4 níveis de água;você só utiliza a quantidade necessária de água, evitando desperdícios. Tecla avança etapas;você pode avançar as etapas a qualquer momento. Muito mais flexibilidade na hora da lavagem.Cesto resistenteem polipropileno especial muito mais resistente. Não enferruja nunca.Turbo capacidade 12 kglava mais roupa em menos tempo e espaço, economizando água, energia e produtos de limpeza;lava até edredon casal.Filtro pega fiapos no agitador;retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem. Exclusiva tecla economiapraticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins. Você economiza muito e ajuda o planeta. Multidispenser abre fácilmuito mais prático: fácil de abrir e manusear. Especificações técnicas:consumo (kwh) 0,37;controles eletromecânicos;velocidade de centrifugação (rpm)750 rpm;consumo de energia a (menos 25 de Consumo) acabamento do cesto polipropileno consumo de água 14 (l/ciclo/kg) eficiência energética: a; Dimensões: altura: 101,5 cm largura: 66 cm profundidade: 73 cm peso: 45,50 kg LOTE 11	COLORMAQ/LCS12	R$1.442,50	R$1.442,50
TOTAL						**R$13.392,54**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:183A5C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 010/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 334.606,97 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-089	Execução SUAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
935.0935.09.06.06.07	Bloco Financiamento Proteção Social Especial- SUAS	20.249,64
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-091	Execução SUAS – Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
938.0938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.610,94
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-088	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	15.590,26
935.0935.09.06.06.07	Bloco Financiamento Proteção Social Especial- SUAS	16.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-092	Execução SUAS – Gestão Bolsa Família Cad. Único	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113	45.127,24
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.6-136	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	

915.0935.09.06.05.07	Transferência Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol 05/2017 CEAS	4.011,24
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - Crescer em Família – Delib 055/2016 CEDCA	810,80
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos – SCFV - DEL 062/2016 CEDCA	236,65
912.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS	
916.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	105,38
917.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	48,39
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	5.000,00
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	48,39
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	7.000,00
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	10.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	32.471,34
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	4.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-090	Execução SUAS – Qualificação da Gestão	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	6.296,70
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	5.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		334.606,97

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
912.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS	48,39
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - Crescer em Família – Delib 055/2016 CEDCA	810,80
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos – SCFV - DEL 062/2016 CEDCA	236,65
915.0935.09.06.05.07	Transferência Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol 05/2017 CEAS	4.011,24
916.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	105,38
917.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	48,39
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família – DELIB 82/2017 – CEDCA/Pr.	48.471,34
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	40.000,00
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	135.590,26
935.0935.09.06.06.07	Bloco Financiamento Proteção Social Especial- SUAS	36.249,64
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	11.296,70
938.0938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.610,94
940.0940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113	55.127,24
SOMA		334.606,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 11 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:52DED874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 47.253/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias de janeiro, do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL URBANO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 1017/2013, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Simon Painéis Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME	
CNPJ: 02.375.408/0001-73	**FONE FAX: (14) 3523-5299**
ENDEREÇO: Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, nº 779 – Vila Cinquentenário – Lins/SP CEP: 16403-343	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Fernando Simon	

CPF Nº: 334.191.830-20	**RG Nº 60.456.191-x**
E MAIL: paulo@simonpaineis.com.br	

LOTE COM COTA DE 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Simon Painéis / RelRuaM	UND.	02	**Relógio Digital Eletrônico com Back-Light**, com as seguintes especificações mínimas: • Hora, data, temperatura e jornal eletrônico (painel com mensagens programáveis); • Ajustes da hora do Relógio e fuso-horário automático via satélite (GPS); • Tampo em vidro temperado de espessura mínima de 8 mm com abertura superior para acesso aos compartimentos do mostrador de led; • LED: alto brilho na cor branca ou vermelha, garantia de leitura perfeita 24 horas por dia, de tamanho aproximado a 240 mm, alcance visual de no mínimo 100 metros, dupla-face; • Alimentação: 110/220v bivolt automático. lâmpadas, reatores e fotocélula incluídos. • Cabine de aço galvanizado dupla face; • Back-light em lona plástica impressa, conforme arte fornecida pelo município; • Pedestal em tubo de aço galvanizado, paralelo ao painel; • Armadura de aço para fixação em base de concreto; • Pintura automotiva, na cor indicada pelo Município – Epóxi - pó eletrostática - antiferrugem; • **Operação**: pode ser operado diretamente pelo computador através de um software/aplicativo de fácil utilização para uso compatível com sistema operacional windows; para uso em notebook entrada rs232/usb; ou comando a partir de console sem fio. • Dimensões **MÍNIMAS** • Caixa do painel: 1300 x 1800 x 300 mm (largura x altura x profundidade); • Área do Black-light: 1160 x 1080 mm (altura x largura); • Área do relógio: 1160 x 250 mm (largura x altura); • Poste paralelo ao painel, com 2,50 m de altura acima do solo e 165 mm de diâmetro.	R$ 24.490,00	R$ 48.980,00
VALOR MÁXIMO: R$ 48.980,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS						

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Simon Painéis Indústria E Comércio De Equipamentos Eletrônicos LTDA ME
PAULO FERNANDO SIMON

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E39B1BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 47.253/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e nove dias de janeiro, do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL URBANO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 1017/2013, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda	
CNPJ: 23.921.349/0001-61	**FONE FAX: (31) 3270-8000 / (31) 3270-8007**
ENDEREÇO: R. Rio Espera, nº 368 – Carlos Prates – Belo Horizonte/MG CEP: 30710-260	
REPRESENTANTE LEGAL: Joaquim Amorim Pereira	
CPF Nº: 427.670.916-49	**RG Nº MG-2.994.294 SSP/MG**
E MAIL: vendas@visual.com.br	

LOTES GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	VSE / VSE201	UND	08	**Relógio Digital Eletrônico com Back-Light**, com as seguintes especificações mínimas: • Hora, data, temperatura e jornal eletrônico (painel com mensagens programáveis); • Ajustes da hora do Relógio e fuso-horário automático via satélite (GPS); • Tampo em vidro temperado de espessura mínima de 8 mm com abertura superior para acesso aos compartimentos do mostrador de led; • LED: alto brilho na cor branca ou vermelha, garantia de leitura perfeita 24 horas por dia, de tamanho aproximado a 240 mm, alcance visual de no mínimo 100 metros, dupla-face;	R$ 17.573,12	R$ 140.584,96

				• Alimentação: 110/220v bivolt automático. lâmpadas, reatores e fotocélula incluídos. • Cabine de aço galvanizado dupla face; • Back-light em lona plástica impressa, conforme arte fornecida pelo município; • Pedestal em tubo de aço galvanizado, paralelo ao painel; • Armadura de aço para fixação em base de concreto; • Pintura automotiva, na cor indicada pelo Município – Epóxi - pó eletrostática - antiferrugem; • **Operação**: pode ser operado diretamente pelo computador através de um software/aplicativo de fácil utilização para uso compatível com sistema operacional windows; para uso em notebook entrada rs232/usb; ou comando a partir de console sem fio. • Dimensões **MÍNIMAS** • Caixa do painel: 1300 x 1800 x 300 mm (largura x altura x profundidade); • Área do Black-light: 1160 x 1080 mm (altura x largura); • Área do relógio: 1160 x 250 mm (largura x altura); • Poste paralelo ao painel, com 2,50 m de altura acima do solo e 165 mm de diâmetro.		
VALOR MÁXIMO: R$ 140.584,96 (Cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)						

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Visual Sistemas Eletrônicos LTDA
JOAQUIM AMORIM PEREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7CDB7583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 47.253/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL URBANO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de janeiro de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: Simon Painéis Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME – CNPJ/MF sob nº 02.375.408/0001-73

LOTE COM COTA DE 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Simon Painéis / RelRuaM	UND.	02	**Relógio Digital Eletrônico com Back-Light**, com as seguintes especificações mínimas: •Hora, data, temperatura e jornal eletrônico (painel com mensagens programáveis); •Ajustes da hora do Relógio e fuso-horário automático via satélite (GPS); •Tampo em vidro temperado de espessura mínima de 8 mm com abertura superior para acesso aos compartimentos do mostrador de led; •LED: alto brilho na cor branca ou vermelha, garantia de leitura perfeita 24 horas por dia, de tamanho aproximado a 240 mm, alcance visual de no mínimo 100 metros, dupla-face; •Alimentação: 110/220v bivolt automático. lâmpadas, reatores e fotocélula incluídos. •Cabine de aço galvanizado dupla face; •Back-light em lona plástica impressa, conforme arte fornecida pelo município; •Pedestal em tubo de aço galvanizado, paralelo ao painel; •Armadura de aço para fixação em base de concreto; •Pintura automotiva, na cor indicada pelo Município – Epóxi - pó eletrostática - antiferrugem; •**Operação**: pode ser operado diretamente pelo computador através de um software/aplicativo de fácil utilização para uso compatível com sistema operacional windows; para uso em notebook entrada rs232/usb; ou comando a partir de console sem fio. •Dimensões **MÍNIMAS** •Caixa do painel: 1300 x 1800 x 300 mm (largura x altura x profundidade); •Área do Black-light: 1160 x 1080 mm (altura x largura); •Área do relógio: 1160 x 250 mm (largura x altura); •Poste paralelo ao painel, com 2,50 m de altura acima do solo e 165 mm de diâmetro.	R$ 24.490,00	R$ 48.980,00
VALOR MÁXIMO: R$ 48.980,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS						

Empresa vencedora do lote 02: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda – CNPJ/MF sob nº 23.921.349/0001-61

LOTES GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	VSE / VSE201	UND	08	**Relógio Digital Eletrônico com Back-Light**, com as seguintes especificações mínimas: •Hora, data, temperatura e jornal eletrônico (painel com mensagens programáveis); •Ajustes da hora do Relógio e fuso-horário automático via satélite (GPS); •Tampo em vidro temperado de espessura mínima de 8 mm com abertura superior para acesso aos compartimentos do mostrador de led;	R$ 17.573,12	R$ 140.584,96

				•LED: alto brilho na cor branca ou vermelha, garantia de leitura perfeita 24 horas por dia, de tamanho aproximado a 240 mm, alcance visual de no mínimo 100 metros, dupla-face; •Alimentação: 110/220v bivolt automático. lâmpadas, reatores e fotocélula incluídos. •Cabine de aço galvanizado dupla face; •Back-light em lona plástica impressa, conforme arte fornecida pelo município; •Pedestal em tubo de aço galvanizado, paralelo ao painel; •Armadura de aço para fixação em base de concreto; •Pintura automotiva, na cor indicada pelo Município – Epóxi - pó eletrostática - antiferrugem; •**Operação**: pode ser operado diretamente pelo computador através de um software/aplicativo de fácil utilização para uso compatível com sistema operacional windows; para uso em notebook entrada rs232/usb; ou comando a partir de console sem fio. •Dimensões **MÍNIMAS** •Caixa do painel: 1300 x 1800 x 300 mm (largura x altura x profundidade); •Área do Black-light: 1160 x 1080 mm (altura x largura); •Área do relógio: 1160 x 250 mm (largura x altura); •Poste paralelo ao painel, com 2,50 m de altura acima do solo e 165 mm de diâmetro.		
VALOR MÁXIMO: R$ 140.584,96 (Cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)						

Paranaguá, 29 de janeiro de 2020

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C49216A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.623

PORTARIA Nº 2.623

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3.926 e 4.112/2020 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, à pedido, os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	Processo Seletivo
94.930	1	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	12/04/2018	04/02/2020	004/2017

b) Agente de Combate a Endemias (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	Processo Seletivo
94.900	1	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	07/02/2018	06/02/2020	004/2017
94.899	1	FRANCIELE ALVES LAUREANO SONSIN	07/02/2018	06/02/2020	004/2017
94.909	1	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	14/02/2018	13/02/2020	004/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A8CC82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.601/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 03/05/2019 – 02/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 9, 14, 15, 17, 18 e 35: **ADMI Representação Comercial de Alimentos e Construção Civil Ltda**
CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
2	48106	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM. **MARCA: Compensados Paraná**	55,90	260	14.534,00
3	48107	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM. **MARCA: Compensados Paraná**	31,85	310	9.873,50
9	48114	Unid.	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Gerdau**	14,87	1600	23.795,20
14	48121	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21. **MARCA: Gerdau**	8,79	195	1.713,66
15	48122	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27. **MARCA: Gerdau**	8,02	475	3.809,98
17	48124	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36. **MARCA: Gerdau**	7,64	205	1.567,02
18	48125	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42. **MARCA: Gerdau**	7,64	81	619,16
35	50906	Unid.	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO (AÇO). **MARCA: Soprano**	26,31	210	5.525,52
VALOR TOTAL					R$ 61.438,04	

Empresa vencedora dos lotes 12 e 16: **Elenice Leão Fanine ME**
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
12	48117	Kilo	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM. **MARCA: Franz**	10,26	1040	10.665,20
16	48123	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 – TELHEIRO. **MARCA: TX**	17,11	140	2.395,96
VALOR TOTAL					R$ 13.061,16	

Empresa vencedora do lote 33: **KDP Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
33	48146	M²	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM. **MARCA: Fibratex Mod: 130**	2,52	8030	20.235,60
VALOR TOTAL					R$ 20.235,60	

Empresa vencedora dos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34: **Marbe Materiais de Construção Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.615.673/0001-72

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
4	48109	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS – 20KG. **MARCA: Pavin**	7,13	1740	12.406,20
5	48110	Unid.	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 CM. **MARCA: Baldan**	0,38	59100	22.458,00
6	48111	Unid.	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 CM. **MARCA: Baldan**	0,38	5225	1.985,50
7	48112	Unid.	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	7,08	850	6.018,00
8	48113	Unid.	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	18,26	690	12.599,40
10	48115	Unid.	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	36,37	470	17.093,90
11	48116	Unid.	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	54,07	300	16.221,00
13	48120	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12. **MARCA: Imprel**	10,49	225	2.360,25
19	48126	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48. **MARCA: Imprel**	7,62	76	579,12
20	48127	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72. **MARCA: Imprel**	9,52	54	514,08
23	48133	Unid.	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M. **MARCA: Pinus**	10,21	920	9.393,20
24	48134	Unid.	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M. **MARCA: Pinus**	15,87	920	14.600,40
25	48135	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	22,20	610	13.542,00
26	48136	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	28,35	610	17.293,50
27	48137	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	33,29	710	23.635,90
28	48140	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M. **MARCA: Cambará**	9,25	580	5.365,00
29	48141	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M. **MARCA: Cambará**	15,26	470	7.172,20
30	48142	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M. **MARCA: Cambará**	40,15	465	18.669,75
31	48143	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M. **MARCA: Cambará**	50,72	405	20.541,60
32	48144	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M. **MARCA: Cambará**	63,42	360	22.831,20
34	50905	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15. **MARCA: Imprel**	9,70	160	1.552,00
VALOR TOTAL					R$ 246.832,20	

Empresa vencedora dos lotes 1, 21, 22, 36 e 38: **Norskpar Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
1	48105	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM. **MARCA: Madecon**	47,71	460	21.946,60
21	48128	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM AS ARRUELAS INCLUSAS). **MARCA: LP Parafusos**	0,73	5307	3.874,11
22	48131	Unid.	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR). **MARCA: Multilit**	36,32	780	28.329,60
36	48129	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM. **MARCA: Multilit**	46,80	435	20.358,00
38	48129	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM. **MARCA: Multilit**	46,80	1307	61.167,60
VALOR TOTAL					R$ 135.675,91	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2106D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL - EMDEPAR 2015

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

EM REAIS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**dez/15**	**dez/14**	**ESPECIFICAÇÃO**	**dez/15**	**dez/14**
CIRCULANTE	**1.255,17**	**2.953,98**	**CIRCULANTE**	**68.923,43**	**81.323,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.900,98	Fornecedores	2.874,10	2.874,10
Créditos com Associados	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos com Clientes	0,00	0,00	Obrigações com Associados	0,00	0,00
(-) Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	0,00	0,00	Obrigações Sociais	0,00	0,00
Créditos Tributários	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	61.049,33	73.449,33
Outros Créditos	1.202,17	0,00	Outras Obrigações	5.000,00	5.000,00
Estoques	53,00	53,00			
Dispêndios Antecipados	0,00	0,00			
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	0,00	0,00
			Financiamento a longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-67.668,26**	**-78.369,45**
			Capital social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Déficit/Superavit/Acumulados	-68.923,43	-68.923,43
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Lucro Distribuido	0,00	0,00
			Déficit/Superavit/Exercício	1.255,17	-9.446,02
TOTAL DO ATIVO	**1.255,17**	**2.953,98**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.255,17**	**2.953,98**

***NOTAS EXPLICATIVAS: 1)** As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidades com as disposições da Lei nº. 6404/76 e legislação fiscal pertinente. **2)** Os valores realizáveis e exigíveis, com prazo de realização até 31 de dezembro do corrente, estão classificados nos respectivos Grupos Circulantes. **3)** As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação vigente.

SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS

CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E56773C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔMIO LÍQUIDO - EMDEPAR 2015

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2015

Eventos	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS SUPERAVIT	DÉFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**0,00**	**0,00**	**-78.369,45**	**-78.369,45**
Resultado líquido do exercício	0,00	0,00	10.701,19	10.701,19
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Distribuido	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	**0,00**	**0,00**	**-67.668,26**	**-67.668,26**
*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.				

SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS
Liquidante

ARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contadora

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F89A44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EMDEPAR 2015

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	dez/15	dez/14
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**	**0,00**
Impostos sobre vendas e serviços	0,00	0,00
Devoluções de Subvenções	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
Custo dos produtos e serviços vendidos	0,00	0,00
SUPERAVIT BRUTO	**0,00**	**0,00**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**10.701,19**	**-9.446,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-1.698,81**	**-414.946,02**
Despesas gerais e administrativas	0,00	0,00
Despesas com pessoal	-1.635,51	-396.083,82
Despesas tributárias	0,00	0,00
Depreciações e amortizações	0,00	0,00
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00
Despesas c/ Serviços	-63,30	-18.862,20
Outras receitas e despesas operacionais	**12.400,00**	**405.500,00**
Outras despesas	12.400,00	0,00
Outras receitas (Ingressos Prefeitura)	0,00	405.500,00
Resultado financeiro liquido	**0,00**	**0,00**
Despesas financeiras	0,00	0,00
Receitas financeiras	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais Passivas	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais Ativas	0,00	0,00
Resultado positivo equivalência patrimonial	0,00	0,00
Resultado negativo equivalência patrimonial	0,00	0,00
Outras Variações/Resultados Patrimoniais	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**10.701,19**	**-9.446,02**
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**10.701,19**	**-9.446,02**
*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS
Liquidante

CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contadora

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3D2DF821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - EMDEPAR 2015

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	dez/15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado líquido do exercício	10.701,19

Integralização Capital	0,00
Distribuição de Lucro	0,00
Reserva de Capital	0,00
Depreciações e amortizações	0,00
Geração Bruta de Caixa	**10.701,19**
VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL	
Aumento/Diminuição das aplicações financeiras	0,00
Aumento/Diminuição contas a receber	0,00
Aumento/Diminuição outros créditos	0,00
Diminuição/Aumento impostos e contribuições a recolher	0,00
Diminuição/Aumento de salários e encargos sociais	0,00
Diminuição/Aumento conta corrente	0,00
Diminuição/Aumento contas a pagar	12.400,00
Diminuição/Aumento Adiant. Aumento Capital	0,00
Diminuição / Aumento emprestimos	0,00
Diminuição/Aumento Prov.p/ Férias	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**12.400,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.698,81**
Aumento/Diminuição do realizável a longo prazo	0,00
Aumento/Diminuição do investimentos	0,00
Aumento/Diminuição dos imobilizado	0,00
Aumento/Diminuição do intangível	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Variação no Exigivel a Longo prazo	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**0,00**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-1.698,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**0,00**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**
* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.	

SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS
Liquidante

CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contadora

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7ADCD85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 25/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ2281	277450P000344133	03/01/2020	55411
ABW8714	116100E009018017	30/12/2019	60501
ACQ9I51	277450P000345688	06/01/2020	57463
AEF6446	277450P000345785	05/01/2020	51851
AEZ1236	116100E009018018	30/12/2019	60501
AGV9578	277450P000345783	05/01/2020	51851
AGZ8449	277450P000344324	20/12/2019	55411
AHU5572	116100E008996135	02/01/2020	55500
AIB2G26	277450P000214201	17/12/2019	61300
AIF7773	277450P000345791	05/01/2020	61220
AMJ3297	277450P000345788	05/01/2020	51851
AMS0645	277450P000214056	20/12/2019	60412
AMS0645	277450P000214057	20/12/2019	58350
AMU9333	277450P000344341	22/12/2019	60501
ANP9036	277450P000345687	06/01/2020	60501
AOI3I31	116100E008999303	01/01/2020	60501
APJ5774	277450P000345789	05/01/2020	61220
APW5I53	277450P000344113	19/12/2019	54521
AQZ3254	277450P000344125	30/12/2019	55411
ARB9408	277450P000343620	27/12/2019	76332
ARO2133	277450P000345685	06/01/2020	60501
ASB9186	277450P000345689	06/01/2020	60501
ASD9634	116100E009075789	28/12/2019	57380
ASJ1841	277450P000345790	05/01/2020	51851
ASK2484	277450P000345691	06/01/2020	60501
ATK3858	277450P000344331	22/12/2019	55411
ATT4370	277450P000345686	06/01/2020	60501
ATZ4277	277450P000344135	03/01/2020	76252
AUB5525	277450P000344337	22/12/2019	55413
AUS0454	277450P000344320	19/12/2019	51851
AVF7907	277450P000344123	30/12/2019	54521
AVJ2J77	277450P000345683	06/01/2020	60501
AVJ3J40	277450P000344329	22/12/2019	55413
AVO0962	277450P000345693	06/01/2020	60501
AVU9202	277450P000165734	22/12/2019	60501

AVW0H26	116100E009018065	25/12/2019	60502
AVW0H26	116100E009018068	25/12/2019	60501
AVW9404	277450P000345684	06/01/2020	60501
AXC4544	277450P000345786	05/01/2020	60412
AXE8648	277450P000345782	05/01/2020	60412
AXJ0D05	277450P000344327	22/12/2019	55411
AXN7083	277450P000345680	06/01/2020	60501
AXQ2823	116100E009073599	29/12/2019	60501
AXR2331	277450P000343912	20/12/2019	65300
AXT9037	277450P000344127	30/12/2019	55411
AXX7527	277450P000344340	22/12/2019	55413
AXZ4861	277450P000344322	20/12/2019	54790
AYH5460	277450P000296820	18/12/2019	54600
AYJ8119	116100E008999301	30/12/2019	60501
AYN3535	116100E008996624	29/12/2019	55500
AYN3535	116100E008996626	30/12/2019	55500
AYN3535	116100E008996625	30/12/2019	55500
AYW3779	277450P000344334	22/12/2019	76252
AZJ2F86	277450P000344321	19/12/2019	55250
AZO0270	277450P000213859	17/12/2019	52311
AZO0279	277450P000345696	06/01/2020	60501
AZX7C79	277450P000344325	21/12/2019	73662
AZZ3F40	116100E008996136	02/01/2020	55500
AZZ8365	277450P000344112	19/12/2019	54521
BAB0386	116100E008996137	02/01/2020	55500
BAC7F85	277450P000344326	22/12/2019	60501
BAC9999	116100E008996131	02/01/2020	55500
BAD8342	277450P000344131	03/01/2020	54521
BAF7573	277450P000305470	23/12/2019	55411
BAR8731	277450P000343911	20/12/2019	60412
BAV9C76	277450P000344330	22/12/2019	76252
BBC8767	277450P000344336	22/12/2019	76252
BBD6438	116100E008996138	02/01/2020	60501
BBJ2905	277450P000345781	05/01/2020	60501
BBT2A73	277450P000344117	22/12/2019	54521
BBT6I00	277450P000213861	21/12/2019	60412
BBX6272	277450P000343622	29/12/2019	76332
BCD2196	277450P000344128	03/01/2020	55411
BCE6848	277450P000344119	22/12/2019	51851
BCI2739	277450P000296819	18/12/2019	54600
BCO5484	277450P000343624	30/12/2019	76332
BCR7C46	277450P000345784	05/01/2020	60501
BCS8H81	277450P000343621	29/12/2019	76332
BCU1A57	277450P000344118	22/12/2019	53800
BCW2G39	277450P000345661	02/01/2020	57380
BCW7E73	277450P000345690	06/01/2020	60501
BDG9J11	277450P000344132	03/01/2020	55411
BDH2G28	277450P000344335	22/12/2019	55413
BDH2J37	116100E008999302	30/12/2019	60502
BDJ7I67	277450P000345681	06/01/2020	57463
BDJ7I67	277450P000345697	06/01/2020	57463
BDJ9I28	277450P000344339	22/12/2019	55413
BDN6I92	277450P000344115	19/12/2019	54521
BDQ4689	277450P000343623	29/12/2019	76332
BDR6C70	277450P000344136	03/01/2020	55411
BEG1D18	277450P000344328	22/12/2019	55413
CSO4D92	277450P000344342	22/12/2019	55411
DBX5107	116100E009075787	28/12/2019	60501
DEF8506	277450P000344126	30/12/2019	55413
DRI0956	277450P000302658	01/01/2020	55411
EIC6204	277450P000345695	06/01/2020	60501
ETQ8B44	277450P000344137	03/01/2020	55414
FPN3223	277450P000344139	03/01/2020	55414
GHB7C45	277450P000214058	20/12/2019	60760
HGG1C55	277450P000344346	24/12/2019	59670
HPS0413	277450P000345694	06/01/2020	60501
IYX3E35	277450P000344140	03/01/2020	55414
LXS5738	116100E008996134	02/01/2020	55500
LZK4004	116100E008996139	02/01/2020	55413
MCK8H85	277450P000344120	22/12/2019	51851
MEP3960	277450P000345692	06/01/2020	57463
MER2935	277450P000344349	30/12/2019	76332
MGB0850	277450P000344333	22/12/2019	55413
MJM8679	277450P000344348	24/12/2019	54523
NFQ1760	277450P000302376	24/12/2019	76332
PZT9D61	277450P000344124	30/12/2019	55411
QHH3I52	277450P000214204	26/12/2019	60501
QHH3I52	277450P000214205	26/12/2019	76332
QHS5725	277450P000286350	20/12/2019	72340
QJC1620	277450P000344332	22/12/2019	76252
QPO4740	277450P000344114	19/12/2019	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E58F4A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 26-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ1909	277450P000223489	27/12/2019	55412
AFP1B15	277450P000223488	26/12/2019	55412
AHK0788	277450P000223925	23/12/2019	55412
AJK4563	277450P000223940	27/12/2019	55412
AJM7749	277450P000224052	23/12/2019	55412
AMW2224	277450P000223491	27/12/2019	55412
ANO0772	277450P000224053	23/12/2019	55412
AOB5638	277450P000222722	19/12/2019	55412
AOG8464	277450P000224106	23/12/2019	55412
APC8893	277450P000223483	23/12/2019	55412
AQK5306	277450P000223923	23/12/2019	55412
ASS1252	277450P000223928	26/12/2019	55412
AST9240	277450P000223678	26/12/2019	55412
AUB0653	277450P000224109	23/12/2019	55412
AUB5516	277450P000223937	27/12/2019	55412
AUK4670	277450P000223941	27/12/2019	55412
AUY1164	277450P000224107	23/12/2019	55412
AWH8250	277450P000223485	23/12/2019	55412
AWI6G53	277450P000223927	23/12/2019	55412
AWJ9378	277450P000223936	27/12/2019	55412
AXE2H24	116100E008996620	27/12/2019	57380
AXM0878	277450P000223924	23/12/2019	55412
AXR8285	277450P000223933	26/12/2019	55412
AYC8694	277450P000223939	27/12/2019	55412
AYH3748	277450P000223584	26/12/2019	55412
AYM3471	277450P000223770	26/12/2019	55412
AZC5F09	277450P000222727	19/12/2019	55412
AZH5733	277450P000223671	23/12/2019	55412
AZM6E50	277450P000224112	26/12/2019	55412
AZP3624	277450P000223484	23/12/2019	55412
AZX5F32	277450P000223585	26/12/2019	55412
BAI5879	277450P000224111	26/12/2019	55412
BAI5879	277450P000224055	26/12/2019	55412
BBJ0E72	277450P000222723	19/12/2019	55412
BBO8502	116100E009019508	30/12/2019	57380
BBS2969	116100E009019503	30/12/2019	60501
BBT2505	277450P000223938	27/12/2019	55412
BCA8119	277450P000223934	26/12/2019	55412
BCA8119	277450P000222724	19/12/2019	55412
BCB5185	277450P000223931	26/12/2019	55412
BCD1342	277450P000223771	27/12/2019	55412
BCI4583	277450P000223682	27/12/2019	55412
BCI8878	277450P000222721	19/12/2019	55412
BCL9359	277450P000224108	23/12/2019	55412
BCU2D93	277450P000223673	23/12/2019	55412
BCV9J57	277450P000224115	27/12/2019	55412
BCX4F34	277450P000223680	26/12/2019	55412
BDB4H60	277450P000223583	26/12/2019	55412
BDG4H54	277450P000223683	27/12/2019	55412
BDQ4I85	277450P000223487	26/12/2019	55412
BET0454	277450P000223922	23/12/2019	55412
CLF8440	277450P000219710	26/12/2019	55412
CNE9788	277450P000223582	23/12/2019	55412
DDS7424	277450P000223935	27/12/2019	55412
DOC9366	277450P000224105	23/12/2019	55412
EGF6J88	277450P000223684	27/12/2019	55412
EUQ2080	277450P000224114	26/12/2019	55412
KVO6I68	277450P000223676	23/12/2019	55412
LQC2302	277450P000224110	26/12/2019	55412
LQC2302	277450P000223768	26/12/2019	55412
LXX4463	277450P000223769	26/12/2019	55412
MEN2011	277450P000223674	23/12/2019	55412
MEN2011	277450P000224113	26/12/2019	55412
MGN1D67	277450P000223942	27/12/2019	55412
MJN7I24	277450P000223677	23/12/2019	55412
NYC5H32	277450P000223685	27/12/2019	55412
PRA6085	277450P000223681	27/12/2019	55412
PZW2488	277450P000223490	27/12/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4CABF4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 27-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG4337	277450P000345679	06/01/2020	57463
ACK6181	277450P000345819	07/01/2020	57463
ACX6H25	116100E008996133	02/01/2020	55500
ADC4219	277450P000345766	02/01/2020	60412
ADH7698	116100E008996628	05/01/2020	55500
ADH7698	116100E008996630	05/01/2020	54521
ADH7698	116100E008996634	06/01/2020	55500
ADH7698	116100E008996635	06/01/2020	54521
AEI3J09	277450P000223496	30/12/2019	55412
AEI8476	277450P000223858	06/01/2020	76252
AFC5863	277450P000317686	13/01/2020	76332
AGV6754	277450P000223529	06/01/2020	55414
AHA3562	277450P000345802	06/01/2020	60501
AHD8121	277450P000223809	06/01/2020	55414
AHQ9B19	277450P000223528	06/01/2020	55414
AJD4092	277450P000345699	07/01/2020	57463
AJN0731	277450P000224012	06/01/2020	54600
AKD4411	277450P000345803	06/01/2020	60501
AKJ4591	277450P000345764	01/01/2020	51851
AKK4056	277450P000345797	06/01/2020	60501
AMA1464	277450P000224058	28/12/2019	55412
ANI3838	277450P000345813	06/01/2020	57463
ANO9C60	277450P000223527	03/01/2020	55414
API2637	277450P000345792	06/01/2020	57463
API9D23	277450P000345795	06/01/2020	51851
APJ6767	116100E008999305	03/01/2020	60501
AQL9761	277450P000223960	06/01/2020	55411
ARH9098	277450P000222531	04/01/2020	60412
ARM2012	277450P000345808	06/01/2020	57463
ARM4H24	277450P000223857	06/01/2020	54600
ASB5J21	277450P000223774	30/12/2019	55412
ASL1360	277450P000345806	06/01/2020	60501
ASN8059	277450P000224057	28/12/2019	55412
ASR5632	277450P000224116	28/12/2019	55412
ASY5I75	277450P000345805	06/01/2020	60501
ATJ5D34	277450P000223492	28/12/2019	55412
ATN2I75	277450P000224014	06/01/2020	76252
ATO8593	277450P000345816	06/01/2020	60501
ATP3710	277450P000345767	02/01/2020	57463
ATX8589	116100E008996141	03/01/2020	55413
AUU7A48	277450P000345815	06/01/2020	60501
AVL7987	277450P000223777	30/12/2019	55412
AVM7254	277450P000345817	06/01/2020	60501
AVP1614	277450P000345700	07/01/2020	57463
AVQ1D93	116100E009018019	03/01/2020	60501
AVQ2518	277450P000345814	06/01/2020	60501
AWA4445	277450P000224119	30/12/2019	55412
AWB8007	277450P000224011	06/01/2020	55414
AWD9512	277450P000223810	07/01/2020	54600
AWH5204	277450P000224060	02/01/2020	55412
AWL4269	277450P000223525	03/01/2020	55414
AWV3693	277450P000223530	06/01/2020	54600
AXB0D09	277450P000224009	03/01/2020	51851
AXB4315	277450P000223946	28/12/2019	55412
AXR1H51	277450P000345810	06/01/2020	60501
AXS0877	277450P000223495	30/12/2019	55412
AXS1582	116100E009018106	05/01/2020	62700
AXX2967	277450P000345811	06/01/2020	60501
AYK1547	277450P000223375	07/01/2020	76332
AYT0547	277450P000345794	06/01/2020	57463
AZD9362	277450P000345763	01/01/2020	60501
AZO3F44	116100E008996143	03/01/2020	60501
BAC2618	277450P000223807	02/01/2020	55411
BAD6254	277450P000345778	02/01/2020	60412
BAE5A37	116100E008999314	07/01/2020	60501
BAG0229	277450P000223776	30/12/2019	55412
BAG4379	277450P000223493	30/12/2019	55412
BAU7660	277450P000345769	02/01/2020	51851
BBL4503	277450P000224121	30/12/2019	55412
BBO0026	277450P000222534	06/01/2020	55414
BBQ6E30	277450P000222530	02/01/2020	76332
BBT4056	277450P000223524	02/01/2020	76252
BBT6707	277450P000345768	02/01/2020	60412
BBT7197	277450P000345770	02/01/2020	60412
BBV4632	277450P000345807	06/01/2020	60501
BBW5893	277450P000224016	07/01/2020	53800
BBW9770	277450P000223854	03/01/2020	73662
BBY6942	277450P000223373	03/01/2020	76332
BCA8482	277450P000345903	07/01/2020	60412
BCA8634	277450P000223497	02/01/2020	55412
BCD9804	277450P000345777	02/01/2020	60412
BCG6463	277450P000345818	06/01/2020	76331

BCI8878	277450P000224056	28/12/2019	55412
BCU6B14	277450P000223808	03/01/2020	55411
BCW7H69	277450P000345800	06/01/2020	60501
BCX2A49	277450P000345779	02/01/2020	60412
BCZ5G20	277450P000345773	02/01/2020	76332
BDG6C11	277450P000223773	30/12/2019	55412
BDG7D20	277450P000345772	02/01/2020	57463
BDJ3I66	277450P000222532	06/01/2020	55417
BDL0F81	277450P000345798	06/01/2020	57463
BDL1G31	277450P000345812	06/01/2020	60501
BDS0I61	277450P000223211	03/01/2020	76252
BDW0604	277450P000345801	06/01/2020	60501
BEM2719	277450P000224015	06/01/2020	55414
BEQ1301	277450P000223947	28/12/2019	55412
ECT2401	277450P000223944	28/12/2019	55412
EDR5025	277450P000345776	02/01/2020	57380
EVU0142	116100E009016803	07/01/2020	54790
EYT2445	277450P000223526	03/01/2020	55414
FAJ1161	277450P000223372	03/01/2020	76332
HFX8701	277450P000345809	06/01/2020	60501
HNZ1486	277450P000223374	03/01/2020	76332
IJK2001	277450P000345904	07/01/2020	60501
ILM2057	277450P000345793	06/01/2020	60501
ISY9380	277450P000223856	06/01/2020	55414
IXE8892	277450P000345774	02/01/2020	76332
JHD5343	277450P000223586	30/12/2019	55412
JLR6051	277450P000345765	02/01/2020	57463
LPE1I41	116100E008996140	03/01/2020	55413
LTZ6H48	277450P000223523	02/01/2020	76331
LWU6557	277450P000345901	07/01/2020	55500
LXI0140	116100E008996633	06/01/2020	54521
LXI0140	116100E008996627	05/01/2020	55500
LXI0140	116100E008996629	05/01/2020	54521
LXI0140	116100E008996631	06/01/2020	55500
MBU9272	277450P000345780	02/01/2020	57463
MCL4444	277450P000224120	30/12/2019	55412
MDG5102	277450P000223775	30/12/2019	55412
MVK6931	277450P000187440	01/01/2020	53800
NBD1180	277450P000224117	30/12/2019	55412
NEF1654	277450P000223494	30/12/2019	55412
PKK8053	277450P000224122	30/12/2019	55412
PMA0A28	277450P000223943	28/12/2019	55412
PYH4683	277450P000223772	28/12/2019	55412
QHM0336	277450P000223945	28/12/2019	55412
QHZ7952	277450P000224118	30/12/2019	55412
QHZ7952	277450P000224059	30/12/2019	55412
QQA0322	277450P000223531	07/01/2020	76252
QQL7577	277450P000223486	26/12/2019	55412
QWY7722	277450P000224010	06/01/2020	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6FEB8675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 28-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO1D88	277450P000346052	07/01/2020	60501
AEQ3732	277450P000345907	07/01/2020	57463
AFP1222	277450P000343099	07/01/2020	60501
AHJ1017	277450P000224123	02/01/2020	55412
AHO0301	277450P000343628	07/01/2020	76332
AIK4398	277450P000223590	06/01/2020	55412
AIK9181	277450P000345698	07/01/2020	55500
AIQ6971	277450P000224152	03/01/2020	55412
AJB0970	277450P000224156	07/01/2020	55412
AJZ4710	277450P000346053	07/01/2020	60501
AMN8369	277450P000223689	03/01/2020	55412
ANC0034	277450P000222538	09/01/2020	76331
ANI5889	277450P000223591	06/01/2020	55412
AOA4617	277450P000223589	06/01/2020	55412
AOH4216	277450P000343100	07/01/2020	60501
AOH6992	277450P000223691	06/01/2020	55412
AOJ3535	277450P000346056	07/01/2020	60501
AOT4761	277450P000224127	03/01/2020	55412
AOX8096	277450P000223963	09/01/2020	55411
APM0203	277450P000345775	02/01/2020	76332
APP6E78	277450P000343097	07/01/2020	60501
APZ9D99	277450P000223533	09/01/2020	55412
AQG4E26	277450P000345821	07/01/2020	57463

ARW1573	277450P000222536	09/01/2020	60412
ASJ8D00	277450P000223965	10/01/2020	55414
ASO7I42	277450P000224128	06/01/2020	55412
ASW9763	277450P000223594	06/01/2020	55412
AUE5I65	277450P000346061	07/01/2020	60501
AUG1622	277450P000343094	07/01/2020	60501
AUG4324	277450P000224157	07/01/2020	55412
AUU3A82	277450P000223812	09/01/2020	76252
AUW8068	277450P000223588	03/01/2020	55412
AUW8068	277450P000223500	03/01/2020	55412
AUZ4944	277450P000223811	09/01/2020	55411
AVN9208	277450P000223687	03/01/2020	55412
AVW5E26	277450P000224154	06/01/2020	55412
AVY8059	277450P000224151	03/01/2020	55412
AXC4584	277450P000223861	10/01/2020	76252
AXE8656	277450P000343630	07/01/2020	60501
AXH5940	277450P000223532	08/01/2020	51930
AXM4A38	277450P000343095	07/01/2020	60501
AXR5682	277450P000223692	06/01/2020	55412
AXX7527	277450P000346060	07/01/2020	60501
AXZ8046	277450P000223862	10/01/2020	55414
AXZ9925	277450P000222539	10/01/2020	60412
AYA9927	277450P000343096	07/01/2020	60501
AYR2799	277450P000222537	09/01/2020	76332
AYU6427	277450P000224155	07/01/2020	55412
AZP3624	277450P000343091	07/01/2020	60501
BAE6243	277450P000345828	07/01/2020	60501
BAF5999	277450P000346059	07/01/2020	57463
BAM9H61	277450P000224126	03/01/2020	55412
BAO1299	277450P000343625	07/01/2020	60501
BAT4464	277450P000346062	07/01/2020	60501
BAU2497	277450P000345827	07/01/2020	60412
BAW4766	277450P000223592	06/01/2020	55412
BAZ9E78	277450P000223690	03/01/2020	55412
BBC5345	277450P000346051	07/01/2020	60501
BBE4097	277450P000224028	09/01/2020	76252
BBJ9J67	277450P000224026	09/01/2020	58191
BBL3747	277450P000346055	07/01/2020	60501
BBY2301	277450P000346054	07/01/2020	60501
BCB8902	277450P000343093	07/01/2020	60501
BCC8732	277450P000224061	06/01/2020	55412
BCC8D38	277450P000224024	09/01/2020	54600
BCD7387	277450P000345829	07/01/2020	55680
BCE5367	277450P000224129	06/01/2020	55412
BCH7831	277450P000224020	08/01/2020	54521
BCI0163	277450P000223535	09/01/2020	76252
BCI9855	277450P000222545	10/01/2020	60412
BCJ4308	277450P000346063	07/01/2020	60501
BCM6843	277450P000345905	07/01/2020	55680
BCP5362	277450P000346057	07/01/2020	60501
BCU1E34	277450P000224124	02/01/2020	55412
BCW1F22	277450P000223499	03/01/2020	55412
BCZ4D01	277450P000345906	07/01/2020	55680
BDF7098	277450P000343626	07/01/2020	60501
BDH7D91	277450P000345823	07/01/2020	57463
BDI9A56	277450P000223860	09/01/2020	56650
BDI9J53	277450P000224027	09/01/2020	53800
BDK7I72	277450P000223686	02/01/2020	55412
BDP2F57	277450P000345824	07/01/2020	76252
BDS5C73	277450P000223376	09/01/2020	76332
BEL1664	277450P000222544	10/01/2020	60172
CEU8244	277450P000345908	07/01/2020	51851
CNR5165	277450P000343092	07/01/2020	57463
EJE1C38	277450P000223853	02/01/2020	55414
EJE1C38	277450P000223688	03/01/2020	55412
EJE1C38	277450P000224130	06/01/2020	55412
EKY2070	277450P000345820	07/01/2020	60501
ENM0612	277450P000222543	10/01/2020	73662
EUT6E90	277450P000224021	08/01/2020	55414
FAO8312	277450P000224125	03/01/2020	55412
HHJ9598	277450P000224023	08/01/2020	54521
HTJ9A10	277450P000345825	07/01/2020	76252
IJO3185	277450P000223534	09/01/2020	55414
IRB4481	277450P000223779	03/01/2020	55412
ITJ3277	277450P000223587	03/01/2020	55412
JYN7764	277450P000345822	07/01/2020	60412
JYS1200	277450P000224025	09/01/2020	51930
KJF9007	277450P000345804	06/01/2020	60501
MEN2011	277450P000224153	06/01/2020	55412
MEN2011	277450P000224131	07/01/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:43579262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 29-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI6631	277450P000223694	07/01/2020	55412
ABY4640	277450P000345911	09/01/2020	57463
ACV7A60	277450P000345914	09/01/2020	60501
ADH7698	116100E008996649	11/01/2020	55500
ADH7698	116100E008996650	11/01/2020	54521
AGS6467	277450P000345928	09/01/2020	57463
AJB0970	277450P000224062	07/01/2020	55412
ALD0817	277450P000223695	07/01/2020	55412
ALE1017	277450P000345918	09/01/2020	51851
APR8819	277450P000343631	07/01/2020	60501
AQS8639	277450P000343633	07/01/2020	60501
AQU1300	277450P000345912	09/01/2020	60501
ARZ3J58	116100E008996645	11/01/2020	65300
ASK1319	116100E008999420	10/01/2020	60501
AST9240	277450P000223600	07/01/2020	55412
ASV2326	277450P000343635	07/01/2020	60501
ATH5085	277450P000224135	08/01/2020	55412
ATL8924	277450P000345909	09/01/2020	61220
AUB5741	277450P000223962	08/01/2020	55414
AUC5873	277450P000224063	07/01/2020	55412
AVG7596	277450P000345924	09/01/2020	60501
AVH9191	277450P000345917	09/01/2020	51851
AVT5823	277450P000223780	07/01/2020	55412
AVY3233	277450P000317681	09/01/2020	70722
AVY8784	277450P000224203	08/01/2020	55412
AWE0338	277450P000345916	09/01/2020	76332
AWN8636	116100E008994982	11/01/2020	60501
AXY3917	277450P000343638	07/01/2020	58191
AYF7742	277450P000345910	09/01/2020	73662
AYY1096	116100E008996637	09/01/2020	60501
AYY6527	277450P000345929	09/01/2020	51851
AZZ7G65	277450P000345920	09/01/2020	60501
BAJ1522	277450P000343641	07/01/2020	76332
BBF6468	277450P000224019	08/01/2020	73662
BBP6760	277450P000345921	09/01/2020	73662
BBV6292	277450P000343640	07/01/2020	60501
BBV9983	277450P000224134	08/01/2020	55412
BBX5126	277450P000343639	07/01/2020	60501
BBX9615	277450P000343634	07/01/2020	76332
BBX9783	277450P000345915	09/01/2020	60501
BBZ4833	277450P000343642	07/01/2020	60501
BCB0D98	277450P000223699	08/01/2020	55412
BCJ4897	277450P000343636	07/01/2020	60501
BCO3540	277450P000346058	07/01/2020	60501
BCR3C07	277450P000223693	07/01/2020	55412
BDF3H68	277450P000345922	09/01/2020	57463
BDJ1562	277450P000224132	08/01/2020	55412
BDK2A85	116100E008994977	11/01/2020	60501
BEX9F95	277450P000223782	08/01/2020	55412
BUF5960	277450P000223597	07/01/2020	55412
CAR0433	277450P000223598	07/01/2020	55412
CCG8825	277450P000345919	09/01/2020	51851
DSK2A53	277450P000223781	07/01/2020	55412
EJE1C38	277450P000224064	07/01/2020	55412
EZS3655	277450P000223595	07/01/2020	55412
FHL1337	277450P000224202	07/01/2020	55412
FIU5774	277450P000345927	09/01/2020	60501
GYV6475	277450P000223697	08/01/2020	55412
LXI0140	116100E008996648	11/01/2020	54521
LXI0140	116100E008996646	11/01/2020	55500
MBH8016	277450P000223599	07/01/2020	55412
MDW2645	116100E008996636	08/01/2020	65300
MIR9836	277450P000345926	09/01/2020	76332
MKO6150	277450P000224201	07/01/2020	55412
MVZ1884	277450P000223698	08/01/2020	55412
OBG5162	277450P000345923	09/01/2020	60501
OOJ7756	277450P000224133	08/01/2020	55412
OOM8464	277450P000317680	09/01/2020	57461
OYV8727	277450P000224017	08/01/2020	55417
PYT7556	277450P000223700	08/01/2020	55412
QQT5974	116100E008999428	11/01/2020	72340

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:89215996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 30/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIZ0640	277450P000345942	10/01/2020	51851
AJE7E69	277450P000345940	10/01/2020	57463
AJK7799	277450P000345852	09/01/2020	76332
AKJ9392	277450P000345859	10/01/2020	60501
ALZ0644	277450P000345847	09/01/2020	60501
AOF4139	277450P000343645	11/01/2020	76332
APD2975	277450P000345845	09/01/2020	60501
APE1620	277450P000345947	12/01/2020	55411
ARF7294	277450P000223536	10/01/2020	76252
ARQ9B88	277450P000345864	10/01/2020	60501
ASA7931	277450P000345944	10/01/2020	73662
ASY4063	277450P000222546	11/01/2020	76331
ATN9259	277450P000343647	12/01/2020	60501
AUF6F29	277450P000345843	09/01/2020	60501
AVH4988	277450P000345946	12/01/2020	61220
AVM7398	277450P000223813	10/01/2020	55414
AVX3I97	277450P000345850	09/01/2020	60501
AWG5923	277450P000224032	11/01/2020	55411
AXC7802	277450P000224030	10/01/2020	54600
AXF2909	277450P000345833	09/01/2020	76332
AXI8I54	277450P000345855	10/01/2020	60501
AXO2062	277450P000345831	09/01/2020	60501
AXQ6J95	277450P000345857	10/01/2020	57463
AYD2565	277450P000317685	10/01/2020	59670
AYL3987	277450P000317687	13/01/2020	59670
AYT0547	277450P000345938	10/01/2020	57463
AYW5795	277450P000224029	10/01/2020	57380
AYX1223	277450P000345851	09/01/2020	51851
AZW2460	277450P000345844	09/01/2020	60501
BAG5082	277450P000345931	10/01/2020	60501
BAH3975	277450P000345834	09/01/2020	60501
BAJ3403	277450P000345835	09/01/2020	60501
BBE0463	277450P000345830	09/01/2020	55411
BBK2158	277450P000345939	10/01/2020	76332
BBM2951	277450P000345836	09/01/2020	60501
BBQ4063	277450P000345849	09/01/2020	60501
BCC4041	277450P000345933	10/01/2020	61220
BCD6716	277450P000345860	10/01/2020	60501
BCD9410	277450P000345841	09/01/2020	60501
BCI4128	277450P000343644	11/01/2020	57380
BCQ6940	277450P000345932	10/01/2020	57463
BCQ8377	277450P000223378	10/01/2020	76332
BCW1F22	277450P000222541	10/01/2020	76332
BCY2H58	277450P000345848	09/01/2020	60501
BCZ8H72	277450P000345856	10/01/2020	57463
BEM2F66	277450P000345858	10/01/2020	61220
CHH5162	277450P000345832	09/01/2020	60501
EVC8992	277450P000345863	10/01/2020	60501
FWT8918	277450P000345854	10/01/2020	57463
GRN4350	277450P000345930	10/01/2020	57463
GXM6403	277450P000317684	09/01/2020	54790
JRX1586	277450P000223377	10/01/2020	76332
KAB7C00	277450P000345937	10/01/2020	55680
MAH1010	277450P000345945	10/01/2020	51851
MJH8066	277450P000345842	09/01/2020	60501
NXI6661	277450P000345840	09/01/2020	57463
OPW1F38	277450P000345935	10/01/2020	61220
OZS2834	277450P000345838	09/01/2020	60501
PZN8388	277450P000345865	10/01/2020	60501
QIW0868	277450P000345862	10/01/2020	57463
QJL1189	277450P000317690	13/01/2020	69472
QQT1793	277450P000343646	12/01/2020	76332
QUB5233	277450P000223379	11/01/2020	76332
QUB5233	277450P000222542	10/01/2020	55417

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E43B82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 31/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ2485	277450P000317675	06/01/2020	60501
ABB6136	277450P000345950	12/01/2020	55411

ABV1465	277450P000345959	12/01/2020	55411
ACH8612	277450P000345875	12/01/2020	55411
ACW6059	277450P000223788	13/01/2020	55412
ADF6615	277450P000345872	12/01/2020	55411
ADS0082	277450P000345954	12/01/2020	57463
AEI8476	277450P000214064	04/01/2020	55411
AES8F09	277450P000345867	12/01/2020	55411
AFA5363	277450P000345870	12/01/2020	55500
AFF4718	277450P000345876	12/01/2020	55411
AFQ4327	277450P000345869	12/01/2020	55411
AGY4I90	277450P000345866	12/01/2020	55411
AHC8710	277450P000345951	12/01/2020	55411
AIW8203	277450P000345881	12/01/2020	55411
AKF9870	277450P000224140	10/01/2020	55412
AND6296	277450P000223784	09/01/2020	55412
ANG4327	277450P000224138	09/01/2020	55412
ANK6D32	277450P000224034	13/01/2020	55411
AOM2048	277450P000224204	10/01/2020	55412
APG3465	277450P000345961	12/01/2020	57463
APU8821	277450P000345879	12/01/2020	60412
AQD8952	277450P000223538	11/01/2020	55412
AQF6821	277450P000224067	09/01/2020	55412
AQN9857	277450P000344148	12/01/2020	53800
AQU9687	277450P000317673	05/01/2020	51851
ARE2198	277450P000345880	12/01/2020	60502
ARO6050	277450P000345873	12/01/2020	55411
ARY0C13	277450P000224165	10/01/2020	55412
ASI6336	277450P000344146	11/01/2020	55411
AST7030	277450P000222570	14/01/2020	55412
ASV4C54	277450P000345955	12/01/2020	60412
ASY9823	277450P000344147	11/01/2020	55411
ATC2848	277450P000345882	12/01/2020	55411
ATC3H62	277450P000223863	13/01/2020	55411
ATJ7F41	277450P000223966	13/01/2020	55411
AUA9326	277450P000223539	13/01/2020	76331
AUB1167	277450P000224206	13/01/2020	55412
AUI5169	277450P000345877	12/01/2020	57380
AUP1747	277450P000345889	12/01/2020	60412
AUT2485	277450P000345936	10/01/2020	57463
AUX3949	277450P000224068	10/01/2020	55412
AVN7G53	277450P000344145	11/01/2020	55411
AVV5428	277450P000214066	04/01/2020	55411
AVY1181	277450P000224066	08/01/2020	55412
AVZ1022	277450P000224038	14/01/2020	55411
AWJ9378	277450P000224163	09/01/2020	55412
AWK3374	277450P000224162	09/01/2020	55412
AWS6E63	277450P000224302	10/01/2020	55412
AWT0163	277450P000224070	10/01/2020	55412
AXL2326	277450P000223381	15/01/2020	76332
AXV9790	277450P000223786	10/01/2020	55412
AXY4275	277450P000223542	13/01/2020	55414
AXY6551	277450P000223814	13/01/2020	55411
AYG4373	277450P000224136	09/01/2020	55412
AYT0563	277450P000223380	15/01/2020	76332
AZC5970	277450P000224158	08/01/2020	55412
AZF6128	277450P000223789	13/01/2020	55412
AZK1412	277450P000223543	13/01/2020	76331
AZQ8073	277450P000223787	13/01/2020	55412
AZV9165	277450P000224304	13/01/2020	55412
BAA6308	277450P000315360	11/01/2020	60501
BAD0J92	277450P000224160	09/01/2020	55412
BAD0J92	277450P000224169	11/01/2020	55412
BAQ9I16	277450P000224033	13/01/2020	55411
BAS1988	277450P000345885	12/01/2020	76332
BAU4265	277450P000345887	12/01/2020	76332
BAV9286	277450P000223541	13/01/2020	55412
BBD8225	277450P000345960	12/01/2020	60412
BBI9870	277450P000223546	14/01/2020	55413
BBO7335	277450P000224170	11/01/2020	55412
BBZ3920	277450P000224069	10/01/2020	55412
BBZ5521	277450P000345962	12/01/2020	76332
BCA2070	277450P000214063	04/01/2020	55413
BCA7A50	277450P000317674	06/01/2020	54790
BCD8942	277450P000224035	13/01/2020	58191
BCE0981	277450P000214061	04/01/2020	55411
BCH0572	277450P000224144	13/01/2020	55412
BCH0572	277450P000224137	09/01/2020	55412
BCM9I37	277450P000223537	11/01/2020	55414
BCO9147	277450P000223783	09/01/2020	55412
BCP0847	277450P000214059	04/01/2020	55411
BCR9B21	277450P000344144	11/01/2020	55411
BDD3G49	277450P000223547	14/01/2020	55680
BDG7D20	277450P000302977	05/01/2020	54790
BDH1J35	277450P000224036	13/01/2020	76252
BDI6E90	277450P000223544	13/01/2020	60412
BDQ4I85	277450P000224161	09/01/2020	55412
BEU0199	277450P000316320	07/01/2020	51851
BXB5C98	277450P000345956	12/01/2020	55411
CHI3238	277450P000224301	09/01/2020	55412

CTH4968	277450P000223545	14/01/2020	57380
DQK8629	277450P000315359	10/01/2020	55414
EJE1C38	277450P000224139	09/01/2020	55412
EKV8838	277450P000214062	04/01/2020	55413
FNX5185	277450P000223785	10/01/2020	55412
FTR6107	277450P000224166	10/01/2020	55412
GCZ8760	277450P000214060	04/01/2020	55411
HDJ1I16	277450P000224071	13/01/2020	55412
JMU1966	277450P000224164	10/01/2020	55412
KHJ6408	277450P000224159	08/01/2020	55412
KZP0479	277450P000317671	05/01/2020	55680
LHB5J63	277450P000345953	12/01/2020	55411
LWS0781	277450P000345883	12/01/2020	55411
LZG2D43	277450P000345886	12/01/2020	55411
LZK5224	277450P000345884	12/01/2020	55411
LZR5726	277450P000345949	12/01/2020	55411
MAO5611	277450P000224205	13/01/2020	55412
MCC7A82	277450P000224142	13/01/2020	55412
MCP1715	277450P000345868	12/01/2020	55411
MDA3467	277450P000345874	12/01/2020	55411
MDN1620	277450P000224167	10/01/2020	55412
MEN2011	277450P000224143	13/01/2020	55412
MHA3806	277450P000222547	13/01/2020	60412
MHK2895	277450P000224303	13/01/2020	55412
MJQ6610	277450P000345948	12/01/2020	55500
MKU1594	277450P000224168	10/01/2020	55412
MRC4180	277450P000345958	12/01/2020	55411
NBO7594	277450P000345878	12/01/2020	57463
QII6031	277450P000224065	08/01/2020	55412
QIU0075	277450P000223540	13/01/2020	55414
QQA9151	277450P000344141	07/01/2020	73662
QQV8160	277450P000224141	11/01/2020	55412
QXA0335	277450P000224207	13/01/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:557DF32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 34/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMY6144	277450P000317398	17/10/2019	51851	R$ 195.23
ANF3069	277450P000318170	06/10/2019	55411	R$ 195.23
ANJ3122	277450P000297697	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AQW3104	277450P000318469	14/10/2019	54790	R$ 130.16
ASR1240	116100E009075111	24/09/2019	61490	R$ 293.47
AUL4325	277450P000317047	19/09/2019	60412	R$ 195.23
AUQ5464	277450P000342895	22/10/2019	73662	R$ 130.16
AVB4B20	277450P000317444	22/09/2019	51852	R$ 195.23
AVV2078	277450P000317969	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AWI6575	277450P000221910	23/09/2019	55412	R$ 195.23
AXV5785	277450P000220885	30/09/2019	55411	R$ 195.23
AYR9361	277450P000317727	01/10/2019	60501	R$ 293.47
BAE3192	277450P000317596	27/09/2019	73662	R$ 130.16
BAF8254	277450P000316817	02/10/2019	76331	R$ 293.47
BBE0418	277450P000318053	30/09/2019	61220	R$ 293.47
BBS1917	277450P000318110	04/10/2019	51851	R$ 195.23
BCR7873	277450P000221954	25/09/2019	59670	R$ 1467.35
BCS8F45	277450P000220146	21/09/2019	55413	R$ 195.23
EUX8G81	277450P000317733	03/10/2019	76332	R$ 293.47
MBA4C43	277450P000318204	06/10/2019	55411	R$ 195.23
MBA4C43	277450P000317961	01/10/2019	55411	R$ 195.23
MEI1B59	277450P000317924	26/09/2019	51851	R$ 195.23
MHW8030	277450P000318171	06/10/2019	55411	R$ 195.23
NYB1309	277450P000317269	19/09/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DB104C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 35/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW1770	277450NIC0030520	22/01/2020	50020	R$ 130.16
ABL5510	277450NIC0030507	22/01/2020	50020	R$ 130.16
ABW4719	277450P000318436	22/10/2019	60412	R$ 195.23
ACR2927	277450P000343028	23/10/2019	57463	R$ 130.16
AEF0578	277450P000318509	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AEG8002	277450P000342936	23/10/2019	57380	R$ 293.47
AEO7914	277450P000343152	23/10/2019	57463	R$ 130.16
AFK5242	277450P000343025	23/10/2019	51851	R$ 195.23
AFO3362	277450P000343031	23/10/2019	55500	R$ 130.16
AFR7730	277450P000318450	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AFR7730	277450P000342902	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AHL7885	277450P000342922	23/10/2019	60412	R$ 195.23
AIP5458	277450P000343024	23/10/2019	60412	R$ 195.23
AIV3B11	277450NIC0030513	22/01/2020	50020	R$ 130.16
AIX7676	277450P000342660	22/10/2019	55414	R$ 195.23
AJL4169	277450P000342901	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AJV3216	277450P000317729	03/10/2019	57463	R$ 130.16
AJX2973	277450P000222391	22/10/2019	55412	R$ 195.23
AJZ2145	116100E009075611	29/10/2019	57461	R$ 130.16
AKT8849	277450NIC0030505	22/01/2020	50020	R$ 585.69
AKX4543	277450P000318535	23/10/2019	51851	R$ 195.23
ALI3628	277450NIC0030504	22/01/2020	50020	R$ 130.16
ALM3395	277450P000222390	22/10/2019	55412	R$ 195.23
ALP6863	277450P000342819	23/10/2019	76332	R$ 293.47
AMV4C89	277450P000222046	23/10/2019	57380	R$ 293.47
ANL8321	277450P000318449	22/10/2019	60412	R$ 195.23
ANL8321	277450P000342925	23/10/2019	60412	R$ 195.23
ANY1744	277450P000342921	23/10/2019	57463	R$ 130.16
ANY2477	277450P000342813	23/10/2019	76332	R$ 293.47
AON3360	277450NIC0030529	22/01/2020	50020	R$ 88.38
AON3360	277450NIC0030530	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AON3779	277450P000318438	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AOR3875	277450P000342934	23/10/2019	60412	R$ 195.23
APP0B80	277450NIC0030522	22/01/2020	50020	R$ 130.16
AQE4472	277450P000318537	23/10/2019	76332	R$ 293.47
AQM8034	116100E009075612	29/10/2019	57461	R$ 130.16
AQT4489	277450P000316834	07/10/2019	60412	R$ 195.23
ARJ5394	277450P000222485	22/10/2019	55412	R$ 195.23
ARM9715	277450P000343001	22/10/2019	61220	R$ 293.47
ARW9G68	277450NIC0030512	22/01/2020	50020	R$ 130.16
ASF8899	277450P000343035	23/10/2019	51851	R$ 195.23
ASH1A15	277450NIC0030514	22/01/2020	50020	R$ 130.16
ASH9400	277450NIC0030510	22/01/2020	50020	R$ 195.23
ASH9400	277450NIC0030509	22/01/2020	50020	R$ 195.23
ASJ4543	116100E009016704	29/10/2019	57461	R$ 130.16
ASM5354	277450P000343032	23/10/2019	60501	R$ 293.47
ASM5912	277450P000222290	22/10/2019	55412	R$ 195.23
ASY2934	277450P000318508	16/10/2019	55500	R$ 130.16
ATF4596	277450P000343034	23/10/2019	73662	R$ 130.16
ATF4596	277450P000222392	22/10/2019	55412	R$ 195.23
ATG5950	277450P000343153	23/10/2019	57463	R$ 130.16
ATK9440	277450P000318536	23/10/2019	57463	R$ 130.16
ATM0I97	277450P000343029	23/10/2019	57463	R$ 130.16
ATN2J68	277450P000342815	23/10/2019	76332	R$ 293.47
ATT0713	277450P000342924	23/10/2019	60412	R$ 195.23
ATV6088	277450P000343075	22/10/2019	57463	R$ 130.16
AUB3694	277450NIC0030503	22/01/2020	50020	R$ 130.16
AUB6686	277450P000318443	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AUB6G73	277450P000318435	22/10/2019	57463	R$ 130.16
AUF7418	277450P000342926	23/10/2019	57463	R$ 130.16
AUG1067	277450NIC0030532	22/01/2020	50020	R$ 130.16
AUL5G95	277450NIC0030538	22/01/2020	50020	R$ 293.47
AUM5I54	277450P000221747	22/10/2019	55412	R$ 195.23
AVE7970	277450P000343151	20/10/2019	60501	R$ 293.47
AVH6810	277450P000342908	23/10/2019	60412	R$ 195.23
AVI2E83	277450P000342821	23/10/2019	76332	R$ 293.47
AVJ5280	277450P000221521	18/10/2019	55412	R$ 195.23
AVJ5656	277450P000342906	23/10/2019	76332	R$ 293.47
AVL5463	277450P000318439	22/10/2019	51851	R$ 195.23
AVO9274	116100E009016788	29/10/2019	55680	R$ 195.23
AVQ9263	277450NIC0030508	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AWE3F13	116100E009075520	30/10/2019	60501	R$ 293.47
AWO3756	116100E009075208	16/10/2019	60501	R$ 293.47
AWP6653	277450P000318130	08/10/2019	51851	R$ 195.23
AWY2066	277450P000318440	22/10/2019	51851	R$ 195.23
AXC8686	277450P000222483	22/10/2019	55412	R$ 195.23
AXE1C28	277450P000343033	23/10/2019	73662	R$ 130.16
AXG2158	277450NIC0030518	22/01/2020	50020	R$ 130.16
AXL6955	277450P000317730	03/10/2019	57463	R$ 130.16
AXM4967	277450P000222058	02/10/2019	55411	R$ 195.23
AYD2642	277450P000318446	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AYS7B47	116100E008305771	24/10/2019	55680	R$ 195.23
AYV7537	277450NIC0030527	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AYX5687	277450P000318197	08/10/2019	57463	R$ 130.16
AZA2395	277450P000318196	08/10/2019	57463	R$ 130.16
AZA2395	277450P000317374	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AZG4551	116100E009074265	24/10/2019	59670	R$ 1467.35
AZI4I51	277450P000342917	23/10/2019	60412	R$ 195.23

AZO2839	277450P000342903	22/10/2019	57463	R$ 130.16
AZP3519	277450P000318072	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AZX2092	277450P000342814	23/10/2019	52151	R$ 293.47
BAA1248	277450P000342914	23/10/2019	58350	R$ 195.23
BAA4886	277450P000342907	23/10/2019	57380	R$ 293.47
BAC2889	277450P000318437	22/10/2019	57463	R$ 130.16
BAG2172	116100E009075614	29/10/2019	55500	R$ 130.16
BAO2894	277450P000318442	22/10/2019	76332	R$ 293.47
BAR1953	277450P000222393	22/10/2019	55412	R$ 195.23
BAS8761	277450P000219347	22/10/2019	76252	R$ 293.47
BAT2I50	277450P000342912	23/10/2019	57463	R$ 130.16
BAU2497	277450P000222045	22/10/2019	51851	R$ 195.23
BAU5463	277450P000221669	22/10/2019	55414	R$ 195.23
BAZ6395	277450P000222329	22/10/2019	73662	R$ 130.16
BBC3677	277450P000342920	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BBD4990	277450NIC0030535	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BBD5581	277450P000162015	08/10/2019	60501	R$ 293.47
BBE5710	277450P000343027	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BBF9624	277450P000342905	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BBG2239	277450P000318441	22/10/2019	51851	R$ 195.23
BBG9724	277450NIC0030500	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BBJ6654	277450P000222484	22/10/2019	55412	R$ 195.23
BBJ6654	277450P000316218	22/10/2019	76251	R$ 293.47
BBK9427	277450P000222040	09/10/2019	55413	R$ 195.23
BBO9834	116100E009075613	29/10/2019	57461	R$ 130.16
BBS2849	277450NIC0030498	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BBW2991	277450NIC0030536	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BBX7482	116100E009016787	29/10/2019	55680	R$ 195.23
BBX8158	277450NIC0030521	22/01/2020	50020	R$ 293.47
BCA1626	277450P000222327	22/10/2019	55412	R$ 195.23
BCA8625	277450P000343003	22/10/2019	61220	R$ 293.47
BCE7583	277450P000342927	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BCI7554	277450NIC0030541	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BCK3459	277450P000343104	22/10/2019	76332	R$ 293.47
BCN4660	277450P000342910	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BCP0672	277450P000342931	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BCQ4831	277450P000342816	23/10/2019	76332	R$ 293.47
BCU3F90	277450P000342822	23/10/2019	76332	R$ 293.47
BCX1E30	277450NIC0030499	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BCY6C43	277450P000342817	23/10/2019	76332	R$ 293.47
BCZ5J61	277450P000342911	23/10/2019	76332	R$ 293.47
BDC8A77	277450P000221748	22/10/2019	55412	R$ 195.23
BDH5A57	277450P000318445	22/10/2019	60412	R$ 195.23
BDH9F42	277450P000317988	07/10/2019	76332	R$ 293.47
BDI9B28	277450P000221749	22/10/2019	55412	R$ 195.23
BDK5J70	277450P000318188	08/10/2019	76332	R$ 293.47
BDV0413	277450P000342818	23/10/2019	76332	R$ 293.47
BRE4825	116100E009074267	26/10/2019	57200	R$ 195.23
BWI2859	277450NIC0030543	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BWK9C91	277450P000318502	17/10/2019	57463	R$ 130.16
CNW2543	277450P000342820	23/10/2019	76332	R$ 293.47
CYN9636	277450NIC0030545	22/01/2020	50020	R$ 130.16
DSF1830	277450P000222194	22/10/2019	55412	R$ 195.23
DUE4610	277450P000342933	23/10/2019	51851	R$ 195.23
DZE6228	277450P000342915	23/10/2019	60412	R$ 195.23
EFO5114	277450NIC0030526	22/01/2020	50020	R$ 130.16
EON3029	277450NIC0030528	22/01/2020	50020	R$ 195.23
EQU3952	277450P000343023	23/10/2019	57463	R$ 130.16
ESU6166	277450NIC0030544	22/01/2020	50020	R$ 130.16
EZC7218	277450P000221519	18/10/2019	55412	R$ 195.23
EZU9212	277450NIC0030539	22/01/2020	50020	R$ 130.16
FER7214	277450P000318534	23/10/2019	58350	R$ 195.23
FER7214	277450P000318533	23/10/2019	61220	R$ 293.47
FUG3E10	277450NIC0030534	22/01/2020	50020	R$ 130.16
FUQ7007	277450P000342918	23/10/2019	60412	R$ 195.23
HCL7A08	277450P000342909	23/10/2019	60412	R$ 195.23
HMQ8244	277450NIC0030501	22/01/2020	50020	R$ 195.23
HRO6689	277450NIC0030542	22/01/2020	50020	R$ 130.16
HSD7196	277450P000221896	22/10/2019	55412	R$ 195.23
HTJ1767	277450P000342935	23/10/2019	60412	R$ 195.23
ILR8247	277450P000221520	18/10/2019	55412	R$ 195.23
INT4235	277450P000318447	22/10/2019	51851	R$ 195.23
IOR0440	277450P000202445	23/10/2019	57461	R$ 130.16
IPE6403	277450P000343022	23/10/2019	57463	R$ 130.16
ITA1664	277450P000342916	23/10/2019	58350	R$ 195.23
IUL0540	277450P000202446	23/10/2019	57461	R$ 130.16
JHQ9609	277450NIC0030537	22/01/2020	50020	R$ 293.47
JLY7655	277450NIC0030506	22/01/2020	50020	R$ 130.16
KEA4409	277450P000342937	23/10/2019	76332	R$ 293.47
KUQ4A51	277450P000342919	23/10/2019	76332	R$ 293.47
KYU2420	277450P000318448	22/10/2019	60412	R$ 195.23
LNE1101	277450P000222135	22/10/2019	55412	R$ 195.23
LOS5355	277450P000222326	22/10/2019	76251	R$ 293.47
LZT1430	277450P000343074	22/10/2019	57463	R$ 130.16
MBW6956	277450NIC0030511	22/01/2020	50020	R$ 293.47
MCG4651	277450NIC0030540	22/01/2020	50020	R$ 195.23
MCQ2005	277450P000202447	23/10/2019	57461	R$ 130.16
MDP6923	277450NIC0030523	22/01/2020	50020	R$ 195.23
MED6718	277450NIC0030502	22/01/2020	50020	R$ 130.16

MEG9626	277450P000318444	22/10/2019	60412	R$ 195.23
MEK7533	277450P000342913	23/10/2019	57463	R$ 130.16
MEL8938	277450P000222551	21/10/2019	55414	R$ 195.23
MIY7799	277450NIC0030515	22/01/2020	50020	R$ 130.16
MJV9559	277450NIC0030516	22/01/2020	50020	R$ 130.16
MJW0859	277450P000343073	22/10/2019	57463	R$ 130.16
MKN7512	277450P000222482	22/10/2019	55412	R$ 195.23
MKQ1937	277450P000222136	22/10/2019	55412	R$ 195.23
MKR2528	277450NIC0030517	22/01/2020	50020	R$ 130.16
MKS6630	277450NIC0030524	22/01/2020	50020	R$ 195.23
MLD8909	277450P000342904	23/10/2019	60412	R$ 195.23
MLK1755	277450P000318287	14/10/2019	58350	R$ 195.23
MLK1755	277450P000318288	14/10/2019	56300	R$ 130.16
NIZ5B53	277450NIC0030533	22/01/2020	50020	R$ 130.16
OKF6138	277450NIC0030531	22/01/2020	50020	R$ 130.16
OQI1I23	277450P000219345	17/10/2019	55414	R$ 195.23
PAE7872	277450P000202448	23/10/2019	76332	R$ 293.47
QCD2429	277450NIC0030525	22/01/2020	50020	R$ 130.16
QIO7653	277450P000343030	23/10/2019	57463	R$ 130.16
QJR9540	277450P000221979	23/10/2019	67851	R$ 293.47
QQX0756	277450NIC0030519	22/01/2020	50020	R$ 195.23
QTM4865	277450P000221980	23/10/2019	67851	R$ 293.47
QUF3177	277450P000342900	22/10/2019	61220	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D3415E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 36/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9815	277450P000343078	25/10/2019	57463	R$ 130.16
AAK2450	277450P000343425	18/11/2019	60412	R$ 195.23
ABU2553	277450P000343427	18/11/2019	57463	R$ 130.16
ABU3338	277450P000222602	24/10/2019	76252	R$ 293.47
ABY2472	277450P000343302	26/10/2019	51851	R$ 195.23
ABY9072	277450P000343254	27/10/2019	54521	R$ 195.23
ACF8015	277450P000342620	08/11/2019	55250	R$ 130.16
ACJ2003	277450P000101098	26/10/2019	73662	R$ 130.16
ADG0286	277450P000222048	24/10/2019	54521	R$ 195.23
ADH7675	277450P000317755	24/10/2019	55680	R$ 195.23
ADM7E84	277450P000343159	25/10/2019	57463	R$ 130.16
ADO5492	277450P000213903	28/10/2019	76332	R$ 293.47
ADT9941	277450P000343106	26/10/2019	57463	R$ 130.16
AFH6A88	277450NIC0030555	23/01/2020	50020	R$ 130.16
AGE3064	277450P000342718	28/10/2019	51851	R$ 195.23
AGU2748	277450P000343423	14/11/2019	57463	R$ 130.16
AIA5962	277450P000343044	25/10/2019	57463	R$ 130.16
AIM6361	277450P000343253	28/10/2019	57463	R$ 130.16
AIP4H23	277450P000343256	27/10/2019	54521	R$ 195.23
AIW4190	277450P000342619	08/11/2019	54870	R$ 195.23
AJY1341	277450P000343012	23/10/2019	57380	R$ 293.47
AJY4236	277450P000343311	27/10/2019	51851	R$ 195.23
AKL1928	277450P000343039	25/10/2019	57463	R$ 130.16
AKM8239	116100E009073138	07/11/2019	60501	R$ 293.47
AKS0441	277450P000342825	28/10/2019	76332	R$ 293.47
AKT8309	277450P000222137	25/10/2019	55412	R$ 195.23
ALF4985	277450NIC0030556	23/01/2020	50020	R$ 130.16
ALM1757	277450P000343257	27/10/2019	54521	R$ 195.23
ALR6753	277450P000223010	07/11/2019	55412	R$ 195.23
ALR7303	277450P000342985	09/11/2019	57463	R$ 130.16
ALR8370	277450P000222863	07/11/2019	55412	R$ 195.23
ALV9945	277450P000343156	24/10/2019	61220	R$ 293.47
AMI2481	277450P000318544	24/10/2019	51851	R$ 195.23
AMI7663	277450P000343301	26/10/2019	51851	R$ 195.23
ANB9058	277450P000223154	06/11/2019	55412	R$ 195.23
ANL0691	277450P000343303	26/10/2019	60412	R$ 195.23
ANL6346	277450P000343317	27/10/2019	51851	R$ 195.23
AOW5556	277450P000221986	24/10/2019	53800	R$ 130.16
AOX8096	277450P000343308	27/10/2019	51851	R$ 195.23
APV1174	277450P000222711	06/11/2019	55412	R$ 195.23
AQI0275	277450P000222049	26/10/2019	55412	R$ 195.23
AQV3832	277450P000343048	25/10/2019	57463	R$ 130.16
ARX4C65	277450P000342721	28/10/2019	60501	R$ 293.47
ASH7D09	277450P000222210	24/10/2019	55500	R$ 130.16
ASP5394	277450NIC0030550	23/01/2020	50020	R$ 130.16
ASV6018	277450NIC0030558	23/01/2020	50020	R$ 195.23
ATE4829	277450P000343011	23/10/2019	51851	R$ 195.23
ATH7127	277450P000342717	28/10/2019	76332	R$ 293.47
ATI7490	277450P000343105	25/10/2019	57380	R$ 293.47

ATS8425	277450P000342719	28/10/2019	76332	R$ 293.47
ATW4451	277450P000222705	01/11/2019	55412	R$ 195.23
ATW8591	277450P000223062	07/11/2019	55412	R$ 195.23
ATY9661	277450P000202449	23/10/2019	76332	R$ 293.47
AUA1537	277450P000222291	25/10/2019	55412	R$ 195.23
AUB8C74	277450P000213902	28/10/2019	76332	R$ 293.47
AUK0413	277450P000222330	23/10/2019	56143	R$ 195.23
AUL1631	277450P000223061	07/11/2019	55412	R$ 195.23
AUT5950	277450P000318541	24/10/2019	51851	R$ 195.23
AUU9076	277450P000222908	06/11/2019	55412	R$ 195.23
AUZ2H05	277450P000343016	23/10/2019	51851	R$ 195.23
AVH8154	277450P000297932	26/10/2019	60412	R$ 195.23
AVI2791	277450P000222208	23/10/2019	55411	R$ 195.23
AVP1D70	277450P000343158	24/10/2019	61220	R$ 293.47
AVR2368	277450P000343013	23/10/2019	73662	R$ 130.16
AVU0771	277450P000343160	27/10/2019	60501	R$ 293.47
AVV2223	277450P000343259	27/10/2019	54521	R$ 195.23
AVY9701	277450NIC0030551	23/01/2020	50020	R$ 130.16
AWB1E83	277450P000342826	28/10/2019	76332	R$ 293.47
AWE7794	277450P000343037	25/10/2019	73662	R$ 130.16
AWI4F72	277450P000222764	09/11/2019	55414	R$ 195.23
AWR0874	277450P000343309	27/10/2019	51851	R$ 195.23
AWY4591	277450P000222209	24/10/2019	55411	R$ 195.23
AXB8641	277450NIC0030563	23/01/2020	50020	R$ 293.47
AXO2781	277450P000342986	09/11/2019	51930	R$ 293.47
AXR2B98	277450P000343252	28/10/2019	51851	R$ 195.23
AXW8985	277450P000343307	27/10/2019	51851	R$ 195.23
AXX4972	277450P000221670	24/10/2019	55411	R$ 195.23
AXZ6056	116100E009073137	07/11/2019	60501	R$ 293.47
AYT4530	277450P000343081	25/10/2019	51851	R$ 195.23
AYZ9552	277450P000222331	23/10/2019	51851	R$ 195.23
AZD5938	277450P000318546	24/10/2019	51851	R$ 195.23
AZL3253	277450P000343255	27/10/2019	54521	R$ 195.23
AZN4410	116100E009075717	01/11/2019	55500	R$ 130.16
AZO2B61	277450NIC0030559	23/01/2020	50020	R$ 195.23
AZR1D90	277450P000342663	25/10/2019	76332	R$ 293.47
AZT0C79	277450P000318547	24/10/2019	51851	R$ 195.23
AZU8638	277450P000343045	25/10/2019	51851	R$ 195.23
BAA1099	277450P000222708	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BAC4199	277450P000222047	24/10/2019	76251	R$ 293.47
BAE7266	277450P000343042	25/10/2019	55090	R$ 130.16
BAF6A13	277450P000222050	26/10/2019	76252	R$ 293.47
BAP1562	277450P000343419	14/11/2019	76332	R$ 293.47
BAP3562	277450P000222707	01/11/2019	55412	R$ 195.23
BAQ1053	277450P000222511	25/10/2019	60412	R$ 195.23
BAR9606	277450P000342988	09/11/2019	76332	R$ 293.47
BAS7795	277450NIC0030554	23/01/2020	50020	R$ 130.16
BAY6926	277450P000213219	09/11/2019	55413	R$ 195.23
BBC0297	277450P000223153	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BBD0223	277450P000222087	24/10/2019	54600	R$ 130.16
BBG2536	277450P000318550	24/10/2019	76332	R$ 293.47
BBG9C22	277450P000318545	24/10/2019	76332	R$ 293.47
BBH5644	277450P000343155	24/10/2019	73150	R$ 130.16
BBJ0922	277450P000343157	24/10/2019	61220	R$ 293.47
BBM4161	116100E009016789	08/11/2019	61220	R$ 293.47
BBO5324	277450P000221898	25/10/2019	55412	R$ 195.23
BBP3084	277450P000317756	25/10/2019	73662	R$ 130.16
BBP8426	277450P000343306	26/10/2019	57463	R$ 130.16
BBQ2148	277450P000222333	24/10/2019	76331	R$ 293.47
BBQ5641	277450P000343429	18/11/2019	76332	R$ 293.47
BBR2922	277450P000223152	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BBS7893	277450P000222710	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BBT4780	277450NIC0030548	23/01/2020	50020	R$ 195.23
BCA3269	277450P000343079	25/10/2019	61220	R$ 293.47
BCE1662	277450P000222866	07/11/2019	55412	R$ 195.23
BCF0I51	277450NIC0030552	23/01/2020	50020	R$ 195.23
BCF4722	277450P000183435	23/10/2019	55411	R$ 195.23
BCI8878	277450P000222709	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BCK8145	277450NIC0030567	23/01/2020	50020	R$ 130.16
BCL8804	277450P000343418	14/11/2019	57463	R$ 130.16
BCO3742	277450P000343076	25/10/2019	61220	R$ 293.47
BCV9J57	277450NIC0030547	23/01/2020	50020	R$ 780.92
BCW1H07	277450P000221672	25/10/2019	73662	R$ 130.16
BCW5D36	277450P000343251	28/10/2019	76332	R$ 293.47
BCZ9D76	277450P000223063	07/11/2019	55412	R$ 195.23
BDC4E94	277450P000221897	25/10/2019	55412	R$ 195.23
BDG9J11	277450P000222086	24/10/2019	54521	R$ 195.23
BDH4C24	277450P000343415	14/11/2019	60412	R$ 195.23
BDH9A30	277450P000221985	24/10/2019	54521	R$ 195.23
BDK5D20	277450P000343421	14/11/2019	51851	R$ 195.23
BDM9H54	277450P000343040	25/10/2019	60412	R$ 195.23
BDN8I32	277450P000343422	14/11/2019	76332	R$ 293.47
BEN9099	277450P000343310	27/10/2019	51851	R$ 195.23
BEV1907	277450P000343314	27/10/2019	51851	R$ 195.23
BWI2859	277450NIC0030565	23/01/2020	50020	R$ 260.32
BWQ0744	277450P000343043	25/10/2019	57463	R$ 130.16
BWY8336	277450P000343049	26/10/2019	57463	R$ 130.16
CMC5393	116100E008305781	09/11/2019	65300	R$ 195.23
CUE8512	277450NIC0030562	23/01/2020	50020	R$ 260.32

CVC3349	**277450P000222864**	**07/11/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
DBB1918	**277450P000343420**	**14/11/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
DFE6479	**277450P000343020**	**23/10/2019**	**60412**	**R$ 195.23**
DPG8098	**277450NIC0030564**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 130.16**
DXQ4647	**277450P000343047**	**25/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
DZI2B55	**277450NIC0030549**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 195.23**
EUA2I75	**277450P000343015**	**23/10/2019**	**60412**	**R$ 195.23**
EVM0254	**277450P000223008**	**07/11/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
FPV6295	**277450P000343046**	**25/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
GKL4563	**277450P000343304**	**26/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
HCF0154	**277450NIC0030546**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 195.23**
HHG8E39	**277450P000342824**	**25/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
HHK5936	**277450P000222510**	**24/10/2019**	**73662**	**R$ 130.16**
IRH0583	**277450P000343426**	**18/11/2019**	**58350**	**R$ 195.23**
JSS6475	**116100E008305782**	**09/11/2019**	**53800**	**R$ 130.16**
LNO2066	**277450P000343315**	**27/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
LZE3420	**277450P000343018**	**23/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
LZG2747	**277450P000318543**	**24/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
MBV1791	**277450P000222292**	**25/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MCW9782	**277450P000343019**	**23/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
MEL4620	**277450P000222706**	**01/11/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MID9747	**277450P000343036**	**25/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
MKJ7116	**277450P000342823**	**24/10/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
MLD4834	**277450P000343305**	**26/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
NBO7812	**277450P000343258**	**27/10/2019**	**54521**	**R$ 195.23**
NCN8825	**277450P000343416**	**14/11/2019**	**58350**	**R$ 195.23**
NPN6G85	**277450P000343161**	**28/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
OMC5048	**277450P000318542**	**24/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
PVF5C78	**277450P000343077**	**25/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
PWP5845	**277450P000222334**	**25/10/2019**	**60412**	**R$ 195.23**
QBK4575	**277450P000343038**	**25/10/2019**	**73662**	**R$ 130.16**
QHC6637	**277450P000223012**	**07/11/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
QPO0584	**277450NIC0030566**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 195.23**
QPQ5273	**277450P000222865**	**07/11/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
QQH7714	**277450NIC0030561**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 293.47**
QQX0756	**277450NIC0030553**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 293.47**
QQX1055	**277450NIC0030557**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 293.47**
QTL5559	**277450NIC0030560**	**23/01/2020**	**50020**	**R$ 130.16**
QUR1573	**277450P000101100**	**30/10/2019**	**60501**	**R$ 293.47**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F9072570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 37/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*	*Valor Infração*
AAF3010	*277450P000342997*	*11/11/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
AAF3010	*277450P000213913*	*29/10/2019*	*57461*	*R$ 130.16*
AAO0154	*277450P000213914*	*29/10/2019*	*57461*	*R$ 130.16*
ABR6924	*277450P000343384*	*11/11/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
ABR9910	*277450P000318388*	*17/10/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
AFB3813	*277450P000343262*	*29/10/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
AFN5441	*277450P000343383*	*11/11/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
AFS3246	*277450P000342992*	*09/11/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
AGR1678	*277450P000343388*	*11/11/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
AGW4836	*277450P000343187*	*12/11/2019*	*55411*	*R$ 195.23*
AHX6742	*277450P000343381*	*10/11/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
AHX6742	*277450P000343411*	*11/11/2019*	*57380*	*R$ 293.47*
AIV0198	*277450P000343389*	*11/11/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
AKE5467	*277450P000343398*	*11/11/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
AKL9713	*277450P000343555*	*12/11/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
AKO3975	*277450P000343336*	*29/10/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
ALZ8917	*277450P000213916*	*29/10/2019*	*57461*	*R$ 130.16*
AML5682	*277450P000343331*	*29/10/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
AMP1790	*277450P000343560*	*12/11/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
AMS4577	*277450P000343385*	*11/11/2019*	*60412*	*R$ 195.23*
AMX4555	*277450P000223112*	*07/11/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
ANA2J43	*277450P000343387*	*11/11/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
ANH2833	*277450P000343400*	*11/11/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
AOK7049	*277450P000343108*	*29/10/2019*	*68580*	*R$ 130.16*
AOO7667	*277450P000343326*	*29/10/2019*	*73662*	*R$ 130.16*
APW8233	*277450P000222852*	*25/10/2019*	*55412*	*R$ 195.23*
AQU7608	*277450P000343378*	*10/11/2019*	*73662*	*R$ 130.16*
ARJ3191	*277450P000343395*	*11/11/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
ASA3D15	*277450P000343333*	*29/10/2019*	*51851*	*R$ 195.23*
ASH9925	*277450P000343412*	*11/11/2019*	*57463*	*R$ 130.16*
ASI1682	*277450P000222617*	*12/11/2019*	*55414*	*R$ 195.23*
ASI6788	*277450P000343405*	*11/11/2019*	*60412*	*R$ 195.23*
ATB0924	*277450P000343260*	*29/10/2019*	*57463*	*R$ 130.16*

ATB7706	277450P000222817	11/11/2019	76252	R$ 293.47
ATE8942	277450P000343399	11/11/2019	51851	R$ 195.23
ATP7915	277450P000343553	11/11/2019	57463	R$ 130.16
ATV7325	277450P000219350	12/11/2019	55414	R$ 195.23
AUD1509	277450P000343552	11/11/2019	51851	R$ 195.23
AUG3E44	277450P000343266	29/10/2019	57463	R$ 130.16
AUH0862	277450P000342944	26/10/2019	57463	R$ 130.16
AUJ8A12	277450P000342938	25/10/2019	57463	R$ 130.16
AUK0274	277450P000342723	29/10/2019	57463	R$ 130.16
AUO7411	277450P000342722	29/10/2019	57463	R$ 130.16
AUP9803	277450P000343321	29/10/2019	51851	R$ 195.23
AUQ5446	277450P000342671	09/11/2019	55413	R$ 195.23
AVB5F71	277450P000343392	11/11/2019	73662	R$ 130.16
AVC4164	277450P000343192	12/11/2019	61220	R$ 293.47
AVC8108	277450P000343327	29/10/2019	76332	R$ 293.47
AVI7728	277450P000342996	11/11/2019	73661	R$ 130.16
AVM6940	277450P000222959	07/11/2019	55412	R$ 195.23
AWJ5E20	277450P000343390	11/11/2019	60412	R$ 195.23
AWJ6834	277450P000343557	12/11/2019	73662	R$ 130.16
AWK5247	277450P000213905	28/10/2019	60412	R$ 195.23
AWW2770	277450P000222765	11/11/2019	76252	R$ 293.47
AWX9811	277450P000343318	27/10/2019	51851	R$ 195.23
AWZ3476	277450P000343191	12/11/2019	61220	R$ 293.47
AXF7262	277450P000222218	12/11/2019	55414	R$ 195.23
AXG7296	277450P000342597	09/11/2019	60760	R$ 293.47
AXH4311	277450P000222767	12/11/2019	55500	R$ 130.16
AXP9266	277450P000213906	28/10/2019	60412	R$ 195.23
AXS9976	277450P000343380	10/11/2019	55090	R$ 130.16
AXX5033	277450P000342940	25/10/2019	57380	R$ 293.47
AXY5013	277450P000343261	29/10/2019	57463	R$ 130.16
AYB5304	277450P000223113	07/11/2019	55412	R$ 195.23
AYC0450	277450P000222198	25/10/2019	55412	R$ 195.23
AYC5491	277450P000343324	29/10/2019	54521	R$ 195.23
AYE6758	277450P000222614	11/11/2019	54600	R$ 130.16
AYI1876	277450P000222766	12/11/2019	55680	R$ 195.23
AZC3539	277450P000342941	26/10/2019	60412	R$ 195.23
AZC5F09	277450P000343559	12/11/2019	60412	R$ 195.23
AZJ9135	277450P000222615	11/11/2019	55411	R$ 195.23
AZK3999	277450P000342942	26/10/2019	57463	R$ 130.16
AZQ2268	277450P000222752	29/10/2019	55412	R$ 195.23
AZT2461	277450P000343393	11/11/2019	51851	R$ 195.23
BAB1822	277450P000343407	11/11/2019	60412	R$ 195.23
BAB5379	277450P000343396	11/11/2019	60412	R$ 195.23
BAN9I97	277450P000222338	29/10/2019	54100	R$ 130.16
BBC4187	277450P000222339	29/10/2019	55412	R$ 195.23
BBQ5254	277450P000222751	29/10/2019	57380	R$ 293.47
BBR6092	277450P000342945	26/10/2019	60501	R$ 293.47
BBT9845	277450P000221085	12/11/2019	76332	R$ 293.47
BBW1569	277450P000343394	11/11/2019	61220	R$ 293.47
BBZ8281	277450P000343190	12/11/2019	60501	R$ 293.47
BCJ2583	277450P000343322	29/10/2019	51851	R$ 195.23
BCJ9168	277450P000342991	09/11/2019	60501	R$ 293.47
BCS7D54	277450P000342989	09/11/2019	57463	R$ 130.16
BCW7E55	277450P000342994	10/11/2019	53800	R$ 130.16
BDA1E56	277450P000343410	11/11/2019	57463	R$ 130.16
BDG1D48	277450P000343329	29/10/2019	55680	R$ 195.23
BDI0E45	277450P000315804	29/10/2019	73662	R$ 130.16
BDV3446	277450P000223111	07/11/2019	55412	R$ 195.23
BET2680	277450P000343185	12/11/2019	57463	R$ 130.16
CNW4702	277450P000315802	29/10/2019	73662	R$ 130.16
CRE9A77	277450P000343325	29/10/2019	51851	R$ 195.23
CRG4801	277450P000342995	10/11/2019	53800	R$ 130.16
CVE1814	277450P000343319	29/10/2019	51851	R$ 195.23
CZB9575	277450P000343323	29/10/2019	57463	R$ 130.16
DCZ3938	277450P000343330	29/10/2019	51851	R$ 195.23
DZV3055	277450P000343334	29/10/2019	51851	R$ 195.23
FAC9560	277450P000303098	10/11/2019	54522	R$ 195.23
FFK4779	277450P000213904	28/10/2019	76332	R$ 293.47
GYO3591	277450P000213907	28/10/2019	60412	R$ 195.23
IFO9I10	277450P000343188	12/11/2019	57463	R$ 130.16
IGM0527	277450P000343386	11/11/2019	60412	R$ 195.23
ILA4A36	277450P000343186	12/11/2019	55411	R$ 195.23
LNO2066	277450P000343554	12/11/2019	51851	R$ 195.23
MAH8529	277450P000213915	29/10/2019	57461	R$ 130.16
MBE1246	277450P000222336	29/10/2019	73662	R$ 130.16
MBY8184	277450P000343551	11/11/2019	61220	R$ 293.47
MCC4890	277450P000222851	25/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000221750	25/10/2019	55412	R$ 195.23
MCT0814	277450P000343556	12/11/2019	57463	R$ 130.16
MDP1748	277450P000213908	28/10/2019	60412	R$ 195.23
MFA2669	277450P000221680	12/11/2019	73662	R$ 130.16
MFP9178	277450P000343406	11/11/2019	76332	R$ 293.47
MMM2879	277450P000342943	26/10/2019	60412	R$ 195.23
MNA1641	277450P000343408	11/11/2019	57463	R$ 130.16
NDQ3B69	277450P000219348	29/10/2019	55414	R$ 195.23
NZU8716	277450P000342827	29/10/2019	57463	R$ 130.16
OOG4453	277450P000343397	11/11/2019	60412	R$ 195.23
PUE3A18	277450P000343320	29/10/2019	51851	R$ 195.23
PWC4792	277450P000343404	11/11/2019	60412	R$ 195.23

QCE2458	*277450P000180236*	*11/11/2019*	*57380*	*R$ 293.47*
QCE2458	*277450P000180237*	*11/11/2019*	*58350*	*R$ 195.23*
QHF2151	*277450P000222199*	*25/10/2019*	*55412*	*R$ 195.23*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AF1E71B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADJ4421	277490A000140242	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AEW7517	277490A000140108	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AGE1427	277490A000140248	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AGJ5115	277490NIC0020812	04/01/2020	50020	R$ 293,47
AHJ9761	277490A000140255	18/10/2019	55412	R$ 195,23
AIT6127	277490NIC0020808	04/01/2020	50020	R$ 293,47
AIZ5635	277490A000140138	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AJK8364	277490A000140254	18/10/2019	55412	R$ 195,23
AJW7279	277490A000140141	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AMB2303	277490A000140262	18/10/2019	55412	R$ 195,23
AMF1785	277490A000140243	16/10/2019	55412	R$ 195,23
ANB0754	277490A000140137	17/10/2019	55412	R$ 195,23
ANF9699	277490A000140233	16/10/2019	55412	R$ 195,23
ANJ3957	277490A000140145	17/10/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000140134	17/10/2019	55412	R$ 195,23
ANW1C97	277490NIC0020821	04/01/2020	50020	R$ 130,16
AOF7434	277490A000140125	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AOJ9045	277490A000140244	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AOT3776	277490A000140235	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AOU5886	277490A000140136	17/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140130	17/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140146	17/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140250	18/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140256	18/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140240	16/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140107	14/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140246	16/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140264	18/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140238	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140263	18/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140110	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140226	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AQP1803	277490A000140132	17/10/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000140260	18/10/2019	55412	R$ 195,23
ARP2632	277490A000140126	14/10/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000140124	14/10/2019	55412	R$ 195,23
ASC8938	277490A000140121	14/10/2019	55412	R$ 195,23
ASL1527	277490A000140129	17/10/2019	55412	R$ 195,23
ATF0907	277490A000140236	16/10/2019	55412	R$ 195,23
ATP9224	277490A000140117	14/10/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000140139	17/10/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000140230	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AUD5013	277490NIC0020806	04/01/2020	50020	R$ 293,47
AUL3666	277490NIC0020813	04/01/2020	50020	R$ 586,94
AUY9843	277490A000140109	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AUY9843	277490A000140133	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AVB9C43	277490NIC0020819	04/01/2020	50020	R$ 293,47
AVK1021	277490A000140142	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AVM0927	277490A000140112	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AVM0927	277490A000140122	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140239	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140227	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140257	18/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140147	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000140245	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000140128	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AWU0322	277490A000140241	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AXA0944	277490A000140119	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AXC6334	277490NIC0020805	04/01/2020	50020	R$ 195,23
AXI0322	277490NIC0020818	04/01/2020	50020	R$ 130,16
AXY0705	277490NIC0020803	04/01/2020	50020	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000140114	14/10/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000140131	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000140148	17/10/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000140106	14/10/2019	55412	R$ 195,23

AYE3749	277490A000140247	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AYO7223	277490NIC0020811	04/01/2020	50020	R$ 293,47
AZW8837	277490A000140231	16/10/2019	55412	R$ 195,23
AZW9103	277490NIC0020814	04/01/2020	50020	R$ 293,47
BAR9885	277490NIC0020807	04/01/2020	50020	R$ 130,16
BAT7866	277490NIC0020820	04/01/2020	50020	R$ 880,41
BBJ1853	277490NIC0020816	04/01/2020	50020	R$ 293,47
BBR5239	277490A000140144	17/10/2019	55412	R$ 195,23
BCB5295	277490NIC0020815	04/01/2020	50020	R$ 130,16
BCL3418	277490NIC0020804	04/01/2020	50020	R$ 195,23
BCU6047	277490A000140232	16/10/2019	55412	R$ 195,23
BDE3B61	277490A000140265	18/10/2019	55412	R$ 195,23
BDG1G77	277490NIC0020810	04/01/2020	50020	R$ 293,47
BDG4J21	277490NIC0020817	04/01/2020	50020	R$ 293,47
BEA0880	277490A000140120	14/10/2019	55412	R$ 195,23
BEA2601	277490A000140252	18/10/2019	55412	R$ 195,23
BJM3888	277490A000140229	16/10/2019	55412	R$ 195,23
CIW1H10	277490A000140261	18/10/2019	55412	R$ 195,23
DJG2G50	277490A000140234	16/10/2019	55412	R$ 195,23
DJO8914	277490A000140111	14/10/2019	55412	R$ 195,23
EUF8E56	277490A000140115	14/10/2019	55412	R$ 195,23
GND7816	277490A000140140	17/10/2019	55412	R$ 195,23
GND7816	277490A000140143	17/10/2019	55412	R$ 195,23
HCC1967	277490A000140116	14/10/2019	55412	R$ 195,23
HPN8737	277490A000140249	18/10/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000140118	14/10/2019	55412	R$ 195,23
NDI6459	277490A000140149	17/10/2019	55412	R$ 195,23
NMC6H10	277490A000140105	14/10/2019	55412	R$ 195,23
PWG4707	277490NIC0020809	04/01/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FD886DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.923/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$415.719,83(quatrocentos e quinze mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(637)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.613	Atividades Rodiviária Municipal	
301011.09.06.06.3884	AEPETI	
3390.30	Material de Consumo	6.327,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de consumo	43.310,08
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	15.532,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(341)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.090	Atividade - Cemitério Municipal	
300501.04.99.00.3501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(611)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
301011.12.99.06.3947	Emenda Parl. Indiv.nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin	
4490.42	Auxílios	75.008,51
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(663)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
301011.09.99.05.3948	Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CRAS)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	150.023,64
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(677)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
301011.09.99.05.3949	Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CREAS)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.015,76
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(607)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
301011.12.99.06.3950	Emenda Parl. Indiv. nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin (custeio)	
3350.43	Subvenção Social	25.002,84

TOTAL	**415.719,83**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301011.09.06.06.3884	AEPETI	6.327,00
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	43.310,08
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	15.532,00
300501.04.99.00.3501	Receitas de Alienações de Ativos	500,00
301011.12.99.06.3947	Emenda Parl. Indiv.nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin	75.008,51
301011.09.99.05.3948	Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CRAS)	150.023,64
301011.09.99.05.3949	Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CREAS)	100.015,76
301011.12.99.06.3950	Emenda Parl. Indiv. nº 37050001 - Assoc. Vigil. Mirins Frei Rafael Mainka - Guarda Mirin (custeio)	25.002,84
TOTAL		**415.719,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,11defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DB9EF378

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.917/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$66.000,00(sessenta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1118)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	10.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1328)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - CONTROLADORIA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	3.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1244)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros -PJF	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(939)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(468)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fudamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(959)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal de Caiuá (CICA)	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(963)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal de Caiuá (CICA)	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4471.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
TOTAL		**66.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1091)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1333)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - CONTROLADORIA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	3.000,00

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1245)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(940)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fudamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	14.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(937)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	33.000,00
TOTAL		**66.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5E9751A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Estudo realizado pela Secretaria de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos para reenquadramento dos servidores públicos municipais no Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.
RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar servidores públicos municipais, no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 5.250, de 30 de novembro de 2018, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	PLANO ANTERIOR LEI No. 3288/09		NOVO PLANO LEI No. 5.250/18	NÍVEL TAB
	CARGO	NÍVEL TAB	CARGO	
Adaiana Franciscon	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Adaiana Franciscon	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Adinara Lopes Conceicao	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Adriana Bertollo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Adriana Carla Manfredini	Prof. Ed. Física 20h – G7 – Em extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – G7 – Em extinção	14
Adriana Casagrande	Pessoal Docente 20h – E5	4	Pessoal Docente 20h – E5	6
Adriana dos Santos Arruda	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Adriana H. Mingotti Trindade	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Adriana H. Mingotti Trindade	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Adriana Rodrigues de Mello	Pessoal Docente 20h – E5	12	Pessoal Docente 20h – E5	14
Adriana Wittmann	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12
Adriane Facin	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Adriane Jochem	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Adriani de Almeida Frider	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Alessandra Aparecida Tochetto	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Amanda Luiza Rodrigues Lisboa	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	9	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	11
Ana Claudia Jankoski	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Ana Regina Costa	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Analice Borges Gaio Orsi	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Andrea de Souza Balbinotti	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Andrea Riekehr	Pessoal Docente 20h – E5	5	Pessoal Docente 20h – E5	7
Andreia Aparecida de Almeida	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Andreia Costa	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Andreia Regina Kuchma	Pessoal Docente 20h – E5	12	Pessoal Docente 20h – E5	14
Andreia Siqueira Lopes Beato	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Anelise Lubian	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Angela Bertol Vigano	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Angela Candeia Ruthes	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Angela Tatiane Catani	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Angelita Bruzzo	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Ariane Aparecida Marcomim	Pessoal Docente 20h – E5	4	Pessoal Docente 20h – E5	6
Belonir F. P. D. Mezzomo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Bianca Rech Bett	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Bianca Rech Bett	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9

Brigida Ortolan Rufatto	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Cacia Regina Ruaro Webber	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12
Carla A. Piacentini Martelli	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Carmen Rozane Geralde Oenning	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Carolina Vendruscolo Sgarbossa	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Carolina Vendruscolo Sgarbossa	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Caroline Polo Terres	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	4	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	6
Cassiane R. Da Silva Bernardi	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Catia Aline Batisteli	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Charlene Alves P. Knakievicz	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Claci Klaesener Marchiori	Pessoal Docente 40h – F6	10	Pessoal Docente 40h – F6	13
Clair Preisler Andria	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Clarice Tatin	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Claudete Polazzo	Pessoal Docente 40h – E5	12	Pessoal Docente 40h – E5	14
Claudia Giovana Pedrollo	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Claudia M. Scopel S. Ferreira	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Claudia M. Scopel S. Ferreira	Pessoal Docente 20h – F6	6	Pessoal Docente 20h – F6	8
Cledimara Gregorine Rosa	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Cleonice Haack Poletto	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Cleonice Tatto Foss	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Cleriana Guzela	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Cleuza Tatto	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Clotilde Terezinha Amadigi Mei	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Crislaine Chagas de Souza Moser	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Crislaine Perondi	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Cristiana Silveira de Souza	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Cristiane Andrea B.Dariva	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Cristiane Andrea B.Dariva	Pessoal Docente 20h – F6	6	Pessoal Docente 20h – F6	8
Cristiane C. Z. Martins Lopes	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Cristiane C. Z. Martins Lopes	Pessoal Docente 20h – F6	8	Pessoal Docente 20h – F6	10
Cristiane Farias	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Cristiane Farias	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Cristiane Gilioli	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Cristiane Gilioli	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Cristiani Albani Girolometto	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Cristiani Albani Girolometto	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Cristina Denise Alves	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Cristina Denise Alves	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Cristina Ferreira da Silva	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Cristina Legramanti	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Cristina Legramanti	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Cristina Pessatto	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12
Daiane Regina Ghizzi	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Daiani Lopes Caldato	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Daiani Lopes Caldato	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Dalila Sutil Schiochet	Pessoal Docente 20h – F6	6	Pessoal Docente 20h – F6	8
Daniela Fumagalli Ferrari	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Daniela M. Da Silva Bianeck	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Daniela M. Da Silva Bianeck	Pessoal Docente 20h – F6	6	Pessoal Docente 20h – F6	8
Daniele M. Da Rosa Beber	Pessoal Docente 20h – E5	7	Pessoal Docente 20h – E5	8
Daniele M. Da Rosa Beber	Pessoal Docente 20 – A1	12	Pessoal Docente 20 – A1	13
Danieli A. Prado de Siqueira	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Davi de Almeida Peixoto	Prof. Ed. Física 20h – E5 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – E5 – Em Extinção	3
Dayany M. A Fernandes	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Dayze Oberderfer Antoniolli	Pessoal Docente 20h – E5	4	Pessoal Docente 20h – E5	6
Debora Regina Harthecopf	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Deliane Paludo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Deliane Paludo	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Delize Defranchesqui Formentao	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Denise Cardoso Silvestre	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Denise Tombini de Souza	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Diane Cristina Pissinin	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Diane Cristina Pissinin	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Diego Macagnan Guerios	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	4	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	6
Dinora Carlotto Bertol	Professor Classe Especial 20h – F6	12	Professor Classe Especial 20h – F6	13
Diogo Gasperin	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	8	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10
Diogo Gasperin	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	3
Edeneia Brugnarotto	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Ediane Maria Farias Neves	Pessoal Docente 20h – E5	10	Pessoal Docente 20h – E5	12
Edriane Aparecida dos S Chaves	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Eduardo Keller	Prof. Ed. Física 20h – E5 – Em Extinção	6	Prof. Ed. Física 20h – E5 – Em Extinção	8
Eduardo Keller	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1
Elaine Lecheski de Oliveira	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Elaine Marcante Dolenga	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elaine Marcante Dolenga	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Elena Adriana D Picolotto	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elena Adriana D Picolotto	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Eleni Alves Peroni	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Elenir Ivete Toscan Mariani	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Eli T. Martinello dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Eliana Arnos Reolin	Pessoal Docente 20h – E5	12	Pessoal Docente 20h – E5	14
Eliana Arnos Reolin	Pessoal Docente 20h – E5	12	Pessoal Docente 20h – E5	14
Eliane Aparecida Rubel	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Eliane Correa Valerio	Pessoal Docente 20 – A1	12	Pessoal Docente 20 – A1	11
Eliane da Silva Coelho	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	4	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	6

Eliane de Ramos do Nascimento Debastiani	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Eliane de Ramos do Nascimento Debastiani	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Eliane Iara Andolhe	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Eliane Jussara de O.L Merlo	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12
Eliane Palavicini Pereira	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Eliane Palavicini Pereira	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Eliane Sauthier	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Eliane Sauthier	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Eliane Somacal Marcondes Gauze	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elioenaide Pereira da Costa	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Elisabete Antonelli Spader	Pessoal Docente 20 – A1	1	Pessoal Docente 20 – A1	1
Elisabete Melgarejo de Abreu Silveira	Orientador Educ. 40h – Em extinção	5	Orientador Educ. 40h – Em extinção	5
Elisandra Lauffer Morelatto	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	3
Elisangela Fraron	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elisangela Medeiros Fioravanso	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Elisangela Medeiros Fioravanso	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Elizabet Dutra	Pessoal Docente 20h – E5	6	Pessoal Docente 20h – E5	8
Elizana Dutra	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elizana Dutra	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elizandra M. Dos S.Klingestron	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elizangela Kempfer Ramos	Pessoal Docente 20h – G7	12	Pessoal Docente 20h – G7	14
Elizete M. Filippini Martins	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Eloa Camargo Dalmolin	Pessoal Docente 20h – F6	8	Pessoal Docente 20h – F6	10
Elza Kreczkiuski	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Elza Kreczkiuski	Pessoal Docente 20h – F6	8	Pessoal Docente 20h – F6	10
Esli Aparecida Ferraz Hansel	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Eunice Aparecida Wurtzius	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Eva Caciana Martini de Almeida	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	7	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	9
Fabiana Karine Spaniol	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Fabiani de Paula	Prof. Ed. Física 20h – E5 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – E5 – Em Extinção	3
Fernanda Aparecida Andrade	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Fernanda Aparecida Andrade	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Fernanda Leticia Vigano	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Fernanda Trautmann Martini	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Flavio Krassota	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	8	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10
Franciele Pistore Moterle	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Francieli Aparecida Pazinatto	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	7	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	9
Francieli Fiorentin	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12
Francieli Grotto	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Francieli Grotto	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Francieli Maria Zibetti	Pessoal Docente 20h – E5	12	Pessoal Docente 20h – E5	14
Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20h – F6	6	Pessoal Docente 20h – F6	8
Gelcicleri Nicholls Kuhl	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Gelcicleri Nicholls Kuhl	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Geni Conceicao Rodrigues	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Geovana Regina Mattei	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Giovana Cristina Boniatti	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Giovana Cristina Boniatti	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Gisele Santin	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Giselle Cantu	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Glaer Gianne Gewehr	Pessoal Docente 20h – G7	12	Pessoal Docente 20h – G7	14
Glaucia Scapini de Oliveira	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Glaucya Roberta P. Battiston	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Greicy Perottoni	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Grislane A. Dos Passos Duarte	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Hildevone Sausen Pereira	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Iloina Rodrigues da S.Marcomin	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Indioara Caprini Mangnabosco	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Inez Ribeiro dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Ione Iaguczeski de Avila	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Ione Iaguczeski de Avila	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Iraci Cadorin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Iraci Cadorin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Isabel C. De Oliveira Geron	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Isis Andrea Felini Tondo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Ivane Caminski Dal Piva	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Ivane Maria Pinheiro Gregolin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Ivane Schneider	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12
Ivaneta Eugenia G. Monteiro	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Ivanete Terezinha D Ambros	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Ivania dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Ivete Ludmila Pscheidt	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Ivone Derkoski	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Jacira Baldin Silva	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Janaina Dagios	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Janaina Mariano	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Jane Magali Franca de Oliveira	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12
Janine dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Joana Wodonos	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Joceane de Oliveira Lima	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Joceli Aparecida Fasolin	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Joceli de Col	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Joceli Simoes da Silveira	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Jocimar Moraes	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13

Joel Nunes de Carvalho	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Josceli Terezinha Pereira	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Josceli Terezinha Pereira	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Joseane Frider G. Da Rocha	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Joseane Frider G. Da Rocha	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Joselaine Aparecida da Silva	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Jucelia R. Da Silva de Queiroz	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Julia Pollon	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Juliana Pacheco Tumelero	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Juliane Cadorin	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Juliane Votri	Pessoal Docente 20h – E5	10	Pessoal Docente 20h – E5	12
Jusara Aparecida de O.Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Jusara Aparecida de O.Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Juselene Carollo Weber	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Juselene Carollo Weber	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Kathiely Teles de Mattos	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Katia Cilene Variani	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Kelvin Silva	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Keytty Anny dos Santos	Pessoal Docente 20h – E5	12	Pessoal Docente 20h – E5	14
Keytty Anny dos Santos	Pessoal Docente 20h – E5	7	Pessoal Docente 20h – E5	9
Laila Polo Mackievicz	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Larissa da Silva Fiorese	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Leocir Hartwig	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Leonilda Simao Ribeiro	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Leonir Terezinha Facin	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Libera Raquel D de Mello	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Libera Raquel D de Mello	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Ligia B. Suldofski Trindade	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Ligia Viviane Grosso Lefchak	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Ligiane Corso Favarim	Pessoal Docente 20h – G7	10	Pessoal Docente 20h – G7	14
Ligiane Corso Favarim	Pessoal Docente 20h – G7	7	Pessoal Docente 20h – G7	14
Lilian Tatiane Feltraco Signor	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Lilian Vedovatto	Pessoal Docente 20h – E5	10	Pessoal Docente 20h – E5	12
Lorayne Flessak	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Lorayne Flessak	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Lourdes Salete Chioquetta	Superviso Escolar 20h – Em Extinção	12	Superviso Escolar 20h – Em Extinção	12
Lucelia Andreia Trojan	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Lucene Barbosa Geremia	Pessoal Docente 20h – F6	8	Pessoal Docente 20h – F6	10
Lucia Maria Paschoali Machado	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Luciana de Bortoli	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Luciana de Bortoli	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Luciane Aparecida Santos Zago	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Luciane Celina Ravanelli	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Luciane do Amaral da Costa	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Luciane Fernandes de Oliveira	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Lucielen Cristina Machado	Pessoal Docente 20h – E5	9	Pessoal Docente 20h – E5	11
Lucielen Cristina Machado	Pessoal Docente 20h – E5	9	Pessoal Docente 20h – E5	11
Luciene Cattani	Pessoal Docente 40h – E5	12	Pessoal Docente 40h – E5	14
Luiz Eduardo Vinalski	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	3
Luiz Mendes da Silva	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	8	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10
Luiz Orvarino dos Santos	Pessoal Docente 20 – A1	12	Pessoal Docente 20 – A1	11
Luzia Steimbach	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Maira Gilvani Leonarchik	Pessoal Docente 20h – F6	8	Pessoal Docente 20h – F6	10
Mara Juceli Porto	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Mara Regina de Moraes	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marcia C. Dal Bosco Fiorentin	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Marcia C. Marinoci Yednak	Pessoal Docente 20h – F6	3	Pessoal Docente 20h – F6	5
Marcia Maciag Bozio	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Marcia Maria Kerber	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Marcia Maria Kerber	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Marcia R. B. Oliveira da Silva	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marcia R. B. Oliveira da Silva	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Marcia Regina de Araujo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marcos Antonio Goncalves	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Marelisse Savicki	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marelisse Savicki	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Margarete Pinheiro Dias	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Mari de Lurdes Mafra	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Mari de Lurdes Mafra	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Maria A. Bertoldo de Andrade	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Maria Ap. De Quadra Pereira	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Maria Betania dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Maria Celeste Vieira	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Maria Ines Keske	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Maria Ines Keske	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Maria L. Favretto Pastorello	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Maria Salete Kreczkiuski	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Marieli Galvan Bocchese Cenci	Pessoal Docente 20h – G7	10	Pessoal Docente 20h – G7	14
Marieli Galvan Bocchese Cenci	Pessoal Docente 20h – G7	7	Pessoal Docente 20h – G7	14
Marilene Catarina G. Benetti	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marilu C. De Moura Vendrusculo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marina Reis dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Marinei Favretto C.M.P. Guedes	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marines Bozim	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Marines Martins Ferrari	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Mariones Dallagnol Krassota	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Mariozete de O. Smaniotto	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Marisa da Fonseca	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marisa Odete Ajala Guth	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13

Marisa Regina Mozzer Fim	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Maristela Chociai	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Maristela Chociai	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Maristela Perin Jochem	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Maristela Perin Jochem	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Marivete Furlaneto Zanin	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Mariza Pavani Pozenato	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Marlene de Fatima Rubbo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marlene de Fatima Rubbo	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Marlene Guyss Antonello	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Marlene Natalia Miotto	Professor Classe Especial 20h – E5	12	Professor Classe Especial 20h – E5	14
Marlene Triches Painim	Pessoal Docente 20h – E5	8	Pessoal Docente 20h – E5	10
Marli Foppa Bacchi	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marli Foppa Bacchi	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Marli Sabbi	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marli Sabbi	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Marly Elizabet Vasatta	Pessoal Docente 20h – F6	6	Pessoal Docente 20h – F6	8
Marly Perboni	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Marta Regina Annater	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Mauriciani Leonarchik	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Myriam Helena Chueiri	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Naira Marisa Topazio	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Naira T.Cassanelli de Miranda	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Natan Bertol	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Neila Tatiane Gomes	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Neiva Aparecida Pereira	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12
Nelci Marques Merlin	Pessoal Docente 20h – E5	10	Pessoal Docente 20h – E5	12
Nelci Marques Merlin	Pessoal Docente 20h – E5	10	Pessoal Docente 20h – E5	12
Neli C. Da Silva Dzwielewski	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Neli C. Da Silva Dzwielewski	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Nelsi Natalia Ihabuinski	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Nereide Dido Bernardi Pedrotti	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Odete Esser Colet	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Olga Maria Schiavenin Pasa	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Olinda Rodrigues Maieski	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Osvaldo Massafera Junior	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12
Patricia Loregian	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Patricia Texeira Suldowski	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Paula Grasiela Bagnara Biasus	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	9	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	11
Paula Grasiela Bagnara Biasus	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	3
Paula Regina Fim	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Paulina Maria Tesseroli	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Paulo Cesar Ribeiro	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	3
Paulo Cezar Vicari	Prof. Ed. Física 20h – G7 – Em extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – G7 – Em extinção	14
Pedro Cassamareke	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Poliane Cristina Friedrich	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Poliane Cristina Friedrich	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Raquel de F. Casassa da Silva	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Regesmar Prestes Panozzo	Pessoal Docente 20h – E5	10	Pessoal Docente 20h – E5	12
Regesmar Prestes Panozzo	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Regina de F. C. Chittolina	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Renata Buganca Scheleder	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Renata Buganca Scheleder	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Renata Menetrier	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Renata Menetrier	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Rita Pagnoncelli Viola	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12
Roberta Gardasz	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Roberta Gardasz	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Rosa Maria Borba Baldin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosa Maria Borba Baldin	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Rosalina Lotti Guarez	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosana de Fatima Ecker	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Rosana Marcarini	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	3
Rosane M. Dos Santos da Costa	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Rosane Teresinha Riva Toledo	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12	Orientador Educ. 40h – Em extinção	12
Rosane Terezinha Fontana	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosane Terezinha Fontana	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Rosangela Aparecida Hanrique	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Rosangela Caldart	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Rosangela de Lima Pereira	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosangela Hoffmann	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Rosani Roldo Bonetti	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosele Cabral Zucolo	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Rosemere Bertolin Constante	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Rosiee Cristina Sgarbossa	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosimari Galvao	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosimari Galvao	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rosimari S. P. De Oliveira	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Rozana Cristina Pazin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rozemari Francisco	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Roziane Puntel Kaminski	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Rozilei Puntel Carneiro	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rozilei Puntel Carneiro	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rubia Anita Dums	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rudiane Pimentel	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rudiane Pimentel	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Rut Monteiro Carneiro Provensi	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3

Sandra A. E. Bortolatto	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Sandra M. M. De A. Lunelli	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Sandra Mara da Silva Vieira	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Sandra Maria Duarte	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Sandra Maria Duarte	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Sandra Pinto Guedes	Pessoal Docente 20h – E5	4	Pessoal Docente 20h – E5	6
Sania Mariza Bringhentti	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Satiro Bertol Junior	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Seres M. Bondervalli Corteler	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Sevani Batistin	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Sheila Pereira Duarte	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Sidnei Riva	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	1	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	3
Silda Terezinha Silveira	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Silei Gerlach Gerling	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Silmara Sabino	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Silvana Antoniolli Toyoshima	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	14
Silvana Araujo Lopes	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Silvana Araujo Lopes	Pessoal Docente 20h – E5	9	Pessoal Docente 20h – E5	11
Silvana de Abreu	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Silvana M. R. N. De Carvalho	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	10	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12
Silvana Pagnoncelli	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Silvana Tomazi Camozzato	Pessoal Docente 40h – G7	12	Pessoal Docente 40h – G7	14
Silvia Chioqueta	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Silvia Cristina Leao	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Silvia Cristina Leao	Pessoal Docente 20h – F6	7	Pessoal Docente 20h – F6	9
Silvia dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Silvia dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Simone Aldeni Brocco Farias	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Simone Baldissera Hasse	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Simone Cristina Dalfovo	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Simone dos Santos Painim	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Simone Pastorello	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Sirlei Cesca	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	12	Prof. Ed. Física 20h – F6 – Em Extinção	13
Sirlei Miriam Pasa de Melo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Sirlei Miriam Pasa de Melo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Solange Goncalves Oliveira	Pessoal Docente 20h – E5	1	Pessoal Docente 20h – E5	3
Solange Terezinha M dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Solange Terezinha Scopel	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Sonia Terezinha Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Sonia Terezinha Santos	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Susana Vasconcelos Battistin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Suzana Pagnoncelli A. Moraes	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Suzete T. K. Dobrovolski	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Suzete T. K. Dobrovolski	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Tangriane Pessetti	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Tania Giacomet Menin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Tania Giacomet Menin	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Tania Maria dos Santos	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Tania Raber Bertelli	Pessoal Docente 20h – G7	8	Pessoal Docente 20h – G7	14
Tania Regina Gallina Martins	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Tatiana Dierings	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Tatiane Puhl Palaro	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Vanderleia Pires	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Vera Aparecida Maciel	Pessoal Docente 20h – F6	9	Pessoal Docente 20h – F6	11
Vera Fatima dos Passo	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13
Vera L. T. Dalla Vechia Cantu	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Vera Lucia Vagetti	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Vivian Lemos dos Santos Palaro	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Viviane Pietro Bom	Pessoal Docente 20h – F6	1	Pessoal Docente 20h – F6	3
Zelia Maria Pagnoncelli	Pessoal Docente 40h – F6	12	Pessoal Docente 40h – F6	14
Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20h – F6	10	Pessoal Docente 20h – F6	12
Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20h – F6	4	Pessoal Docente 20h – F6	6
Zenaide Conte	Pessoal Docente 20h – F6	12	Pessoal Docente 20h – F6	13

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DD52DFE1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS1507	277510A000144803	07/02/2020	76251
AEQ4A18	277510A000167761	21/01/2020	55412

AKO3061	116100E008665262	04/02/2020	55250
ALF9949	277510A000144763	08/02/2020	55500
ANX1830	277510A000144901	08/02/2020	55500
AOE5548	277510A000144754	08/02/2020	55411
APP5743	277510A000144751	06/02/2020	55500
APV4735	277510A000167763	21/01/2020	55412
ASZ1305	277510A000144905	08/02/2020	76331
ATF9041	116100E008695037	05/02/2020	54522
ATG3279	277510A000167857	22/01/2020	55412
ATK0878	277510A000167565	21/01/2020	55412
ATP1394	277510A000167856	21/01/2020	55412
ATT3049	277510A000167764	21/01/2020	55412
ATX9299	277510A000143900	06/02/2020	55414
AUR6685	277510A000166649	21/01/2020	55412
AVB0661	277510A000144755	08/02/2020	55500
AVE3086	277510A000144802	07/02/2020	54521
AVW5389	277510A000143898	06/02/2020	76332
AVY2174	277510A000143897	06/02/2020	60412
AXA6586	116100E008695040	05/02/2020	56222
AZD3214	277510A000144759	08/02/2020	55500
AZJ2542	277510A000144762	08/02/2020	54526
BAA3235	277510A000167762	21/01/2020	55412
BAC9168	277510A000167768	22/01/2020	55412
BAP0411	277510A000143899	06/02/2020	60412
BBC8852	277510A000144906	08/02/2020	55411
BBE1B39	277510A000144753	06/02/2020	54870
BBF0313	277510A000167951	21/01/2020	55412
BDT3637	277510A000167766	21/01/2020	55412
BEF0620	277510A000144764	08/02/2020	76331
BER0G71	277510A000167906	23/01/2020	55412
BON9D53	277510A000144189	06/02/2020	76331
CTZ2495	277510A000144756	08/02/2020	55500
CXA9089	277510A000166650	21/01/2020	55412
CZG9837	277510A000167760	21/01/2020	55412
CZG9837	277510A000167771	23/01/2020	55412
DZH4D37	277510A000144903	08/02/2020	55500
FTT8C64	277510A000144299	07/02/2020	55417
HCV6468	277510A000167905	21/01/2020	55412
ILV6865	277510A000167769	23/01/2020	55412
IUJ4338	277510A000167907	23/01/2020	55412
JPK3999	277510A000144757	08/02/2020	55500
MBJ0806	277510A000144804	07/02/2020	54870
MFM7168	277510A000144904	08/02/2020	55500
MFW3H03	277510A000144758	08/02/2020	55500
MGB4196	277510A000144761	08/02/2020	55500
MGM2265	277510A000144805	07/02/2020	60412
MHT9066	277510A000167765	21/01/2020	55412
MHX5718	277510A000144752	06/02/2020	54870
MMM2411	277510A000144902	08/02/2020	55500
PGT1013	277510A000144760	08/02/2020	55500
PYY2075	277510A000166648	21/01/2020	55412
QHP4328	277510A000167767	21/01/2020	55412
QJP5889	277510A000167858	22/01/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2B3FCF15

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEH1233	277510A000167327	19/11/2019	55412	R$ 195.23
AEN3743	277510A000167286	18/11/2019	55412	R$ 195.23
AEO0726	277510A000167288	19/11/2019	55412	R$ 195.23
AEO0726	277510A000166958	18/11/2019	55412	R$ 195.23
AEO0726	277510A000167287	18/11/2019	55412	R$ 195.23
AHC3121	277510A000167365	19/11/2019	55412	R$ 195.23
AHG9722	277510A000167366	19/11/2019	55412	R$ 195.23
AIG7999	277510A000142067	03/12/2019	76331	R$ 293.47
AIM5151	277510A000143541	05/12/2019	54526	R$ 195.23
AKL1032	277510A000166592	19/11/2019	55412	R$ 195.23
AKN8460	277510A000143606	02/12/2019	54521	R$ 195.23
AND0715	277510A000167361	18/11/2019	55412	R$ 195.23
ANZ0082	277510A000143614	04/12/2019	54870	R$ 195.23
AOH4J65	277510A000143521	04/12/2019	55411	R$ 195.23
AOJ7359	277510A000143523	04/12/2019	55411	R$ 195.23
AOR9889	277510A000142779	04/12/2019	51851	R$ 195.23
API7791	277510A000142776	04/12/2019	51852	R$ 195.23
APL8D98	277510A000143360	04/12/2019	60412	R$ 195.23
AQH6C99	277510A000142778	04/12/2019	76331	R$ 293.47

ARB2097	277510A000143602	02/12/2019	55090	R$ 130.16
ASA3I95	277510A000143524	04/12/2019	55411	R$ 195.23
ASM7I16	277510A000166839	19/11/2019	55412	R$ 195.23
ASV6745	277510A000143607	02/12/2019	54526	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000167330	19/11/2019	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167363	18/11/2019	55412	R$ 195.23
ATR3716	277510A000143601	02/12/2019	55411	R$ 195.23
ATZ6811	277510A000167360	18/11/2019	55412	R$ 195.23
AUR1481	277510A000143531	04/12/2019	55411	R$ 195.23
AUS5410	277510A000142773	02/12/2019	76252	R$ 293.47
AUU1G06	277510A000143534	05/12/2019	76251	R$ 293.47
AUV5152	277510A000143529	04/12/2019	54526	R$ 195.23
AVJ2C84	277510A000143608	02/12/2019	54870	R$ 195.23
AWF9974	277510A000143535	05/12/2019	54526	R$ 195.23
AWW8036	277510A000142068	04/12/2019	54600	R$ 130.16
AWX2599	277510A000167329	19/11/2019	55412	R$ 195.23
AWY0954	277510A000143525	04/12/2019	76251	R$ 293.47
AXA4553	277510A000143542	05/12/2019	54870	R$ 195.23
AYC8425	277510A000142775	04/12/2019	60501	R$ 293.47
AYK6553	277510NIC0011282	08/02/2020	50020	R$ 195.23
AYQ4345	277510A000167289	19/11/2019	55412	R$ 195.23
AYW9C18	277510A000143533	05/12/2019	55411	R$ 195.23
AZC4066	277510A000143538	05/12/2019	55411	R$ 195.23
AZE3559	277510A000143518	04/12/2019	54600	R$ 130.16
AZJ6417	277510A000142777	04/12/2019	55417	R$ 195.23
AZL1J03	277510NIC0011284	08/02/2020	50020	R$ 195.23
AZP2G35	277510A000143513	04/12/2019	54526	R$ 195.23
BAZ3131	277510NIC0011285	08/02/2020	50020	R$ 130.16
BAZ4952	277510A000143357	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BBB3707	277510A000167362	18/11/2019	55412	R$ 195.23
BBR7516	277510A000143519	04/12/2019	55414	R$ 195.23
BCC2D77	277510A000143540	05/12/2019	76331	R$ 293.47
BCI3915	277510A000143359	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BDO3I06	277510A000143356	04/12/2019	60412	R$ 195.23
BEM0229	277510A000143354	04/12/2019	55411	R$ 195.23
CXC7865	277510A000142066	02/12/2019	76252	R$ 293.47
DPF9969	277510A000143532	05/12/2019	54870	R$ 195.23
FJT4B56	277510NIC0011286	08/02/2020	50020	R$ 130.16
FKE4446	277510A000143520	04/12/2019	54526	R$ 195.23
GEF0078	277510A000143530	04/12/2019	54870	R$ 195.23
HCY1328	277510A000167364	18/11/2019	55412	R$ 195.23
HOJ2343	277510A000167328	19/11/2019	55412	R$ 195.23
IHG1458	277510A000143613	03/12/2019	76331	R$ 293.47
IOT7640	277510A000166959	18/11/2019	55412	R$ 195.23
IVU1D29	277510A000143522	04/12/2019	55411	R$ 195.23
LXV6137	277510A000143604	02/12/2019	55680	R$ 195.23
LXW2791	277510A000143609	02/12/2019	55090	R$ 130.16
MFU3778	277510A000143527	04/12/2019	55411	R$ 195.23
MIF1784	277510A000143358	04/12/2019	60412	R$ 195.23
NGD5648	277510A000142774	03/12/2019	55411	R$ 195.23
NSU2C47	277510A000143611	03/12/2019	76331	R$ 293.47
QBD5879	277510A000143603	02/12/2019	54526	R$ 195.23
QJL2236	277510NIC0011283	08/02/2020	50020	R$ 195.23
QNO6B43	277510A000167189	19/11/2019	55412	R$ 195.23
QPL1024	277510A000143355	04/12/2019	60412	R$ 195.23
QPR8121	277510A000142069	04/12/2019	60501	R$ 293.47
QPT5777	277510A000143537	05/12/2019	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23FB19BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS, ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B & E DO MUNICIPIO DE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORT, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS- SESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05 E RESOLUÇÃO ANVISA N°222/18. COLETA COM FREQUÊNCIA QUINZENAL E COM FRANQUIA DE 120 KG (CENTO E VINTE QUILOS) MENSAIS.		1.258,80	15.105,60
2	100,00	K	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE,		6,90	690,00

			TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS EXCEDENTE Á FRANQUIA DE 120 KG (CENTO E VINTE QUILOS) MENSAIS			
3	6,00	U	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS EXCEDENTE ÁS COLETAS MENSAIS		250,00	1.500,00
Total						17.295,60

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.326.828/0001-07que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 06/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.295,60 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.36	3234	30/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,04/02/2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7DDFACE7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	FERRAGEM 1520 FOSCO NATURAL		55,00	110,00
2	2,00	U	PIVÔ 1101 PRETO PORTA PIVOTANTE		90,00	180,00
3	1,00	U	MOLA HIDRÁULICA PISO PORTA PIVOTANTE		540,00	540,00
4	1,00	U	MÃO DE OBRA RETIRADA/INSTALAÇÃO DE VIDROS TRANSPARENTES		600,00	600,00
Total						1.430,00

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa ZENIR GONCALVES CARNEIRO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.346.637/0001-93 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 4/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 05 de fevereiro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D1145089

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA O CONSERTO DO VEÍCULO SPRINTER 313, PLACA APT-8390 E BCF-9444 A PERTENCER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	U	BICO INJETOR BOSCH		452,00	1.808,00
2	1,00	U	CONJUNTO ROT. MASTER 2.3		2.567,00	2.567,00
3	4,00	U	CONJUSTO DE VALVULA BOSCH		338,00	1.352,00
4	1,00	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL		45,00	45,00
5	4,00	U	JOGO DE REPARO		30,00	120,00
6	1,00	U	KIT ARRUELA DE VEDAÇÃO		17,60	17,60
7	1,00	U	MODULO DO MOTOR		3.900,00	3.900,00
8	2,00	U	OLEO DE MOTOR		18,00	36,00
9	1,00	U	ELETRONICOS DIESEL		350,00	350,00
10	1,00	U	PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR		2.500,00	2.500,00
11	1,00	U	RETIRAR E COLOCAR TURBINA		150,00	150,00
12	1,00	U	REVISÃO E TESTE UNIDADE INJ.C/RET. E COLOCAR		125,00	125,00
Total						12.970,60

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa UNI TURBOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.099/0001-38 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 3/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 12.970,60 (doze mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.36	3234	30/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,04/02/2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0D6DBFC5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA-PR. INCLUSO ALÉM DO HOSPITAL O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA		70,00	420,00
2	8,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS		70,00	560,00
3	38,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROSSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS		30,00	1.140,00
4	8,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA		80,00	640,00
5	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA		120,00	480,00
6	6,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA		60,00	360,00
7	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA		90,00	360,00
8	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIASERVIÇO DE		60,00	120,00

			DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA			
9	50,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO		70,00	3.500,00
10	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO		70,00	280,00
11	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO		50,00	100,00
12	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO		100,00	200,00
13	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO		120,00	240,00
14	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇARIO		90,00	180,00
15	2,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃOSERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO		55,00	110,00
16	4,00	U	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIASERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA		35,006	140,02
Total						8.830,02

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ZOE RIBEIRO KOSINSKI DETETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.566.543/0001-76, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 2/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 8.830,02 (oito mil oitocentos e trinta reais e dois centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.36	3234	30/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,05 de fevereiro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7A56C0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - RETIFICADO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - RETIFICADO

21 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0038039	ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	10,00	8,00	6,00	6,00	45,00	75,00
0036973	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	7,50	4,00	4,50	8,00	33,00	57,00
0036949	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	10,00	6,00	4,50	6,00	39,00	65,50
0037491	EDSON BENTO DE LIMA FRAZATTO	10,00	10,00	6,00	2,00	30,00	58,00
0037948	ELIO FERNANDES PEIXOTO	2,50	6,00	3,00	4,00	36,00	51,50
0037327	GABRIEL MEIRA TANNO	5,00	8,00	4,50	6,00	30,00	53,50
0037974	JOSEANE ALVES CORREIA	5,00	6,00	6,00	6,00	27,00	50,00
0037829	JULIANA SILVA MELLO SASSI	10,00	4,00	4,50	6,00	39,00	63,50
0037031	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	10,00	4,00	6,00	6,00	42,00	68,00
0037980	MARCELA DONAIRE MIYAMOTO	12,50	10,00	7,50	8,00	45,00	83,00
0037656	MARCOS PAULO DOS SANTOS	10,00	4,00	6,00	2,00	36,00	58,00
0037641	ROBSON HIDEKI ISHIGAKI	10,00	10,00	4,50	4,00	39,00	67,50
0037510	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	7,50	4,00	7,50	6,00	36,00	61,00
0037371	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	10,00	6,00	6,00	6,00	39,00	67,00
0037752	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	10,00	10,00	3,00	4,00	42,00	69,00
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037763	ABRAÃO OLIVEIRA SILVA	5,00	4,00	6,00	4,00	36,00	55,00
0037979	DORACI MIRANDA DE LIMA	5,00	4,00	4,50	4,00	45,00	62,50
0037654	EVANDRO FALASS DA SILVA	7,50	8,00	6,00	6,00	48,00	75,50
0038026	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	0,00	8,00	6,00	6,00	45,00	65,00
0037797	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	2,50	4,00	3,00	2,00	45,00	56,50
0037420	JACQUELINE SANTIAGO	5,00	8,00	3,00	4,00	51,00	71,00
0037370	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	10,00	4,00	6,00	0,00	45,00	65,00
0037738	MARIELLEN GUILHERME DOS SANTOS	5,00	8,00	6,00	6,00	36,00	61,00
0037572	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	7,50	10,00	6,00	4,00	48,00	75,50
0037542	RAFAELA MOREIRA	7,50	10,00	4,50	8,00	45,00	75,00
0037729	SCARLET PELISSON	5,00	10,00	4,50	4,00	57,00	80,50
0037730	VICTOR HENRIQUE SILVA	5,00	10,00	6,00	8,00	57,00	86,00
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037640	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	12,50	10,00	4,50	8,00	27,00	62,00
0037546	BRUNO LEANDRO SANTINI	10,00	6,00	6,00	6,00	24,00	52,00
0038024	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	5,00	10,00	7,50	2,00	30,00	54,50
0037365	DANIEL LUCAS ALVES	10,00	10,00	7,50	6,00	33,00	66,50
0037967	ELOÍSA GIBIN SAMPIRON	5,00	8,00	6,00	8,00	42,00	69,00
0037571	EMILLY BRAGANHOLO DE OLIVEIRA	5,00	8,00	6,00	10,00	36,00	65,00
0037737	FELIPE FERREIRA LOPES	10,00	8,00	3,00	6,00	36,00	63,00
0037999	HELITON ARCANJO NUNES	7,50	10,00	3,00	2,00	30,00	52,50
0037776	IGOR DOS SANTOS	5,00	10,00	6,00	8,00	42,00	71,00
0037991	JAYME RODRIGUES KRUM	7,50	8,00	6,00	6,00	33,00	60,50
0038013	JULIA KAREN WELCOFF PERIN	7,50	4,00	4,50	6,00	33,00	55,00
0037273	JUNIOR MISUAKI HIGASHI	2,50	10,00	1,50	6,00	30,00	50,00
0037344	LARISSA PASSOS BERTOLDI	5,00	8,00	6,00	6,00	27,00	52,00
0038032	LEONARDO HENRIQUE DUMAS MESQUITA DE SOUZA	10,00	4,00	4,50	8,00	33,00	59,50
0037913	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	10,00	8,00	6,00	6,00	27,00	57,00
0037905	MARCOS VINICIUS MENEGHETE SOBRAL	7,50	10,00	3,00	6,00	24,00	50,50
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037903	NATÃ VINICIUS DA SILVA MIRANDA	5,00	10,00	6,00	6,00	27,00	54,00
0037846	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	10,00	10,00	6,00	4,00	24,00	54,00
0037694	PEDRO EDUARDO PEREIRA	10,00	8,00	7,50	8,00	27,00	60,50
0037789	PRISCILA MARQUES DA COSTA	5,00	10,00	4,50	6,00	36,00	61,50
0037629	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	7,50	10,00	7,50	8,00	30,00	63,00
0036984	RAQUEL LESZCZYNSKI SOUTO MAIOR	2,50	4,00	6,00	2,00	39,00	53,50
0037056	RAYANA DA COSTA CORREA	7,50	8,00	4,50	6,00	27,00	53,00
0037791	ROSILENE FELIZARDO DE SOUZA	7,50	6,00	1,50	2,00	42,00	59,00
0037968	TIAGO FERNANDES BATISTA	10,00	6,00	7,50	8,00	21,00	52,50
0037952	VICTOR PÁDUA TEIXEIRA	7,50	10,00	4,50	10,00	27,00	59,00
0038007	VINÍCIUS GOMES POLIZELLI	10,00	10,00	6,00	4,00	33,00	63,00
0037167	VINICIUS PAIVA MOTA	5,00	8,00	3,00	8,00	33,00	57,00
38 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037983	ANGÉLICA DE FÁTIMA BORTOLATO PICCIOLI	5,00	8,00	4,50	4,00	36,00	57,50
0037934	ARIELLE CRISTINA FORNARI	7,50	10,00	7,50	8,00	45,00	78,00
0037965	AUGUSTO DE ARAUJO CANDIDO	5,00	10,00	4,50	6,00	30,00	55,50
0037978	BRANDON YUDI SATO	2,50	10,00	4,50	4,00	39,00	60,00
0037786	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	7,50	8,00	0,00	4,00	36,00	55,50
0037585	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	7,50	10,00	4,50	4,00	27,00	53,00
0037987	DAIANE SILVA DE SOUZA	10,00	10,00	4,50	4,00	45,00	73,50
0037935	JEAN HALISON DE OLIVEIRA	7,50	8,00	7,50	6,00	24,00	53,00
0037793	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA	5,00	8,00	7,50	4,00	45,00	69,50
0037812	LUANA RIBEIRO MOLITOR REINHEIMER	7,50	6,00	1,50	8,00	30,00	53,00
0037170	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	7,50	10,00	7,50	2,00	36,00	63,00
0037963	MARIENE MARQUES NOLLI	5,00	8,00	4,50	6,00	42,00	65,50
0038036	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	5,00	10,00	6,00	8,00	39,00	68,00
0037086	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	10,00	10,00	6,00	8,00	27,00	61,00
0037961	TÂNIA CRISTINA CARINI	10,00	8,00	6,00	2,00	30,00	56,00
0037853	THAÍS CAROLINY SAMPAIO AYRES	5,00	10,00	4,50	4,00	45,00	68,50
0037962	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA	7,50	10,00	7,50	8,00	27,00	60,00
39 - CONTADOR							

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MB	CG	INFO	CE	PONTOS
0038010	ADRIANA VITOR DOURADO	5,00	4,00	4,50	4,00	36,00	53,50
0037960	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	5,00	10,00	3,00	6,00	42,00	66,00
0037833	ANDERSON BONFIM DE MOURA	5,00	6,00	3,00	8,00	36,00	58,00
0037494	ANDRE LUIZ PEREIRA	5,00	6,00	0,00	4,00	48,00	63,00
0037932	ANDREW DE OLIVEIRA	7,50	2,00	3,00	2,00	39,00	53,50
0037939	BRUNO JOSE MIRANDA ALVES	10,00	8,00	1,50	6,00	30,00	55,50
0038003	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	5,00	6,00	3,00	4,00	33,00	51,00
0037908	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	7,50	2,00	1,50	6,00	36,00	53,00
0037287	ÉDER BORGES DOS SANTOS	5,00	4,00	1,50	4,00	42,00	56,50
0036958	GREICIELEN DA SILVA COSTA	10,00	6,00	4,50	6,00	42,00	68,50
0037018	JEFFERSON LAUER VALENDORF	10,00	8,00	4,50	4,00	48,00	74,50
0037788	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	7,50	4,00	1,50	6,00	39,00	58,00
0038021	JÉSSICA VIANA DE ALMEIDA	5,00	6,00	3,00	6,00	36,00	56,00
0037995	JOSIANI CRISTINA GOMES	5,00	4,00	3,00	6,00	36,00	54,00
39 - CONTADOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037124	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	5,00	6,00	3,00	6,00	33,00	53,00
0037675	LUCAS GOMES STEFANI	7,50	6,00	1,50	2,00	42,00	59,00
0037037	MARIANA PEREIRA MARGATO	12,50	10,00	1,50	4,00	42,00	70,00
0037867	REBECA FERNANDES OTONI	7,50	10,00	4,50	4,00	30,00	56,00
0037681	SERGIO AUGUSTO VALLIM GAIOTTO	7,50	6,00	3,00	4,00	33,00	53,50
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	7,50	10,00	6,00	4,00	33,00	60,50
0037578	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	10,00	4,00	3,00	6,00	30,00	53,00
0037577	TAINÁ PERRUD DA SILVA	7,50	4,00	1,50	4,00	36,00	53,00
0037655	VALDECIR PEIXOTO	10,00	6,00	4,50	2,00	30,00	52,50
0037858	WILSON DE MELO ALEXANDRE	12,50	2,00	3,00	6,00	30,00	53,50

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3498FCCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.01/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.01/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

21 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037980	MARCELA DONAIRE MIYAMOTO	23/08/1996	12,50	10,00	7,50	8,00	45,00	83,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038039	ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	04/01/1998	10,00	8,00	6,00	6,00	45,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037752	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	15/05/1969	10,00	10,00	3,00	4,00	42,00	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037031	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	10,00	4,00	6,00	6,00	42,00	68,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037641	ROBSON HIDEKI ISHIGAKI	08/11/1974	10,00	10,00	4,50	4,00	39,00	67,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037371	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	28/05/1993	10,00	6,00	6,00	6,00	39,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	10,00	6,00	4,50	6,00	39,00	65,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037829	JULIANA SILVA MELLO SASSI	10/07/1983	10,00	4,00	4,50	6,00	39,00	63,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037510	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	18/10/1985	7,50	4,00	7,50	6,00	36,00	61,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037656	MARCOS PAULO DOS SANTOS	12/03/1990	10,00	4,00	6,00	2,00	36,00	58,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037491	EDSON BENTO DE LIMA FRAZATTO	29/07/1980	10,00	10,00	6,00	2,00	30,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036973	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	24/12/1998	7,50	4,00	4,50	8,00	33,00	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037327	GABRIEL MEIRA TANNO	07/04/2001	5,00	8,00	4,50	6,00	30,00	53,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037948	ELIO FERNANDES PEIXOTO	01/09/1964	2,50	6,00	3,00	4,00	36,00	51,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037974	JOSEANE ALVES CORREIA	12/06/1974	5,00	6,00	6,00	6,00	27,00	50,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037730	VICTOR HENRIQUE SILVA	03/07/1990	5,00	10,00	6,00	8,00	57,00	86,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037729	SCARLET PELISSON	01/06/1991	5,00	10,00	4,50	4,00	57,00	80,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037572	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	12/03/1991	7,50	10,00	6,00	4,00	48,00	75,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037654	EVANDRO FALASS DA SILVA	16/06/1986	7,50	8,00	6,00	6,00	48,00	75,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037542	RAFAELA MOREIRA	10/11/1993	7,50	10,00	4,50	8,00	45,00	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037420	JACQUELINE SANTIAGO	27/04/1987	5,00	8,00	3,00	4,00	51,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037370	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	05/01/1966	10,00	4,00	6,00	0,00	45,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038026	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	27/07/1979	0,00	8,00	6,00	6,00	45,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037979	DORACI MIRANDA DE LIMA	05/04/1967	5,00	4,00	4,50	4,00	45,00	62,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037738	MARIELLEN GUILHERME DOS SANTOS	29/11/1988	5,00	8,00	6,00	6,00	36,00	61,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037797	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	12/03/1962	2,50	4,00	3,00	2,00	45,00	56,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037763	ABRAÃO OLIVEIRA SILVA	15/04/1997	5,00	4,00	6,00	4,00	36,00	55,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037776	IGOR DOS SANTOS	31/05/1994	5,00	10,00	6,00	8,00	42,00	71,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037967	ELOÍSA GIBIN SAMPIRON	05/02/1996	5,00	8,00	6,00	8,00	42,00	69,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037365	DANIEL LUCAS ALVES	10/03/1995	10,00	10,00	7,50	6,00	33,00	66,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037571	EMILLY BRAGANHOLO DE OLIVEIRA	23/09/1991	5,00	8,00	6,00	10,00	36,00	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037737	FELIPE FERREIRA LOPES	05/03/1991	10,00	8,00	3,00	6,00	36,00	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038007	VINÍCIUS GOMES POLIZELLI	04/05/1991	10,00	10,00	6,00	4,00	33,00	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037629	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	27/02/1992	7,50	10,00	7,50	8,00	30,00	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037640	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	23/02/1994	12,50	10,00	4,50	8,00	27,00	62,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037789	PRISCILA MARQUES DA COSTA	02/08/1991	5,00	10,00	4,50	6,00	36,00	61,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037991	JAYME RODRIGUES KRUM	21/06/1997	7,50	8,00	6,00	6,00	33,00	60,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência

0037694	PEDRO EDUARDO PEREIRA	29/04/1995	10,00	8,00	7,50	8,00	27,00	60,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038032	LEONARDO HENRIQUE DUMAS MESQUITA DE SOUZA	15/05/1986	10,00	4,00	4,50	8,00	33,00	59,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037791	ROSILENE FELIZARDO DE SOUZA	22/10/1994	7,50	6,00	1,50	2,00	42,00	59,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037952	VICTOR PÁDUA TEIXEIRA	28/12/1994	7,50	10,00	4,50	10,00	27,00	59,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	VINICIUS PAIVA MOTA	30/06/1991	5,00	8,00	3,00	8,00	33,00	57,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037913	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	06/02/1990	10,00	8,00	6,00	6,00	27,00	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	JULIA KAREN WELCOFF PERIN	16/07/1996	7,50	4,00	4,50	6,00	33,00	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	23/11/1986	5,00	10,00	7,50	2,00	30,00	54,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037903	NATÃ VINICIUS DA SILVA MIRANDA	27/01/1998	5,00	10,00	6,00	6,00	27,00	54,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037846	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	10,00	10,00	6,00	4,00	24,00	54,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036984	RAQUEL LESZCZYNSKI SOUTO MAIOR	29/06/1985	2,50	4,00	6,00	2,00	39,00	53,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037056	RAYANA DA COSTA CORREA	30/04/1993	7,50	8,00	4,50	6,00	27,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037999	HELITON ARCANJO NUNES	06/04/1977	7,50	10,00	3,00	2,00	30,00	52,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037968	TIAGO FERNANDES BATISTA	25/08/1990	10,00	6,00	7,50	8,00	21,00	52,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037344	LARISSA PASSOS BERTOLDI	13/06/1994	5,00	8,00	6,00	6,00	27,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037546	BRUNO LEANDRO SANTINI	10/12/1990	10,00	6,00	6,00	6,00	24,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037905	MARCOS VINICIUS MENEGHETE SOBRAL	13/01/2000	7,50	10,00	3,00	6,00	24,00	50,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037273	JUNIOR MISUAKI HIGASHI	10/06/1982	2,50	10,00	1,50	6,00	30,00	50,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

38 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO -

38 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037934	ARIELLE CRISTINA FORNARI	24/01/1990	7,50	10,00	7,50	8,00	45,00	78,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037987	DAIANE SILVA DE SOUZA	26/03/1985	10,00	10,00	4,50	4,00	45,00	73,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037793	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA	21/06/1995	5,00	8,00	7,50	4,00	45,00	69,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037853	THAÍS CAROLINY SAMPAIO AYRES	19/07/1993	5,00	10,00	4,50	4,00	45,00	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038036	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	09/10/1984	5,00	10,00	6,00	8,00	39,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037963	MARIENE MARQUES NOLLI	12/08/1992	5,00	8,00	4,50	6,00	42,00	65,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037170	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	31/12/1960	7,50	10,00	7,50	2,00	36,00	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037086	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	12/01/1975	10,00	10,00	6,00	8,00	27,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037978	BRANDON YUDI SATO	24/06/1994	2,50	10,00	4,50	4,00	39,00	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037962	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA	30/03/1990	7,50	10,00	7,50	8,00	27,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037983	ANGÉLICA DE FÁTIMA BORTOLATO PICCIOLI	13/05/1990	5,00	8,00	4,50	4,00	36,00	57,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037961	TÂNIA CRISTINA CARINI	29/03/1988	10,00	8,00	6,00	2,00	30,00	56,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037786	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	16/04/1991	7,50	8,00	0,00	4,00	36,00	55,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037965	AUGUSTO DE ARAUJO CANDIDO	04/01/1991	5,00	10,00	4,50	6,00	30,00	55,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037812	LUANA RIBEIRO MOLITOR REINHEIMER	29/04/1992	7,50	6,00	1,50	8,00	30,00	53,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037585	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	21/01/1978	7,50	10,00	4,50	4,00	27,00	53,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037935	JEAN HALISON DE OLIVEIRA	10/10/1990	7,50	8,00	7,50	6,00	24,00	53,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

39 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037018	JEFFERSON LAUER VALENDORF	16/09/1993	10,00	8,00	4,50	4,00	48,00	74,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037037	MARIANA PEREIRA MARGATO	12/02/1990	12,50	10,00	1,50	4,00	42,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036958	GREICIELEN DA SILVA COSTA	07/01/1993	10,00	6,00	4,50	6,00	42,00	68,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037960	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	10/05/1995	5,00	10,00	3,00	6,00	42,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037494	ANDRE LUIZ PEREIRA	27/12/1982	5,00	6,00	0,00	4,00	48,00	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	26/02/1995	7,50	10,00	6,00	4,00	33,00	60,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037675	LUCAS GOMES STEFANI	12/10/1996	7,50	6,00	1,50	2,00	42,00	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037788	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	16/07/1991	7,50	4,00	1,50	6,00	39,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037833	ANDERSON BONFIM DE MOURA	08/01/1994	5,00	6,00	3,00	8,00	36,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

39 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037287	ÉDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983	5,00	4,00	1,50	4,00	42,00	56,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038021	JÉSSICA VIANA DE ALMEIDA	19/04/1993	5,00	6,00	3,00	6,00	36,00	56,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037867	REBECA FERNANDES OTONI	14/02/1989	7,50	10,00	4,50	4,00	30,00	56,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037939	BRUNO JOSE MIRANDA ALVES	09/05/1998	10,00	8,00	1,50	6,00	30,00	55,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037995	JOSIANI CRISTINA GOMES	31/07/1987	5,00	4,00	3,00	6,00	36,00	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037932	ANDREW DE OLIVEIRA	14/03/1983	7,50	2,00	3,00	2,00	39,00	53,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038010	ADRIANA VITOR DOURADO	29/08/1996	5,00	4,00	4,50	4,00	36,00	53,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037681	SERGIO AUGUSTO VALLIM GAIOTTO	28/07/1989	7,50	6,00	3,00	4,00	33,00	53,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037858	WILSON DE MELO ALEXANDRE	10/11/1973	12,50	2,00	3,00	6,00	30,00	53,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037577	TAINÁ PERRUD DA SILVA	10/03/1997	7,50	4,00	1,50	4,00	36,00	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037908	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	20/02/1997	7,50	2,00	1,50	6,00	36,00	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037124	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	18/04/1991	5,00	6,00	3,00	6,00	33,00	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037578	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	27/08/1971	10,00	4,00	3,00	6,00	30,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037655	VALDECIR PEIXOTO	15/06/1973	10,00	6,00	4,50	2,00	30,00	52,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038003	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	02/12/1991	5,00	6,00	3,00	4,00	33,00	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2FEACA00

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA NOVA SALA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **JOCIVAN DIAS - CONTRUÇÕES E PRE MOLDADOS**, inscrito no CNPJ nº 33.412.239/0001-28.

Valor*: R$ 4.003,25 (Quatro Mil e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	260	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	280	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	290	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 31 de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DAD6DF27

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2020

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TESTES PSICOLÓGICOS) PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO QUE ATENDE AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FEREIRA.*

Contratada: **INSTITUTO DE PSICOLOGIA ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ**, inscrito no CNPJ nº 03.669.919/0001-60

Valor*: R$ 3.465,80 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2970	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D10A4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2019

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2019			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.701.126,51**	**3.384.241,25**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.761.176,97**	**1.462.304,79**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	3.701.126,51	3.384.241,25	VINCULADA	1.761.176,97	1.462.304,79
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.701.126,51	3.384.241,25	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.761.176,97	1.462.304,79
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**190.400,88**	**140.469,35**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**190.400,88**	**146.736,55**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	190.400,88	140.469,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	190.400,88	140.469,35
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.267,20
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**18.931.622,33**	**17.015.953,07**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**20.871.571,87**	**18.931.622,33**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	594.864,72	867.550,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO	627.537,81	594,864,72
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.336.757,61	16.148.403,04	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	20.244.034,06	18.336.757,61
TOTAL	**22.823.149,72**	**20.540.663,67**	**TOTAL**	**22.823.149,72**	**20.540.663,67**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:5E078A3F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2019

Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE			UF: ESTADO DO PARANÁ	
Período: Exercício de 2019			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**2.719.000,00**	**2.719.000,00**	**3.701.126,51**	**982.126,51**
Contribuições	1.131.450,00	1.131.450,00	1.391.682,92	260.232,92
Receita Patrimonial	717.550.00	717.550,00	1.352.584,16	635.034,16
Outras Receitas Correntes	870.000,00	870.000,000	956.859,43	86.859,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	2.719.000,00	2.719.000,00	3.701.126,51	982.126,51
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	2.719.000,00	2.719.000,00	3.701.126,51	982.126,51
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	2.719.000,00	2.719.000,00	3.701.126,51	982.126,51
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	2.694.000,00	2.694.000,00	1.754.261,97	1.754.261,97	1.754.261,97	939.738,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.934.000,00	1.934.000,00	1.490.657,76	1.490.657,76	1.490.657,76	443.342,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	263.604,21	263.604,21	263.604,21	496.395,79
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	15.000,00	15.000,00	6.915,00	6.915,00	6.915,00	8.085,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	6.915,00	6.915,00	6.915,00	8.085,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	2.709.000,00	2.709.000,00	1.761.176,97	1.761.176,97	1.761.176,97	947.823,03
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	2.709.000,00	2.709.000,00	1.761.176,97	1.761.176,97	1.761.176,97	947.823,03
Superávit (XII)	-	-	1.939.949,54		-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	2.709.000,00	2.709.000,00	3.701.126,51	1.761.176,97	1.761.176,97	947.823,03
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:796E8004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.797/20 11/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015, a partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Rosangela da Rosa Oliveira de Assis	Técnico de Enfermagem	Graduação	06	08

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FE2098D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos transferidos do FNAS/FMAS e FEAS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Fevereiro de 2020, Ata nº 251;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Exercício de 2019 para o exercício de 2020 dos recursos do Co-finaciamento Federal transferidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e do Co-financiamento Estadual transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo os Planos de Aplicação dos Recursos, conforme segue:
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
PAIF E SCFV	133.257,45	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas em geral, Vídeos, CDs. Jogos, brinquedos, uniformes, combustível, manutenção dos serviços do PAIF e do SCFV, reformas e manutenção de imóvel, despesas com manutenção e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficineiros, Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc. Capacitação.
		Vencimentos e vantagens fixas (equipe de referência).
IGD/PBF	5.391,00	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, combustível, etc.
		Equipamento e Material Permanente: computador completo, suprimentos de informática, pequenos reparos, divisórias, armários, climatização do CRAS e outros reparos e manutenção que se fizerem necessários.
IGD/SUAS	11.928,40	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, suprimentos de informática, e outros para atender as necessidades.
		Equipamento e Material Permanente: pequenas reformas e manutenção aquisição de mobiliários, computadores.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Capacitação, manutenção do sistema de informação, e outros que se fizerem necessários.
TOTAL	**150.576,85**	

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
Proteção Social Básica Gestão do SUAS	22.912,72	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas. Vídeos, CDs. Uniformes e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc.
		Equipamento e Material Permanente
TOTAL	**22.912,72**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 11 de fevereiro de 2020.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:3C5D2217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 16/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 16/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUANA BRAUN DE SOUZA				CPF: 041.141.019-27		
Função: DIR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: S.M DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOTEL CENTRO EUROPEU						
Saída: 11/02/2020				Chegada: 13/02/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR CURSO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES VISANDO OFERECER APOIO TÉCNICO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS NA AREA DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA CIEPAR.						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 2X 400,00 COM PERNOITE 1X 200,00 SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$ 1000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:C352766A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 17/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 17/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: EDIMARA FERREIRA ANDUJAR				CPF: 038.232.879-58		
Função: DIRETORA ESCOLAR				Unidade de Lotação: S.M DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOTEL CENTRO EUROPEU						
Saída: 11/02/2020				Chegada: 13/02/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR CURSO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES VISANDO OFERECER APOIO TÉCNICO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS NA AREA DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA CIEPAR.						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 2X 350,00 COM PERNOITE 1X 175,00 SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$ 875,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:0626FED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 18/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 18/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: NILZA MARA DE OLIVEIRA C. ROSA				CPF: 830.043.439-91		
Função: SECRETÁRIADE ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: MUSEU OSCAR NIEMEYER						
Saída: 12/02/2020				Chegada: 13/02/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR – VIAGEM PARA CURITIBA-PR EVENTO COMUNIDADE, EMPRESAS E GOVERNO UNIDOS PELA CRIANÇA.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 400,00						
Valor Total Diárias: R$ 400,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:5026E6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 19/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°19/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA				CPF: 600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: PLENARINHO(DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO) E MUSEU OSCAR NIEMEYR						
Saída: 11/02/2020				Chegada: 13/02/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR, AUDIÊNCIA PÙBLICA ‘’PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO PACTO FEDERATIVO (12/02/2020),EVENTO COMUNIDADE, EMPRESAS E GOVERNO UNIDOS PELA CRIANÇA. (13/02/2020)						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 2X 500,00 COM PERNOITE 1X 250,00 SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$ 1250,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:6C343A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Ref. Pregão Presencial nº 001/2020

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, Rolândia – Paraná**,** resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ailton Rodrigues Alves, nº 1305, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 15.554.111/0001-17, representada pela Sra. Ivone Finavaro, brasileira, divorciada, residente na Rua Santos, nº 1043, apartamento 804, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 1401247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de combustível, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2020, devidamente homologado pelo Rolândia Previdência em 11/02/2020.

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	1.000	Litro	Etanol	3,43	3.430,00
2	2	1.800	Litro	Gasolina Comum	4,68	8.424,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Rolândia Previdência. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Rolândia Previdência.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Rolândia Previdência ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Rolândia Previdência.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Rolândia Previdência perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Rolândia Previdência se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.854,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Rolândia Previdência solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Rolândia Previdência convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Rolândia Previdência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pelo Rolândia Previdência.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Rolândia Previdência a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pelo Rolândia Previdência.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Rolândia Previdência a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Rolândia Previdência de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Rolândia Previdência. No caso do não aceite da justificativa, o Rolândia Previdência poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Rolândia Previdência, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Rolândia Previdência à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Rolândia Previdência e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Rolândia Previdência, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Rolândia Previdência:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Rolândia Previdência.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Rolândia Previdência, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o Rolândia Previdência não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Fevereiro de 2020.

Instituto De Previdencia	Vielen Dank Auto Posto LTDA
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***IVONE FINAVARO***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Sócia-Proprietária
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:AC178088

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Ref. Pregão Presencial nº 001/2020

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº

037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, Rolândia – Paraná**,** resolve registrar o preço da empresa **PINCELI & PINCELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 1061, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 79.219.499/0001-82, representada pelo Sr. Julio Cesar Pinceli, brasileiro, casado, residente na Rua Dep. Waldomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolãndia – PR, portador do RG nº 2.047.125-5 e do CPF nº 474.848.109-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2020, devidamente homologado pelo Rolândia Previdência em 11/02/2020.

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
3	3	2	Serviço	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	75,00	650,00
	4	10	Serviço	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	50,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar o serviço em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Rolândia Previdência. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Rolândia Previdência.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Rolândia Previdência ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos serviços as próprias custas quando solicitado pelo Rolândia Previdência.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Rolândia Previdência perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Rolândia Previdência se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos serviços, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Rolândia Previdência solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Rolândia Previdência convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Rolândia Previdência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pelo Rolândia Previdência.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuado em até 2 (duas) horas, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Rolândia Previdência a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pelo Rolândia Previdência.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Rolândia Previdência a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Rolândia Previdência de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Rolândia Previdência. No caso do não aceite da justificativa, o Rolândia Previdência poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Rolândia Previdência, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Rolândia Previdência à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Rolândia Previdência e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Rolândia Previdência, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação de serviço dos itens será de até 2 (duas) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Rolândia Previdência:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Rolândia Previdência.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Rolândia Previdência, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o Rolândia Previdência não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Fevereiro de 2020.

Instituto de Previdencia Municipal de Rolandia – Rolandia Previdencia	Pinceli & Pinceli
Contratante	Contratada
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	***JULIO CESAR PINCELI***
Superintendete	Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1BDF628D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Primeiro, I, II e III do Artigo 28, da Lei Municipal Nº 372/2005 de 09/09/2005,

que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal, do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional às servidoras abaixo, de um nível na tabela de vencimentos, por merecimento, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	CHS
6017/1	CLECILDE FABIANE	Professor	C	III	IV	20
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI	Professor	C	III	IV	20
6068/1	DIESSICA MARIA KARLING	Professor	C	III	IV	20
6041/1	JUCILENI M. ALCANTARA	Professor	C	III	IV	20
6769/1	MARCIA CRISTINA BERNARDO	Professor	C	III	IV	20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/02/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CB283032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2605/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2605, de 11 de fevereiro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2605/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.2079.3449052000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.00000	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	50.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.991,00(dezesseis mil e novecentos e noventa e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.2079.3449052000000000000.00934	11.541,00
Suplementar	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	11.005.0008.0241.0003.2082.3339030000000000000.00934	5.450,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	16.991,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EFD7B325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02/2020 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 01/2020.

Tomazina, 10 de fevereiro de 2020.

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII	PONTUAÇÃO
1º	FLÁVIO SILVA NAZARETH	205,00
2º	NELCI DE JESUS DO VALE VITOR	145,00
3º	EDNA GUSMÃO PEREIRA	145,00
4º	ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL	145,00
5º	MÔNIKA MORO VIEIRA RODRIGUES	145,00
6º	CLAUDINEIA DE MOURA	145,00
7º	FABÍULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	145,00
8º	PAMELA CRISTINA MACHADO GONÇALVES	145,00
9º	DEBORA CRISTINA FERREIRA	140,00
10º	ZENIR APARECIDA BATISTA	138,69
11º	CLAUDETE OLIVEIRA DE JESUS	136,64
12º	LARISSA TELES DE SOUZA	134,10
13º	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	127,87
14º	ZELI PACHECO	120,00
15º	JOSEFINA MARIANO DA SILVA VIDAL	115,00
16º	ROSINES SILVEIRA	115,00
17º	LUCIANE ROSSI HERMES	115,00
18º	CÁTIA APARECIDA DA SILVA	115,00
19º	REGIANE REIS PISSINATI	106,66
20º	ANA GLÁUCIA DEPIZZOL FARIA	105,00
21º	INGRID HAYDEE SANCHES VERGILLI	97,46
22º	MARLI APARECIDA NOGUEIRA	85,00
23º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	85,00
24º	SILMARI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	73,28
25º	JULIANA DO NASCIMENTO MELO	69,10
26º	LUCIA HELENA SANTOS	62,05
27º	EDSON DE FREITAS JUNIOR	60,00
28º	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	55,00
29º	EDUARDO SILVEIRA MALAGHINE	55,00
30º	GIOVANA SILVA ARANA	45,00
31º	SUELI DA SILVA	30,00
32º	FLÁVIA JALILE MACHADO DE LIMA	25,00
33º	ANDRESSA DECOL	09,10
34º	ANDRESSA KUGLER IGLESIAS	00,00
35º	BARBARA SANTOS VILAS BOAS	00,00
36º	VITÓRIA DA SILVA GOMES	00,00

CLASSIFICAÇÃO	CMEI – MARIA JOSÉ DE ANDRADE	PONTUAÇÃO
1º	LEONIL VIEIRA MARTINS PIRES	162,46
2º	LIGIA PAULA POSSIDENTE TEIXEIRA PEREIRA	115,00
3º	TACIANA CÁSSIA DE CARVALHO AMARO	115,00
4º	MAYARA SIMÃO SIMÕES	115,00
5º	ELIZABETH CHEILA DE OLIVEIRA	110,41
6º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	107,50
7º	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	106,23
8º	VIVIANE APARECIDA BALBINO	90,00
9º	MARLI DE ASSIS MACHADO MASSUQUINI	73,28
10º	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	72,50
11º	ISABEL CRISTINA FERREIRA FIATS	71,64
12º	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	69,10
13º	ANA FLAVIA DA SILVA BALBINO	65,82
14º	LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE TEIXEIRA	65,00
15º	CRISTIANE MARY PEREIRA DOS SANTOS	60,00
16º	ELIANE SILVA DE MORAES	60,00
17º	JULIANA JURASKI DE ANDRADE	30,00
18º	ELISA MARY PEREIRA DOS SANTOS	30,00
19º	ANNA THAYS HERMES ISABEL	30,00

20º	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	00,00

CLASSIFICAÇÃO	CMEI SÃO JOSÉ - SAPÉ	PONTUAÇÃO
1º	VALQUÍRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	175,00
2º	ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	115,00
3º	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	85,00
4º	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	78.28
5º	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	68,28
6º	EDIELCE DE FÁTIMA DE CAMARGO	60,00
7º	KELLY ANDRESSA FERREIRA	60,00
8º	ANDREA ADRIANA PEREIRA	55,00
9º	EDIVANE APARECIDA DE AZEVEDO	55,00
10º	SILVIA ROBLES DE OLIVEIRA	51,23
11º	JANIA CLAUDIA ALVES SANTOS	42,87
12º	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	35,00
13º	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	31,64
14º	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	00,00
15º	CONSUELO FOGAÇA DE MEDEIROS	desclassificada

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA ACOSTA DO PRADO	60,00
2º	CAROLINE SOUZA LOPES TUONO	00,00

CLASSIFICAÇÃO	ESC. MUN. CAMPO JOAQUIM PEDRO GOUVEIA	PONTUAÇÃO
1º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	85,00
2º	THAÍS BRUNIERA DE CARVALHO	45,00
3º	JOSIANE KALENTZ	00,00

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA MUN. DO CAMPO JOSÉ EMIDIO MARTINS	PONTUAÇÃO
1º	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	105,00
2º	SIMONI STIVAN	100,00
3º	LAURILENA DA SILVA MARTOS	90,00
4º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	90,00
5º	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	65,00
6º	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	61,23
7º	MARINA SANDY DO VALE	42,46
8º	JEANNINE CRISTINE DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	38,00
9º	SELMA APARECIDA VENTURA MACHADO	25,00
10º	SANDRA MARIA RODRIGUES	06,23
11º	LUANA GOMES DA CUNHA	00,00
12º	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	00,00

CLASSIFICAÇÃO	ESC. MUN. CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	107,08
2º	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	95,41
3º	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	42,05
4º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	25,00
5º	GRASIELE DE JESUS GOMES DA CUNHA	00,00

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR DE MÚSICA	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO PEREIRA DA CUNHA	48,69
2º	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	25,00
3º	FLÁVIO SILVA NAZARETH	10,00
4º	ROGERIO DO CARMO DOS SANTOS	desclassificado

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2D6EFEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1950/2020

Data 11.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.417.686,64 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1083)-815	Material de Consumo	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00(1084)-815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.023,90

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1081)-507	Material de Consumo	R$ 10.686,40
3.3.90.39.00(1082)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1085)-815	Obras e Instalações	R$ 70.000,00

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(1023)-830	Material de Consumo	R$ 447,80
3.3.90.36.00(1021)-831	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 50.301,86
4.4.90.52.00(1020)-835	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1022)-828	Material de Consumo	R$ 3.324,93
3.3.90.39.00(1025)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.516,33
4.4.90.52.00(1019)-834	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(1026)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.676,48

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824200052.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1024)-941	Material de Consumo	R$ 1.352,25

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1032)-335	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.670,52

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1037)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 76.003,13

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1039)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde	
4.4.90.51.00(1041)-500	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1016)-374	Material de Consumo	R$ 350.000,00
3.3.90.32.00(1017)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 350.000,00
3.3.90.39.00(1018)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 231.229,69

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1029)-495	Material de Consumo	R$ 28,06
3.3.90.30.00(1031)-334	Material de Consumo	R$ 8.211,91

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. De Atenção Básica	
3.3.90.30.00(1034)-495	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00(1035)-495	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1036)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 33.825,89

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(1028)-369	Material de Consumo	R$ 618,28

4.4.90.52.00(1033)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.816,83

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(1038)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 435.031,51

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00(1042)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 372.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(1030)-333	Material de Consumo	R$ 486,19

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00(1040)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 49.383,56

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(1080)-107	Material de Consumo	R$ 51,12

TOTAL ..... R$ 2.417.686,64

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
107	Salário Educação	51,12
333	VIGIASUS/CUSTEIO	486,19
334	PROGR. FARM/PR	8.211,91
335	Programa APSUS	3.670,52
369	Serviços Prestados SUS	618,28
374	Incremento do PAB	931.229,69
495	Atenção Básica	53.853,95
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	507.200,39
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.686,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	511.034,64
815	Convênio ITAIPU	140.023,90
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	4.516,33
828	FEAS INCENTIVO 5	3.324,93
830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	447,80
831	FIA CRESCER ACFAM	50.301,86
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	100.000,00
835	PROGR.DE APOIO E FORTALEC.CONSELHOS TUTELARES	70.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.676,48
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.352,25
TOTAL		**2.417.686,64**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:01B8CD51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1951/2020

Data 11.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.700,98 (centro e trinta e oito mil, setecentos reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(1086)-000	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00(1087)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.010,92
3.3.90.39.00(1088)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.293,75
3.3.90.39.00(1089)-511	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.396,31

TOTAL ..... R$ 138.700,98

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	130.010,92
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.293,75
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.396,31
TOTAL		**138.700,98**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:58C2074A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO ASFÁTICO DO TIPO TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WALDIR ROTHBARTH - ME – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88**

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MINERADORA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	810	Tonelada	Pedra Brita 1/2"	PEDREIRA ITAGUAÇU	45,00	36.450,00
2	450	Tonelada	Pedrisco 3/8"	PEDREIRA ITAGUAÇU	45,00	20.250,00
3	270	Tonelada	Pó de Pedra 5/16"	PEDREIRA ITAGUAÇU	45,00	12.150,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 11/02/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 02/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EE4E5832

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO ASFÁTICO DO TIPO TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CNPJ Nº 02.351.006/0001-39**

LOTE 02 - EMULSÃO ASFÁLTICA						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	Tonelada	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C	GRECA	2.705,85	405.877,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 405.877,50 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/02/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 02/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:215872E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3884/2020

Data 11.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.950/20**, de 11.02.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.417.686,64 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1083)-815	Material de Consumo	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00(1084)-815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.023,90

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1081)-507	Material de Consumo	R$ 10.686,40
3.3.90.39.00(1082)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1085)-815	Obras e Instalações	R$ 70.000,00

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(1023)-830	Material de Consumo	R$ 447,80
3.3.90.36.00(1021)-831	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 50.301,86
4.4.90.52.00(1020)-835	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1022)-828	Material de Consumo	R$ 3.324,93
3.3.90.39.00(1025)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.516,33
4.4.90.52.00(1019)-834	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(1026)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.676,48

06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824200052.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1024)-941	Material de Consumo	R$ 1.352,25

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1032)-335	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.670,52

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1037)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 76.003,13

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1039)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde	
4.4.90.51.00(1041)-500	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1016)-374	Material de Consumo	R$ 350.000,00
3.3.90.32.00(1017)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 350.000,00
3.3.90.39.00(1018)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 231.229,69

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1029)-495	Material de Consumo	R$ 28,06
3.3.90.30.00(1031)-334	Material de Consumo	R$ 8.211,91

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. De Atenção Básica	
3.3.90.30.00(1034)-495	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00(1035)-495	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1036)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 33.825,89

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(1028)-369	Material de Consumo	R$ 618,28
4.4.90.52.00(1033)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.816,83

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(1038)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 435.031,51

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00(1042)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 372.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(1030)-333	Material de Consumo	R$ 486,19

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00(1040)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 49.383,56

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(1080)-107	Material de Consumo	R$ 51,12

TOTAL ..... R$ 2.417.686,64

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
107	Salário Educação	51,12
333	VIGIASUS/CUSTEIO	486,19
334	PROGR. FARM/PR	8.211,91
335	Programa APSUS	3.670,52
369	Serviços Prestados SUS	618,28
374	Incremento do PAB	931.229,69
495	Atenção Básica	53.853,95
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	507.200,39
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.686,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	511.034,64
815	Convênio ITAIPU	140.023,90
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	4.516,33
828	FEAS INCENTIVO 5	3.324,93
830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	447,80
831	FIA CRESCER ACFAM	50.301,86
834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	100.000,00
835	PROGR.DE APOIO E FORTALEC.CONSELHOS TUTELARES	70.000,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.676,48
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.352,25
	TOTAL	**2.417.686,64**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:326317B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3885/2020

Data 11.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.951/20**, de 11.02.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.700,98 (centro e trinta e oito mil, setecentos reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(1086)-000	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00(1087)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.010,92
3.3.90.39.00(1088)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.293,75
3.3.90.39.00(1089)-511	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.396,31

TOTAL ..... R$ 138.700,98

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	130.010,92
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.293,75
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.396,31
TOTAL		**138.700,98**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:794FFCCD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3886/2020

Data 11.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.952/20**, de 11.02.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1085)-815	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

11.00	**SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Execução de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51.00(1043)-836	Obras e Instalações	R$ 223.000,00

TOTAL ..... R$ 323.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
815	Convênio ITAIPU	100.000,00
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	223.000,00
TOTAL		**323.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:80D6F74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL Nº 002/2020

Lista Provisória de Inscritos

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a lista provisória de inscritos do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para o cargo de Assistente Educacional.

Estágio Nível Médio			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020021058915	Abner Pereira de Oliveira	134.019.509-75	15.238.495-5
2020021058773	ADRIELE BaCIL DE OLIVEIRA	088.254.719-47	14.665.297-2
2020020958653	Alex Junior dos Santos de souza	123.379.689-52	13.920.866-8
2020020758004	Aline aparecida soares	139.519.429-75	15.238.364-9
2020021058871	ALLISSON DA SILVA BONICHESKI	154.271.009-03	14.728.734-8
2020021059065	Amanda Batista Guartys	133.149.189-41	14.145.020-4
2020020757846	Ana carolyne Viana carlin	127.841.059-70	14.792.271-0
2020020757974	Ana Paula Sykacz Alves	134.022.759-29	14.127.445-7
2020021058994	Anderson Luiz de Lima Santos	134.863.899-04	15.069.560-0
2020020958701	Berenice castro de oliveira	116.731.599-58	13.934.869-9
2020020858317	Bruna Eduarda Ribeiro Santana	088.463.939-88	12.823.365-2
2020020657186	Bruno Fernandes dos Santos	113.623.429-20	14.130.971-0
2020020758042	Camila dos santos chocy	128.401.119-42	14.819.369-0
2020020757870	Camila izidoro santos	087.928.709-88	12.822.969-8
2020020958660	Camila Jorge Pinto Santos	101.345.279-84	13.474.065-5
2020020757721	Caroline cordeiro	113.229.449-54	14.419.261-3
2020020757855	CAROLINE PRODOSSIMO	154.256.559-67	15.849.028-5
2020020657640	Crislaine da Luz Vaz	122.899.999-62	14.589.720-3
2020020858253	Dafinin Beatriz Rosario Ferreira	130.877.989-59	14.916.257-7
2020020958715	Dafne Souza Silva	132.977.729-80	15.008.580-2
2020020858520	Daniele oliveira de lima	134.018.709-47	15.521.657-3
2020020656831	Diva dos santos belemer Tavares	049.465.679-41	9.470.667-0
2020020858391	Edna Maria Silva	134.018.359-55	14.567.565-0
2020020758171	Eliane da Silva Lima	087.813.189-28	11.024.607-2
2020020657292	Ellana Prestes Alves Dos Santos	104.531.419-60	13.650.151-8
2020020657326	Evelin da Luz Nascimento	094.287.659-88	14.314.300-7
2020021059184	Felipe de Morais Santos	121.556.709-07	14.512.190-6
2020021058855	FLAVIA GABRIELI FERREIRA DO AMARAL	132.395.769-37	15.249.331-2
2020021058953	Franciele Souza do nascimento	147.203.569-07	15.519.081-7
2020020656803	Francielle Taborda de Souza	077.861.469-70	9.943.979-3
2020020858536	Gabrieli Cristina Pires Lourenço	147.242.489-12	15.754.052-1

2020020858361	Gian Junior dos Santos	134.054.729-54	15.030.602-7
2020021059205	Guilherme Augusto Pontes Dal Sasso	124.604.699-77	14.660.045-0
2020020656883	Heloize paola de melo santos	127.981.759-33	14.281.991-0
2020020757717	Isabeli Alves Lopes Barbosa	055.367.289-46	15.254.959-8
2020020757962	Janaina de lima cardoso	113.146.699-31	14.103.986-5
2020020757890	Jaqueline Mirian dos santos pinheiro	124.864.579-09	14.670.128-0
2020020758073	Jéssica Fernanda Moreira de lima	064.937.863-63	15.776.412-8
2020020656943	Jhenyffer dos santos soares	088.253.919-19	12.823.404-7
2020021059057	Jhon cray de lima stal	134.535.519-07	15.067.111-6
2020020757805	Jian carlos Silva de Oliveira	126.051.899-02	14.719.750-0
2020020758156	Josélia Fernanda Galvão dos santos	108.430.929-71	14.396.570-8
2020021059213	Josnei Ferreira de Oliveira	134.019.669-79	13.632.781-0
2020020958720	Julia Rayane Calixto Cordeiro	124.225.129-41	14.644.084-3
2020020858491	Juliana Roberta Dos Santos	075.666.719-44	10.964.190-1
2020020757784	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	119.602.289-51	14.317.982-6
2020020657305	Kamylle Schimerski B da Silva	801.152.719-37	15.217.562-0
2020020657607	Kathleen Luana de Souza Bueno	098.265.069-82	13.348.384-5
2020021058923	Kayky Vitor Santos	135.223.049-69	15.082.871-6
2020020757767	Kaylane Campos Barbosa	100.897.959-70	15.229.984-2
2020021058840	KAYLANI DE SOUZA CANDIDO	140.156.999-47	14.222.422-4
2020020657537	Keli Caroline Paim Valcanaia	095.858.309-90	13.899.346-9
2020020858486	Laura Giovana Santos Nascimento	113.964.879-99	14.135.435-3
2020021059223	LUAN ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	154.284.849-00	14.722.590-3
2020021059001	Luan Guedes Santos Lourenço	106.536.619-16	13.764311-1
2020021059306	Luca Gian Cardoso	064.328.569-57	13.821.934-8
2020021058837	Lucas Adenilson Batista dos Santos	127.057.959-28	15.759.309-9
2020020958586	Lucas charles santos	113.510.499-92	14.123.221-5
2020020757907	Luiz Felipe da Luz Nascimento	076.355.309-33	149168.081-7
2020020958680	Maiara Cabelin Belemer	137.278.329-67	15.163.285-8
2020020757985	Marciele de Oliveira Lourenço	138.186.139-31	15.199.019-3
2020020858290	Maria Vitória sarmento	114.341.489-63	14.213.563-9
2020020757795	Maria Aparecida Melo da Cruz	120.311.689-67	14.445.044-2
2020020858304	Mariana Barista Guedes Santos	154.261.529-18	14.513.981-3
2020020758126	Mariane de Jesus de Lima Ribas	113.980.819-22	14.145.423-4
2020020757740	Mariane de Souza do Nascimento	130.025.259-60	14.878.695-0
2020020757953	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	138.817.269-00	1.524.910-4
2020020758111	Milena Cardoso Taborda	133.216.969-40	14.996.134-8
2020020757756	Nelcilane Cristina silva alves	135.866.279-71	15.110.452-5
2020020858505	Ozias Ermeliano Silva de Souza	139.223.699-10	15.230.591-5
2020021059175	Pedro Henrique dos Santos Lourenço	124.850.259-08	15.849.655-0
2020020657202	Rafaele Gonçalves de Lima	140.796.979-02	14.594.548-8
2020020757661	Raiane Alves de Oliveira	132.910.269-00	14.984.145-8
2020020757826	RAYNARA CUNHA DA SILVA	112.948.399-18	14.753.419-1
2020021058965	Regiane bueno demetrio de freitas	420.920.528-10	14.932.379-1
2020021058894	Ricardo cesar teixeira dos santos	133.682.419-07	15.041.698-1
2020020758181	Rosinha Ribeiro de Lima	000.278.429-75	6.772.199-3
2020020858243	Sachiane Garcia da Silva	134.981.239-04	15.072.126-1
2020020657241	Stephany Jacizim Galvão	107.347.899-80	13.828.965-6
2020021058866	SUELI APARECIDA DE MEIRA	011.972.209-76	13.148.412-7
2020020758146	Talia dos Santos	113.530.019-46	14.124.960-6
2020020858321	Tatiele dos Santos Briatori	088.228.119-41	12.838.570-3
2020020758023	Thaiza Proença Candido	114.026.269-67	14.232.305-2
2020020657546	Thalia angelica dos santos	087.901.869-07	14.474.496-9
2020020757880	VALDIELI NAIARA ALMEIRA DOS SANTOS	147.941.179-57	14.519.577-2
2020020757831	VERONICA FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	129.231.119-31	14.857.471-5
2020020758060	victor gabriel de o. santos	099.129.939-69	13.381.829-4
2020020657597	Viviane ribeiro da cruz	110.263.989-32	13.959.724-9
2020021058825	WESLEY GABRIEL DA SILVA	012.807.519-83	14.315.877-2
2020020656793	Willian dos Santos Ramos	152.740.239-83	13.752.609-3
2020021059037	YURI KELVIN FERREIRA ROSERA	131.468.309-81	14.937.368-3

Estágio Nível superior administração			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020757657	Angelica Talita Dos Santos Briatori	109.622.929-31	14.054.266-0
2020020758030	Dheniffer Scheraiber Jacesim	105.277.389-30	13.684.955-7
2020020657511	Evelyn Giane De Oliveira	100.831.449-86	13.453.770-1
2020020858374	Gilvana Andreiczuk	103.358.849-03	13.004.976-1
2020021059026	Marielen Pereira de Lima	115.480.829-70	1.438.198-0
2020020657506	Monique Padilha Maria pontes	036.761.779-08	8.226.254-7
2020020757681	Sandra Perpetua da Rosa Coimbra	044.770.999-24	8.157.308-5

Estágio Nível superior Assistência Social			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020021059082	Adriana Gonçalves de Godoi	045.698.429-17	8.928.587-9
2020020757674	Dóris Sthefani de Paula Castro	111.392.749-61	14.080.611-0
2020021059237	Samara godoi de paula	134.125.219-14	14.659.514-6
2020020657233	Simone Cristina Amaral	034.636.699-27	26.626.521-2

Estágio Nível superior arquitetura			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020021058880	Vitor Arthur dos Reis Lucio	116.096.369-02	12.896.476-2

Estágio Nível superior Biomedicina			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020757701	Ellyzama Machado	123.866.479-27	14.636.669-4
2020020657317	Joice Ribeiro dos Santos	117.540.859-03	14.308.707-7

Estágio Nível superior ciências contábeis			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020858566	Larissa Das Neves Santos	077.788.839-45	12.300.762-0

Estágio Nível superior Direito			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020757815	Alisson Gustavo Prestes de Miranda	106.980.349-96	12.823.350-4
2020020958695	Berenice castro de oliveira	116.731.599-58	13.934.869-9
2020020958636	Gabrielle do Prado Pereira	125.029.979-92	14.553.774-6

Estágio Nível superior Educação Física			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020021058761	Daiana da Silveira Almeida Lopes	063.127.859-12	97.636.290-7
2020020758010	Fabiano Fron Bassetti	090.965.289-99	12.534.140-3
2020021059044	Grasiele dos Santos	124.046.719-28	15.030.432-6
2020020858517	Kaian itiel estasiuky	127.745.469-82	14.786.774-3
2020020657271	Leonardo Vinicius dos Santos Rocha	050.902.159-01	12.807.612-3
2020020757774	Moyses Akyoshi dos Reis	087.899.069-00	12.822.638-9
2020020656917	Vitor dos Santos Bassetti	122.812.339-01	130518.760-1

Estágio Nível superior ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020021059195	Marcieli dos Santos de Oliveira	087.966.179-85	12.823.338-5

Estágio Nível superior ENGENHARIA CIVIL			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020021058934	LUIS FERNANDO DE ASSUNÇÃO BALDÃO	088.638.519-99	12.823.341-5

Estágio Nível superior FARMÁCIA			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020758165	Alana Tavares da Silva	104.946.139-80	13.681.355-2
2020021059283	Samanta de Godoi de paula	117.142.169-93	12.822.932-9

Estágio Nível superior FISIOTERAPIA			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020657490	Michelle de Jesus Straub	126.603.339-47	14.181.385-4
2020020656813	Rafaella Castro dos Santos	088.332.559-48	12.823.410-1
2020020858352	SAMIA SCHERAIBER LIMA	106.018.869-41	13.723.510-2

Estágio Nível superior letras			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020757995	Hellen cristina de souza dos santos	092.417.439-05	130359.880-4

Estágio Nível superior MATEMÁTICA			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020657216	Cristiane de Pontes Moraes	058.987.049-14	9.944.970-5
2020020657283	Delton Arndt	031.666.299-20	8.123.790-5
2020020657586	José Pedro Muniz Neto	109.465.589-90	13.140.904-4
2020020656852	Lucimara Morais de Paula	057.087.289-81	9.478.500.6

Estágio Nível superior PEDAGOGIA			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020657521	Amabilly belemer Tavares	132.256.449-35	14.129.170-0
2020020657336	Ana Carolina Rosa Zeleski	104.309.439-38	13.923.076-0
2020020958571	Evelin de Fátima Stresser	126.344.479-22	14.788.605-5
2020020758054	Gleiciane Galvão da Silva	088.463.589-96	12.823.299-0
2020020757690	Ingrid da Rocha Tavares	124.931.089-06	13.634.926-0
2020020657170	Jhessica H. Santos Rocha de Lima	103.775.339-98	12.823.152-8
2020021058944	Joice de Fatima Dos Santos Bonete	123.371.369-81	14.481.011-2
2020021058980	Kellen oliveira Lourenço	121.237.759-16	14.494.981-1
2020020657190	LEONICE Aparecida de Paula Faria	093.719.189-26	12.491.862-6
2020020657134	Leticia Wielevski De Oliveira	115.046.609-00	14.201.541-2
2020021058794	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
2020020958645	Rosi prestes de assunção	057.086.709-67	9.944.969-1
2020020757860	THAILINE ADELINA RODRIGUES ALVES	031.931.290-97	110215.670-8

Estágio Nível superior PSICOLOGIA			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020656825	Bárbara Caroline prestes Santos	101.493.599-77	12.823.347-4
2020020656927	Bruno Fernandes dos Santos	113.623.429-20	14.130.917-0
2020020958673	jailson Lourenço Pereira	105.398.689-06	12.822.776-8

Estágio Nível superior Técnico enfermagem			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020020858385	Alanna Dos Santos Machado	098.859.549-45	13.354.901-3
2020020757733	Andreza Chaves Paim	051.216.839-36	8.453.564-8
2020021059311	Flavia Kaline de Lima Campos	124.480.889-00	14.654.788-5
2020021059073	William Dias de Castro	474.295.798-92	58.103.852-6

Estágio Nível superior RECURSOS HUMANOS			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2020021059010	Liliane dos Santos Soares	088.252.569-73	128234063

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4F613AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200129_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 19/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATV8416	116100E008104302	05/11/2019	55680	R$ 195,23
AUW2264	116100E008622752	11/11/2019	55680	R$ 195,23
AZJ3776	116100E007650739	31/10/2019	54522	R$ 195,23
HRL1337	116100E008062632	13/11/2019	65300	R$ 195,23
MDX4A22	116100E008104301	02/11/2019	60501	R$ 293,47
MHK4888	116100E008093832	04/11/2019	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:881CDAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 106/2020

Data: 11/02/2020

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

PROFESSOR

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
002050	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	10/08/1979	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	10,00	**64,00**	39º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:62E88EC2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2020

Data: 11/02/2020

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
PROFESSOR

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
003059	JAQUELINE MARIA DALBOSCO	21/04/1990	36,00	6,00	8,00	8,00	58,00	5,00	**63,00**	41º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D942A4B6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2020

Data: 11/02/2020

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
000511	NORBERTO JOSE BILHERI	21/12/1978	24,00	2,00	18,00	14,00	58,00	95,00	**80,20**	12º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:63B8A40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.751.457,35	1.866.575,43	1.886.717,47	2.064.812,4	1.927.461,91	2.003.281,79	1.954.536,75	1.933.577,08	2.006.645,89	1.985.232,73	2.280.577,79	3.785.785,11	25.446.661,7	68.586,92
Pessoal Ativo	1.743.160,65	1.708.889,65	1.736.461,35	1.770.243,84	1.754.906,31	1.840.381,44	1.778.323,05	1.776.104,11	1.804.897,94	1.860.653,25	2.071.035,61	3.625.709,12	23.470.766,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.444.388,39	1.415.103,64	1.456.278,04	1.441.681,63	1.448.723,51	1.529.646,22	1.469.112,79	1.470.031,23	1.500.091,41	1.539.348,55	1.718.008,36	2.971.113,19	19.403.526,96	0,00
Obrigações Patronais	298.772,26	293.786,01	280.183,31	328.562,21	306.182,80	310.735,22	309.210,26	306.072,88	304.806,53	321.304,70	353.027,25	654.595,93	4.067.239,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	7.861,55	26.931,97	17.030,39	8.296,70	8.731,85	16.158,25	134.790,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	6.863,55	25.933,97	16.032,39	7.298,70	7.733,85	14.162,25	121.816,91	0,00
Pensões	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.996,00	12.974,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	149.389,08	141.959,42	286.271,86	164.258,90	154.603,65	168.352,15	130.541,00	184.717,56	116.282,78	200.810,33	143.917,74	1.841.104,47	68.586,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.262,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.733,69	0,00	0,00	0,00	9.996,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.262,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.733,69	0,00	0,00	0,00	9.996,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.751.457,35	1.866.575,43	1.885.455,09	2.064.812,4	1.927.461,91	2.003.281,79	1.954.536,75	1.933.577,08	1.997.912,2	1.985.232,73	2.280.577,79	3.785.785,11	25.436.665,63	68.586,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.917.086,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.567.086,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.505.252,55	51,46%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.740.251,95	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.253.239,36	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.766.226,76	54%

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63AD43EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Avenida das Araucárias, s/n Centro - Fone : (042) 3633 1158 CEP: 85240-000

E-mail: legislativomr@yahoo.com.br Mato Rico - Paraná.

RESOLUÇÃO N° 001/20 de 02 de janeiro de 2020

"ESTABELECE A, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO RICO (Pr), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico (Pr), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Para cumprimento das disposições dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidos conforme **emonstrativos detalhado (anexo)** , peças integrantes deste Ato, **a Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, da **Câmara Municipal de Vereadores**, para o exercício financeiro de 2020, **Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico(Pr), 02 de janeiro de 2020.

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
Exercício 2020														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	LEGISLATIVO MUNICIPAL													
	1.244.485,00	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,01	1.244.485,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL													
	1.244.485,00	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,01	1.244.485,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa													
	1.244.485,00	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,01	1.244.485,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa													
	1.244.485,00	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,01	1.244.485,00
01.001.01.031.0101.0.000.0.0.00.00.00.00.	Processo Legislativo													
	1.244.485,00	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,01	1.244.485,00
01.001.01.031.0101.1.001.0.0.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL													
	0,00													
01.001.01.031.0101.1.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	0,00													

01.001.01.031.0101.1.001.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		0,00													
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		0,00													
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		0,00													
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	0,00													
01.001.01.031.0101.1.002.0.0.00.00.00.00.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
		80.985,00	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	80.985,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		80.985,00	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	80.985,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		80.985,00	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	80.985,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		80.985,00	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	80.985,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		80.985,00	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	80.985,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	80.985,00	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	6.748,75	80.985,00
01.001.01.031.0101.2.001.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
		1.163.500,00	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,34	96.958,26	1.163.500,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.128.500,00	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,67	94.041,63	1.128.500,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		910.500,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	910.500,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		910.500,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	75.875,00	910.500,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.16.00.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		218.000,00	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,63	218.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		218.000,00	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,63	218.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - CIVIL													
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.35.00.00.		SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
		7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) -	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

	Exercíc. Corrente														
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
		65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1001	Recursos do Tesouro -(Descentralizados) - Exercíc. Corrente	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Totais		1.244.485,00	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,09	103.707,01	1.244.485,00

DANILO MIRANDA
Presidente

JOEL AURELIO
Contador

INEZ GONCALVES DE ABREU
Tesoureiro

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C98AE115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 713/2020

														2020 -	12,8%
		Ref.01	**Ref.02**	**Ref.03**	**Ref.04**	**Ref.05**	**Ref.06**	**Ref.07**	**Ref.08**	**Ref.09**	**Ref.10**	**Ref.11**	**Ref.12**	**Ref.13**	**Ref.14**	**Ref. 15**
Nivel II Nível - Médio	01A	1443,33	1486,63	1531,23	1577,17	1624,48	1673,22	1723,41	1775,11	1828,37	1883,22	1939,71	1997,91	2057,84	2119,58	2183,17
Nível III - Graduação	A	1640,15	1689,35	1740,04	1792,24	1846,00	1901,38	1958,42	2017,18	2077,69	2140,02	2204,22	2270,35	2338,46	2408,62	2480,87
Nível IV- Pós Graduação	B	1902,57	1959,65	2018,44	2078,99	2141,36	2205,60	2271,77	2339,92	2410,12	2482,42	2556,89	2633,60	2712,61	2793,99	2877,81
Nível V Mestrado	C	2187,95	2253,59	2321,20	2390,83	2462,56	2536,43	2612,53	2690,90	2771,63	2854,78	2940,42	3028,63	3119,49	3213,08	3309,47
Nível VI Doutorado	D	2516,16	2591,64	2669,39	2749,48	2831,96	2916,92	3004,43	3094,56	3187,40	3283,02	3381,51	3482,95	3587,44	3695,07	3805,92
		Grupo 503 - Educação Infantil				**40 hs**										
		Ref.01	**Ref.02**	**Ref.03**	**Ref.04**	**Ref.05**	**Ref.06**	**Ref.07**	**Ref.08**	**Ref.09**	**Ref.10**	**Ref.11**	**Ref.12**	**Ref.13**	**Ref.14**	**Ref. 15**
Nível II																
Nível Médio-Modalidade Normal	**01A**	2886,66	2973,26	3062,46	3154,33	3248,96	3346,43	3446,82	3550,23	3656,73	3766,44	3879,43	3995,81	4115,69	4239,16	4366,33
Nível III Graduação	**A**	3280,31	3378,72	3480,08	3584,48	3692,02	3802,78	3916,86	4034,37	4155,40	4280,06	4408,46	4540,72	4676,94	4817,25	4961,76
Nível IV Pós	**B**	3805,16	3919,31	4036,89	4158,00	4282,74	4411,22	4543,56	4679,87	4820,26	4964,87	5113,82	5267,23	5425,25	5588,01	5755,65

Graduação																	
Nível V Mestrado	**C**	4375,91	4507,19	4642,40	4781,68	4925,13	5072,88	5225,07	5381,82	5543,27	5709,57	5880,86	6057,28	6239,00	6426,17	6618,96
Nível VI Doutorado	**D**	5032,32	5183,29	5338,79	5498,95	5663,92	5833,84	6008,85	6189,12	6374,79	6566,04	6763,02	6965,91	7174,89	7390,13	7611,84

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1BD330A2

